SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1931

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 001/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ANTENOR VERONA & CIA LTDA**
CNPJ	**65.438.335/0001-31**
VALOR CONTRATO:	R$ 500.000,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO VERTICAL DE ÁGUA POTÁVEL.
VIGÊNCIA	De 13/01/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	13 de Janeiro de 2020

Sarandi/PR, 20 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:9F62D517

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 005/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633**
CNPJ	**31.862.859/0001-33**
VALOR CONTRATO:	R$ 680,50
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
VIGÊNCIA	De 13/01/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	13 de Janeiro de 2020

Sarandi/PR, 20 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:493F8BA5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 02/2020/SMSA

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 na forma que específica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 51 e parágrafos da Lei n° 8.666/93 e Lei municipal 10/92,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação da autarquia Águas de Sarandi para o exercício de 2020:

Presidente	Thiago Tonsic Gasparotti	CPF 065.199.439-08
Secretário(a)	Thamiris Alves da Silva	CPF 081.874.249-66
Membro	Aira Enan de Moraes Azarias	CPF 078.728.059-36
Membro	Luiz Carlos Garcia de Castro	CPF 036.275.068-80
Membro	Maria Isabele da Silva	CPF 073.319.769-82

2º - A Comissão ora nomeada observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pelo estatuto dos procedimentos licitatórios, Lei federal n° 8.666/93 e suas alterações.

3º - Fica concedida aos servidores gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, em conformidade com o inciso IV, artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterada pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

4º - Revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 004/2019-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:21A13146

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**75.127.720/0001-11**
VALOR	R$ 213.700,00
OBJETO	EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR E TRAVESSIA AÉREA DE ESGOTO - JARDIM ECOVALLEY.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso IV do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	20 de Janeiro de 2020

Sarandi/PR, 20 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:80B4FCD2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MGP TELECOM LTDA**
CNPJ	**11.626.612/0001-00**
VALOR	R$ 1.058,80
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM 10 MBPS.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	20 de Janeiro de 2020

Sarandi/PR, 20 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E9829007

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de Fevereiro de 2020 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 20 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D8793830

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 026/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - ESGOTO PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 01/2020, de 09 de janeiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais comunica às empresas participantes do processo licitatório tendo por objeto o acima descrito, que declara vencedora a empresa SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ 85.038.347/000, segundo colocado no item 02 do lote único do edital em epígrafe, após convocação da empresa e aceite por parte da mesma. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 20 de janeiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:CC1331CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 001/2020

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992 e o Art. 9º da Resolução nº 008/2019.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARLON BIF, inscrito no CPF sob o nº 037.088.819-74, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, matrícula 134, para função de **GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP.**
Art. 2º AUTORIZAR o referido servidor a abrir e movimentar conta em instituição bancária oficial, em seu nome, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução nº 008/2019.
Art. 3º O servidor acima designado deverá observar todos os ditames da Resolução nº 008/2019, que Disciplina o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de janeiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4654766E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2305/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MAIARA MIRANDA, matrícula 8004,** Portadora do CPF nº. 081.533.239-46, para além das atribuições de seu cargo, para prestar Serviços Contábeis para Atendimento das APMF das Escolas Municipais e APPF dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5F6815BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2306/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JANAINA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 5632,** portadora do CPF 045.988.339-98, Lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo exercendo o cargo de Professor - 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/01/2020 a 20/02/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:74FD1C9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2307/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **SERGIO ALVES MARTINS, matrícula 3140,** portador do CPF 795.943.879-04, Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo exercendo o cargo de Operador de Máquinas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 31/08/2012 a 30/08/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 21/01/2020 a 19/04/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7748273E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2279/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **AYLA CRISTINA MARTINS VEIGA, matrícula 2390,** Portadora do CPF nº. 019.325.499-94, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável Técnica pelas Informações Estratégicas e Respostas de Agravos e Doenças de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9C3BBF2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2280/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI, matrícula 6586,** Portadora do CPF nº. 072.810.859-31, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Controle dos Atestados e Perícias Médicas dos Servidores do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3B58A80E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2281/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, matrícula 5773,** Portadora do CPF nº. 063.774.379-27, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Folha de Pagamento de Estagiários, Nomeações e Exonerações dos Cargos em Comissão do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:49BB5D2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2282/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES, matrícula 8005,** Portadora do CPF nº. 077.640.109-28, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Sistema do Relógio Ponto Biométrico do Gabinete e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2E504C0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2292/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARCIA ALEIXO DA SILVA GARCIA, matrícula 4050,** Portadora do CPF nº. 031.969.279-54, para além das atribuições de seu cargo, integrar o Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:00F5794E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 254/2019, ocandidatoWilliam Seiji Lemes Nagatadevidamente convocadopara o cargo de Auxiliar Administrativonão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 20de janeiro de 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7E2B8CB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 255/2019, acandidataAriani Ferreira Machado de Oliveiradevidamente convocadapara o cargo de Auxiliar Administrativonão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 20de janeirode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:56DD67CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1301/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1196 - 4.4.90.52.00.00	903	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.9.1.40.00.00.00.00.	Transf. BB - Aquisição de Uma Retroescavadeira - C/C-72.047-X	903	230.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4D11874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1304/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 606.186,18 (seiscentos e seis mil, cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1197 - 4.4.90.51.00.00	31854	OBRAS E INSTALAÇÕES	606.186,18
Total Suplementação:			**606.186,18**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 606.186,18 (seiscentos e seis mil, cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00.	Transf. CEF. Pavimentação e Drenagem - Conjunto Triângulo - C/C/-647022-0	31854	606.186,18
TOTAL			**606.186,18**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CA44079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1305/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1198 - 4.4.90.51.00.00	33854	OBRAS E INSTALAÇÕES	188.000,00
Total Suplementação:			**188.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33854	Pavimentação e Drenagem - Conjunto Triângulo - C/C-647022-0	188.000,00
TOTAL			**188.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:764644AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11076/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEP0E14	116100E008654893	29/10/2019	65300
APF8189	116100E008654892	28/10/2019	73150
BCL5106	116100E008654894	30/10/2019	55680

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A90E2146

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11088/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6834	284610J000041517	23/09/2019	65300	R$ 195,23
AUA6797	284610J000040776	23/09/2019	60501	R$ 293,47
AUA6797	284610J000040778	23/09/2019	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5BEA23C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11087/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXL2A26	116100E008654895	31/10/2019	54870

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:01537A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. Nº 01/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) LÂMPADAS DE LED DE 50W, LUZ BRANCA, BIVOLT, COM GARANTIA DE 12 MESES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Gões, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 1.459,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 20 de janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0E838CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

Processo Administrativo n° 09/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

CONTRATADA: COMERCIAL BAIL LTDA

CNPJ: 08.582.368/0001-17

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 100, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR: R$ 1.850,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 A 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Agudos do Sul, 16 de janeiro de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:6BC8B350

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

Processo Administrativo n° 07/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL

QUANTIDADE: 600 HORAS DE SERVIÇO

CONTRATADA: LUCELIA DE LIMA 61449989934

CNPJ: 36.017645/0001-84

ENDEREÇO: TRAVESSA RIBEIRÃOZINHO, N° 113, LEÃO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 A 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.78.99 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B594C4C7

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

Processo Administrativo n° 08/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATADA: APARECIDO AFONSO CERQUEIRA – ME

CNPJ: 02.956.355/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 291, Centro, Agudos do Sul/PR

VALOR TOTAL: R$ 10.070,50 (DEZ MIL E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:142CCC9D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Agudos do Sul, para o exercício de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 989/2020 de 17 de janeiro de 2020
D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Agudos do Sul, para o exercício de 2020 o crédito adicional especial por excesso de Arrecadação por contratação de operações de crédito no valor de R$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**05.00**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**05.01**		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Função	12		EDUCAÇÃO	
Subfunção	361		ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	11		Promoção e Qualidade da Educação Básica	
Proj/Ativ.	1.004		Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma De Escolas	
Elemento	4.4.90.51.00	1671	Obras e instalações	2.000.000,00
ÓRGÃO:	**02.00**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	**02.01**		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Função	04		Administração	
Subfunção	122		Administração Geral	
Programa	0002		Gestão Administrativa Transparente	
Proj/Ativ.	2.002		Manutenção das Atividades da Administração Geral	
Elemento	3.3.90.39.00	1611	Outros Serviços De Terceiros	250.000,00
SOMA				2.250.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas, o Excesso de Arrecadação de operação de Crédito interna conforme rubricas, a saber:

4.2.1.1.8.01.5.1.00	1611	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	250.000,00
4.2.1.1.8.01.1.1.00	1671	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	2.000.000,00
SOMA			2.250.000,00

Art. 3º -Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 943/2019 de 26 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:72C54449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, por motivo de Aposentadoria, a Servidora **Maria Izorete Calistro**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 3.122.967-7/PR e CPF 447.601.599-91, matrícula sob nº 27, do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1C315579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, por motivo de Aposentadoria, o Servidor **Valdemiro Pereira Santos**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 1.104.389/PR e CPF 354.021.999-49, matrícula sob nº 485, do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EBE51148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico, Comunicado 001/DG da Secretaria de Estado e Logística - SEIL, **ACATA E MANTEM** a decisão da Comissão de Licitação de Obras Públicas, pela decisão de **REVOGAR** a Concorrência 005/2019, cujo objeto é **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LARANJEIRAS, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Ver. Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95m) conforme trecho especificado em projeto.**

Almirante Tamandaré, 20 de Janeiro de 2020.

GERSON COLODEL.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:821D5CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 06/02/20 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 06/02/20 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

Valor Máximo: **R$ 399.433,12 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **801459**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC7C9DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 047/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2020, 15 **(quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.136.226-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **025.213.439-78** e matrícula nº **508463**, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D87E5257

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **DIEGO PAULO MARIA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.824.730-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 047.753.729-47** e matricula nº **508529,** exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:20EBD250

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, o Sr. **JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.758.561-7** e inscrito no CPF nº **019.423.679-02,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F0050B1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **LUIZ CARLOS LEAL,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **5.239.918-1 SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 752.319.649-72** e matrícula funcional nº **508539**, exercendo o Cargo de DIRETOR DE TRANSITO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67, retornando as atividades normais no dia 05/02/2020.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8592F4FB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento 2º Termo Aditivo, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA,** situada à RUA CANTU, 180, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANA/PR, CEP: 85280-000, inscrito no CNPJ sob o n°: 78.069.143/0001-47, neste ato representada, pelo Sra. Elza Aparecida da Silva, brasileira, Professora, portadora do RG n° 5.770.561-0 e do CPF n° 804.135.609-53, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n° 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Diretor **Luiz Fernando da Silva, brasileiro**, portador da cédula de identidade RG n° 27.430.008-4 e CPF/MF nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Av. Mofarrej, 154, Bloco 04, Apto 11 – Vila Leopoldina/SP, CEP: 05311-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** por força do contrato n° 02/2018, têm entre si acordado e ajustado o aditamento do prazo de Vigência, sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, aplicando-se novamente o saldo, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná - PR, 03 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA

Grifon Brasil Assessoria LTDA
LUIZ FERNANDO DA SILVA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1C8D2B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PMA 005/2018 - ID Nº PMA 2088
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2017
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 77.620.631/0001-38, localizada na com endereço na Rua Dr. Ivan Ferreira do Amaral, 112 Cidade Industrial, CEP: 81.350-130 – Curitiba/PR.

OBJETO: Aditivo é de 180 (Cento e oitenta) dias, CONTRATO Nº 05/2018 – ID 2088, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2017, a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Antonina, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I do Edital.

DO PRAZO
O presente termo Aditivo de Prazo de Execução de igual período 180 (cento e oitenta) dias**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.17.512.0007.1117.4.4.90.51 – Fonte 31769 FUNASA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

DATA: 17/01/2020.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Fernando de Deus Oliveira, Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:30BD0E12

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2017 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DO OBJETO
O presente Termo de Prorrogação Contratual tem por finalidade a prorrogação do Contrato Nº. 03/2017, referente a confecção de impressos modelo "fatura de água", para o uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina.

CONTRATADA
Empresa: **COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, situado na Avenida Santos Dumont, n° 731, bairro Santo Antônio, Joinville/SC – CEP 89218-100, representado neste ato representado pelo Sr. Jander Rizzi Ferreira, portador da cédula de identidade nº 21.428.817 – SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.657.488-81.

DA JUSTIFICATIVA
A presente prorrogação se faz necessária sendo imprescindível para atender as necessidades dos serviços essenciais desta Autarquia Municipal, fazendo com que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela contratada, vez que nossos servidores e profissionais da área, já estão familiarizados com a forma de trabalho da mesma, permitindo assim, a continuidade do serviço público municipal.

Cumpre destacar a vantajosidade econômica obtida na prorrogação do presente, em contraste com a realização de novo procedimento, com riscos de contratação com valores superiores ao praticado atualmente, bem como, no dispêndio de treinamento com os servidores que já estão adaptados a forma de trabalho.

Por fim, a prorrogação traz o afastamento da possibilidade de interrupção na emissão de faturas, com eminente prejuízo ao erário.

DO PRAZO E VALOR
O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, findando-se em 20/01/2021, incluindo o valor de R$ 20.108,50 (vinte mil cento e oito reais e cinquenta centavos), para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL
Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 20 de janeiro de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:31994A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2020 - AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI n° 001/2020

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Pavimentação e Urbanização de Vias Urbanas, Aquisição de Equipamentos Permanentes, Construção, Ampliação e Reformas de bens públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000."

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que as venham a substituir, e em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Parágrafo único – Alternativamente, fica também o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que as venham a substituir, e em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina/PR, em 20 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:18B945B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 44/2019 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A FESTA DA PADROEIRA

LEI Nº 044/2.019

SÚMULA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DE ANTONINA A FESTA DA PADROEIRA."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos oficiais do Município de Antonina a "Festa da Padroeira" do Município de Antonina – Nossa Senhora do Pilar, realizada anualmente durante a segunda e terceira semanas do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:41F9A182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 43/2019 - REESTRUTURA CARGOS SAMAE

LEI Nº 043/2.019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE VAGAS, CARGOS E NÍVEIS DA TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos públicos de Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Saneamento, Leiturista, Técnico de Operação e Manutenção, Operador de Casa de Bomba, Auxiliar de Operação e Manutenção, Vigia, Mecânico de Manutenção, Servente, Pedreiro e Auxiliar de Serviços Gerais com níveis de vencimentos e demais características constantes no Anexo desta Lei.

Parágrafo Único – Os cargos extintos pelo caput deste artigo, e que estejam com vagas preenchidas, permanecem como cargo em extinção até a exoneração/aposentadoria dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 43/2019

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – **EM EXTINÇÃO**

CARGO PÚBLICO	VAGAS	NÍVEIS	C.H
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			
CLASSE ISOLADAS			
Técnico em Administração	04	40 a 52	40
Técnico em Contabilidade	02	40 a 52	40
Técnico em Saneamento	02	40 a 52	40
GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO			
CLASSES ISOLADAS			
Leiturista	05	23 a 41	40
GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL			
CLASSES ISOLADAS			
Técnico de Operação e Manutenção	02	29 a 47	40
Operador de Casa de Bomba	04	21 a 39	40
Aux de Operação e Manutenção	20	15 a 33	40
Vigia	08	15 a 33	40
Mecânico de Manutenção	02	21 a 39	40
Servente	08	01 a 19	40
Pedreiro	08	15 a 33	40
Auxiliar de Serviços Gerais	20	01 a 19	40

Gabinete do Prefeito em, 26 de Dezembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 43/2019

ANEXO II
NOVA TABELA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO PÚBLICO	VAGAS	NÍVEIS	C.H
GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO			
CLASSE ISOLADAS			
Auxiliar Técnico Administrativo	10	24 a 38	40
GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL			
CLASSES ISOLADAS			
Encanador de Redes e Ramais	10	21 a 39	40
Motorista C	04	21 a 39	40
Operador de Estação de Tratamento	12	21 a 39	40

Gabinete do Prefeito em, 26 de Dezembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:126D44F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2020 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 16/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$

5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 41/2019 de 20/12/2019, e Lei 001/2020 de 20/01/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal o crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Reforma, ampliação e construção de escolas públicas
465 – 4.4.90.51.00.00 – 41607 – Obras e instalações.....R$ 1.000.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
439 – 4.4.90.52.00.00 – 41607 – Equip e material permanente....R$ 500.000,00
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
438 – 4.4.90.51.00.00 – 41607 – Obras e instalações.....R$ 3.500.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.8.01.31.00.00000000 – Fonte 41607 R$ 5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....R$ 5.000.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:15D6745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2020 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 006/2020

Abre crédito especial na importância de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 41/2019 de 20/12/2019, Lei nº 037/2019,

Art. 1º -Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminados, no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Construção de 01 centro esportivo educacional
465 – 4.4.90.51.00.00 – 41606 – Obras e instalações.....R$ 1.500.000,00
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
466 – 4.4.90.52.00.00 – 41606 – Equipamentos e material permanente....R$ 500.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
439 – 4.4.90.52.00.00 – 41606 – Equipamentos e material permanente....R$ 500.000,00
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
438 – 4.4.90.51.00.00 – 41606 – Obras e instalações.....R$ 1.500.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:52447D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2020 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 007/2020

Abre crédito especial de até 127.000,00(cento e vinte sete mil reais).

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 41/2019 de 20/12/2019, e Lei 34/2019 de 06/12/2019 –

DECRETA

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.0000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.0000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais

462 – 4.4.90.52.00.0000 – 1516 – Equipamentos e material permanente....R$ 127.000,00
Total da Suplementação – R$ 127.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 1516 R$ 127.000,00
Total da Receita 127.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2CFDEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2020 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 008/2020

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.703.397,47 (um milhão, setecentos e três reais mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
460- 4.4.90.51.00.0000 – 01506 – Obras e Instalações .....R$ 757.593,80
457 – 4.4.90.52.00.0000 – 1502 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 244.880,00
458 – 4.4.90.52.00.0000 – 1503 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 360.166,67
461 – 4.4.90.52.00.0000 – 1505 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 340.757,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.703.397,47

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1502 R$ 244.800,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1503 R$ 360.166,67
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1505 R$ 340.757,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 1506 R$ 757.593,80

Total da Receita – R$ 1.703.397,47

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:44A6AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2020 - ESTABELECE DATAS VENCIMENTO - IPTU 2020

DECRETO Nº 009/2020

Estabelece datas de vencimento, quantidade de parcelas e descontos para o IPTU/2020 – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providencias.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e Lei Municipal nº 058/2003,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - 2020, nas seguintes opções:
PARCELA ÚNICA:

VENCIMENTO	DESCONTO DE %
15/03/2020	20% (Vinte por cento)
31/03/2020	15%(Quinze por cento)
15/04/2020	10% (Dez por cento)

EM PARCELAS:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	15/04/2020
2ª	10/05/2020
3ª	10/06/2020
4ª	10/07/2020
5ª	10/08/2020
6ª	10/09/2020
7ª	10/10/2020

Art. 2º - Quando as respectivas datas de vencimentos recaírem em feriados e final de semana, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8ECEFDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2020 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 11/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 41/2019 de 20/12/2019, e Lei 009/2019 de 08/05/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal o crédito especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação e Urbanização de Vias, aquisição de máquinas e equipamentos, construção e reformas de equipamentos urbanos
438 4.4.90.51.00.00 – 41606 Obras e Instalações.....R$3.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000 – Fonte 41606 R$ 3.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....R$ 3.000.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:81B32DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2020 - RETIFICA DECRETO 10/2020 NOMEIA CONS TUTELAR

DECRETO Nº 13/2020

Retifica o Decreto nº 10/2020, de 11 de Janeiro de 2020, que Nomeia Conselheiros Tutelares de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Ofícios nº 13 e 14/2020 - CMDCA

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 10/2020, de 11 de Janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIR(O)A TUTELAR, no Município de Antonina, a partir de 10/01/2020.

CONSELHEIRO(A)

ANDREIA DE CASTRO RODRIGUES
CPF nº 034.289.369-65
RG nº 6.390.560-7 SSP/PR

ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES
CPF nº 029.5777.059-74
RG nº 8.001.407-4 SSP/PR

KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE
CPF nº 036.736.849-81
RG nº 6.9064.360-4 SSP/PR

MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI
CPF nº 697.185.719-49
RG nº 5.151.268-5 SSP/PR

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1B30F82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2020

PORTARIA N.º 041/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5952/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 27.01.2020 a 11.03.2020, para o servidor **EDSON JOSE DO NASCIMENTO,** registrado na matrícula n° 40581, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F84AC38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39/2020

PORTARIA N.º 39/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Designar **ADILSON PORTELA FRANCO,** portador do RG nº. 2094024 e do CPF 459.801.959-04, registrado na matrícula nº 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras no período de 23.01.2020 a 21.02.2020.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3102737F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040/2020

PORTARIA N.º 040/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos Processos Administrativos n.º 3398/2017, 5167/2017, 3577/2018 e 8742/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 27.01.2020 a 11.03.2020, para a servidora **MARISLEI TORRES MARCHIORI,** registrada na matrícula n° 31091, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFF91AF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2020

PORTARIA Nº. 042/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 178/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor NATALINO GOMES DO VALLE**,** registrado na matrícula n° 44641, portador do RG nº 9.223.581-5, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D9CFD67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 038/2020

PORTARIA N. 038/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ELIDA MIQUELASSO,** brasileira, portadora do RG nº 8.183.905-0 e do CPF nº 082.265.169-60 residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FA94A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3165/2020

DECRETO nº 3.165/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.287/2001, de 17/12/2001 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido que o recolhimento do IPTU, referente ao exercício de 2020, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 15 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 17 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro de 2020.

Parágrafo Único - O pagamento do IPTU, a que se refere o "caput" deste artigo, integral (à vista), até o dia 15 de abril de 2020, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (homologado), referente ao exercício de 2020, terá o seu vencimento em 20/02/2020, 20/03/2020, 20/04/2020, 20/05/2020, 22/06/2020, 20/07/2020, 20/08/2020, 21/09/2020, 20/10/2020, 20/11/2020, 21/12/2020 e 20/01/2021.

Art. 3º - O recolhimento da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2020, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 15 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 17 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro de 2020.

Parágrafo Único – O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 15/04/2020, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - O recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2020, será em 02 (duas) parcelas a vencerem em 15/04/2020 e 15/06/2020.

Parágrafo Único – O pagamento integral da taxa a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 15/04/2020, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:773705A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02/2020 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de fevereiro de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 270.698,70(duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ALMOXARIFADO CENTRAL, SECRETARIA E SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIOY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de janeiro de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DBE4EFE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 PROCESSO ADM. N° 003/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ Nº 76.527.951/0004-28, situada na cidade de Maringá – Paraná, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILAR,** pelo valor de R$ 19.823,73(dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Barbosa Ferraz, 20 de janeiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F7063468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 002/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Valor.....: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Vigência...: Início: 20/01/2020 Término: 18/01/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL1/2020
Recursos...: Dotação: 350 - 1 . 12001 . 15 . 751 . 11 . 2.45 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/01/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:78F77FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 003/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
Valor.....: R$ 36.848,62 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Vigência...: Início: 20/01/2020 Término: 17/07/2020
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP5/2019
Recursos...: Dotação: 388 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA FECHAMENTO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA SEIS SALAS DE AULA (FNDE) LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/01/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:878DD524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	29	JUNIA LOUISE ZAMPIEROM	3322	18/08/1979
Professor	30	JENIFFER SOCOLOSKI DUDA	3596	01/03/1996
Professor	31	CLAUDIANE CLARETE FURLAN	3636	16/04/2000
Professor	32	JACIARA TELES KARATCHUK	3254	29/04/1981
Professor	33	POLIANA RAVANELLO	3303	02/07/2001
Professor de Educação Física	3	RENATA PENTEADO	3029	23/07/1987
Assistente Social	2	ELISEU PADILHA DE QUADROS	2522	24/02/1983
Auxiliar Administrativo	4	JOSSIANE CAMARGO GOMES	3727	09/11/1983
Auxiliar Administrativo	5	ADILEISE CASTRO	3826	19/09/1991
Engenheiro Civil	4	GUSTAVO OLINQUEVICZ	3163	24/11/1995
Fonoaudiólogo	1	NAYANE GIARETTA	2476	19/05/1994

Psicólogo	1	NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO	3350	15/04/1988

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **04/02/2020**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4C385A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL 001/2020
INCLUSÃO DE PROJETOS DE LEI - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 001/2020.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o Art. 112, § 1º, do Regimento Interno, faz saber que , juntamente com a solicitação de realização de Sessão Extraordinária do Poder Executivo para votação dos Projetos de Leis do Executivo 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020 e 06/2020 **INCLUI**, para discussão e votação dos Projetos de Lei do Legislativo nº 01/2020 e 02/2020 de autoria da mesa diretora, sendo assim, ficam**CONVOCADOS**todos os Senhores Vereadores para**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no dia 22/01/2020 (quarta-feira), a realizar-se às**18 horas,** na sede da Câmara Municipal, na Avenida Dalzotto, 1711, Centro, Boa Ventura de São Roque.

Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2020.

NESTOR KENEAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A6A6849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2020

PORTARIA Nº 36/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER A Licença de Interesse Particular concedida pela portaria de nº 350/2019 do Servidor **Renato Kruger,** portador da CI/RG n.º 6.093.820-2 e inscrito no CPF n.871.739.219-53 nomeado através do decreto 075/2012 para exercer o cargo de Motorista, a partir de 20 de janeiro de 2020, conforme lei 832/2015 art. 131 ate 135. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:83DA8108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em 0,02 (Dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavo) e reajustando Etanol em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,44 (Três Reais e Quarenta e Quatro Centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/01/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:22D2EA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,07 (Sete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,47 (Três Reais e Quarenta e Sete Centavos) e o Óleo Diesel S10 em R$ 0,04 (Quatro Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,63 (Três Reais e Sessenta e três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/01/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:09D4FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2020

PORTARIA Nº 37/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executadas pelo Município, cuja modalidade for o Pregão Presencial ou Eletrônico, ficando a sua composição da seguinte forma.

PREGOEIRO: RODRIGO KOLESKA
EQUIPE DE APOIO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
ROSENILDA DE PONTES
Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº338/2019, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A0B9A6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 358 DE 2020

LEI Nº 358/20
Data 20/01/20

Súmula. Institui o pagamento de gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE a Bioquímico/Farmacêutico e enfermeiro, lotado na Divisão de Saúde, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Institui gratificação funcional especial pelo exercício de atividades em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Bioquímico/Farmacêutico e Enfermeiro, lotados na Divisão de Saúde, denominada gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), sobre os respectivos vencimentos.
Parágrafo único. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o percebimento de horas extras e outra gratificação cumulativamente.
Art. 2º- A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, somente poderá ser concedida ao interesse da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal, aos servidores ocupantes dos cargos de: Bioquímico/Farmacêutico e Enfermeiro, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada de trabalho, para atender exames laboratoriais fora do expediente, e exercer a função de Gerencia de Atenção Básica.
Parágrafo único. O servidor colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva assinará termo de compromisso em que declara vincular-se-á ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, cientificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.
Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei não terá caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.
Art. 4º- A GTIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previsto em Lei.
§ 1º. A gratificação será incluída na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.

§ 2º. O servidor que estiver recebendo a GTIDE quando da concessão de férias, não a perderá no mês em que estiver de gozo.
Art. 5º. As despesas decorrente da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para o cumprimento desta lei.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:05F19BC3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: MUNICÍIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR: R$ 1.120.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 280.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 70.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Boa Vista da Aparecida em 20 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7449FA17

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020

DECRETO Nº 008/2020
Data 17/01/2020

Súmula. Nomeia comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro e secretario do segundo, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida, para o exercício de 2020, conforme segue:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Danieli Sebold	082.894.539-06	Secretaria
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	Membro

Art. 2º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da comissão exceto os que exercem cargo de confiança de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181/15 de 17/12/15.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:03AD4B30

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020

DECRETO Nº 009/2020
Data 17/01/2020

Súmula. Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para os serviços nos processos licitatórios na modalidade de Pregão para o exercício de 2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Ficam nomeados o pregoeiro e equipe de apoio, para realizar os serviços nos processos licitatórios na modalidade Pregão, ficando assim constituída:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Pregoeiro
Danieli Sebold	082.894.539-06	Membro
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro

Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C14CFDCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007 2020

PORTARIA nº 007/2020
Data: 20/01/2020

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Joslaine Fátima de Andrade Liebber	117988-8	Professora	06/01/2020 a 03/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:67624759

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008 2020

PORTARIA nº 008/2020
Data: 20/01/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Dalva Ribeiro Ciszewski	11381-6	Zeladora	10/01/2020 a 24/01/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F701A9B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009 2020

PORTARIA nº 009/2020
Data: 20/01/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor em cargo de comissão, abaixo relacionado pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rildo José Peloso	044	Secretário de Saúde	22/01/2020 a 31/01/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B59230E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 3-2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de saúde.
VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021.
VALOR: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 89/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FBDF69DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-39/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Generoso Cordeiro de Oliveira, matrícula nº-200591, ocupante do cargo Motorista Coletivo, lotado no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/17 a 15/03/18, para usufruir de 02/01/20 a 31/01/20, devendo retornar suas atividades em 01/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:02C72D48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-40/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Antonio Rodrigues, matrícula nº-200018, ocupante do cargo Gari, lotado no Departamento de Limpeza, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/04/17 a 01/04/18, para usufruir de 20/01/20 a 18/02/20, devendo retornar suas atividades em 19/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4EB7F3F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-41/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Maria Oliveira, matrícula nº-200723, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/18 a 01/03/19, para usufruir a partir de 20/01/20, devendo retornar suas atividades em 19/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7F96DB08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-42/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcos Aurelio Raniero, matrículas nº- 200170 e 1, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (dias) férias, relativo ao período aquisitivo 27/12/18 a 27/12/19 e 20/09/18 a 20/09/19, para usufruir de 20/01/20 a 18/02/20, devendo retornar suas atividades em 19/02/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AFD546FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-43/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Luiz Fernando Sanchez, matrícula nº-202288, ocupante do cargo Auxiliar de Contabilidade, lotado no Departamento de Contabilidade, 5(cinco) dias de Licença Paternidade, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, devendo retornar suas atividades em 25/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E4BFFE8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-44/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
INTERROMPER:

Art.1º- Interrompe a pedido a Licença sem Vencimentos da Servidora Pública Municipal, senhora Juliana Cristina da Costa Urbano, inscrita no CPF/MF- 046.183.419-71, matrícula nº-202307, ocupante do cargo de Serviços Gerais, concedida através da Portaria nº-100/2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BC8CC8A6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-10/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Exonera a pedido a senhora Juliana Cristina da Costa Urbano, inscrita no CPF/MF- 046.183.419-71 matrícula nº - 202307, ocupante do cargo de Serviços Gerias, Regime Estatutário.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:66B22A1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-45/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Armiro Francisco dos Santos, matrícula nº-200352, ocupante do cargo de Motorista Coletivo, lotado no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 20/09/18 a 20/09/19, para usufruir de 02/01/2020 a 31/01/2020, devendo retornar suas atividades em 01/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D9A8ECBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-46/2020.
DATA: 20 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Benizabete Maria da Silva Bonifácio, matrícula nº-200591, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/18 a 02/05/19, para usufruir de 20/01/2020 a 18/02/2020, devendo retornar suas atividades em 19/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4C481D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO 097/2015

Termo de aditivo do contrato n.º 097/2015 de 17 de janeiro de 2020 publicada na edição 1930 de 20 de janeiro de 2020 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
ONDE SE LÊ
12 (doze) meses
LEIA SE
07 (sete) meses

Braganey, 20 de janeiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:68B98161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 467, N°.246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 00.736.846/0001-94,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, portador da cédula de RG: **7.102.934-4** e CPF nº. **048.022.189-82**, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 026/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **12 (doze) meses**, passando o novo prazo de execução a vigorar de **22/01/2020 até a data de 21/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 20 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

TIAGO ROBERTO CAVALLI
Representante da Contratada

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:502BC500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para aquisição de ração para peixes, tipo carpas, para a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 124/2019 – Registro de Preços nº 077/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	BRAGANEY COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 07.571.738/0001-58	R$ 12.672,00
TOTAL		R$ 12.672,00

Braganey, 17 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F29113D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 130/2019 – Registro de Preços nº 082/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 08, 11, 13, 26, 30, 34, 46, 49, 52, 55, 67	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 03.652.030/0001-70	R$ 54.259,40
19,39,64	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ:20.138.626/0001-76	R$ 5.720,00
01 ,05, 14, 15, 16, 18, 25, 28, 44, 51, 54, 66	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ:02.816.696/0001-54	R$ 40.817,20
20,45,58	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 01.328.535/0001-59	R$ 18.592,00
TOTAL		R$ 119.388,60

Braganey, 17 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D2EE9442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda do Projeto Rondon no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 131/2019 – Registro de Preços nº 083/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02, 03, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 47, 48, 55, 56, 59, 63, 65, 66, 67, 70, 74	NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68	R$ 4.308,15
05, 08, 11, 22, 23 ,26, 28, 32, 39, 44, 60, 61, 68, 69, 71, 73	ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ:09.171.051/0001-50	R$ 3.249,30
01, 04, 07, 09, 10, 19, 21, 24, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 64, 72	VELCI ROQUE MINUZZO -MERCADO, CNPJ:12.208.983/0001-35	R$ 4.624,79
TOTAL		R$ 12.182,15

Braganey, 17 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CC743846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2020

Objeto: Registro de Preços visando aquisições futuras de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.
Data da sessão de abertura: 03/02/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 16.258,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 20 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A431EDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, A APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N°: 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**;**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. **CLEUZA APARECIDA FUNCK ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade **9.226.170-0** e devidamente inscrita no CPF **051.079.029-10**, do cargo de Gari, aprovada no CONCURSO PÚBLICO N°: 001/2013.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/01/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FE4D6E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2020

Processo dispensa Nº. 5/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 5/2020, de 20/01/2020, para o qual tem como objeto: "Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP CNPJ Nº 20.198.897/0001-17 no valor total de R$24.760,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5611318E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2020
Dispensa nº 05/2020
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP, CNPJ sob nº. 20.198.897/0001-17
Data de Assinatura: 20/01/2020
Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, Lei Municipal nº18 de 15 de Setembro de 2017.
valor: R$ 24.760,00(Vinte e quatro mil setecentos e sessentareais).

Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01E59B3E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2020

Processo dispensa Nº. 6/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 6/2020, de 20/01/2020, para o qual tem como objeto: "Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP CNPJ Nº 20.198.897/0001-17 no valor total de R$128.442,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76701DF1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

DISPENSA 06/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
Data de Assinatura: 20/01/2020
Objeto: **Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS para ttransferência de recursos financeiros para a realização das despesas referentes ao Chamamento Público 001/2018, para fornecimento de material didático (Sistema Apostilado de Ensino), serviços de formação continuada para os professores, equipes pedagógicas e de gestão escolar, entre outros.**
VALOR**:** R$128.442,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FD6F1B6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO CONVOCATÓRIO

AVISO CONVOCATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, torna público, que acontecerá no dia 24/01/2020 as 09h00min a sessão de abertura dos envelopes nº 2 da Tomada de Preços nº 07/2019 das proponentes habilitadas.
A sessão ocorrerá no setor de compras e licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 21 de janeiro de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4611BA6E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2020

Processo dispensa Nº. 7/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 7/2020, de 20/01/2020, para o qual tem como objeto: "Aquisição de luminárias de LED para iluminação da praça do Município de Cafeara" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ Nº 04.571.726/0001-35 no valor total de R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D98A85AC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

DISPENSA 07/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ Nº 04.571.726/0001-35
Data de Assinatura: 20/01/2020
Objeto: **Aquisição de luminárias de LED para iluminação da praça do Município de Cafeara-PR.**
VALOR**:** R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F8AFAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 004/2020.

ATA Nº 004/2020.

Aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte, (20/01/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 001/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Botinas e Calçados de Proteção Individual, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **ADYLSON CEZAR MARTINHAGO - ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 08.939.379/0001-01, sediada em Cascavel/PR, representado pelo Sr. Valdecir de Souza, devidamente inscrito no CPF n° 839.483.099-49; **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 25.325.301/0001-16 sediada em Campo Mourão/Pr, representado pelo Sr. Ademilson Ramos de Almeida, devidamente inscrito no CPF nº 011.849.879-71; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n°

18.274.923.0001/05, sediada em Barão de Cotegipe/RS, que não enviou representante; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.786.624/0003-73, sediada em Toledo/PR, representado pelo Sr. Carlos Alberto Cesari, inscrito no CPF nº 334.669.049-00; **LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 34.176.309/0001-59, sediada em Cascavel/PR, representado pelo Sr. Leonardo Mioto Alves, devidamente inscrito no CPF n° 098.794.149-69; **ZABOTI DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.660.645/0001-00, sediada em Cafelândial/PR, representado pelo Sr. Lucas Zabotti de Oliveira, devidamente inscrito no CPF n° 070.967.169-55; **COUROS DO BOTINEIRO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.155.889/0001-08, sediada em Toledo/PR, que não enviou representante; A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que a marca BOMPEL não atende a especificação do edital referente ao item 10, portanto as empresas que cotaram a referida marca estão desclassificadas do referido item. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Os representantes das empresas **ADYLSON CEZAR MARTINHAGO – ME** e **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI – ME** se retiraram da sessão as 09h00min. Por fim o pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SUELI COSTA BIAMCHIN
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Protege Comércio de Extintores e Equipamentos de Proteção Individual LTDA
CARLOS ALBERTO CESARI

Leonardo Mioto Alves 09879414969
LEONARDO MIOTO ALVES

Sarthof Eletro e Serviços LTDA-ME
RICARDO CARDOSO

Zaboti Distribuidor de Equipamentos de Segurança do Trabalho LTDA
LUCAS ZABOTTI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:15FFB450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO/ TOMADA DE PREÇOS Nº020/2019

COMUNICADO/ TOMADA DE PREÇOS Nº020/2019

A Comissão de Licitação designada através do decreto n° 003/2020, para atuar no **Certame Licitatório n°172/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 020/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção do berçário e banho na Creche Municipal Anna Parcheta Franus, vem por meio deste informar que **PRECLUIU** o prazo de recurso em 17/01/2020, conforme ata nº 002/2020, como não houve manifestação de nenhum interessado, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 20 de janeiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 003/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AEC7F30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 005/2020.

ATA Nº 005/2020.

Aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte, (20/01/2020), às 11:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 158/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 092/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos de Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Considerando que as empresas pré-vencedoras de cada item foram convocadas, conforme ata nº 003/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/01/2020, para apresentarem o registro na ANVISA, cujo prazo final para recebimento dos mesmas encerrou-se em 17/01/2020: Considerando a manifestação da servidora Magali Bonelli – Farmacêutica (CRF – 19552), acerca dos registros apresentados tempestivamente pelas empresas **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° 01.328.535/0001-59, o Pregoeiro julga como **APTA** e adjudica os itens vencidos pela empresa supracitada. Considerando a manifestação da servidora Magali Bonelli – Farmacêutica (CRF – 19552), acerca dos registros **NÃO** apresentados até a data estipulada, pela empresa **LÍGIA MARIA CARNEIRO ME** inscrita no CNPJ n°29.228.930/0001-89, o Pregoeiro julga como **INAPTA**, sendo estas desclassificadas dos itens ao qual sagra pré-vencedora. Quanto ao item vencido pela empresa desclassificada o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 136 - FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG. CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662,** o item fica frustrado, tendo em vista não haver proposta subsequente na classificação. Tendo em vista o prazo para recurso precluiu em 17/01/2020, conforme ata nº 003/2020, como não houve manifestação de nenhum interessado, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SUELI COSTA BIAMCHIN
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:617779CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 033/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **EDUARDA SALES CARDOSO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB339C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 034/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **NATHAN MACIEL VIRISSIMO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B863FEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 035/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **JONAS ANTÔNIO GOZO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7A68EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 036/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **VINICIUS LUNARDI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:304E6E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 037/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **FERNANDA CAVALET,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:296A8C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 038/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3CE1E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 039/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **VINICIUS DAMASCENO SMISEN,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:516FC8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 040/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ANDRÉ DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB21F25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 041/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **HALAN DIEGO VERONEZE ZENI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6D01A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 042/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **EDVANE RAQUEL SANTANA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3FC4703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 043/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **UENDEL OLIVEIRA ANDRADE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF1F9385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **DORIVAL VICENTIN**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3F52F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS,** Matrícula 007633-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1FD6BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 157/2019 e 002/2020, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 172/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 020/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 100,62M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE BERÇARIO E BANHO NA CRECHE MUNICIPAL ANNA PARCHETA FRANUS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CZERNIEJ, Nº 365, LOTE 15 DA QUADRA 14, BAIRRO NOVO MILÊNIO**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CONSTRUTORA IRMAOS RAMBO LTDA CNPJ 04.660.450/0001-61 PR 574 SAIDA PARA PALMITOPOLIS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	191.435,77	CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D43A16B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0128/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 008/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.573.057/0001-64

MÉDICO CREDENCIADO: JULIANA SONNI BIRAL
CRM n°: 43.027 PR
DATA DE REGISTRO: 29/11/2019

Valor Total Homologado do Processo- R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0128/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°008/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 27 de Dezembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B916CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 008/2019, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.573.057/0001-64

MÉDICO CREDENCIADO: JULIANA SONNI BIRAL
CRM n°: 43.027 PR
DATA DE REGISTRO: 29/11/2019

Califórnia, 27 de Dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:86065F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0128/2019
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.573.057/0001-64

MÉDICO CREDENCIADO: JULIANA SONNI BIRAL
CRM n°: 43027 PR
DATA DE REGISTRO: 29/11/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 27/12/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:39FFA4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 173/2019
Tomada de Preços nº 009/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para em Avaliação de Imóveis.

Fornecedor: J A BUSINESS LTDA
CNPJ: 30.260.099/0001-21

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação de Imóveis.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Avaliação de Imóveis.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
DESCRIÇÃO:

• Quadra 03 – Matrículas 20.887, 20.888, 20.889, 19.335 até 19.349;

• Quadra 04 – Matrículas 19.368 até 19.403;

• Quadra 05 – Matrículas 20.890, 19.405 até 19.427, 20.891, 19.429 até 19.433 e 20.892.

• VALOR ESTIMADO: R$ 6.133,33 (seis mil cento e trinta e três reais).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019: R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais).

Califórnia, 20/01/2020

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:332C32CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 03/2020 ID n°. 20203
Modalidade: Pregão: 143/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE NOVO MATERIAL DE CARPETE, PISO VINÍLICO E REVESTIMENTO EM PAREDES NO TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: GERMANO PEDROSO DE MORAES ME, CNPJ: 18.382.709/0001-64, Valor: R$ 99.999,68 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência do contrato: 12 meses. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78F1C1D0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 155/2019
PROCESSO Nº 307/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 307/2019, Pregão, nº. 155/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.052.023/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 261.059,04 (duzentos e sessenta e um mil e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
2) MARCUS VINICIUS DURAND ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.968.784/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 206.918,75 (duzentos e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 20/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EEA0AD97

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 136/2019
PROCESSO Nº 266/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 266/2019, Pregão, nº. 136/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE URBANISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.036.659/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais).
2) METALFLEX LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.296.553/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.118,00 (noventa e três mil, cento e dezoito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 20/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2EFEF38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 125/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 949/2018.

DECRETA:
Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR, Exercício de 2019, no valor de R$ 1.101.288,00 (um milhão cento e um mil e duzentos e oitenta e oitos reais):
I – ANULAÇÕES:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0530 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0790 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1160 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TEECEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 45.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados em educação Básica
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2240 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

2250 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....R$ 20.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
TOTAL.....R$ 80.000,00

II – EXCESSO
02 – GABINENTE DO PREFEITO
02.001 - GABINENTE DO PREFEITO
01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0140 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 119.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0155 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.202,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019
0170 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0275 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.781,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019
0295 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.592,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0510 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL . .....R$ 397.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0530 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0545 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 57.678,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019
0560 – 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 32.000,00
0303 – Saúde – receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0575 – 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 52.465,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019
0695 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 10,00
0495 – Atenção Básica

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
0965 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ... .R$ 7.200,00
0104 – Demais Impostos Vinculados em educação Básica
0995 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 650,00
0104 – Demais Impostos Vinculados em educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1255 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 53.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados em educação Básica
1265 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.600,00
0104 – Demais Impostos Vinculados em educação Básica
1285 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.800,00
0104 – Demais Impostos Vinculados em educação Básica
12.361.005.2012 – Manutenção do Fundeb
1540 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.000,00
0101 – Fundeb 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil - Fundeb
1820 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
0101 – Fundeb 60%

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2100 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ... .R$ 62.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2110 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2115 - 3.3.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 22.661,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019
2130 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2135 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.223,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2595 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.221,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019
2615 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 28.251,00
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019
2632 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 868,00
0756 – Seil – Restauração Pavimento Rua André Valenga

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08-001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
2940 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ... .R$ 23.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3136 - 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 86,00
0761 – Caminhão Basculante – Agricultura

09- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0008.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3260 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ... .R$ 16.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 1.021.288,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0550 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.500,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0640 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 500,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.304.0004.2036 – Vigilância Sanitária em saúde
0840 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1100 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 20.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados em educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1370 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA .....R$ 25.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados em educação Básica

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2230 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA .....R$ 20.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08.244.0006.6021 – Fundo da Infância e Adolescência
2330 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA .....R$ 10.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)52465
TOTAL.....R$ 80.000,00

II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	241.000,00
0101	Fundeb 60%	20.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados em educação Básica	69.250,00
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2019	243.074,00
0303	Saúde – receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	447.000,00
0495	Atenção Básica	10,00
0756	Seil – Restauração Pavimento Rua André Valenga	868,00
0761	Caminhão Basculante – Agricultura	86,00
TOTAL		1.021.288,00

Art. 3º – Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB DE CAMPO DO TENENTE exercício de 2019, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):
13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
09.272.00012-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES .....R$ 10.000,00
040 - Fonte de Recursos - Regime Próprio de Previdência Social
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art.4º – Para cobertura do valor previsto no art. 3º, serão utilizados recursos do cancelamento da dotação, conforme abaixo especificado:
13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE

13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
09.272.0001.2-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 10.000,00
040 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art.5º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 03 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D570520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO REGIME SERV

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	3.243.307,13	1.696.719,68	1.546.587,45	21.832.880,38
2020	3.421.945,31	1.820.791,33	1.601.153,98	23.434.034,36
2021	3.602.630,55	1.886.389,69	1.716.240,86	25.150.275,22
2022	3.662.658,48	2.015.892,11	1.646.766,37	26.797.041,59
2023	3.837.997,65	2.101.116,35	1.736.881,30	28.533.922,89
2024	4.014.979,23	2.206.944,89	1.808.034,34	30.341.957,23
2025	4.191.524,77	2.408.453,39	1.783.071,38	32.125.028,61
2026	4.364.860,50	2.603.581,64	1.761.278,86	33.886.307,47
2027	4.525.859,71	2.715.799,88	1.810.059,83	35.696.367,30
2028	4.685.312,33	2.859.212,64	1.826.099,69	37.522.466,99
2029	4.843.161,23	3.001.377,46	1.841.783,77	39.364.250,76
2030	4.979.505,67	3.287.531,89	1.691.973,78	41.056.224,54
2031	5.086.600,24	3.717.091,02	1.369.509,22	42.425.733,76
2032	5.208.057,79	3.852.005,28	1.356.052,51	43.781.786,27
2033	5.331.660,59	3.956.039,32	1.375.621,27	45.157.407,54
2034	5.466.964,43	4.006.546,01	1.460.418,42	46.617.825,96
2035	5.595.360,93	4.086.475,30	1.508.885,63	48.126.711,59
2036	5.706.469,01	4.257.161,81	1.449.307,20	49.576.018,79
2037	5.828.516,29	4.338.932,93	1.489.583,36	51.065.602,15
2038	5.965.388,17	4.331.108,73	1.634.279,44	52.699.881,59
2039	6.071.816,43	4.332.261,20	1.739.555,23	54.439.436,82
2040	6.140.379,76	4.435.338,79	1.705.040,97	56.144.477,79
Saldo Financeiro Exercício Anterior				20.286.292,93

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8560C09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.058.490,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.169.358,44	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.752.422,59	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.824.094,32	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5578B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC OPRAÇÃO DE CREDITO DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.196.550,00	1.000.000,00	3.196.550,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.121.362,78	5.781.426,11	5.339.936,67
Investimentos	10.458.344,78	5.292.972,19	5.165.372,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	663.018,00	488.453,92	174.564,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.121.362,78	5.781.426,11	5.339.936,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.924.812,78	4.781.426,11	2.143.386,67

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A0BB9135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMP GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		26.058.490,22
Receita Corrente Liquida Ajustada		25.708.490,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.944.617,73	50,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.882.584,72	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.188.455,48	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.494.326,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.111.200,03	4,26
Limite definido por resolução do senado federal	31.270.188,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.732.798,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.169.358,44	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.824.094,32	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.409.543,82	1.767.567,29

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:30A23556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020

Exonera a servidora THEMIS LEÃO BUCHMANN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora THEMIS LEÃO BUCHMANN,** matrícula nº 2236, do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC03, a partir 20 de janeiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:A892BBD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020

Exonera KETRIN CRISTINA ALVES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera KETRIN CRISTINA ALVES,** matrícula nº 2075, do cargo de Assessor Público III, Símbolo CC7, a partir 21 de janeiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:1613ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág.

46 a 55, do protocolo n.º 6542/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO. ",** cuja empresa contratada é a **HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA** no valor global estimado em **R$ 57.600,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:565344CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto n° 541/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido a adequações realizadas no edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e materiais, para veículos movidos à gasolina/álcool e/ou flex e veículos movidos a Diesel da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Data, horário e local da abertura: 03/02/2020 às 09h00min (horário de Brasília, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Janeiro de 2020.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:7CC4396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 005/2019

RESOLUÇÃO N 005/2019 — COMSCAM

Dispõe sobre os resultados acerca da prestação de contas exercício 2018, aprovado em 26/03/2019, pela Resolução n 005/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião extraordinária realizada m 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n2 8.142, de 28/12/90, Emenda Constitucional n2 141/12 e pela Lei Municipal n2 015/97,

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu a cerca da Prestação de Contas, conforme Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2018;
RESOLVE
Art. 1 - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2018.

Campo Magro, 26 de março de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:E717A3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 006/2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a realização de Contrato de Gestão com OS para gerir a Unidade de Saúde 24 HS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária, realizada em 10 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 015/97,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a realizar estudo, planejar e realizar Contrato de Gestão com Organização Social — OS para administrar a Unidade de Saúde 24 HS deste município, sem ressalvas.

Campo Magro, 11 julho de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de 11 de julho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:F4FAFC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 007/2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a realização de Contrato de Gestão com OS para gerir a Unidade de Saúde 24 HS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária, realizada em 10 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 015/97,
RESOLVE:
Art. 1° -Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a realizar estudo, planejar e realizar Contrato de Gestão com Organização Social — OS para administrar a Unidade de Saúde 24 HS deste município, sem ressalvas.

Campo Magro, 11 julho de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:D2456BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 008/2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Boa Vista.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária, realizada em 10 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 015/97,
RESOLVE:
Art. 1° -Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Boa Vista para acomodar as atividades de fisioterapia.

Campo Magro, 22 de agosto de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:4F4B7870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 009/2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a utilização das sobras de recursos financeiros de Emenda Parlamentar.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária, realizada em 14 de agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 015/97,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a ralizar campra de equipamentos com sobras de recursos oriundos das seguintes Emendas Parlamentares:
10325.2930001/18-002;
10325.2930001/18-001;
10325.2930001/14001;
10325.2930001/14002;
10325.2930001/17-001, totalizando o montante de R$ 65.971,86.

Campo Magro, 11 julho de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:004BF43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 011/2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde realoque a eSF da UBS Boa Vista 1 para a UBS Santa Luzia.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n°. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n° 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de reestruturação das atividades da Atenção Básica, levando-se em consideração as especificidades conjunturais e de reorganização de fluxo de trabalho,

RESOLVE:

Art. **1° -** Autorizar a Secretaria de Saúde a realocar a equipe de Saúde da Família - eSF da UBS Boa Vista I para a UBS Santa Luzia.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 21 novembro de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:B34B41FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 012/2019

RESOLUÇÃO Nº 12/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde organizar a terceira equipe de Saúde da Família - eSF para ampliar os serviços de saúde na UBS Santa Luzia, e estender o horário de atendimento até as 22 horas.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n°. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n° 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde atuar plenamente nos intervalos.

Considerando o fato do município de Campo Magro ser um município "dormitório", que, portanto, boa parte dos trabalhadores desenvolve suas atividades laborais fora dele, impossibilitando o acesso aos serviços de saúde no município, na atual formatação de horário,

Art. 1° - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde compor a terceira (111) equipe de Saúde da Familia — eSF para atuar na UBS Santa Luzia.

Art. 2° - Fica também autorizado a abertura da unidade de Saúde Santa Luzia em horário estendido, com atendimento até as vinte e duas (22) horas.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 21 de novembro de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:4F96126A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 013/2019

RESOLUÇÃO Nº 13/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde firmar Termo de Adesão com o GovernoEstadual para Ampliação da Unidade de Saúde de Santa Luzia

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei n o . 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei no . 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n o 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde atuar plenamente nos intervalos.

Considerando a reestruturação das equipes de Saúde da Família eSF, com a ampliação de equipes e horário estendido;

Considerando que o município não dispõe de recursos para realizar as adequações necessárias para acomodar todas as atividades a ser realizadas no novo formato,

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a firmar Termo de Adesão com o Governo do Estado do Paraná para a liberação de recursos para a Ampliação da UBS Santa Luzia;

Art- 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 21 novembro de 2019

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:1F522048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 014/2019

RESOLUÇÃO Nº 14/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde firmar Termo de Adesão/Convênio com o Governo Estadual para Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde 24 HS.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei n o . 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n o . 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n o 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal n o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde atuar plenamente nos intervalos.

Considerando que o serviço 24hs funciona desde 2008 numa estrutura construída para servir como unidade de saúde básica, portanto, sem as condições estruturais necessárias para operar serviços de urgência/emergência;

Considerando que o município não dispõe de recursos próprios para realizar as melhorias necessárias para o bom funcionamento da unidade;

Considerando que durante o lapso temporal de onze anos houve aumento de demandas e evolução nos processos de trabalho;

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde firmar Termo de Convênio/Adesão com o Governo do Estado do Paraná para liberação de recursos para Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde 24HS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 14 novembro de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:3C1165D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 015/2019

RESOLUÇÃO Nº 15/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde instalar o Centro de Especialidades Integradas CEI

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei n o . 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei no . 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n o 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal n o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde atuar plenamente nos intervalos;

Considerando o princípio da integralidade previstos nas legislações do Sistema Unico de Saúde — SUS e as deliberações das Conferências Municipais de Saúde;

Considerando a existência de várias especialidades atuando nas unidades básicas de saúde, com agendas, na maioria das vezes, organizadas pelo próprio profissional, descaracterizando a linha de cuidado;

Considerando a existência de profissionais e de estrutura física, a instalação do Centro de Especialidades Integradas propiciará boa resolutividade com custos mínimos,

RESOLVE:

Art- 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a instalar o Centro de Especialidades Intergradas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 21 novembro de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:251819AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 016/2019

RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde conveniar com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei n o . 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei no . 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n o 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal n o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde atuar plenamente nos intervalos;

Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192 é de regulação regional, mas que, maior parcela, dos custos é de responsabilidade do municíoio como: estrutura física, insumos e recursos humanos;

Considerando que a terceirização, neste caso, poderá qualificar melhor os atendimentos móveis de urgências, sendo o Consórcio instrumento de gestão dos municípios da região rnetropolitana,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer Convênio com o Consócio de Saúde Metropolitano do Paraná Dara Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 16 dezembro de 2019.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.° 06, de11dejulho de 2019, nos termos do Inciso XII, Art. 3° da Lei Municipal n.° 888/2015.

ARI DECKER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:5E501F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio da presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA, R O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTACÕESES EIRELI, JURANDIR MACHADO & CIA LTDA, JUAN ROSSI GONÇALVES** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **27/01/2020** às **10h30min**, na Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados no julgamento da licitação **Tomada de Preços nº 017/2019**, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial nas serras de alguns trechos das estradas rurais das comunidades de Três Palmeiras, Bebinha e Alto Rio da Laje".**

Candói, 20 de janeiro de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4512F4DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é: **"Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 852/2009 e 1.165/2013".**

2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - O presente termo de retificação visa a adequação do edital à legislação, conforme resposta dada ao pedido de esclarecimento ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE/PR).

3 - DAS RETIFICAÇÕES
3.1 - Fica suprimido o inciso XX da cláusula 15.1 da minuta do contrato (anexo III do edital);

3.2 - Fica retificado o inciso XXIII da cláusula 15.1 da minuta do contrato (anexo III do edital), passando a viger com a seguinte redação:

"XXIII - comunicar imediatamente o CONTRATANTE, caso tome ciência de qualquer irregularidade à respeito dos estagiários;"

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 20 de janeiro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D4349F82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das secretarias municipais.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 3 de fevereiro de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de janeiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:79674A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2020 DATA: 20/01/2020

SÚMULA: Concede Avanço Vertical de um nível de vencimento a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 1.703/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de fevereiro de 2020, Avanço Vertical de um nível de vencimento para a Servidora Pública Municipal Senhora **JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, observado o que lhe é assegurado nos artigos 15, inciso II e 18 da Lei Municipal n° 1.703/2011.

Art. 2º Eleva-se o nível da servidora na progressão vertical de nível "B" para nível "C", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal n° 1.703/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ACE9490B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2020 DATA: 20/01/2020

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio ao servidor efetivo Sra. Jaqueline Valendolf dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal n° 1.784/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 05% (cinco por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal Sra. Jaqueline Valendolf dos Santos, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, pelo período efetivo de exercício apurado de 13/01/2015 a 13/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2020.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A5DFBBBB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2020 DATA: 20/01/2020

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base Lei Municipal n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2020, Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal Sra. **JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência básica para a referência I do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 20 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:409D855D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
Data: 17/01/2020

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consorcio Públicos dos Municípios Procaxias – COMPRO para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO , Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 8º e 13 da LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica estabelecida a Programação Financeira, que compreende as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso, para o Exercício de 2020, do *Consórcio Públicos dos Municípios Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná ,* conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação aplicáveis.
Art. 2º - O Cronograma totaliza para o Exercício de 2020, conforme Plano de Aplicação – Estima a Receita e Fixa a despesas o valor de R$ 756.000,00(setecentos e cinqüenta e seis mil) nos termos dos Anexos de Receitas e Despesas Integrantes.

Parágrafo Único: O Cronograma será atualizado mensal no decorrer do Exercício de 2020 por ato próprio em atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Paraná e demais legislação pertinente.
ART 3º - A Secretaria Executiva adotará as providências necessárias à execução do disposto desta Resolução
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito a 1º(primeiro) de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques – Pr. 17 de Janeiro de 2020

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente do Consórcio Público Dos Municípios do Procaxias

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1EACD1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006/2020 DATA: 20-01-2020

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de janeiro de 2020, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	Professor - LF 02	**10%**
115761/1	Rosane Inez Marchlewski Bruschi	Agente de Serviços Públicos	**25%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E3F2FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2020 DATA: 20-01-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de janeiro de 2020, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123602/1	Alceu Zimmermann	Operador de Máquinas	I	33
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	I	33
123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	I	33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:07FCE74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2020 DATA: 20-01-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de janeiro de 2020, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122921/1	Jocelaine Terezinha Castro Fuchs	Zeladora	II	17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6D15F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2020 DATA: 20-01-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de janeiro de 2020, ao Servidor Público abaixo relacionado pela conclusão de 100 (cem) horas de curso de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	I	34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A0CEB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 010/2019

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências: ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 010/2019 de 14.01.2019.***
PREGÃO PRESENCIAL N. º 170/2018 de 27.11.2018.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula terceira do Termo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de "cartão magnético de vale alimentação" a servidores públicos ativos, celetistas (temporários), empregados públicos municipais e conselheiros tutelares deste Município, conforme Lei Municipal n. º 2.211/2017 de 19.04.2017.

Que entre si celebram, de um lado: ***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ***ELISANDRO DOS REIS,*** *e de outro lado;*

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, localizada na Rua Treze de Maio, 670, Sala 07, Centro, Limeira, Estado de São Paulo, CEP: 13.480-171, inscrita no CNPJ sob n. º 21.935.659/0001-00, neste ato representada legalmente por *ÂNGELO E. FERNANDES FRANZONI,* portador do CPF sob n. º 214.789.668-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO: Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento (14.01.2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TAXA: Taxa negativa para a efetiva prestação dos serviços, no valor de **"- 2,41%** (menos dois virgula quarenta e um por cento), " para a execução do objeto em consideração

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB3A7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2020 DATA: 20-01-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, a partir do mês de janeiro de 2020, por possuírem Curso de Pós Graduação "*lato-sensu*":

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
119391/1	Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	Professor - LF 01	C	8
123547/1	Solange de Fátima Mottin Fernandes	Professor - LF 01	C	4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:333F2B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO CONTRATO 478 2018

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2018.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 478/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por ***ALCINDO ATELIO DICKEL,*** portador do CPF sob n. º 644.341.259-15.Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e Termo Contratual (cláusula terceira, décima segunda e décima terceira), ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento (12.01.2020).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3597A57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 014/2020 DATA: 20-01-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E
Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Adriana Antonio Justi**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 20-01-2020 e término em 17-07-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:801C96D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO INTERNO Nº 15/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais compatíveis com aparelho Mindray, destinado a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.043,31 (dezessete mil e quarenta e três reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J.R. EHLKE & CIA LTDA – CNPJ Nº 76.730.076/0001-34

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5AD34970

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
PROCESSO Nº 16/2020-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/01/2020** a **05/02/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **21/01/2020** às 08h:00m do dia **05/02/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **05/02/2020**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 20 de janeiro de 2020.

Publique-se.-

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:62B881FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 027/2019 - (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO E DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DA OBRA)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **PEDRO SPADA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.018.875/0001-90,** com sede a Rua José Frediani, nº 253, Sala 02, Bairro Nova Cambará, Município de Cambará, Estado do Paraná – CEP 86.390-000, Telefone: **(43) 3532.5494 / 99984.1255 / 99648.5582**, E-mail: **stradapneus@terra.com.br**, neste ato representado pelo Senhor Pedro Spada, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 369.636.768-01 e RG nº 405443948 SSP/SP, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do contrato nº 040/2019, que estipula as condições de contratação de empresa em regime de empreitada global, objetivando a execução de obra de drenagem e implantação de galerias pluviais no Jardim Vista Bella e Parque Industrial, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais anexos, constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes. E dilatar o prazo de execução do cronograma da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 29.924,24 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os prazos estipulados no contrato nº 040/2019 e dilatado o prazo de execução do cronograma da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO SPADA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F8D2BBB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
PROCESSO Nº 04/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

ANULAR, o procedimento de Edital **Tomada de Preços nº 01/2020,** tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho da Avenida Diogos, através de recursos originados do convênio 023/2019-SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.831.864-4, o qual prevê o repasse de R$ 1.512.795,37 e recursos de contrapartida no valor de R$ 279.620,81, totalizando o convênio o valor de R$ 1.792.416,18, despacho de anulação de processo licitatório por motivo de alteração de valor do convênio e valor de contrapartida de conveniência, conforme parecer jurídico e parecer da Comissão de Licitação.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7BC34C51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2020-DP

SÚMULA: "Registrar desistência de vagas para o exercício de jornada suplementar".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Registar, a desistência das professoras, abaixo, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar, classificadas através da Portaria nº 014/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

RG	Nome
4.073.250-0	Ivone Aparecida de Miranda
42.367.095-5	Danielle Cristina Dias Soares
9.793.329-4	Laiz Caroliny da Silva

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:98DF4E76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2018".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vaga da candidata FRANCIELLE GIRON ALVES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.472.205-5, classificada em 23º lugar no Teste Seletivo, edital nº 001/2018, convocada pela Portaria nº 104/2019.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C7A9D47F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 002/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: Nomear LETÍCIA BENTO DA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.773.652-9, a partir de 21/01/2020, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Exames por Imagens.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1168869B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3045/2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, inclusive sobre os subsídios dos agentes políticos, bem como adéqua o salário dos servidores do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores do Município no percentual de **4,48%**, com efeitos financeiros **a partir de 1.º de janeiro de 2020**.
Artigo 2.º Os servidores do quadro do magistério público municipal que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, mesmo após a aplicação do percentual acima mencionado, passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional.
Parágrafo único. Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional.
Artigo 3.º O percentual de que dispõe o art. 1.º, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão e aos subsídios dos agentes políticos.
Parágrafo único. O reajuste ora autorizado incidirá, ainda, sobre as tabelas de gratificações previstas na legislação municipal desse Município.
Artigo 4.º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2020, revogados as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de janeiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:324ED072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03/02/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 002/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor Preço por Lote.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de material médico-hospitalar de forma parcelada destinados a casa de Saúde Dr. Enio costa e Postos de Saúde em atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme especificações no termo de referência anexo I. Valor máximo a ser faturado nessa licitação será de R$ 662.955,24 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Cerro Azul/PR, 20 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AEAEFC75

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/02/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 003/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor Preço por Item.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento **DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL** destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias em atendimento as secretarias municipais, conforme Termo de Referência - Anexo I. Valor máximo estimado nessa licitação será de R$ 502.481,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Cerro Azul/PR, 20 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0067EAE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: UM VEICULO HATCH 0 KM - LOTE Nº 01 . JUNTAMENTE COM O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ENUMERADAS E ORDENADAS COM SEUS CÓDIGOS DE FABRICANTE (IMPRESSO OU MEIO MAGNÉTICO). TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DETALHADOS.

VALOR TOTAL: R$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BBF9CC0E

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 003/2019. EDITAL 004/2020

EDITAL 004/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

1. Para suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar os aprovados no Processo Seletivo Público N° 003/2019, abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência, sendo excluído do teste seletivo.

Classificação Final	Nº de inscr.	Nome	DN
5º	001	**Gianny Herbert Galvão das Neves**	**02/11/1974**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de Janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E8B31D25

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 17/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos de Enfermeiros e Médicos e TESTE SELETIVO para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate em Endemias para investidura em cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente
Elon Rangel Ribeiro de Souza RG 10291336-1;
Membros

Dr. Ionan Carlos Gonçalves Benazzi – RG 57.761.270-0;
Ambrósio Zabloski – RG 8.952.040-1
Rosicler de Fátima Lopes – RG 5.229.614-5;
Vanéia de Lourdes Scheleider – 5.229.614-5

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A36581CD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 18/2020. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor PAULO ROGÉRIO RAMOS DOS SANTOS, portador do RG nº 5448155-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03 da função de Chefe da divisão de Manut. predial, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:177B278F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 19/2020. NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor PAULO ROGÉRIO RAMOS DOS SANTOS, portador do RG nº 5448155-1 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02 para exercer a função de Diretor do Deptº de Urbanismo, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:007974BC

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA

A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:814FF1F1

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2020

NIS RESP	NOME RESPONSÁVEL
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA DE MATOS
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA
20019347604	LENI MARIA MACHADO
23787008779	LENIZE SANTANA
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO
23735542634	MARIELE DA SILVA
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E06ACE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr: 43/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	109/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	43/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/11/2019

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2019		
b) Licitação Nr.:	43/2019-PE		
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico		
d) Data Homologação:	20/01/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140	1	14.580,00
Total:	**1**	**14.580,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): Manuntenção da Atividade Administrativa
01.001.10.122.1000.2001.3.3.90.30.00 R$ 7.400,00

Manuntenção da Atividade Administrativa
01.001.10.122.1000.2001.3.3.90.30.00
R$ 7.449,20

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A41B2169

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr: 41/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	97/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	41/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/11/2019

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2019		
b) Licitação Nr.:	41/2019-PE		
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico		
d) Data Homologação:	20/01/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	13.929,30
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	1	1.475,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1	80.070,10
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	1	193.037,50
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	1	94.475,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1	19038,50
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRE	1	791,70
Total:	**1**	**402.817,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
Manuntenção da Atividade Administrativa
01.001.10.122.1000.2001.3.3.90.30.00
R$ 328.000,00
Manuntenção da Atividade Administrativa
01.001.10.122.1000.2001.3.3.90.30.00
R$ 328.000,00
Atendimento aos Municípios Consorciados
02.001.10.302.2000.2002.3.3.90.30.00
R$ 330.521,90

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD6BCDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 1/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 20/01/2020
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR**
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento e Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 22 de janeiro de 2020.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2629E4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 003/2020

EMENTA: Concedereposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Considerando o Artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n° 1.349/2014), fica concedida reposição salarial aos servidores públicos do Município de Colombo, ativos, inativos e agentes políticos, no percentual de 4,31%(quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, sobre os vencimentos básicos vigentes a partir de mês de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DE44DB7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 031/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Romualdo Uniczycki, RG n° 4.199.016-3, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, 028/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020 e 036/2020, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 013/2019, que tem por objeto a Cessão Onerosa de Uso para exploração comercial de área para venda de alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais destinados a implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7B2498E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 034/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Romualdo Uniczycki Filho**, RG n° 4.199.016-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 038/2020, Processo Licitatório Dispensa nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimentos à Urgência e emergência médica E DE Brigadistas/Bombeiros Civil para o atendimento ao público durante a 55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 05 à 09 de Fevereiro de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DA74A97E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 041/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASSIA WOSCH** RG: 5.160.393-1/PR CPF: 729.648.399-72, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1803 funcionária 1803-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°255/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17dejaneiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:35E64DB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 040/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **CASSIO LUIZ FERNANDES ALVES,**RG: 11.045.265-9/PR e CPF: 022.954.288-31, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **ANA INES SPILARI,** RG: 1.780.262-3/PR, CPF: 329.091.879-34, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL** sob matrícula n° 11.587, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 281/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber três mil, dezessete reais e trinta e cinco. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E0F8338B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 039/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA MONTEIRO** RG: 4.225.490-8/PR CPF: 742.935.089-53, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3655 funcionária 3655-3 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°259/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5ED2CB94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 038/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANDRALISE ROSA XAVIER MOMBACH** RG: 4.525.868-8/PR CPF: 644.540.379-49, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3838 funcionária 3838-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°257/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:168A6242

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 037/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **PAULO JORGE DE PAULA XAVIER,** RG: 2.094.533/PR CPF: 394.602.909-49, no cargo de**MÉDICO – CLÍNICO GERAL,**sob matrícula nº 1736, funcionário 5687-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 229/2019,** percebendo proventos de onze mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17dejaneirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9749ED00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 035/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IVANETE DO CARMO COSTA,** RG: 3.412.061-7/PR CPF: 687.437.349-87, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 833, funcionário 833-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 251/2019,** percebendo proventos de dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AE1E4630

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 036/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA NEUSA DA SILVA,** RG: 4.703.577-5/PR CPF: 751.567.259-53, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 7475, funcionário 7475-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 247/2019,** percebendo proventos mensais de seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 17de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3C39FCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2020.

Processo:	36045/2019- Inexigibilidade 06/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIALDO ESTADO/PR CNPJ:76.437.383/0001-21.**
Objeto:	Aquisição de Impressos Oficiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2020.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 6.970,00(seis mil novecentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	21/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:714E3048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 263-2020.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	263/2020
Data:	20/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais).
Inexigibilidade:	06/2020
Contratado:	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO/PR. CNPJ: 76.437.383/0001-21.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Impressos Oficiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2020.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:52190290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO: 30205/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: ESPLENDOR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.346.816/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais (limpeza), com fornecimento de mão de obra e materiais, durante a realização da 55ª Festa da Uva, que acontecerá entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor: O valor máximo do contrato é de R$ 15.334,10 (Quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:79BCC7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO Nº 24508/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 1.194,45 (Um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 06 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8355F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 02/2020

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do **CMEI TIA NAIR – Bairro Atuba**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 06 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:27B9089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 10/2020.

Processo:	32046/2019- Dispensa Nº 10/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*.**ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME. CNPJ: 34.396.791/0001-32.**
Objeto:	Aquisição de Detergente de Louça e Desinfetante para atender as Unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 15.717,60 (quinze mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	20/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F876189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 301-302-2020.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	301-302-2020
Data:	20/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$15.717,60 (quinze mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Dispensa:	10/2020
Contratado:	**ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME. CNPJ: 34.396.791/0001-32.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Detergente de Louça e Desinfetante para atender as Unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2E6831E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 032/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO: 27569/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: ISAIAS DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 32.490.563/0001-00
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Valor: R$ 1.118,00 (Um mil, cento e dezoito reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:771FCF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO Nº 24508/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 22.771.751/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 2.542,50 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 06 de Janeiro de 2020.

Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:63CF9501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 028/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO: 27569/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: DIONEY TENFEN BOETCHER, inscrita no CNPJ sob nº. 26.385.129/0001-59
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Valor: R$ 5.096,00 (Cinco mil e noventa e seis reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9FEB3BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020 - EXONERA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO

Portaria N.º 001/2020

Súmula: "Exonera Servidor em Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1743/18 e nº 1744/18,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 010/2020, subscrito pelo Vereador Silvio Espinola,

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, a Senhorita JESSICA MARAFIGO DOS SANTOS, portadora do RG n.º 13.008.952-6 e CPF n.º 062.324.029-79, vinculada e subordinada ao gabinete do Vereador Silvio Espinola, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, ficando revogada a Portaria Nº 011/2019.

Câmara Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2020.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:BE47F3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 261/2019

Objeto: Registro de Preços para **Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.791.111,75** (Dois milhões e setecentos e noventa e um mil e cento e onze reais e setenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 22/01/2020 as 08h30min. do dia 03/02/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/02/2020 as 13h30min. do dia 03/02/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 03/02/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 984045403.

Contenda/PR, 20 de janeiro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:37DDB27C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 183,

R E S O L V E

Art.1º - Prorrogar a licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora REGIANE APARECIDA KUSMAN, portadora do RG nº 7.040.145-2/PR, ocupante do cargo de Professor, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º - A prorrogação se dá por igual período da licença concedida pela portaria nº 014/2018, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:218907BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.
Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ENFERMEIRO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	TITULAR

Contenda, 20 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:16C9525B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
18º	MARCELI STANISUASKI KOSINSKI	TITULAR

Contenda, 20 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:387BF5FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 001/2020

O Município de CONTENDA, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 002/2020, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
16º	FABIANE MOREIRA	TITULAR

Contenda, 20 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FCCAA5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1251

DECRETO N.º 1251/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 343.444,67 (Trezentos e Quarenta e três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010-1027 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 – 1571 – 00102 – Obras e Instalações..... R$ 21.800,00
12.361.0010-2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 1500 – 00104 – Material de Consumo..... R$ 142.000,00
12.365.0010-2028 – Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – 1690 – 00104 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
09 – SECFRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018-2060 – Atividades da Gestão Ambiental
3.3.90.39.00.00 – 3071 – 00815 – Outros Serv. Terceiro. P. Jurídica..... R$ 25.536,00
05 – SECFRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007-1016 – Gestão do SUS – Estruturação das Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – 0901 – 05041 – Obras e Instalações..... R$ 104.108,67

TOTAL..... R$ 343.444,67

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

b) Superávit Financeiro da Fonte 102 – FUNDEB 40% ..... R$ 21.800,00
b) Superávit Financeiro da Fonte 815 – PROGRAMA GESTÃO SOLO AGUA SIT-39645 .. R$ 25.536,00
b) Superávit Financeiro da Fonte 5041 – Cessão Onerosa- Pré Sal – Lei nº 13.885/2019 R$ 104.108,67
b) Superávit Financeiro da Fonte 104- Demais Impostos Vinculadas a Educação Básica R$ 192.000,00
TOTAL..... R$ 343.444,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte Dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2836F542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019.**
A Saber:
Data: 30/01/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses - Paraná, 20 de janeiro de 2020..

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCBEB33E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2020 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº. 004/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder licença maternidade pelo período de 14 dias, conforme disposição do artigo 395 da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 93, §5° do Decreto n° 3048/1999, a servidora Graciele Aparecida de Souza Alpes, cargo professora, admitida em 20/03/2019;

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 15/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20/01/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5AE94FE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2020 NOMEAR PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº. 005/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO votação ocorrida entre os membros do conselho tutelar, a qual foi devidamente registrada em ata;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear presidente do Conselho Tutelar deste município, a Conselheira Tutelar Jéssica de Barros Barbosa;

Art. 2° - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação a razão de 20% sobre o seu vencimento;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20/01/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:286BC4F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2020 - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 006/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que a oferta a educação é obrigação constitucional do município;
CONSIDERANDO que através de Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA 13203, o Tribunal de Contas do Paraná, apontou irregularidades no pagamento do Regime Suplementar (dobra de jornada) aos Professores da Rede Municipal de Ensino, situação esta que gerou nova demanda por Professores para atender a oferta de educação;
CONSIDERANDO que ainda não se tornou possível a viabilização de concurso público, por questões de natureza financeira e orçamentária e ainda por estar com índice de despesas com pessoal acima do limite prudencial;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento de empregos públicos de excepcional interesse público;

Art. 2° - Os cargos a serem providos pelo Processo Seletivo Simplificado ora autorizado são os constantes na tabela a seguir:

CARGO	LOTAÇÃO	SECRETARIA
Professor	Escolas Municipais	Educação

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado ora autorizado, será para contratação temporária de 12 meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período;

Art. 4° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 5° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo a comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 6° - Compete ao Presidente da Comissão se utilizar dos trabalhos da Procuradoria Jurídica Municipal e da Secretaria de Administração, para o desempenho das atividades de seleção de pessoal, em conformidade com o que manda lei e ainda de acordo com as necessidades desta Prefeitura;

Art. 7° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade, da procuradoria jurídica e da secretaria de administração:

NOME	CPF	CARGO
Abel da Guia de Moura e Costa Junior	053.477.659-09	Escriturário II
Mariland Antonia de Carvalho	489.638.289-72	Professor
Tania Cristilna Jorge Ribeiro de Almeida	025.755.279-02	Zeladora

Art. 8° - Fica designada a servidora Mariland Antonia de Carvalho, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 9° - A homologação do resultado final, ocorrerá ao final do processo e será feita pelo Prefeito Municipal que após revisão de todos os trabalhos, publicará através de edital homologação do resultado final, a classificação final deste PSS;

Art. 10° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20/01/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0919D48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_20 - PENSÃO POR MORTE - IDELMA TEREZINHA SCALCON VIEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede pensão por morte da servidora municipal aposentada IDELMA TEREZINHA SCALCON VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 002/2020 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora aposentada IDELMA TEREZINHA SCALCON VIEIRA, CPF nº 880.852.799-91, no valor de R$ 2.325,12 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), a 100% dos proventos da servidora aposentada, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

CLAUDIO FRANCISCO VIEIRA, CPF nº 588.720.789-20, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BEAA6C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:782AB5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALOK E AUDIOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020 - Processo de inexigibilidade nº 97/2019.
OBJETO: Contratação do artista musical "ALOK", através de seu empresário exclusivo ALOK E AUDIOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA" para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 07 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 50% (R$150.000,00 – cento e cinquenta mil reais) na assinatura do contrato e 50% (R$150.000,00 – cento e cinquenta mil reais) até o dia 02 de março de 2020.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4100	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:775CCEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2020

OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	UN	790,00	7,10	5.609,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 1/2020** R$ 5.609,00 (cinco mil seiscentos e nove reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E56377C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2020

OBJETO: Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil, pelo período de 36 meses.

LOCADOR: CARMELINO VENTURA

CPF Nº 037.101.309-72

VALOR TOTAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F14E9ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de sacos de lixo de 100L e 150L e lixeiras de papelão para manutenção das secretarias de Meio Ambiente e Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
1 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS. CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Item 02 R$ 28,80.
2 – LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Item 01 R$ 47,50.
ITEM FRUSTRADO: 01
Totalizando a licitação em R$ 79.125,00 (setenta e nove mil cento e vinte e cinco reais)

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4BB70627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2019 – Processo nº 990/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito para utilização do DEBETRAN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – EPINET COMERCIO E REPRESENTAÇÕA EIRELI. CNPJ nº 14.984.352/0001-33. Itens 002 R$ 27,35; 003 R$ 37,60; 005 R$ 9,90.
2 – RDS LICITACOES EIRELI. CNPJ n° 28.031.784/0001-34. Itens 001 R$ 173,80; 006 R$ 36,25; 007 R$ 13,85.
3 – TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ nº 76.461.086/0001-11. Itens 004 R$ 10,95; 008 R$ 44,00**.**
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 009
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 103.410,50 (cento e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nas Atas de Registro de Preços.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2738823E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.007/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. MARIA FATIMA DE OLIVEIRA MELLO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,, portadora do RG nº. 4.450.009-4/SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2014 a 2019, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 21/01/2020

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 20 de Janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:29A57012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 022/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1929 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 17 Janeiro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 022/2.020, onde foi escrito indevidamente a data. .
Onde se lê:
" 03/02/2020 a 03/03/2020..."
Leia-se:
"..04/02/2020 a 04/03/2020."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DE26601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 002/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1921 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 07 Janeiro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 00/2.020, onde foi escrito indevidamente a data. .
Onde se lê:
" 06/01/2020 a 04/02/2020..."
Leia-se:
"..02/01/2020 a 31/01/2020."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1FD76465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 903/2.019

ERRATA PORTARIA Nº. 903/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1911 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Dezembro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 903/2.019, onde foi escrito indevidamente a data e o quinquenio.
Onde se lê:
" decênio 2007/2012..."
Leia-se:
" quinquênio 2002/2007.."
Onde se lê:
" iniciando-se em 02 de janeiro de 2020 e encerrando-se em 31 de março de 2020..."
Leia-se:
" iniciando-se em 08 de janeiro de 2020 e encerrando-se em 07 de abril de 2020..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:606F6B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 010/2020, a qual a Servidora Pública Municipal GABRIELA MARTINS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Designada para o cargo em comissão de Diretor de Departamento do Fundo Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 21/01/2020 a 04/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E986D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora THALYA MARIA FERREIRA DE LIMA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57AB5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor FERNANDO KOITI FUKUSHIMA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C87EB895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
José Lori de Souza	Vigia	10/2018 a 10/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Pedro Tomaz Rodrigues	Instrutor Técnico Desportivo	01/2019 a 01/2020	10/02/2020 a 10/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB1E5A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 008/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 04/02/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8EF06FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2.020
CONTRATADO: PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 30.000 KM do veículo FORD FOCUS, placa BBO-3701, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA DE GABINETE, do Município de GOIOERÊ-PR

VALOR DA DESPESA: R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/01/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7C3A3536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.578/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.40.272-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FONTE 0303	R$ 45.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE 5%	
3.3.90.40.411-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FONTE 1103	R$ 40.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.40.594-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FONTE 1000	R$ 31.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.52.707-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 56.000,00
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.40.728-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FONTE 1000	R$ 40.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.40.821-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FONTE 1000	R$ 6.700,00
TOTAL	R$ 218.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.271-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 0303	R$ 45.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE 5%	
3.3.90.39.410-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1103	R$ 40.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.593-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 31.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.725-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 56.000,00
3.3.90.39.727- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 40.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.204-APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E PROFISSIONAL	
3.3.90.39.824- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 6.700,00
TOTAL	R$ 218.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 20 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F1DC6876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/01/2020	322.345,59
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/01/2020	4.433,86
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/01/2020	41.519,61

Goioerê, 20 de Janeiro de 2.020

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D8DA3CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	20/01/2020	4.944,00

Goioerê, 20 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B0FC1EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 010/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: As amostras da Empresa vencedora obrigatoriamente deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@guaira.pr.gov.br, em até 24 horas, após a abertura do Pregão Eletrônico.

CASAS DECIMAIS: Serão aceitas 2 casas decimais para oferta de lances.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:18FD6A92

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 02/2020 – DISPENSA Nº 03/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR SMARTPHONE 256GB, CONFORME DESCRIÇÃO".
VALOR TOTAL: de R$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maria Luiza Strassacapa Berleze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4CAB1259

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**, fundamentado nos artigos 25 Caput, da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras nº 001/2020 e Inexigibilidade nº 01/2020, cujo objeto é "**Estimativa para pagamento de publicação dos avisos, extratos e comunicados referente aos processos licitatórios e atos oficiais do Consamu, pelo período de 12 (doze) meses**", no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.90 – Serviço de Publicidade Legal.

Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4DD1C9F0

PROJUR
DECRETO Nº 015/2020 DATA: 20.01.2020

Ementa: exonera a pedido Fernando Silva Vilhalva do cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **FERNANDO SILVA VILHALVA**, portador da CI/RG nº 001.950.161 SEJUSP/MS, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 237/2019 de 14.10.2019.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B8DD039A

PROJUR
PORTARIA Nº 018/2020 DATA: 20.01.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 067/2017, 136/2017, 3.378/2017, 4.559/2017, 003/2019, 290/2019, 019/2020, 068/2020 e 077/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Abdulcenir Moacir Bacovicz	3.192.400-8 - SESPII/PR	2018/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Alexandro do Nascimento	9.368.652-7 - SESPII/PR	2017/2018	01/02/2020 a 01/03/2020
Anise Pires Ferreira	2.135.168 - SESPII/PR	2016/2017	03/02/2020 a 03/03/2020
Benjamin Lemes Fernandes	10.023.955-8 - SESPII/PR	2019/2020	03/02/2020 a 12/02/2020
Eliana Teixeira da Silva	7.747.257-6 - SESPII/PR	2019/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
Elizabeth Alves da Silva	4.813.489-0 - SESPII/PR	2017/2018	10/02/2020 a 10/03/2020
Emerson Alexandre Baches	8.391.841-1 - SESPII/PR	2018/2019	02/02/2020 a 02/03/2020
Leandro Luiz de Freitas	9.640.190-6 - SESPII/PR	2018/2019	07/02/2020 a 07/03/2020
Luiz Carlos Ciciliati	4.407.856-2 - SESPII/PR	2017/2018	20/01/2020 a 24/01/2020
Rafael Alexandre Borges	9.401.322-4 - SESPII/PR	2018/2019	10/02/2020 a 21/02/2020
Rodrigo Alves Fiorotti	8.391.795-4 - SESPII/PR	2018/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
Sandra Regina Alonso da Silva	5.564.458-6 -	2018/2019	03/02/2020 a

Simsen	SESPII/PR		03/03/2020
Vidal Aguirre Cabrera	4.207.522-1 - SESPII/PR	2018/2019	29/01/2020 a 17/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5683475D

PROJUR
PORTARIA Nº 019/2020 DATA: 20.01.2020

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 066/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Eliezer Rodrigues da Silva Junior /Motorista de Veículos	9.844.511-0 - SESPII/PR	08	11	01/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B950F0B8

PROJUR
ERRATA Nº 001/2020 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 4.406/2017.

Na Portaria nº 012/2020 de 14.01.2020, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11755 de 15.01.2020 – página B 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1927 de 15.01.2020,

ONDE CONSTA:

Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 - SESPII/PR	2018/2019	01/02/2020 a 01/03/2020

LEIA-SE:

Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 - SESPII/PR	2018/2019	21/01/2020 a 19/02/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B98AB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 008/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 018/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 008/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 018/2020

MOTORISTA: Johnny de Oliveira Maia

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF437944

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	42.191.187,14	42.763.350,02	44.486.277,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	9.282.061,17	9.407.937,00	9.786.981,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	8.353.855,05	8.467.143,30	8.808.282,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 15h e 44m.			
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D6063C8C

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA., de 01 (uma) inscrição para o curso "Proibições no Ano Eleitoral nos Municípios".

CONTRATADO: **Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA.**
CNPJ: 11.227.107/0001-93.

VALOR: R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Proibições no Ano Eleitoral nos Municípios", que será realizado de 29 a 31 de janeiro de 2020 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C49A14E5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa para locação de sistemas informatizados de Gestão de Processo Legislativo com integralização junto ao Poder Executivo, Assinatura Digital e Protocolo, incluindo licença de uso, treinamento presencial, instalação, atualização e suporte técnico, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: Softcam Soluções Ltda.
CNPJ Nº: 24.092.271/0001-82.
VALOR: R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.40.00.00
PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia subsequente à prestação do serviço.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistemas informatizados de Gestão de Processo Legislativo com integralização junto ao Poder Executivo, Assinatura Digital e Protocolo, incluindo licença de uso, treinamento presencial, instalação, atualização e suporte técnico, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

Guaraniaçu, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:ECA102F8

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), ao Servidor Rafael da Luz – Diretor de Secretaria, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Proibições no Ano Eleitoral nos Municípios" promovido pela Unipública nos dias 29, 30 e 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de Janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:94A5E4EC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Revogar os efeitos do Ato Administrativo nº 01/2020 de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1930, página 62, de 20/01/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de Janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:55DE2491

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.486.277,70
Receita Corrente Líquida Ajustada		44.486.277,70
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.163.523,23	2,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.669.176,66	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.535.717,83	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.402.259,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	0,00	0,00
Nota: Os valores da RCL considerados para apuração da Despesa de Pessoal foram repassados pelo Poder Executivo conforme relatório emitido em 15/01/2020.		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controladora Interna

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:BB72B225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002/2020

Sumula: Estabelece a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2020

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

1º Bimestre
Despesa Corrente 304.000.00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 304.000.00
Despesa de Capital 8.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 8.000,00
TOTAL DA RECEITA 0,00
TOTAL DA DESPESA -312.000,00
DIFERENÇA -312.000,00

2º Bimestre
Despesa Corrente 304.000.00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 304.000.00
Despesa de Capital 8.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 8.000,00
TOTAL DA RECEITA 0,00
TOTAL DA DESPESA -312.000,00
DIFERENÇA -312.000,00

3º Bimestre

Despesa Corrente 304.000.00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 304.000.00
Despesa de Capital 8.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 8.000,00
TOTAL DA RECEITA 0,00
TOTAL DA DESPESA -312.000,00
DIFERENÇA -312.000,00

4º Bimestre
Despesa Corrente 304.000.00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 304.000.00
Despesa de Capital 8.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 8.000,00
TOTAL DA RECEITA 0,00
TOTAL DA DESPESA -312.000,00
DIFERENÇA -312.000,00

5º Bimestre
Despesa Corrente 304.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 304.000,00
Despesa de Capital 8.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 8.000,00
TOTAL DA RECEITA 0,00
TOTAL DA DESPESA -312.000,00
DIFERENÇA -312.000,00

6º Bimestre
Despesa Corrente 304.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 304.000,00
Despesa de Capital 8.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 8.000,00
TOTAL DA RECEITA 0,00
TOTAL DA DESPESA -312.000,00
DIFERENÇA -312.000,00

Total
Despesa Corrente 1.824.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 1.824.000,00
Despesa de Capital 48.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 48.000,00
TOTAL DA RECEITA 0,00
TOTAL DA DESPESA 1.872.000,00
DIFERENÇA -1.872.000,00

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:77C092AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.880/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, À SERVIDORA PRISCILA DIEGUES ROSA, NA FORMA QUE DISPÕE.

DECRETO Nº 2.880/2020

Súmula: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, À SERVIDORA PRISCILA DIEGUES ROSA, NA FORMA QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 99 da Lei Complementar nº 23/2015, bem como o atestado médico apresentado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **17 de dezembro de 2019**, à servidora PRISCILA DIEGUES ROSA, Matricula nº 1.824, portadora do CPF nº 057.644.969-50, ocupante do cargo deChefe da Divisão do Programa Leite das Crianças, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/12/2019.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2CAB2E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 004/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **03 de fevereiro de 2020**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
1	ELOIR BARBOSA COLOMBES	626	01/11/18 A 31/10/19	AÇÃO SOCIAL	303/20
2	FELIPE DO ROSARIO SILVA	363	01/01/19 A 31/12/19	MEIO AMBIENTE	307/20
3	HERONILDO BARCELOS DA SILVA	691	14/11/18 A 13/11/19	ADMINISTRAÇÃO	321/20
4	JAIME ALEXANDRINO ANTONIO	628	01/12/17 A 30/11/18	SAUDE	313/20
5	JEANE FRANÇA REDERD	1867	07/02/19 A 06/02/20	MEIO AMBIENTE	308/19
6	JOSE FRANÇA	630	01/01/19 A 31/12/19	MEIO AMBIENTE	306/20
7	JUCIMARA CARDOSO DE MIRANDA	410	01/04/18 A 31/03/19	SAUDE	310/20
8	JULIO DOS SANTOS BATISTA	1729	01/02/19 A 31/01/20	TURISMO	312/20
9	NAIR SIQUEIRA	518	01/03/18 A 28/02/19	SAUDE	314/20
10	NIVALDO FERREIRA LOPES	614	22/10/18 A 21/10/19	MEIO AMBIENTE	304/20
11	ROMILDO LIMA DE OLIVEIRA	729	02/01/19 A 01/01/20	OBRAS	305/20
12	VALERIO PONTES	641	01/04/16 A 20/07/18	SAUDE	311/20

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C3BE95A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.881/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, À SERVIDORA DEBORA SILVA RODRIGUES, NA FORMA QUE DISPÕE.

DECRETO Nº 2.881/2020

Súmula: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, À SERVIDORA DEBORA SILVA RODRIGUES, NA FORMA QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 99 da Lei Complementar nº 23/2015, bem como o atestado médico apresentado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **27 de dezembro de 2019**, à servidora DEBORA SILVA RODRIGUES, Matricula nº 1.946, portadora do CPF nº 057.646.209-88, ocupante do cargo deProfessora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/12/2019.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6EBD048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.882/2020 SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.882/2020

SÚMULA: "DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam DESIGNADOS os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme abaixo relacionados:

NOME	CPF	Função
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	060.489.379-54	Pregoeiro
OSMAR ONORATO RODRIGUES	089.093.239-57	1º Membro Equipe de apoio
WALMIR JEOVANI DA COSTA	720.949.409-00	2º Membro titular Equipe de apoio
LUCIANO VIDAL BARBOSA	721.080.889-20	3º Membro titular Equipe de apoio
ANDERSONLOBO LENZ	075.307.469-95	4º Membro suplente Equipe de apoio

Parágrafo Único – Na ausência e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, e em especial, o Decreto nº 2.664/2019.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F6FD1E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.883/2.020 SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

DECRETO Nº 2.883/2.020

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam NOMEADOS os membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme abaixo relacionados:

NOME	CPF	Função
KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA	050.770.039-20	Presidente
WALMIR JEOVANI DA COSTA	720.949.409-00	1º Membro
ANDERSONLOBO LENZ	075.307.469-95	2º Membro
OSMAR ONORATO RODRIGUES	089.093.239-57	3º Membro
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	720.884.519-00	4º Membro
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	060.489.379-54	5º Membro

Art. 2º- No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º - É concedida aos membros da Comissão Permanente de Licitação a gratificação disposta no art. 85 da Lei Complementar nº 23/2015.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, em especial, o Decreto nº 2.665/19.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2020.

‘

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E23C3623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2020 - A

EDITAL Nº 01/2020 - A de 17 de janeiro de 2020.
Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior do Município de Honório Serpa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública as disposições do Processo Seletivo para oferta de vagas e formação de cadastro reserva para Estágio de Estudantes de nível superior e pós-graduação, a ser realizado por intermédio do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem de Industrial.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo de recrutamento e seleção é regido por este edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa, e executado pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem de Industrial. O processo de seleção deste Edital será para oferta de vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas conforme orçamento e necessidade do órgão contratante, para fins de estágio, destinado a estudantes vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do município de Honório Serpa nos Departamentos de Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social e Administração Municipal.
CRONOGRAMA
2.1 Este recrutamento e seleção serão compostos das seguintes fases:

Abertura das Inscrições	21/01/20 á 28/01/20
Relação dos inscritos	30/01/2020
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	31/01/2020
Ensalamento	03/02/2020
Data provável da Prova	08/02/2020
Gabarito	10/01/2020
Data provável da Publicação da nota da Prova	14/02/2020
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	17/02/2020
Classificação Final e Homologação	19/02/2020
Contratação	A partir 20/02/2020

3. DO REGULAMENTO E OBJETIVO
3.1 - O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº11. 788/2008; Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014 e Lei 754/2017 de 22 de novembro de 2017.
3.2 - O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes**,** constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Quando da inscrição, os candidatos devem estar regularmente matriculados, e as instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação –MEC;
4.2 Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 6 (seis) meses;
4.3 Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso;
4.4 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de 21/01/2020 a 28/01/2020 das 08:00 horas as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas (horário de Brasília), no Departamento Municipal de Educação do município de Honório Serpa.
- As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:
Cédula de identidade;
CPF;
Comprovante de matricula constando o período do curso;
O candidato deverá comprovar matricula na área de Educação e Administração/ Direito.
Apresentação de Histórico comprovando semestres concluídos.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1- O processo de seleção deste Edital será para oferta de vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas, para fins de estágio, destinado a Estudantes vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do município de Honório Serpa, será realizado através de prova objetiva classificatória. O critério de pontos conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO LIMITE
Prova objetiva	0 a 100	0 a 100

6.2 – A prova objetiva será realizada no dia 30 de janeiro de 2020 das 08h30min horas as 12:00 horas nas dependências da escola Municipal Maria Francisca dos Santos, Av. São Francisco, Centro, de Honório Serpa.
6.3 – A classificação será em quatro listas: para estagiários nas áreas de Educação, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Administração/Direito.
DAS VAGAS

7.1 - Será realizado o provimento de (**cadastro reserva**) para a Administração; (**Cadastro Reserva**) para a Professor de Educação Física; (**Cadastro reserva**); (**Cadastro de Reserva**) para Direito; para professor de Artes e 01 (uma) vaga para a Educação, sendo os demais classificados compondo cadastro de reserva.
7.2 – Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;
8.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
8.3 - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;
8.4 - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em listas separada dos demais candidatos;
8.5 - A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa;

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

9.1 - O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:
9.2 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
9.3 - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
9.4- Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
9.5 - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Nota obtida na prova objetiva.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação por pontuação serão adotados, os seguintes critérios de desempate:
Candidato com maior idade.

12. DO RESULTADO DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

12.1 A lista de classificação em ordem decrescente das notas obtidas, nos termos deste edital, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.
12.2- Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13. DO RECURSO

13.1 Os recursos deverão ser interpostos somente nos dias:
28 de janeiro de 2020, recurso referente a inscrição;
07 de fevereiro de 2020 recurso referente a nota da prova;
13.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso;
13.3 Será indeferido sumariamente o recurso que:
13.3.1 Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;
13.3.2 For dirigido de forma ofensiva.
13.4 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA.

14.1- O recrutamento e seleção, para formação de cadastro reserva, terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período.

15. PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

15.1 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e local de estágio;
15.2 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone;
15.3 Para formalização do termo de compromisso de estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos no Departamento Municipal de Educação do município de Honório Serpa:
15.3.1. Cédula de identidade;
15.3.2. CPF;
15.3.3. Comprovante de matrícula constando o período do curso; deverá ser apresentado no ato da contratação.
15.3.4 Comprovante de experiência profissional;
15.4. A ausência de qualquer documentação exigida para contratação invalida a admissão do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo seletivo;
15.5. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori,* implicará na eliminação sumária do candidato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei n.11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 04 de julho de 2014 e Lei 754/2017 de 22 de novembro de 2017.

16.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa em 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu _____, residente de _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ habilitado (a) no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Nível Superior, venho por meio de este instrumento informar que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha nomeação para o cargo no setor de _____ em virtude de _____.

Honório Serpa, _____ de de 2020.

_____
Assinatura do desistente.

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:927286B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Vlademir Antonio Barella, infra asssinado, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para o exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da Administração de revogar o procedimento licitatório em epígrafe, ante a ausência de competitividade, tendo por objeto a aquisição de recarga de gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, estando os autos à disposição dos interessados.

Iguatu-PR, 20 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:31C29903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 02/2009, de 02/09/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013,

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Servidora Municipal Claudia Marcia Almerão Turkot, portadora do RG 5.918.742-2 e CPF 020.265.179-75, para a função gratificada de Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para um mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo 28, e 30, da Lei Complementar nº 02/2009, de 02/09/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público

Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013 de 26/12/2013, com ônus para origem a partir de 20/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2017, de 19 de janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F354A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Diretor da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 02/2009, de 02/09/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013,

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Servidora Municipal, BERNADETE LEMANSKI AVILA, portadora do RG 4.016.046-9 e CPF 431.467.679-53, para a função gratificada de Diretor (a) da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, para um mandato de 03 (três) anos, conforme o Artigo 28, e 30, da Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013 de 26/12/2013, com ônus para origem a partir de 20/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:538E11C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Valdeir Aparecido da Silva, portador da CI/RG nº. 6.855.619-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 039.660.929-56, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, receberá o adicional de insalubridade a partir de 02/01/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:832A3107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Odair Jose Formagio, portador da CI/RG nº. 6.795.180-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 034.445.799-00, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, receberá o adicional de insalubridade a partir de 02/01/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:48732741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exceção à concessão de Aluguel Social de acordo com a Lei nº 757/2017, e da outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o §6º, art. 1º, da Lei nº 757/2017, que dispõe sobre exceção a concessão de Aluguel Social, atestada pela Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Parecer Social realizado pela Assistente Social, que comprova as condições sociais de vulnerabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, a concessão de aluguel social à família da Senhora Patrícia dos Santos da Silva, independentemente do período de residência neste município.

Art. 2º Fica determinado que, antes da concessão do Aluguel Social, a Assistente Social deverá apresentar novo parecer, afim de comprovar a situação de vulnerabilidade da família acima citada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:A54A5FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo Administrativo nº002/2020

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR
FAVORECIDO: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 360
10. 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 17 de Janeiro de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **Departamento de Trânsito do Estado do Paraná-DETRAN**

CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 17/01/2020 à 17/01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Irati, em 17 de Janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:23B20B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020

APOSENTA A SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **21 de janeiro de 2020**, a Senhora **GENI OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.948.797-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.642.569-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 114/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"IX"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.002,65 (Hum mil e dois reais e sessenta e cinco centavos), adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento), no valor de R$ 230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos) que totalizou o montante de R$ 1.233,25 (Um duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 08/1996 a 10/2019, resultando no valor de R$ 1.072,24 (Um mil e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.072,24 (Um mil e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 9476/10950, isto é na percentual de 86,53% (oitenta e seis virgula cinquenta e três por cento) resultando no valor de R$ 927,80 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e vinte***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E1DFEBC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 MESES A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0011/2020 datado de 06/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2020 a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 04/02/2014 à 03/02/2019, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE702C61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0020/2020 datado de 08/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.675.400-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 120/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A593480

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0110/2020 datado de 17/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.524.991-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 213/2004 de 22 de junho de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 17/06/2009 à 16/06/2014, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido a partir do mês de fevereiro.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:86535821

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de janeiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A42BBF60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de janeiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:231966FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR ALVARO CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 159 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2020, por um período de 05 (cinco) dias, **LICENÇA PATERNIDADE**, ao Servidor senhor **ALVARO CONCEIÇÃO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.602-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.205.909-21, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 139/2012, de 02 de março de 2012, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D516A617

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 0126/2020 de 17/01/2020 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de janeiro de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C1EB4B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.638.464-5- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 à 10/12/2018 a contar de 20/01/2020 à 18/02/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE7F560A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALVARO CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALVARO CONCEIÇÃO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.602-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.205.909-21, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 à 09/01/2020 a contar de 17/01/2020 à 15/02/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D978BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

CONTRATO Nº 002/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR: R$ 126.453,70(cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:75CF3C90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2020

CONTRATO Nº 003/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR: R$ 36.593,15(trinta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:25F5D2FF

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2018 – EDITAL 081 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2018, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 011/2020 de 16 de Janeiro de 2020. Vem tornar público a **Desistência da vaga de Oficineiro** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF
04°	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	099.292.259-35

Itaperuçu, 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C4945C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 01/2018.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 01/2018.

OFICINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	MARIEINE CAROLINE ALVES ARTIGAS	30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51C0C092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 082/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DA355BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 148/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 148/2019
Tomada de Preços Nº 023/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: Construtora Dalaz Eireli-Me.
Valor global: R$ 554.791,10.
HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:407DCD71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PREGÃO Nº 004/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃONº 006/2020
PREGÃO Nº 004/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 004/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da Municipalidade.
Nova Data de Abertura: 04/02/2020 às 14h00min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1890
08001103011001204233903900000 1920
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E3F65633

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 017/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO N°017/2020
TOMADA DE PREÇON°004/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- construção de calçadas em concreto para o loteamento de Palmital.
Sessão de julgamento:05 /02/2020 às 13:30hrs
Dotação Orçamentária: 03001041220402100544905100000 0220
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1BEF0334

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.
OBJETO: Serviços de internet pelo período de 03 meses, para as seguintes Secretarias e Órgãos Municipais: Prefeitura Municipal, Hospital Municipal, Cras, Posto de Saúde Central, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICACOES S.A
Valor mensal: R$ 699,90
Valor global: R$ 12.598,20.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2600
08001103011001204233903900000 1890
08001103011001204233903900000 1920
08001103010100120423390390000 1900
06001123651202203033903900000 1260
Ratificada em 20/01/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:050BA354

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº014/2020

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido o Sr. **ELIESER NEVES FONTANA, RG Nº 9.319.890-5 PR**, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:5991304F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020

Altera o percentual de concessão de Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Hospital Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - A Função Gratificada – FG concedida à senhora VANIA CRISTIANA PEREIRA RIBEIRO, servidora pública municipal, matrícula nº 334, detentora do cargo de Enfermeira, fica alterada para o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Hospital Municipal, em substituição a profissional do Setor de Enfermagem, em processo de exoneração de cargo público, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 131/2019, de 30 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D696F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020

Altera o percentual de concessão de Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - A Função Gratificada – FG concedida à senhora MERI ELLEN BUCIOLLI, servidora pública municipal, matrícula nº 266, detentora do cargo de Enfermeira, fica alterada para o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Pronto Atendimento Municipal, em substituição a profissionais de férias no Setor de Enfermagem, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 143/2019, de 16 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ADECF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Wagner Vercezi – matrícula nº. 343, detentor do Cargo de provimento efetivo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, lotado na Secretaria de Poder Executivo, referente ao período aquisitivo de 31/01/2018 à 30/01/2019, a partir de 21/01/2020 retornando em 05/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 67/2020 - PMI de 20/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3350426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Simonia de Matia Gomes Brandão – matrícula nº.380, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Função de Controladora Interna, lotada na Manutenção do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 à 07/04/2019, a partir de 27/01/2020 retornando em 16/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº.68/2020 - PMI de 20/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB542F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Fernanda Daniele Bellun Oliveira – matrícula nº.340, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir de 27/01/2020 retornando em 11/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 62/2020 - PMI de 17/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FB21BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA NOVEMBRO E DEZEMBRO – 6º BIMESTRE DE 2019

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	127.770,00
Dotação atualizada .....:	197.770,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	16.312,33
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	151.356,18

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Refeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D10C152D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24373, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 12.01.2020, o servidor CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 27145/2019, protocolado nesta Administração em 05.12.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17.01.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 12.01.2020, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	5244478/SC

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	"C"	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.01.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A0B602D4

GABINETE
DECRETO Nº 24374, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
• Considerando o Processo Digital nº 465/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei 2280/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

• Considerando os Artigos 19, 20, Parágrafo único e 57 da Lei 2717/12 – Estatuto do Magistério;

• Considerando o disposto na Medida Provisória nº 916, de 31.12.2019, do Presidente da República do Brasil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de Janeiro de 2020, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, equivalente a diferença entre a sua remuneração referente ao mês de Dezembro de 2019 e o valor de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§ 1° - O ajuste referido neste artigo abrange o pessoal celetista, estatutário, ocupante do cargo em comissão ou função gratificada, aos inativos e pensionistas do Município e da Previdência Municipal, de forma que nenhum servidor municipal perceba remuneração inferior ao salário mínimo vigente no País e incidirá sobre os valores que forem pagos no mês de janeiro do corrente ano.

§ 2° - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o executivo municipal procederá a atualização das Tabelas de Salários instituídos pelas Leis n°s 1773, de 31.03.04 e 2717, de 05.04.12, ajustando-as com base nos novos valores.

DECRETO Nº 24374, DE 20.01.20 ... 02

Art. 2° - Para manutenção das diferenças remuneratórias entre classes a que se referem os artigos 19 e 20 da Lei nº 2717, de 05.04.12, também serão reajustadas as tabelas ali referidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo ao dia 1° de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BD2AD673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
HELEN VANESSA MANSE	PROFESSOR – FEIXO BOTIATUVA

Lapa, 20 de janeiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamaneot de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F395FC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
REAJUSTE DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços N° 17/2019
Pregão Presencial Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 4° REAJUSTE DE PREÇOS.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial nº 013/2019.
DATA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:2145D48A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
REAJUSTE DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços N° 5/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO:5º REAJUSTE DE PREÇOS.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019.
DATA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:192655ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **INSTITUTO DE PESQUISA POS GRADUAÇÃO DE PESQUISA DE CASCAVEL – IPPEC** inscrita no CNPJ/MF n.02.276.193/0001-33 Situado na Rua Humberto de Campos nº 769 Bairro Coqueiral CEP 85.807-470 Cascavel - Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:97EFF122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 43/2020

PORTARIA Nº43/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, DANIELE APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS , portadora do RG:141.254.95-2 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção da Saúde CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AD88936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°44/2019

Portaria Nº44/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, ROSILENE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 13 de Janeiro de 2020 a 27 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativa a data de 13 de Janeiro de 2020 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D494819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°46/2020

Portaria Nº46/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, PATRICIA REIS DUTRA, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Janeiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2CF23ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°47/2019

Portaria Nº47/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, VALQUIRIA TRINDADE, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Janeiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8BB04413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°48/2020

Portaria Nº48/2018
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias Coletivas legais aos servidores lotados no Departamento de Saúde na função de **AGENTE DE SAÚDE**, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Janeiro de 2020 a 20 de Fevereiro de 2020. Sendo eles:
JORGE SERBAI
MARIA SOLANGE AP. MACHADO
ERONDINA DE OLIVEIRA
JAURI SAVOLDI
ANOR ALVES PALHANO
CENIRA DE LIMA
JANETE FLORIANO
JOSE EDENILSON DOS SANTOS
MARIA DE FATIMA M. DOS SANTOS
NAIR ALVES CORREIA
NOELI TEREZINHA DOS SANTOS
PATRICIA PADILHA
RAQUEL AP. OLIVEIRA
ZILDETE AP. MENDES
SIRLEI COSTA

MARILSA PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7F051BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

RESOLUÇÃO Nº 1/2020

SÚMULA – Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos Comissionados e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica recomposto monetariamente a partir de 01 de janeiro de 2020 a recomposição salarial dos servidores públicos, do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo, agentes políticos e cargos em comissão, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Fica estabelecida a variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2019 de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)), com base no artigo 37, X, XI da CF/88.

Parágrafo Único – O cálculo dos valores que acumulam em fração de centavos será arredondado para unidade imediatamente superior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E394AE03

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/20 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento e atendimento 24 horas do prédio da Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais) da empresa LAZARI & MENDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.8601860001-60 com sede a rua: Síria nº 451, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento mensal na entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 20 de janeiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:04CA8E35

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/20 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) da empresa BASSALOBRE & AGUIAR LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.178.101/0001-57 com sede a Av: Brasil nº 1196, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo conforme entrega e mediante apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 20 de janeiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CBEA7323

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/20 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de diversos serviços de difusão da Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.098,80 (dois mil noventa e oito reais e oitenta centavos) da empresa, TSS SOFTWARE LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.961.516/0001-41 com sede a av : Des. Munhoz de Mello nº 1520, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo, mediante a entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 20 de janeiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:30815731

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 188.2019

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 188/2019 de 30/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1399 3371700000	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1397 3171700000	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total Redução:			2.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 30/12/2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6771044F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.. 002/2020

LEI NO. 002/2020

Súmula – *Autoriza a conceder as perdas salariais aos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as **PERDAS SALARIAIS** aos Agentes Políticos (Secretários Municipais), Vice-Prefeito e servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta e Autárquica do Município de Loanda-Pr, **referente ao exercício de 2019.**

Artigo 2o. Fica estabelecido à variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2019 de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), vigorando este retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 3º. Estão excluídos desse benefício os servidores pertencentes ao quadro de carreira do magistério, bem como o Prefeito Municipal.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:242DD31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 59/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	122/2019
	Processo de Licitação:	122/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	13/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal em exercício, CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2019
b) Licitação Nr.:	59/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/01/2020
e) ObjetodaLicitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TINTAS PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004280 - NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	116	0,0000	81.685,51
- 005313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI	138	0,0000	69.580,09
- 001013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME	146	0,0000	100.411,12
	400		251.676,72

Lobato, 20 de Janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:88068083

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020.	
Contratada: **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema.**	CNPJ/MF: **86.763.828/0001-17**
Objeto do Contrato: **CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA**	
Valor: **R$ 176.912,00 (Cento e setenta e seis mil novecentos e doze reais).**	
Data da Assinatura: **03 de janeiro de 2020, com vigência até 31.12.2020.**	
Dotações Orçamentárias: Red 403 Compl 3950 08.002.10.302.0014.2.098.33.71.70.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F9490828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 066/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: ISABELA PEREIRA DO PRADO 08646370984
CNPJ nº. 26.718.066/0001-05
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir de 1º de janeiro não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a data mencionada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete da Prefeita, aos 20/01/2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6BC2EF6F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.415/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.334/2017-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.415/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal 1.334/2017-E e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 9º, *caput e incisos* da Lei Municipal 1.337/2019, que versa sobre concessão de Auxilio Transporte a Estudantes de

Cursos de Nível Técnico e Superior (Universitário) e Especialização e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:
"Art. 9º – O Valor a ser custeado mensalmente pelo Município de Lobato por aluno será da seguinte forma:
I – Nos casos de Cursos Técnicos, Cursos de Graduação e Cursos de Especialização/Pós Graduação:
a) R$ 100,00 (cem reais) por aluno, cujo curso exige presença de no mínimo de 03 (três) dias semanais de frequência na instituição de ensino;
b) R$ 67,00 (sessenta e sete reais) por aluno, cujo curso exige presença máxima de 02 (dois) dias da semana de frequência na instituição de ensino;
c) R$ 25,00 (vinte reais) para o caso de cursos com carga horária de ensino reduzida, com apenas uma presença mensal de frequência na instituição ou polos de ensino;
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FDD41655

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 500/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 500/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição inflacionária da tabela de água, esgoto e serviços do SAMAE de Lobato, Estado do Paraná.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de forma que permita o melhoramento à expansão dos serviços e assegure o Equilíbrio – Financeiro do SAMAE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomposta a tabela do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato – SAMAE, conforme disposto na tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de **20 de Fevereiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

TARIFAS COBRADAS PELO SAMAE a partir de 20 de Fevereiro de 2020, conforme decreto nº 500/2020, de 17 de janeiro de 2020.

***Valores reajustados com base na variação do INPC-FGV acumulado (10,72%) de 01/2017 a 07/2019.**

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS (R$)
Categoria "A" Residencial	
Até 10 m3	R$ 16,86
De 11 a 15 m3	R$ 16,86 + R$ 3,48 para m3 excedente
De 16 a 25 m3	R$ 34,27 + R$ 3,94 para m3 excedente
De 26 a 50 m3	R$ 74,02 + R$ 5,05 para m3 excedente
Acima de 50 m3	R$ 201,02 + R$ 6,31 para m3 excedente
Categoria "B"	
Industrial/Comercial/Poderes Públicos	
Até 10 m3	R$ 36,88
Acima de 10 m3	R$ 36,88 + R$ 3,97 para m3 excedente

TARIFA SOCIAL: R$ 10,09 para até 10m3. TARIFA DE ESGOTO: Será cobrada à razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
No cavalete por falta de pagamento	R$ 18,29
No cavalete por falta de pagamento c/ lacre violado	R$ 44,22
DESLIGAMENTO	
Por solicitação do usuário	R$ 15,76
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:	
Por solicitação do usuário	R$ 23,36
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário	R$ 23,33
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De Encanador De Auxiliar	R$ 18,29 R$ 14,32
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.:	
Custo variável para consumo de até 10 m³ Custo variável do excedente acima de 10 m³	R$ 36,60 R$ 3,96
DESLOCAMENTO DE CAVALETE:	
Por solicitação do usuário	Cfe. Material
TAXAS DE EXPEDIENTE:	
Emissão de 2ª via de conta de água	R$ 8,03
Emissão de Comprovante de Residência	R$ 8,03
HIDRÔMETRO:	
Violação de Hidrômetro	R$ 193,03
Violação de lacre	R$ 32,04
REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÃO SUPRIMIDA	
Por solicitação do usuário	R$ 16,02

LIGAÇÕES DE ÁGUA:

DIÂMETROS DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	
A Vista	R$ 183,85
2 Parcelas	R$ 95,87
3 Parcelas	R$ 72,42

LIGAÇÕES DE ESGOTO:

DIÂMETROS DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	
A Vista	R$ 160,10
2 Parcelas	R$ 88,42

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C7C5C4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º	Professor	Maria Aparecida Caitano
5º	Professor	Rosimeire Aparecida Casagrande Araújo
6º	Professor	Kátia Casteluci Abboudi
2º	Nutricionista	Daniela Aparecida Borgo de Melo
6º	Técnico em Enfermagem	Alessandra Cristina Vitorino
2º	Auxiliar Operacional	Miguel Altair Galvão
3º	Auxiliar Operacional	Rozilene Rodrigues de Oliveira

4º	Auxiliar Operacional	Diago Andrei da Silva

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **22, 23, 24, 27 e 28 de janeiro de 2020**, munidos dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CB85BFBB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

SÚMULA: Compõe Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2020, passa a funcionar com a seguinte composição:

Presidente:
Lucinéia Aparecida Toffani da Silva – CPF nº 919.426.169-53
Secretária:
Vanessa Aparecida Leite Silva – CPF nº 979.247.929-53
Membro:
Roseane Cristina Galera - CPF nº 026.887.419-00
Membro:
Lincoln G. dos A. Janazze – CPF nº 051.129.149-39.

ART. 2º - Será atribuída aos Servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Presidente corresponde a 40% (quarenta *por cento*) do seu vencimento básico e para os demais membros 30% (trinta *por cento*).

ART. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F692098D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

SÚMULA: *Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 16/2007, de 08 de março de 2007.

R E S O L V E

ART. 1º - Os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, para o ano de 2020, passam a funcionar com seguinte composição:

– Pregoeira
Lucinéia Aparecida Toffani da Silva – CPF nº 919.426.169-53
– Equipe de Apoio
Roseane Cristina Galera - CPF nº 026.887.419-00.
– Equipe de Apoio
Vanessa Aparecida Leite Silva – CPF nº 033.251.659-82.
– Equipe de Apoio
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze – CPF nº 051.129.149-39.

ART. 2º - Será atribuída aos servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Pregoeiro corresponde a 40% (quarenta *por cento*) do seu vencimento básico e para os demais membros 30% (trinta *por cento*).

ART. 3º - Os membros da *Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio,* somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0461723A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.06/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$4.838,51 (Quatro mil e

oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
01015	(Cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei nº 13.885/2019)	4.838,51
TOTAL		**4.838,51**
TOTAL SUPLEMENTADO		**4.838,51**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
01015	(Cessão Onerosa – Pré – Sal – Lei nº 13.885/2019)	4.838,51
TOTAL		**4.838,51**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de janeiro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:320B6386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO REPUBL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipais nº 1.330/2017 e pelo Decreto nº 306/2019 torna pública a divulgação do resultado provisório do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019**
Médico Clínico Geral – PSF- 40 HORAS:

NUMERO	NOME	NOTA	COLOCAÇÃO
001	KARLA REZENDE KRUGER	70	1º
002	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	70	2º
003	AMMABEL MUSIAL	50	3º

Publique-se o presente no órgão de publicação oficial do município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 20 de janeiro de 2020.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D38F725E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa MILLENIUM UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita sob CNPJ 04.150.555/0008-47, para aquisição de utensílios domésticos para esta Casa de Leis, no valor de **R$ 479,88 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 20 de Janeiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AD70F9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DISPENSA Nº 006/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **KALUNGA COMERCIO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita sob CNPJ **43.283.811/0191-79**, para aquisição de equipamentos e matérias de expediente e consumo para atender os serviços administrativo desta Casa de Leis, no valor de R$ 2.838,46 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 20 de Janeiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5DDDE7A5

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 005/2020-DP

Súmula: Concede férias à servidora pública municipal *RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 13 (treze) dias*, à servidora pública municipal **RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA,** ocupante do cargo de *ADVOGADO* -

CLT, Matrícula nº. 100298, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 20.01.2020 e 01.02.2020, retornando a servidora às suas atividades no dia 02.02.2020.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (17.01.2020).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F65B7DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 010 2019

PORTARIA Nº 010/2020 De 09 de Janeiro de 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Criar CRONOGRAMA DE FÉRIAS, para os servidores da Câmara Municipal de Mandirituba, conforme Lista:

FUNCIONÁRIO	NOME	DATA ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
94	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	04/06/2013	03/06/2019-04/06/2020	01/07/2020-30/07/2020
192	ANA PAULA SAMILIA	02/01/2019	02/01/2019-01/01/2020	01/09/2020-30/09/2020
189	CAMILA WOSNIAK CRUZ	02/01/2019	02/01/2019-01/01/2020	01/06/2020-30/06/2020
182	DOUELI CAMPOS PEREIRA	23/04//2018	23/04/2018-22/04/2019	01/03/2020-30/03/2020
61	ERIVELTON SOUZA MARQUES	25/06/2012	25/06/2018-24/06/2019	03/02/2020-22/02/2020
155	EWELIN CLAUDINO DE OLIVEIRA	01/02/2017	01/02/2019-31/01/2020	01/09/2020-30/09/2020
196	IRACILDES LUIZ MARQUES VIEIRA	02/01/2019	02/01/2019-01/01/2020	01/09/2020-30/09/2020
194	MAIKON DOUGLAS BRUZ FERREIRA	02/01/2019	02/01/2019-01/01/2020	01/09/2020-30/09/2020
91	THIAGO COLTURATO	11/04/2013	11/04/2019-10/04/2020	01/07/2020-30/07/2020
142	WAGNER SANTOS DO PRADO	01/01/2017	01/01/2019-31/12/2019	01/09/2020-30/09/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de Janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FB1D954F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 011 2019

PORTARIA Nº 011/2020 De 17 de janeiro de 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **RAFAELA KELEN FRAGOSO BENTHIEN,** portadora do RG n°9.548.356-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°060.067.129-11.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2.020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8D3B1687

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 012 2019

PORTARIA Nº 012/2020 De 17 de Janeiro de 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente pela presente,

RESOLVE:

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR:

Art. 1º Conceder férias de 20 dias, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ERIVELTON SOUZA MARUQES	25/06/2018 – 24/06/2019	03/02/2020 -22/02/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de Janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A5F8D743

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 013 2019

PORTARIA Nº 013/2020 De 20 de janeiro de 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC-2, o Sr. **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA,** portador do RG n°3.606.924-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°593.015.899-15.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 20 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:250AEAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 601/2019

DECRETO N° 000601/2019 de 20 de Dezembro de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 375.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494)	11.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	51.400,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	83.300,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	39.600,00
09.003 - FUNDEB	
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102)	190.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	11.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	364.300,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B01F14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020 (PROCESSO SELETIVO PUBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Processo Seletivo Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (GUAPIARA):

Classificação	Nome	Inscrição
2°	EVA JOELMA DE LIMA	350

Mandirituba, 15 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8F16E6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora**, BRUNA APARECIDA DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.402.278-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.348.089-81, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 3804, Classe A-04, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7307D1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE,** matrícula n.º 3836, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.040.923-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.984.769-01, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-3, lotado na **COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E2F8EC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.725.386/0001-50, sediada na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Everson Denis Lazarotto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.473.485-7 SSP-PR e CPF nº 018.604.579-40, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha, nº 180, Uberaba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
66	Farinha de milho branca, tipo biju, pacote com 1Kg	PCT	1.410	R$ 2,99	R$ 4.215,90

Valor Total: R$ 4.215,90 (quatro mil duzentos e quinze reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rede Compre Bem EIRELI EPP
EVERSON DENIS LAZAROTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:09AA19C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 025/2019 – CREDENCIAMENTO 002/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 13.720,00
DATA DA ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8C64D6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ Nº: 81.078.289/0001-63
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010
VALOR: R$ 340.000,00
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2020
VIGÊNCIA: 21/02/2020 A 20/02/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D09885B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **EDSON CARMO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade n.º 2.301.652-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 536.709.579-87, para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:09314D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 60% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, do servidor, **VALCIR SEBASTIAO PEREIRA**, matrícula 1441, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.040.936-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 980.724.989-91, efetivo no cargo de **COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS,** Classe S08, Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7CE882F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.040.923-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.984.769-01, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A59A27B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 021 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **VALCIR SEBASTIAO PEREIRA** portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.040.936-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 980.724.989-91, para o cargo de **ASSESSOR,** símbolo C-3, lotado na **COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:62ECA7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 022 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ALINE APARECIDA BORGE** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.764.435-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.766.099-00, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO RH, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E MANUTENÇÃO,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0B017BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 023 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DANIELI DA CRUZ TRIBIK** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.368.453-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.187.609-43, para o cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO,** símbolo C-4, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3615A3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA RETIFICADORA N.º 024 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retifica a Portaria n.º 014, datada de 10 de janeiro de 2020, para corrigir a nomeação para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CAROLINA ESTELLA ZAPICHUKA RADICHESKI** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.678.514-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.526.599-46, para o cargo de **Diretor do Departamento de TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:65CB272A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 025 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIA ELENA DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.772.039-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.442.299-40, para o cargo de **Diretor do Departamento de Tesouraria,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8E8E7934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 01-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 01/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/02/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/02/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 06/02/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A07C1756

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 01-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 1/2020
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/02/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 1/2020 do tipo: Técnica e Preço, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, mediante licitação.
PROTOCOLO: 27/02/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/02/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2AF8F696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

LEI Nº 1789/2020

SÚMULA – Altera uso de solo urbano e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Por força da presente lei fica alterado o uso de solo urbano de: SOLO URBANIZAVEL PROGRAMADO (SUR-P) para SOLO URBANO DE INTERRESSE SOCIAL I (SU-IS/1), numa área de terra medindo 4,536 hectares, constituída pela chácara "A", originária da Subdivisão da Chácara 306, 308 e 309 REM, subdivisão da Chácara 306, 308 e 309, Patrimônio de Marilena, 2º parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Secção "A", Colônia de Paranavaí, situada no Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina Estado do Paraná. Com ás seguinte divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa entre uma avenida Perimetral e "Chácara "B", desta subdivisão, segue confrontando com a "Chácara B" com rumo NE 36°44'02 por uma distância de 317,79 metros, até esse ponto confrontando com o mesmo, deflete a direita com rumo SE 52°58' NW por uma distância de 144,00 metros por uma estrada confrontando com a chácara 264, deflete à direita com rumo SW 37°13' e com uma distância de 154,07 metros confrontando com a chácara 310, deflete a esquerda com rumo SE 52°11' NW por uma distância de 3,23 Metros confrontando com o mesmo, deflete à direita com rumo SW 37°14' NE e distância de 162,33 metros confrontando com as chácaras 306, 308 e 309ª, deflete a direita com rumo NW 52°54' SE por uma Distância de 144,50 metros, confrontando com terras do Município de Marilena pela Avenida Perimetral até encontra o início de descrição deste roteiro

Paragrafo Único: A área urbanizada pelo caput deste artigo será fracionada e destinada a programas sociais de habitação.

ARTIGO 2º - Esta lei estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C061C1BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

LEI Nº 1790/2020

SÚMULA – Denomina próprio do Município de dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria do Vereador Sr. Willian Filomeno Rumachela, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Barracão industrial ***Juventino Nunez de Oliveira – Popular "Jovem"***, o Barracão Industrial edificado sobre Lote nº 16, Quadra nº 33 da planta geral da cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Município de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2B148525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 003/2020

SÚMULA: Altera Portaria Municipal nº 152/2019 de 06 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria Municipal nº 152/2019 de 06 de setembro de 2019, para excluir da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso Público o Servidor Público Municipal Senhor Welington Hayashi, RG 6.915.311-9 SSP/PR e incluir o Servidor Público Municipal Senhor Augusto Monteiro Silva, RG 9.062.402-4 SSP/PR na função de Membro.

Parágrafo Único – A Presidência da referida Comissão passa a ser responsabilidade do Senhor Fernando Henrique Ribeiro Lima, RG 10.243.787-0 SSP/PR

Artigo 2º - Ratifica-se os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 152/2019, não alterados pela presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A5C5B6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 133/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0999.2069	3339035000000000000	Serviço de Consultoria	44.800,00	00001

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0999.2069	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	44.800,00	00001

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C84CF171

GABINETE
DECRETO Nº 134/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ZENAIDE ALVES DE OLIVEIRA FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº. 394.449.539-04, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.467.692-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:04818377

GABINETE
DECRETO Nº 135/2020

Regulamenta o Auxílio Financeiro ao Atleta de acordo com a lei nº 1946 de 06 de abril de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, 71 da Lei Orgânica Municipal e conforme o estabelecido na lei nº1946/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa Auxílio Atleta, de acordo com a Lei nº 1946 de 06 de abril de 2018.

Art. 2º O Programa Auxílio - Atleta deve ser executado e fiscalizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento ao maior número possível de beneficiários.

Parágrafo único. Nos anos em que se realizarem eleições municipais a concessão do auxílio ficará suspensa no período compreendido entre 01 de julho a 31 de dezembro.

Art. 3º Os interessados deverão atender às exigências previstas na Lei nº 1946/2018 e neste decreto em relação a todas as fases da solicitação e prestação das contas do auxílio.

Art. 4º A concessão dos auxílios fica limitados à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Os atletas que não estão residindo no município de Matinhos não terão direito ao auxílio.

Art. 6º A concessão do auxílio - atleta não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a administração pública municipal.

DO REQUERIMENTO

Art. 7º A concessão do auxílio deverá ser requerida pelo beneficiário, mediante o preenchimento do requerimento de pedido do auxílio - atleta estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Parágrafo 1º - O atleta deverá preencher a totalidade dos documentos, sob o risco de indeferimento.

Parágrafo 2º - Todos os documentos solicitados devem constar em anexo ao processo.

Art. 8º Além da apresentação da documentação relacionada, o atleta deverá estar quite quanto à prestação de contas de eventual recebimento de auxílio financeiro recebidos anteriormente à data do requerimento.

Parágrafo único. O atleta no ato de preenchimento do formulário de requerimento deverá informar se já possui alguma espécie de apoio financeiro esportivo em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Art. 9º Em anexo ao requerimento previsto no artigo 4º deverá ser apresentada cópia do RG, CPF, título de eleitor e cópia do comprovante de residência de Matinhos há mais de um ano e um dos últimos três meses, sendo que serão aceitos contas de água, luz, internet e contrato de locação com firma reconhecida em cartório, escritura pública ou matrícula imobiliária de imóvel localizado neste município em nome do requerente expedida há menos de 30 dias acompanhada de declaração firmada pelo mesmo, sob as penas da Lei,

atestando residência no imóvel pelo tempo mínimo previsto na Lei nº 1946/2018.

§ 1º Atletas menores de idade deverão apresentar a declaração de freqüência escolar, carimbada e assinada pela instituição de ensino.

§ 2º Em caso de atletas menores ou atletas que residam com os pais/responsáveis serão aceitos comprovantes no nome dos mesmos desde que o vínculo possa ser comprovado.

Art.10 A planilha de relação dos gastos estará disponível para preenchimento no site da Prefeitura, e deverá ser entregue no momento do protocolo, uma cópia do cartão bancário para comprovação da titularidade da conta. Em caso de menor apresentar do responsável legal.

Art. 11 Em relação a análise dos documentos, será colocado em edital no site da prefeitura a liberação ou não do auxílio, e no caso da solicitação de documentação e/ou informação complementar, o atleta terá mais 05 (cinco) dias para sua apresentação. O acompanhamento no site é de inteira responsabilidade do atleta, e caso o mesmo não cumpra a solicitação será indeferida.

DA COMISSÃO

Art.12 Para concessão do auxílio será criada uma comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes composto por 03 (três) membros que serão responsáveis pela análise da concessão ou indeferimento, que deverá ter no mínimo a concordância de 02 (dois) membros da Comissão, sempre visando o interesse público e os princípios constitucionais norteadores da administração pública.

DAS MODALIDADES

Art.13 Para concessão do auxílio o atleta deve participar de uma modalidade olímpica reconhecida pelo COB ou que possua federação e/ou associação regularmente constituída.

Art.14 O atleta também deverá apresentar currículo individual para análise da Comissão.

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 15 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão do auxílio atleta mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

Parágrafo 1º - Formalizada a impugnação, será instaurada procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, observado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 2º - Se a impugnação for acolhida será cancelado o auxílio atleta, com ressarcimento à administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS DESPESAS

Art. 16 Somente serão custeadas despesas referentes ao período de realização da competição, inclusive fora do território nacional, salvo quando a presença do atleta for obrigatória em data anterior à realização das mesmas (até 24 horas) para participação em congresso técnico ou evento similar, devidamente comprovado por documentos.

Art. 17 Despesas com transporte: no caso de compra de passagens deverá ser entregue captura da tela do valor e dos dias e horários nos quais o atleta irá viajar. No caso de transporte por automóvel próprio o atleta deverá entregar mapa com a km a ser percorrida, número e valores do pedágio, identificação do carro com apresentação da documentação e média km/l e tipo de combustível a ser utilizado (gasolina, etanol ou diesel) para cálculo do valor a ser liberado (este cálculo será realizado pela Comissão e levará em conta o preço do combustível no dia do protocolo no valor equivalente a 30% do valor do preço do litro pago para abastecimento da frota municipal, multiplicado pela distância total a ser percorrida no deslocamento em ambos sentidos). Caso o veículo seja compartilhado por mais atletas o valor do auxílio para transporte será dividido e rateado proporcionalmente pelo número de atletas. Em caso de locação de ônibus, vans ou demais deverá ser apresentado orçamento de três empresas e lista de passageiros com seus devidos documentos.

Art. 18. Despesas com estadia: caso seja necessária a pernoite do atleta/equipe deverá apresentar três orçamentos de estadia, no caso do quarto ser dividido o valor também será dividido.

Parágrafo único. O valor máximo para cada diária será de R$ 150,00 por atleta.

Art. 19 Despesas com alimentação: compreendem café da manhã, almoço e jantar, sendo que este recurso não pode ser utilizado para compra de produtos alimentícios em mercados, mercearias, quitandas, etc.

Parágrafo único. O valor máximo por refeição é de R$ 30,00 por atleta.

Art. 20 Despesa com taxa de inscrição: deverá o atleta entregar captura de tela ou documento equivalente que comprove o valor da taxa de inscrição a ser paga. Demais taxas como filiação etc. não serão contempladas no valor do auxílio.

Art. 21 Quando se tratar de competição fora do território nacional as despesas serão limitadas ao custeio de transporte nos termos e condições do art. 17 deste decreto.

DA PRESTAÇÃO DE CONTA

Art. 22 A planilha de prestação de contas estará disponível no site da Prefeitura. Deve constar em anexo foto do atleta com o brasão do município, comprovantes originais das despesas e breve relato sobre o resultado da competição.

Art. 23 O auxílio financeiro será depositado em parcela única, podendo ser cancelado e/ou solicitado restituição a qualquer momento caso o atleta não cumpra suas obrigações.

Art. 24 A prestação de Contas dos Valores recebidos será feita em até 15 (quinze) dias após o término da competição e deverá conter no mínimo:

Notas fiscais e documentos oficiais que comprovem as despesas com CNPJ do emissor e descrição do produto;
Ficha de prestação de contas (disponível no site da Prefeitura Municipal de Matinhos);
Relatório fotográfico da competição, demonstrando que o atleta promoveu a divulgação em nome do município;
Resultado final da competição indicando a colocação do atleta.

Art. 25 O atleta deverá restituir a integralidade do auxílio aos cofres públicos quando:

a) O atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para concessão;
b) comprovada utilização de declaração e/ou documento falso para obtenção do auxílio;
c) grave incontinência de conduta do atleta;
d) não aprovação da prestação de contas.

Art. 26. A prestação de contas do atleta deverá ser apreciada pela Comissão que emitirá parecer sobre a mesma;

Parágrafo 1º - Os valores não utilizados devem ser devolvidos á municipalidade em até 05 (cinco) dias após notificação.

Parágrafo 2º - O atleta só receberá novo auxílio se tiver apresentado a prestação de contas e a mesma for aprovada.

Parágrafo 3º - A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável legal a restituir os valores recebidos

indevidamente, além de ficar impedido de participar do auxílio atleta, enquanto constar a pendência.

Parágrafo 4º - Constatada irregularidade na prestação de contas ou se a mesma não for aprovada será enviado à Controladoria para os devidos trâmites legais.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 27. O atleta contemplado com o Auxílio - Atleta obrigar-se a:

I. autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Matinhos e pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

II. divulgar o Auxílio - Atleta, a Prefeitura Municipal de Matinhos e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

III. estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a logomarca da Prefeitura Municipal de Matinhos nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens com a finalidade de participar de eventos esportivos.

DO SUPORTE PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 28. Para os efeitos do presente decreto, considera-se suporte para a realização dos eventos beneficiados pelo auxílio atleta, o fornecimento de medalhas.

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 198/2018.

Matinhos, 16 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1B4E99CD

GABINETE
DECRETO Nº 136/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **REJANECY ANDREA WATTER FREIRE,** inscrita no CPF sob o nº. 816.087.139-20, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.185.779-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:968776A2

GABINETE
DECRETO Nº 137/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em face ao Ofício nº 004/2020 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/2
Membro: Eliane Fernandes de Abreu – **Matrícula:** 78689/3
Membro: Lady Daiane de Mattos de Souza – **Matrícula:** 100424/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Kátia Maria Bonfim de Almeida - **Matrícula:** 100470/1
Membro: Beatriz Hadassa Nunes Alves – **Matrícula:** 100600/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Membro: Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1
Membro: Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/1
Membro: Silmara Batista – **Matrícula:** 77984/1
Membro: Anderson Taborda Ribas - **Matrícula:** 18562/1
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani - **Matrícula:** 76490/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/2

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/4
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3
Membro: Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/1
Membro: Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/1
Membro: Lucas Batista Pesco - **Matrícula:** 81035/2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/3
Membro: Célia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/1
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/1
Membro: João Alboit - **Matrícula:** 72702/6
Membro: Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/1
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/1
Membro: Letícia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/3

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/1
Membro: Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - **Matrícula:** 71455/1
Membro: Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/1
Membro: Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/5
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/2
Membro: Luiz Henrique Lelis Cardoso - **Matrícula:** 83640/2
Membro: Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - **Matrícula:** 60054/1
Membro: Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/1

Membro: Rogério Cruz - **Matrícula:** 71579/3

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/2
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/2
Membro: Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/1
Membro: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca - **Matrícula:** 100441/1
Membro: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/4

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/2
Membro: Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/2
Membro: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/1
Membro: Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/2
Membro: Augusto de Paula Tufanini - **Matrícula:** 83720/1
Membro: André Ricardo Canetti Vicente - **Matrícula:** 72605/1
Membro: Douglas de Carvalho Arantes - **Matrícula:** 100397/1
Membro: Gabriela Amaral Patricio - **Matrícula:** 100396/3

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/1
Membro: Alessandro Natalício de Cristo - **Matrícula:** 67520/1
Membro: Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/1
Membro: Gustavo Kobiski de Faria - **Matrícula:** 100418/1

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020, revogando o Decreto nº 740 do dia 20 de dezembro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:94F012C5

GABINETE
DECRETO Nº 138/2020

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofícios nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único: A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Lucineia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/2
Eliane Fernandes de Abreu - **Matrícula:** 78689/3

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Crislaine Honorato dos Santos - **Matrícula:** 71668/1
Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9
Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/1
Jean Carlos Prates - **Matrícula:** 82791/4
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ângela Ramos Rodrigues - **Matrícula:** 14478/1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - **Matrícula:** 66443/3
Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/5
Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Elias Gomes da Silva - **Matrícula:** 63428/2
Marcia de Oliveira Machado - **Matrícula:** 21555/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Anízio Lucindo - **Matrícula:** 15873/1
Leticia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3
Mariane de Cássia Kujiv dos Santos – **Matrícula: 77542/1**
Marli Alves dos Santos Vieira - **Matrícula:** 77941/1
Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Paulo Ricardo Silva Junior – **Matrícula: 72729/1**
Rosemeri do Rocio Costa Correa - **Matrícula:** 50830/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D'Amato - **Matrícula:** 100507/1

FASSEM
Rosane de Jesus Ferreira da Silva - **Matrícula:** 4707/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Jorge Ricardo Zimmermann - **Matrícula:** 52850/1
Diego Roberto Nepomuceno - **Matrícula:** 63479/1
Beatriz Schernoveber - **Matrícula:** 100408/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues de Oliveira - **Matrícula:** 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE
Leandro Silveira Tavares - **Matrícula:** 57240/1
Silviclea Straube Sampaio - **Matrícula:** 80802/1
Jussara de Fátima Mendes - **Matrícula:** 79545/2
Wagner Costa de Aguiar - **Matrícula:** 81060/1

PROCURADORIA GERAL
Ludmila Ribeiro Pimentel - **Matrícula:** 73008/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Aparecida Gonçalves da Silva Alberto Miranda - **Matrícula:** 1716/1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Larissa Victória Lima da Silva - **Matrícula:** 81019/4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Bruna Farina de Lima - **Matrícula:** 76210/1

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Fagner Freire - **Matrícula:** 80209/4
Nilton Carlos Schettini - **Matrícula:** 16624/1
Sandro da Silva Laurentino - **Matrícula:** 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Eliane Cordeiro – **Matrícula:** 76279/1

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2020, revogando o Decreto nº 727 do dia 12 de dezembro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8E4DA7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2020-PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Decreto nº 515/2019 de 02/09/2019, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA**.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020, conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÍNIMO: R$15.000,00 (quinze mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de janeiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:89F7C151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2019 – PMM, firmado com a empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CURITIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 76.006.105/0001-10**, que prevê a **prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Perequê, UBS Riviera, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Janeiro de 2020, no valor de R$710.832,80 (setecentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de Janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4FB9F528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMM

PROCESSO Nº 011/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME***

CNPJ Nº: *25.463.374/0001-74*

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A UPA***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	517
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2056 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030360000000000 - Material hospitalar

VALOR: ***R$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0D7FBBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.542.107/0001-73, do item 01 no valor de R$21.515,20 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), do item 03 no valor de R$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e do item 04 no valor de R$2.000,70 (dois mil reais e setenta centavos) e a **SILVA DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.304.472/0001-54, do item 02 no valor de R$65.458,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4DF3FC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 003/2020 – PMM, que prevê a* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A UPA,*** *pela empresa* ***MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME,*** *inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, no valor global de* ***R$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)****, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:97AE7615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087-2020 REVOGAR GRATIFICAÇÃO 100%
VICE-DIREÇÃO LIDIANE DE SOUZA

PORTARIA Nº 087/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao oficio nº 031/2020-GS (RH), resolve:

REVOGAR

A Gratificação de 100% pelo exercício de **VICE DIREÇÃO ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5119-5	Lidiane de Souza	Escola Municipal Francisco dos Santos Júnior

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CC7304BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088-2020 REVOGAR VICE-DIREÇÃO FG-D4
JULIANA LIZARDO

PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0022/2020, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO** matrícula nº 81728/1 a gratificação de 50% pelo exercício de Vice-Direção da Escola Municipal Pastor Elias Abrahão, simbologia, FG-D4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E44BA215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089-2020 REVOGAR DIREÇÃO DO CEI- ROZY SCUSSEL KLUGE -100%

PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao oficio nº 006/2020-GS (RH), resolve:

REVOGAR

A Gratificação de 100% pelo exercício de **DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR
56405/1	Rozy Acussel Kluge	CEI Sarah Mesquita

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2F658A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090-2020 CONCEDER VICE DIREÇÃO -ROZY SCUSSEL KLUGE -100%

PORTARIA Nº 090/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao oficio nº 006/2020-GS (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 100% pelo exercício de **VICE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR
56405/1	Rozy Acussel Kluge	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CC07D1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091-2020 CONCEDER DIREÇÃO -CRISTIANE LOESZHNER C. DOS SANTOS -100%

PORTARIA Nº 091/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao oficio nº 006/2020-GS (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 100% pelo exercício de **DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR
70092/1	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	CEI Sarah Mesquita

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1D419F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092-2020 CONCEDER DIREÇÃO -KALIMAR FERREIRA DA SILVA -100%

PORTARIA Nº 092/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao oficio nº 008/2020-GS (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 100% pelo exercício de **DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR
58335/1	Kalimar Ferreira da Silva	Escola Municipal Caetana Paranhos

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A3BE487F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSS 01/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico – PR, no uso de suas atribuições CONVOCA a seguinte candidata para COMPROVAÇAO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

VANIA PEREIRA PALCZUK RIBEIRO

A candidata deverá comparecer em 5 dias úteis contados da publicação deste para apresentar a documentação exigida no edital que regulou o presente certame.

Mato Rico/Pr., 20 de janeiro de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:65C99440

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - EPP, inscrita no CNPJ N° 02.845.161/0001- 01, estabelecida na Rodovia BR 376, quadra 52, lote 302-B, Bairro - Parque industrial 1, Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de mochilas escolares, estojos e bolsas para a distribuição aos alunos e para os professores da rede pública Municipal para o ano letivo de 2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2020 e terá vigência até 20/12/2020.

VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8721013E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às **09h00min (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10- Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço Unitário por Item, que tem por objeto o fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 1.012.250,00 (um milhão, doze mil e duzentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 21 de janeiro de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1D6FC530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14h00min (quatorze horas) do dia 31 de janeiro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico – luvas de látex para procedimentos não estéril, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – junto ao Setor de Odontologia, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 17.029,00 (dezessete mil e vinte e nove reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 21 de dezembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:65DCB8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 001/2020 – ID Nº 002/2020
AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 33.296.079/0001-07
NO VALOR DE R$ 866.352,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, por meio de captação de imagens/dados coletados por 32 câmeras de segurança 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinadas à observação das placas dos carros e fisionomia dos condutores e transeuntes com nitidez, com armazenamento em HD/NUVEM ou outra tecnologia que venha a substituí-los, com prazo mínimo de armazenamento de 07 (sete) dias, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como, implantação, manutenção preventiva e corretiva.
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá a vigência de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 14/01/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. MARCOS VINICIOS PRIMO PELA EMPRESA AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AE0B8064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
LEI Nº 862/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Emerson Leandro da Silva Macedo, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVUÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.000.0000.0.000	- TRANSPORTE		
05.001.26.782.0000.0.000	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
05.001.26.782.0004.0.000	- PROGRAMA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	- PESSOAL E EONCARGOS SOCIAIS		
3.1.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.1.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMETOS		
4.4.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	135.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
A) O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**15.000,00**

B) Superávit Financeiro no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município Em Exercício

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:D4B7B2AA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 003/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 862/2020 de 17.01.2020 e dá outras providências.

Emerson Leandro da Silva Macedo, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Em Exercício, no de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVUÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.000.0000.0.000	- TRANSPORTE		
05.001.26.782.0000.0.000	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
05.001.26.782.0004.0.000	- PROGRAMA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	- PESSOAL E EONCARGOS SOCIAIS		
3.1.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.1.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMETOS		
4.4.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	135.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
A) O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**15.000,00**

B) Superávit Financeiro no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município
Em Exercício

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:094DA256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batistas Ribas, 131 inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Emerson Leandro da Silva Macedo, ratifica a DISPENSA de licitação n° 03/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 03/2020
CONTRATADA:D.M. DE ALMEIDA E CIA LTDA ME
CNPJ: n.º 04.917.637/0001-06
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa para prestação de serviço em alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus nos veiculos leves e pesados da frota municipal.

VALOR TOTAL:R$ 16.750,00 (Dezeseis Mil setecentos e cinquenta reais)
VENCIMENTO:31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
020 – 02.001.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
049 – 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
051 – 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00 – 01511 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
114 – 05.001.26.782.0004.2.502.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
151 – 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
152 – 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.39.00.00 – 01504 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

154 – 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.39.00.00 – 01511 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
167 – 06.001.15.452.0005.2.602.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
218 – 07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
219 – 07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
352 – 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
353 – 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
334 – 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
401 – 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
402 – 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
403 – 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
414 – 08.002.12.361.0010.2.812.3.3.90.39.00.00 – 31116 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
479 – 13.001.08.244.0008.2.131.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
494 – 13.002.08.243.0009.6.136.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
499 – 13.003.08.244.0008.2.133.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
507 – 13.003.08.244.0008.2.135.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:A7BC1B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.
O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Aquisições futuras de combustíveis (Etanol e Gasolina) de forma fracionada, para abastecimento de veículos da frota municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital.. VALOR MAXIMO: R$ 292.200,00(Duzentos e Noventa e Dois Mil e Duzentos Reais). Abertura: 05 de fevereiro de 2020 as 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de fevereiro de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 20 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:BC703778

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 33/2020

SUMULA – Designar Pregoeira e a equipe de apoio da Prefeitura Muni-cipal de Nossa Senhora das Graças e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Servidora Mayara Pires Puerta Ninelo, porta-dora do RG n. 12.836.815-9, CPF: 088.417.789-03, para atuar como Pregoeira; os servidores: Bruno Cesar Ferreira, portador do RG n. 12.312.927-0, CPF: 074.050.279-46 e Leonara Ferreira, por-tadora do RG: 10.734.683-0, CPF: 072.213.829-64 – atuará como Equipe de Apoio do Município de Nossa Senhora das Graças, para o exercício de 2020.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B5F959FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
OBJETO: Execução de obra de modernização do campo de futebol suíço da comunidade de Nova Vitória, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 873672/2018/ME/CAIXA.

EMPRESA VENCEDORA:

L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

VALOR = R$ 409.412,13 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de janeiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:76CE1DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	111 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/01/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de JALECOS E COLETES, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
G. BERGAMASCO E GUILHERME LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	JALECO PRODUZIDO EM 100% POLIÉSTER	Ud	12,000	43,0000	516,00
2	COLETES BORDADOS TECIDO MISTO: TECNORIP STOP, ALGODÃO	Ud	40,000	63,0000	2.520,00
Total:					3.036,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5D21E39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2866/2019

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Passe Livre Estudantil" no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Adenísio José da Silva
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Passe Livre Estudantil" nos serviços de transporte coletivo público no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Serão considerados estudantes, para efeitos da presente lei:
I – alunos regularmente matriculados no ensino superior da rede pública e privada;
II –alunos matriculados em cursos profissionalizantes, técnicos e preparatórios e cursos de educação de jovens e adultos presenciais.
Parágrafo único. Os cursos citados nos incisos I e II, deverão ser legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e não poderão ser disponibilizados no Município.
Art. 3º - A gratuidade deverá ser oferecida em todos os dias e horários da semana, sem limite diário de viagens.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0FF5D298

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2860/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o "Programa de Wi-Fi Livre Paiçandu" sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todos os espaços e prédios públicos no Município de Paiçandu – Estado do Paraná

Autoria: Vereador Nilson Ribeiro Chagas

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná o "Programa WiFi Livre Paiçandu ".

§1º O Poder Público Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todos os espaços e prédios públicos no Município de Paiçandu -PR , com velocidade mínima de 512kbps/seg.(quinhentos e doze kilobits por segundo).

§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§3º A conexão do sinal Wi-Fi Livre será disponibilizada aos parques, praças e prédios públicos municipais de forma gratuita.

§4º O programa Wi-Fi Livre tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros objetivos, que proporcionem interação e conhecimento.

§5º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Livre Paiçandu" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do "Programa Wi-Fi Livre Paiçandu", não sendo necessário fazer cadastro para usar o Wi-Fi.

Art. 3º A página inicial do navegador da internet será sempre integrada à Home Page da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Art. 4º O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 5º Fica autorizado desde já o Município firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

Art. 6º As disposições deste capítulo estendem a todos os espaços e prédios públicos dos distritos e patrimônios, no que forem aplicáveis.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipalo

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4DB68719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 15/2020

SÚMULA: - Revoga decreto de redistribuição de Cargo do Senhor Renan de Oliveira para a Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Decreto de nº 575/2019, de 18 de outubro de 2019, que redistribuía o Cargo do Servidor Renan de Oliveira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.103.461-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 097.284.259-45, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 16 de outubro de 2019, para a Fundação Municipal de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D8E56F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 20/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 20/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 270 - 339039 - 00504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes: 00504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de janeiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:05A3232B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 21/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 21/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 270 - 339039 - 00504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**19.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 264 - 339030 - 00504 - Material de Consumo	**19.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de janeiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD85DB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 4/2020

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 29 de janeiro a 28 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora Gessica Zanutini Conte Carnicieri, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.259.463-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o

número 069.977.229-03, ocupante do Cargo Efetivo Professora, nomeada em 2 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BAD6CA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,

resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	124 /2019
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	07/01/2020
d) Objeto Homologado :	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para aquisição do LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU, e empresa especializada em instalação Elétrica Iluminação Pública, para aquisição do LOTE 03 - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU para atender às

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CAMPO DE FUTEBOL	M²	1,000	87.129,100	87.129,10
2	LOTE 03 ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU	M²	1,000	56.619,440	56.619,44
Total:					143.748,54
			0,000	0,0000	0,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F004D299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	130 /2019
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	16/01/2020
d) Objeto Homologado :	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação geomembrana PEAD, para fins de ampliação de célula do aterro sanitário municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
J. L. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	MÃO DE OBRA	Serv	1,000	18.000,000	18.000,00
1	GEOMEMBRANA PEAD 2,00 MM	M²	6.000,000	30,5000	183.000,00
Total:					201.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:49B34173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 178/2017-PMP – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: FOMENTO PROJETOS TECNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.168.109/0001-81.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS: 57, Inciso II da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 24/12/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na cláusula segunda do Contrato, mantendo o valor mensal de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), passando o valor original do contrato de R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais), para R$ 487.800,00 (quatrocentos oitenta e sete mil, oitocentos reais), cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços no acompanhamento e tramitação de projetos e processos condizentes para captação de recursos destinados ao ente municipal com vistas à promoção de melhoria na infraestrutura e serviços ofertados pela Prefeitura, sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 10 de dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D22E3325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 02/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS Em TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à contratação de serviços

postais pararecebimento e envio de correspondências no território nacional.

Palmeira, 20 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B8CB9284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 01/2020

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13498/2019

O Município de Palmeira – PR, CNPJ: 76.179.829/0001-65, disponibilizará para alienação, seus ativos inservíveis diversos através de Leilão Extrajudicial Simultâneo, Presencial e Online.Data:06/02/2020 às 10:00hs;**Local:**Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua XV de Novembro 425, Centro, Palmeira-PR; **Data e local de visitações:** De27/01/2020 à 05/02/2020 das 8:00 às 17:00;**-Barracão** – Rua Eugênio Nogueira dos Santos nº 23, OBS: O barracão fica com a frente para PR 151 no entroncamento com a BR 277, saída para Curitiba. Lotes: 32 ao 39; **-Pátio da Assistência** - Rua XV de Novembro nº 425, Lotes: 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 26; **-Pátio da Secretaria de Obras** - Rua Cherobina Marcondes de Sá, s/n. OBS: Final da Rua, Lotes: Demais lotes;**Condições de pagamentos:** 100% no ato da arrematação, mais 5% do total referente a comissão do leiloeiro. Demais condições e informações favor acessar o site www.milanileiloes.com.br ou pelos telefones: 41 3332-6868; 41 99102-5685.

CLEVERELMES MILANI
Leiloeiro Oficial – Jucepar 16/283-L

20 de janeiro de 2020

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AAF798B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2020

Objeto: Pagamento de serviços de Energia Elétrica - Consumo de Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrurura. Dotação Orçamentária: 33390390000. Fonte: 1507. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:846D2DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de serviços de Energia Elétrica - Consumo de Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13001154520026210333390390000

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ: 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Publique-se.

20 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:88EFF07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de serviços de Energia Elétrica - Consumo de Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

20 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:85234E60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.387, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES DA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando a comprovação contida no Procedimento Administrativo 201/2020, de que esta administração deixou de proceder as respectivas avaliações dos servidores Anderson Carlos Antunes, Ricardo Kureke Scheila Janzen Wedel, descumprindo, portanto, o cronograma disposto no Decreto nº 11.288, de 31 de maio de 2017;
Considerando a prerrogativa da administração de rever os próprios atos, a fim de evitar prejuízos e/ou contrariedade com as normas atinentes, conforme dispõe a Sumula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF;

DECRETA:

Art. 1º Fica Estabelecido o cronograma extemporâneo de avaliações da Progressão Horizontal, referente ao segundo semestre de 2019, especificamente para os servidores Anderson Carlos Antunes, Ricardo Kurek e Scheila Janzen Wedel, visando suprir as omissões constatadas no resultado divulgado pela Comissão Especial de Avaliações, através do Decreto nº 27, de dezembro de 2019, da seguinte forma:

Etapas da avaliação de progressão horizontal	Data de execução
Início dos trabalhos da avaliação do 2º semestre	07/01/2020
Notas da avaliação do 2º semestre	22/01/2020
Recursos das notas da avaliação do 2º semestre	05 dias após a divulgação das notas
Resultados das notas da avaliação do 2º semestre após recurso	28/01/2020
Caso as datas, início ou término dos prazos previstos neste cronograma coincidam com feriados, recessos, pontos facultativos, finais de semana e dias não úteis será considerada a data útil subseqüente mais próxima daquela estabelecida.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:47A64FBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 860/2017 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA)**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 79.572.665/0001-20**, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS ANTONIO BORDINHÃO,** portador do **CPF nº 905.868.919-00,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14237/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, com área de 54,40 m², com ampliação de 15 (quinze) vagas de estacionamento, localizado na Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, de acordo com o laudo de fls 20, para funcionamento do plantão 24 horas do setor de transportes da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da ampliação do espaço físico e de acordo com análise da comissão de avalição de imóveis, fica reajustado em 71% o valor locatício do imóvel, passando de R$ 877,17 para R$ 1.500,00 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ:79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DCBDEEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 16.371 DE 17/01/2020 - DIÁRIA AO SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 790/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Imposto Territorial Rural – Análise por Município e Aspectos Constitucionais "Legislação, Base de Cálculo, Declaração, Cadastro, Cobrança, Fiscalização e Atendimento", a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2020, na Cidade de Maringá – PR.
a) **Gianlucca Alexander Bach Poncheki** – Diretor de Orçamento – CPF – 059.235.349-40, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 643,72 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 07.003.04.122.0014. 2049.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:826A3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.386 DE 17/01/2020 - NOMEAÇÃO DE GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19.832/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA**, portadora do RG nº. 10.794.227-0/PR, inscrita no CPF sob o nº. 073.602.459-07, para exercer o cargo em efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:01CBDB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.374 DE 20/01/2020 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 810/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar 15 dias do período de gozo das férias da servidora KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, matrícula 203356, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário I, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas através da Portaria nº. 16.212 de 29/11/2019, devendo ser considerado 5 dias de gozo a contar de 20/01/2020 a 24/01/2020 e 10 dias de gozo a contar de 29/01/2020 a 07/02/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6AF0108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - CASSIANO GABRIEL JOCUBOSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Motorista II**,** constante no quadro próprio de servidores, chamado a se apresentar para assumir vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de janeiro de 2020.

CASSIANO GABRIEL JOCUBOSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0C81CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – MOTORISTA II - PAULO VITOR RIGONI.

Palmeira, 20 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 20034/2019.

Motorista II:

· **PAULO VITOR RIGONI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:12F29491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARLI DE FÁTIMA ANTUNES.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Marli de Fátima Antunes**
Inscrição: 1149
Emprego público: ACS WITMARSUM

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5E33F7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - JOCIELE MAGALHÃES.**

Palmeira, 20 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 21 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **JOCIELE MAGALHÃES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FA57B799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Sonia Aparecida de Oliveira Cruz**
Inscrição: 1417
Emprego público: Assistente Social

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7BB9E276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES.**

Palmeira, 20 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 21 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 19627/2019.

ASSISTENTE SOCIAL PSS

· **SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C65DB3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MAURO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Mauro Luiz da Rocha Oliveira**
Inscrição: 1871
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:62551F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ANALU BARLEZE.**

Palmeira, 20 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 21 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 29/2020.

MÉDICO ESF

· **ANALU BARLEZE**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8F4EAB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - CAMILA DA LUZ SIEKLICKI.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº 10.153 de

12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Enfermeiro,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de janeiro de 2020.

CAMILA DA LUZ SIEKLICKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A520D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO - DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA.

Palmeira, 20 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18934/2019.

ENFERMEIRO:

· DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8CEF62D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIANA FERNANDES STADLER.

Palmeira, 20 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **TATIANA FERNANDES STADLER**
Inscrição: 712
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4394636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSMARI DE LARA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROSMARI DE LARA**
Inscrição: 2428
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BBB960D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CHRISTIANE GONÇALVES DA CRUZ.

Palmeira, 20 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **CHRISTIANE GONÇALVES DA CRUZ**
Inscrição: 1558
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BDDDA43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 20 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de

Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI
· JULEIDE FELD

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7F41B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

Palmeira, 20 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 95/2020.

Professor:

· ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:836F0D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO 003-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, Representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARCOS KNAPP - 036620079-83, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DR João F. Neves, 898 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.214.612/0001-91, neste ato representado por MARCOS KNAPP, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.620.079-83, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 003/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE BANCOS DE ÔNIBUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2019.
DATA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2020
DATA DO TERMINO DA VIGENCIA: 16/01/2021
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9EB7A6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 004-2019

Processo dispensa Nº 02/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 5/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro , 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. , neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOAO DIRCEU KOZINHARSKI**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº158.749.319-53 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº4/2017** do **Processo dispensa 2/2017**, fica prorrogado pelo período 17/01/2020 ate 18/01/2021 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 17/01/2020

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:751F103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO 3º ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo inexigibilidade Nº1/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 6/2017

3º EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Afonso Botelho, 670 - CEP: 87301040 - BAIRRO: Jardim Maia ,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.533.777/0014-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) TEOFILO BOIKO, portador do RG nº 3688160 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO

ESTADO), PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20/01/2020 (vinte dias de janeiro de 2020)

VIGÊNCIA: 18/01/2021 (dezoito dias de janeiro de 2021).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5DB46D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

ORIGEM: Concorrência nº 001/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: MAGICON CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra por 45 (quarenta e cinco) dias, bem como acréscimo de quantidades dos serviços contratados, gerando uma repercussão percentual de 0,83 % do valor inicial do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 5.541,07 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos).
INÍCIO: 19/12/2019.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:957752A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

ORIGEM: Concorrência nº 001/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: MAGICON CONSTRUCÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra por 45 (quarenta e cinco) dias.
INÍCIO: 19/12/2019.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:10725094

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

ORIGEM: Pregão Presencial N.º014/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: CINEREAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Implantação do novo Sistema de Transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais.)
INICIO: 20/12/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 20 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:56A42AE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2019

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 005/2019. Contratada: MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME. CNPJ: 15.612.892/0001-59. Objeto: "contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paranaguá (Lote 1), com fornecimento total de mão de obra e materiais, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e seus anexos", para o Contrato nº 005/2019. Objeto do Termo de Ajuste de Contas: Quitar valores pendentes, oriundos da realização a maior do que o objeto inicialmente contratado, sem cobertura contratual. Valor do Termo de Ajuste de Contas: R$ 54.174,97. Data de Assinatura: 20/12/2019. Signatários: Waldir Turchetti da Costa Leite – Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá e Giuliano Antonio Makioszek – Representante Legal da Contratada. Processo Administrativo: 3275/2019. Embasamento: Arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Paranaguá, 20 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:53556F4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1319/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para os veículos pertencentes a Câmara Municipal de Paranaguá
VALOR TOTAL: R$ 4.766,21 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Paranaguá, 20 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:D02FC53E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 014/2020

PORTARIA N.º 014/2020

"Retifica a Portaria n° 009/2020 a qual Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo nº 731/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Retificar a Portaria n° 009/2020 a qual Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo nº 731/2020.

Onde se lê na Portaria n.º 009/2020:
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 731/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Leia-se:
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 730/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria 013/2020.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2020.
.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:30EE0CB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 015/2019

PORTARIA N.º 015/2019

"Designa Fiscal para as Atas de Registro de Preços n° 01,02,03,04,05/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 638/2019, Pregão 03/2019, na forma Eletrônico n° 02/2019, Registro e Preços 21/2019, Ata de Registro de Preços 01,02,03,04,05/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar os servidores

MICHAEL JACKSON NEVES **- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, como fiscal das Atas de Registro de Preço e posteriores Contratos, abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020 = LOTES 3,4.
FORNECEDOR: CIRURGICA PARANÁ IMP. E COM. ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 07.242.736/0001-15.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.769,97 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020 = LOTE 50.
FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – ERIRELLI EPP, CNPJ: 26.729.775/0001-15.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.890,00 (Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020 = LOTES 5,8,9,10,14,15,27,29,33,34.
FORNECEDOR: MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.881.804/00001-08.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.551,10 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2020 = LOTE 25.
FORNECEDOR: QUICKBUM E- COMMERCE EIRELLI, CNPJ: 30.323.616/0001-64.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2020 = LOTES 12,22,23,28,30,36,49,51,52,53,56,57.
FORNECEDOR: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 21.831.246/0001-85.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.930,38 (Dezessete Mil. Novecentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Reais).

Objeto: "Fornecimento de Materiais Hospitalares (Consumo) para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ"

Artigo 2º. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do edital e da Ata de Registro de Preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais da Ata de Registro de Preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos a Ata de Registro de Preços sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:71192EE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 638/2019
PREGÃO 03/2019
NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.681.884/0001-39 – Estado do Paraná, torna público as Atas de Registro de Preços, correspondente ao **PREGÃO 03/2019 NA FORMA ELETRÔNICO Nº 02/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2019**, com vistas à futura e eventual "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ",** assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de janeiro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020 = LOTES 3,4.
FORNECEDOR: CIRURGICA PARANÁ IMP. E COM. ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 07.242.736/0001-15.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.769,97 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020 = LOTE 50.
FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – ERIRELLI EPP, CNPJ: 26.729.775/0001-15.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.890,00 (Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020 = LOTES 5,8,9,10,14,15,27,29,33,34.
FORNECEDOR: MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.881.804/00001-08.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.551,10 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2020 = LOTE 25.
FORNECEDOR: QUICKBUM E- COMMERCE EIRELLI, CNPJ: 30.323.616/0001-64.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2020 = LOTES 12,22,23,28,30,36,49,51,52,53,56,57.
FORNECEDOR: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 21.831.246/0001-85.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.930,38 (Dezessete Mil. Novecentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Reais).

Paranaguá, 20 de janeiro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

MATHEUS VINICIUS MULLER ZIN

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

GUILBER GONÇALVES DIAS

THYNA RODRIGUES DOMINGOS

MARGARETI STUANI KUHN

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AE3E720A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.572

PORTARIA Nº 2.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.013/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, Técnico em Administração, matrícula nº 436-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 03 de janeiro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:595BC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.573

PORTARIA Nº 2.573

"Relota servidores municipais no órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, na Secretaria que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADONIAS GONSALVES
Matrícula n° 9.534-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS
Matrícula n° 9.486-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BC06FD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM ALTERAÇÃO NO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público, com referência ao Edital de Tomada de Preços nº 012/2019, com abertura prevista para o dia 21 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, cujo objeto é Seleção para "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais de Paranaguá-PR", neste Município de Paranaguá-PR prorroga-se o prazo de abertura, para 06 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas.
Justificativa: Para correção editalícia, no que se refere ao cronograma físico-financeiro; e, regime de execução de Empreitada por Preço Global por lote.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JANEIRO DE 2020

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7074639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.575

PORTARIA Nº 2.575

"Prorroga cessão da servidora FERNANDA GRECA MARTINS ao Governo do Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.268/2019,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, para fins de cessão de servidores, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de outubro de 2019, Edição 1854,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora municipal FERNANDA GRECA MARTINS, procuradora municipal, matrícula nº 9697-2, ao Governo do Estado do Paraná, para atuação na Casa Civil, na forma e atribuições contidas no Termo de Convênio firmado com o Município de Paranaguá e seu anexo (Plano de trabalho), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de outubro de 2019, Edição 1854, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D5E273F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.812

DECRETO Nº 1.812

"Atribui a servidora Marcela Fusco Di Buriasco a incorporação de 80% do valor do cargo de Superintendente, Símbolo DAS-1."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006, considerando o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 50.509/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 5370-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do cargo de Superintendente de Profissionalização, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais, Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A1260531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.813

DECRETO Nº 1.813

"Atribui ao servidor Mauricio dos Prazeres Coutinho a incorporação de 80% do valor do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006, considerando o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 49.801/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula nº 8719-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0CB616AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.814

DECRETO Nº 1.814

"Atribui ao servidor Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo a incorporação de 80% do valor do cargo de Superintendente, Símbolo DAS-1."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006, considerando o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 49.130/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO, matrícula nº 5193-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do cargo de Superintendente de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80434D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.815

DECRETO Nº 1.815

"Atribui a servidora Mirian Martiniano dos Santos Veiga a incorporação de 80% do valor do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 25.584/2017, e

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), em especial o contido no §8º do artigo 75, renunciando a incorporação concedida pelo Decreto nº 1.680/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 5.207-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do cargo de Diretora de Concessões e Benefícios, da Estrutura Administrativa da Paranaguá Previdência, Símbolo DAS-A.

Parágrafo único. Determina ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH) da Secretaria Municipal de Administração, que procedam às devidas anotações em ficha funcional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F2B18294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.852

PORTARIA Nº 2.582

"Contrata em caráter temporário, Médico clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.011/2019 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional abaixo relacionado:

a) Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Nível	Admissão
6º	PAULO ESTEVÃO CANDIA	M2001-2	13/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F424A51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ Nº 75.182.311/0001-18;
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56;
ASSOCIAÇÃO DA PAZ-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ – CNPJ nº 78.589.330/0001-51;
CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – CNPJ Nº 79.625.695/0001-57;
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE – CNPJ Nº 79.628.277/0001-13;
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA – CNPJ Nº 75.187.799/0001-76
ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ-ACEDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 80.295.330/0001-90.
Objeto: "Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 753 (Setecentos e Cinquenta e Três) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries

iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 46.400/2019. atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 018/2019, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 46.400/2018
Foro: Paranaguá
O valor máximo previsto para celebração do Termo de Colaboração com as instituições participantes atinge o montante de R$ 2.312.282,28 (Dois Milhões Trezentos e Doze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

Dotação orçamentária:
11.01.009.2080.333.5043.350.1103
11.02.009.2082.333.5043.350.1103
11.02.009.2083.333.5043.450.1103

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A046DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Sra Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, que tem por objeto: **"Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 753 (Setecentos e Cinquenta e Três) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 46.400/2019. atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 018/2019, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**
II. Adjudico o objeto às Instituições Contratadas**: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ Nº 75.182.311/0001-18; CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56; ASSOCIAÇÃO DA PAZ-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ – CNPJ nº 78.589.330/0001-51; CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – CNPJ Nº 79.625.695/0001-57; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE – CNPJ Nº 79.628.277/0001-13; CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA – CNPJ Nº 75.187.799/0001-76; ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ-ACEDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 80.295.330/0001-90**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de Janeiro de 2020.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:45F3E014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - COMPLEMENTAR - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 1/2019, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - COMPLEMENTAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
135773	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO
127228	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO

Paranaguá-PR, 20 de janeiro de 2020.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F90D1654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado em 2º lugar, no cargo de Jornalista, no Concurso Público nº 1/2018, conforme Edital de Homologação Final nº 7/2019, de 6 de fevereiro de 2019 e demais disposições atinentes à matéria, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco, sito a Rua Arariboia, 491, Centro – Pato Branco – Paraná, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Nomeação.
O candidato deverá comparecer muindo da documentação exigida no edital, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da publicação deste.
Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

INSC	NOME	C.P.F	CARGO
67692	NELSON LUIZ DA LUZ JUNIOR	071.225.929-52	JORNALISTA

Pato Branco, 20 de janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:667929A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2019

Município: **PATO BRANCO** - UF: **ESTADO DO PARANÁ**
Período: **Exercício de 2019 - Balanço Patrimonial 2019-**Anexo 14, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **0001 - CÂMARA MUNICIPAL**

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	87.799,12	19.292,59	PASSIVO CIRCULANTE	458.782,46	404.516,57

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.144,51	19.292,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	458.782,46	404.516,57
ESTOQUES	17.654,61	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.890.320,62	2.836.550,36	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2.519.337,28	2.451.326,38
IMOBILIZADO	2.890.320,62	2.836.550,36	RESULTADOS ACUMULADOS	2.519.337,28	2.451.326,38
TOTAL	**2.978.119,74**	**2.855.842,95**		**2.978.119,74**	**2.855.842,95**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**2.978.119,74**	**2.855.842,95**
ATIVO FINANCEIRO	70.144,51	19.292,59
ATIVO PERMANENTE	2.907.975,23	2.836.550,36
PASSIVO (II)	**528.926,97**	**423.809,16**
PASSIVO FINANCEIRO	70.144,51	19.292,59
PASSIVO PERMANENTE	458.782,46	404.516,57
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**2.449.192,77**	**2.432.033,79**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	293.700,79	148.536,48
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**293.700,79**	**148.536,48**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em caráter consignatário	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa:
O **Balanço Patrimonial** é um demonstrativo previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64.
É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" e "Exercício Atual" referem-se aos valores apurados até final do exercício.
O saldo patrimonial é apresentado pelos seus valores totais. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
Sendo o valor total contabilizado como Patrimônio da entidade, considerado a depreciação lançada mensalmente total de R$ 2.890.320,62 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

VILMAR MACCARI
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR n° 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:CCD76DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 05/2020/GP. DISPENSA Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO Extrato do Contrato Nº 05/2020/GP. Dispensa nº 05/2020, Processo nº 07/2020. – publicado na Edição do dia 20/01/2020. Onde leu-se: Extrato Contrato Nº 05/2019/GP. Dispensa nº 05/2019, Processo nº 07/2019. Leia-se: **Extrato Contrato Nº 05/2020/GP. Dispensa nº 05/2020, Processo nº 07/2020.** As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4758A173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019 - PROCESSO Nº 329/2019 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 128/2019,* que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de *web site* oficial do Município de Pato Branco - PR, que reunirá matérias, reportagens, fotos e vídeos, visando disponibilizar e tornar público conteúdo para as assessorias de veículos de comunicação e/ou órgãos públicos, incluindo sua implantação, instalação, configuração básica, assistência inicial, treinamento e migração de dados, além de cessão de licença de uso e manutenção mensal do mesmo, sistema de gerenciamento, suporte e hospedagem, atendendo as necessidades da Diretoria de Comunicação Social e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, que diante da solicitação apresentada pelo Setor de Planejamento de Contratações e pelo Departamento de Assessoria de Comunicação Interna, por intermédio do protocolo nº 414130/2020, fica incluído o subitem "n" do item III, referente ao item 2.4 do Edital - Especificações técnicas do Edital, conforme segue: ***n)*** *O servidor onde serão alocados os dados do website deverá utilizar componentes redundantes, que promovam o permanente funcionamento do website, a capacidade mínima de memória de armazenamento será de 120 Gb em HD SSD, com no mínimo 8 GB de memória de RAM, processador mínimo de 2x 2.2 GHz e tráfego mínimo de 5 Tb mensais.* Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **17 DE FEVEREIRO DE 2020, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 20 de Janeiro de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:27504177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

Processo nº 01/2020. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, CNPJ nº 05.982.200/0001-00. OBJETO: prestação de serviços especializados de treinamento, licença de uso, manutenção e suporte técnico do software de Gestão Pública IDS Saúde, de propriedade da empresa IDS – Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.1030100432114000 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saude da UC – Unidade – 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais (1089-5809); 0802.1030200432278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento -

UPA 24hs - 339039.05- Serviços Técnicos Profissionais (1199-5810).. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho. FISCAL: Assessor em Tecnologia em Saúde, Eduardo Mello Amorim, da Secretaria Municipal de Saúde. Como fiscal substituto, fica designado Leo João Gava.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURI CESAR DENGO
Representante Legal.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:B05C38E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 210/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 210/2019.GP. Tomada de Preços nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A construção de uma biblioteca com área de 150,00 m², na Escola Municipal Jardim Primavera, localizada na Rua Argentina, Lote nº 66-A - Quadra nº429 - Bairro Jardim Primavera, no Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2º as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 21 de fevereiro de 2020 e de vigência contratual até 05 de maio de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:56981A88

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO7G75	277510NIC0011155	07/01/2020	50020	R$ 293.47
FRZ3941	277510NIC0011156	07/01/2020	50020	R$ 293.47
GJG2817	277510NIC0011153	07/01/2020	50020	R$ 195.23
GJG2817	277510NIC0011154	07/01/2020	50020	R$ 390.46
MLT9819	277510NIC0011157	07/01/2020	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D691DD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, paciente em Tratamento e exames nos dias 20/01/2020 e 22/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8D35AA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Consultas e Exames nos dias 20/01/2020 e 23/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:49DE3CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 21/01/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:05C2AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 24/01/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:89E43A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.162.039/0001-80, sediada na Rua Francisco Scaramella, nº 113, Centro, em Paulo Frontin/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **THOMAZ JULIANO DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 8.222.018-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 049.854.019-78, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **30 de janeiro de 2019** o Contrato de Prestação de Serviços nº **04/2019** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 01/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Sétima – Reajuste, passando ter a seguinte redação **a partir de 30 de janeiro de 2020**, considerando o índice acumulado do INPC/IBGE referente ao período de janeiro/2019 a janeiro/2020**:**
"I – O valor unitário da contratação para o item 02 é de R$ 791,40 (Setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) por viagem, e de R$ 765,36 (Setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o item 04, por viagem, perfazendo o valor global total de **R$ 389.190,00** (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais) para o período contratual de 12 (doze) meses".

1.2. A Cláusula Oitava – Vigência, passando ter a seguinte redação **a partir de 30 de janeiro de 2020:**
"O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:354C894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.692.487/0001-37, sediada na Av. Prefeito Farid Abrahão, nº 320, Bairro São Francisco, em Bituruna/PR, CEP: 84640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **TATYANY JAKLINE SALVATTI RAVANELLO,** portadora da Carteira de Identidade nº 8.226.793-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 006.878.019-23, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **30 de janeiro de 2019** o Contrato de Prestação de Serviços nº **03/2019** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 01/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Sétima – Reajuste, passando ter a seguinte redação **a partir de 30 de janeiro de 2020**, considerando o índice acumulado do INPC/IBGE referente ao período de janeiro/2019 a janeiro/2020:
"I – O valor unitário da contratação para o item 01 é de R$ 687,26 (Seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) por viagem, para o item 03 é de R$ 624,79 (Seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) por viagem, e para o item 05 é de R$ 697,68 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) por viagem, perfazendo o valor global total de **R$ 502.432,50** (Quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses".

1.2. A Cláusula Oitava – Vigência, passando ter a seguinte redação **a partir de 30 de janeiro de 2020:**
"O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4784208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, foi enviada pela empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54,** vencedora do item em questão, a solicitação e justificativa de cancelamento do item abaixo:

ITEM 63 - BR0267735 Ranitidina cloridrato 25mg/mL sol injetável ampola 2mL – MARCA cotada: TEUTO; Qtde: 400,000 - Valor Unit. R$ 0,4184 – Valor Total R$ 167,36, conforme Ata de Registro de Preço Nº 48/2019.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO DO ITEM: O Decreto regulamentador do sistema de registro de preços prevê acerca da possibilidade de cancelamento do Registro de Preço, vejamos:
"Art. 21 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor".

Em contato com as demais classificadas para o item, as mesmas informaram a impossibilidade de assumir tal item. Desta forma, **justifica-se**, assim, o cancelamento do mesmo.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9E59B631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 05/2020

SÚMULA: Nomear Conselheiros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a ata de nº 20/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
DECRETA
Art. 1º. Ficam NOMEADOS, a partir desta data no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR, os seguintes Conselheiros:
- Adriana Aparecida Lavarda Piaia;
- Alceno Schafer;
- Eder Horst da Silva;
- Giovana de Toni;
- Jucelia Franco Campra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste – PR, em 10 de Janeiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4C42DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 04/2020

SÚMULA: Exonerar Conselheiros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a ata de nº 19/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
DECRETA
Art. 1º. Ficam EXONERADOS, a partir desta data do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR, os seguintes Conselheiros:

- Adriana Aparecida Lavarda Piaia;
- Alceno Schafer;
- Carla Rejane Kindler;
- Eder Horst da Silva;
- Giovana de Toni.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogados os Decretos de nº 131/2016, 017/2017 e as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste – PR, em 09 de Janeiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D1FE9947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 001/2020 – Lote 01.

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção e Conservação dos Jardins existentes na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Piên/PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de materiais para melhoria da rede interna de internet, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.919.469/0001-45, com sede Rua Belo Horizonte, s/n, Avencal, Piên Paraná.

- Valor total: **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.90.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
-

Piên, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C282A9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

nomeia os membros do conselho tutelar para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 016, de 17 de outubro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando o disposto no art. 68 da Lei nº 1187, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar, para o mandato de 10/01/2020 à 09/01/2024, conforme resultado da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, os seguintes membros:
I – Membros titulares:
a - Daina Sueli dos Santos;
b – Jean Fábio Martins Sobrinho;
c – Andreia Vanessa de Oliveira Mendes;
d – Rosangela David dos Santos;
e – Dirlei Aparecida Pieckocz;
II – Membros suplentes:
a – Romilton Luiz dos Santos;
b – Rafael Santos;
c – Angelita Aparecida Cordova do Amaral;
d – Roseli Muller Zappe;
e – Luciano da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01FDC606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/02/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Chamamento Publico Nº 01/2020 Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE.

PROTOCOLO: Até 12/02/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/02/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 20/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9F899A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 – PROCESSO Nº 53823/2019

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da Rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes da Secretaria Municipal de Educação. **Contrato 6/2020 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI-ME CNPJ sob nº 06.012.643/0001-31, vencedora do lote 5 – item 1**,** pelo valor global de R$ 644.448,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 08/01/2020. **Contrato 7/2020 - Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 22.249.293/0001-88, vencedora do lote 1 – item 1; lote 2 – item 1 e lote 4 – item 1**,** pelo valor global de R$ 1.278.208,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oito reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 08/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37AAF1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44306/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62. **Objeto: prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 69 (sessenta e nove) chips e 69 (sessenta e nove) aparelhos em comodato** para utilização de voz e de acesso a dados conforme tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos no **Valor total**: R$ 79.987,92 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 23/12/2019. **Data da assinatura:** 13/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82D691E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.581/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Objeto: aquisição de equipamentos para implantação de sistema totalmente informatizado para os setores de identificação do Município, necessários para emissão de Carteira de Identidade e equipamentos para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS. **- CONTRATO N.º 250/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CWR COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.524.956/0001-46, vencedora do **item 6** pelo valor global de **R$ 20.625,00 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais). CONTRATO N.º 251/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.021.875/0001-87, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8 pelo** valor global de **R$ 17.315,00 (Dezessete mil e trezentos e quinze reais). CONTRATO N.º 252/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.975.908/0001-13, vencedora do **item 5** pelo valor global de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Prazo de Vigência**: O prazo de vigência do contrato será **de 4 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 09/12/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:654F33DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 59.150/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 25/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de reforma da Escola Municipal Manoel Eufrásio, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 295 - Centro - Piraquara/PR. **Contratada: PWB Manutenção Predial Eireli,** CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78, no valor total de **R$ 430.068,68 (**quatrocentos e trinta mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos**). Vigência do Contrato:** 13/01/2020 a 13/07/2020 contados a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E992DA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 16.185,28 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Vitória (Trecho da Av. Brasília até o fim da extensão), Rua Natal (Trecho entre a Rua Belém e a Av. Brasília), Rua Fortaleza (Trecho da Rua Manaus até o fim da extensão), Rua Fortaleza (Trecho entre a Rua Vitória e A Av. Brasília), Rua Belém (Trecho entre as Ruas Manaus e Natal), Rua Belém (Trecho entre as Ruas Cuiabá e Belo Horizonte), Rua Goiânia (Trecho entre as Ruas Manaus e Recife), Rua Cuiabá (Trecho entre es Ruas Belém e Salvador), Rua Belo Horizonte (Trecho entre es Ruas Salvador e Goiânia), Rua Recife (Trecho entre es Ruas Belém e Goiânia). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Guilherme Sebastião Baltazar Me – R$ 3.236.513,04; 2-Valdir Araujo & Cia Ltda Me – R$ 3.311.644,29; 3-Empreiteira Donda Eireli Epp – R$ 3.615.88145; 4-Caravaggio Construtora Ltda – R$ 3.694.134,95; 5-R.Cordeiros Contrutora Ltda Epp – R$ 3.836.042,20; 6-Autovia Construtora Ltda – R$ 4.134.02876; 7-Copater Construtora de Obras Ltda EPP – R$ 4.182.769,86. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:40A85399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – GOVERNO DO PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.683.986/0001-03. **DO OBJETO:** Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, nos termo

estabelecidos na Lei Municipal nº 1590/2016. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio será de 05 (cinco) anos, no período de 10/01/2020 à 10/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2B7DAEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 – PROCESSO Nº. 38.673/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente. **Ata 303/2019 - Detentora:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.014,370/0001-67, vencedora dos **itens 8, 13, 18, 22, 24, 31, 36, 39, 52, 55, 63, 64, 75 e 86,** pelo valor total de R$ 111.927,20 (cento e onze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **Ata 304/2019 - Detentora:** MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, vencedora **dos itens 2, 19, 37, 41, 44, 49, 70, 71, 82, 85 e 88** pelo valor total de R$ 98.972,00 (noventa e oito mil novecentos e setenta e dois reais). **Ata 305/2019 - Detentora:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, vencedora **dos itens 3, 4, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 26, 28, 29, 34, 35, 38, 42, 43, 46, 60, 61, 65, 66, 67, 79, 80 e 83,** pelo valor total de R$ 267.839,42 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). **Ata 306/2019 - Detentora:** SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.643.008/0001-95, vencedora **dos itens 9,17, 25, 48, 59, 68, 77 e 81,** pelo valor total de 68.620,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais). **Vigência das Atas:** 11/12/2019 a 11/12/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 11/12/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A34FBBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.026/2020

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara/PR.

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 40, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara/PR, para o exercício de 2020-2021, conforme segue:
I – Conselheiros governamentais:
a) Cristina Maria Rizzi Galerani – CPF: 747.079.579-00 – Titular
b) Claudio Roberto Yahiro Licheski – CPF: 075.193.589.17 – Suplente
c) Jefferson Favoreto Klass – CPF: 815.224.289-68 – Titular
d) Bruno Cesar Kaefer Pereira – CPF: 043.119.899-38 – Suplente
e) Letícia Isis dos Santos – CPF: 081.026.489-70 – Titular
f) Andressa Regina de Oliveira Barros – CPF: 090.396.939-43 – Suplente
g) Fernanda Biss da Cruz – CPF: 043.610.499-71 – Titular
h) Kelvin Andrey Toniazzo– CPF: 069.684.039-19 - Suplente
i) Andrizy Schwartz Bento – CPF: 067.765.599-10 – Titular
j) Leonardo Pereira dos Santos – CPF: 020.163.289-67 – Suplente
k) Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros – CPF: 053.848.559-08 – Titular
l) Luciano da Costa Lara – CPF: 006.803.579 -98 – Suplente
II – Conselheiros representantes da Sociedade Civil:
a) Mariana Rodrigues Gregório – CPF: 416.129.478-67 – Titular
b) Julio Cezar Telles Thomaz – CPF: 680.419.859-04 – Suplente
c) Edson Aparecido de Alencar – CPF: 017.460.829-25 – Titular
d) Christiana Mordaski Visini da Cruz – CPF: 770.237.908-00 – Suplente
e) José Roberto Braga Portella – CPF: 428.872.839-87 – Titular
f) Luiz Carlos de Camargo Gonçalves – CPF: 322.272.309-59 – Suplente
g) Sarah Abdalla Valente – CPF: 109.312.739-27 – Titular
h) Rebeca Stroparo – CPF: 118.666.189-54 – Suplente
i) Mariângela Machado - CPF: 031.001.619-39 – Titular
j) Paulo Roberto Alves de Oliveira – CPF: 045.362.419-73 – Suplente
k) Osmar de Castro – CPF: 232.788.008-42 – Titular
l) Landir de Castro Souza – CPF: 647.206.323-00 – Suplente
Parágrafo único. Os referidos Conselheiros realizaram a assinatura da Ata de Posse em cerimônia específica para esse fim, ocorrida em vinte e nove de novembro do ano de dois mil e dezenove, na presença da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Cristina Maria Rizzi Galerani, que neste ato representou o Prefeito Municipal.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:61CEC1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.501/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Paraná, do servidor **Denilson de Mattos,** cargo de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 78417-1, no período de 10/01/2020 à 05/12/2020, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C54C2500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.027/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 120,06 m², o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 26 da quadra 03 Bairro Holandes, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 6589 do Cartório de Registro de Imóveis

de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 26-B, oriundo da subdivisão do lote 26 da quadra 03 do Bairro Holandes, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 3.60 metros de frente para a Rua Amsterdan. Pelo lado direito mede 33,35 metros e confronta com a Rua Pastor Adolfo Weidmann. Pelo lado esquerdo mede 33,35 metros e confronta com o lote 26-A Nos fundos mede 3,60 metros e confronta com o lote 18 perfazendo uma área total de 120,06 metros quadrados.
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8F00636A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os candidatos eleitos na eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para comporem o Conselho Tutelar de Pitangueiras, em conformidade com o Art. 21, §§ 1º e 2º da Lei nº 578/2014, de 19 de dezembro de 2014, para mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2020, conforme segue:

NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	CPF/Nº	CI/RG Nº
MARIA ROSANGELA GOULART RODELLA	029.155.589-65	10.719.615-3 SSP/PR
CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	036.840.349-16	7.304.152-0 SSP/PR
ELIANE DE LIMA	044.119.859-77	6.592.303-3 SSP/PR
ROZANA DE OLIVEIRA COUTINHO	039.359.379-70	7.588.027-8 SSP/PR
JANICE APARECIDA BATISTA	045.593.059-78	7.843.417-1 SSP/PR

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Janeiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DC5E067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Edvan Elton Sgolon**, Matrícula nº 1147-9/1, para desempenhar as atribuições pertinentes à Chefia da Divisão de Tributação e Cadastro, em substituição ao titular da Função**, Sr. Edson Henrique Sgorlon**, Matrícula nº 956-3/3, em seus impedimentos e durante os períodos de suas férias.

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Janeiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:08C88F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 300,00 (trezentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Janeiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3C27DCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Janeiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B616347D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020

DATA: 10 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Janeiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B386F3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA CANDIDATOS PSS 006/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 006/2019

A Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção para Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 024/2019, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Para as vagas de **ENFERMEIRO**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
29	José Roberto Vieira	Enfermeiro	45	**1º**
27	Erivalda Conceição Teixeira	Enfermeiro	39	**2º**
21	Jaqueline Wilpert Wagner	Enfermeiro	36	**3º**
7	Francielli Oliveira da Cunha Sperotto	Enfermeiro	36	**4º**
23	Elisa Taiara Binda Caon	Enfermeiro	36	**5º**
34	Daiane Patricia de Moura	Enfermeiro	34	**6º**
15	Diego Fernando de Oliveira Pereira	Enfermeiro	34	**7º**
16	Carlioneia Aparecida Campra	Enfermeiro	32	**8º**
35	Rosane Silveira	Enfermeiro	24	**9º**
9	Carla Aparecida Bernardo	Enfermeiro	22	**10º**
38	Lucia Helena de Paula Otton	Enfermeiro	21	**11º**
5	Giane Lima dos Santos da Cunha	Enfermeiro	20	**12º**
31	Andrieli Fatima Forlin	Enfermeiro	17	**13º**
11	Jandira Sanambaia	Enfermeiro	15	**14º**
28	Sidimara Sakser	Enfermeiro	13	**15º**
36	Rosangela da Rosa Oliveira de Assis	Enfermeiro	10	**16º**
24	Carolina Thais de Oliveira	Enfermeiro	10	**17º**

Art. 2º - Para as vagas de **MÉDICO I**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
10	Bianca Doimo Sousa	MEDICO I	36	**1º**
22	Irondi Bittencourt Martins	MEDICO I	32	**2º**

Art. 3º - Para as vagas de **SERVENTE,** conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
37	Claudia Regina Kroetz	Servente	32	**1º**
33	Rosilene Pires Gonçalves	Servente	30	**2º**
8	Wandrielli Nainhe Gelatti de Campos	Servente	22	**3º**
26	Adriana Knop Dopke	Servente	15	**4º**
12	Kelli Caroline Schlosser Ferraça	Servente	15	**5º**
14	Nadia Cristina Furtado	Servente	13	**6º**
25	Sirlei Friedrich	Servente	12	**7º**
32	Nelci Maria Triqueis Koslinski	Servente	12	**8º**
39	Michele Aparecida Silva	Servente	12	**9º**
1	Marines Fatima Barbosa Alves	Servente	12	**10º**
17	Fabiani Knop Dopke	Servente	10	**11º**
4	Lucia Elaine Eber	Servente	2	**12º**

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto – Pr, 20 de janeiro de 2020.

LUCIA BEATRIZ DORNELES MATOS
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 024/2019

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:93F1DE30

CONTABILIDADE
DECRETO 5022

DECRETO Nº. 5022
Data: 02 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2408 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, até o Limite de R$ 1.317.538,95 (Hum milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para formação do PASEP
000050 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 44.160,04(Canc.)

000071 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
1041 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019.....R$ 8.064,18(Exc.)

04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Dívida Interna
000360 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 12.965,65(Canc.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
000620 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 58.713,20(Canc.)

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
000640 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 51.292,00(Canc.)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
000680 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 45.812,00(Canc.)

000690 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 24.623,19(Canc.)

26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.774,59(Canc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
000820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 367.561,42(Canc.)

000861 – 3.1.90.49.00.00 – Auxilio Transporte.
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação.....R$ 1.154,08(Canc.)

000870 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 93.618,40(Canc.)

000880 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 5.243,26(Canc.)

001000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação.....R$ 32.195,40(Canc.)

001020 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação.....R$ 12.000,00(Canc.)

12.361.1201-2040– Apoio ao Ensino Superior
001020 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.200,00(Canc.)

12.361.1201-2039 – Manutenção da Merenda Escolar
001330 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuíta
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 12.200,00(Canc.)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na área Esportiva
001430 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 49.268,05(Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001450 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 206.000,00(Exc.)

001480 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 26.766,13(Exc.)

001510 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%).....R$ 139.982,93(Exc.)

001520 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 29.120,00(Exc.)

001630 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 8.970,08(Canc.)

10.301.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgências/Emergencias
001940 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 44.529,31(Canc.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios MDS
002110 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
934 – Bloco de Financiamento de Proteção Sócial Básica – SUAS..... R$ 3.254,47(Exc)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-2062 – Incentivos as Atividades Comerciais, Industrial e ao Turismo
002640 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 19.295,64(Canc.)

002650 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 901,00(Canc.)

14- SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
002830 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 8.779,93(Canc.)

002850 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 94,00(Canc.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Cancelamento , Conforme previsto no inciso II e III, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
01- GABINETE DO PREFEITO
01.102 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012– GABINETE DO PREFEITO
000010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 17.510,00(Canc.)

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1010 – Reformas de Espaços Públicos
000090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 740.560,93(Canc.)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
000100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 48.687,57(Canc.)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.108 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403-2014 – Gestão Financeira
000410 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Canc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino
000800 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 5.243,26(Canc.)

000810 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação.....R$ 13.154,08 (Canc.)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
001150 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação.....R$ 32.195,40 (Canc.)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 (303)	R$ 372.749,06
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00 (494)	R$ 29.120,00
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00 (934	R$ 3.254,47
1.7.1.8.99.11.06.00.00.00.00 (1041)	R$ 8064,18

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Aos Dois dias do Mês de Dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6C38844C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 252/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GLADIS BEATRIZ HAMMES DE LIMA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) no perímetro urbano da cidade de Planalto e refeições para eventos realizados pelas Secretarias Municipais, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Planalto- PR, referente à Ata Registro de Preços nº 331/2018, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:ADD09D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 04/2020

PORTARIA Nº 04/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Vanessa Gonçalves Oliveira, lotada no cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, que será gozada parcialmente no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, voltando dia 18 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2020.

Porecatu, 20 de janeiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7D7643BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diária ao vereador Carlos Henrique Andrade (RG nº 7.393.291-2 SSP/PR), no valor de R$ 900 (novecentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 20 a 21 de janeiro do corrente exercício, com saída prevista para as 10h00min do dia 20 e retorno às 23h30min do dia 21 de janeiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reuniões com parlamentares na Assembléia Legislativa do Paraná, referente a assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de janeiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A4CBBCE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 02/2020

PORTARIA Nº 02/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Para fins de atendimento ao contido no Item VIII, c, do Prejulgado nº 25, do Pleno do Tribunal de Constas do Estado do Paraná, fica vedada a cumulação de remuneração a título de horas extras aos servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu.

Artigo 2º - Como medida para viabilizar o previsto no artigo antecedente, deverá o servidor ocupante do cargo em comissão ou função comissionada formalizar junto a presidência desta Casa a opção entre a remuneração normal, aferida pelo registro de ponto, ou aquela relativa ao respectivo cargo em comissão ou função comissionada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de janeiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:13700DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 05/2020

PORTARIA Nº 05/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diária ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 900 (novecentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 20 a 22 de janeiro do corrente exercício, com saída prevista para as 13h00min do dia 20 e retorno às 19h30min do dia 22 de janeiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reuniões com parlamentares na Assembléia Legislativa do Paraná, referente a assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de janeiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:94E427B9

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2019

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA M. CAMARA MANDOLINI PRESENTES ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M. Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ Nº 18.096.161/0001-96, sediada à Rua Venezuela, 883-A, bairro centro, no município de Florestópolis/PR, através de seu/sua representante legal Manoelina Camara Mandolini, RG nº 49238100-SSP-PR, CPF nº 858.224.939-04 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 06 meses a partir de 25 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***M. CAMARA MANDOLINI PRESENTES ME***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:33EC8C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do servidor, Wallyngson Bruno, para participar do curso de Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações no período de 21 a 24 de janeiro de 2020, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D93CF15C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do servidor, Alan Junn Brunelli Miya, para participar do curso de Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações no período de 21 a 24 de janeiro de 2020, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BCDD114C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 21 A 24 DE JANEIRO DE 2020 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.227.107/0001-93

Valor*: R$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	260	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 17/01/2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FC7ACB59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2020

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **21 a 23 de janeiro de 2020, terça-feira á quinta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **24 a 26 de janeiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios

do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 20 de janeiro de 2020.

MARIA EDNA ANDRADE
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

ANEXO I

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **21/01/2020 á 23/01/2020**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CARGO: FARMACÊUTICO

Nº INSCRIÇÃO	N OME	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
405243	TATIANA CRISTINA BAISE DE CAIRES	FARMACÊUTICO	70,0	2º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 20 de janeiro de 2020.

MARIA EDNA ANDRADE
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F76CB27B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

CONTRATA:

VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO, Portador do RG nº 10.624.032-9 SESP/PR, CPF nº 087.967.829-19, para o cargo de ***Médico Plantonista,*** *Classificado em 2º lugar*;
RODRIGO NORIO ARAKAKI, Portador do RG nº 4.346.835-3 SESP/SP, CPF nº 363.918.358-45, para o cargo de ***Médico Plantonista,*** *Classificado em 3º lugar*;
VINICIUS KANDA MATSUO, Portador do RG nº 8.674.493-7 SESP/PR, CPF nº 045.022.269-12, para o cargo de ***Médico Plantonista,*** *Classificado em 4º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C172F997

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA Á PEDIDO:

LEIRIANNE DE CAIRES SARTORI, RG nº 7.085.490-2 SSP/PR e CPF nº 029.622.069-80, Matrícula 30000997, do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02/01/2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

P/ SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0843EEE5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO CMEI - JOSÉ OGUIDO E CMEI - CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **LUDIKA BRINQUEDOS E MOVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 32.905.992/0001-92.

Valor*: R$ 3.720,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2750	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2760	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C212643

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE*

LAVADOR DE VEÍCULOS A SER IMPLANTADO NA GARAGEM MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Contratada: **HONORATO E HONORATO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.125.845/0001-55.

***Valor**: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).*

***Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3600	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3610	10.001.26.782.0021.2106	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18/12/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5EB85CD3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2019

***Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DO RELÓGIO PONTO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **ATECPONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INF EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 11.398.383/0001-14.

***Valor**: R$ 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).*

***Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2070	06.001.08.244.0013.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 26 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D9C75063

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO E DECISÃO CHAMAMENTO Nº 13/2019

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E DECISÃO
PROCESSO Nº 269/2019
CHAMAMENTO Nº 13/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL" JOÃO DE CAIRES " DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA , PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Às nove horas do dia 20 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas ao Chamamento nº 130/2019, que transcorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por parte das empresas, para a análise das empresas participantes, devidamente habilitadas, que apresentaram interesse nos lotes abaixo informados:

Lote 01
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA
Lote 02
VITORINO SANTO E ROSSI S/S LTDA
Lote 03
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA

Foi apresentado como profissional responsável, **conforme ANEXO I, apresentado pelas proponentes**, os médicos abaixo:

Empresa	**Médico Responsável**
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	ENRIQUE SILES CHAVES – CRM 3346-PR
VITORINO SANTO E ROSSI S/S LTDA	BRUNA LEME DE CARVALHO VITORINO – CRM – 43595 - PR

Segue abaixo a pontuação e a classificação, conforme comprovação apresentada pelo profissional de cada empresa, conforme disposto no **Item 9 (Da Sessão de Classificação):**

LOTE 01

Classif	**Médico Responsável**	**Pontuação**	**Pontuação Total**
1º	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP	Letra A: 02 pontos Letra B: 05 pontos Letra C: 00 ponto	07 Pontos
2º	ENRIQUE SILES CHAVES – CRM 3346-PR DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	Letra A: 00 ponto Letra B: 05 ponto Letra C: 01 ponto	06 Pontos

LOTE 02

Classif	**Médico Responsável**	**Pontuação**	**Pontuação Total**
1º	BRUNA L. DE CARVALHO VITORINO - CRM–43595 - PR VITORINO SANTO E ROSSI S/S LTDA	Letra A: 00 ponto Letra B: 00 ponto Letra C: 00 ponto	00 Ponto

LOTE 03

Classif	**Médico Responsável**	**Pontuação**	**Pontuação Total**
1º	ENRIQUE SILES CHAVES – CRM 3346-PR DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	Letra A: 00 ponto Letra B: 05 ponto Letra C: 01 ponto	06 Pontos

De todo o exposto a Secretária de Saúde Srª Maria Edna de Andrade juntamente com a Comissão de Licitação decidem por convocar os credenciados devidamente habilitados e qualificados em 1º lugar, **conforme abaixo relacionados**, sobre a prerrogativa de que tais profissionais serão necessários para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, obtendo maior qualidade aos serviços de saúde a serem prestados aos Munícipes da cidade de Prado Ferreira.

LOTE 01 - CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA

Lote: 1 - PLANTÕES					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE SEGUNDA e QUARTA FEIRA.	104,00	SERV	2.088,45	217.198,80

LOTE 02 - VITORINO SANTO E ROSSI S/S LTDA

Lote: 2 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	12,00	MESES	13.750,00	165.000,00

LOTE 03 - DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA

Lote: 3 - PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" .	80,00	SERV	1.044,22	83.537,60

Conforme citado no item 10.2: *"Verificando-se após a realização da classificação qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será realizada outra classificação daquela demanda específica, em sessão pública a ser agendada e comunicada a todos os credenciados*".

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

WILSON HERBER FILHO	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Presidente	Membro
HUMBERTO JOSE PEREIRA	
Membro	

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:4B1D9219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 54/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 10 de fevereiro de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de janeiro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7E6B3BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **CLEBER FREITAS KUBINSKI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA - SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento: ida de Gabriel Caires Pinheiro + Acompanhante Natalia Caires; Dhiego Kauan Garcia da Costa + Acompanhante Patrícia Euclides de Andrade Retorno de Isaura Caju Nunes + Acompanhante Armando Custodio, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **20/01/2020 à 21/01/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de janeiro 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:65AF7427

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/20 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ADATI & CIA LTDA CNPJ Nº 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e derivados, destinados a manutenção de Veículos Leves, Pesados, Motocicleta, Máquinas e Tratores, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, abastecimento que será fornecido mediante apresentação da Requisição emitida pelo Departamento de Compras devidamente assinado pelo responsável, com a descrição dos Veículos/ Placa/ Km/Hora e nome do condutor.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 01/01/2021.**
VALOR GLOBAL: R$ 622.950,00 (Seiscentos e vinte dois mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:288B4FEC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12.001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12.001/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ABERTO PELO EDITAL N° 01.001/2019 DE 19/09/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°11.001/2019 DE 09/12/2019.

APrefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legal, conferida pela **LEIMUNICIPAL N° 174/02/99,**que dispõem respectivamente sobre quadro de carreira Grupo Ocupacional Técnico Profissional e demais leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo : **Lei nº724/07/2019; Lei nº617/06/2015; Lei nº 729/07/2019; Lei nº 458/05/2011, que cria vagas de provimento efetivo e altera o anexo I do quadro de pessoal parte permanente – grupo ocupacional Técnico Profissional** e demais Leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 01.001/2019 de19/09/2019publicado em 20/09/2019que abre o Concurso Público de Provas para os respectivos Cargos de Provimento Efetivo, e Edital nº 11.001.2019 de 09/12/2019 , publicado em 10/12/2019 que homologa o resultado Final do Concurso Público de Provas para o provimento**

dos cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro,Fisioterapeuta, Arquiteto, e Farmacêutico, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva instituído pelo Edital nº01.001/2019 de 19/09/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas existentes para os referidos cargos de provimento efetivo, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de21 à 27 de Janeirode 2020**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 12.001/2019

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL				
1º	02/05/1979	0037443	ELIZABET PAZETTO DOS ANJOS	92,00
2º	16/07/1988	0036917	TANIA MAROTTO CERRI	86,50
PISICÓLOGO				
1º	28/02/1997	0037093	KARLA CRISTINA MARAFON LESSA	92,00
2º	13/08/1996	0037128	DANIELLE OLIVEIRA DUTRA	86,00
3º	03/08/1993	0037368	JANAINA LETÍCIA DA SILVA	84,00
FONOAUDIÓLOGO				
1º	14/12/1994	0037172	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	82,00
ENFERMEIRO				
1º	12/03/1982	0037345	VALDIRENE SANCHES	88,00
2º	05/12/1977	0037405	SANDRA APARECIDA BRAGA SAMBRANO	78,50
FISIOTERAPEUTA				
1º	30/05/1994	0037571	KIMBERLY SUELLEN BUENO	90,00
ARQUITETO				
1º	23/11/1992	0037165	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	74,00
FARMACÊUTICO				
1º	05/09/1987	0036972	ANA CLAUDIA MERLIN VON ZESCHAU	82,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de21/01/2020à 27/01/2020 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

a)-certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)-certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)-carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)-título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)-carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)-01 foto 3 x 4 recente;
i)-Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração acerca de acúmulo de cargo ou Emprego Público no Âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
q)- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE JANEIRO DE 20120

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:CF69D9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Fevereiro de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Fevereiro de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 21 de Janeiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 20 de Janeiro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:17B9761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2020 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM
OBJETO: Concessão De Uso E Futura Alienação Aos Cessionários De Imóveis Públicos Municipais A Empresas Privadas, A Fim De Atender Ao Interesse Público Justificado Na Geração De Emprego E

Renda, Bem Como Viabilizar Incentivos Diretos, De Acordo Com As Leis Municipais Nº 1.824, De 02 De Julho De 2019 E N° 1.851, De 03 De Dezembro De 2019, E Obedecendo Às Disposições E Limitações Da Lei Municipal 1.829/2019, DE 13 De Agosto De 2019 E Na Lei Federal Nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Março de 2020, às 08:00h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Janeiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 20 de Janeiro de 2020.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A4B045DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.774/20 20/01/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR do quadro de pensionista do município de Realeza, por motivo de falecimento dia 12/12/2019, a Senhora AMÉLIA MOSCHEN, tendo como beneficiário/pensionista seu esposo AMÉLIO MOSCHEN, RG: 2.133.390-5 SESP/PR.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:07525CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.775/20 20/01/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder a partir do dia 01/01/2020, ***PENSÃO DE 100% (cem por cento)*** ao Senhor **AMÉLIO MOSCHEN, RG: 2.133.390-5 SESP/PR,** dependente da ex-aposentada **AMÉLIA MOSCHEN,** falecida em 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:6AD176DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2009, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 2009, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para avaliação de veículo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Ricardo Soligo Biscaro, inscrito no CPF sob o nº 046.257.269-21, Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00 e Mario Francisco dos Passos, inscrito no CPF sob o nº 295.230.978-73, sob a presidência do primeiro, para que acompanhem o recebimento e emitam parecer técnico acerca do Veículo Caminhão Trator, Placa: AMZ-9A03, RENAVAM: 00234041420.

Art. 2º Compete a Comissão Especial informar em seu parecer técnico se o veículo recebido atende às exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 119/2019 e seus anexos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:08488A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1005/2020

LEI Nº 1005/2020

Reajusta vencimentos de servidores públicos e outros que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2020 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo e Legislativo Municipal, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul, agentes políticos, bem como aos empregados públicos municipais (regime CLT) e conselheiros tutelares, fica concedida a revisão anual dos vencimentos, proventos e salários em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a fim de garantir a recomposição das perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no intervalo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º - O percentual previsto no artigo anterior incide sobre os valores das gratificações previstas na Lei nº 757/2014 e 756/2014 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 20 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F80E75B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **AVELINO DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:06752913

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 15/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear**, ROBERTA KAYANE DE MORAIS**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:25648ACE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **REGIANE TELEGINSKI**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FDA79F47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **TATIANE MARQUES FABER**, para o cargo efetivo de Fisioterapeuta, 30 (trinta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D4FE74C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 317/2019

PORTARIA Nº. 317/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, com inicio no dia 29 de novembro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:907BDAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 348/2019

PORTARIA Nº. 348/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **LIVARTE DOS SANTOS PEREIRA,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 17/06/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D3AE8CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.425/2020

Súmula: "Nomeia detentor de cargo comissionado para exercer cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 12 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Gratificação**
Silmara Cordeiro da S. Faria	7.306.520-8	Chefe Seção Distribuição de Medicamentos	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de nomeação.

Rio Branco do Sul, em 20 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CE0005C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.424/2020

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a Servidora estatutária, aposentada voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
37571	Maria Elena dos Santos	404977639-15	Professora	14/01/2020

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, este deverá encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de afastamento de cada um dos Servidores, conforme consta do art. 1º deste Decreto.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:405C7E3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.423/2020

Súmula: "Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de janeiro de 2020, por motivo de falecimento, Senhor **Cornelio dos Santos**, portador do RG nº 5.778.322-2 SSP-PR, Servente, conforme matricula 02631, detentor de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 20 de janeiro 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9C92E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 249/2019.

Procedimento Administrativo nº 92/2019
Contrato por preço unitário, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO BRANCO DO SUL, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – EPP.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Horacy Santos nº 222, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.105.576/0001-85, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Cezar Gibran Johnsson, portador da cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR e CPF 018.671.339-89, a seguir denominada **Contratante**, e a empresa **INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.547.436/0001, com sede na Avenida Iguaçu n° 1835, Apt. 14, – Bairro Agua Verde, CEP: 80.240-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná neste

ato representada por seu Representante Legal, Senhorita **Ana Leonor Coelho Moreno**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade n° 3.186.335-0-/SSP-PR e CPF nº 738.767.559-72, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de fornecimento, sob o regime de execução por preço unitário, decorrente do Processo Administrativo e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações pertinentes, ainda que aqui não explicitadas, assim como pelas condições da Pregão Presencial nº 84/2019, Procedimento Licitatório 92/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

1 – OBJETO

A CONTRATANTE, com o objetivo de cumprir fielmente as disposições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, CONTRATA, a empresa acima mencionada para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO BRANCO DO SUL, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11	LOCAÇÃO **DE ATÉ** 11 (ONZE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS, COM COTA MENSAL DE 5.000 PÁGINAS (IMPRESSÕES) (PARA 12 MESES). MARCA Samsung SCX 5835	180,00	1.980,00

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - A presente despesa, para o exercício de 2019, correrá por conta da verba:

10.001 12.361.0010.2-021 00103 3.3.90.00.00 (2100)

3 - VALOR DO CONTRATO

3.1 - Valor do contrato é de **R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais). MENSAL**

4 - PAGAMENTO

4.1. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado com a emissão da Nota Fiscal;

4.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

4.3 – Tendo em vista que a licitante vencedora realizará operações destinados à Administração Pública direta do Município de Rio Branco do Sul, nos termos do inciso I, da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42/2009, a mesma estará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

4.4 – Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF nº 209 de 20/05/99 e suas alterações posteriores.

5 – REAJUSTE

5.1 – O valor do presente contrato será irreajustável, exceto nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6 - ALTERAÇÃO

6.1 - Em caso de necessidade justificada, poderá o presente contrato ser alterado com acréscimo ou supressão, em até 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições do avençado.

7 - DA ENTREGA

7.1. Os equipamentos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade, sendo fornecido somente com autorização, requisição emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR.

7.1.1 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 Os equipamentos deverão atender as exigências de qualidade exigidas no edital, observados os padrões de normas baixadas pelos órgãos competentes, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de Rio Branco do Sul - PR os direitos de consumidor final.

7.1.3 A empresa deverá fornecer suprimentos (toner, kit de manutenção);

7.1.4 Deverá fornecer os serviços de manutenção (mão de obra técnica-local, telefone ou via online);

7.1.5 Deverá fornecer peças de reposição para eventuais reparos do equipamento;

7.1.6 Deverá fazer a logística de suprimentos, equipamentos e peças;

7.1.7 Fornecer equipamento de back-up (quando necessário);

7.1.8 A quantidade de páginas impressas dentro do valor da franquia conforme mencionado abaixo:

7.1.8.1 Software de impressão-controle de contagem de páginas;

7.1.8.2 SLA: atendimento em 24 (vinte e quatro) horas e troca de equipamentos em até 48(quarenta e oito) horas após detectar o problema;

7.1.8.3 – Serão 11 (onze) impressoras **com franquia de 5.000 páginas** mais excedentes (cada uma);

7.2 - Os equipamentos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

7.3 - Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

7.4. O fornecimento do objeto/equipamento deverá ser de imediato, após a assinatura do contrato.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada pelas Senhoras ***Mariniuze Moreira dos Santos*** e ***Elineia Fernanda Cordeiro Schneider***, servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os quais cabem promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário; e

atestar as notas fiscais.

8.2. Caberá ao fiscal do Contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do Contrato.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.5. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pelo gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

8.6. A Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados

9 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10 – RESCISÃO

10.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da

possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11 - SANÇÕES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rio Branco do Sul pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

11.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do material/produto/serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

11.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso Fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

11.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

11.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

12 - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 10.520/02 e demais leis aplicáveis.

14- DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul-Pr, 12 de novembro de 2019.

Contratante
Pref. De Rio Branco Do Sul
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito
R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR.
CPF nº 018.671.339-89

Contratada
Interativa Locações E Serv. – EIRELI - EPP
ANA LEONOR COELHO MORENO
Representante Legal
R.G. n° 3.186.335-0 SSP/PR
CPF nº 738.767.559-72

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C7243EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.576/0001-85, sediada na Rua Horacy Santos ,222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, CEP 83540-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cézar Gibran Johnsson, residente e domiciliado na rua Parigot de Souza, 68, Centro, Rio Branco do Sul, portador do RG nº 5.735.892-0, inscrito no CPF sob nº 018.671.339-89, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP , inscrita no CNPJ 24.547.436/0001-63, com sede na Avenida Iguaçu n° 1835 Ap.14, Bairro Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-030, neste ato representada por sua Representante Legal senhorita **Ana Leonor Coleho Moreno**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 3.186.355-0 SSP/PR e do CPF nº 738.767.559-72, doravante denominado simplesmente de "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 58/2018**, Processo Administrativo Nº 106/2018 firmado em 21 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Vigência

Parágrafo Primeiro- Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº58/2018**, por mais 12 (doze) meses, **tendo o seu término em 21 de novembro de 2020**

Dotação:

03.001.04.122.0003.2.005.00000.3.3.90.39.00.00 (580)
07.001.04.122.0003.2.013.00000.3.3.90.39.00.00 (1340)

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do contrato original.

E, por estarem assim pactuados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando, em comum acordo, a presença de testemunhas, de acordo com o artigo 221 do Código Civil.

RIO BRANCO DO SUL, 18 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratada

Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, Cep 83540-000

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8AFF47B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 004/2020

Concede Pensão por Morte à dependente TEREZA DE LIMA RIBEIRO.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte nº 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **6 de janeiro de 2020**, **PENSÃO POR MORTE** à dependente **TEREZA DE LIMA RIBEIRO**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.020.933-6 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 479.410.579-72.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo LUCIDORO BATISTA RIBEIRO, aposentado por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, conforme Portaria nº 274/2003.

Art. 2º. O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.162,16 (mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria por invalidez recebidos pelo servidor no momento do óbito.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria por invalidez recebidos pelo servidor no momento do óbito são compostos pelas seguintes rubricas, calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição, no percentual de 85,71% (oitenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento):

I – vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência F; e
II – Adicional por Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento).

Art. 3º. À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte referidos no art. 2º.

Art. 4º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do Parágrafo Único do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 6 de janeiro de 2020.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:46BB4C04

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.. – CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
Prazo de Vigência: 12 meses (23/01/2020 a 22/01/2021).
Valor do contrato: R$6.160,80 (seis mil cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 16.001.09.122.0002.2.016.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fundamentação legal: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data: 20/01/2020

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D90B29F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.328/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE LIMA,** portador do RG nº 4.916.208-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 737.521.349-68, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de **20/01/2020 a 03/02/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3688AACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 004/2020

Objeto: Pagamento do leiloeiro referente à aquisição do imóvel da antiga empresa COROL, através de leilão realizado, cite-se Processo nº 04656-93-2018.8.16.0148, onde haverá a integração de todas as secretarias no local.

No Aviso e na Ratificação, onde lê-se:

"**Valor Total:** R$ 9.563.937,40 (nove milhões e quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), a serem pagos com uma entrada de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais); sendo a comissão do leiloeiro de R$ 478.196,87 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), em 05 (cinco) parcelas de R$ 95.639,37 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), mensais e consecutivas a serem depositadas em conta do Leiloeiro, conforme "Auto de Arrematação".

Leia-se:

"Valor Total: R$ 478.196,87 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R$ 95.639,37 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), mensais e consecutivas.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 20 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0F80513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2020 - PMR

PROCESSO Nº 006/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 003/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Contratação emergencial de serviço de coleta de resíduos domiciliares, resíduos recicláveis e material vegetal.

Valor Total: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Período: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:470EBAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº003/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 006/2020

Objeto: Contratação emergencial de serviço de coleta de resíduos domiciliares, resíduos recicláveis e material vegetal.

No Aviso e na Ratificação da Dispensa, onde lê-se:
"**Valor Total:** R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)."

Leia-se:
"**Valor Total:** R$ 1.495.276,68 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco reais mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)."

Rolândia, 20 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB30BE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº033/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 233/2019

Objeto: Credenciamento de Entidades Socioassistenciais que possibilitarão a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para pessoa de rua e Serviço de Abordagem Social para pessoa em situação de rua.

Na Ratificação da Inexigibilidade, onde lê-se:
"**Valor Total:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)."

Leia-se:
"**Valor Total:** R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)."

Rolândia, 20 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A7192DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T. A. H. VEÍCULOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 18.644.101/0001-60, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 280, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-034, Fone (43) 3256-5093, neste ato legalmente representada pelo Senhor **THIAGO AUGUSTO HUSS**, brasileiro, casado, funileiro, portador do RG nº 9.799.168-5 e do CPF/MF nº 057.453.399-00, residente e domiciliada na Rua Monte Fuji, nº 440, Jardim Nobre III, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020 e término em 05/01/2021 contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes, e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Janeiro de 2020.

Prefeito Municipal	***T. A. H. VEÍCULOS LTDA ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**SANDRO LEONARDI**
Secretário Municipal de Administração	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA9AE979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 80.904.816/0001-89, estabelecida na Avenida Presidente Vaargas, nº 960, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-1253, neste ato legalmente representada pela Senhora **CLARICE DEGAN CUARELI**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 2.033.969 e do CPF/MF nº 367.880.319-91, residente e domiciliada na Rua Cassemiro de Abreu, nº 156, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020 e término em 05/01/2021 contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes, e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Janeiro de 2020.

_____	***MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**SANDRO LEONARDI**
Secretário Municipal de Administração	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9DF2FB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Sessão Pública

Ata de sessão de recebimento dos envelopes de proposta, para captação de preços para a dispensa emergencial por de transporte escolar.
Às 14:00 horas do dia vinte de janeiro de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Rolândia, reuniu-se a presidente e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 2023/2019 de 26 de dezembro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes de propostas a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto de dispensa emergencial para atender o transporte escolar. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	REPRESENTANTE
VYSA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	20.727.820/0001-97	EDSON FERREIRA DE SOUZA SOARES

Efetuada a entrega dos envelopes conforme lista acima, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a prazo de entrega de qualquer envelope nos termos da sessão pública. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo:

FORNECEDOR	PREÇO OFERTADO POR KM
VYSA TURISMO E TRANSPORTES LTDA	R$ 11,94

Sendo vencedora a empresa que apresentou o menor preço por Quilômetro Rodado, sendo posteriormente efetuada a dispensa de licitação por justificativa, com caráter emergencial, para atender o transporte escolar do Município de Rolândia. O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) presidente, equipe de apoio e representante(s) presente(s).

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***RAFAELLE ALVES ARANHA***
Presidente	Membro
LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	***EDSON FERREIRA DE SOUZA SOARES***
Membro	Representante
SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL	***LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI***
Representante	Diretor De Frotas
OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR	***VINÍCIUS RADAR MARQUES E SILVA***
Procurador Do Município	Ouvinte

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95F26FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº002/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 008/2020

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem de competições organizadas pela FPFS.

No Aviso e na Ratificação da Inexigibilidade, onde lê-se:
"**Favorecido:** ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ : 79.197.448/0001-05.

Valor Total: R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais)."

Leia-se:
"Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO; CNPJ: 75.971.564/0001-70.
Valor Total: R$ 2.863,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais)."

Rolândia, 20 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B728AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 015/2020

Ref.: Inexigibilidade nº 001/2020

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de software para o fornecimento de solução através do emprego da tecnologia da informação, modernização da administração municipal (Sala de Situação), conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 001/2020**, devidamente ratificada em 09 de Janeiro de 2020.

Cláusula Segunda – do prazo de fornecimento e Da Vigência
A prestação do serviço será imediata e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 22.600,00** (vinte e dois mil e seiscentos reais) para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.
c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
e) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
g) Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
h) Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
i) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
j) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
k) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a GOVERNANÇABRASIL desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas e seus colaboradores;
Definir os gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para a tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas nessa proposta;
Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da GOVERNANÇABRASIL acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da GOVERNANÇABRASIL e de sua responsabilidade;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) referente à implantação do serviço em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os treinamentos previstos serão ministrados aos servidores designados pela Administração Municipal, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Prefeitura Municipal de Rolândia.
Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e Prefeitura Municipal de Rolândia.
A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C6BD935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 010/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá o Chamamento Público nº 001/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Objeto: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de Plano de Trabalho, para celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura do Município de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo a execução de projetos culturais nas seguintes modalidades: Música; Artes Cênicas (dança, teatro e circo); Artes Visuais (artesanato, trabalhos manuais, artes plásticas, fotografia, vídeo, produção cinematográfica); e Cultura Popular, no período de Março de 2020 a Dezembro de 2020 (10 meses), com recursos do Fundo Municipal de Cultura: Conforme descrição e valores contidos no ANEXO I deste edital.

Valor Total: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: Da assinatura do termo até 31 de Dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.938 de 20 de dezembro de 2019, sendo:
Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade.....14.19 Fundo Municipal de Cultura - FMC
Funcional Programática: 13.392.0014.2.073.000 - Atividades do Fundo de Cultura
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Início da Chamada Pública: O prazo para entrega das propostas é do dia 21/01/2020 até 21/02/2020, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rolândia – protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, 809 Centro, Rolândia/PR.

Data da Abertura da Documentação: Se dará no dia 21/02/2020, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 20 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:11D21FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Padre Germano, nº 90, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32797	Valéria Campagnolo	Odontólogo	2º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:013DB51B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** férias de 30 (trinta) dias, para a Servidora Pública Municipal **ROSEMAR FILBER (1226)**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EB-01, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:899DA047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado na data de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 14 de janeiro de 2020, a servidora Pública Municipal **MARINES KNEBEL RODRIGUES (355)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência BD-12.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E2DECF79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga Decreto Municipal nº 043 de 28 de julho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 32 , Inciso II da Lei Municipal nº 008 de 24 de julho de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º **REVOGAR**, á partir de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal nº 043/2011, o qual concedeu Pensão por Morte à Jakelyne Alzira Taborda de Ávila representada pelo Senhor Joel Taborda de Ávila, detentor de sua guarda, em consonância ao Art. 32, Inciso II da Lei Municipal nº 008 de 24 de julho de 1992.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:902EA530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 21 de janeiro de 2020, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **LUCIMARA VARGAS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.501.400-7 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 098.260.539-02, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe "C", Tabela "C" Nível "01", da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AD4C2D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020

OBJETO:	Contratação de futura e eventual prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção de calçamentos com pedras irregulares em diversos locais do Município de Salto do Lontra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo
CONTRATADO:	ADEMIR DA SILVA
CNPJ:	30.187.526/0001-93
VALOR:	32.000,00
VIGÊNCIA:	20/01/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8A5F175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020

OBJETO:	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica
CONTRATADO:	IVANDRO NUNES DE ABREU - ME
CNPJ:	21.321.572/0001-42
VALOR:	75.900,00
VIGÊNCIA:	20/01/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20F2E895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 PROCESSO 07/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de Janeiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C71EC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.482 - 20 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº 1.482/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes daLei Orgânicado Município de Santa Amélia, faço saber que a Câmara aprovou, e eu, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação válida do Poder Executivo acerca da sanção ou veto da presente lei e do transcurso das 48 (quarenta e oito) horas para promulgação, promulgo e publico a seguinte lei:

Súmula: altera a Lei Municipal nº 1.114, de 27 de Abril de 2005, que institui a Unidade de Controle Interno do Município de Santa Amélia – PR e dá outras providências.

Art. 1º - Criam-se os incisos XVIII, XIX, XX e XXI do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de Abril de 2005, com a seguinte redação:
"XVIII - Acompanhar nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais;
XIX - Acompanhar o processo de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014;
XX – Acompanhar os demais atos administrativos que devam ser fiscalizados pelo Controle Interno, tais como, sessões de julgamento de licitação, formalização de contratos, convênios, dentre outros;
XXI – Representar à autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas,
da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Munícipios na forma prevista no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar do Estado do Paraná nº 113, de 15 de Dezembro de 2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária."

Art. 2º - O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de Abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14 - O Coordenador deverá encaminhar formalmente a cada 03 (três) meses relatório periódico de atividade do controle interno, notificar formalmente o gestor e os responsáveis pela unidade acerca dos apontamentos e das recomendações realizadas e, ao final de cada exercício, apresentar um relatório das atividades e das providências adotadas, bem como um Plano anual de Auditoria Interna para o exercício seguinte.
Parágrafo único - Após notificado formalmente os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, em caso de não adoção de providências notificadas, dos atos de ilegalidades, ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Controlador Interno tem o dever de, no prazo de 30 (trinta) dias, representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responder solidariamente."

Art. 3º - O parágrafo 5º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de Abril de 2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.419, de 18 de Maio de 2017, passa a ter a seguinte redação:
§5º - O ocupante da função de confiança de coordenação da Unidade de Controle Interno deverá ser servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo com formação em nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão Pública, entre outras afins; subsidiariamente, não havendo quem atenda ao requisito da formação superior descrito, poderá ser coordenador da Unidade de Controle Interno servidor ocupante de cargo de provimento efetivo com formação superior em qualquer área e pós-graduação, especialização ou equivalente nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão Pública, entre outras afins.

Art. 4º - O inciso III do artigo 16, da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de Abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:
"III - – A Unidade de Controle Interno será coordenada por um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estável, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de 01 (um) ano, sendo que a nomeação deverá ocorrer até o final do mês de janeiro do último ano do seu mandato, e assim sucessivamente de ano em ano, para início das atividades no primeiro dia da gestão seguinte (ano seguinte), sendo permitida 01 (uma) recondução para o período imediatamente subsequente, mediante novo processo de escolha no prazo previsto acima.

Art. 5º - Criam-se os incisos IV e V do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de abril de 2005, com a seguinte redação:
"IV - O Controlador Interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.
V - O Controlador Interno não poderá desemprenhar outra função que não seja afeta às atribuições da Controladoria Interna, devendo se afastar das funções do cargo de origem."

Art. 6º- O artigo 21 da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de Abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 21 – Os chefes dos poderes executivo e legislativo e o controlador interno, no exercício de suas respectivas competências e atribuições, deverão observar as orientações do tribunal de Contas do estado do Paraná quanto à implantação e ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, notadamente a Instrução Normativa TCE-PR nº 15, de 09 de agosto de 2007."

Art. 7º - Cria-se o artigo 22 da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de Abril de 2005, com a seguinte redação:
"Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação."

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de Abril de 2005.

Santa Amélia/PR, 20 de janeiro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da Câmara de Santa Amélia/PR.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:07F05FFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 74/2019

Decreto nº 74/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1452/2018 de 07 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 416.922,91 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
28.846.0003.3.004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00390 – 00504 – Outros royalties conp finan patrim não previdenciarias.....R$ 22,68
00405 – 00734 – PMB pagto bônus ass Municipal.....R$ 4.838,51

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.009 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00650 – 00103 – 5% sobre transf constitucionais FUNDEB.....R$ 8.174,94

12.361.0005.2.010 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00720 – 00101 – Fundeb 60%.....R$ 22,346,22

12.361.0005.2.012 – EDUCAÇÃO BÁSICA MDE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00780 – 00103 – 5% sobre transf constitucionais FUNDEB.....R$ 215.534,16
00790 – 00104 – demais impostos vinculados à educação básica.....R$ 46.401,97

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00800 – 00103 – 5% sobre transf constitucionais FUNDEB.....R$ 86.711,61

06 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
06.001 – CULTURA, DESPORTE E LAZER
13.392.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01050 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 17.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01140 – 00303 – Saude 15% transf constitucionais(E.C. 29/00).....R$ 11.045,51

09 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0009.2.028 – PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01930 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 4.347,31

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00180 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 66.080,22
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00270 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 80.441,75

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.005 - INFRA-ESTRUTURA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
00410 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$132.180,00
15.452.0004.2.006- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00470 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$115.874,72

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.010 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00710 – 00101 – Fundeb 60%.....R$ 22,346,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 16 de dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:310687AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora **VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA**, sob número 015/2020 na data de 20 de janeiro de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 3481, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:036A1314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 20 de janeiro de 2020, 07 (sete) dias de férias ao servidor público municipal **WILSON RODRIGUES**, matrícula 2511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PATROLEIRO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:13C6B9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: nomeia os membros da Equipe Técnica Municipal para Elaboração do Plano Diretor do Município de Santa Amélia/PR.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados para compor a **Equipe Técnica Municipal** para Elaboração do Plano Diretor do Município de Santa Amélia/PR, os seguintes membros:

I – Jonathan Gustavo Spolador Ruiz, engenheiro, RG nº 12.352.026-2, CPF nº: 088.412.239.52, que será o Coordenador da Equipe;
II – Aline Aparecida de Oliveira, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, RG nº: 10.852.511-8, CPF nº: 087.350.199-30;
III – Bruna Machado Gobbo, Secretária Municipal de Saúde, RG nº: 10.649.075-9, CPF nº: 070.748.769-25;
IV – Lorimal Aparecida Correa, Secretária Municipal de Educação, RG nº: 33.491.387, CPF nº: 623.305.439-72;
V – Maria Das Dores Santos, Coordenadora do CRAS, RG nº: 5.553.659-7, CPF nº: 031.972.699-18;
VI – Valter Antonio Ranucci, Chefe de Gabinete, RG nº: 1.337.629-8, CPF nº: 329.837.009-68.
VII – Wagner Toma, Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos, RG nº 5.278.610-0, CPF nº: 026.517.089-33.

Art. 2º- Este Decreto revoga todas as disposições previstas no Decreto nº 44, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 20 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D2DAF7AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento para Elaboração do Plano Diretor do Município de Santa Amélia/PR.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados para compor **Comissão de Acompanhamento** para Elaboração do Plano Diretor do Município de Santa Amélia/PR, os seguintes membros:

I – Jonathan Gustavo Spolador Ruiz, engenheiro, RG nº 12.352.026-2, CPF nº: 088.412.239.52, que será o Coordenador da Equipe;
II – Gilberto Luiz Mossato, Vereador, RG nº 1.340.187, CPF nº 280.919.579-04;
III – Nair Moçato da Rocha, Juíza de Paz, RG nº 1.015.586-0, CPF nº: 493.767.999-68;
IV – Orivaldo Correa, Aposentado, RG nº 1.657.059-1, CPF nº 329.760.389-53;
V - Wagner Toma, Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos, RG nº 5.278.610-0, CPF nº: 026.517.089-33.

Art. 2º- Este Decreto revoga todas as disposições previstas no Decreto nº 45, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 20 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:17C4F2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2.020
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 003/2.020** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando contratação de empresa especializada em construção civil, para Reforma e Ampliação do Prédio público da Escola Municipal Flávio Luiz Botter, localizado na Rua Paraíba, n.º151, Lotes 1, 2, 3 e 16, Bairro Vila Operaria, nesta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da obra R$ 215.239,74 (duzentos e quinze mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 05/02/2.020 (09h30min); Abertura da Sessão: 05/02/2.020 (09h45min)**. A empresa

interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de janeiro de 2.020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:90C49BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 005/2020

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME a Portaria Interministerial MEC/ME 3/2019 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Conforme artigo 75 da Lei Complementar 001/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Panará, ao qual define que os reajustes de vencimentos aplicados aos profissionais do magistério serão aplicados independentemente dos reajustes aos demais servidores municipais, obedecendo aos critérios do piso salarial profissional, a data-base e o índice de reajustes estabelecidos na legislação federal para a categoria e incidirão sobre os valores constantes das tabelas de vencimentos, fica em virtude da Portaria Interministerial MEC/ME 3/2019 reajustado o piso nacional do magistério público da educação básica para 2020 o percentual de **12,84% (doze virgula oitante e quatro porcento)**.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8EB13962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 379/2020

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS, VICE-PREFEITO, PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2020)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1º - Fica por força desta lei promovida a recomposição dos subsídios base dos Secretários, Vice-Prefeito, Prefeito e dos Vereadores desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 e Instrução Normativa nº 072/2015 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2020)

Parágrafo Único: A recomposição dar-se-á em **4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento)** correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços aos Consumidores, **acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2019 a dezembro/2019)**, cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F2C5A6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 378/2020

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2020)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica autorizado a promover recomposição dos vencimentos bases dos servidores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (Ativos, Inativos e Pensionistas), os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2020)*

§ 1° - A recomposição dar-se-á em **4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento)** correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços aos Consumidores, **acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2019 a dezembro/2019)**, cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

§ 2° - A recomposição do que trata a presente Lei não atinge aqueles que percebem um salário mínimo mensal, vez que já tiveram o aumento do salário mínimo assim como os ocupantes do magistério público municipal que já que tiveram aumento real pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que tiveram aumento pela Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9F586852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 377/2020

ALTERA A LEI 083/2006 DE 19/12/2006 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, ALTERANDO OS VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Em virtude da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, qual altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2016, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ao qual em seu artigo 5º § 1º, inciso II, institui o novo piso salarial, fica alterado o Vencimento Base do Cargo de EMPREGO PÚBLICO de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** criado pela Lei 083/2006 de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mantendo sua recarga horária
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D16A4EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 376/2020

ALTERA A LEI 003/93 DE 26/02/1993 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS alterando oS níveIS DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Em virtude da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, qual altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2016, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ao qual em seu artigo 5º § 1º, inciso II, institui o novo piso salarial, ficam alterados o Níveis de Cargo em Provimento Efetivo, Lei Municipal 003/1999, anexo I, constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL ANTERIOR	VENCIMENTO MENSAL ANTERIOR BÁSICO – R$	NOVO NÍVEL	NOVO VENCIMENTO MENSAL BÁSICO – R$
Agente Sanitário	10-A	R$ 1.250,00	10-B	R$ 1.400,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	10-A	R$ 1.250,00	10-B	R$ 1.400,00

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:83B45011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 375/2020

Dispõe sobre a criação de nível NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o nível na Tabela de Níveis com os Vencimentos Básicos Mensais, Lei Municipal 003/1999, Anexo III, Tabela de Níveis com os Vencimentos Básicos Mensais no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Altera o Anexo III da Lei n.º 003/1999

Nível	Vencimento Básico Mensal R$
Nível 10-B	R$ 1.400,00

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66E4CF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 010/2.020
REF: Dispensa de Licitação n.º 002/2.020
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LOGICOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.134.783/0001-57, com sede na Rua Amapá, 1318, centro, CEP: 87.704-070, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná
OBJETO: contratação de empresa especializada em analisar cálculos judiciais autos n.º 0000277.49.2015.8.16.0105;
VALOR CONTRATUAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 002/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 17 de janeiro de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E45EC083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1339 2020 (ALIENAÇÃO - REFORMA FLÁVIO LUIZ BOTTER)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020

Decreto nº 1339/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 362/2020 de 15/01/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
1266 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EF9D8BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1340 2020 (CAMINHÃO CAÇAMBA)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1340/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 363/2020 de 15/01/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1267 - 3.3.30.93.00.00	31960	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1268 - 4.4.90.52.00.00	31960	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			245.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	16.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.25.00000000	Fonte: 1001	229.000,00
Total da Receita:		245.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DAD2FCD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1341 2020 (CONV 18.2019 SEXTAVADO)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1341/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 364/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1269 - 3.3.30.93.00.00	31954	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
1270 - 4.4.90.51.00.00	31954	OBRAS E INSTALAÇÕES	470.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B9F179C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1342 2020 (CONV 18.2019 SEXTAVADO)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1342/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 364/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1270 - 4.4.90.51.00.00	31954	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00
Total Suplementação:			2.300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	211.549,24
Receita:	2.4.2.8.10.91.19.00000000	Fonte: 1001	2.088.450,76
Total da Receita:			2.300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:697E7ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1343 2020 (CONV 25.2019 PAVIMENTAÇÃO)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1343/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 365/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1271 - 3.3.30.93.00.00	31959	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
1272 - 4.4.90.51.00.00	31959	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.610.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
1273 - 4.4.90.51.00.00	31959	OBRAS E INSTALAÇÕES	720.000,00
Total Suplementação:			2.350.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	184.747,28
Receita:2.4.2.8.10.91.24.00000000	Fonte: 1001	2.165.252,72
Total da Receita:		2.350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C8DEB2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1344 2020 (CONV 262.2019 PÁ CARREGADEIRA)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1344/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 366/2020 de 15/01/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
1274 - 3.3.30.93.00.00	31955	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1275 - 4.4.90.52.00.00	31955	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00
Total Suplementação:			380.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	30.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.20.00000000	Fonte: 1001	350.000,00
Total da Receita:		380.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E9175633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1345 2020 (CONV 351.2019 VEÍCULOS SEDAN)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1345/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 367/2020 de 15/01/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
1276 - 3.3.30.93.00.00	31957	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
1277 - 4.4.90.52.00.00	31957	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.000,00
Total Suplementação:			130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	10.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.22.00000000	Fonte: 1001	120.000,00
Total da Receita:		130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FC360849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1346 2020 (CONV 352.2019 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1346/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 368/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
1278 - 3.3.30.93.00.00	31958	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1279 - 4.4.90.52.00.00	31958	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
Total Suplementação:			460.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	30.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.23.00000000	Fonte: 1001	430.000,00
Total da Receita:		460.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:95A11C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1347 2020 (CONV 409.2019 BARRACÃO INDUSTRIAL)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1347/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 369/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1280 - 3.3.30.93.00.00	31956	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1281 - 4.4.90.51.00.00	31956	OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	30.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.21.00000000	Fonte: 1001	470.000,00
Total da Receita:		500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:97BD84AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1348 2020 (ÔNIBUS ESCOLAR TC 201900436-4)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1348/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 370/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
1282 - 4.4.90.52.00.00	31137	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.000,00
1283 - 4.4.90.93.00.00	31137	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			205.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 1	15.100,00
Receita:2.4.1.8.10.21.01.00000000	Fonte: 1001	189.900,00
Total da Receita:		205.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:203D9CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1349 2020 (PRÉ-SAL)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020

Decreto nº 1349/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 371/2020 de 15/01/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$325.771,18 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1284 - 4.4.90.51.00.00	11015	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.583,64
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1285 - 4.4.90.52.00.00	11015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1286 - 4.4.90.51.00.00	11015	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.187,54
Total Suplementação:			325.771,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9C847BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1350 2020 (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1350/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 372/2020 de 15/01/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.013.		Projeto de Regularização Fundiária	
1287 - 3.3.90.39.00.00	31855	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0AD627EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1351 2020 (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1351/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 372/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.013.		Projeto de Regularização Fundiária	
1287 - 3.3.90.39.00.00	31855	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.960,00
1288 - 3.3.90.93.00.00	31855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.040,00
Total Suplementação:			54.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	4.000,00
Receita:1.7.1.8.10.91.02.00000000	Fonte: 1001	50.000,00
Total da Receita:		54.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4F60AE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1352 2020 (REST. CONV. 824015.2015)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1352/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 373/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$31.543,50 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.1.086.		Construção de Anfiteatro Cultural e Aquisição de Equip. Mobiliarios	
1289 - 4.4.90.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.543,50
Total Suplementação:			31.543,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A2FADEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1353 2020 (REST. CONV. 824015.2015)

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1353/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 373/2020 de 15/01/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.456,50 (um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.1.086.		Construção de Anfiteatro Cultural e Aquisição de Equip. Mobiliarios	
1289 - 4.4.90.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.456,50
Total Suplementação:			1.456,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	1.456,50
Total da Receita:		1.456,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:ADA4833B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 940/2020

Súmula: Revoga a Portaria nº. 936/2020, datada de 14/01/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 936/2020, cuja eficácia deu-se em 06/01/2020, o qual concedia férias a servidora **Solange Leandro Castilho**, tendo em vista que as férias citadas já haviam sido lançadas na portaria 931/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EFB16CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 939/2020

Súmula: Revoga Férias da Servidora Daiana da Rocha Fernandes.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar as Férias da Servidora **Daiana da Rocha Fernandes**, tendo em vista que a mesma se encontra em licença maternidade .

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:89D50AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 941/2020

Súmula: Revoga Férias do Servidor Rafael Santos Silva.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar as Férias do Servidor **Rafael Santos Silva**, tendo em vista que o mesmo não usufruiu das férias por interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E28A68E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **a Aquisição de lanches para os alunos da Escolinha Municipal de Futebol**, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ 39.325,70 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos),** por um período de **346 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 20 de janeiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*MARGARIDA MATTOS PEDROTTI*
Prefeito Municipal	Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:14EA93CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2017
Contratação de Empresa especializada Para Prestação De Serviços De Apoio Técnico Administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 20/01/2020 e término em 26/01/2021, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 4,4816%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (janeiro de 2019 à janeiro de 2020) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Prazo de Execução: 26/01/2021.

Prazo de Vigência: 26/01/2021.

Data da Assinatura: 20/01/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:272D1CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2020 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 01/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
O município de São Jerônimo da Serra, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e a consequente prorrogação da data de realização para o dia **31/01/2020** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **31/01/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental, do município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado R$ 1.845.740,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2020-

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1331DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 011	
Nome	Eduardo Cristiano Ramos
Cargo/Função	Mecânico
Data	01/11/2019
Quantidade	01 de 04 a12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina/PR
Motivação	A serviço da secretaria de Adm. para acompanhar a execução do orçamento de peças.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:C4F5C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA,** Secretária Municipal de Assistência Social**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 11/10/2011, conforme Portaria 192/11 de 18/10/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/10/2015 a 10/10/2016, a partir de 23/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA,** Secretária Municipal de Assistência Social**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 11/10/2011, conforme Portaria 192/11 de 18/10/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/10/2015 a 10/10/2016, a partir de 23/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3A13A6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2020

DECRETO Nº. 004/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 107, da Lei Federal n. 4.320/64 e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº. 23/2019
DECRETA.

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária constantes do orçamento programa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme segue:

14.01.17.512.1701.2.071	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
FONTE 076 IDUSO 0 GRUPO 6	Recursos do Tesouro – Exercício Anteriores	R$= 2.489,81

Art. 2º: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE utilizar-se á do SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de São Jerônimo da Serra, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:79A19F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2020

DECRETO N° 002/2020 de 06 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na **Lei Municipal** n° 023/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

(418) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 36.380,04

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00
(419) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 36.000,00
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00
(420) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 60.000,00
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 20.000,00
(421) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

(402) 4.4.90.52.00.00.00.006.001-805 – Equipamentos e materiais permanentes ..R$ 14.616,41

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(414) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-807 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R$ 7.600,00
(403) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-804 – Equipamentos e materiais permanentes .R$ 14.028,37
(405) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-806 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R$ 1.670,00

(416) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-807 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R$ 18.400,00
(404) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-800 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R$ 1.670,00
(415) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-807 – Material de Consumo.....R$ 24.000,00
(417) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-807 – Equipamentos e materiais permanentes .R$ 10.000,00
(407) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-806 – Material de Consumo.....R$ 5.507,58
(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-800 – Material de Consumo.....R$ 1.043,79

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(412) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-794 – Material de Consumo.....R$ 13.458,97
(411) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.002-801 – Equipamentos e materiais permanentes ...R$ 4.353,50
(409) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-804 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R$ 7.538,00
(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-804 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
(410) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-801 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.004-794 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R$ 9.000,00

Total Suplementado.....R$ 337.266,66

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro da fonte como segue, conforme a(s) fonte(s) descrita(s):

(0494) – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
(0794) – AFAI – Atenção as famílias
(0800) – Piso Paranaense – Incentivo IV
(0801) – Crescer em família
(0804) – SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo
(0805) – FIA – Conselho Tutelar
(0806) – Piso Paranaense – Incentivo 5
(0807) – Piso Paranaense – Incentivo VI

Art. 3o - Este DECRETO Este Decreto entrará em vigor no dia 06 (seis) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E5088B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2020

DECRETO Nº. 005/2020

SÚMULA: Nomeação dos membros para: COMISSÃO DE ANÀLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS; PLANO DE TRABALHO E FISCALIZAÇÃO NAS PARCERIAS FIRMADAS POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 13019/2014.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica designado os nomes a seguir para compor a Comissão responsavel pela análise dos projetos e dos planos de trabalho, apresentados nos chamamentos públicos, bem como a seleção do que melhor atender o interesce público. Prestando monitoramento e fiscalização com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas e controle da aplicação dos recursos.

NOMES	CPF
Mariza de Lourdes Novi Vieira	815.471.379-91
Leandro Camaro de Souza;	034.340.419-23
Carina Leão Fonceca.	031.588.939-08

Sob a chefia do primeiro como representante legal da Comissão, desempenhar suas funções necessárias a execução dos objetivos da Comissão definidas pela Lei 13019/14.

ARTIGO 2º. – A vigência será de dois anos a contar da data em vigor.

ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de 14 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrario.

São Jeronimo da Serra, 14 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:60CB6A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2020 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 027/2020
DATA: 13 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 027/2020

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel	
			Anterior	Atual
5970-1	Dorival Pereira de Araújo	06.01.2015	001	002
2348-1	José Lourival Ferreira da Costa	23.01.1995	014	016

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DE3AF586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"**aquisição de 01 (uma) plataforma fixa, destinado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do município de São José das Palmeiras-PR.**",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 31/01/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 20/01/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1568CD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018 - SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e disponibilização de sitio do Município de São José das Palmeiras, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários, com suporte aos administradores.
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: **MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor constante na Clausula terceira de **R$** 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) anuais., para R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) anuais até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 26 de fevereiro 2020, para 26 de Fevereiro de 2021.
Cláusula sétima – Altera o prazo de execução é de 24 (Vinte e quatro) meses, para 36 (meses), e altera o prazo da vigência do presente instrumento de 25 (Vinte cinco) meses, para 37 (trinta e sete), meses.

A Cláusula Oitava – Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato licitatório, a fim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Sra. Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da Portaria n.º 008/2019.

São José das Palmeiras/PR, 17 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6259CD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza os Vereadores Francisco Coelho Prates, Ênio Gonzaga Neves, Odair José Martins, e Renato Bravo, a receber diárias para viagem para participação em Curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (QUATRO) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Curso (***PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO)***, em Curitiba – Paraná, sendo:

NOME:	Francisco Coelho Prates, Ênio Gonzaga Neves, Odair José Martins, e Renato Bravo.
DATA:	20, 21, 22, 23 e 24 de Janeiro de 2020.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos ao ***PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO***: O exercício final do mandato e a importância da fiscalização do legislativo municipal; Procedimentos de início de exercício; Renovação de contratos administrativos; Gastos com publicidade; Rádios Comunitárias; Contratação Direta (sem licitação) da única rádio do Município; Vedações da Lei Complementar 101/2000; Gastos com pessoal e concurso público; Terceirização e contratação por tempo determinado; Extrapolamento do índice de folha; Restos a pagar; Transferências voluntárias, operações de crédito e ARO; Vedações da Lei 9.504/97; Fixação de subsídio e 13° subsídio para os vereadores.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 a diária, totalizando R$ 1.600,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:138DB561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2020.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Srª. Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 8.061.421-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. 045.843.039-08.

CONTRATADA: A.H.L.C COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, empresa, inscrita no CNPJ sob o nº **13.167.126/0001-05**, com sede na Avenida Antônio Cunha-Bairro Centro nº. 178-Curiuva/PR. CEP: 84.280-000, Curiúva, Estado do Paraná, devidamente representada por **ANTENOR ALVES CARNEIRO**, portador do C.P.F nº. 151.833.359-15 e **HENRIQUE LOPES CANEIRO**, portador do C.P.F Nº 062.506.829-70, brasileiros, maior, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Cunha 178, Centro-Curiúva/PR.
OBJETO: **Aquisição de Combustível (Gasolina) para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Sapopema-Pr.**
VALOR: R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 20 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 20 de Janeiro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:27E8C5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		61.762.249,60
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.304.015,00	51,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	32.674.087,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.040.383,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	29.406.678,83	48,60
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.058.956,60	13.219.945,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 16h e 14m.		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD69BCEA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS E TRAPEZOIDAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE JANEIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE JANEIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019, ID Nº 83555.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.521,79 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8CB61100

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SÁUDE PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO (EDITAL 01/2020)

O Serviço Municipal de Saúde TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de 04 (quatro) estagiários de nível médio e formação de cadastro de reserva.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de estágio bolsista junto ao SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
II - acompanhar reuniões quando solicitado;
III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
V - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
VI - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
VII – minutar peças sob orientação e supervisão;
VII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **06 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020**, no Serviço Municipal de Saúde, situado na Rua Senador Souza Naves, 487, Sertanópolis/PR, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 16:30, devendo, o candidato, apresentar:
a) Comprovação de endereço;
b) Cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, sendo uma vaga obrigatoriamente preenchida por aluno pertencente à rede estadual de ensino.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga (final da fila).

b) As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 02 (duas) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 02 (duas) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

b.1) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Autarquia e no site: www.sertanopolis.pr.gov.br, em **10/02/2020**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar do **último ano cursado**, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão por 12 (doze) das seguintes matérias: Artes, Educação Física, Português, Matemática, História, Filosofia, Sociologia, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira e Física.

a.1) em se tratando de aluno de curso profissionalizante, a média será obtida pela somatória de todas as matérias com divisão pelo número de matérias.

a.2) em se tratando de aluno inscrito no primeiro ano do ensino médio, a média será obtida pela somatória de todas as matérias do 9º ano do ensino fundamental, com divisão pelo número de matérias.

b) prova escrita, consistente em redação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

b.1) o texto a ser redigido deverá ser do tipodissertativo-argumentativo, em norma padrãoda língua portuguesa e deverá obedecer aotema proposto.

b.2) o texto definitivo deve ser escrito à tinta azul ou preta, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

b.3) receberá nota zero a redação que fugir ao tema, não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar cópia, ainda parcial, dos textos motivadores.

5.2 Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **16 de fevereiro de 2020, das 09:00 horas as 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador,** situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

5.5 O **resultado** será publicado na sede da Autarquia e no site: www.sertanopolis.pr.gov.br, em **20/02/2020.**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, no Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta na Caixa Econômica Federal para recebimento da bolsa.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço Municipal de Saúde, através do telefone (43) 3232-8900, das 08:00 às 12:00 horas.

Sertanópolis, 17 de janeiro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:21091734

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 020 DE 20 DE JANEIRO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**	**CPF: 906.418.849-15**	
Fiscal 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**	**CPF: 925.904.621-15**	
Contratoº:	018/2020	**Vigência:** 14/01/2020	**A** 13/01/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	36/2020		
Contratado(s):	Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA	**CNPJ:** 06.194.440/0001-03	
Objeto:	Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 24.576,07 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos)		
Fiscal 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**	**CPF: 906.418.849-15**	
Fiscal 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**	**CPF: 925.904.621-15**	
Contratoº:	019/2020	**Vigência:** 14/01/2020	**A** 13/01/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	36/2020		
Contratado(s):	Muniz e Rocha LTDA – ME	**CNPJ:** 03.919.932/0001-20	
Objeto:	Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 17.029,84 (Dezessete Mil Vinte e nove Reais e oitenta e quatro centavos)		
Fiscal 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**	**CPF: 906.418.849-15**	
Fiscal 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**	**CPF: 925.904.621-15**	
Contratoº:	020/2020	**Vigência:** 14/01/2020	**A** 13/01/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	36/2020		
Contratado(s):	AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA – ME	**CNPJ:** 08.836.350/0001-02	
Objeto:	Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 18.564,84 (Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)		
Fiscal 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**	**CPF: 906.418.849-15**	
Fiscal 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**	**CPF: 925.904.621-15**	
Contratoº:	021/2020	**Vigência:** 14/01/2020	**A** 13/01/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	36/2020		
Contratado(s):	Biológica Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	**CNPJ:** 06.175.908/0001-12	
Objeto:	Aquisição de material Odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	R$ 25.363,38 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais, e Oitenta e Oito Centavos)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 14 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DE534BBD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO – ART. 1º DA PORTARIA N.º 013/2020

No **Artigo 1.º da Portaria n.º 013** de 13 de Janeiro de 2.020, publicada no dia 14/01/2.019, na Página 178/181 da Edição de n.º 1926, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, que dispõe sobre a concessão da ampliação de jornada de trabalho A PEDIDO.
Onde Lê-se:
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Vera Lúcia do Amaral**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.011.555-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 020.748.329-90, Lotado no Setor de Saúde Pública no **Cargo: Enfermeiro,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Fica alterado para a forma que segue abaixo: Permanecendo inalteradas as demais informações.
Leia-se:
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Vera Lúcia do Amaral**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.011.555-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 020.748.329-90, Lotado no Setor de Saúde Pública

no **Cargo: Telefonista,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Obs.: Comunicar o RH para adequações.

Sertanópolis, 20 de Janeiro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Adm. e Assess. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 016/2019
Administração 2017/2020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C2ED08F2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA QUADRO DO – ART. 2º DA PORTARIA N.º 019/2020

No **Artigo 2.º da Portaria n.º 019** de 13 de Janeiro de 2.020, publicada no dia 14/01/2.019, na Página 181 da Edição de n.º 1926, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, No quadro que dispõe sobre a constituição da equipe de apoiadores de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA,
Onde Lê-se:
NOME CPF RG

Pedro Antonio Rafaeli Cherri	058.192.699-42	9.475.096-2– PR
Lindinalva de Andrade Moura	016.431.439-30	6.763.078-5 - PR
Lucivania Martins Garcia	289.252.158-02	36.932.028.1 -PR

Fica alterado para a forma que segue abaixo: Permanecendo inalteradas as demais informações.
Leia-se:
NOME CPF RG

Pedro Antonio Rafaeli Cherri	058.192.699-42	9.475.096-2– PR
Lindinalva de Andrade Moura	016.431.439-30	6.763.078-5 - PR
Suely Roque de Souza	619.790.669-49	5.077.342-6 - PR

Obs.: Comunicar o RH para adequações.

Sertanópolis, 14 de Janeiro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Adm. e Assess. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 016/2019
Administração 2017/2020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9135E67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/01/2020 a 28/01/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B7A2EA28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **EDSON JAIR SEMPREBOM,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º será de **23/12/2019 a 21/03/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3E278F26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, nos contratos I e II.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/01/2020 a 30/01/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:20951F75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/01/2020 a 1º/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9E87873D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/01/2020 a 27/01/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:635141AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONÇALVES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/01/2020 a 27/01/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:904EDAEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias a Senhora **MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 29/01/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A7F75D49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BENETON,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 08/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BFD36E67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 08/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8495DE95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEM,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 18/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6BF5F3D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **CRISTIANE GREGÓRIO DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 18/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F3CE6EAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ORQUÍLIA APARECIDA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 18/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1D585913

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **JANISLANEI ROSSI MATIAS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 08/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0FAED0E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias ao Senhor **ODECIO JOSÉ DA SILVA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/01/2020 a 1º/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:293EC1DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **CLARICE COELHO PÉRIGO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/01/2020 a 1º/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:13BDB0AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANTONIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/01/2020 a 29/01/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AABE1525

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **EREUTILDE IZABEL SELEGIM LEUTÉRIO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 08/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:83D7D334

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 18/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E5E2217A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos Motorista, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/01/2020 a 18/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A85C8B4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 083/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 15/01/2020 o Senhor **FELIPHE GUILHERME DAMACENO,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 12.419.077-0 SSP/SP para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C716547D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2020

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista o contido nos ofícios 01 e 02/2020 da SMECE,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
ANGELA MARIA FERRAZ
KATIA ALENCAR DA SILVA
ADRIANA ANIBALE
DEZOLEIDE ALBUINI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:516ED97D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2020

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017, e tendo em vista o contido no Oficio nº 03/2020 da SMECE,

RESOLVE

Art.1º Convoca as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA
JANAINA FERREIRA NASCIMENTO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:27607B5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 086/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/01/2020 a Senhora **LUCIANA FERREIRA TEODORO,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.808.454-3-SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:69FFE735

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 087/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2018,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/01/2020 o Senhor **TADEU HIDEKI MATSUNAGA,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 36.546.298-6-SSP/PR para exercer o cargo de Médico - PSF, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:28EBA016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3349, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ELAINE CASTRO NEVES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1.888.862-8/SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 3223, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1542639F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3350, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **GISELE APARECIDA DELVECCHIO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1.593.121/SSP/MS, do cargo de Enfermeira, nomeada por meio do Decreto nº 2389, de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3DFA6D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 20 de janeiro de 2020.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer na

Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: PROFESSOR – E. M. DO CAMPO JOSE E. MARTINS/BAIRRO ANTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
WILSON APARECIDO SANTOS	086.636.729-26	34.00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9817E45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1946/2020

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder ônibus para realizar excursão dos formandos do Ensino Médio e dos Docentes do Curso Normal à Francisco Beltrão e pagamento de ingresso ao Anila Thermas Hotel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte dos estudantes para excursões de confraternização dos formandos à cidade de Francisco Beltrão, com ônibus da frota própria, e que esta viagem acontecerá até 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Haverá o pagamento de ingresso de até R$ 28,00 (vinte e oito reais) no Anila Thermas Hotel, incluindo os alunos e professores que acompanharão.

Parágrafo Primeiro – A despesa com alimentação correrá por conta dos alunos e professores.

Parágrafo Segundo – A viagem a que se destina esta lei será de confraternização dos formandos do Ensino Médio e dos Docentes do Curso Normal, e suas despesas serão custeadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin
Código Identificador:10DFBDAF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.940/20

Data 20.01.2020

Altera as Leis Municipais nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, de 19 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA), as seguintes ações:

ÓRGÃO:	**06.00 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**06.01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
PROGRAMA:	0009 – Política Municipal de Assistência Social		
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.021	Terreno p/ Área Habitacional	Adquirir terreno para conjunto habitacional.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(P)	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	36.300,00 m²

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2B1E9A95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.941

20/01/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.018000	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00(717)-636	Obras e Instalações	R$ 3.100.000,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(718)-636	Obras e Instalações	R$ 370.000,00
08.00	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.020000	Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00(719)-636	Obras e Instalações	R$ 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 1.868/19 de 09 de agosto de 2019**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A577AC7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.942, DE 20/01/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.021000	Terreno para Área Habitacional	
4.4.90.61.00(720)-637	Aquisição de Imóveis	R$ 400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 1.868/19 de 09 de agosto de 2019**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:662963A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.943/20

Data 20.01.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.646.761,37 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(721)-1015	Obras e Instalações	R$ 453.874,68

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(722)-1015	Aquisição de Imóveis	R$ 105.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(723)-825	Obras de Instalações	R$ 329.500,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Saúde	
4.4.90.51.00(724)-372	Obras de Instalações	R$ 200.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
4.4.90.52.00(725)-824	Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.631,75

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Esportes	
4.4.90.51.00(726)-827	Obras de Instalações	R$ 218.491,44

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(727)-125	Equipamentos e Material Permanente	R$ 95.546,00
4.4.90.52.00(728)-137	Equipamentos e Material Permanente	R$ 140.457,50

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais	
4.4.90.52.00(729)-1015	Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.260,00

TOTAL ..... R$ 1.646.761,37

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
825	Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA	329.500,00
827	Contrato de Repasse nº 862711/2017/ME/CAIXA	218.491,44
372	Convênio FUNASA nº CV 0388/16	200.000,00
824	Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA	17.631,75
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	95.546,00
137	Infraestrutura Escolar/Mobiliario PAR 2017-Proc.2500001835/2017-26	140.457,50
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	645.134,68
TOTAL		**1.646.761,37**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:32307858

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.944/20

Data 20.01.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.279.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(730)-832	Obras e Instalações	R$ 223.000,00

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(731)-823	Obras e Instalações	R$ 223.000,00
4.4.90.51.00(732)-826	Obras e Instalações	R$ 295.000,00
4.4.90.51.00(733)-833	Obras e Instalações	R$ 318.100,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Saúde	
4.4.90.51.00(734)-371	Obras e Instalações	R$ 150.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
4.4.90.52.00(725)-824	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.500,00

TOTAL ..... R$ 1.279.600,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
832	Contrato de Repasse nº 875218/2018/MAPA/CAIXA	223.000,00
823	Contrato de Repasse nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA	223.000,00
826	Contrato de Repasse nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA	295.000,00
371	Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA	150.000,00
824	Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA	70.500,00
833	Contrato de Repasse nº 873070/18/MTUR/CAIXA	318.100,00
TOTAL		**1.279.600,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2E5ECF11

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.848, DE 20/01/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 1.941/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.941/ 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2020, até o valor de R$ 3.770.000,00(três milhões e setecentos e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.018000	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00(717)-636	Obras e Instalações	R$ 3.100.000,00

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(718)-636	Obras e Instalações	R$ 370.000,00

08.00	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.020000	Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00(719)-636	Obras e Instalações	R$ 300.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 1.868/19, de 09/08/2019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:75F52E32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.849, DE 20/01/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 1.942/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.942/ 2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2020, até o valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.021000	Terreno para Área Habitacional	
4.4.90.61.00(720)-637	Aquisição de Imóveis	R$ 400.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.942/ 2020.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 1.868/19, de 09/08/ 2019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:134135C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.851/20

Data 20.01.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.944/20**, de 20.01.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.279.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(730)-832	Obras e Instalações	R$ 223.000,00

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(731)-823	Obras e Instalações	R$ 223.000,00
4.4.90.51.00(732)-826	Obras e Instalações	R$ 295.000,00
4.4.90.51.00(733)-833	Obras e Instalações	R$ 318.100,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Saúde	
4.4.90.51.00(734)-371	Obras e Instalações	R$ 150.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
4.4.90.52.00(725)-824	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.500,00

TOTAL ..... R$ 1.279.600,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
832	Contrato de Repasse nº 875218/2018/MAPA/CAIXA	223.000,00
823	Contrato de Repasse nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA	223.000,00
826	Contrato de Repasse nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA	295.000,00
371	Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA	150.000,00
824	Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA	70.500,00
833	Contrato de Repasse nº 873070/18/MTUR/CAIXA	318.100,00
TOTAL		**1.279.600,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C60525C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 781/2020

LEI Nº 781/2020

Súmula: Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou com fundamento no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação, sobre o vencimento dos servidores municipais, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), correspondente a 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento), a título de revisão geral anual (atualização salarial).

Art. 2º. Fica o piso mínimo municipal fixado, em conformidade com o artigo anterior, no montante de R$ 1.068,13 (um mil e sessenta e oito reais e treze centavos).

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo atualizar, em conformidade com o artigo 1º, a Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, prevista no artigo 3º, Anexo I, e a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, prevista no artigo 4º, Anexo II, ambas da Lei Municipal nº 410/2009, mediante decreto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:984C588F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 782/2020

Lei nº 782/2020

Súmula: Dispõe sobre nova redação dos artigos 115 e 235 da Lei Municipal nº 374/2008 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 115, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 374/2008:

Art. 115. A inspeção será feita por médico indicado pela administração pública.

§1º. A inspeção médica poderá ser realizada, tendo em vista necessidade e havendo possibilidade, na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§2º. Inexistindo médico do órgão ou entidade no local onde se encontra o servidor, será aceito atestado passado por médico particular, que deverá ser homologado por médico designado pela administração pública.

§3º. Para que ocorra a homologação deve-se cumprir os seguintes critérios:

I. Os atestados devem ser apresentados na sua via original, juntamente com pedido escrito de requerimento de licença para tratamento de saúde assinado pelo servidor, no prazo de 02 dias úteis, a contada da data da consulta, a chefia imediata para visto, devendo constar no protocolo data e hora do recebimento do atestado pelo respectivo Departamento ou Secretário;

a) Computar-se o dia da consulta como dia útil para contagem do início do prazo disposto no inciso anterior;

II. No mesmo prazo do inciso anterior, chefia imediata deverá encaminhar o atestado original, vistado, ao Departamento de Recursos Humanos;

III. O atestado só será aceito se apresentado com as seguintes informações:
a) O nome do profissional que atendeu o servidor;
b) O local do atendimento;
c) O CRM do médico;
d) O código CID da patologia;
e) O período necessário para recuperação; e
f) Devendo ainda estar em conformidade com os requisitos do artigo 3º, parágrafo único, da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1658/2002.
§4º. Os pagamentos ficaram suspensos até a realização de perícia que homologará ou não o atestado apresentado.

§5º. Não havendo homologação, o servidor público retornará as atividades, sendo considerado como faltas os dias que alegou doença.

§6º. A apresentação dos atestados deverá ser realizada pelo próprio servidor ou pessoa por ele indicada, desde que a patologia impeça o seu deslocamento.

§7º. O atestado de acompanhante deverá ser apresentado no prazo de 2 dias úteis, a contar da data da consulta, a chefia imediata para visto e aceite, ou não, da justificativa apresentada por escrito, devendo ser apresentado ao Setor de Recursos Humanos no mesmo prazo.

§8º. A perícia será marcada pela administração que informará, com pelo menor 1 dia útil de antecedência, ao servidor o horário, data e local que deverá comparecer, sendo que o não comparecimento acarretará a improcedência do pedido.

§9º. No caso de descumprimento ao regulado nesse artigo a licença para tratamento de saúde será negada de ofício.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 235, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 374/2008:

Art. 235. Para todos os efeitos previstos na legislação municipal, os exames de sanidade física e mental poderão ser realizados por médico ocupante de cargo efetivo ou, na sua falta, por médico designado pela administração pública.

§1º. Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade e a critério da administração, poderá ser designada junta médica para proceder a perícia.

Art. 3º. Ficam revogados o artigo 117 e parágrafo 2º do artigo 235 da Lei Municipal nº 374/2008.

Art. 4º. A Lei Municipal nº 374/2008, deverá ser republicada no Diário Eletrônico com as alterações constantes na presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54F000B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 783/2020

Lei nº 783/2020

Súmula: Concede reposição salarial aos subsídios de Vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado Paraná, com fulcro nos artigos 37, X, e 39, § 4º, ambos da Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a resolução 02/2012 da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, aprovou por iniciativa da Mesa Diretora, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição inflacionaria correspondente a **4,31%** (quatro virgula trinta e um porcento), sobre o valor dos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo de Tunas do Paraná.

Art. 2º. A titulo de recomposição fica concedido o mesmo índice descrito no artigo 1º a remuneração dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal.

Parágrafo único: O percentual da recomposição dos subsídios descritos no *caput* do artigo primeiro desta Lei, corresponde a reposição inflacionaria acumulada nos últimos 12 meses (janeiro/19 à dezembro/19) auferida através do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – **IPCA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11DA4BE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 005/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 005/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 24/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:410829B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 006/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 006/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSÉ DE LIMA ZELENSKI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 24/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD727C84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 007/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 007/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO STRAUB.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 24/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:196A2E05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 008/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 008/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 420,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A862EF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 009/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 009/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 420,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46D8F517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 010/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 010/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JANE MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14BFD6C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 011/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 011/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 21/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62169A8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 012/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 012/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 28/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE91E064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 013/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 013/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 750,00
DESTINO: TOLEDO - PR
Período: 09/02/2020 á 11/02/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81EEE6AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 014/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 014/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 31/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E769DDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 015/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 015/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JALMIR BRUSAMOLIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 28/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BFAE252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 016/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 016/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23441BDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 017/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 017/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00

VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 31/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B513A903

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 018/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 018/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67FA8572

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 019/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 019/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:021CAAF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 020/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 020/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SANTOS DA SILVA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CABAA610

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 021/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 021/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSILENE BONETE FARIA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77E916D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 022/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 022/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILMARA DE OLIEVIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 14/01/2020 á 26/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD805C1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 023/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 023/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 28/01/2020.

Tunas do Paraná, 14 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE341104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 90-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 90/2019: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, conforme anexo I do Edital – Termo de Referencia, para as Empresas: **BRE EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.218.631/0001-63** no valor total de R$: 97.096,91 (noventa e sete mil noventa e seis reais e noventa e um centavos), item 1, **ANDREIA BASSORICI – CNPJ: 30.976.954/0001-03** no valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), item 3, **ALGOR METALURGICA LTDA – CNPJ: 19.138.457/0001-95**, no valor total de R$: 12.348,99 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), itens 4 e 5 e **CLEIA E K THUROW – CNPJ: 16.776.641/0001-72**, no valor total de R$13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais), referente aos itens 2 e 6.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:24D230A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2019

A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 18 de dezembro de 2019, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem.
Recebimento das Propostas: Até às 10h00min de 03 de fevereiro de 2020.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min às 10h30min de 03 de fevereiro de 2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10h30min do dia 03 de fevereiro de 2020.
Valor estimado: R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)
Motivo: Prorrogação necessária devido ao acolhimento do pedido de esclarecimento oposto pela empresa PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM EIRELI (CNPJ N° 28.008.657/0001-14) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de janeiro de 2019.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Pregoeira Suplente (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC80129E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 68/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Jhenneffer Fernanda Golanoski, médica clinica geral desta municipalidade, no período de 08 de janeiro de 2020 a 06 de julho de 2020, em atenção ao atestado médico apresentado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:3C18CF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 69/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Domingos David Giovanella, no período de 16 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020, convertendo os 10 últimos dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2020. .

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:1C9C34C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

OPERADOR DE MÁQUINAS/ FAXINAL DA BOA VISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110145	Julvane Ferreira De Oliveira	1ª

OPERADOR DE MÁQUINAS/ SEDE – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108552	Fernando Fogaça	1ª

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO/SEDE – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113958	Maciel Genauro Antunes	1ª

MECÂNICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116158	Everton Roberto Cordeiro	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:339226D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019
CONTRATO 011/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Cecor Centro do Coração
CNPJ 20.119.990/0001-99
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1D8A641D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019
CONTRATO 019/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: C.J.P.R. Serviços Médicos LTDA - EPP, CNPJ 08.926381/0001-46
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 22/01/2020 a 21/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:80E74322

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2019
CONTRATO 013/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Clínica Champagnat de Otorrinolaringologia S/S, CNPJ 04.970.221/0001-43.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:49CF527C

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019
CONTRATO 004/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Clinica do Coração Dr. Lauro Jose Herner LTDA - EPP, CNPJ 01.572.964/0001-77
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1993ACE7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019
CONTRATO 003/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: ClÍnica Radiodiagnostica Domit LTDA - EPP, CNPJ 77.718.955.0001-03

Objeto Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, necessidade da manutenção contratual para continuidade dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D3E91349

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2019
CONTRATO 007/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Clinica Medica G.E.L.M. LTDA - ME, CNPJ 15.482.067/0001-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:08E09E3E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019
CONTRATO 001/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Clinimed Médicos Associados S/S, CNPJ 09.358.726/001-75
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AA843282

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2019
CONTRATO 018/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Futura Fonoaudiologia S.S, CNPJ 04.798.958/0001-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, necessidade da manutenção contratual para continuidade dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 22/01/2020 a 21/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B1AF6935

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2019

CONTRATO 024/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Geriped Serviços Médicos -EPP, CNPJ 12.445.577/0001-96
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 22/01/2020 a 21/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7446393E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2019
CONTRATO 023/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ 60.975.737/0062-73

Objeto Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, necessidade da manutenção contratual para continuidade dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 22/01/2020 a 21/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0DFC372C

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019
CONTRATO 005/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Jose Henrique Pinto Castilho S/S, CNPJ 14.787.581/0001-68
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:405EE67E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019
CONTRATO 016/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada Laboanálises Laboratório de Análises Clinicas, CNPJ 02.8216540001-01

Objeto Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, necessidade da manutenção contratual para continuidade dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 22/01/2020 a 21/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A8EBDCC7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019
CONTRATO 008/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: OTOCLÍNICA SUL, CNPJ 05.328.403/0001-88
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7181FC87

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2019
CONTRATO 020/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Prevencárdio Diagnostico e Terapia LTDA, CNPJ 12.543.420/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 23/01/2020 a 22/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C4E922D0

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 002/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
PREGÃO Nº 010/2019
NA FORMA ELETRÔNICA

EXTRATO CONTRATO
Nº 002/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita.
Contratada: DANIELE DAGIOS EPP
CNPJ 12.942.081/0001-28
Valor do contrato: R$ 156.171,20 (cento e cinquenta e seis mil cento e setenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 20/01/2020 a 19/01/2021.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D073B39A

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERMUNIC. FR SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF -ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	677.746,67	0,00	677.746,67
Pessoal Ativo	665.014,00	0,00	665.014,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.732,67	0,00	12.732,67
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	677.746,67	0,00	677.746,67
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	677.746,67	0,00	677.746,67

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DAVITORIA	230.475,23	218.250,15
PREFEITURA MUNICIPAL DEANTONIO OLINTO	30.846,66	29.210,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	67.173,46	63.610,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	76.722,01	72.652,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	57.112,29	54.082,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	23.629,30	22.375,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	29.805,15	28.224,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA	16.867,61	15.972,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL	183.078,29	173.367,29
TOTAL	715.710,00	677.746,67

UNIAO DA VITORIA, 20/01/2020

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:20FC7737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019
HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2020
CONTRATADO: Danielle Cristina da Silva & Filhos Ltda. – EPP – CNPJ n.º 09.224.964/0001-98.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – Paraná.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 428.999,88 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 17/01/20

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 06/2020 (5672)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – Paraná.

Contratada...: Danielle Cristina da Silva & Filhos Ltda. – EPP – CNPJ n.º 09.224.964/0001-98.
Valor.....: R$ 428.999,88 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 17/01/2020 Término: 17/01/2021 (12 MESES).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 112/2019
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (155),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (157)
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9184B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 598/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 112/2019 - Processo nº 181/2019.
Contrato Nº...: 06/2020 (5672)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – Paraná.
Contratada...: Danielle Cristina da Silva & Filhos Ltda. – EPP – CNPJ n.º 09.224.964/0001-98.
Valor.....: R$ 428.999,88 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 17/01/2020 Término: 17/01/2021 (12 MESES).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 112/2019
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (155), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (157)
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
FISCAL: Marisane Werle Roman – CPF n.º 667.681.799-34;
FISCAL SUBSTITUTO: Altiana Angélica P. Bobrowicz, CPF n.º 883.415.859-87.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2163B985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 599/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ELIZABETE VOLKMAN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR DOUTORADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO DE 2020**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 79783/2019, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 295/2019-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6A20B479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 600/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ALINE NATALY WOLF**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR MESTRADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO DE 2020**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 79708/2019, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 295/2019-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB1D043B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 601/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR DOUTORADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO DE 2020**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 79726/2019, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 295/2019-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71F50B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 465/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1419201	JANETE MARIA LEVANDOVSKI RODRIGUES	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5028C831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2019 (5673) AO CONTRATO Nº 257/2018 (4876) TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 120/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Ampliação de CEMEI Odete Conti, com 214,01 m², localizado na Rua Joaquim Távora com a Rua Senador Salgado Filho, Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – CNPJ nº 08.230.092/0001-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme Memorando nº 465/19 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 257/2018 (4876) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 21/01/2020 e a terminar em 20/03/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D06AD6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0008/2020 (102) DO CONTRATO Nº 0001/2016 (11) PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 – PROCESSO Nº 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação - CIAHAB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADA(S): CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficará reajustado em R$ 5.004,41 (Cinco mil e quatro reais e quarenta e um centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:369E2987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 602/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1216501	SALETE DE MATIAS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F493494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 18/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA
CPF:	586.203.549-49
RG:	3.552.233-6 SESP/PR
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA FAMILIA
NÍVEL:	04-E
MATRÍCULA:	98
INVESTIDURA:	15/06/1999
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 2.817,11 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2179CF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 19/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **GILBERTO SANT ANNA DOS SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41F283EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 21/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 460.952,38 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 1004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.952,38
TOTAL CRÉDITO			460.952,38

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB5303FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – SRP - PROCESSO Nº 02/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de blocos, tubos e grelhas de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada e Cota Exclusiva** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Cotas de Ampla Participação**.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR ESTIMADO: R$ 963.953,00 (Novecentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 05/02/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/02/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/02/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* **SITE:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:747833BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 22/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.422,17 (Cento e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV
PROJETO 2048 Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3005	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.751,78
3007	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.670,39
TOTAL CRÉDITO			120.422,17

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34AFD887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 23/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1029 – Ampliação e Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3800	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BB49C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 96/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 97/2019 – SEQUENCIAL Nº 349
CONTRATADO(A)**: CLINICA MÉDICA VITALITA**
VALOR GLOBAL: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **02/12/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/12/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4637A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 97/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,

Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 98/2019 – SEQUENCIAL Nº 350
CONTRATADO(A)**: HASSAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME**
VALOR GLOBAL: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **03/12/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/12/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4DE563D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 99/2019 – SEQUENCIAL Nº 351
CONTRATADO(A)**: C & B SERVIÇOS MÉDICOS**
VALOR GLOBAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **13/12/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/12/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:59253DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 100/2019 – SEQUENCIAL Nº 352
CONTRATADO(A)**: FMS ANESTESISTAS E ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS**
VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **13/12/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/12/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:83E15B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Fisioterapia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS, Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 101/2019 – SEQUENCIAL Nº 353
CONTRATADO(A)**: AMANDA NIEDZIELA EIRELI**
VALOR GLOBAL: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **13/12/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/12/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F717E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 620/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	2012/2017	MOTORISTA	06/01/2020 A 05/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30936EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 603/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504152	JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	2018/2019	COORDENADORA SALA EMPREENDEDOR	20/01/2020 a 29/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0EE0156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 604/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1319601	ARTUR MARCOS PAVAN	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2020 a 05/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2CC0C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 605/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504079	ROSMARI WEIWANKO	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	23/01/2020 a 21/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:82EDD707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 606/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
369	MARILENE SCHELIGA BABI	2018/2019	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDA FAMILIA	20/01/2020 a 08/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD890E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 607/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
78	CRISTIANE APARECIDA WENGEN	2017/2018	PSICOLOGA	10/02/2020 a 29/02/2020
78	CRISTIANE APARECIDA WENGEN	2018/2019	PSICOLOGA	01/03/2020 a 10/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F61BC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 608/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
442	MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	2016/2017	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/01/2020 a 08/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:943B6C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 609/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
511	PAULO MARCELO PAULEK	2018/2019	MOTORISTA (FUSA)	27/01/2020 a 25/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E7EC879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 610/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504198	SULIVAN SOARES DOS SANTOS	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	14/01/2020 a 02/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86940C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 611/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512693	ROSANGELA WIECZORKOSKI	2016/2017	ZELADORA	27/12/2019 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBB61C64

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 4/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE
Designar o servidor **Cesar Fernando Viganó**, inscrito no CPF sob n.º677.895.019-68, para atuar como Gestor dos contratos oriundos dos processos de licitações desta Fundação durante o exercício de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9A3D6269

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 3/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°31/2019
Contrato:	1/2020
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, com o fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Uniuv nas cidades de União da Vitória e São Mateus do Sul, no Estado do Paraná.
Contratado:	FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Fiscal:	Rosidete Maria Karpinski da Costa
CPF Fiscal:	493.316.559-91
Vigência:	2/1/2020 a 1/1/2021.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8C75BDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 021/2020

Data 20/01/2020

Súmula. Nomeia SUÉLEN CHARLANE STEIN DA SILVA para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 096/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **SUÉLEN CHARLANE STEIN DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 10.191.431-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.091.139-30, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A candidata ora nomeada dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 20 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D05B69C3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 022/2020

Data 20/01/2020

Súmula. Nomeia ELAINE APARECIDA DA CUNHA para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 096/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **ELAINE APARECIDA DA CUNHA**, portadora da carteira de identidade nº 6.939.877-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 972.004.689-91, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A candidata ora nomeada dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 20 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:81E3426A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 023/2020

Data 20/01/2020

Súmula. Nomeia ANTONIO ALVES PERÃO para o cargo efetivo de MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 097/2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado **ANTONIO ALVES PERÃO**, portador da carteira de identidade nº 5.237.514-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 741.850.479-91, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 20 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E911796E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 034/2019/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Rede de Água***, por um período de 12 (doze) meses

Fornecedor: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.419.445/0001-79, situada nesta cidade de Joinville/SC, à Rua Marques de Olinda, 955, Santo Antônio, CEP 89218-252, fone/fax (47) 3804-4480, por sua proprietária, a Sra. Telma Elisa Carraro, portadora do CI/RG Nº. 1.401.826-3 SSP/PR e CPF n.º 431.601.409-97, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s)..

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	11	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	TIGRE	UNID	30	R$13,19	R$395,70
1	13	REDUÇÃO PVC JE BB PBA; DE 85X60MM.	TIGRE	UNID	10	R$7,97	R$79,70
1	15	REDUÇÃO PVC JE BB PBA; DE 110X85MM.	TIGRE	UNID	10	R$15,80	R$158,00
1	18	REDUÇÃO PVC JE PB PBA; DE 110X60MM.	TIGRE	UNID	10	R$13,17	R$131,70
1	20	TÊ PVC JE BBB PBA; DN 75/DE 85MM.	TIGRE	UNID	7	R$22,78	R$159,46
1	21	TÊ PVC JE BBB PBA; DN 100/DE 110MM.	TIGRE	UNID	2	R$44,67	R$89,34
1	23	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA; DN 100X50/DE 110X60MM.	TIGRE	UNID	10	R$34,74	R$347,40
1	27	CAP PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM.	TIGRE	UNID	10	R$15,01	R$150,10
TOTAL							**R$1.511,40**

ASSINATURA: 13 de Janeiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 20 de Janeiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:EAF30D23

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 035/2019/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.419.445/0001-79, situada nesta cidade de Joinville/SC, à Rua Marques de Olinda, 955, Santo Antônio, CEP 89218-252, fone/fax (47) 3804-4480, por sua proprietária, a Sra. Telma Elisa Carraro, portadora do CI/RG Nº. 1.401.826-3 SSP/PR e CPF n.º 431.601.409-97, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	11	CURVA 90º SOLDÁVEL; 32MM.	TIGRE	UNID	19	R$2,49	R$47,31
1	12	CURVA 90º SOLDÁVEL; 40MM.	TIGRE	UNID	18	R$3,62	R$65,16
1	22	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; 75MM X 60MM.	TIGRE	UNID	13	R$5,79	R$75,27
1	23	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL; 110MM X 75MM.	TIGRE	UNID	7	R$17,15	R$120,05
TOTAL							**R$307,79**

ASSINATURA: 13 de Janeiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 20 de Janeiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:5CC37C28

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 039/2019/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de ferramentas e afins***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **JC FERRAGENS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.367.732/0001-78, situada nesta cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Paraná, 626, Centro, CEP 87704-100, fone/fax (44) 3424-2133, por seu procurador, o Sr. Sergio Antunes da Silva, portador do CI/RG Nº. 3.349.283-9 SSP/PR e CPF n.º 485.693.809-68, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	MOD.	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	3	ALAVANCA METÁLICA REDONDA OU SEXTAVADA, COMPRIMENTO 180CM, DIÂMETRO 40 ALAVANCA METÁLICA REDONDA OU SEXTAVADA, COMPRIMENTO 180CM, DIÂMETRO 40mm, BARRA ESTRIADA PARA MELHOR EMPUNHADURA.	LORD		UNID	20	R$72,00	R$1.440,00
1	7	ALICATE DE BICO LONGO 6" EM AÇO CROMO VANADIO, EMPUNHADURA ERGONICA AN ALICATE DE BICO LONGO 6" EM AÇO CROMO VANADIO, EMPUNHADURA ERGONICA ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS, CERTIFICADO DE ISOLAÇÃO NBR-9699 FERRAMENTAS MANUAIS COM ISOLAÇÃO 1KV EM VAC E 1,5KV EM VCC.	WAFT		UNID	15	R$58,00	R$870,00
1	11	ALICATE MANUAL CORTADOR DE CABOS COM CATRACA E CREMALHEIRA, FEITO EM L ALICATE MANUAL CORTADOR DE CABOS COM CATRACA E CREMALHEIRA, FEITO EM LIGA DE AÇO COM USINAGEM DE PRECISÃO, CORTE DE CABOS DE COBRE E ALUMINIO ATÉ 240mm² E OU DIAMETRO ATÉ 32mm.	STATRON		UNID	3	R$429,00	R$1.287,00
1	16	ALICATE WATTIMETRO DIGITAL DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, TRUE RMS AC, E ALICATE WATTIMETRO DIGITAL DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, TRUE RMS AC, ESCALA DE MEDIÇÃO POTÊNCIA ATIVA 7.5/15.00/30.00/37.50/75.00/150.00/300.0/600.0kWh, ESCALA DE MEDIÇÃO POTÊNCIA APARENTE7.5/15.00/30.00/37.50/75.00/150.00/300.0/600.0kVA, ESCALA DE MEDIÇÃO POTÊNCIA REATIVA 7.5/15.00/30.00/37.50/75.00/150.00/300.0/600.0kAr, ENERGIA ATIVA 1~9999kWh, ESCALA DE MEDIÇÃO FATOR DE POTÊNCIA 0,300~1,000, ESCALA DE MEDIÇÃO DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL 0 A 100% THD-F, HARMÔNICA DE 1° A 20° h, ESCALA DE MEDIÇÃO CORRENTE AC 50/250/1000A, ESCALA DE MEDIÇÃO TENSÃO AC 150/300/600V, ESCALA DE MEDIÇÃOFREQUÊNCIA 40~80Hz, DATA LOGGER, AUTODESLIGAMENTO, MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA, INTERFACE USB E SOFTWARE, ABERTURA DA GARRA 50mm, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT II 600V, INCLUSOS 4 PONTAS DE PROVA, 4 GARRAS JACARÉ, CABO USB PARA CONEXÃO, CD COM SOFTWARE,MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MINIPA		UNID	1	R$1.620,00	R$1.620,00
1	17	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO, 16 DENTES, CABO DE MADEIRAMEDINDO 150CM ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO, 16 DENTES, CABO DE MADEIRAMEDINDO 150CM, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM 2mm DE ESPESSURA, OLHO DE 29mm DE DIÂMETRO.	TRAMONTINA		UNID	10	R$14,00	R$140,00
1	21	BATERIA 1,5V ALCALINA, MODELO AAA (PALITO), CARTELA CONTENDO 4 UNIDADE BATERIA 1,5V ALCALINA, MODELO AAA (PALITO), CARTELA CONTENDO 4 UNIDADES.	ELGIN		UNID	20	R$18,00	R$360,00
1	25	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO E VALVULA; COM ROSCA FÊME BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS COM BOCAL DUPLO E VALVULA; COM ROSCA FÊMEA 1/4".	SCHWEERS		UNID	3	R$14,95	R$44,85
1	27	BROCA 10 mm FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO, UTILIZADA EM PRE BROCA 10 mm FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO, UTILIZADA EM PREFURAÇÃO DE CONRETO, AZULEIJOS, GRANITOS E MARMORE.	MAKITA		UNID	20	R$7,95	R$159,00
1	28	BROCA 10.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FU BROCA 10.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	20	R$8,15	R$163,00
1	29	BROCA 11.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FU BROCA 11.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	10	R$11,00	R$110,00
1	30	BROCA 12. mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 12. mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	10	R$12,75	R$127,50
1	33	BROCA 2.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 2.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	30	R$1,19	R$35,70
1	35	BROCA 3.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 3.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	30	R$1,79	R$53,70
1	38	BROCA 5 mm FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO, UTILIZADA EM PREF BROCA 5 mm FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO, UTILIZADA EM PREFURAÇÃO DE CONRETO, AZULEIJOS, GRANITOS E MARMORE.	FL		UNID	20	R$2,95	R$59,00
1	39	BROCA 5.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 5.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	30	R$2,25	R$67,50

1	41	BROCA 6 mm FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO, UTILIZADA EM PREF BROCA 6 mm FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO, UTILIZADA EM PREFURAÇÃO DE CONRETO, AZULEIJOS, GRANITOS E MARMORE.	FL		UNID	20	R$3,80	R$76,00
1	42	BROCA 6.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 6.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	30	R$3,00	R$90,00
1	43	BROCA 6.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 6.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	30	R$3,20	R$96,00
1	44	BROCA 7.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 7.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	30	R$3,85	R$115,50
1	45	BROCA 7.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 7.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	30	R$4,00	R$120,00
1	46	BROCA 8 mm FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO, UTILIZADA EM PREF BROCA 8 mm FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO, UTILIZADA EM PREFURAÇÃO DE CONRETO, AZULEIJOS, GRANITOS E MARMORE.	FL		UNID	20	R$5,50	R$110,00
1	47	BROCA 8.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 8.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	30	R$4,95	R$148,50
1	48	BROCA 9.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 9.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	20	R$5,75	R$115,00
1	49	BROCA 9.5 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	FL		UNID	20	R$6,90	R$138,00
1	51	BROCA SDS 12 mm, FABRICADA EM AÇO E PONTA COM LIGA DE TUNGSTÊNIO, COMP BROCA SDS 12 mm, FABRICADA EM AÇO E PONTA COM LIGA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO UTIL 400mm, UTILIZADA EM PREFURAÇÃO DE CONRETO, AZULEIJOS, GRANITOS E MARMORE.	HTOM		UNID	3	R$18,50	R$55,50
1	52	BROCA SDS 16 mm, FABRICADA EM AÇO E PONTA COM LIGA DE TUNGSTÊNIO, COMP BROCA SDS 16 mm, FABRICADA EM AÇO E PONTA COM LIGA DE TUNGSTÊNIO, COMPRIMENTO UTIL 400mm, UTILIZADA EM PREFURAÇÃO DE CONRETO, AZULEIJOS, GRANITOS E MARMORE.	HTOM		UNID	3	R$24,00	R$72,00
1	57	CAIXAS DE FERRAMENTAS METÁLICA 5 GAVETAS; MEDIDAS MINIMAS 50X20X20cm. CAIXAS DE FERRAMENTAS METÁLICA 5 GAVETAS; MEDIDAS MINIMAS 50X20X20cm.	FERCAR		UNID	5	R$68,00	R$340,00
1	58	CALIBRADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL BICO DUPLO; ESCALA DE MEDIDA 14 A 1 CALIBRADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL BICO DUPLO; ESCALA DE MEDIDA 14 A 120 PSI; FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO.	SCHWEERS		UNID	3	R$39,80	R$119,40
1	59	CANIVETE LAMINA LARGA EM AÇO CARBONO COM CABO EM ACETATO OU MADEIRA, M CANIVETE LAMINA LARGA EM AÇO CARBONO COM CABO EM ACETATO OU MADEIRA, MEDIDAS DE 12 A 16 X 28 X 192mm.	BRASFORT		UNID	30	R$19,00	R$570,00
1	79	CHAVE COMBINADA 24 mm EM AÇO VANADIUM, COMPRIMENTO MÍNIMO 280 mm ACABA CHAVE COMBINADA 24 mm EM AÇO VANADIUM, COMPRIMENTO MÍNIMO 280 mm ACABAMENTO CROMADO, COMBINADO SENDO UM LADO BOCA E OUTRO ESTRIADO.	WAFT		UNID	5	R$22,00	R$110,00
1	81	CHAVE COMBINADA 30 mm EM AÇO VANADIUM, COMPRIMENTO MÍNIMO 280 mm ACABA CHAVE COMBINADA 30 mm EM AÇO VANADIUM, COMPRIMENTO MÍNIMO 280 mm ACABAMENTO CROMADO, COMBINADO SENDO UM LADO BOCA E OUTRO ESTRIADO.	WAFT		UNID	5	R$42,00	R$210,00
1	82	CHAVE COMBINADA 32 mm EM AÇO VANADIUM, COMPRIMENTO MÍNIMO 280 mm ACABA CHAVE COMBINADA 32 mm EM AÇO VANADIUM, COMPRIMENTO MÍNIMO 280 mm ACABAMENTO CROMADO, COMBINADO SENDO UM LADO BOCA E OUTRO ESTRIADO.	WAFT		UNID	5	R$40,00	R$200,00
1	94	CHAVE GRIFO 12" (300mm) MODELO AMERICANO, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE CHAVE GRIFO 12" (300mm) MODELO AMERICANO, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MORDENTE ENDURECIDO.	STARFER		UNID	25	R$40,70	R$1.017,50
1	95	CHAVE GRIFO 18" (450mm) MODELO AMERICANO, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE CHAVE GRIFO 18" (450mm) MODELO AMERICANO, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MORDENTE ENDURECIDO.	STARFER		UNID	25	R$72,00	R$1.800,00
1	97	CHAVE GRIFO 36" MODELO STILSON, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO CHAVE GRIFO 36" MODELO STILSON, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA, MORDENTE ENDURECIDO.	STARFER		UNID	2	R$255,00	R$510,00
1	98	CHAVE GRIFO 48" MODELO STILSON, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO CHAVE GRIFO 48" MODELO STILSON, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA, MORDENTE ENDURECIDO.	WONDER		UNID	2	R$390,00	R$780,00
1	109	CINTA COM CATRACA 2" X 5 METROS; PARA CARGA DE ATÉ 2TONELADAS; COM GAN CINTA COM CATRACA 2" X 5 METROS; PARA CARGA DE ATÉ 2TONELADAS; COM GANCHOS.	WESTERN		UNID	10	R$49,95	R$499,50
1	111	CINTA DE ELEVAÇÃO-SLING COM OLHAIS PROTEGIDOA NA EXTREMIDADE; FATOR DE CINTA DE ELEVAÇÃO-SLING COM OLHAIS PROTEGIDOA NA EXTREMIDADE; FATOR DE SEGURANÇA 7:1; LARGURA DA CINTA 60mm; COMPRIMENTO DO OLHAL 350mm; TAMANHO 2 METROS; CARGA MAXIMA 2000KG.	WONDER		UNID	4	R$106,95	R$427,80
1	112	COLHER DE PEDREIRO 10", CABO DE MADEIRA COM FURO; PROFUNDIDADE 37,8cm; COLHER DE PEDREIRO 10", CABO DE MADEIRA COM FURO; PROFUNDIDADE 37,8cm; ALTURA 11,2 cm; LARGURA 12,2 cm.	BRASFORT		UNID	5	R$17,90	R$89,50
1	115	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE CORRUGADA, SEM DENTES, COM RÉGUA, COM DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE CORRUGADA, SEM DENTES, COM RÉGUA, COM CABO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 240MM, LARGURA: 140MM.	EMAVE		UNID	5	R$12,90	R$64,50
1	119	DISCO FLAP 4 1/2"; EM ÓXIDO DE ALUMINO; GRANA 60; DIÂMETRO DO FURO 7/8	LINEATO		UNID	150	R$4,95	R$742,50
1	120	DISCO FLAP 7"; EM ÓXIDO DE ALUMINO E ZIRCONIO; GRANA 40; DIÂMETRO DO F DISCO FLAP 7"; EM ÓXIDO DE ALUMINO E ZIRCONIO; GRANA 40; DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,2).	HAMMER		UNID	50	R$12,50	R$625,00
1	122	ENXADA CANAVIEIRA COM CABO DE MADEIRA 150cm; ENXADA FORJADA EM AÇO CAR ENXADA CANAVIEIRA COM CABO DE MADEIRA 150cm; ENXADA FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADA EM TODA PEÇA; COM PINTURA ELETROSTATICA EM PÓ.	PANDOLFO		UNID	15	R$29,40	R$441,00

1	123	ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA 2,5 LIBRAS; LARGURA 140mm; COM CABO ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA 2,5 LIBRAS; LARGURA 140mm; COM CABO DE 150cm; COM PINTURA ELETROSTATICA EM PÓ.	RAMADA		UNID	15	R$40,00	R$600,00
1	124	ESCADA DUPLA AMERICANA DE MADEIRA COM 10 DEGRAUS; ALTURA 2,70 METROS; ESCADA DUPLA AMERICANA DE MADEIRA COM 10 DEGRAUS; ALTURA 2,70 METROS; CARGA MÁXIMA 110 KG.	ELITE		UNID	1	R$258,00	R$258,00
1	126	ESCOVA CIRCULAR EM AÇO PARA ESMERIL, FILAMENTO EM AÇO TEMPERADO DIAMET ESCOVA CIRCULAR EM AÇO PARA ESMERIL, FILAMENTO EM AÇO TEMPERADO DIAMETRO DO FIO 0,3mm; DIÂMETRO TOTAL DA ESCOVA 150mm; ESPESSURA TOTAL DA ESCOVA 24,4mm (TAMANHO 6"X1"); INCLUSO ADAPTADORES 1/2", 5/8" E 3/4".	DISFLEX		UNID	2	R$35,00	R$70,00
1	133	EXTENSÃO PARA CABO DE TRADO 3/4"; COMPRIMENTO 1,00 METRO.	MINASUL		UNID	4	R$29,90	R$119,60
1	137	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO PROFISSIONAL 50W OU SUPERIOR TENSÃO DE TRABALH FERRO DE SOLDA ELÉTRICO PROFISSIONAL 50W OU SUPERIOR TENSÃO DE TRABALHO 127V; PONTA EM BRONZE.	RAYCO		UNID	1	R$40,00	R$40,00
1	138	FERRO DE SOLDA ELÉTRICO PROFISSIONAL 60W OU SUPERIOR TENSÃO DE TRABALH FERRO DE SOLDA ELÉTRICO PROFISSIONAL 60W OU SUPERIOR TENSÃO DE TRABALHO 220V; PONTA EM BRONZE.	RAYCO		UNID	1	R$44,90	R$44,90
1	142	GANCHO OLHAL GIRATÓRIO 1.2 TONELADA COM TRAVA; FORJADO EM AÇO.	CARBOSTORM		UNID	5	R$37,00	R$185,00
1	143	GARRAFÃO TERMICO 5L, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, ISOL GARRAFÃO TERMICO 5L, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE P.U.(POLIURETANO), PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS.	INVICTA		UNID	20	R$23,00	R$460,00
1	145	GROSA MEIA CANA 10"; CORPO EM AÇO TEMPERADO, DENTEADO: TIPO BASTARDO GROSA MEIA CANA 10"; CORPO EM AÇO TEMPERADO, DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES, CABO EM PLÁSTICO INJETADO.	LUSA		UNID	20	R$21,95	R$439,00
1	149	JOGO DE MACHO MANUAL HSS 1/4" 20F/1" UNC; CONTENDO 2 PEÇAS E ESTOJO. JOGO DE MACHO MANUAL HSS 1/4" 20F/1" UNC; CONTENDO 2 PEÇAS E ESTOJO.	KING		UNID	2	R$39,09	R$78,18
1	155	JOGO DE PONTAS MONTADAS PARA MICRO RETIFICA COM 6 PEÇAS; 3 PEÇAS CÔNIC JOGO DE PONTAS MONTADAS PARA MICRO RETIFICA COM 6 PEÇAS; 3 PEÇAS CÔNICAS DE FORMATOS DIFERENTES; 1 PEÇA CILINDRICA; 1 PEÇA ESFÉRICA HASTE DE 1/4".	EDA		UNID	2	R$24,95	R$49,90
1	163	LÂMINA BIMETÁLICA DE SERRA SABRE; ESPESSURA 0,9mm; COMPRIMENTO 225mm; LÂMINA BIMETÁLICA DE SERRA SABRE; ESPESSURA 0,9mm; COMPRIMENTO 225mm; LARGURA 19mm; CORTA TUBOS E CHAPAS DE METAL; ESPESSURA DE CORTE ATÉ 8mm.	STARRET		UNID	20	R$65,90	R$1.318,00
1	166	LAMINA METÁLICA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA 330mm COM 2 PÁS; DIAMETRO DO LAMINA METÁLICA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA 330mm COM 2 PÁS; DIAMETRO DO FURO 25,4mm.	UNIVERSAL		UNID	10	R$18,50	R$185,00
1	171	MARRETA OITAVADA PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA 1500G; CABEÇA EM AÇO MARRETA OITAVADA PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA 1500G; CABEÇA EM AÇO FORJADO; CABEÇA 120mm; COMPRIMENTO TOTAL 335mm.	TENACE		UNID	10	R$19,00	R$190,00
1	172	MARTELO UNHA TAMANHO 29mm; CABO EM FIBRA DE VIDRO; EMPUNHADURA COM BOR MARTELO UNHA TAMANHO 29mm; CABO EM FIBRA DE VIDRO; EMPUNHADURA COM BORRACHA TERMO PLÁSTICA; CABEÇA DO MARTELO EM AÇO FORJADO E ACABAMENTO POLIDO.	EDA		UNID	10	R$33,00	R$330,00
1	175	MINI ARCO DE SERRA; CORPO FORJADO EM AÇO; EMPUNHADURA INJETADA EM PLAS MINI ARCO DE SERRA; CORPO FORJADO EM AÇO; EMPUNHADURA INJETADA EM PLASTICO REVESTIDA COM BORRACHA; COMPRIMENTO DA LÂMINA 6"; COMPRIMENTO TOTAL 255mm.	STARRET		UNID	20	R$16,90	R$338,00
1	184	PICARETA ALVIÃO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 90cm; COM PINTURA ELETROS PICARETA ALVIÃO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 90cm; COM PINTURA ELETROSTÁTICA; LARGURA DA PICARETA 451mm; 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45mm.	MINASUL		UNID	12	R$39,00	R$468,00
1	185	PINO CONECTOR ENGATE RÁPIDO 1/4" COM ROLETE; ROSCA FEMEA 1/4".	SCHWEERS		UNID	10	R$18,95	R$189,50
1	186	PINO CONECTOR ENGATE RÁPIDO 1/4"; COM ROSCA MACHO 1/4".	GARDEN		UNID	10	R$3,99	R$39,90
1	187	PINO CONECTOR ESPIGÃO 5/16"; COM ROSCA MACHO 1/4"; FABRICADO EM MATERI PINO CONECTOR ESPIGÃO 5/16"; COM ROSCA MACHO 1/4"; FABRICADO EM MATERIAL LATÃO.	GARDEN		UNID	10	R$3,99	R$39,90
1	188	PINO CONETOR ENGATE RÁPIDO 1/4" METÁLICO; COM ESPIGÃO 5/16".	GARDEN		UNID	10	R$3,99	R$39,90
1	190	PONTEIRO REDONDA 12"; CORPO EM AÇO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; COMPRIMENT PONTEIRO REDONDA 12"; CORPO EM AÇO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; COMPRIMENTO: 300MM.	LORD		UNID	5	R$14,00	R$70,00
1	192	REFIL DE GÁS BUTANO 180g PARA ISQUEIRO E MAÇARICO TAMPA COM 5 TIPOS D REFIL DE GÁS BUTANO 180g PARA ISQUEIRO E MAÇARICO TAMPA COM 5 TIPOS DE ADAPTADORES	CAMPGAS		UNID	10	R$20,90	R$209,00
1	208	SERROTE COSTA 10"; LÂMINA EM AÇO CARBONO; CABO DE MADEIRA ERGONOMICO E SERROTE COSTA 10"; LÂMINA EM AÇO CARBONO; CABO DE MADEIRA ERGONOMICO E ENVERNIZADO; COMPRIMENTO 382mm.	RAMADA		UNID	10	R$35,00	R$350,00
1	211	SUGADOR DE SOLDA ANTI-ESTÁTICA, COM CORPO EM ALUMINIO E BICO SUBSTITUÍ SUGADOR DE SOLDA ANTI-ESTÁTICA, COM CORPO EM ALUMINIO E BICO SUBSTITUÍVEL.	BRASFORT		UNID	4	R$24,00	R$96,00
1	213	SUPORTE SERRA COPO PARA TAMANHOS DE 14mm A 30mm; SUPORTES COM BROCA PI SUPORTE SERRA COPO PARA TAMANHOS DE 14mm A 30mm; SUPORTES COM BROCA PILOTO; HASTE SEXTAVADA COM MANDRIL TAMANHO 1/2" A 3/8".	HTOM		UNID	20	R$17,00	R$340,00
1	214	SUPORTE SERRA COPO PARA TAMANHOS DE 32mm A 210mm; SUPORTES COM BROCA P SUPORTE SERRA COPO PARA TAMANHOS DE 32mm A 210mm; SUPORTES COM BROCA PILOTO E PINOS DE TRAVAMENTO; HASTE SEXTAVADA COM MANDRIL TAMANHO 1/2" A 3/8".	HTOM		UNID	30	R$30,90	R$927,00
1	215	TALHADEIRA REDONDA 12"; CORPO EM AÇO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; COMPRIME TALHADEIRA REDONDA 12"; CORPO EM AÇO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 30MM, ALTURA: 15CM.	GZ		UNID	5	R$15,90	R$79,50
1	217	TRENA DE AÇO EMBORRACHADA 5M; GANCHO MAGNÉTICO; MEDIDA 5mX19mm; REVEST TRENA DE AÇO EMBORRACHADA 5M; GANCHO MAGNÉTICO; MEDIDA 5mX19mm; REVESTIMENTO DA FITA TRENA EM NYLON; PINTURA FOSCA ANTIREFLEXO; GRADUAÇÃO EM MILIMETRO E POLEGADA; MATERIAL DA CAIXA DA TRENA ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; CLASSE II.	HAMMER		UNID	50	R$13,50	R$675,00
1	218	TRENA EM FITA DE FIBRA DE VIDRO NÃO-CONDUTORAS E NÃO-CORROSÍVEIS 30 ME TRENA EM FITA DE FIBRA DE VIDRO NÃO-CONDUTORAS E NÃO-CORROSÍVEIS 30 METROS, FITAS DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTES À UMIDADE, REVESTIDAS DE VINIL E GRADUADAS A QUENTE, ARCO EM ABS À PROVA D'ÁGUA, GRANDE MANIVELA COM BOTÃO GIRATÓRIO PARA AS PONTAS DOS DEDOS, SAÍDA DA FITA COM ROLETES DE AÇO RESISTENTES À CORROSÃO, EXTREMIDADE DA FITA COM GANCHO TIPO ARGOLA, GRADUAÇÃO MÉTRICA DE 2 EM 2 MILÍMETROS, NUMERADA EM CENTÍMETROS A CADA METRO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.	EDA		UNID	5	R$40,00	R$200,00

1	219	VANGA METÁLICA COM PONTA EM AÇO CARBONO; CABO DE 120cm; COM VIROLA DE VANGA METÁLICA COM PONTA EM AÇO CARBONO; CABO DE 120cm; COM VIROLA DE APOIO PARA O PÉ; DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO: 260MM, LARGURA: 134MM.	RAMADA		UNID	20	R$32,00	R$640,00
1	220	VASSOURÃO 60cm TIPO PIAÇAVA COM CABO DE 140cm; ALTURA DA CERDA 90MM; L VASSOURÃO 60cm TIPO PIAÇAVA COM CABO DE 140cm; ALTURA DA CERDA 90MM; LARGURA DE CEPA 63MM; 5 FILEIRAS DE CEPA.	STILE		UNID	10	R$29,90	R$299,00
TOTAL								**R$25.588,73**

ASSINATURA: 14 de Janeiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 20 de Janeiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendent

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:87DA08FA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 039/2019/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de ferramentas e afins***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **MAQPAR FERRAGENS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.835.628/0001-66, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Avenida Maringá, 1745, Jardim Europa, CEP 87111-000, fone/fax (44) 3264-5547, por seu representante legal, o Sr. Rafael Evangelista Fernandes, portador do CI/RG Nº. 9.338.458-0 SSP/PR e CPF n.º 049.535.269-10, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	MOD.	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ABRAÇADEIRA 9X13mm 3/8" EM AÇO INOX.	INCA		UNID	15	R$1,00	R$15,00
1	31	BROCA 18. mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 18. mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	MTX		UNID	5	R$41,00	R$205,00
1	34	BROCA 3.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUN BROCA 3.0 mm HSS AÇO RÁPIDO, UTILIZADA EM PERFURAÇÃO DE AÇO, FERRO FUNDIDO, FERRO SINTETIZADO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, METAIS NÃO FERROSOS E PLASTICOS RIGIDOS.	MTX		UNID	30	R$1,20	R$36,00
1	63	CHAVE BIELA TIPO L 10mm; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELAD CHAVE BIELA TIPO L 10mm; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS DA MESMA MEDIDA.	STELS		UNID	5	R$11,90	R$59,50
1	125	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO DEGRAU TIPO D; ALTURA 4,20X7,20 MET ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO DEGRAU TIPO D; ALTURA 4,20X7,20 METRO, LARGURA DO DEGRAU 40CM.	SANTA CATARINA		UNID	2	R$952,00	R$1.904,00
1	154	JOGO DE MACHO MANUAL HSS 6x1,0mm; CONTENDO 3 PEÇAS E ESTOJO. JOGO DE MACHO MANUAL HSS 6x1,0mm; CONTENDO 3 PEÇAS E ESTOJO.	HEAVY DUT		UNID	2	R$39,10	R$78,20
1	196	SERRA COPO 32mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADO SERRA COPO 32mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADOS A UM CORPO DE LIGA EM AÇO, RESISTENTES AO CALOR E À ABRASÃO, DENTES COM PONTAS DE METAL DURO E AFIAÇÃO.	MTX		UNID	20	R$19,00	R$380,00
1	198	SERRA COPO 40mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADO SERRA COPO 40mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADOS A UM CORPO DE LIGA EM AÇO, RESISTENTES AO CALOR E À ABRASÃO, DENTES COM PONTAS DE METAL DURO E AFIAÇÃO.	MTX		UNID	20	R$24,00	R$480,00
1	199	SERRA COPO 48mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADO SERRA COPO 48mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADOS A UM CORPO DE LIGA EM AÇO, RESISTENTES AO CALOR E À ABRASÃO, DENTES COM PONTAS DE METAL DURO E AFIAÇÃO.	MTX		UNID	20	R$26,00	R$520,00
1	202	SERRA COPO 60mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADO SERRA COPO 60mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADOS A UM CORPO DE LIGA EM AÇO, RESISTENTES AO CALOR E À ABRASÃO, DENTES COM PONTAS DE METAL DURO E AFIAÇÃO.	MTX		UNID	20	R$40,00	R$800,00
1	203	SERRA COPO 83mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADO SERRA COPO 83mm, FABRICADAS COM DENTES DE AÇO RÁPIDO TEMPERADO SOLDADOS A UM CORPO DE LIGA EM AÇO, RESISTENTES AO CALOR E À ABRASÃO, DENTES COM PONTAS DE METAL	MTX		UNID	10	R$49,00	R$490,00

		DURO E AFIAÇÃO.						
TOTAL								**R$4.967,70**

ASSINATURA: 14 de Janeiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 20 de Janeiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:80C21BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11010/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000084548	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AAG0716	284610M000084407	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AAI6678	284610M000084433	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AAN7386	284610M000084559	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AAN7386	284610M000084539	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ABE7945	284610M000084245	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ABG5649	284610M000084266	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ABI1738	284610M000084430	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ABK5732	284610M000084425	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ABX2028	284610M000084592	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000084327	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000084339	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000084340	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ACA1C58	284610M000084283	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ACB3972	284610M000084295	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ACB3972	284610M000084525	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ADA5860	284610M000084320	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ADI4084	284610M000084422	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ADK4792	284610M000084286	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AET4G58	284610M000084316	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AFJ1014	284610M000084224	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AGL0458	284610M000084257	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AGS9J07	284610M000084263	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AGU5445	284610M000084497	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGV5252	284610M000084303	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AGX0A19	284610M000084304	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AGX6092	284610M000084505	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHI3311	284610M000084388	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHI3311	284610M000084410	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHJ2970	284610M000084364	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AHN1143	284610M000084399	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000084240	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AHQ9278	284610M000084489	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHR0827	284610M000084360	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000084585	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AHS1773	284610M000084475	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHV8028	284610M000084564	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AIC4973	284610M000084293	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AIE7454	284610M000084471	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000084467	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AIG4451	284610M000084510	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AIS3651	284610M000084238	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AIU0964	284610M000084579	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AIV4762	284610M000084296	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AIV4762	284610M000084269	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AIZ0004	284610M000084424	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AJA5739	284610M000084469	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AJA8I62	284610M000084265	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610M000084375	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000084396	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000084288	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000084313	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJK1957	284610M000084305	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY3687	284610M000084306	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKE9297	284610M000084385	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKI2065	284610M000084565	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKJ5491	284610M000084230	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AKM8250	284610M000084550	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKR6495	284610M000084472	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKT9953	284610M000084250	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW2466	284610M000084312	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW2501	284610M000084361	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW4252	284610M000084397	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000084575	25/08/2019	60503	R$ 293,47

AKY0909	284610M000084580	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKY2260	284610M000084411	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ALC4196	284610M000084317	23/08/2019	56732	R$ 130,16
ALC8824	284610M000084356	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALD2265	284610M000084344	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALG3999	284610M000084346	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALJ5312	284610M000084285	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALJ6369	284610M000084386	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000084513	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000084324	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALQ6315	284610M000084551	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALS9973	284610M000084367	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALU2718	284610M000084331	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALX6179	284610M000084562	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALY7182	284610M000084512	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALZ1691	284610M000084328	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AMC7711	284610M000084534	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMD1929	284610M000084499	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000084434	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMF1446	284610M000084258	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084436	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084486	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084454	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084341	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084450	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084435	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMK9792	284610M000084586	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMO1422	284610M000084572	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000084445	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMY1395	284610M000084345	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AND9601	284610M000084267	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANF4306	284610M000084370	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANG0317	284610M000084362	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANI7887	284610M000084292	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANI8617	284610M000084239	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANK1C17	284610M000084330	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANK5775	284610M000084284	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN3123	284610M000084225	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANQ2745	284610M000084502	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANR7708	284610M000084452	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANR9213	284610M000084268	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANU2861	284610M000084416	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANU9289	284610M000084578	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANX8308	284610M000084508	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANY3490	284610M000084394	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOB3067	284610M000084593	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AOB5728	284610M000084277	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOE3028	284610M000084458	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOE7B81	284610M000084371	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOH6871	284610M000084448	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOI8933	284610M000084587	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AOJ5361	284610M000084231	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK8E25	284610M000084590	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AOM7703	284610M000084487	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000084358	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOV3571	284610M000084473	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOW9C19	284610M000084456	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOX1009	284610NIC0007215	31/10/2019	50020	R$ 293,47
APF6481	284610M000084420	24/08/2019	60503	R$ 293,47
API8473	284610M000084384	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000084428	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APR4983	284610M000084491	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APS6936	284610M000084376	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APS8F77	284610M000084509	25/08/2019	60503	R$ 293,47
APT0F83	284610M000084533	25/08/2019	60503	R$ 293,47
APT2416	284610M000084461	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APU9C70	284610M000084256	22/08/2019	60503	R$ 293,47
APV8161	284610M000084323	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APZ8924	284610M000084365	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQB2777	284610M000084490	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AQC2D60	284610M000084381	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQC5491	284610M000084276	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQC7997	284610M000084232	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AQI8180	284610M000084537	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AQR6949	284610M000084353	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQV5191	284610M000084543	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AQW2620	284610M000084560	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AQW9698	284610M000084366	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQY7907	284610M000084459	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARA7339	284610M000084400	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARC5720	284610M000084372	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ARE9488	284610M000084355	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ARL4304	284610M000084482	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARN7337	284610M000084465	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8971	284610M000084545	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ARR5916	284610M000084229	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ARV0319	284610M000084350	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ARV2005	284610M000084553	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF0H67	284610M000084524	25/08/2019	60503	R$ 293,47

ASF6290	284610M000084453	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000084492	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000084347	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ASH8446	284610M000084468	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL9851	284610M000084343	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ASP8079	284610M000084272	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ASU0797	284610M000084437	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASU3560	284610M000084442	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASW2289	284610M000084526	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATE1863	284610M000084496	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATH1544	284610M000079943	16/07/2019	60503	R$ 293,47
ATH2940	284610M000084557	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATI6757	284610M000084474	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATL0813	284610M000084334	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATN1671	284610M000084357	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATU7225	284610M000084404	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATW8582	284610M000084395	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATX9518	284610M000084298	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATZ9B94	284610M000084373	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUB9597	284610M000084287	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUC6552	284610M000082844	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AUF1278	284610M000084498	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AUH5B16	284610M000084233	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUJ8A60	284610M000084248	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUK7A82	284610M000084380	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUM0G94	284610M000084405	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AUO0237	284610M000082317	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AUT5793	284610M000084506	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX4851	284610M000084281	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX4851	284610M000084274	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVB2217	284610M000084476	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AVG6036	284610M000084520	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVG8537	284610M000084278	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVH1079	284610M000084329	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVH2982	284610M000084223	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AVI5450	284610NIC0007211	31/10/2019	50020	R$ 293,47
AVO0397	284610M000084247	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AVQ5979	284610M000084242	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AVQ8466	284610NIC0007214	31/10/2019	50020	R$ 293,47
AVT4966	284610M000084518	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVU6082	284610M000083893	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AVY8408	284610M000084570	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVZ9447	284610M000084488	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE3195	284610M000084480	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE3984	284610M000084419	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE7994	284610M000084500	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWI7260	284610M000084470	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1831	284610M000084501	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWP6053	284610M000084252	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AWQ3810	284610M000084514	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWW9458	284610M000084432	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXC0309	284610M000084444	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXC4752	284610M000084332	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXD3I89	284610M000084426	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXG1117	284610M000084226	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AXI6703	284610M000084294	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXJ2538	284610M000084244	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AXQ8711	284610M000084249	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AXR1671	284610M000081257	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AXS6435	284610M000082117	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AXV1499	284610M000084262	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AXW2489	284610M000084275	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXX7453	284610M000084234	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYA4B22	284610M000084221	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYB7I56	284610M000084374	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AYD7615	284610M000084379	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AYG6D62	284610M000084255	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYH8821	284610M000084588	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AYK7C75	284610M000084228	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYL8H56	284610M000084481	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYM1322	284610M000084363	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AYN4551	284610M000084413	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYN9607	284610M000084409	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYO3183	284610M000079283	10/07/2019	60503	R$ 293,47
AYV2374	284610M000080468	21/07/2019	60503	R$ 293,47
AYW5G34	284610M000084483	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYY0503	284610M000084541	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZF8920	284610M000084555	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZH8A50	284610M000084530	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZO7373	284610M000084319	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000084241	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BAE9834	284610M000084566	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BAI1765	284610M000084254	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BAI9305	284610M000084398	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAJ6696	284610M000084402	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM1031	284610M000084538	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000084415	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAO3119	284610NIC0007213	31/10/2019	50020	R$ 586,94
BAQ4764	284610M000084478	24/08/2019	60503	R$ 293,47

BAQ9859	284610M000084401	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAS4896	284610M000084507	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAU0820	284610M000084591	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BAU7321	284610M000084451	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAV1752	284610M000084464	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAV2540	284610M000084253	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BAV3918	284610M000084455	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAX9415	284610M000084546	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BAZ5603	284610M000084354	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBB4761	284610M000084307	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBE3956	284610M000084535	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBG1I91	284610M000078854	05/07/2019	60503	R$ 293,47
BBH9I46	284610M000084563	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBL5116	284610M000084359	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBM5909	284610M000084571	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBM5909	284610M000084567	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBO3H79	284610M000084504	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BBO5614	284610M000084544	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000084368	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBR1448	284610M000084391	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BBS9389	284610M000084308	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBX1769	284610M000084299	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BCD2243	284610M000084431	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCG3315	284610M000084573	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCH7423	284610M000084462	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCI7020	284610M000084581	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCJ8657	284610M000084243	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BCT3J04	284610M000084259	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BCT9B66	284610M000084460	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCU2E19	284610M000084466	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCV5C05	284610M000084315	23/08/2019	56732	R$ 130,16
BCW5F20	284610M000084531	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCY1A48	284610M000084584	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BDA6B33	284610M000084503	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BDC4B54	284610M000084297	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BDC8A56	284610M000084282	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BDD4E51	284610M000084542	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BDG2A41	284610M000084443	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BDH8F65	284610M000084280	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BEO1902	284610M000080011	17/07/2019	60503	R$ 293,47
BGQ7988	284610M000084418	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BIJ3774	284610M000084577	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BNG6914	284610M000084517	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BQG8793	284610M000084279	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BRA3995	284610M000084441	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BYT1173	284610M000084417	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BZD2767	284610M000084427	24/08/2019	60503	R$ 293,47
CAV8500	284610M000084246	22/08/2019	60503	R$ 293,47
CBU3650	284610M000084290	23/08/2019	60503	R$ 293,47
CFG6145	284610M000084236	22/08/2019	60503	R$ 293,47
CIL4997	284610M000084414	24/08/2019	60503	R$ 293,47
CIW2259	284610M000084574	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CJF3652	284610M000084582	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CLB9648	284610M000084527	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CLR1761	284610M000084352	23/08/2019	60503	R$ 293,47
CMP9111	284610M000084382	23/08/2019	60503	R$ 293,47
CQD8414	284610M000084540	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CRA1223	284610M000084549	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CRK3750	284610M000084390	24/08/2019	60503	R$ 293,47
CSE5469	284610M000084403	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DBE7215	284610M000084576	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DBI4297	284610M000084302	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DGD2746	284610M000084273	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DGE2944	284610M000084271	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DIS2C98	284610M000084439	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DIZ5614	284610M000084348	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DJA1203	284610M000084440	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DOM3696	284610M000084561	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000084289	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DPY5173	284610M000084447	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DQZ7723	284610M000084522	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DSC9141	284610M000084429	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DWW9626	284610M000084438	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DXA4528	284610M000084568	25/08/2019	56732	R$ 130,16
DZC0579	284610M000084423	24/08/2019	60503	R$ 293,47
EAJ8221	284610M000079420	11/07/2019	60503	R$ 293,47
EGR3332	284610M000084300	23/08/2019	60503	R$ 293,47
EHY1788	284610M000084227	22/08/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000084477	24/08/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000084552	25/08/2019	60503	R$ 293,47
EPY2543	284610M000083193	13/08/2019	60503	R$ 293,47
EPY2543	284610M000083207	13/08/2019	60503	R$ 293,47
EPY2543	284610M000083397	15/08/2019	60503	R$ 293,47
ETN6074	284610M000084519	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ETS3409	284610M000079613	13/07/2019	56732	R$ 130,16
EUB9454	284610M000084351	23/08/2019	60503	R$ 293,47
EUE1402	284610M000084260	22/08/2019	60503	R$ 293,47
EWR1634	284610M000084310	23/08/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000084337	23/08/2019	60503	R$ 293,47

EZL8H35	284610M000084389	24/08/2019	60503	R$ 293,47
EZV1145	284610M000084547	25/08/2019	60503	R$ 293,47
FAO2700	284610M000084291	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FKT8A77	284610M000084479	24/08/2019	60503	R$ 293,47
FMG7850	284610M000084325	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FTP7I33	284610M000084529	25/08/2019	60503	R$ 293,47
FUE0230	284610M000084326	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FZD2296	284610M000084583	25/08/2019	60503	R$ 293,47
GQZ2359	284610M000084387	24/08/2019	60503	R$ 293,47
HBM4C61	284610M000084589	25/08/2019	60503	R$ 293,47
HRC6155	284610M000084485	24/08/2019	60503	R$ 293,47
HTK2978	284610M000084446	24/08/2019	60503	R$ 293,47
IIU5561	284610M000084515	25/08/2019	60503	R$ 293,47
IIU5561	284610M000084532	25/08/2019	60503	R$ 293,47
IMI9376	284610M000084494	24/08/2019	60503	R$ 293,47
IQL1610	284610M000084333	23/08/2019	60503	R$ 293,47
JNP9C08	284610M000084511	25/08/2019	60503	R$ 293,47
JTR7C51	284610M000084493	24/08/2019	60503	R$ 293,47
JZT2999	284610M000084251	22/08/2019	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000084311	23/08/2019	60503	R$ 293,47
KIP9671	284610M000084383	23/08/2019	60503	R$ 293,47
KJG6954	284610M000084516	25/08/2019	60503	R$ 293,47
KVU1J26	284610M000084528	25/08/2019	60503	R$ 293,47
LPB6D97	284610M000084412	24/08/2019	60503	R$ 293,47
LQO3637	284610M000084369	23/08/2019	60503	R$ 293,47
LYY5827	284610M000084536	25/08/2019	60503	R$ 293,47
LZE1065	284610M000084237	22/08/2019	60503	R$ 293,47
MBV7064	284610M000084336	23/08/2019	60503	R$ 293,47
MGW3580	284610NIC0007212	31/10/2019	50020	R$ 293,47
MYE6189	284610M000084554	25/08/2019	60503	R$ 293,47
NBI1409	284610M000084484	24/08/2019	60503	R$ 293,47
NER6A50	284610M000084523	25/08/2019	60503	R$ 293,47
NKR1515	284610M000084408	24/08/2019	60503	R$ 293,47
NKR5359	284610M000084318	23/08/2019	60503	R$ 293,47
NKU4327	284610M000081594	30/07/2019	60503	R$ 293,47
NRQ3387	284610M000084342	23/08/2019	60503	R$ 293,47
NYV3E85	284610M000084264	22/08/2019	60503	R$ 293,47
NZM1671	284610M000084314	23/08/2019	60503	R$ 293,47
OBE6060	284610M000084235	22/08/2019	60503	R$ 293,47
OBM8G16	284610M000077241	17/06/2019	60503	R$ 293,47
OHS6820	284610M000084393	24/08/2019	60503	R$ 293,47
OHT3780	284610M000084309	23/08/2019	60503	R$ 293,47
OHT3780	284610M000084270	23/08/2019	60503	R$ 293,47
PZV0B07	284610M000084261	22/08/2019	60503	R$ 293,47
QHA1384	284610M000084392	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QHA1384	284610M000084556	25/08/2019	60503	R$ 293,47
QHA1384	284610M000084569	25/08/2019	60503	R$ 293,47
QJE1E93	284610M000084457	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QJI9D48	284610M000084222	22/08/2019	60503	R$ 293,47
QKG2776	284610M000084449	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QMU2710	284610M000084377	23/08/2019	60503	R$ 293,47
QMV5C60	284610M000084521	25/08/2019	60503	R$ 293,47
QNA9G39	284610M000084463	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QNG2C09	284610M000084301	23/08/2019	60503	R$ 293,47
QNI2522	284610M000084338	23/08/2019	60503	R$ 293,47
QOV6901	284610M000081870	01/08/2019	60503	R$ 293,47
QPA4254	284610M000080863	24/07/2019	60503	R$ 293,47
QPD0657	284610M000084378	23/08/2019	60503	R$ 293,47
QPK9813	284610M000082716	09/08/2019	60503	R$ 293,47
QPQ6415	284610M000080215	19/07/2019	60503	R$ 293,47
QPR9905	284610M000083626	17/08/2019	60503	R$ 293,47
QQC0724	284610M000079892	16/07/2019	60503	R$ 293,47
QQN8559	284610M000083951	20/08/2019	60503	R$ 293,47
QQV1441	284610M000080512	21/07/2019	60503	R$ 293,47
QQV1660	284610M000083631	18/08/2019	60503	R$ 293,47
QQV1660	284610M000083321	14/08/2019	60503	R$ 293,47
QQV1660	284610M000083173	13/08/2019	60503	R$ 293,47
QQZ9956	284610M000081300	28/07/2019	60503	R$ 293,47
QUC2945	284610M000081634	30/07/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:84AF395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11022/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000084548	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AAG0716	284610M000084407	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AAI6678	284610M000084433	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AAN7386	284610M000084559	25/08/2019	60503	R$ 293,47

AAN7386	284610M000084539	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ABE7945	284610M000084245	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ABG5649	284610M000084266	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ABI1738	284610M000084430	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ABK5732	284610M000084425	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000084339	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000084327	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000084340	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ACA1C58	284610M000084283	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ACB3972	284610M000084295	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ACB3972	284610M000084525	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ADA5860	284610M000084320	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ADI4084	284610M000084422	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ADK4792	284610M000084286	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AET4G58	284610M000084316	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AFJ1014	284610M000084224	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AGL0458	284610M000084257	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AGS9J07	284610M000084263	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AGU5445	284610M000084497	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGV5252	284610M000084303	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AGX0A19	284610M000084304	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AGX6092	284610M000084505	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHI3311	284610M000084410	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHI3311	284610M000084388	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHJ2970	284610M000084364	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AHN1143	284610M000084399	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000084240	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AHQ9278	284610M000084489	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHR0827	284610M000084360	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000084585	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AHS1773	284610M000084475	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHV8028	284610M000084564	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AIC4973	284610M000084293	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AIE7454	284610M000084471	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000084467	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AIG4451	284610M000084510	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AIS3651	284610M000084238	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AIU0964	284610M000084579	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AIV4762	284610M000084296	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AIV4762	284610M000084269	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AIZ0004	284610M000084424	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AJA5739	284610M000084469	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AJA8I62	284610M000084265	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610M000084375	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000084288	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000084396	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AJH8491	284610M000084313	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJK1957	284610M000084305	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY3687	284610M000084306	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKE9297	284610M000084385	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKI2065	284610M000084565	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKJ5491	284610M000084230	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AKM8250	284610M000084550	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKR6495	284610M000084472	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKT9953	284610M000084250	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW2466	284610M000084312	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW2501	284610M000084361	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW4252	284610M000084397	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000084575	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKY0909	284610M000084580	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKY2260	284610M000084411	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ALC4196	284610M000084317	23/08/2019	56732	R$ 130,16
ALC8824	284610M000084356	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALD2265	284610M000084344	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALG3999	284610M000084346	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALJ5312	284610M000084285	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALJ6369	284610M000084386	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000084513	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000084324	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALQ6315	284610M000084551	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALS9973	284610M000084367	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALU2718	284610M000084331	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALX6179	284610M000084562	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALY7182	284610M000084512	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALZ1691	284610M000084328	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AMC7711	284610M000084534	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMD1929	284610M000084499	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000084434	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMF1446	284610M000084258	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084435	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084450	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084454	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084486	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084436	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084341	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AMK9792	284610M000084586	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMO1422	284610M000084572	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMU5G71	116100E008654862	26/08/2019	57380	R$ 293,47
AMU8127	284610M000084445	24/08/2019	60503	R$ 293,47

AMY1395	284610M000084345	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AND9601	284610M000084267	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANF4306	284610M000084370	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANG0317	284610M000084362	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANI7887	284610M000084292	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANI8617	284610M000084239	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANK1C17	284610M000084330	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANK5775	284610M000084284	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN3123	284610M000084225	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANQ2745	284610M000084502	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANR7708	284610M000084452	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANR9213	284610M000084268	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANU2861	284610M000084416	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANU9289	284610M000084578	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANX8308	284610M000084508	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANY3490	284610M000084394	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOB5728	284610M000084277	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOE3028	284610M000084458	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOE7B81	284610M000084371	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOH6871	284610M000084448	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOI8933	284610M000084587	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AOJ5361	284610M000084231	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK8E25	284610M000084590	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AOM7703	284610M000084487	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000084358	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOV3571	284610M000084473	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOW9C19	284610M000084456	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOX1009	284610NIC0007215	31/10/2019	50020	R$ 293,47
APF6481	284610M000084420	24/08/2019	60503	R$ 293,47
API8473	284610M000084384	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000084428	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APR4983	284610M000084491	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APS6936	284610M000084376	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APS8F77	284610M000084509	25/08/2019	60503	R$ 293,47
APT0F83	284610M000084533	25/08/2019	60503	R$ 293,47
APT2416	284610M000084461	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APU9C70	284610M000084256	22/08/2019	60503	R$ 293,47
APV8161	284610M000084323	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APZ8924	284610M000084365	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQB2777	284610M000084490	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AQC2D60	284610M000084381	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQC5491	284610M000084276	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQC7997	284610M000084232	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AQI8180	284610M000084537	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AQR6949	284610M000084353	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQV5191	284610M000084543	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AQW2620	284610M000084560	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AQW9698	284610M000084366	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AQY7907	284610M000084459	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARA7339	284610M000084400	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARC5720	284610M000084372	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ARE9488	284610M000084355	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ARL4304	284610M000084482	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARN7337	284610M000084465	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8971	284610M000084545	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ARR5916	284610M000084229	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ARV0319	284610M000084350	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ARV2005	284610M000084553	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF0H67	284610M000084524	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000084453	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000084347	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000084492	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASH8446	284610M000084468	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL9851	284610M000084343	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ASP8079	284610M000084272	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ASU0797	284610M000084437	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASU3560	284610M000084442	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASW2289	284610M000084526	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATE1863	284610M000084496	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATH1544	284610M000079943	16/07/2019	60503	R$ 293,47
ATH2940	284610M000084557	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATI6757	284610M000084474	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATL0813	284610M000084334	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATN1671	284610M000084357	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATU7225	284610M000084404	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATW8582	284610M000084395	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ATX9518	284610M000084298	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATZ9B94	284610M000084373	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUB9597	284610M000084287	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUC6552	284610M000082844	10/08/2019	60503	R$ 293,47
AUF1278	284610M000084498	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AUH5B16	284610M000084233	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUJ8A60	284610M000084248	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUK7A82	284610M000084380	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUM0G94	284610M000084405	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AUO0237	284610M000082317	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AUT5793	284610M000084506	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX4851	284610M000084281	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX4851	284610M000084274	23/08/2019	60503	R$ 293,47

AVB2217	284610M000084476	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AVG6036	284610M000084520	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVG8537	284610M000084278	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVH1079	284610M000084329	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVH2982	284610M000084223	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AVI5450	284610NIC0007211	31/10/2019	50020	R$ 293,47
AVO0397	284610M000084247	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AVQ5979	284610M000084242	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AVQ8466	284610NIC0007214	31/10/2019	50020	R$ 293,47
AVT4966	284610M000084518	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVU6082	284610M000083893	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AVY8408	284610M000084570	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVZ9447	284610M000084488	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE3195	284610M000084480	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE3984	284610M000084419	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE7994	284610M000084500	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWI7260	284610M000084470	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1831	284610M000084501	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWP6053	284610M000084252	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AWQ3810	284610M000084514	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWW9458	284610M000084432	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXC0309	284610M000084444	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXC4752	284610M000084332	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXD3I89	284610M000084426	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AXG1117	284610M000084226	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AXI6703	284610M000084294	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXJ2538	284610M000084244	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AXQ8711	284610M000084249	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AXR1671	284610M000081257	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AXS6435	284610M000082117	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AXV1499	284610M000084262	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AXW2489	284610M000084275	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXX7453	284610M000084234	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYA4B22	284610M000084221	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYB7I56	284610M000084374	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AYD7615	284610M000084379	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AYG6D62	284610M000084255	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYH8821	284610M000084588	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AYK7C75	284610M000084228	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYL8H56	284610M000084481	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYM1322	284610M000084363	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AYN4551	284610M000084413	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYN9607	284610M000084409	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYO3183	284610M000079283	10/07/2019	60503	R$ 293,47
AYV2374	284610M000080468	21/07/2019	60503	R$ 293,47
AYW5G34	284610M000084483	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYY0503	284610M000084541	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZF8920	284610M000084555	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZH8A50	284610M000084530	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZO7373	284610M000084319	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000084241	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BAE9834	284610M000084566	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BAI1765	284610M000084254	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BAI9305	284610M000084398	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAJ6696	284610M000084402	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM1031	284610M000084538	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000084415	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAO3119	284610NIC0007213	31/10/2019	50020	R$ 586,94
BAQ4764	284610M000084478	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAQ9859	284610M000084401	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAS4896	284610M000084507	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAU7321	284610M000084451	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAV1752	284610M000084464	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAV2540	284610M000084253	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BAV3918	284610M000084455	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAX9415	284610M000084546	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BAZ5603	284610M000084354	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBB4761	284610M000084307	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBE3956	284610M000084535	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBG1I91	284610M000078854	05/07/2019	60503	R$ 293,47
BBH9I46	284610M000084563	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBL5116	284610M000084359	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBM5909	284610M000084567	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBM5909	284610M000084571	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBO3H79	284610M000084504	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BBO5614	284610M000084544	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000084368	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBR1448	284610M000084391	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BBS9389	284610M000084308	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBX1769	284610M000084299	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BCD2243	284610M000084431	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCG3315	284610M000084573	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCH7423	284610M000084462	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCI7020	284610M000084581	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCJ8657	284610M000084243	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BCT3J04	284610M000084259	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BCT9B66	284610M000084460	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCU2E19	284610M000084466	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BCV5C05	284610M000084315	23/08/2019	56732	R$ 130,16

BCW5F20	284610M000084531	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCY1A48	284610M000084584	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BDA6B33	284610M000084503	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BDC4B54	284610M000084297	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BDC8A56	284610M000084282	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BDD4E51	284610M000084542	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BDG2A41	284610M000084443	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BDH8F65	284610M000084280	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BEO1902	284610M000080011	17/07/2019	60503	R$ 293,47
BGQ7988	284610M000084418	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BIJ3774	284610M000084577	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BNG6914	284610M000084517	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BQG8793	284610M000084279	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BRA3995	284610M000084441	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BYT1173	284610M000084417	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BZD2767	284610M000084427	24/08/2019	60503	R$ 293,47
CAV8500	284610M000084246	22/08/2019	60503	R$ 293,47
CBU3650	284610M000084290	23/08/2019	60503	R$ 293,47
CFG6145	284610M000084236	22/08/2019	60503	R$ 293,47
CIL4997	284610M000084414	24/08/2019	60503	R$ 293,47
CIW2259	284610M000084574	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CJF3652	284610M000084582	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CLB9648	284610M000084527	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CLR1761	284610M000084352	23/08/2019	60503	R$ 293,47
CMP9111	284610M000084382	23/08/2019	60503	R$ 293,47
CQD8414	284610M000084540	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CRA1223	284610M000084549	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CRK3750	284610M000084390	24/08/2019	60503	R$ 293,47
CSE5469	284610M000084403	24/08/2019	60503	R$ 293,47
CVR5I43	116100E008654863	26/08/2019	55680	R$ 195,23
DBE7215	284610M000084576	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DBI4297	284610M000084302	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DGD2746	284610M000084273	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DGE2944	284610M000084271	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DIS2C98	284610M000084439	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DIZ5614	284610M000084348	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DJA1203	284610M000084440	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DOM3696	284610M000084561	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000084289	23/08/2019	60503	R$ 293,47
DPY5173	284610M000084447	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DQZ7723	284610M000084522	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DSC9141	284610M000084429	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DWW9626	284610M000084438	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DXA4528	284610M000084568	25/08/2019	56732	R$ 130,16
DZC0579	284610M000084423	24/08/2019	60503	R$ 293,47
EAJ8221	284610M000079420	11/07/2019	60503	R$ 293,47
EGR3332	284610M000084300	23/08/2019	60503	R$ 293,47
EHY1788	284610M000084227	22/08/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000084552	25/08/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000084477	24/08/2019	60503	R$ 293,47
EPY2543	284610M000083397	15/08/2019	60503	R$ 293,47
EPY2543	284610M000083207	13/08/2019	60503	R$ 293,47
EPY2543	284610M000083193	13/08/2019	60503	R$ 293,47
ETN6074	284610M000084519	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ETS3409	284610M000079613	13/07/2019	56732	R$ 130,16
EUB9454	284610M000084351	23/08/2019	60503	R$ 293,47
EUE1402	284610M000084260	22/08/2019	60503	R$ 293,47
EWR1634	284610M000084310	23/08/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000084337	23/08/2019	60503	R$ 293,47
EZL8H35	284610M000084389	24/08/2019	60503	R$ 293,47
EZV1145	284610M000084547	25/08/2019	60503	R$ 293,47
FAO2700	284610M000084291	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FKT8A77	284610M000084479	24/08/2019	60503	R$ 293,47
FMG7850	284610M000084325	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FTP7I33	284610M000084529	25/08/2019	60503	R$ 293,47
FUE0230	284610M000084326	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FZD2296	284610M000084583	25/08/2019	60503	R$ 293,47
GQZ2359	284610M000084387	24/08/2019	60503	R$ 293,47
HBM4C61	284610M000084589	25/08/2019	60503	R$ 293,47
HRC6155	284610M000084485	24/08/2019	60503	R$ 293,47
HTK2978	284610M000084446	24/08/2019	60503	R$ 293,47
IIU5561	284610M000084515	25/08/2019	60503	R$ 293,47
IIU5561	284610M000084532	25/08/2019	60503	R$ 293,47
IMI9376	284610M000084494	24/08/2019	60503	R$ 293,47
IQL1610	284610M000084333	23/08/2019	60503	R$ 293,47
JNP9C08	284610M000084511	25/08/2019	60503	R$ 293,47
JTR7C51	284610M000084493	24/08/2019	60503	R$ 293,47
JZT2999	284610M000084251	22/08/2019	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000084311	23/08/2019	60503	R$ 293,47
KIP9671	284610M000084383	23/08/2019	60503	R$ 293,47
KJG6954	284610M000084516	25/08/2019	60503	R$ 293,47
KRZ1873	116100E008654861	26/08/2019	57380	R$ 293,47
KVU1J26	284610M000084528	25/08/2019	60503	R$ 293,47
LPB6D97	284610M000084412	24/08/2019	60503	R$ 293,47
LQO3637	284610M000084369	23/08/2019	60503	R$ 293,47
LYY5827	284610M000084536	25/08/2019	60503	R$ 293,47
LZE1065	284610M000084237	22/08/2019	60503	R$ 293,47
MBV7064	284610M000084336	23/08/2019	60503	R$ 293,47
MGW3580	284610NIC0007212	31/10/2019	50020	R$ 293,47

MYE6189	284610M000084554	25/08/2019	60503	R$ 293,47
NBI1409	284610M000084484	24/08/2019	60503	R$ 293,47
NER6A50	284610M000084523	25/08/2019	60503	R$ 293,47
NKR1515	284610M000084408	24/08/2019	60503	R$ 293,47
NKR5359	284610M000084318	23/08/2019	60503	R$ 293,47
NKU4327	284610M000081594	30/07/2019	60503	R$ 293,47
NRQ3387	284610M000084342	23/08/2019	60503	R$ 293,47
NYV3E85	284610M000084264	22/08/2019	60503	R$ 293,47
NZM1671	284610M000084314	23/08/2019	60503	R$ 293,47
OBE6060	284610M000084235	22/08/2019	60503	R$ 293,47
OBM8G16	284610M000077241	17/06/2019	60503	R$ 293,47
OHS6820	284610M000084393	24/08/2019	60503	R$ 293,47
OHT3780	284610M000084270	23/08/2019	60503	R$ 293,47
OHT3780	284610M000084309	23/08/2019	60503	R$ 293,47
PZV0B07	284610M000084261	22/08/2019	60503	R$ 293,47
QHA1384	284610M000084556	25/08/2019	60503	R$ 293,47
QHA1384	284610M000084392	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QHA1384	284610M000084569	25/08/2019	60503	R$ 293,47
QJE1E93	284610M000084457	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QJI9D48	284610M000084222	22/08/2019	60503	R$ 293,47
QKG2776	284610M000084449	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QMU2710	284610M000084377	23/08/2019	60503	R$ 293,47
QMV5C60	284610M000084521	25/08/2019	60503	R$ 293,47
QNA9G39	284610M000084463	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QNG2C09	284610M000084301	23/08/2019	60503	R$ 293,47
QNI2522	284610M000084338	23/08/2019	60503	R$ 293,47
QOV6901	284610M000081870	01/08/2019	60503	R$ 293,47
QPA4254	284610M000080863	24/07/2019	60503	R$ 293,47
QPD0657	284610M000084378	23/08/2019	60503	R$ 293,47
QPK9813	284610M000082716	09/08/2019	60503	R$ 293,47
QPQ6415	284610M000080215	19/07/2019	60503	R$ 293,47
QPR9905	284610M000083626	17/08/2019	60503	R$ 293,47
QQC0724	284610M000079892	16/07/2019	60503	R$ 293,47
QQN8559	284610M000083951	20/08/2019	60503	R$ 293,47
QQV1441	284610M000080512	21/07/2019	60503	R$ 293,47
QQV1660	284610M000083173	13/08/2019	60503	R$ 293,47
QQV1660	284610M000083321	14/08/2019	60503	R$ 293,47
QQV1660	284610M000083631	18/08/2019	60503	R$ 293,47
QQZ9956	284610M000081300	28/07/2019	60503	R$ 293,47
QUC2945	284610M000081634	30/07/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1709692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11021/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABQ7493	284610J000041642	26/10/2019	65300
AEH1232	284610J000040945	18/10/2019	55414
AEU9E49	284610J000041620	22/10/2019	55411
AFI4234	284610J000042007	26/10/2019	65300
AFN8272	284610J000040990	23/10/2019	51851
AFN8272	284610J000040991	23/10/2019	76332
AFO7857	284610J000042017	01/11/2019	55411
AIH1363	284610J000042014	31/10/2019	51851
AIH1800	284610J000040969	22/10/2019	51851
AJH8109	284610J000040939	18/10/2019	55414
AJK4486	284610J000040972	22/10/2019	51851
AJV9B60	284610J000041640	25/10/2019	55090
AJW6227	284610J000040983	22/10/2019	51851
AJZ4867	284610J000042011	28/10/2019	54521
AKJ9999	284610J000042013	31/10/2019	51851
AKM9181	284610J000040989	22/10/2019	54600
ALA8955	284610J000040958	22/10/2019	76252
ALF8071	284610J000042016	01/11/2019	73662
ALK8097	284610J000040970	22/10/2019	52070
ALP8287	284610J000041615	21/10/2019	55090
ALS8850	284610J000041643	26/10/2019	65300
ALV6804	284610J000040981	22/10/2019	51851
ALZ0738	284610J000040976	22/10/2019	51851
AMB9308	284610J000040987	22/10/2019	58191
AMO8296	284610J000042003	26/10/2019	52070
AMO8296	284610J000042001	26/10/2019	57380
AMO8296	284610J000042004	26/10/2019	54521
AMT3902	284610J000041660	28/10/2019	73662
ANC0139	284610J000042009	28/10/2019	51851
AOA2278	284610J000040952	19/10/2019	52070
AOB7481	284610J000040963	22/10/2019	55090
AOP3906	284610J000041619	22/10/2019	54600
APB7095	284610J000040953	22/10/2019	55414

APH0827	284610J000042006	26/10/2019	76332
APM2303	284610J000041613	19/10/2019	76332
APN8973	284610J000040955	22/10/2019	55680
APO1044	284610J000040974	22/10/2019	51851
APU3303	284610J000040940	18/10/2019	51852
AQM4232	284610J000040968	22/10/2019	76332
AQO2071	284610J000041612	18/10/2019	51851
AQV6020	284610J000040988	22/10/2019	54527
ARN6B56	284610J000041651	28/10/2019	60760
ARN6B56	284610J000041649	28/10/2019	57380
ARS8575	284610J000040993	23/10/2019	52070
ARS8575	284610J000040992	23/10/2019	76332
ASF8160	284610J000041616	22/10/2019	54600
ASO9G91	284610J000042010	28/10/2019	51851
AST0449	284610J000041614	21/10/2019	55090
ATG9776	284610J000042005	26/10/2019	70562
ATH4831	284610J000040938	18/10/2019	55414
ATK9343	284610J000040962	22/10/2019	55414
AUI5D69	284610J000041617	22/10/2019	54870
AUW2998	284610J000040986	22/10/2019	54527
AVO8G84	284610J000040941	18/10/2019	55414
AVQ0498	284610J000041628	22/10/2019	69471
AVQ0498	284610J000041627	22/10/2019	51851
AWY0177	284610J000041608	17/10/2019	54521
AWY1901	284610J000041621	22/10/2019	73662
AXH0554	284610J000041622	22/10/2019	51851
AXQ1511	284610J000040979	22/10/2019	51851
AXQ6613	284610J000040964	22/10/2019	58191
AXW5053	284610J000040985	22/10/2019	51851
AYF1350	284610J000041618	22/10/2019	54600
AYN5408	284610J000040959	22/10/2019	55500
AYS8536	284610J000040956	22/10/2019	55414
AYV6583	284610J000041623	22/10/2019	55414
AZF8908	284610J000040961	22/10/2019	73662
AZF8908	284610J000040960	22/10/2019	51851
AZQ8521	284610J000040949	18/10/2019	55414
AZR7574	284610J000041609	17/10/2019	58191
BAV9024	284610J000042012	31/10/2019	70562
BAW9256	284610J000040951	19/10/2019	57380
BDJ3119	284610J000040965	22/10/2019	76332
BEP0082	284610J000040954	22/10/2019	76332
BER1021	284610J000040971	22/10/2019	51851
BPY7068	284610J000024100	31/10/2019	60760
BST3610	284610J000041644	27/10/2019	54521
BST3610	284610J000041645	27/10/2019	65300
CCJ6027	284610J000041648	28/10/2019	73662
COV0760	284610J000040950	18/10/2019	55414
CXQ2332	284610J000041641	25/10/2019	55090
DDK2803	284610J000040982	22/10/2019	51851
DGH8115	284610J000040984	22/10/2019	51851
DJA1618	284610J000040980	22/10/2019	51851
DKV7591	284610J000040948	18/10/2019	55414
DNA4408	284610J000040966	22/10/2019	51851
DOB3625	284610J000041624	22/10/2019	55411
DSB9428	284610J000040975	22/10/2019	51851
DYG9141	284610J000041610	18/10/2019	55414
EYU7036	284610J000040977	22/10/2019	55414
FIL6655	284610J000040978	22/10/2019	55414
FJA3989	284610J000041000	26/10/2019	58191
FNH9815	284610J000040973	22/10/2019	51851
HQS9C49	284610J000042015	01/11/2019	65300
HRD4046	284610J000041611	18/10/2019	55414
JUJ0584	284610J000040947	18/10/2019	51851
MDK5I18	284610J000040946	18/10/2019	55414

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:21EF1D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11054/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE9218	284610M000090946	25/10/2019	56732
AAG7G43	284610M000090301	20/10/2019	60503
AAI6678	284610M000090829	24/10/2019	60503
AAM5826	284610M000090314	20/10/2019	60503
AAM5826	284610M000090341	20/10/2019	60503
AAM6970	284610M000090926	25/10/2019	60503
AAO3424	284610M000090910	25/10/2019	60503
AAQ3424	284610M000090875	25/10/2019	60503
AAU8052	284610M000090297	20/10/2019	60503

AAV4016	284610M000090676	23/10/2019	60503
AAW2047	284610M000090360	20/10/2019	60503
AAY9568	284610M000090284	20/10/2019	60503
ABU7A71	284610M000090480	21/10/2019	60503
ABU9356	284610M000090743	24/10/2019	60503
ABV1C97	284610M000090538	22/10/2019	60503
ABW6370	284610M000090840	24/10/2019	60503
ABW8411	284610M000090608	22/10/2019	60503
ACB5453	284610M000090572	22/10/2019	60503
ACB6075	284610M000090643	23/10/2019	60503
ACF8703	284610M000090471	21/10/2019	60503
ACP0941	284610M000090958	26/10/2019	60503
ACQ5464	284610M000090689	23/10/2019	60503
ADD8028	284610M000090833	24/10/2019	60503
ADE2301	284610M000090252	20/10/2019	60503
ADM7188	284610M000090543	22/10/2019	60503
ADR2C83	284610M000090927	25/10/2019	60503
ADV7238	284610M000090854	25/10/2019	60503
AEA1768	284610M000090993	26/10/2019	60503
AEA8783	284610M000090866	25/10/2019	60503
AEB3354	284610M000091015	26/10/2019	60503
AEH1232	284610M000090340	20/10/2019	60503
AEH1232	284610M000090835	24/10/2019	60503
AEL9760	284610M000090887	25/10/2019	60503
AEQ6472	284610M000090695	23/10/2019	60503
AEW1880	284610M000090441	21/10/2019	56732
AFC0172	284610M000090561	22/10/2019	60503
AFC2787	284610M000090923	25/10/2019	60503
AFD2392	284610M000090756	24/10/2019	60503
AFD3444	284610M000091097	26/10/2019	60503
AFD8244	284610M000090425	21/10/2019	60503
AFD8244	284610M000090433	21/10/2019	60503
AFE6237	284610M000090788	24/10/2019	60503
AFE7427	284610M000090256	20/10/2019	60503
AFO2502	284610M000090690	23/10/2019	60503
AFO2502	284610M000090359	20/10/2019	60503
AFW9073	284610M000090704	23/10/2019	60503
AFX3F17	284610M000090727	23/10/2019	60503
AGI3050	284610M000090678	23/10/2019	60503
AGL4078	284610M000091093	26/10/2019	60503
AGM1658	284610M000090291	20/10/2019	60503
AGS8600	284610M000090982	26/10/2019	60503
AGU7652	284610M000090684	23/10/2019	56732
AGU9091	284610M000090411	21/10/2019	60503
AGW8725	284610M000090807	24/10/2019	60503
AHA0892	284610M000091005	26/10/2019	60503
AHF0781	284610M000090857	25/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000090935	25/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000090609	22/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000091096	26/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000090674	23/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000090938	25/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000090605	22/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000090826	24/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000090881	25/10/2019	60503
AHK1039	284610M000090438	21/10/2019	60503
AHK1768	284610M000090385	20/10/2019	60503
AHM7743	284610M000090460	21/10/2019	60503
AHM7743	284610M000090468	21/10/2019	60503
AHM7743	284610M000090720	23/10/2019	60503
AHN5693	284610M000090998	26/10/2019	60503
AHO8028	284610M000090501	21/10/2019	60503
AHP1132	284610M000091021	26/10/2019	60503
AHP1422	284610M000090928	25/10/2019	60503
AHP1422	284610M000090322	20/10/2019	60503
AHP1422	284610M000090646	23/10/2019	60503
AHP1422	284610M000090723	23/10/2019	60503
AHP1422	284610M000090473	21/10/2019	60503
AHP1422	284610M000091090	26/10/2019	60503
AHP1422	284610M000090498	21/10/2019	60503
AHP1422	284610M000091058	26/10/2019	60503
AHP1422	284610M000090338	20/10/2019	60503
AHP8469	284610M000091073	26/10/2019	60503
AHR3115	284610M000090537	22/10/2019	60503
AHS2026	284610M000090277	20/10/2019	60503
AHS7282	284610M000090940	25/10/2019	60503
AHX2442	284610M000090988	26/10/2019	60503
AHX5317	284610M000090794	24/10/2019	60503
AIB4048	284610M000090945	26/10/2019	60503
AIB8822	284610M000091001	26/10/2019	60503
AIE0272	284610M000090330	20/10/2019	60503
AIF4519	284610M000090521	22/10/2019	60503
AIF4519	284610M000090683	23/10/2019	60503
AIF4519	284610M000090925	25/10/2019	60503
AIF4519	284610M000090483	21/10/2019	60503
AIF4519	284610M000090886	25/10/2019	60503
AIF4519	284610M000090426	21/10/2019	60503
AIF4519	284610M000090482	21/10/2019	60503
AIF4519	284610M000090879	25/10/2019	60503

AIF5298	284610M000090838	24/10/2019	60503
AIG1914	284610M000091066	26/10/2019	60503
AIL2150	284610M000090285	20/10/2019	60503
AIL3041	284610M000090890	25/10/2019	60503
AIL8181	284610M000090648	23/10/2019	60503
AIX4603	284610M000090810	24/10/2019	60503
AJA2292	284610M000090819	24/10/2019	60503
AJB3504	284610M000090394	21/10/2019	60503
AJB3504	284610M000091025	26/10/2019	60503
AJB3504	284610M000090506	22/10/2019	60503
AJB6F76	284610M000090705	23/10/2019	60503
AJE2606	284610M000090336	20/10/2019	60503
AJE9350	284610M000090765	24/10/2019	60503
AJH2119	284610M000090627	23/10/2019	60503
AJI7732	284610M000090253	20/10/2019	60503
AJI7732	284610M000090287	20/10/2019	60503
AJJ2894	284610M000091027	26/10/2019	60503
AJL7202	284610M000090742	24/10/2019	60503
AJN4565	284610M000090996	26/10/2019	60503
AJN4565	284610M000091034	26/10/2019	60503
AJN7J44	284610M000090842	24/10/2019	60503
AJP4957	284610M000091077	26/10/2019	60503
AJP4957	284610M000090268	20/10/2019	60503
AJP4957	284610M000090762	24/10/2019	60503
AJP4957	284610M000090770	24/10/2019	60503
AJP4957	284610M000090536	22/10/2019	60503
AJP4957	284610M000091022	26/10/2019	60503
AJP4957	284610M000090744	24/10/2019	60503
AJP4957	284610M000090805	24/10/2019	60503
AJP4957	284610M000090963	26/10/2019	60503
AJS1412	284610M000090525	22/10/2019	60503
AJS5469	284610M000090263	20/10/2019	60503
AJU1373	284610M000090652	23/10/2019	60503
AJX8518	284610M000091000	26/10/2019	60503
AJY1729	284610M000090516	22/10/2019	60503
AJY2827	284610M000090437	21/10/2019	60503
AJY2827	284610M000090317	20/10/2019	60503
AJY7340	284610M000090333	20/10/2019	60503
AKB0228	284610M000090448	21/10/2019	56732
AKD2639	284610M000090844	25/10/2019	60503
AKE0B33	284610M000091029	26/10/2019	60503
AKF3259	284610M000090747	24/10/2019	60503
AKI4780	284610M000090546	22/10/2019	60503
AKI7619	284610M000090289	20/10/2019	60503
AKI7702	284610M000090310	20/10/2019	60503
AKJ5628	284610M000090681	23/10/2019	60503
AKJ6771	284610M000090494	21/10/2019	60503
AKJ6771	284610M000090428	21/10/2019	60503
AKJ8398	284610M000090686	23/10/2019	60503
AKK9179	284610M000090951	26/10/2019	60503
AKO1552	284610M000090391	21/10/2019	60503
AKO1552	284610M000090831	25/10/2019	60503
AKO1552	284610M000090718	23/10/2019	60503
AKO5427	284610M000090453	21/10/2019	60503
AKP0580	284610M000090326	20/10/2019	60503
AKP0580	284610M000090664	23/10/2019	60503
AKT3429	284610M000090275	20/10/2019	60503
AKT6158	284610M000090851	25/10/2019	60503
AKU5054	284610M000090776	24/10/2019	60503
AKW0877	284610M000090481	21/10/2019	60503
AKW4905	284610M000091080	26/10/2019	60503
AKW5A79	284610M000090952	25/10/2019	60503
AKZ4347	284610M000090656	23/10/2019	60503
ALA5247	284610M000090267	20/10/2019	60503
ALC1437	284610M000090897	25/10/2019	60503
ALC3455	284610M000090972	26/10/2019	60503
ALE3237	284610M000090867	25/10/2019	60503
ALF7I59	284610M000090971	26/10/2019	60503
ALG4745	284610M000090771	24/10/2019	60503
ALG4745	284610M000090661	23/10/2019	60503
ALI1446	284610M000090342	20/10/2019	60503
ALI3075	284610M000090632	23/10/2019	60503
ALJ2988	284610M000090642	23/10/2019	60503
ALJ8394	284610M000090410	21/10/2019	60503
ALJ8475	284610M000090345	20/10/2019	60503
ALL4945	284610M000090698	23/10/2019	60503
ALL6373	284610M000091026	26/10/2019	60503
ALM4352	284610M000090767	24/10/2019	60503
ALN6388	284610M000090959	26/10/2019	60503
ALO8993	284610M000091041	26/10/2019	60503
ALP3830	284610M000090456	21/10/2019	60503
ALQ1902	284610M000091010	26/10/2019	60503
ALR1J82	284610M000090688	23/10/2019	60503
ALR3076	284610M000090455	21/10/2019	60503
ALS1719	284610M000090706	23/10/2019	60503
ALT1191	284610M000090424	21/10/2019	60503
ALT5638	284610M000090991	26/10/2019	60503
ALV9501	284610M000091060	26/10/2019	56732
ALV9501	284610M000091013	26/10/2019	60503

ALV9501	284610M000091048	26/10/2019	60503
ALW1326	284610M000090503	22/10/2019	60503
ALW1326	284610M000090847	25/10/2019	60503
ALW2141	284610M000090407	21/10/2019	60503
ALW7000	284610M000090912	25/10/2019	60503
ALX0081	284610M000091070	26/10/2019	60503
ALX4070	284610M000090978	26/10/2019	60503
AMC3511	284610M000090953	26/10/2019	60503
AMD9334	284610M000090649	23/10/2019	60503
AMD9334	284610M000090274	20/10/2019	60503
AME5598	284610M000090380	20/10/2019	60503
AMI6754	284610M000090392	21/10/2019	60503
AMK2396	284610M000090748	24/10/2019	60503
AML8490	284610M000090679	23/10/2019	60503
AMN0768	284610M000090999	26/10/2019	60503
AMO8173	284610M000090836	24/10/2019	60503
AMP5770	284610M000090637	23/10/2019	60503
AMP6683	284610M000091055	26/10/2019	60503
AMQ5571	284610M000090789	24/10/2019	60503
AMU1325	284610M000090750	24/10/2019	60503
AMU8127	284610M000090911	25/10/2019	60503
AMU8127	284610M000090870	25/10/2019	60503
AMW2681	284610M000090416	21/10/2019	60503
AMX2816	284610M000090303	20/10/2019	60503
AMX6034	284610M000091086	26/10/2019	60503
ANC0658	284610M000090871	25/10/2019	60503
ANE8823	284610M000090915	25/10/2019	60503
ANE8823	284610M000090786	24/10/2019	60503
ANE8823	284610M000090889	25/10/2019	60503
ANE8823	284610M000090803	24/10/2019	60503
ANG2581	284610M000090272	20/10/2019	60503
ANI7642	284610M000090399	21/10/2019	60503
ANJ1913	284610M000090319	20/10/2019	60503
ANJ7385	284610M000090599	22/10/2019	60503
ANJ9213	284610M000090823	24/10/2019	60503
ANK2153	284610M000091011	26/10/2019	60503
ANM0426	284610M000090778	24/10/2019	60503
ANN9475	284610M000090308	20/10/2019	60503
ANO8412	284610M000090955	26/10/2019	60503
ANP9890	284610M000090547	22/10/2019	60503
ANQ4558	284610M000090296	20/10/2019	60503
ANQ4558	284610M000090703	23/10/2019	60503
ANR9532	284610M000090466	21/10/2019	60503
ANW2808	284610M000090896	25/10/2019	60503
ANW8749	284610M000090420	21/10/2019	60503
ANX8449	284610M000090327	20/10/2019	56732
ANY5E49	284610M000090259	20/10/2019	60503
AOA7261	284610M000090478	21/10/2019	60503
AOA8338	284610M000090412	21/10/2019	60503
AOC6731	284610M000090379	20/10/2019	60503
AOD9744	284610M000090987	26/10/2019	60503
AOE5724	284610M000090545	22/10/2019	60503
AOE5724	284610M000090528	22/10/2019	60503
AOH8332	284610M000090717	23/10/2019	60503
AOI2460	284610M000090577	22/10/2019	60503
AOI5508	284610M000090254	20/10/2019	60503
AOJ0924	284610M000090564	22/10/2019	60503
AOL3032	284610M000090884	25/10/2019	60503
AOL4078	284610M000090908	25/10/2019	60503
AOL9754	284610M000090929	25/10/2019	60503
AOO8541	284610M000090249	20/10/2019	60503
AOO9758	284610M000090350	20/10/2019	60503
AOP7813	284610M000090542	22/10/2019	60503
AOR1766	284610M000090377	20/10/2019	60503
AOR4288	284610M000090578	22/10/2019	60503
AOR9331	284610M000090465	21/10/2019	60503
AOS2599	284610M000090361	20/10/2019	60503
AOS5603	284610M000091003	26/10/2019	60503
AOT2876	284610M000090582	22/10/2019	60503
AOV4801	284610M000090977	26/10/2019	60503
AOV8276	284610M000091068	26/10/2019	60503
AOX2D11	284610M000090796	24/10/2019	60503
AOX2D11	284610M000090809	24/10/2019	60503
AOX3165	284610M000090264	20/10/2019	60503
AOX3165	284610M000090373	20/10/2019	60503
AOZ9965	284610M000091081	26/10/2019	60503
APG2627	284610M000090983	26/10/2019	60503
APG2763	284610M000090900	25/10/2019	60503
APG5965	284610M000090863	25/10/2019	60503
APH3729	284610M000090745	24/10/2019	60503
APJ4817	284610M000091052	26/10/2019	60503
APK6770	284610M000090558	22/10/2019	60503
APL5161	284610M000091028	26/10/2019	60503
APM0421	284610M000090885	25/10/2019	60503
APN0H97	284610M000090917	25/10/2019	60503
APN8560	284610M000090507	22/10/2019	60503
APO3626	284610M000090286	20/10/2019	60503
APO7887	284610M000091051	26/10/2019	60503
APP8141	284610M000090583	22/10/2019	60503

APP8141	284610M000090405	21/10/2019	60503
APP8141	284610M000090916	25/10/2019	60503
APR5662	284610M000090559	22/10/2019	60503
APR8326	284610M000090670	23/10/2019	60503
APT4492	284610M000090891	25/10/2019	60503
APT8710	284610M000091099	26/10/2019	60503
APU4741	284610M000090557	22/10/2019	60503
APV3192	284610M000090751	24/10/2019	60503
APV3192	284610M000090522	22/10/2019	60503
APW8710	284610M000090730	23/10/2019	60503
APW8710	284610M000090773	24/10/2019	60503
APW8710	284610M000091016	26/10/2019	60503
APY2394	284610M000090595	22/10/2019	60503
APZ2929	284610M000090781	24/10/2019	60503
APZ8783	284610M000090463	21/10/2019	60503
AQB2865	284610M000090490	21/10/2019	60503
AQC0325	284610M000090914	25/10/2019	60503
AQC4320	284610M000090625	22/10/2019	60503
AQF3248	284610M000090775	24/10/2019	60503
AQF3248	284610M000090784	24/10/2019	60503
AQI2J24	284610M000091059	26/10/2019	60503
AQI3H12	284610M000090712	23/10/2019	60503
AQI8374	284610M000090659	23/10/2019	60503
AQI8374	284610M000091020	26/10/2019	60503
AQJ3386	284610M000090813	24/10/2019	60503
AQJ3386	284610M000090874	25/10/2019	60503
AQJ3386	284610M000091063	26/10/2019	60503
AQK4848	284610M000090731	23/10/2019	60503
AQM2967	284610M000090452	21/10/2019	60503
AQM4204	284610M000090515	22/10/2019	60503
AQM7F32	284610M000090378	20/10/2019	60503
AQN3F22	284610M000090808	24/10/2019	60503
AQP5960	284610M000090553	22/10/2019	60503
AQP5960	284610M000090579	22/10/2019	60503
AQQ1193	284610M000090467	21/10/2019	60503
AQR5857	284610M000090294	20/10/2019	60503
AQS4B51	284610M000090644	23/10/2019	60503
AQU8428	284610M000090598	22/10/2019	60503
AQW0195	284610M000090769	24/10/2019	60503
AQX3844	284610M000090732	23/10/2019	60503
AQY0104	284610M000090976	26/10/2019	60503
AQZ0E48	284610M000090325	20/10/2019	60503
AQZ2619	284610M000091056	26/10/2019	60503
ARB2252	284610M000091074	26/10/2019	60503
ARB7599	284610M000090735	23/10/2019	60503
ARC0826	284610M000090295	20/10/2019	60503
ARF5623	284610M000090488	21/10/2019	56732
ARH4596	284610M000090621	30/10/2019	60503
ARH7129	284610M000090400	21/10/2019	60503
ARI7968	284610M000090409	21/10/2019	60503
ARJ6538	284610M000090869	25/10/2019	60503
ARJ8680	284610M000090585	22/10/2019	60503
ARJ8680	284610M000090604	22/10/2019	60503
ARJ8680	284610M000090555	22/10/2019	60503
ARL7727	284610M000090497	21/10/2019	60503
ARL8164	284610M000091078	26/10/2019	60503
ARM5E98	284610M000090278	20/10/2019	60503
ARM9G32	284610M000090882	25/10/2019	60503
ARN3174	284610M000090581	22/10/2019	60503
ARN5405	284610M000090429	21/10/2019	60503
ARO9194	284610M000090832	24/10/2019	60503
ART1123	284610M000090288	20/10/2019	60503
ART4559	284610M000090957	26/10/2019	60503
ARU8629	284610M000090719	24/10/2019	60503
ARW8758	284610M000090470	21/10/2019	60503
ARW8C14	284610M000090540	22/10/2019	60503
ARY2486	284610M000090682	23/10/2019	60503
ASA4934	284610M000090811	24/10/2019	60503
ASB8480	284610M000090610	30/10/2019	60503
ASC4F17	284610M000091062	26/10/2019	60503
ASC8102	284610M000090362	20/10/2019	60503
ASF6290	284610M000090306	20/10/2019	60503
ASF6290	284610M000090370	20/10/2019	60503
ASF6290	284610M000090320	20/10/2019	60503
ASH8G85	284610M000090615	30/10/2019	60503
ASJ3550	284610M000090617	22/10/2019	60503
ASL3981	284610M000090880	25/10/2019	60503
ASL5662	284610M000090936	25/10/2019	60503
ASL9863	284610M000090576	22/10/2019	60503
ASM1440	284610M000090995	26/10/2019	60503
ASN0F86	284610M000090346	20/10/2019	60503
ASN3893	284610M000090846	25/10/2019	60503
ASN5C39	284610M000090726	23/10/2019	60503
ASN6634	284610M000090909	25/10/2019	60503
ASN8633	284610M000090920	25/10/2019	60503
ASR7030	284610M000090415	21/10/2019	60503
AST7G09	284610M000090893	25/10/2019	60503
ASU5D55	284610M000090607	22/10/2019	60503
ASV7032	284610M000090348	20/10/2019	60503

ASV8569	284610M000090328	20/10/2019	60503
ASV8571	284610M000091071	26/10/2019	60503
ASX4D34	284610M000091019	26/10/2019	60503
ASY4926	284610M000090650	23/10/2019	60503
ASZ4098	284610M000090820	24/10/2019	60503
ASZ7456	284610M000090711	23/10/2019	60503
ASZ9228	284610M000090262	20/10/2019	60503
ATA3076	284610M000090265	20/10/2019	60503
ATD1537	284610M000090673	23/10/2019	60503
ATD3438	284610M000090422	21/10/2019	60503
ATD5012	284610M000090366	20/10/2019	60503
ATD5597	284610M000090992	26/10/2019	60503
ATD8919	284610M000090423	21/10/2019	60503
ATD9J47	284610M000091038	26/10/2019	60503
ATD9J47	284610M000090513	22/10/2019	60503
ATE5266	284610M000090834	24/10/2019	60503
ATE7035	284610M000090709	23/10/2019	60503
ATF9983	284610M000090685	23/10/2019	60503
ATG8742	284610M000090312	20/10/2019	60503
ATG8742	284610M000091014	26/10/2019	60503
ATJ0032	284610M000090630	23/10/2019	60503
ATL6185	284610M000090593	22/10/2019	60503
ATO5537	284610M000090849	25/10/2019	60503
ATP2599	284610M000090396	21/10/2019	56732
ATP7978	284610M000090432	21/10/2019	60503
ATQ8400	284610M000090489	21/10/2019	60503
ATS4034	284610M000090746	24/10/2019	60503
ATU3621	284610M000090496	21/10/2019	60503
ATU5H49	284610M000090918	25/10/2019	60503
ATV0354	284610M000090552	22/10/2019	60503
ATX9579	284610M000090464	21/10/2019	60503
ATY0659	284610M000091098	26/10/2019	60503
AUA1258	284610M000090449	21/10/2019	56732
AUA4894	284610M000091064	26/10/2019	60503
AUA8539	284610M000091088	26/10/2019	60503
AUB5437	284610M000090798	24/10/2019	60503
AUB5E01	284610M000090364	20/10/2019	60503
AUB5E01	284610M000090347	20/10/2019	60503
AUC3053	284610M000090700	23/10/2019	60503
AUD4615	284610M000090913	25/10/2019	60503
AUD6329	284610M000090398	21/10/2019	60503
AUG1614	284610M000090841	24/10/2019	60503
AUI3830	284610M000091024	26/10/2019	60503
AUJ4J47	284610M000090282	20/10/2019	60503
AUJ8976	284610M000090419	21/10/2019	60503
AUK3546	284610M000090390	21/10/2019	60503
AUL9440	284610M000090662	23/10/2019	60503
AUL9440	284610M000090343	20/10/2019	60503
AUM2460	284610M000090764	24/10/2019	60503
AUM6963	284610M000090258	20/10/2019	60503
AUM8014	284610M000090372	20/10/2019	60503
AUM9499	284610M000090667	23/10/2019	60503
AUN3117	284610M000091084	26/10/2019	60503
AUO0079	284610M000090458	21/10/2019	60503
AUQ4140	284610M000090919	25/10/2019	60503
AUR4620	284610M000090861	25/10/2019	60503
AUS8225	284610M000090563	22/10/2019	60503
AUT7075	284610M000090387	20/10/2019	60503
AUU5458	284610M000090439	21/10/2019	56732
AUV8615	284610M000090729	23/10/2019	60503
AUV9639	284610M000090616	22/10/2019	60503
AUX2484	284610M000090967	26/10/2019	60503
AUZ2596	284610M000090663	23/10/2019	60503
AVA6H20	284610M000091065	26/10/2019	60503
AVC8252	284610M000091050	26/10/2019	60503
AVD4774	284610M000090907	25/10/2019	60503
AVE9928	284610M000090510	22/10/2019	60503
AVG2G44	284610M000090602	22/10/2019	60503
AVH0378	284610M000090804	24/10/2019	60503
AVH9733	284610M000090535	22/10/2019	60503
AVI6008	284610M000090251	20/10/2019	60503
AVI6551	284610M000090592	22/10/2019	60503
AVJ0B70	284610M000091101	27/10/2019	60503
AVJ6342	284610M000090668	23/10/2019	60503
AVL2089	284610M000090530	22/10/2019	60503
AVL3802	284610M000090281	20/10/2019	60503
AVN1187	284610M000090474	21/10/2019	60503
AVN9120	284610M000090694	23/10/2019	60503
AVN9120	284610M000090574	22/10/2019	60503
AVP1280	284610M000090569	22/10/2019	60503
AVQ1766	284610M000090603	22/10/2019	60503
AVS8612	284610M000090358	20/10/2019	60503
AVT5222	284610M000090760	24/10/2019	60503
AVT7230	284610M000090985	26/10/2019	60503
AVV6789	284610M000090443	21/10/2019	60503
AVW1920	284610M000090334	20/10/2019	60503
AVZ1480	284610M000090675	23/10/2019	60503
AWE1533	284610M000090548	22/10/2019	60503
AWE2528	284610M000090356	20/10/2019	60503

AWF0692	284610M000090305	20/10/2019	60503
AWG8886	284610M000090960	26/10/2019	60503
AWH7170	284610M000090556	22/10/2019	60503
AWI2396	284610M000090801	24/10/2019	60503
AWI4313	284610M000091075	26/10/2019	60503
AWJ3F83	284610M000090514	22/10/2019	60503
AWO8786	284610M000091036	26/10/2019	60503
AWV9621	284610M000090779	24/10/2019	60503
AWW9456	284610M000090450	21/10/2019	56732
AWZ4663	284610M000091083	26/10/2019	60503
AWZ5144	284610M000090816	24/10/2019	60503
AXA1394	284610M000090856	25/10/2019	60503
AXA9840	284610M000090949	25/10/2019	60503
AXB2129	284610M000090877	25/10/2019	60503
AXC6809	284610M000090519	22/10/2019	60503
AXD0976	284610M000090845	25/10/2019	60503
AXD1616	284610M000090406	21/10/2019	60503
AXD2612	284610M000090257	20/10/2019	60503
AXE6934	284610M000090499	21/10/2019	60503
AXE9H29	284610M000090397	21/10/2019	60503
AXF0599	284610M000090973	26/10/2019	60503
AXF7489	284610M000090445	21/10/2019	56732
AXG0167	284610M000090806	24/10/2019	60503
AXG0167	284610M000090792	24/10/2019	60503
AXI7765	284610M000090645	23/10/2019	60503
AXI8190	284610M000090895	25/10/2019	60503
AXJ4590	284610M000090647	23/10/2019	60503
AXJ4A54	284610M000091007	26/10/2019	60503
AXJ8596	284610M000090795	24/10/2019	60503
AXK3266	284610M000091023	26/10/2019	60503
AXN9532	284610M000090763	24/10/2019	60503
AXO6E09	284610M000090461	21/10/2019	60503
AXR1199	284610M000090323	20/10/2019	60503
AXT5467	284610M000090696	23/10/2019	60503
AYB3I45	284610M000090374	20/10/2019	60503
AYD3160	284610M000090766	24/10/2019	60503
AYG0768	284610M000091033	26/10/2019	60503
AYG2788	284610M000090787	24/10/2019	60503
AYH5441	284610M000090404	21/10/2019	60503
AYI2159	284610M000090479	21/10/2019	60503
AYJ5C11	284610M000090979	26/10/2019	60503
AYJ9F67	284610M000091012	26/10/2019	60503
AYK1884	284610M000090532	22/10/2019	60503
AYK5159	284610M000090292	20/10/2019	60503
AYL1F62	284610M000090932	25/10/2019	60503
AYL7G35	284610M000090526	22/10/2019	60503
AYL8H56	284610M000090527	22/10/2019	60503
AYM9914	284610M000090666	23/10/2019	60503
AYN4F54	284610M000091032	26/10/2019	60503
AYN5416	284610M000090562	22/10/2019	60503
AYN5416	284610M000090782	24/10/2019	60503
AYP6366	284610M000090395	21/10/2019	56732
AYQ5705	284610M000090964	26/10/2019	60503
AYR3780	284610M000090722	23/10/2019	60503
AYR7594	284610M000090641	23/10/2019	60503
AYV3C47	284610M000090502	22/10/2019	60503
AYV6373	284610M000090520	22/10/2019	60503
AYW2803	284610M000090477	21/10/2019	60503
AYZ8064	284610M000090901	25/10/2019	60503
AZA3364	284610M000090586	22/10/2019	60503
AZB2243	284610M000090898	25/10/2019	60503
AZD1542	284610M000090476	21/10/2019	60503
AZG7740	284610M000090739	24/10/2019	60503
AZG9044	284610M000090980	26/10/2019	60503
AZH6803	284610M000090628	23/10/2019	60503
AZN2B18	284610M000090888	25/10/2019	60503
AZP3944	284610M000090629	23/10/2019	60503
AZP7356	284610M000091085	26/10/2019	60503
AZQ5907	284610M000090657	23/10/2019	60503
AZQ7131	284610M000090518	22/10/2019	56732
AZR2875	284610M000090654	23/10/2019	60503
AZS2389	284610M000090597	22/10/2019	60503
AZS2389	284610M000090580	22/10/2019	60503
AZS5244	284610M000090568	22/10/2019	60503
AZT7304	284610M000090660	23/10/2019	60503
AZU9473	284610M000090587	22/10/2019	60503
AZV0639	284610M000090733	23/10/2019	60503
AZV2741	284610M000090311	20/10/2019	60503
AZV4A61	284610M000090551	22/10/2019	60503
AZW2242	284610M000090544	22/10/2019	60503
AZW9510	284610M000090872	25/10/2019	60503
AZW9755	284610M000090570	22/10/2019	56732
AZX5979	284610M000090636	23/10/2019	60503
BAB6546	284610M000090777	24/10/2019	60503
BAC9114	284610M000090594	22/10/2019	60503
BAE0732	284610M000090383	20/10/2019	60503
BAE1689	284610M000090962	26/10/2019	60503
BAF2615	284610M000090859	25/10/2019	60503
BAF5C85	284610M000090947	26/10/2019	60503

BAF6283	284610M000090600	22/10/2019	60503
BAG1180	284610M000090752	24/10/2019	60503
BAH3G15	284610M000091009	26/10/2019	60503
BAH6884	284610M000090508	22/10/2019	60503
BAI1138	284610M000090523	22/10/2019	60503
BAK3A46	284610M000090413	21/10/2019	60503
BAK4G97	284610M000090611	30/10/2019	60503
BAK8556	284610M000090975	26/10/2019	60503
BAL0962	284610M000090469	21/10/2019	60503
BAM3220	284610M000090475	21/10/2019	60503
BAM3220	284610M000090802	24/10/2019	60503
BAM3220	284610M000090858	25/10/2019	60503
BAM3220	284610M000090633	23/10/2019	60503
BAM3220	284610M000090414	21/10/2019	60503
BAM3220	284610M000090734	23/10/2019	60503
BAM3220	284610M000090635	23/10/2019	60503
BAM3220	284610M000090524	22/10/2019	60503
BAN3719	284610M000090669	23/10/2019	60503
BAQ2A95	284610M000090754	24/10/2019	60503
BAR6195	284610M000090539	22/10/2019	60503
BAR9385	284610M000091092	26/10/2019	60503
BAS0967	284610M000090902	25/10/2019	60503
BAT1464	284610M000090531	22/10/2019	60503
BAT7595	284610M000091061	26/10/2019	60503
BAU4679	284610M000091076	26/10/2019	60503
BAW2D88	284610M000091100	27/10/2019	60503
BAW8809	284610M000090799	24/10/2019	60503
BAW8809	284610M000090812	24/10/2019	60503
BAY1456	284610M000090369	20/10/2019	60503
BAY1883	284610M000091035	26/10/2019	60503
BAY3B04	284610M000090905	25/10/2019	60503
BAY3B04	284610M000090899	25/10/2019	60503
BAY4598	284610M000090631	23/10/2019	60503
BBC4288	284610M000090434	21/10/2019	60503
BBC9829	284610M000090740	24/10/2019	60503
BBC9829	284610M000090550	22/10/2019	60503
BBC9829	284610M000090828	24/10/2019	60503
BBE5898	284610M000090989	26/10/2019	60503
BBE7369	284610M000090852	25/10/2019	60503
BBE8G59	284610M000090517	22/10/2019	60503
BBE9372	284610M000090302	20/10/2019	60503
BBG7529	284610M000090357	20/10/2019	60503
BBI0919	284610M000090878	25/10/2019	60503
BBK8465	284610M000090309	20/10/2019	60503
BBN3565	284610M000090755	24/10/2019	60503
BBP5984	284610M000090830	24/10/2019	60503
BBP5984	284610M000090864	25/10/2019	60503
BBP9938	284610M000090300	20/10/2019	60503
BBR7045	284610M000090447	21/10/2019	56732
BBS7699	284610M000090848	25/10/2019	60503
BBV3797	284610M000090702	23/10/2019	60503
BBV9474	284610M000090614	22/10/2019	60503
BBW7874	284610M000090427	21/10/2019	60503
BBY3461	284610M000090638	23/10/2019	60503
BBY3461	284610M000090671	23/10/2019	60503
BBY3461	284610M000090554	22/10/2019	60503
BBZ0863	284610M000090298	20/10/2019	60503
BBZ5735	284610M000090969	26/10/2019	60503
BCA2085	284610M000090567	22/10/2019	56732
BCC6412	284610M000091072	26/10/2019	60503
BCH3251	284610M000090797	24/10/2019	60503
BCL1357	284610M000090821	24/10/2019	60503
BCM0194	284610M000090687	23/10/2019	60503
BCM6876	284610M000090271	20/10/2019	60503
BCN0738	284610M000090293	20/10/2019	60503
BCP3B30	284610M000090504	22/10/2019	60503
BCP4892	284610M000091094	26/10/2019	60503
BCQ5I26	284610M000090575	22/10/2019	60503
BCR2003	284610M000090948	26/10/2019	60503
BCT3H04	284610M000090994	26/10/2019	60503
BCU2809	284610M000090260	20/10/2019	60503
BCU2E23	284610M000090344	20/10/2019	60503
BCU7D76	284610M000091091	26/10/2019	60503
BCV2H59	284610M000091045	26/10/2019	60503
BCV6H73	284610M000090606	22/10/2019	60503
BCX7E11	284610M000090768	24/10/2019	60503
BCX9F52	284610M000090759	24/10/2019	60503
BCY0071	284610M000090822	24/10/2019	60503
BCY9H47	284610M000090533	22/10/2019	60503
BCZ1A75	284610M000090942	25/10/2019	60503
BDA7C65	284610M000090860	25/10/2019	60503
BDD2F95	284610M000090990	26/10/2019	60503
BDD7I21	284610M000090365	20/10/2019	60503
BDE2C92	284610M000090672	23/10/2019	60503
BDG7D15	284610M000090549	22/10/2019	60503
BDJ0D21	284610M000090892	25/10/2019	60503
BDJ9G55	284610M000091006	26/10/2019	60503
BDL2B35	284610M000090970	26/10/2019	60503
BDM4G20	284610M000090931	25/10/2019	60503

BDN0C93	284610M000090699	23/10/2019	60503
BDO0111	284610M000090930	25/10/2019	60503
BEB1B46	284610M000090753	24/10/2019	60503
BEF2518	284610M000090677	23/10/2019	60503
BID5464	284610M000090640	23/10/2019	60503
BJK2115	284610M000090500	21/10/2019	60503
BKZ7388	284610M000090454	21/10/2019	60503
BLF0199	284610M000091040	26/10/2019	60503
BLI4J65	284610M000091049	26/10/2019	60503
BLI9972	284610M000090457	21/10/2019	60503
BNP5135	284610M000090850	25/10/2019	60503
BOW0813	284610M000090825	24/10/2019	60503
BOX7265	284610M000090954	26/10/2019	60503
BQA4237	284610M000090509	22/10/2019	60503
BQZ6301	284610M000090984	26/10/2019	60503
BRF2852	284610M000090824	24/10/2019	60503
BVB2521	284610M000090757	24/10/2019	60503
BXF0272	284610M000090386	20/10/2019	60503
BXN6228	284610M000090873	25/10/2019	60503
BXP8448	284610M000091102	27/10/2019	60503
BYK3437	284610M000090680	23/10/2019	60503
BYK3497	284610M000090997	26/10/2019	60503
CAV9893	284610M000090736	24/10/2019	60503
CAV9893	284610M000090814	24/10/2019	60503
CAV9893	284610M000090728	23/10/2019	60503
CBG4023	284610M000091053	26/10/2019	60503
CBI4292	284610M000090691	23/10/2019	60503
CEJ2957	284610M000090363	20/10/2019	60503
CEZ7190	284610M000090250	20/10/2019	60503
CFS5620	284610M000090276	20/10/2019	60503
CHI1157	284610M000090738	24/10/2019	60503
CIU8952	284610M000090774	24/10/2019	60503
CJZ2090	284610M000090865	25/10/2019	60503
CKK8962	284610M000090381	20/10/2019	60503
CKZ1622	284610M000090351	20/10/2019	60503
CLI2403	284610M000090790	24/10/2019	60503
CLN5156	284610M000090337	20/10/2019	60503
CMF0619	284610M000090491	21/10/2019	60503
COH7450	284610M000091089	26/10/2019	60503
COJ5548	284610M000090451	21/10/2019	56732
COR6447	284610M000090440	21/10/2019	56732
CRM5330	284610M000090534	22/10/2019	60503
CSS4135	284610M000090401	21/10/2019	60503
CSZ7562	284610M000090903	25/10/2019	60503
CVN0286	284610M000090707	23/10/2019	60503
CYX8143	284610M000090906	25/10/2019	60503
CZL8738	284610M000090588	22/10/2019	60503
CZV6793	284610M000090651	23/10/2019	60503
DBZ2983	284610M000090324	20/10/2019	60503
DCR9050	284610M000090335	20/10/2019	60503
DCR9050	284610M000090307	20/10/2019	60503
DDQ8F51	284610M000090591	22/10/2019	60503
DFG9598	284610M000090937	25/10/2019	60503
DFJ1862	284610M000090316	20/10/2019	60503
DFZ7247	284610M000090655	23/10/2019	60503
DHG0814	284610M000090352	20/10/2019	60503
DIF6974	284610M000090283	20/10/2019	60503
DIQ1836	284610M000090772	24/10/2019	60503
DIR8487	284610M000090876	25/10/2019	60503
DJN2C79	284610M000090894	25/10/2019	56732
DKC1I59	284610M000090354	20/10/2019	60503
DKN0719	284610M000090375	20/10/2019	60503
DLH1492	284610M000090566	22/10/2019	60503
DLN1140	284610M000091004	26/10/2019	60503
DLR7620	284610M000090492	21/10/2019	60503
DMI9G88	284610M000090741	24/10/2019	60503
DNB2973	284610M000090280	20/10/2019	60503
DNH5973	284610M000090315	20/10/2019	60503
DNO1030	284610M000090304	20/10/2019	60503
DNP0715	284610M000090904	25/10/2019	60503
DPS6036	284610M000090721	23/10/2019	60503
DQA1477	284610M000091031	26/10/2019	60503
DSH4995	284610M000090956	25/10/2019	60503
DSQ6223	284610M000090472	21/10/2019	60503
DSR2F35	284610M000090837	24/10/2019	60503
DTR6043	284610M000090349	20/10/2019	60503
DUN4799	284610M000090418	21/10/2019	60503
DYD7J11	284610M000090596	22/10/2019	60503
DZT5543	284610M000091002	26/10/2019	60503
EFV2940	284610M000090716	23/10/2019	60503
EJD7J56	284610M000090486	21/10/2019	60503
ELZ9700	284610M000090270	20/10/2019	60503
EMP2H95	284610M000090421	21/10/2019	60503
EOL3705	284610M000090389	21/10/2019	60503
EOV3882	284610M000091037	26/10/2019	60503
EOY3882	284610M000090715	23/10/2019	60503
EPE3895	284610M000090355	20/10/2019	60503
EPL9495	284610M000090710	23/10/2019	60503
ERM2125	284610M000090318	20/10/2019	60503

ERO0136	284610M000090922	25/10/2019	60503
ERW1753	284610M000090353	20/10/2019	60503
ESL4400	284610M000090618	22/10/2019	60503
EWY4392	284610M000090462	21/10/2019	60503
EZA0866	284610M000090827	25/10/2019	60503
EZF7200	284610M000090511	22/10/2019	60503
FBK3450	284610M000090512	22/10/2019	60503
FDH5B10	284610M000090853	25/10/2019	60503
FHL0850	284610M000090701	23/10/2019	60503
FLB0493	284610M000090800	24/10/2019	60503
FLS2130	284610M000090868	25/10/2019	60503
FMB9947	284610M000090329	20/10/2019	60503
FNH9815	284610M000090541	22/10/2019	60503
FNP3616	284610M000090839	24/10/2019	60503
FST8989	284610M000090862	25/10/2019	60503
FWE9634	284610M000090332	20/10/2019	60503
GIR9905	284610M000090966	26/10/2019	60503
GRM7581	284610M000090934	25/10/2019	60503
GRP5323	284610M000090590	22/10/2019	60503
GTE2128	284610M000091039	26/10/2019	60503
GUM6653	284610M000090785	24/10/2019	56732
GWI7252	284610M000091044	26/10/2019	60503
GWI7252	284610M000091069	26/10/2019	60503
GWV8549	284610M000090384	20/10/2019	60503
GWZ4C79	284610M000090371	20/10/2019	60503
HEQ7604	284610M000090435	21/10/2019	60503
HKS5615	284610M000091042	26/10/2019	60503
HRA0180	284610M000090269	20/10/2019	60503
HSC2613	284610M000090968	26/10/2019	60503
HSL8841	284610M000090560	22/10/2019	60503
HSM2517	284610M000090402	21/10/2019	60503
HTM3655	284610M000090714	23/10/2019	60503
HUO7967	284610M000090247	20/10/2019	60503
ILE9682	284610M000090313	20/10/2019	60503
IMI9776	284610M000090321	20/10/2019	60503
IPG2577	284610M000090589	22/10/2019	60503
ITN0893	284610M000090339	20/10/2019	60503
JDZ7H33	284610M000090376	20/10/2019	60503
JQL5010	284610M000091087	26/10/2019	60503
JYN6H35	284610M000090255	20/10/2019	60503
JZJ4368	284610M000090791	24/10/2019	60503
KAH5801	284610M000090273	20/10/2019	60503
KAH5801	284610M000091082	26/10/2019	60503
KAH5801	284610M000090658	23/10/2019	60503
KAS5581	284610M000090986	26/10/2019	60503
KBK3H29	284610M000091030	26/10/2019	60503
KDZ3428	284610M000090484	21/10/2019	60503
KEP6013	284610M000090505	22/10/2019	60503
KIS7754	284610M000090430	21/10/2019	60503
KKB6630	284610M000090626	30/10/2019	60503
KME1223	284610M000090382	20/10/2019	60503
KON9A89	284610M000090961	26/10/2019	60503
KQH6383	284610M000090965	26/10/2019	60503
KWC1258	284610M000090974	26/10/2019	60503
KYY0263	284610M000090943	26/10/2019	60503
LNN9487	284610M000090299	20/10/2019	60503
MAG5320	284610M000091095	26/10/2019	60503
MAG5320	284610M000091018	26/10/2019	60503
MAP4260	284610M000091067	26/10/2019	56732
MBH0192	284610M000090248	20/10/2019	60503
MBI1I43	284610M000090446	21/10/2019	56732
MBP9923	284610M000090388	20/10/2019	60503
MBV7064	284610M000090431	21/10/2019	60503
MBX3904	284610M000090921	25/10/2019	60503
MCF0612	284610M000090485	21/10/2019	60503
MCF0612	284610M000091079	26/10/2019	60503
MCF0612	284610M000090941	25/10/2019	60503
MCF0612	284610M000090815	24/10/2019	60503
MCF0612	284610M000091057	26/10/2019	60503
MCF0612	284610M000090368	20/10/2019	60503
MCF0612	284610M000090408	21/10/2019	60503
MCK0344	284610M000090708	23/10/2019	60503
MDF2782	284610M000090266	20/10/2019	60503
MFB2188	284610M000090601	22/10/2019	60503
MFF9802	284610M000090697	23/10/2019	60503
MHD0489	284610M000090622	22/10/2019	60503
MHD0489	284610M000090620	22/10/2019	60503
MHR1863	284610M000090713	23/10/2019	60503
MHZ1H29	284610M000090761	24/10/2019	60503
MHZ6431	284610M000090573	22/10/2019	60503
MJP2629	284610M000090758	24/10/2019	60503
MKL7872	284610M000090843	25/10/2019	60503
MLB1D41	284610M000090444	21/10/2019	56732
MLD1J50	284610M000090393	21/10/2019	60503
MLI2382	284610M000090495	21/10/2019	60503
MLL8H48	284610M000090783	24/10/2019	60503
MLV5274	284610M000090634	23/10/2019	60503
MRQ6577	284610M000090459	21/10/2019	60503
MVH3D53	284610M000090818	24/10/2019	60503

NCD5856	284610M000090403	21/10/2019	60503
NDE9006	284610M000090933	25/10/2019	60503
NDS8413	284610M000090883	25/10/2019	60503
NDS8413	284610M000091046	26/10/2019	60503
NDS8413	284610M000091047	26/10/2019	60503
NDS8413	284610M000091008	26/10/2019	60503
NDS8413	284610M000090619	22/10/2019	60503
NGF5877	284610M000090261	20/10/2019	60503
NJL4139	284610M000091054	26/10/2019	60503
NJY7160	284610M000090571	22/10/2019	56732
NMY8269	284610M000090855	25/10/2019	60503
NPD0057	284610M000090612	22/10/2019	60503
NPD0057	284610M000090725	23/10/2019	60503
NPD0057	284610M000090493	21/10/2019	60503
NPI3855	284610M000090693	23/10/2019	60503
NRL6804	284610M000090331	20/10/2019	60503
NRN5506	284610M000090565	22/10/2019	60503
NRU5773	284610M000090793	24/10/2019	60503
NXZ5933	284610M000090529	22/10/2019	60503
NYR9204	284610M000090692	23/10/2019	60503
ODO5690	284610M000090939	25/10/2019	60503
OHT3780	284610M000090749	24/10/2019	60503
OMR2484	284610M000090653	23/10/2019	60503
OPS7F45	284610M000090924	25/10/2019	60503
OWJ1613	284610M000090584	22/10/2019	60503
OWW7607	284610M000090724	23/10/2019	60503
PUX0593	284610M000090981	26/10/2019	60503
PWL0941	284610M000091043	26/10/2019	60503
PXD6407	284610M000090442	21/10/2019	60503
PZE0J21	284610M000090290	20/10/2019	60503
PZK6982	284610M000090417	21/10/2019	60503
PZN0311	284610M000090623	30/10/2019	60503
PZX8825	284610M000090624	22/10/2019	60503
QBC2E79	284610M000090817	24/10/2019	60503
QHS0925	284610M000090487	21/10/2019	56732
QNG9D11	284610M000091017	26/10/2019	60503
QNI3H03	284610M000090950	26/10/2019	60503
QNZ9B83	284610M000090737	24/10/2019	60503
QOV6J64	284610M000090613	30/10/2019	60503
QOY5547	284610M000090944	25/10/2019	60503
QPD7926	284610M000090665	23/10/2019	60503
QPS1777	284610M000090639	23/10/2019	60503
QRA6696	284610M000090436	21/10/2019	60503
QUK0109	284610M000090367	20/10/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:78B9A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11053/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8783	284610M000084624	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AAI6678	284610M000084656	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AAQ0772	284610M000084613	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AAS1703	284610M000084635	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AAZ3208	284610M000084685	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ABJ0625	284610M000084748	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000084630	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000084913	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000084897	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ABR2025	284610M000084739	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ABU6928	284610M000084773	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ABX2028	284610M000084592	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ADB2841	284610M000084695	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ADW6999	284610M000084779	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AEM6227	284610M000084756	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AES1547	284610M000084676	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AFY1501	284610M000084681	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AFZ5835	284610M000084808	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AFZ7824	284610M000084595	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000084782	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AGN0703	284610M000084863	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AGO2687	284610M000084698	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AHB5595	284610M000084847	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AHM2022	284610M000084776	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000084687	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AHQ1912	284610M000084602	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AHQ4585	284610M000084599	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AHS5453	284610M000084749	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AIY3706	284610M000084657	26/08/2019	60503	R$ 293,47

AIZ5359	284610M000084706	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000084662	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AJH2119	284610M000084598	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000084663	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000084899	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AJW6674	284610M000084740	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AJZ6499	284610M000084843	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AKB6526	284610M000084785	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AKI2065	284610M000084610	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKI2065	284610M000084601	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKM3167	284610M000084658	26/08/2019	56732	R$ 130,16
AKM5240	284610M000084646	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AKP0962	284610M000084829	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AKS2405	284610M000084674	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AKW9159	284610M000084901	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ALG8999	284610M000084753	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ALJ6369	284610M000084851	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ALK7672	284610M000084922	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000084622	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ALM9958	284610M000084623	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN6275	284610M000084864	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000084653	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ALX8665	284610M000084909	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ALY9436	284610M000084631	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AMH4436	284610M000084845	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AMI4640	284610M000084792	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AMN5613	284610M000084875	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AMO4878	284610M000084645	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AMP8474	284610M000084811	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AMQ3284	284610M000084714	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AMS8611	284610M000084911	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AMW5964	284610M000084795	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ANC0658	284610M000084767	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ANE2746	284610M000084636	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ANL4651	284610M000084834	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ANL8598	284610M000084761	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ANL8598	284610M000084868	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ANN5702	284610M000084704	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ANP2292	284610M000084838	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ANV8012	284610M000084841	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ANX0992	284610M000084677	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ANX2750	284610M000084781	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ANX6142	284610M000084639	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ANY4873	284610M000084675	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ANZ8390	284610M000084760	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000084673	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AOA7710	284610M000084682	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AOB3067	284610M000084593	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AOH9I63	284610M000084846	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AOJ0196	284610M000084667	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK4815	284610M000084920	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK4815	284610M000084865	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK5045	284610M000084801	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK9319	284610M000084732	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AOP3906	284610M000084823	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AOY8169	284610M000084694	26/08/2019	60503	R$ 293,47
APD5079	284610M000084896	28/08/2019	60503	R$ 293,47
APG5965	284610M000084849	28/08/2019	60503	R$ 293,47
APH5B76	284610M000084713	26/08/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000084641	26/08/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000084884	28/08/2019	60503	R$ 293,47
APK2G24	284610M000084661	26/08/2019	60503	R$ 293,47
APR7E08	284610M000084746	27/08/2019	60503	R$ 293,47
APX3D98	284610M000084850	28/08/2019	60503	R$ 293,47
APY7641	284610M000084752	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AQF7162	284610M000084771	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AQI2115	284610M000084837	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AQI7022	284610M000084650	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AQM1J02	284610M000084684	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AQM4184	284610M000084770	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AQO7414	284610M000084807	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AQT1941	284610M000084876	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AQV0747	284610M000084783	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AQV8609	284610M000084877	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AQX4049	284610M000084862	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AQX4744	284610M000084794	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AQX6433	284610M000084930	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000084766	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000084923	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000084600	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ARI9561	284610M000084722	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ARQ4279	284610M000084855	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000084664	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ARU1249	284610M000084730	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ARW9352	284610M000084890	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000084883	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL1615	284610M000084637	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ASP7H44	284610M000084608	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ASP8079	284610M000084723	27/08/2019	60503	R$ 293,47

ASP8079	284610M000084615	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ASR1157	284610M000084817	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000084925	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ASY1852	284610M000084827	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ATE7035	284610M000084882	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ATG8251	284610M000084867	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ATJ5519	284610M000084765	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ATK7455	284610M000084660	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ATM2563	284610M000084786	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ATN1671	284610M000084686	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ATV7301	284610M000084688	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AUE1207	284610M000084914	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AUE3079	284610M000084891	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AUG3H94	284610M000084648	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AUI8561	284610M000084799	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AUN5466	284610M000084859	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AUS9600	284610M000084734	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AUT4072	284610M000084612	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUU6602	284610M000084710	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AUW0027	284610M000084725	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000084904	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AUZ4990	284610M000084683	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AVA3133	284610M000084814	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AVA8238	284610M000084691	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AVC6570	284610M000084866	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AVC6B39	284610M000084705	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AVG5695	284610M000084790	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AVH7088	284610M000084780	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AVH9799	284610M000084618	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AVI6642	284610M000084607	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVI8950	284610M000084696	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AVK5096	284610M000084744	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AVK9343	284610M000084905	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AVP6273	284610M000084915	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AVZ8987	284610M000084848	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AWA2995	284610M000084738	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AWB4642	284610M000084654	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AWB7566	284610M000084769	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AWB9580	284610M000084632	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000084729	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AWG4601	284610M000084842	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AWI3664	284610M000084832	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AWO3549	284610M000084861	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AWP7688	284610M000084918	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AWU0858	284610M000084871	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AWU8612	284610M000084644	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AXG4471	284610M000084603	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000084754	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AXH8087	284610M000084777	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AXK2552	284610M000084822	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AXN8512	284610M000084659	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AXP0208	284610M000084919	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AXP2061	284610M000084758	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AXR4503	284610M000084831	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AXW4583	284610M000084747	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AXZ4477	284610M000084774	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AYA9039	284610M000084805	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AYC0G84	284610M000084625	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AYC5089	284610M000084716	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AYC9692	284610M000084772	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AYG1552	284610M000084931	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AYG8685	284610M000084629	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AYH6381	284610M000084870	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AYL3J23	284610M000084803	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AYR5E06	284610M000084763	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AYW4C50	284610M000084895	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AZA9783	284610M000084671	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AZB1B41	284610M000084712	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AZC4592	284610M000084886	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000084893	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AZD8C87	284610M000084924	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000084821	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000084643	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000084742	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AZG6701	284610M000084726	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AZO0487	284610M000084699	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AZR6313	284610M000084839	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AZS6928	284610M000084755	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AZS8238	284610M000084789	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AZT4036	284610M000084633	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AZT9827	284610M000084816	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BAA8255	284610M000084655	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BAB7047	284610M000084605	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BAH1I38	284610M000084880	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BAI9405	284610M000084926	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BAJ8454	284610M000084628	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000084638	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000084903	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BAU0820	284610M000084591	25/08/2019	60503	R$ 293,47

BAU8D20	284610M000084833	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BAX8814	284610M000084784	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBA8668	284610M000084721	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBD0763	284610M000084724	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBF9580	284610M000084708	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBG6621	284610M000084689	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBH6156	284610M000084804	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBN3886	284610M000084791	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBO5466	284610M000084797	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBO5674	284610M000084680	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000084830	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBS3597	284610M000084606	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBS5497	284610M000084733	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBU3986	284610M000084751	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BBZ9465	284610M000084619	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BCF9936	284610M000084788	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BCH3157	284610M000084874	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCH3F30	284610M000084669	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BCK8630	284610M000084778	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BCL1695	284610M000084878	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCN5362	284610M000084856	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCO0270	284610M000084597	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5781	284610M000084813	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BCT5E01	284610M000084894	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCT6I12	284610M000084854	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCT9A74	284610M000084929	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCT9J86	284610M000084860	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCU0F67	284610M000084857	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCV2H29	284610M000084731	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BCV7G52	284610M000084616	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BCV8D06	284610M000084836	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BCZ5G69	284610M000084717	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BDA9A83	284610M000084825	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BDG9C48	284610M000084711	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BED2101	284610M000084720	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BER2254	284610M000084892	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BFN2403	284610M000084735	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BJL3119	284610M000084917	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BKV4054	284610M000084824	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BNE5I79	284610M000084679	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BNV9062	284610M000084728	27/08/2019	60503	R$ 293,47
CAJ4057	284610M000084921	28/08/2019	60503	R$ 293,47
CEG3B81	284610M000084697	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CHN4463	284610M000084727	27/08/2019	60503	R$ 293,47
CHX5103	284610M000084881	28/08/2019	60503	R$ 293,47
CIW9126	284610M000084701	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CIX0454	284610M000084690	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CLJ3424	284610M000084741	27/08/2019	60503	R$ 293,47
COI4869	284610M000084666	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CQD0J43	284610M000084802	27/08/2019	60503	R$ 293,47
CRN4296	284610M000084800	27/08/2019	60503	R$ 293,47
CSY0482	284610M000084672	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CTN7154	284610M000084626	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CXN8528	284610M000084649	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CYU8964	284610M000084707	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CZK3C47	284610M000084745	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DCN4592	284610M000084887	28/08/2019	60503	R$ 293,47
DDE6915	284610M000084627	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DDH6548	284610M000084737	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DDS5357	284610M000084885	28/08/2019	60503	R$ 293,47
DDS5357	284610M000084858	28/08/2019	60503	R$ 293,47
DEJ7778	284610M000084810	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DFW1I23	284610M000084826	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DGU6863	284610M000084670	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DJO7680	284610M000084879	28/08/2019	60503	R$ 293,47
DKP4E36	284610M000084617	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DLM7105	284610M000084719	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DNP0715	284610M000084889	28/08/2019	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000084759	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000084596	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DSS6870	284610M000084828	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DSZ3501	284610M000084902	28/08/2019	60503	R$ 293,47
DTK1660	284610M000084762	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DTK1660	284610M000084869	28/08/2019	60503	R$ 293,47
DTK1660	284610M000084634	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DTZ7655	284610M000084703	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DUJ0335	284610M000084840	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000084614	26/08/2019	60503	R$ 293,47
EEB1819	284610M000084715	26/08/2019	60503	R$ 293,47
EJM2233	284610M000084912	28/08/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000084652	26/08/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000084907	28/08/2019	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610M000084853	28/08/2019	60503	R$ 293,47
EUG5C30	284610M000084809	27/08/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000084651	26/08/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000084888	28/08/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000084910	28/08/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000084798	27/08/2019	60503	R$ 293,47
EZV2757	284610M000084621	26/08/2019	60503	R$ 293,47

FAO9189	284610M000084844	27/08/2019	60503	R$ 293,47
FEY3294	284610M000084815	27/08/2019	60503	R$ 293,47
FIS4886	284610M000084718	26/08/2019	60503	R$ 293,47
FJZ9300	284610M000084916	28/08/2019	60503	R$ 293,47
FWJ4550	284610M000084819	27/08/2019	60503	R$ 293,47
FZQ5361	284610M000084796	27/08/2019	60503	R$ 293,47
GBM5697	284610M000084793	27/08/2019	60503	R$ 293,47
GOL4891	284610M000084812	27/08/2019	60503	R$ 293,47
HID3D00	284610M000084611	25/08/2019	60503	R$ 293,47
HOF4586	284610M000084818	27/08/2019	60503	R$ 293,47
HQS9C49	284610M000084806	27/08/2019	60503	R$ 293,47
HTF0014	284610M000084743	27/08/2019	60503	R$ 293,47
IEZ9123	284610M000084872	28/08/2019	60503	R$ 293,47
IQV1192	284610M000084908	28/08/2019	60503	R$ 293,47
JRF9387	284610M000084604	25/08/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000084768	27/08/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000084775	27/08/2019	60503	R$ 293,47
KNB1909	284610M000084873	28/08/2019	60503	R$ 293,47
LBJ6693	284610M000084927	28/08/2019	60503	R$ 293,47
LBU4230	284610M000084647	26/08/2019	60503	R$ 293,47
LOJ9594	284610M000084787	27/08/2019	60503	R$ 293,47
LOY0697	284610M000084852	28/08/2019	60503	R$ 293,47
LPR3157	284610M000084900	28/08/2019	60503	R$ 293,47
LRE9275	284610M000084898	28/08/2019	60503	R$ 293,47
LRE9275	284610M000084665	26/08/2019	60503	R$ 293,47
LXW7576	284610M000084757	27/08/2019	60503	R$ 293,47
MCQ1161	284610M000084702	26/08/2019	60503	R$ 293,47
MHC9B91	284610M000084700	26/08/2019	60503	R$ 293,47
NDO5828	284610M000084594	25/08/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000084642	26/08/2019	60503	R$ 293,47
NRP1903	284610M000084668	26/08/2019	60503	R$ 293,47
NWI9412	284610M000084640	26/08/2019	60503	R$ 293,47
OLT7582	284610M000084692	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ORW0B96	284610M000084928	28/08/2019	60503	R$ 293,47
PUH4899	284610M000084693	26/08/2019	60503	R$ 293,47
PYI1817	284610M000084620	26/08/2019	60503	R$ 293,47
QFM8777	284610M000084609	25/08/2019	60503	R$ 293,47
QNH2141	284610M000084906	28/08/2019	60503	R$ 293,47
QNH6H36	284610M000084709	26/08/2019	60503	R$ 293,47
QOB6567	284610M000084678	26/08/2019	60503	R$ 293,47
QOW0455	284610M000084764	27/08/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:46A24EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11075/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5600	284610NIC0007244	06/11/2019	50020	R$ 586,94
AAH9C03	116100E008654866	29/08/2019	57380	R$ 293,47
ABW6734	284610NIC0007262	06/11/2019	50020	R$ 293,47
ABY0549	284610NIC0007247	06/11/2019	50020	R$ 8.804,10
AFI3777	284610NIC0007242	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AFJ7820	284610NIC0007218	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AIG5553	284610NIC0007238	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AIH4440	284610NIC0007264	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AJD8H83	284610NIC0007271	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AKI4168	284610NIC0007235	06/11/2019	50020	R$ 293,47
ALK3814	284610NIC0007246	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AMP6881	284610NIC0007268	06/11/2019	50020	R$ 293,47
ANR2529	284610NIC0007219	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AOL3032	284610NIC0007228	06/11/2019	50020	R$ 586,94
AOV3455	284610NIC0007230	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AOX1009	284610NIC0007225	06/11/2019	50020	R$ 586,94
ARQ5010	284610NIC0007260	06/11/2019	50020	R$ 293,47
ARZ6748	284610NIC0007250	06/11/2019	50020	R$ 293,47
ATE1369	284610NIC0007259	06/11/2019	50020	R$ 1.467,35
ATE1369	284610NIC0007245	06/11/2019	50020	R$ 1.173,88
ATE1369	284610NIC0007241	06/11/2019	50020	R$ 880,41
ATO4982	284610NIC0007266	06/11/2019	50020	R$ 293,47
ATQ7212	284610NIC0007263	06/11/2019	50020	R$ 586,94
AUN9106	284610NIC0007272	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AUS3020	284610NIC0007234	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AUS4048	284610NIC0007248	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AUY8060	284610NIC0007257	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AVK8989	284610NIC0007217	06/11/2019	50020	R$ 130,16
AWI1793	284610NIC0007249	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AWP4335	284610NIC0007258	06/11/2019	50020	R$ 130,16
AXJ9105	284610NIC0007222	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AXS1642	284610NIC0007216	06/11/2019	50020	R$ 1.760,82

AXZ4761	284610NIC0007269	06/11/2019	50020	R$ 293,47
AYL3416	284610NIC0007233	06/11/2019	50020	R$ 130,16
AYV3404	284610NIC0007237	06/11/2019	50020	R$ 586,94
AZZ5761	284610NIC0007221	06/11/2019	50020	R$ 1.173,88
BAG9759	284610NIC0007261	06/11/2019	50020	R$ 293,47
BBD8487	284610NIC0007232	06/11/2019	50020	R$ 293,47
BBJ1538	284610NIC0007251	06/11/2019	50020	R$ 293,47
BBN8750	284610NIC0007243	06/11/2019	50020	R$ 293,47
BBX8695	284610NIC0007252	06/11/2019	50020	R$ 586,94
BCD6545	284610NIC0007231	06/11/2019	50020	R$ 586,94
BCJ6955	284610NIC0007224	06/11/2019	50020	R$ 880,41
BCK3889	284610NIC0007274	06/11/2019	50020	R$ 293,47
BCK5118	284610NIC0007267	06/11/2019	50020	R$ 293,47
BCK5403	284610NIC0007236	06/11/2019	50020	R$ 293,47
BCS4G01	116100E008654864	27/08/2019	57380	R$ 293,47
BEK0317	284610NIC0007240	06/11/2019	50020	R$ 293,47
DUP8866	284610NIC0007229	06/11/2019	50020	R$ 293,47
EEE8993	284610NIC0007265	06/11/2019	50020	R$ 293,47
EYF7988	284610NIC0007273	06/11/2019	50020	R$ 586,94
FEX2665	284610NIC0007270	06/11/2019	50020	R$ 293,47
FKE3163	284610NIC0007239	06/11/2019	50020	R$ 293,47
GPD4074	284610NIC0007220	06/11/2019	50020	R$ 2.347,76
HNF9571	284610NIC0007253	06/11/2019	50020	R$ 293,47
MCP6399	284610NIC0007256	06/11/2019	50020	R$ 293,47
MWO4369	284610NIC0007254	06/11/2019	50020	R$ 293,47
QOS2471	284610NIC0007255	06/11/2019	50020	R$ 586,94
QPD0398	284610NIC0007226	06/11/2019	50020	R$ 293,47
QPM8H81	284610NIC0007223	06/11/2019	50020	R$ 293,47
QQL9068	284610NIC0007227	06/11/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6ABFCC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11099/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD3112	284610M000092038	02/11/2019	60503
AAI3250	284610M000091747	01/11/2019	60503
AAI6678	284610M000091707	01/11/2019	60503
AAK2305	284610M000092140	04/11/2019	60503
AAK6723	284610M000091512	30/10/2019	60503
AAQ2674	284610M000092113	04/11/2019	60503
AAQ2674	284610M000091852	02/11/2019	60503
AAQ2674	284610M000091831	02/11/2019	60503
AAW8079	284610M000091571	31/10/2019	60503
ABE6688	284610M000091365	29/10/2019	60503
ABF4173	284610M000091634	31/10/2019	60503
ABG3530	284610M000091339	28/10/2019	60503
ABJ2F60	284610M000091310	28/10/2019	60503
ABN2020	284610M000091956	02/11/2019	60503
ABS1H74	284610M000091770	01/11/2019	60503
ABS7939	284610M000091427	29/10/2019	56732
ABU6928	284610M000091366	29/10/2019	60503
ABW4953	284610M000091378	29/10/2019	60503
ABY8504	284610M000091185	27/10/2019	60503
ACA5983	284610M000091530	30/10/2019	60503
ACO4328	284610M000091338	28/10/2019	60503
ACS1634	284610M000091990	03/11/2019	60503
ACS1634	284610M000092008	03/11/2019	60503
ACS1634	284610M000092142	04/11/2019	60503
ACS1634	284610M000091840	02/11/2019	60503
ACS1634	284610M000092046	03/11/2019	60503
ACS1634	284610M000091724	01/11/2019	60503
ACS2912	284610M000091463	30/10/2019	60503
ACY7E00	284610M000091670	31/10/2019	56732
ADL6529	284610M000091408	29/10/2019	60503
ADM3377	284610M000091178	27/10/2019	60503
ADT0067	284610M000091926	03/11/2019	60503
ADT3I84	284610M000091403	29/10/2019	60503
ADU2835	284610M000091783	01/11/2019	60503
ADV7238	284610M000091762	01/11/2019	60503
ADW1142	284610M000091285	28/10/2019	60503
AEH8134	284610M000091907	02/11/2019	60503
AEH8134	284610M000092001	03/11/2019	60503
AEJ9627	284610M000091131	27/10/2019	60503
AER9563	284610M000091476	30/10/2019	60503
AER9563	284610M000091657	31/10/2019	60503
AER9563	284610M000091555	31/10/2019	60503
AET6439	284610M000091449	29/10/2019	60503
AEY3683	284610M000092156	04/11/2019	60503

AEZ6083	284610M000091886	02/11/2019	60503
AFC0172	284610M000091745	01/11/2019	60503
AFD2396	284610M000091187	27/10/2019	60503
AFE7427	284610M000091134	27/10/2019	60503
AFI3953	284610M000091865	02/11/2019	60503
AFI9708	284610M000091774	01/11/2019	60503
AFJ7820	284610M000091487	30/10/2019	60503
AFK1170	284610M000091115	27/10/2019	60503
AFK5173	284610M000092151	04/11/2019	60503
AFO2502	284610M000091418	29/10/2019	60503
AFP1654	284610M000092075	03/11/2019	56732
AFQ1022	284610M000092127	04/11/2019	60503
AFV0644	284610M000092180	04/11/2019	60503
AFW4210	284610M000091297	28/10/2019	60503
AFW9061	284610M000091607	31/10/2019	60503
AGD0944	284610M000092124	04/11/2019	60503
AGG8884	284610M000091433	29/10/2019	60503
AGH6F90	284610M000091450	30/10/2019	60503
AGH6F90	284610M000091529	30/10/2019	60503
AGI4141	284610M000092027	03/11/2019	60503
AGJ7088	284610M000091896	02/11/2019	60503
AGJ7088	284610M000091882	02/11/2019	60503
AGL4078	284610M000091277	28/10/2019	60503
AGL4078	284610M000091347	28/10/2019	60503
AGM1658	284610M000091839	02/11/2019	60503
AGN5839	284610M000092206	04/11/2019	60503
AGU9091	284610M000092105	04/11/2019	60503
AGW8725	284610M000091341	28/10/2019	60503
AGX2269	284610M000091190	27/10/2019	60503
AGZ8152	284610M000091121	27/10/2019	60503
AHD8703	284610M000091299	28/10/2019	60503
AHD8703	284610M000091292	28/10/2019	60503
AHE3I38	284610M000091757	04/11/2019	60503
AHF8595	284610M000091440	29/10/2019	60503
AHF8595	284610M000091906	02/11/2019	60503
AHG7969	284610M000091730	01/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000091538	30/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000091439	29/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000092085	03/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000091505	30/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000091954	02/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000091300	28/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000091233	27/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000091246	27/10/2019	60503
AHJ6337	284610M000091677	31/10/2019	60503
AHM0225	284610M000091618	31/10/2019	56732
AHM6533	284610M000091955	03/11/2019	60503
AHM6533	284610M000091904	02/11/2019	60503
AHM6533	284610M000091800	02/11/2019	60503
AHM6533	284610M000092191	05/11/2019	60503
AHM6533	284610M000091824	02/11/2019	60503
AHM9052	284610M000091977	03/11/2019	60503
AHN1093	284610M000091489	30/10/2019	60503
AHO4395	284610M000091336	28/10/2019	60503
AHP1422	284610M000091151	27/10/2019	60503
AHP1422	284610M000091875	02/11/2019	60503
AHP1422	284610M000092017	03/11/2019	60503
AHP1422	284610M000091279	28/10/2019	60503
AHP1422	284610M000091301	28/10/2019	60503
AHP1422	284610M000091908	02/11/2019	60503
AHP1422	284610M000091432	29/10/2019	60503
AHP1422	284610M000091902	02/11/2019	60503
AHR4512	284610M000091969	03/11/2019	60503
AHR4I63	284610M000091228	27/10/2019	60503
AIB4048	284610M000091785	01/11/2019	60503
AIB8435	284610M000091495	30/10/2019	60503
AIB8593	284610M000091928	03/11/2019	60503
AID4678	284610M000092125	04/11/2019	60503
AID8362	284610M000091966	03/11/2019	60503
AIE0990	284610M000091241	27/10/2019	60503
AIE0H99	284610M000091411	29/10/2019	60503
AIE7454	284610M000092067	03/11/2019	60503
AIF4519	284610M000091337	28/10/2019	60503
AIF4519	284610M000091539	30/10/2019	60503
AIF4519	284610M000091714	01/11/2019	60503
AIF4519	284610M000091721	01/11/2019	60503
AIF4519	284610M000092183	04/11/2019	60503
AIF5298	284610M000092196	04/11/2019	60503
AIF5298	284610M000091806	01/11/2019	60503
AIF5298	284610M000092208	04/11/2019	60503
AIF5298	284610M000091682	31/10/2019	60503
AIG1914	284610M000091784	01/11/2019	60503
AIH1800	284610M000091139	27/10/2019	60503
AII6523	284610M000092013	03/11/2019	60503
AIJ5241	284610M000091632	31/10/2019	60503
AIN7817	284610M000091756	01/11/2019	60503
AIQ5F50	284610M000091748	01/11/2019	60503
AIR1833	284610M000091235	27/10/2019	60503
AIS9482	284610M000091412	29/10/2019	60503

AIX3758	284610M000091226	27/10/2019	60503
AIX4H90	284610M000091376	29/10/2019	60503
AIZ3606	284610M000091385	29/10/2019	60503
AIZ7683	284610M000092037	03/11/2019	60503
AJA2292	284610M000092043	03/11/2019	60503
AJB3504	284610M000092101	04/11/2019	60503
AJB3504	284610M000091681	01/11/2019	60503
AJB3504	284610M000091689	01/11/2019	60503
AJB3504	284610M000091451	30/10/2019	60503
AJC6828	284610M000091947	02/11/2019	60503
AJC6828	284610M000091793	02/11/2019	60503
AJD5970	284610M000092006	03/11/2019	60503
AJF6199	284610M000091973	03/11/2019	60503
AJF6526	284610M000091734	01/11/2019	60503
AJF6696	284610M000091250	27/10/2019	60503
AJG0612	284610M000091998	03/11/2019	60503
AJH7E41	284610M000091107	27/10/2019	60503
AJJ1262	284610M000091399	29/10/2019	60503
AJK8416	284610M000091857	02/11/2019	60503
AJK8416	284610M000092143	04/11/2019	60503
AJN2817	284610M000091704	01/11/2019	60503
AJN3032	284610M000091738	01/11/2019	56732
AJN5H39	284610M000091315	28/10/2019	60503
AJO2699	284610M000091556	31/10/2019	60503
AJO6134	284610M000091416	29/10/2019	60503
AJO6134	284610M000091737	01/11/2019	60503
AJP4957	284610M000091717	01/11/2019	60503
AJP4957	284610M000091156	27/10/2019	60503
AJP4957	284610M000092119	04/11/2019	60503
AJP4957	284610M000091980	03/11/2019	60503
AJP4957	284610M000091124	27/10/2019	60503
AJP4957	284610M000091997	03/11/2019	60503
AJQ5673	284610M000091820	02/11/2019	60503
AJQ5673	284610M000092145	04/11/2019	60503
AJR2476	284610M000091893	02/11/2019	60503
AJR2651	284610M000091458	30/10/2019	60503
AJR6500	284610M000091693	01/11/2019	60503
AJS2844	284610M000091605	31/10/2019	60503
AJX1202	284610M000091393	29/10/2019	60503
AJX9285	284610M000092102	04/11/2019	60503
AJX9285	284610M000091866	02/11/2019	60503
AJY2827	284610M000091295	28/10/2019	60503
AJZ1239	284610M000091195	27/10/2019	60503
AJZ1239	284610M000091600	31/10/2019	60503
AJZ1239	284610M000091205	27/10/2019	60503
AJZ1239	284610M000091662	31/10/2019	60503
AKA3497	284610M000091452	30/10/2019	60503
AKA3497	284610M000091361	29/10/2019	60503
AKA3497	284610M000091414	29/10/2019	60503
AKA8480	284610M000091891	02/11/2019	60503
AKC9716	284610M000091965	02/11/2019	60503
AKD4320	284610M000091370	29/10/2019	60503
AKD4320	284610M000091396	29/10/2019	60503
AKD9757	284610M000091678	31/10/2019	60503
AKF7514	284610M000091751	01/11/2019	60503
AKG9H93	284610M000091627	31/10/2019	60503
AKJ6771	284610M000091390	29/10/2019	60503
AKJ6771	284610M000091488	30/10/2019	60503
AKJ6771	284610M000092192	04/11/2019	60503
AKL4490	284610M000091786	01/11/2019	60503
AKO1552	284610M000091669	31/10/2019	60503
AKO1552	284610M000091531	30/10/2019	60503
AKR1854	284610M000092166	04/11/2019	60503
AKS8306	284610M000091788	01/11/2019	60503
AKT2496	284610M000091544	04/11/2019	60503
AKT4717	284610M000091198	27/10/2019	60503
AKT8838	284610M000092094	03/11/2019	60503
AKT8838	284610M000091936	03/11/2019	60503
AKU4053	284610M000091214	27/10/2019	60503
AKV3793	284610M000091132	27/10/2019	60503
AKY3F91	284610M000091415	29/10/2019	60503
ALA1I25	284610M000091547	30/10/2019	60503
ALB3528	284610M000091552	31/10/2019	60503
ALC3138	284610M000091406	29/10/2019	60503
ALG0385	284610M000092014	03/11/2019	60503
ALG0385	284610M000091759	01/11/2019	60503
ALG0930	284610M000091464	30/10/2019	60503
ALH6453	284610M000091601	31/10/2019	60503
ALI3075	284610M000091274	28/10/2019	60503
ALI8665	284610M000091303	28/10/2019	60503
ALJ4D91	284610M000091841	02/11/2019	60503
ALJ6369	284610M000091692	01/11/2019	60503
ALJ8H28	284610M000091358	29/10/2019	60503
ALN5351	284610M000091420	29/10/2019	60503
ALP9964	284610M000091755	01/11/2019	60503
ALQ4G19	284610M000091485	30/10/2019	60503
ALQ8986	284610M000091426	29/10/2019	60503
ALS4016	284610M000092003	03/11/2019	60503
ALU2718	284610M000091645	31/10/2019	60503

ALU6711	284610M000092098	03/11/2019	60503
ALU8770	284610M000092181	04/11/2019	60503
ALV1425	284610M000091271	28/10/2019	60503
ALV1425	284610M000091284	28/10/2019	60503
ALW9138	284610M000091186	27/10/2019	60503
ALX0J35	284610M000091763	01/11/2019	60503
ALY8047	284610M000091975	03/11/2019	60503
AMA0473	284610M000091128	27/10/2019	60503
AMB5389	284610M000091380	29/10/2019	60503
AMC1342	284610M000092131	04/11/2019	60503
AMC7922	284610M000091903	02/11/2019	60503
AMD9334	284610M000091811	02/11/2019	60503
AMD9334	284610M000091695	01/11/2019	60503
AMH1512	284610M000092163	04/11/2019	60503
AMH3863	284610M000092189	04/11/2019	60503
AMH3863	284610M000092179	04/11/2019	60503
AMI1I92	284610M000091222	27/10/2019	60503
AMJ1575	284610M000091736	01/11/2019	60503
AMJ8446	284610M000091939	03/11/2019	60503
AMN1304	284610M000091656	31/10/2019	60503
AMR3734	284610M000091394	29/10/2019	60503
AMR6577	284610M000091952	02/11/2019	60503
AMR9554	284610M000091273	28/10/2019	60503
AMS3095	284610M000091280	28/10/2019	60503
AMS3191	284610M000091851	02/11/2019	60503
AMS5901	284610M000091962	02/11/2019	60503
AMS5901	284610M000091905	02/11/2019	60503
AMS5901	284610M000091898	02/11/2019	60503
AMS5901	284610M000091951	02/11/2019	60503
AMT6258	284610M000091950	03/11/2019	60503
AMU0474	284610M000091895	02/11/2019	60503
AMU2862	284610M000092186	04/11/2019	60503
AMV9049	284610M000091109	27/10/2019	60503
AMV9D84	284610M000092092	03/11/2019	60503
AMW8287	284610M000091465	30/10/2019	60503
AMW9D70	284610M000091236	27/10/2019	60503
AMX2981	284610M000091814	02/11/2019	60503
AMX4670	284610M000092200	04/11/2019	60503
AMX7J29	284610M000091410	29/10/2019	60503
AMY6520	284610M000092088	04/11/2019	60503
AMZ7A99	284610M000091543	30/10/2019	60503
ANB4890	284610M000091837	02/11/2019	60503
ANC1071	284610M000092149	04/11/2019	56732
AND8750	284610M000091971	03/11/2019	56732
ANG1521	284610M000091182	27/10/2019	60503
ANG2931	284610M000091483	30/10/2019	60503
ANH4363	284610M000092004	03/11/2019	60503
ANI0I50	284610M000091772	01/11/2019	60503
ANK2150	284610M000091611	31/10/2019	60503
ANN4G46	284610M000091603	31/10/2019	60503
ANP2035	284610M000092157	04/11/2019	60503
ANP2036	284610M000092170	04/11/2019	60503
ANP2036	284610M000091967	03/11/2019	60503
ANP2036	284610M000091591	31/10/2019	60503
ANP2036	284610M000091383	29/10/2019	60503
ANP3002	284610M000091830	02/11/2019	60503
ANP9947	284610M000091859	02/11/2019	60503
ANR8627	284610M000091462	30/10/2019	60503
ANT8956	284610M000091561	31/10/2019	60503
ANU3314	284610M000091282	28/10/2019	60503
ANU6H85	284610M000091789	01/11/2019	60503
ANV4919	284610M000091141	27/10/2019	60503
ANW0215	284610M000091188	27/10/2019	60503
ANX1725	284610M000092210	04/11/2019	60503
ANX4932	284610M000091629	31/10/2019	60503
ANY0038	284610M000091471	30/10/2019	60503
ANY3490	284610M000091578	31/10/2019	60503
AOA2553	284610M000092111	04/11/2019	60503
AOA2553	284610M000092123	04/11/2019	60503
AOA2848	284610M000091687	01/11/2019	60503
AOB8157	284610M000091593	04/11/2019	56732
AOD6910	284610M000091400	29/10/2019	60503
AOE4840	284610M000091894	02/11/2019	60503
AOE9967	284610M000091522	30/10/2019	60503
AOF3916	284610M000091604	31/10/2019	60503
AOF3916	284610M000091613	31/10/2019	60503
AOF5565	284610M000092035	03/11/2019	60503
AOG0998	284610M000091516	30/10/2019	60503
AOG7525	284610M000091659	31/10/2019	60503
AOI0154	284610M000091960	02/11/2019	60503
AOI2460	284610M000091159	27/10/2019	60503
AOI2614	284610M000091767	01/11/2019	60503
AOJ3874	284610M000092212	05/11/2019	60503
AOJ7517	284610M000091638	31/10/2019	60503
AOL3095	284610M000091540	30/10/2019	60503
AOL5806	284610M000092016	03/11/2019	60503
AOL6434	284610M000091854	02/11/2019	60503
AOM8477	284610M000091171	27/10/2019	60503
AON2709	284610M000091696	31/10/2019	60503

AON9C96	284610M000091473	30/10/2019	60503
AOP6834	284610M000091152	27/10/2019	60503
AOR9331	284610M000091625	31/10/2019	60503
AOS3241	284610M000092024	03/11/2019	60503
AOS5I79	284610M000091430	29/10/2019	60503
AOS7663	284610M000091328	28/10/2019	60503
AOS8225	284610M000091633	31/10/2019	60503
AOT1727	284610M000091812	01/11/2019	60503
AOT5990	284610M000092000	03/11/2019	60503
AOT6791	284610M000091769	01/11/2019	60503
AOU2528	284610M000091709	01/11/2019	60503
AOW3910	284610M000091445	29/10/2019	60503
AOW8893	284610M000091425	29/10/2019	60503
AOX0F40	284610M000092147	04/11/2019	60503
AOX0F40	284610M000091494	30/10/2019	60503
AOX1623	284610M000091389	29/10/2019	60503
AOX3165	284610M000091234	27/10/2019	60503
AOX6254	284610M000091778	01/11/2019	60503
AOX9948	284610M000092154	04/11/2019	60503
AOZ0718	284610M000092097	03/11/2019	60503
AOZ5729	284610M000091368	29/10/2019	60503
AOZ8C68	284610M000092051	03/11/2019	60503
AOZ9381	284610M000091834	02/11/2019	60503
APA3528	284610M000091264	27/10/2019	60503
APD1365	284610M000091827	02/11/2019	60503
APD2246	284610M000092203	04/11/2019	60503
APD6630	284610M000091329	28/10/2019	60503
APG7335	284610M000091357	29/10/2019	60503
APG7335	284610M000091364	29/10/2019	60503
APH5B76	284610M000091676	31/10/2019	60503
API7139	284610M000091223	27/10/2019	60503
APJ1139	284610M000091446	30/10/2019	60503
APJ1446	284610M000091245	28/10/2019	60503
APK7223	284610M000092161	04/11/2019	60503
APL5255	284610M000092106	04/11/2019	60503
APL5312	284610M000091225	27/10/2019	60503
APL5312	284610M000091345	28/10/2019	60503
APM4202	284610M000091566	31/10/2019	60503
APM7014	284610M000091630	31/10/2019	60503
APN8910	284610M000091732	01/11/2019	60503
APO1062	284610M000091796	01/11/2019	60503
APO2585	284610M000091437	29/10/2019	60503
APP5362	284610M000091470	30/10/2019	60503
APP8141	284610M000091386	29/10/2019	60503
APR3086	284610M000092148	04/11/2019	60503
APR4272	284610M000091409	29/10/2019	60503
APR8681	284610M000091413	29/10/2019	60503
APS8018	284610M000091684	01/11/2019	60503
APS8635	284610M000091501	30/10/2019	60503
APT1959	284610M000091883	02/11/2019	60503
APU7894	284610M000092185	04/11/2019	60503
APV3140	284610M000091880	02/11/2019	60503
APW5187	284610M000091636	31/10/2019	60503
APW8710	284610M000092190	04/11/2019	60503
APW8710	284610M000091377	29/10/2019	60503
APW8710	284610M000091743	01/11/2019	60503
APX0356	284610M000091546	30/10/2019	60503
APX4748	284610M000091944	02/11/2019	60503
APZ8113	284610M000091123	27/10/2019	60503
AQA3581	284610M000091140	27/10/2019	60503
AQA7598	284610M000091103	27/10/2019	60503
AQB7H96	284610M000091846	02/11/2019	60503
AQB7H96	284610M000091897	02/11/2019	60503
AQC7933	284610M000091653	31/10/2019	60503
AQD1012	284610M000091641	31/10/2019	60503
AQD6930	284610M000091925	02/11/2019	60503
AQE6346	284610M000091739	01/11/2019	60503
AQE6346	284610M000091589	31/10/2019	60503
AQH5604	284610M000091644	31/10/2019	60503
AQI6399	284610M000091805	02/11/2019	60503
AQL4581	284610M000091157	27/10/2019	60503
AQN1282	284610M000092153	04/11/2019	60503
AQN6B42	284610M000092033	03/11/2019	56732
AQO7820	284610M000091663	31/10/2019	60503
AQP4609	284610M000091497	30/10/2019	60503
AQP6157	284610M000091402	29/10/2019	60503
AQQ1047	284610M000091775	01/11/2019	60503
AQR5856	284610M000091558	31/10/2019	60503
AQR5944	284610M000091921	02/11/2019	60503
AQS4B51	284610M000091461	30/10/2019	60503
AQT4317	284610M000091216	27/10/2019	60503
AQT5774	284610M000092104	04/11/2019	60503
AQU0681	284610M000091194	27/10/2019	60503
AQU8428	284610M000091621	31/10/2019	60503
AQU8428	284610M000091592	31/10/2019	60503
AQU8428	284610M000091405	29/10/2019	60503
AQU8428	284610M000092171	04/11/2019	60503
AQU8C86	284610M000091968	03/11/2019	60503
AQV8712	284610M000091782	01/11/2019	60503

AQW5J22	284610M000091829	02/11/2019	60503
ARA5A02	284610M000092049	03/11/2019	60503
ARA9473	284610M000092060	03/11/2019	60503
ARA9473	284610M000092128	04/11/2019	60503
ARB0974	284610M000091468	30/10/2019	60503
ARB2252	284610M000091649	31/10/2019	60503
ARB7599	284610M000091441	29/10/2019	60503
ARB8570	284610M000092089	03/11/2019	60503
ARC0161	284610M000091744	01/11/2019	60503
ARC1I83	284610M000092150	04/11/2019	60503
ARC5784	284610M000092135	04/11/2019	60503
ARE3889	284610M000091889	02/11/2019	56732
ARF1840	284610M000092086	04/11/2019	60503
ARF5931	284610M000091861	02/11/2019	60503
ARG1126	284610M000091119	27/10/2019	60503
ARH4C61	284610M000091635	31/10/2019	60503
ARH7129	284610M000091860	02/11/2019	60503
ARH8026	284610M000092065	03/11/2019	60503
ARJ4557	284610M000091521	30/10/2019	60503
ARJ4642	284610M000091526	30/10/2019	60503
ARJ6431	284610M000091946	03/11/2019	60503
ARK3073	284610M000092198	04/11/2019	60503
ARK7F41	284610M000091179	27/10/2019	60503
ARM1140	284610M000091289	28/10/2019	60503
ARO2354	284610M000091668	31/10/2019	60503
ARO3277	284610M000091248	27/10/2019	60503
ARQ9729	284610M000091242	27/10/2019	60503
ARQ9729	284610M000091253	28/10/2019	60503
ARS2482	284610M000091515	30/10/2019	60503
ART6878	284610M000091469	30/10/2019	60503
ART9C78	284610M000091582	31/10/2019	60503
ARU1839	284610M000091845	02/11/2019	60503
ARV6759	284610M000091610	31/10/2019	60503
ARV9925	284610M000091348	28/10/2019	60503
ARW5905	284610M000091257	28/10/2019	60503
ARZ2I35	284610M000092030	03/11/2019	60503
ASA6G04	284610M000091478	30/10/2019	60503
ASC4350	284610M000091667	31/10/2019	60503
ASD4836	284610M000091176	27/10/2019	60503
ASD8943	284610M000092120	04/11/2019	56732
ASE1387	284610M000091545	30/10/2019	60503
ASF5232	284610M000091259	28/10/2019	60503
ASH0389	284610M000091504	30/10/2019	60503
ASH3222	284610M000091431	29/10/2019	60503
ASH5064	284610M000091562	31/10/2019	60503
ASH5516	284610M000091639	31/10/2019	60503
ASI1I76	284610M000091263	28/10/2019	60503
ASI3552	284610M000091616	31/10/2019	60503
ASI8152	284610M000091144	27/10/2019	60503
ASI9697	284610M000091787	01/11/2019	60503
ASJ3532	284610M000092138	04/11/2019	60503
ASJ7F44	284610M000091486	30/10/2019	60503
ASK3413	284610M000091986	03/11/2019	60503
ASK3413	284610M000091835	02/11/2019	60503
ASL0170	284610M000091309	28/10/2019	60503
ASM0322	284610M000091325	28/10/2019	60503
ASP1703	284610M000092029	03/11/2019	60503
ASR0684	284610M000091283	28/10/2019	60503
ASR2654	284610M000091595	04/11/2019	60503
ASR2E56	284610M000091713	01/11/2019	60503
ASR3397	284610M000091754	01/11/2019	56732
ASR5987	284610M000091863	02/11/2019	60503
ASR5987	284610M000091392	29/10/2019	60503
ASS3088	284610M000091666	31/10/2019	60503
ASS9986	284610M000091520	30/10/2019	60503
AST1I25	284610M000091288	28/10/2019	60503
AST9A24	284610M000091293	28/10/2019	60503
ASV2611	284610M000092184	04/11/2019	60503
ASW4361	284610M000092115	04/11/2019	60503
ASW8B02	284610M000091306	28/10/2019	60503
ASX6949	284610M000091542	30/10/2019	60503
ASY5378	284610M000092173	04/11/2019	60503
ASY5378	284610M000092158	04/11/2019	60503
ASZ2333	284610M000091565	31/10/2019	60503
ASZ4E43	284610M000091281	28/10/2019	60503
ATA3076	284610M000091688	01/11/2019	60503
ATB5E40	284610M000091849	02/11/2019	60503
ATB6001	284610M000091199	27/10/2019	60503
ATB6001	284610M000091212	27/10/2019	60503
ATC7404	284610M000092044	02/11/2019	60503
ATD6250	284610M000091813	02/11/2019	60503
ATD9J47	284610M000092048	03/11/2019	60503
ATE8682	284610M000091809	01/11/2019	60503
ATE9279	284610M000091120	27/10/2019	60503
ATE9943	284610M000091444	29/10/2019	60503
ATG4741	284610M000092012	03/11/2019	60503
ATH9446	284610M000092139	04/11/2019	60503
ATJ0872	284610M000091579	04/11/2019	60503
ATJ1F45	284610M000091919	02/11/2019	60503

ATJ6I27	284610M000091628	31/10/2019	60503
ATJ7379	284610M000091679	31/10/2019	60503
ATK0665	284610M000092081	03/11/2019	60503
ATK6034	284610M000091581	31/10/2019	60503
ATL2343	284610M000092090	03/11/2019	60503
ATL2343	284610M000092207	04/11/2019	60503
ATL5634	284610M000091355	29/10/2019	60503
ATN2I27	284610M000091572	31/10/2019	60503
ATO8C75	284610M000092093	03/11/2019	60503
ATO9146	284610M000091502	30/10/2019	60503
ATP6I01	284610M000092136	04/11/2019	60503
ATP9778	284610M000091988	03/11/2019	60503
ATQ2494	284610M000091114	27/10/2019	60503
ATU2462	284610M000091296	28/10/2019	60503
ATU5H49	284610M000091384	29/10/2019	60503
ATU7J46	284610M000091624	31/10/2019	60503
ATU9626	284610M000092066	03/11/2019	60503
ATW8398	284610M000091981	03/11/2019	60503
ATX6H03	284610M000091327	28/10/2019	60503
ATY8875	284610M000091511	30/10/2019	60503
ATZ1H84	284610M000091417	29/10/2019	60503
ATZ3J28	284610M000092015	03/11/2019	60503
ATZ4731	284610M000091472	30/10/2019	60503
AUD6I89	284610M000091118	27/10/2019	60503
AUD7667	284610M000091994	03/11/2019	60503
AUD8229	284610M000091231	27/10/2019	60503
AUE4885	284610M000092130	04/11/2019	60503
AUE6569	284610M000091422	29/10/2019	60503
AUF8414	284610M000091435	29/10/2019	60503
AUF8761	284610M000091577	04/11/2019	60503
AUI3803	284610M000091648	31/10/2019	60503
AUJ8976	284610M000091453	30/10/2019	60503
AUK2862	284610M000091434	29/10/2019	60503
AUL7015	284610M000092079	03/11/2019	60503
AUL9122	284610M000091217	27/10/2019	60503
AUL9440	284610M000092053	03/11/2019	60503
AUL9440	284610M000091942	03/11/2019	60503
AUL9440	284610M000091979	03/11/2019	60503
AUM0347	284610M000091961	02/11/2019	60503
AUN1616	284610M000091419	29/10/2019	60503
AUP3549	284610M000091106	27/10/2019	60503
AUP6957	284610M000091764	01/11/2019	60503
AUP6992	284610M000091602	31/10/2019	60503
AUU8C13	284610M000091330	28/10/2019	60503
AUU9923	284610M000091173	27/10/2019	60503
AUU9923	284610M000091153	27/10/2019	60503
AUW3A13	284610M000091957	02/11/2019	60503
AUX4627	284610M000091266	27/10/2019	60503
AUX4630	284610M000092042	03/11/2019	60503
AUX4630	284610M000092002	03/11/2019	60503
AUY1725	284610M000091795	02/11/2019	60503
AUZ4652	284610M000091623	31/10/2019	60503
AVA7867	284610M000091606	31/10/2019	60503
AVC4369	284610M000091935	02/11/2019	60503
AVD4774	284610M000091654	31/10/2019	60503
AVD6080	284610M000091989	03/11/2019	60503
AVF7941	284610M000091496	30/10/2019	60503
AVH6988	284610M000091574	31/10/2019	60503
AVH8575	284610M000092129	04/11/2019	60503
AVI3903	284610M000091978	03/11/2019	60503
AVI4076	284610M000092032	03/11/2019	60503
AVI4076	284610M000091850	02/11/2019	60503
AVJ0B70	284610M000091168	27/10/2019	60503
AVK2348	284610M000091397	29/10/2019	60503
AVK9596	284610M000092009	03/11/2019	60503
AVL7540	284610M000091407	29/10/2019	60503
AVM5548	284610M000091675	31/10/2019	60503
AVP7269	284610M000091847	02/11/2019	60503
AVQ0545	284610M000091150	27/10/2019	60503
AVQ4871	284610M000091780	01/11/2019	60503
AVQ9071	284610M000091436	29/10/2019	60503
AVS8031	284610M000091181	27/10/2019	60503
AVS9150	284610M000091126	27/10/2019	60503
AVV7428	284610M000092112	04/11/2019	60503
AVW0410	284610M000091549	31/10/2019	60503
AVX6C41	284610M000091843	02/11/2019	60503
AVX8C32	284610M000091855	02/11/2019	60503
AVY6445	284610M000091169	27/10/2019	60503
AVZ2550	284610M000091482	30/10/2019	60503
AVZ6893	284610M000091189	27/10/2019	60503
AWA0A51	284610M000091174	27/10/2019	60503
AWA4J47	284610M000091312	28/10/2019	60503
AWB5800	284610M000091276	28/10/2019	60503
AWE0734	284610M000091322	28/10/2019	60503
AWE0734	284610M000092195	04/11/2019	60503
AWE0734	284610M000091395	29/10/2019	60503
AWE0734	284610M000091941	02/11/2019	60503
AWE0734	284610M000091524	30/10/2019	60503
AWE0734	284610M000091899	02/11/2019	60503

AWE5546	284610M000091373	29/10/2019	60503
AWE8J25	284610M000091923	02/11/2019	60503
AWG2683	284610M000091888	02/11/2019	60503
AWG3695	284610M000091335	28/10/2019	60503
AWG8J17	284610M000091953	03/11/2019	60503
AWH8180	284610M000091227	27/10/2019	60503
AWI7E17	284610M000091113	27/10/2019	60503
AWI9627	284610M000091927	03/11/2019	60503
AWJ1755	284610M000092168	04/11/2019	60503
AWJ3330	284610M000091318	28/10/2019	60503
AWJ8416	284610M000092021	03/11/2019	60503
AWJ9133	284610M000091267	27/10/2019	60503
AWK4314	284610M000091822	02/11/2019	60503
AWK4379	284610M000091163	27/10/2019	60503
AWK8G32	284610M000091240	27/10/2019	60503
AWM4A79	284610M000092187	04/11/2019	60503
AWN2275	284610M000091651	31/10/2019	60503
AWO2002	284610M000091940	02/11/2019	60503
AWP1880	284610M000091599	31/10/2019	60503
AWP8123	284610M000092108	04/11/2019	60503
AWQ6827	284610M000091933	02/11/2019	60503
AWQ8414	284610M000092199	04/11/2019	60503
AWS0J48	284610M000091367	29/10/2019	60503
AWT9750	284610M000091324	28/10/2019	60503
AWX0J64	284610M000091503	30/10/2019	56732
AWX2120	284610M000092077	03/11/2019	60503
AWX3223	284610M000091768	01/11/2019	60503
AWX4H55	284610M000091535	30/10/2019	60503
AWX6B02	284610M000091929	02/11/2019	60503
AWY0177	284610M000092023	03/11/2019	60503
AWY1G43	284610M000091815	02/11/2019	60503
AWY8958	284610M000091749	01/11/2019	60503
AWY9986	284610M000091262	27/10/2019	60503
AWZ1606	284610M000091447	29/10/2019	60503
AWZ4364	284610M000091423	29/10/2019	60503
AWZ9214	284610M000091858	02/11/2019	60503
AXA1B44	284610M000092022	03/11/2019	60503
AXA5986	284610M000092041	02/11/2019	60503
AXA7474	284610M000091314	28/10/2019	60503
AXE0499	284610M000091685	31/10/2019	60503
AXE4010	284610M000091247	27/10/2019	60503
AXG0247	284610M000091387	29/10/2019	60503
AXG4344	284610M000091799	01/11/2019	60503
AXG6025	284610M000092080	03/11/2019	60503
AXI5311	284610M000091892	02/11/2019	60503
AXK4423	284610M000091868	02/11/2019	60503
AXM3033	284610M000091112	27/10/2019	60503
AXM4125	284610M000091982	03/11/2019	60503
AXM4173	284610M000091620	31/10/2019	60503
AXM6782	284610M000091513	30/10/2019	60503
AXN0629	284610M000091448	29/10/2019	60503
AXN1764	284610M000092084	04/11/2019	60503
AXO2395	284610M000091916	02/11/2019	60503
AXO2395	284610M000091918	02/11/2019	60503
AXQ0389	284610M000091211	27/10/2019	60503
AXR4611	284610M000091922	02/11/2019	60503
AXR9B57	284610M000091765	01/11/2019	60503
AXT1954	284610M000091349	29/10/2019	60503
AXT8110	284610M000091885	02/11/2019	60503
AXX3791	284610M000091243	27/10/2019	60503
AXX3H34	284610M000091481	30/10/2019	60503
AXX6381	284610M000091467	30/10/2019	60503
AXY7971	284610M000091404	29/10/2019	60503
AXZ7D45	284610M000092091	03/11/2019	60503
AYA2J63	284610M000091731	01/11/2019	60503
AYA5046	284610M000091354	29/10/2019	60503
AYA8025	284610M000091702	31/10/2019	60503
AYB1665	284610M000091480	30/10/2019	60503
AYD7B46	284610M000091701	31/10/2019	60503
AYD8316	284610M000091683	31/10/2019	60503
AYF0761	284610M000091722	01/11/2019	60503
AYF7I54	284610M000091832	02/11/2019	60503
AYF7I54	284610M000091871	02/11/2019	60503
AYG1442	284610M000092118	04/11/2019	60503
AYH0889	284610M000092114	04/11/2019	60503
AYH0963	284610M000092020	03/11/2019	60503
AYI2542	284610M000092019	03/11/2019	60503
AYJ2D60	284610M000091466	30/10/2019	60503
AYL2A58	284610M000091551	31/10/2019	60503
AYL6G16	284610M000091232	27/10/2019	60503
AYL8H56	284610M000091492	30/10/2019	60503
AYM5E36	284610M000091996	03/11/2019	60503
AYO3H09	284610M000092174	04/11/2019	60503
AYQ5705	284610M000091238	27/10/2019	60503
AYQ5705	284610M000091801	01/11/2019	60503
AYR0H20	284610M000091290	28/10/2019	60503
AYS9841	284610M000091201	27/10/2019	60503
AYT7866	284610M000092103	04/11/2019	60503
AYV4178	284610M000091350	29/10/2019	60503

AYV4178	284610M000092117	04/11/2019	60503
AYW2221	284610M000091619	31/10/2019	56732
AYX4075	284610M000091221	27/10/2019	60503
AYX8263	284610M000091943	02/11/2019	60503
AYY1113	284610M000091729	01/11/2019	60503
AZD8C87	284610M000092177	04/11/2019	60503
AZG1677	284610M000091499	30/10/2019	60503
AZG1677	284610M000091167	27/10/2019	60503
AZG1677	284610M000091147	27/10/2019	60503
AZG1677	284610M000091959	02/11/2019	60503
AZG3406	284610M000091807	02/11/2019	60503
AZG3918	284610M000091219	27/10/2019	60503
AZJ4532	284610M000091622	31/10/2019	60503
AZJ5302	284610M000091142	27/10/2019	60503
AZK5637	284610M000091752	01/11/2019	60503
AZL3362	284610M000091557	31/10/2019	60503
AZN4345	284610M000091180	27/10/2019	60503
AZO3H56	284610M000092176	04/11/2019	60503
AZP7157	284610M000092188	04/11/2019	60503
AZR0J96	284610M000091825	02/11/2019	60503
AZR9462	284610M000091206	27/10/2019	60503
AZS3H36	284610M000092054	03/11/2019	60503
AZT4317	284610M000091258	28/10/2019	60503
AZX5979	284610M000091455	30/10/2019	60503
AZX5979	284610M000091518	30/10/2019	60503
AZX7171	284610M000091691	31/10/2019	60503
AZY7135	284610M000091991	03/11/2019	60503
BAB3479	284610M000091491	30/10/2019	60503
BAB3479	284610M000091298	28/10/2019	60503
BAB7G94	284610M000091771	01/11/2019	60503
BAC1581	284610M000091931	02/11/2019	60503
BAC5374	284610M000091454	30/10/2019	60503
BAC9694	284610M000091204	27/10/2019	60503
BAH3G15	284610M000091700	01/11/2019	60503
BAH5545	284610M000091398	29/10/2019	60503
BAH6884	284610M000091697	31/10/2019	60503
BAK0466	284610M000091823	02/11/2019	60503
BAL3J64	284610M000091270	28/10/2019	60503
BAL4803	284610M000091733	01/11/2019	60503
BAM8381	284610M000092005	03/11/2019	60503
BAN6638	284610M000091260	28/10/2019	60503
BAN8736	284610M000091172	27/10/2019	60503
BAN8736	284610M000091220	27/10/2019	60503
BAO4768	284610M000091443	29/10/2019	60503
BAP3619	284610M000091614	31/10/2019	60503
BAP8517	284610M000091155	27/10/2019	60503
BAR3A15	284610M000091723	01/11/2019	60503
BAR9430	284610M000091261	28/10/2019	60503
BAS0946	284610M000091779	01/11/2019	60503
BAU8820	284610M000091917	02/11/2019	60503
BAV8469	284610M000091914	02/11/2019	60503
BAW2890	284610M000091460	30/10/2019	60503
BAW6J75	284610M000092061	03/11/2019	60503
BAW8809	284610M000091517	30/10/2019	60503
BAW8809	284610M000091647	31/10/2019	60503
BAX3416	284610M000091351	29/10/2019	60503
BAX6623	284610M000091528	30/10/2019	60503
BAY0710	284610M000091320	28/10/2019	60503
BAZ3369	284610M000092062	03/11/2019	60503
BBA8951	284610M000091808	02/11/2019	60503
BBB6458	284610M000091987	03/11/2019	60503
BBC9463	284610M000091210	27/10/2019	60503
BBC9463	284610M000091218	27/10/2019	60503
BBD6613	284610M000091125	27/10/2019	60503
BBG7985	284610M000091145	27/10/2019	60503
BBG9930	284610M000091372	29/10/2019	60503
BBI5C07	284610M000091842	02/11/2019	60503
BBI5C07	284610M000092193	04/11/2019	60503
BBJ2240	284610M000091597	04/11/2019	60503
BBJ4578	284610M000091164	27/10/2019	60503
BBK6250	284610M000092057	03/11/2019	60503
BBP3662	284610M000091316	28/10/2019	60503
BBP5984	284610M000092159	04/11/2019	60503
BBP5984	284610M000092209	04/11/2019	60503
BBR6568	284610M000091568	31/10/2019	60503
BBS2668	284610M000092109	04/11/2019	60503
BBU4108	284610M000091122	27/10/2019	60503
BBU7545	284610M000091362	29/10/2019	60503
BBV8H53	284610M000091191	27/10/2019	60503
BBZ4E84	284610M000091992	03/11/2019	60503
BCA0455	284610M000091761	01/11/2019	60503
BCA6573	284610M000091207	27/10/2019	60503
BCB4H00	284610M000091507	30/10/2019	60503
BCC8916	284610M000091105	27/10/2019	60503
BCE9970	284610M000092063	03/11/2019	60503
BCF8267	284610M000091429	29/10/2019	60503
BCG1619	284610M000092082	03/11/2019	60503
BCG5989	284610M000091612	31/10/2019	60503
BCM7973	284610M000092036	03/11/2019	60503

BCO7671	284610M000091111	27/10/2019	60503
BCP1844	284610M000091371	29/10/2019	60503
BCP2927	284610M000091498	30/10/2019	60503
BCQ2086	284610M000091964	02/11/2019	60503
BCR2B57	284610M000091993	03/11/2019	60503
BCS8D08	284610M000092178	04/11/2019	60503
BCU7D89	284610M000091804	02/11/2019	60503
BCV4E37	284610M000091948	03/11/2019	60503
BCV6B87	284610M000091720	01/11/2019	60503
BCV8H38	284610M000091428	29/10/2019	60503
BCZ7H86	284610M000091541	30/10/2019	60503
BCZ9C01	284610M000091742	01/11/2019	60503
BDB2B78	284610M000092110	04/11/2019	60503
BDB2I90	284610M000091130	27/10/2019	60503
BDB3I22	284610M000091136	27/10/2019	60503
BDB8A54	284610M000091873	02/11/2019	60503
BDC3I32	284610M000091382	29/10/2019	60503
BDD1F91	284610M000091586	31/10/2019	60503
BDD3F30	284610M000091323	28/10/2019	60503
BDD3F71	284610M000091794	01/11/2019	60503
BDE4I61	284610M000091715	01/11/2019	60503
BDF7C48	284610M000091680	31/10/2019	60503
BDH6E09	284610M000091640	31/10/2019	60503
BDJ5F78	284610M000092040	02/11/2019	60503
BDK1A84	284610M000091343	28/10/2019	60503
BDL6C58	284610M000091570	31/10/2019	60503
BDL9I68	284610M000091375	29/10/2019	60503
BDM3E54	284610M000091910	02/11/2019	60503
BDM4C14	284610M000091490	30/10/2019	60503
BDN2F52	284610M000091584	31/10/2019	60503
BDN4C37	284610M000092096	03/11/2019	60503
BDX9A66	284610M000091344	28/10/2019	60503
BEL4046	284610M000091588	31/10/2019	60503
BEN2E11	284610M000092204	04/11/2019	60503
BER2530	284610M000092052	03/11/2019	60503
BGM2261	284610M000091523	30/10/2019	60503
BGO4365	284610M000091554	31/10/2019	60503
BJG4J66	284610M000091934	03/11/2019	60503
BJL4543	284610M000092126	04/11/2019	60503
BJV5083	284610M000091879	02/11/2019	60503
BKO5387	284610M000091590	31/10/2019	60503
BLZ3317	284610M000091781	01/11/2019	60503
BMB0120	284610M000091884	02/11/2019	60503
BOF8910	284610M000091874	02/11/2019	60503
BOJ2007	284610M000091249	27/10/2019	60503
BON0142	284610M000091833	02/11/2019	60503
BOU5427	284610M000091878	02/11/2019	60503
BPG5136	284610M000091525	30/10/2019	60503
BUH1612	284610M000091340	28/10/2019	60503
BUJ9579	284610M000091818	02/11/2019	60503
BVH8477	284610M000091421	29/10/2019	60503
BZN8583	284610M000091881	02/11/2019	60503
CAF8978	284610M000091791	01/11/2019	60503
CAO6J64	284610M000091484	30/10/2019	60503
CAS5455	284610M000091208	27/10/2019	60503
CBH2715	284610M000092137	04/11/2019	60503
CDI0435	284610M000092211	04/11/2019	60503
CDT8989	284610M000091269	27/10/2019	60503
CEI2315	284610M000092055	03/11/2019	60503
CFV4E44	284610M000091576	31/10/2019	60503
CGQ2676	284610M000091374	29/10/2019	60503
CHH5552	284610M000091237	27/10/2019	60503
CIA6647	284610M000091313	28/10/2019	56732
CKI9667	284610M000091133	27/10/2019	60503
CLN2716	284610M000091609	31/10/2019	60503
CNP7121	284610M000091819	02/11/2019	60503
CNT8G43	284610M000091479	30/10/2019	60503
CNV6A76	284610M000091381	29/10/2019	60503
COB6027	284610M000091816	02/11/2019	60503
COG1264	284610M000092146	04/11/2019	60503
COY4975	284610M000092064	03/11/2019	60503
CPN7725	284610M000091661	31/10/2019	60503
CQG3138	284610M000091690	31/10/2019	60503
CQV0225	284610M000091287	28/10/2019	60503
CQY6625	284610M000091317	28/10/2019	56732
CRL2051	284610M000091116	27/10/2019	60503
CSV2601	284610M000091202	27/10/2019	60503
CSX4442	284610M000091369	29/10/2019	60503
CWL4094	284610M000091564	31/10/2019	60503
CXS3970	284610M000091196	27/10/2019	60503
CXX0558	284610M000092165	04/11/2019	60503
CYU4741	284610M000092099	03/11/2019	60503
CYY1992	284610M000091900	02/11/2019	60503
CZG6252	284610M000091291	28/10/2019	56732
CZV3170	284610M000091983	03/11/2019	60503
CZX4063	284610M000091251	28/10/2019	60503
DAQ0530	284610M000091995	03/11/2019	60503
DBH6294	284610M000091265	28/10/2019	60503
DBN2113	284610M000092050	03/11/2019	60503

DBO4F15	284610M000091848	02/11/2019	60503
DCE1128	284610M000091706	01/11/2019	60503
DDD2658	284610M000091356	29/10/2019	60503
DDF8734	284610M000091776	01/11/2019	60503
DDM8295	284610M000091596	31/10/2019	60503
DER2788	284610M000091617	31/10/2019	60503
DFN2383	284610M000092197	04/11/2019	60503
DFS1936	284610M000091797	02/11/2019	60503
DFS1936	284610M000091945	03/11/2019	60503
DGO7847	284610M000091853	02/11/2019	60503
DGX9742	284610M000091379	29/10/2019	60503
DHM0506	284610M000091999	03/11/2019	60503
DIM1474	284610M000091836	02/11/2019	60503
DJG2302	284610M000091821	02/11/2019	60503
DKC9758	284610M000091252	27/10/2019	60503
DKS0A38	284610M000092169	04/11/2019	60503
DKT4238	284610M000091727	01/11/2019	60503
DKY8C50	284610M000091664	31/10/2019	60503
DLN1140	284610M000091333	28/10/2019	60503
DLN1140	284610M000091442	29/10/2019	60503
DMI8980	284610M000091711	01/11/2019	60503
DOQ4289	284610M000092167	04/11/2019	60503
DQA1477	284610M000091127	27/10/2019	60503
DQA2311	284610M000091203	27/10/2019	60503
DQC3274	284610M000092134	04/11/2019	60503
DQG4703	284610M000091594	31/10/2019	60503
DQR7094	284610M000091583	31/10/2019	60503
DRA3098	284610M000092194	04/11/2019	60503
DRB7911	284610M000091665	31/10/2019	60503
DRU8185	284610M000091867	02/11/2019	60503
DTZ9653	284610M000092010	03/11/2019	60503
DUK0H63	284610M000091974	03/11/2019	60503
DUP8866	284610M000091475	30/10/2019	60503
DUR3396	284610M000091673	31/10/2019	60503
DUZ2576	284610M000091777	01/11/2019	60503
DWQ5I69	284610M000092175	04/11/2019	60503
DWX9H29	284610M000091286	28/10/2019	60503
DYA2752	284610M000091294	28/10/2019	60503
EAP0582	284610M000092155	04/11/2019	60503
EBL1173	284610M000091117	27/10/2019	60503
EDM7475	284610M000091192	27/10/2019	60503
EDM7475	284610M000091158	27/10/2019	60503
EDY0441	284610M000091753	01/11/2019	60503
EGA8804	284610M000091137	27/10/2019	60503
EGU6092	284610M000092011	03/11/2019	60503
EHM5346	284610M000091308	28/10/2019	60503
EIK5368	284610M000092076	03/11/2019	60503
EJT9690	284610M000091876	02/11/2019	60503
EKK9660	284610M000091838	02/11/2019	60503
ELZ9700	284610M000091510	30/10/2019	60503
ENX9E47	284610M000091802	01/11/2019	60503
EOK0517	284610M000091307	28/10/2019	60503
EOV3882	284610M000091388	29/10/2019	60503
EOV3882	284610M000091143	27/10/2019	60503
EOV3882	284610M000092039	03/11/2019	60503
EPN3824	284610M000091970	03/11/2019	60503
EPS5932	284610M000091508	30/10/2019	60503
EPX6208	284610M000091160	27/10/2019	60503
ERU3F44	284610M000091626	31/10/2019	60503
ERW1753	284610M000091937	03/11/2019	60503
ERW1753	284610M000091803	02/11/2019	60503
ETD0191	284610M000091170	27/10/2019	60503
EWR5115	284610M000091608	31/10/2019	60503
EWY4392	284610M000091642	31/10/2019	60503
EWY4392	284610M000092172	04/11/2019	60503
EWY4392	284610M000091537	30/10/2019	60503
EWY4392	284610M000091705	31/10/2019	60503
EWY4392	284610M000091509	30/10/2019	60503
EWY4392	284610M000091184	27/10/2019	60503
EXI5625	284610M000091200	27/10/2019	60503
EZB1961	284610M000091424	29/10/2019	56732
EZS8F20	284610M000091268	28/10/2019	60503
FAB2A99	284610M000091699	01/11/2019	60503
FAT9293	284610M000091175	27/10/2019	60503
FEX7789	284610M000091708	01/11/2019	60503
FGD3392	284610M000091319	28/10/2019	60503
FGN7422	284610M000091278	28/10/2019	60503
FGN7422	284610M000091255	28/10/2019	60503
FGP1103	284610M000091359	29/10/2019	60503
FHO8505	284610M000091913	02/11/2019	60503
FHT0038	284610M000092018	03/11/2019	60503
FIZ4719	284610M000092083	03/11/2019	60503
FJG6255	284610M000091911	02/11/2019	60503
FKO7726	284610M000091129	27/10/2019	60503
FLQ7661	284610M000092071	03/11/2019	60503
FLQ7661	284610M000092056	03/11/2019	60503
FLV5F51	284610M000092122	04/11/2019	60503
FNC1505	284610M000091615	31/10/2019	60503
FOG1968	284610M000091256	28/10/2019	60503

FPK9828	284610M000091877	02/11/2019	60503
FRV4D50	284610M000091193	27/10/2019	60503
FSY4630	284610M000091493	30/10/2019	60503
FTK5G98	284610M000091532	30/10/2019	60503
FUX8097	284610M000092069	03/11/2019	60503
FVT0035	284610M000091810	02/11/2019	60503
FZK2C50	284610M000091938	02/11/2019	60503
GKJ3456	284610M000091110	27/10/2019	60503
GOL4916	284610M000091254	27/10/2019	60503
GSV7820	284610M000091548	31/10/2019	60503
GWO2867	284610M000091580	31/10/2019	60503
HAN1576	284610M000091766	01/11/2019	60503
HBU1587	284610M000092164	04/11/2019	60503
HCJ5544	284610M000091587	04/11/2019	60503
HDB0888	284610M000091146	27/10/2019	60503
HDV9046	284610M000091135	27/10/2019	60503
HFS3931	284610M000092152	04/11/2019	60503
HGF6401	284610M000091161	27/10/2019	60503
HHR7I97	284610M000091798	01/11/2019	60503
HIU5203	284610M000091183	27/10/2019	60503
HJK3117	284610M000091890	02/11/2019	60503
HJP5419	284610M000091438	29/10/2019	60503
HKI2F80	284610M000091311	28/10/2019	60503
HRU6C59	284610M000091828	02/11/2019	60503
HSM2517	284610M000091553	31/10/2019	60503
HSM2517	284610M000091901	02/11/2019	60503
HSM2517	284610M000091660	31/10/2019	60503
HSP3326	284610M000092144	04/11/2019	60503
HTD1796	284610M000091459	30/10/2019	60503
HTN4I44	284610M000091655	31/10/2019	60503
HTR7766	284610M000091909	02/11/2019	60503
HTR7766	284610M000091864	02/11/2019	60503
HUN5312	284610M000091215	27/10/2019	60503
HUQ9095	284610M000091949	02/11/2019	56732
HVK3238	284610M000092074	03/11/2019	60503
IAA3713	284610M000092007	03/11/2019	60503
ICU7170	284610M000091728	01/11/2019	60503
IGA9570	284610M000091244	28/10/2019	60503
IJS2443	284610M000092073	03/11/2019	60503
IJY3172	284610M000091302	28/10/2019	60503
IKT7594	284610M000092070	03/11/2019	60503
IMI9776	284610M000092132	04/11/2019	60503
IMI9776	284610M000092116	04/11/2019	60503
IMI9776	284610M000091585	31/10/2019	60503
INV4569	284610M000091694	31/10/2019	60503
IPD2857	284610M000091550	31/10/2019	60503
IXX5151	284610M000091985	03/11/2019	60503
JDZ7H33	284610M000092133	04/11/2019	60503
JFH4270	284610M000091716	01/11/2019	60503
JIJ2603	284610M000092072	03/11/2019	60503
JPZ4722	284610M000091984	03/11/2019	60503
JQQ4H59	284610M000091332	28/10/2019	56732
JRP5231	284610M000091575	31/10/2019	60503
JRX5155	284610M000091305	28/10/2019	60503
JRX5155	284610M000091334	28/10/2019	60503
JSL1D54	284610M000091272	27/10/2019	60503
JTX8723	284610M000091958	02/11/2019	60503
JVR8D89	284610M000091534	30/10/2019	60503
JVS4I20	284610M000091363	29/10/2019	60503
KAH5801	284610M000092182	04/11/2019	60503
KAM3899	284610M000092025	03/11/2019	60503
KAM3899	284610M000091930	02/11/2019	60503
KAS3778	284610M000091108	27/10/2019	60503
KAS5581	284610M000091719	01/11/2019	60503
KAS5581	284610M000091712	01/11/2019	60503
KAS5581	284610M000092107	04/11/2019	60503
KAS5581	284610M000091869	02/11/2019	60503
KAS5581	284610M000091746	01/11/2019	60503
KAT5100	284610M000091567	04/11/2019	60503
KDU7168	284610M000091154	27/10/2019	60503
KJC2900	284610M000091456	30/10/2019	60503
KJC2900	284610M000091165	27/10/2019	60503
KLO8603	284610M000091148	27/10/2019	60503
KLS9089	284610M000091790	01/11/2019	60503
KMD1427	284610M000091321	28/10/2019	60503
KWC1258	284610M000091457	30/10/2019	60503
KZD7450	284610M000091275	28/10/2019	60503
LAN7587	284610M000092026	03/11/2019	60503
LAZ7815	284610M000091149	27/10/2019	60503
LBL5278	284610M000091920	02/11/2019	60503
LCC9011	284610M000091887	02/11/2019	60503
LCZ4958	284610M000091976	03/11/2019	60503
LQP3092	284610M000091817	02/11/2019	60503
LWO0202	284610M000091686	01/11/2019	60503
LYY5827	284610M000091162	27/10/2019	60503
MAV0324	284610M000092045	03/11/2019	60503
MBH0192	284610M000091559	31/10/2019	60503
MBP9923	284610M000092095	03/11/2019	60503
MBW3923	284610M000091360	29/10/2019	60503

MDD4435	284610M000091401	29/10/2019	60503
MEB3262	284610M000091703	01/11/2019	60503
MEL0J37	284610M000091741	01/11/2019	60503
MGM5792	284610M000091725	01/11/2019	60503
MGM5792	284610M000091718	01/11/2019	60503
MGR2130	284610M000091506	30/10/2019	60503
MGU2546	284610M000091963	03/11/2019	60503
MHD0489	284610M000092028	03/11/2019	60503
MHD0489	284610M000092205	04/11/2019	60503
MHD0489	284610M000092202	04/11/2019	60503
MHJ3802	284610M000091740	01/11/2019	60503
MIH9419	284610M000091972	03/11/2019	60503
MIM0B47	284610M000091726	01/11/2019	60503
MIR0340	284610M000092078	03/11/2019	60503
MJN1532	284610M000091230	27/10/2019	60503
MJP2421	284610M000092121	04/11/2019	60503
MJS8851	284610M000092141	04/11/2019	60503
MLN2291	284610M000091698	31/10/2019	60503
MMI9077	284610M000091598	31/10/2019	60503
MMM2839	284610M000091652	31/10/2019	60503
MNA8002	284610M000091527	30/10/2019	60503
MRA1582	284610M000091870	02/11/2019	60503
MSC5951	284610M000092201	04/11/2019	60503
MVA7864	284610M000091533	30/10/2019	60503
MVV2536	284610M000092058	03/11/2019	60503
NBB9089	284610M000091342	28/10/2019	60503
NBB9089	284610M000091209	27/10/2019	60503
NBB9089	284610M000091304	28/10/2019	60503
NBB9089	284610M000091915	02/11/2019	60503
NCO4207	284610M000091912	02/11/2019	60503
NDG4429	284610M000091826	02/11/2019	60503
NDS8413	284610M000092162	04/11/2019	60503
NEW3598	284610M000091646	31/10/2019	60503
NEW3598	284610M000091758	01/11/2019	60503
NMD2350	284610M000091672	31/10/2019	60503
NMV2194	284610M000092047	03/11/2019	60503
NMV2194	284610M000091637	31/10/2019	60503
NMV2194	284610M000091519	30/10/2019	60503
NMX9D84	284610M000091872	02/11/2019	60503
NOI6153	284610M000091166	27/10/2019	60503
NON4395	284610M000091773	01/11/2019	60503
NPD0057	284610M000091326	28/10/2019	60503
NPD0057	284610M000091239	27/10/2019	60503
NPD0057	284610M000091536	30/10/2019	60503
NPD0057	284610M000091792	01/11/2019	60503
NPD0057	284610M000091674	31/10/2019	60503
NPD0057	284610M000091735	01/11/2019	60503
NRJ8325	284610M000091563	31/10/2019	60503
NRL6804	284610M000091104	27/10/2019	60503
NRS2E22	284610M000092031	03/11/2019	60503
NXY0945	284610M000091569	04/11/2019	60503
NYB7449	284610M000091331	28/10/2019	60503
OFP2720	284610M000091229	27/10/2019	60503
OOJ2H33	284610M000091213	27/10/2019	60503
OOJ8G64	284610M000092160	04/11/2019	60503
OPK6244	284610M000091474	30/10/2019	60503
OQT4594	284610M000091391	29/10/2019	56732
OQZ5179	284610M000092100	03/11/2019	60503
OWM4763	284610M000091844	02/11/2019	60503
PGR1E31	284610M000091346	28/10/2019	60503
PIF0645	284610M000091671	31/10/2019	60503
PSZ7480	284610M000091932	03/11/2019	60503
PUF2J69	284610M000092087	03/11/2019	60503
PVX5765	284610M000091477	30/10/2019	60503
PZA8952	284610M000091856	02/11/2019	60503
PZE0J21	284610M000091138	27/10/2019	60503
PZE0J21	284610M000091177	27/10/2019	60503
PZN0311	284610M000091514	30/10/2019	60503
PZO9A52	284610M000092059	03/11/2019	60503
QBA2900	284610M000092068	03/11/2019	60503
QHA6E38	284610M000091862	02/11/2019	60503
QID8781	284610M000091500	30/10/2019	60503
QMU7J21	284610M000091224	27/10/2019	60503
QMW7H39	284610M000091658	31/10/2019	60503
QNG1890	284610M000091924	03/11/2019	60503
QNO6J62	284610M000091710	01/11/2019	60503
QOG5A47	284610M000091631	31/10/2019	60503
QOP8E06	284610M000091643	31/10/2019	60503
QOP8E06	284610M000091560	31/10/2019	60503
QOT8648	284610M000091750	01/11/2019	60503
QOY1J82	284610M000091352	29/10/2019	60503
QQN9535	284610M000091760	01/11/2019	60503
QQV6122	284610M000091197	27/10/2019	60503
QUG1249	284610M000091573	31/10/2019	60503
QUR7779	284610M000092034	03/11/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4B46F37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2020 do Município de Agudos do Sul, por Superávit do exercício anterior e por excesso de Arrecadação.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 988/2020 de 17 de janeiro de 2020
D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento de 2020, o Crédito Adicional Especial por Superávit do exercício anterior e por excesso de Arrecadação no valor de R$ 508.213,08 (quinhentos e oito mil duzentos e treze reais e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE	02.01	Administração Geral	
FUNÇÃO	4	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2	Gestão Administrativa transparente	
PROJ/ATIV.	2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral	54.298,89
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	54.298,89
ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.01	Fundo Municipal da criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
PROJ/ATIV.	6.002	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente Cons. Tutelar	6.089,81
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	6.089,81
ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
PROJ/ATIV.	2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	7.577,47
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	7.577,47
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal De Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica	199.791,09
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	52.614,04
4.4.90.51.00	1015	Obras e Instalações	147.177,05
ÓRGÃO	05.00	SECRETAREIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.01	Divisão do Ensino Fundamental	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
PROJ/ATIV.	2.018	Manutenção da Educação Básica	33.027,76
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	10.050,24
4.4.90.51.00	1015	Obras e Instalações	22.977,52
ÓRGÃO	06.00	SECRETAIRA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	06.01	Departamento Agropecuário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	17	Fomento a Produção Agropecuária	
PROJ/ATIV.	2.027	Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	9.712,54
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	9.712,54
ÓRGÃO	07.00	SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	07.01	Departamento Rodoviário Municipal	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	197.715,52
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais - Previdência	18.292,55
4.4.90.51.00	1015	Obras e Instalações	89.997,71
4.4.90.52.00	1015	Equipamentos e Material permanente	89.425,26
		SOMA GERAL	508.213,08

Art. 2º. - Para a cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, a Saber:

Fonte de Recurso	Descrição	Banco	Conta Bancaria	Descrição	Valor
015	Cessão Onerosa- Exercício Anterior	Banco do Brasil S/A	76.062-9	073.062-9/ Bra/ Cessão Onerosa	483.851,01

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, proveniente de aplicação financeira do recurso, durante o exercício de 2020, a saber:

Rubrica	Fonte	Discriminação	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.63	1015	Remun. de Dep. Bancários – Cessão Onerosa Pré-sal	24.362,07
SOMA GERAL			24.362,07

Art. 4º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 943/2019 de 26 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:55FC11C9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Excesso de Arrecadação

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 990/2020 de 17 de janeiro de 2020
D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento de 2020, o Crédito Adicional Especial por Superávit do exercício anterior e por excesso de Arrecadação no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Saúde**	
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**	
SUBFUNÇÃO	301	**Atenção Básica**	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	990.000,00
PROJ/ATIV.	1.002	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00	15500	Obras e Instalações	400.000,00
PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
4.4.90.52.00	15500	Equipamentos e Materiais Permanentes	590.000,00
TOTAL			990.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e os Governo Estadual para o exercício de 2020, bem como seus rendimentos de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	Discriminação	Valor
4.24.28.10.11.08	15500	Transf. Vol. Estadual Investimentos Saúde	967.000,00
4.13.21.00.11.63	15500	Rendim. Apl. Fin. Investimentos em Saúde	23.000,00
SOMA GERAL			**990.000,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° Lei N° 943/2019, de 26 de Junho De 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B841D9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SIDNEI LIMAS PAES

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SIDNEI LIMAS PAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.619.171/0001-70, sita na RUA DUQUE DE CAXIAS, 671 - CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIDNEI LIMAS PAES, portador (a) do Cpf sob nº022.752.339-38, domiciliada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 671 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/10/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 23.808,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Oito Reais) ao lote referente à secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2020.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Unid	Qtde	Unit	Total
1	1	17989	OFICINAS DE VIOLÃO E GAITA O profissional deverá estar habilitado para ministrar aulas de violão e Gaita em atendimento ao projeto Primeiros Acordes (violão e Gaita), sendo deverá ser abordados seguintes assuntos sendo iniciação ao violão e gaita(nomenclatura, cifras, notas e as funções dos dedos) além das práticas dos acordes bem como mudanças de acordes, combinações harmônicas, vivência rítmica através de batidas (dedilhado); combinações de estilos musicais; apresentações em eventos municipais. Onde para ministrar as aulas do curso o instrutor deverá ter certificado de prestação de serviço na área de professor de música com carga horária de no minimo 50 horas. Sendo que a carga horária será de 8 horas, com duração do projeto de 12 meses sendo as aulas de 1 (uma) vez por semana, aulas de 01 hora por turma. Sendo que o projeto terá duração de 12 meses divididos em 02 semestre, assim inicialmente será formado por 01 turma de 035 alunos por semestre. No 1º semestre serão atendidas as primeiras 035 matriculas atendendo os critérios de chegada e disponibilidade de horário. Já no segundo semestre serão abertas novas matriculas que seguirão os seguintes critérios: Primeiramente matriculas para pessoas que não frequentaram o 1º semestre, por ordem de chegada e que tenham disponibilidade de horário. Caso no 2º semestre não seja preenchidas as 35 vagas com novos alunos as vagas serão oferecidas aos alunos que participarão do 1º semestre seguindo o critério por ordem de chegada e disponibilidade de horário. Sendo que a empresa vencedora d.o certma será responsavel pelo fornecimento dos materias para aulas. Sendo 04 violões, 04 acordeon, 05 gaitas além de outros materias que possao vir a fazer parte para a realização das aulas.	HORAS	384,00	62,00	23.808,00
TOTAL								23.808,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/12/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDNEI LIMAS PAES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:63D7E0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2020, no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 132/2019 – Registro de Preços nº 084/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
07, 10, 12, 19, 20, 22, 25, 26, 31, 33, 36, 37, 43, 48, 49, 50, 54, 59, 69, 79, 81, 83, 84, 93, 95, 103, 105, 106, 107	NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68	R$ 76.954,00
04, 11, 16, 17, 21, 23, 27, 28, 34, 35, 38, 53, 56, 64, 65, 67, 72, 76, 85, 86, 94, 97, 104, 112, 114, 116, 117, 118	ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ:09.171.051/0001-50	R$ 146.459,18
02, 03, 05, 06, 13, 24, 29, 42, 44, 51, 58, 60, 63, 66, 70, 71, 78, 80, 87, 90, 96, 99, 108, 109, 113	VELCI ROQUE MINUZZO –MERCADO, CNPJ:12.208.983/0001-35	R$ 69.155,75
100, 101	CAYO C.B. FOGASSA – ME CNPJ:17.544.951/0001-24	R 28.740,00
41, 75, 77	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE CNPJ:05.912.018/0001-83	R$ 5.950,00
102	MAQUEA & MAQUEA LTDA –EPP CNPJ:01.046.618/0001-55	R$ 3.750,00
01, 08, 09, 14, 15, 18, 30, 32, 39, 40, 45, 46, 47, 52, 55, 57, 61, 62, 68, 73, 74, 82, 88, 89, 91, 92, 98, 110, 111, 115, 119	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ:33.263.949/0001-33	R$ 102.638,50
TOTAL		R$ 433.647,43

Braganey, 17 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0BBC14F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - CONCURSO PUBLICO Nº 002/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,
TORNAR PUBLICO
Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 002/2020.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038114	CAMILA NAVA SMANIOTTO	ADVOGADO	1º
0044013	PAULO CEZAR SILVA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	6º
0040245	ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8º
0041323	MARCIA BLOEDORN SCHMIDT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9º
0040180	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10º
0041780	VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	3º
0037288	NATALIA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19º
0040874	LUCAS OSANO DE SOUZA ALBERTON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20º
0042541	LUCAS DE LELIS DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	9º
0039692	FELIPE FERREIRA VITOR	SERVIÇOS GERAIS	10º
0039937	FLAVIANI CRISTINA ANUNCIAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	11º
0043558	CLÁUDIA RIBEIRO VALADARES	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	2º
0043059	LILIAN LIMA DA ROCHA	PSICÓLOGO	3º
0039717	ALEX SANDRO DOS SANTOS	PEDREIRO	1º
0038970	ROBSON ALEXANDRE	PEDREIRO	2º
0041939	ELIANDRO BIANCHIN	LAVADOR/LUBRIFICADOR	1º
0040584	WILLIAN SQUIZATTO KASIRADZI	PINTOR	1º
0042063	ROGER BRAGA PEREIRA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.
Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B76CDD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 160/2019, 001, 003 e 005/2020 confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 158/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 092/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
RINALDI & COGO LTDA CNPJ 07.269.677/0001-79 RUA ALMIRANTE BARROSO TOLEDO-PR CEP 85900-020	103.703,50	CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 01.328.535/0001-59 RUA PICA PAU ARAPONGAS-PR CEP 86701-040	241.504,11	DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP CNPJ 03.411.908/0001-86 RUA BARÃO DO RIO BRANCO TOLEDO-PR CEP 85905-625	50.549,50	CINQÜENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA JOAQUIM TAVARO CASCAVEL-PR CEP 85803-750	71.429,00	SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME CNPJ 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85602-510	122.610,00	CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 R GENUINO PIACENTINI PATO BRANCO-PR CEP 85506-220	150.219,50	CENTO E CINQÜENTA MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.869.890/0001-26 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85602-510	121.940,00	CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01 R PERU OURO VERDE DO OESTE-PR CEP 85933-000	28.963,00	VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de janeiro de 2020

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1806F113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 004/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 001/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 001/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOTINAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	21.389,00	VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ 18.274.923/0001-05 R JOSE BONIFACIO BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000	40.004,00	QUARENTA MIL E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
COUROS DO BOTINEIRO LTDA CNPJ 05.155.889/0001-08 AV PARIGOT DE SOUZA TOLEDO-PR CEP 85906-070	2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ZABOTI DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ 33.660.645/0001-00 RUA RANULFO CARDOSO CAFELÂNDIA-PR CEP 85815-000	10.998,00	DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969 CNPJ 34.176.309/0001-59 R RUI BARBOSA CASCAVEL-PR CEP 85810-240	24.450,00	VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:88F483D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.297.733,00	41.346.118,99	3.950.139,00	25.828.003,62	15.518.115,37	4.745.847,24	24.418.459,80	16.927.659,19	23.684.058,15	1.409.543,82
DESPESAS CORRENTES	26.239.199,50	29.969.636,21	3.499.893,36	20.078.006,95	9.891.629,26	3.929.441,86	20.064.673,27	9.904.962,94	19.453.906,39	13.333,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.098.692,50	13.771.686,73	2.537.200,91	10.948.825,33	2.822.861,40	2.537.200,91	10.948.825,33	2.822.861,40	10.762.489,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	35.239,10	187.153,47	32.846,53	35.239,10	187.153,47	32.846,53	187.153,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.920.507,00	15.977.949,48	927.453,35	8.942.028,15	7.035.921,33	1.357.001,85	8.928.694,47	7.049.255,01	8.504.263,42	13.333,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.718.413,50	11.036.362,78	450.245,64	5.749.996,67	5.286.366,11	816.405,38	4.353.786,53	6.682.576,25	4.230.151,76	1.396.210,14
INVESTIMENTOS	2.140.395,50	10.458.344,78	370.102,47	5.292.972,19	5.165.372,59	736.262,21	3.896.762,05	6.561.582,73	3.773.127,28	1.396.210,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	578.018,00	578.018,00	80.143,17	457.024,48	120.993,52	80.143,17	457.024,48	120.993,52	457.024,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26	1.752.306,42	535.614,58	303.306,26	1.752.306,42	535.614,58	1.458.211,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.175.673,00	43.634.039,99	4.253.445,26	27.580.310,04	16.053.729,95	5.049.153,50	26.170.766,22	17.463.273,77	25.142.269,44	1.409.543,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.175.673,00	43.634.039,99	4.253.445,26	27.580.310,04	16.053.729,95	5.049.153,50	26.170.766,22	17.463.273,77	25.142.269,44	1.409.543,82
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	2.188.146,98	0,00	0,00	1.392.438,74	888.144,00	(888.144,00)	1.916.640,78	(888.144,00)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.175.673,00	43.634.039,99	6.441.592,24	27.580.310,04	16.053.729,95	6.441.592,24	27.058.910,22	16.575.129,77	27.058.910,22	521.399,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C92AFA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.792.940,00	2.202.921,00	298.068,02	1.720.876,98	482.044,02	298.068,02	1.720.876,98	482.044,02	1.432.020,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.667.940,00	2.005.921,00	273.051,97	1.581.474,08	424.446,92	273.051,97	1.581.474,08	424.446,92	1.317.633,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	197.000,00	25.016,05	139.402,90	57.597,10	25.016,05	139.402,90	57.597,10	114.386,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	85.000,00	85.000,00	5.238,24	31.429,44	53.570,56	5.238,24	31.429,44	53.570,56	26.191,20	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	5.238,24	31.429,44	53.570,56	5.238,24	31.429,44	53.570,56	26.191,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26	1.752.306,42	535.614,58	303.306,26	1.752.306,42	535.614,58	1.458.211,29	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26	1.752.306,42	535.614,58	303.306,26	1.752.306,42	535.614,58	1.458.211,29	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3736B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.175.673,00	40.774.645,07	6.441.592,24	15,80	27.058.910,22	66,36	13.715.734,85
RECEITAS CORRENTES	30.990.673,00	36.387.895,07	5.441.592,24	14,95	26.058.174,04	71,61	10.329.721,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.326.000,00	3.446.000,00	497.645,38	14,44	2.517.933,19	73,07	928.066,81
IMPOSTOS	2.701.000,00	2.701.000,00	391.762,57	14,50	1.786.448,68	66,14	914.551,32
TAXAS	625.000,00	745.000,00	105.882,81	14,21	731.484,51	98,19	13.515,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	385.000,00	385.000,00	114.023,35	29,62	296.873,84	77,11	88.126,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	385.000,00	385.000,00	114.023,35	29,62	296.873,84	77,11	88.126,16
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	440.817,63	5.886,59	1,34	68.580,28	15,56	372.237,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	440.817,63	5.886,59	1,34	68.580,28	15,56	372.237,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.240.000,00	1.270.000,00	3.047,54	0,24	103.958,74	8,19	1.166.041,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.414,10	0,12	1.158.585,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	17.916,03	22,40	62.083,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	30.000,00	3.047,54	10,16	84.628,61	282,10	(54.628,61)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.400.144,00	30.556.548,44	4.806.274,88	15,73	23.015.317,29	75,32	7.541.231,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.107.249,00	15.517.626,82	3.200.381,91	20,62	12.060.723,09	77,72	3.456.903,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.564.800,00	9.851.626,62	880.484,75	8,94	6.715.309,93	68,16	3.136.316,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.728.095,00	5.187.295,00	725.408,22	13,98	4.239.284,27	81,72	948.010,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.529,00	289.529,00	14.714,50	5,08	55.510,70	19,17	234.018,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	279.529,00	279.529,00	14.714,50	5,26	55.510,70	19,86	224.018,30
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	185.000,00	4.386.750,00	1.000.000,00	22,80	1.000.736,18	22,81	3.386.013,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.196.550,00	1.000.000,00	23,83	1.000.000,00	23,83	3.196.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.196.550,00	1.000.000,00	23,83	1.000.000,00	23,83	3.196.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	185.000,00	190.200,00	0,00	0,00	736,18	0,39	189.463,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155.000,00	160.200,00	0,00	0,00	736,18	0,46	159.463,82
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.175.673,00	40.774.645,07	6.441.592,24	15,80	27.058.910,22	66,36	13.715.734,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.175.673,00	40.774.645,07	6.441.592,24	15,80	27.058.910,22	66,36	13.715.734,85
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	521.399,82	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.175.673,00	40.774.645,07	6.441.592,24	15,80	27.058.910,22	66,36	13.715.734,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.859.394,92	0,00	0,00	2.859.394,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.859.394,92	0,00	0,00	2.859.394,92	100,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0A61E32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26		1.752.306,42		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26	13,26	1.752.306,42	76,59	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:560EDF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONST DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçã oes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	204.935,07	13.124,82	377.105,75	0,00	0,00	0,00	(185.295,50)	2.601,75	0,00	(187.897,25)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	(10.350,00)	0,00	0,00	(10.350,00)
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	0,00	0,00	31.831,77	0,00	0,00	0,00	(31.831,77)	1.396.210,14	0,00	(1.428.041,91)
Fundeb 60%	0,00	0,00	63.887,98	0,00	0,00	0,00	(63.887,98)	0,00	0,00	(63.887,98)
Fundeb 40%	0,00	0,00	8.401,34	0,00	0,00	0,00	(8.401,34)	0,00	0,00	(8.401,34)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	10,35	28.214,05	0,02	0,00	0,00	(28.224,42)	1.298,83	0,00	(29.523,25)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	4,00	6.024,76	0,00	0,00	0,00	(6.028,76)	0,00	0,00	(6.028,76)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	26.439,42	0,00	0,00	0,00	(26.439,42)	1.003,50	0,00	(27.442,92)
Salário-Educação	0,00	0,00	15.191,90	0,00	0,00	0,00	(15.191,90)	0,00	0,00	(15.191,90)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10,70	78.838,62	1,42	0,00	0,00	(78.850,74)	7.626,70	0,00	(86.477,44)
Merenda Escolar	0,00	0,00	3.424,20	0,00	0,00	0,00	(3.424,20)	0,00	0,00	(3.424,20)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	573,28	63.086,53	2.448,52	0,00	0,00	(66.108,33)	802,90	0,00	(66.911,23)
Atenção Básica	0,00	0,00	482,00	0,10	0,00	0,00	(482,10)	0,00	0,00	(482,10)
TRANSPORTE	0,00	0,00	2.999,95	0,00	0,00	0,00	(2.999,95)	0,00	0,00	(2.999,95)

ESCOLAR										
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	3.456,26	0,00	4.630,85	0,00	0,00	(8.087,11)	0,00	0,00	(8.087,11)
REVITALIZAÇÃO PRAÇA EXPEDICIONÁRIO	0,00	18.080,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.080,25)	0,00	0,00	(18.080,25)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	243.069,39	0,00	0,00	0,00	(243.069,39)	0,00	0,00	(243.069,39)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	841,60	0,00	0,30	0,00	0,00	(841,90)	0,00	0,00	(841,90)
PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	58.190,00	0,00	0,00	0,00	(58.190,00)	0,00	0,00	(58.190,00)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	2.814,05	0,00	0,00	0,00	(2.814,05)	0,00	0,00	(2.814,05)
Transporte Escolar	0,00	0,00	8.145,07	0,00	0,00	0,00	(8.145,07)	0,00	0,00	(8.145,07)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	204.935,07	36.101,26	1.028.496,78	7.081,24	0,00	0,00	(866.744,21)	1.409.543,82	0,00	(2.276.288,03)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.289,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289,31	0,00	0,00	3.289,31
BRASIL CARINHOSO	53,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,87	0,00	0,00	53,87
PEJA	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	18,00
Programa- Micro ônibos adptada - Suas	63.437,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.437,51	0,00	0,00	63.437,51
CARONA PNAE CARTEIRAS ESCOLARES	61.310,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.310,53	0,00	0,00	61.310,53
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	204.039,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.039,69	0,00	0,00	204.039,69
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	297.687,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.687,04	0,00	0,00	297.687,04
Retenções em Caráter Consignatário	220.557,76	0,00	0,00	0,00	216.566,23	0,00	3.991,53	0,00	0,00	3.991,53
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	431.548,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.548,33	0,00	0,00	431.548,33
Fundeb 60%	2.619,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.619,94	0,00	0,00	2.619,94

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Fundeb 40%	416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,03	0,00	0,00	416,03
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.648,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.648,73	0,00	0,00	42.648,73
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.372,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.372,36	0,00	0,00	14.372,36
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.956,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.956,26	0,00	0,00	10.956,26
Salário-Educação	29.476,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.476,82	0,00	0,00	29.476,82
Merenda Escolar	3.578,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,21	0,00	0,00	3.578,21
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	377.782,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.782,14	0,00	0,00	377.782,14
Pavimentação asfaltica/ Rua 29 outubro e outras	57.472,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.472,45	0,00	0,00	57.472,45
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.643,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.643,89	0,00	0,00	65.643,89
Atenção Básica	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	1,51
TRANSPORTE ESCOLAR	5.254,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.254,62	0,00	0,00	5.254,62
Vigilância em Saúde	122,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,46	0,00	0,00	122,46
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
Gestão do SUS	336,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,95	0,00	0,00	336,95
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	42.433,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.433,26	0,00	0,00	42.433,26
Receitas de Alienações de Ativos	66.250,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.250,06	0,00	0,00	66.250,06
REVITALIZAÇÃO PRAÇA EXPEDICIONÁRIO	35.035,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.035,92	0,00	0,00	35.035,92
CONVÊNIO MICROBACIA - SEAB	22.749,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.749,39	0,00	0,00	22.749,39
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	39.962,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.962,95	0,00	0,00	39.962,95
PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	61.700,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.700,21	0,00	0,00	61.700,21
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.880,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880,10	0,00	0,00	4.880,10
Recapeamento Rua Olivio Beliche	79.395,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.395,23	0,00	0,00	79.395,23
Transporte Escolar	13.847,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.847,91	0,00	0,00	13.847,91
Taxas - Exercício Poder de Polícia	58.920,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.920,38	0,00	0,00	58.920,38
Taxas - Prestação de Serviços	49.226,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.226,81	0,00	0,00	49.226,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.850.877,73	0,00	0,00	0,00	216.566,23	0,00	2.634.311,50	0,00	0,00	2.634.311,50
TOTAL (III) = (I + II)	3.055.812,80	36.101,26	1.028.496,78	7.081,24	216.566,23	0,00	1.767.567,29	1.409.543,82	0,00	358.023,47

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CBEA1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.795.135,29	26.058.174,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE0BB55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	29.297.733,00	41.346.118,99	3.950.139,00	25.828.003,62	93,65	15.518.115,37	4.745.847,24	24.418.459,80	93,30	16.927.659,19	1.409.543,82

ORÇAMENTÁRIAS (I))											
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.428,00	5.281.700,74	587.512,09	3.108.710,22	11,27	2.172.990,52	590.981,12	3.106.108,47	11,87	2.175.592,27	2.601,75
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.714,00	1.941.866,91	248.922,53	1.532.759,85	5,56	409.107,06	342.786,18	1.531.461,02	5,85	410.405,89	1.298,83
SAÚDE	6.868.342,00	9.137.485,32	1.075.408,45	5.608.241,66	20,33	3.529.243,66	1.160.048,94	5.599.812,06	21,40	3.537.673,26	8.429,60
EDUCAÇÃO	7.492.063,00	8.825.146,55	1.030.331,84	6.147.442,68	22,29	2.677.703,87	1.325.734,05	6.146.439,18	23,49	2.678.707,37	1.003,50
CULTURA	209.540,00	419.540,00	208,57	305.496,04	1,11	114.043,96	7.708,57	305.496,04	1,17	114.043,96	0,00
URBANISMO	4.469.828,00	11.179.061,30	782.788,25	7.287.856,35	26,42	3.891.204,95	1.068.079,32	5.891.646,21	22,51	5.287.415,09	1.396.210,14
HABITAÇÃO	154.310,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	573.550,00	655.445,35	61.333,01	410.824,20	1,49	244.621,15	61.333,01	410.824,20	1,57	244.621,15	0,00
AGRICULTURA	431.000,00	1.055.604,82	36.131,81	710.671,47	2,58	344.933,35	57.586,60	710.671,47	2,72	344.933,35	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	162.820,00	162.820,00	12.120,18	69.623,20	0,25	93.196,80	16.207,18	69.623,20	0,27	93.196,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	798.018,00	798.018,00	115.382,27	644.177,95	2,34	153.840,05	115.382,27	644.177,95	2,46	153.840,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26	1.752.306,42	6,35	535.614,58	303.306,26	1.752.306,42	6,70	535.614,58	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.175.673,00	43.634.039,99	4.253.445,26	27.580.310,04	100,00	16.053.729,95	5.049.153,50	26.170.766,22	100,00	17.463.273,77	1.409.543,82

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F4BF0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇAO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.297.733,00	41.346.118,99	3.950.139,00	25.828.003,62	93,65	15.518.115,37	4.745.847,24	24.418.459,80	93,30	16.927.659,19	1.409.543,82
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.428,00	5.281.700,74	587.512,09	3.108.710,22	11,27	2.172.990,52	590.981,12	3.106.108,47	11,87	2.175.592,27	2.601,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.702.616,00	4.940.888,74	549.443,40	2.919.070,48	10,58	2.021.818,26	552.912,43	2.916.468,73	11,14	2.024.420,01	2.601,75
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	324.812,00	340.812,00	38.068,69	189.639,74	0,69	151.172,26	38.068,69	189.639,74	0,72	151.172,26	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.714,00	1.941.866,91	248.922,53	1.532.759,85	5,56	409.107,06	342.786,18	1.531.461,02	5,85	410.405,89	1.298,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.335.714,00	1.941.866,91	248.922,53	1.532.759,85	5,56	409.107,06	342.786,18	1.531.461,02	5,85	410.405,89	1.298,83
SAÚDE	6.868.342,00	9.137.485,32	1.075.408,45	5.608.241,66	20,33	3.529.243,66	1.160.048,94	5.599.812,06	21,40	3.537.673,26	8.429,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.546.342,00	6.574.985,32	1.027.122,87	5.034.218,76	18,25	1.540.766,56	1.093.639,54	5.026.792,76	19,21	1.548.192,56	7.426,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.850.000,00	1.890.500,00	15.354,03	400.289,37	1,45	1.490.210,63	31.988,85	400.289,37	1,53	1.490.210,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.000,00	265.000,00	31.968,17	127.439,38	0,46	137.560,62	32.241,87	127.439,38	0,49	137.560,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	287.000,00	312.000,00	2.283,38	38.258,15	0,14	273.741,85	3.498,68	37.254,65	0,14	274.745,35	1.003,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	(1.320,00)	8.036,00	0,03	61.964,00	(1.320,00)	8.035,90	0,03	61.964,10	0,10
EDUCAÇÃO	7.492.063,00	8.825.146,55	1.030.331,84	6.147.442,68	22,29	2.677.703,87	1.325.734,05	6.146.439,18	23,49	2.678.707,37	1.003,50
ENSINO FUNDAMENTAL	6.251.083,00	7.314.966,55	883.787,61	5.027.843,34	18,23	2.287.123,21	1.148.459,56	5.026.839,84	19,21	2.288.126,71	1.003,50
ENSINO SUPERIOR	105.270,00	105.270,00	0,00	88.000,00	0,32	17.270,00	16.000,00	88.000,00	0,34	17.270,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.710,00	1.251.910,00	146.544,23	957.948,03	3,47	293.961,97	146.544,23	957.948,03	3,66	293.961,97	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.000,00	153.000,00	0,00	73.651,31	0,27	79.348,69	14.730,26	73.651,31	0,28	79.348,69	0,00
CULTURA	209.540,00	419.540,00	208,57	305.496,04	1,11	114.043,96	7.708,57	305.496,04	1,17	114.043,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	209.540,00	419.540,00	208,57	305.496,04	1,11	114.043,96	7.708,57	305.496,04	1,17	114.043,96	0,00
URBANISMO	4.469.828,00	11.179.061,30	782.788,25	7.287.856,35	26,42	3.891.204,95	1.068.079,32	5.891.646,21	22,51	5.287.415,09	1.396.210,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.469.828,00	11.179.061,30	782.788,25	7.287.856,35	26,42	3.891.204,95	1.068.079,32	5.891.646,21	22,51	5.287.415,09	1.396.210,14
HABITAÇÃO	154.310,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	154.310,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	573.550,00	655.445,35	61.333,01	410.824,20	1,49	244.621,15	61.333,01	410.824,20	1,57	244.621,15	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	176.550,00	206.550,00	23.727,45	146.893,15	0,53	59.656,85	23.727,45	146.893,15	0,56	59.656,85	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	397.000,00	448.895,35	37.605,56	263.931,05	0,96	184.964,30	37.605,56	263.931,05	1,01	184.964,30	0,00
AGRICULTURA	431.000,00	1.055.604,82	36.131,81	710.671,47	2,58	344.933,35	57.586,60	710.671,47	2,72	344.933,35	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	431.000,00	1.055.604,82	36.131,81	710.671,47	2,58	344.933,35	57.586,60	710.671,47	2,72	344.933,35	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	162.820,00	162.820,00	12.120,18	69.623,20	0,25	93.196,80	16.207,18	69.623,20	0,27	93.196,80	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.820,00	162.820,00	12.120,18	69.623,20	0,25	93.196,80	16.207,18	69.623,20	0,27	93.196,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	798.018,00	798.018,00	115.382,27	644.177,95	2,34	153.840,05	115.382,27	644.177,95	2,46	153.840,05	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	798.018,00	798.018,00	115.382,27	644.177,95	2,34	153.840,05	115.382,27	644.177,95	2,46	153.840,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26	1.752.306,42	6,35	535.614,58	303.306,26	1.752.306,42	6,70	535.614,58	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.175.673,00	43.634.039,99	4.253.445,26	27.580.310,04	100,00	16.053.729,95	5.049.153,50	26.170.766,22	100,00	17.463.273,77	1.409.543,82

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:006052F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESP FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26	1.752.306,42	100,00	535.614,58	303.306,26	1.752.306,42	100,00	535.614,58	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	257.500,00	285.092,00	28.275,81	166.311,32	9,49	118.780,68	28.275,81	166.311,32	9,49	118.780,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.500,00	260.092,00	25.902,31	150.692,18	8,60	109.399,82	25.902,31	150.692,18	8,60	109.399,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	2.373,50	15.619,14	0,89	9.380,86	2.373,50	15.619,14	0,89	9.380,86	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00	51.223,00	9.107,18	48.073,40	2,74	3.149,60	9.107,18	48.073,40	2,74	3.149,60	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	51.223,00	9.107,18	48.073,40	2,74	3.149,60	9.107,18	48.073,40	2,74	3.149,60	0,00
SAÚDE	305.000,00	511.465,00	76.589,40	421.792,65	24,07	89.672,35	76.589,40	421.792,65	24,07	89.672,35	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00	488.465,00	76.589,40	421.792,65	24,07	66.672,35	76.589,40	421.792,65	24,07	66.672,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	737.440,00	806.890,00	122.100,01	724.898,70	41,37	81.991,30	122.100,01	724.898,70	41,37	81.991,30	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	557.000,00	623.450,00	97.069,19	575.060,81	32,82	48.389,19	97.069,19	575.060,81	32,82	48.389,19	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	180.440,00	183.440,00	25.030,82	149.837,89	8,55	33.602,11	25.030,82	149.837,89	8,55	33.602,11	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	210.000,00	238.251,00	32.470,27	193.326,53	11,03	44.924,47	32.470,27	193.326,53	11,03	44.924,47	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	238.251,00	32.470,27	193.326,53	11,03	44.924,47	32.470,27	193.326,53	11,03	44.924,47	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	3.636,47	24.526,69	1,40	7.473,31	3.636,47	24.526,69	1,40	7.473,31	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	3.636,47	24.526,69	1,40	7.473,31	3.636,47	24.526,69	1,40	7.473,31	0,00
AGRICULTURA	31.000,00	31.000,00	872,83	2.544,79	0,15	28.455,21	872,83	2.544,79	0,15	28.455,21	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.000,00	31.000,00	872,83	2.544,79	0,15	28.455,21	872,83	2.544,79	0,15	28.455,21	0,00
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	282.000,00	30.254,29	170.832,34	9,75	111.167,66	30.254,29	170.832,34	9,75	111.167,66	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	282.000,00	30.254,29	170.832,34	9,75	111.167,66	30.254,29	170.832,34	9,75	111.167,66	0,00
TOTAL (I) =	1.877.940,00	2.287.921,00	303.306,26	1.752.306,42	100,00	535.614,58	303.306,26	1.752.306,42	100,00	535.614,58	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:26D83CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.390.552,86	2.243.912,22	2.055.684,63	2.885.848,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.390.552,86	2.243.912,22	2.055.684,63	2.885.848,75
Empréstimos	2.390.552,86	2.234.069,66	2.071.298,82	2.902.098,94
Internos	2.390.552,86	2.234.069,66	2.071.298,82	2.902.098,94
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	9.858,71	636,10	0,10
Internos	0,00	9.858,71	636,10	0,10
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(16,15)	(16.250,29)	(16.250,29)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.065.371,09	3.126.463,45	3.141.597,96	1.774.648,72
Disponibilidade de Caixa	3.065.371,09	3.126.463,45	3.141.597,96	1.774.648,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.770.765,28	3.759.836,66	4.025.758,81	2.839.246,57
(-) Restos a pagar processados	705.394,19	633.373,21	884.160,85	1.064.597,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(674.818,23)	(882.551,23)	(1.085.913,33)	1.111.200,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	24.795.135,29	24.029.573,00	25.094.878,80	26.058.490,22
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,64	9,34	8,19	11,07
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,72)	(3,67)	(4,33)	4,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	65.476,47	153.149,67	256.541,70	216.566,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.031.375,72	412.659,67	222.225,25	1.416.625,06
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2B0526B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.795.135,29**	**24.029.573,00**	**25.094.878,80**	**26.058.490,22**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.454.929,76**	**5.286.506,06**	**5.520.873,34**	**5.732.867,85**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.909.436,79**	**4.757.855,45**	**4.968.786,00**	**5.159.581,06**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O
CRC: 53.884 O11

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:448CF999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC ALIENAÇAO APILC DE REC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	190.200,00	736,18	189.463,82
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	190.200,00	736,18	189.463,82
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	160.200,00	736,18	159.463,82
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	190.200,00	736,18	189.463,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	268.381,74	16.647,34	16.647,34	16.647,34	0,00	19.476,15	251.734,40
Investimentos	268.381,74	16.647,34	16.647,34	16.647,34	0,00	19.476,15	251.734,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	268.381,74	16.647,34	16.647,34	16.647,34	0,00	19.476,15	251.734,40
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	69.592,29		(15.911,16)			53.681,13	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5BEA2D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC DESP MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.701.000,00	2.701.000,00	1.786.448,68	66,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	401.000,00	401.000,00	346.573,84	86,43
1.1.1 - IPTU	293.000,00	293.000,00	249.369,44	85,11
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	108.000,00	108.000,00	97.204,40	90,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	524.000,00	524.000,00	69.124,39	13,19
1.2.1 - ITBI	418.000,00	418.000,00	68.992,39	16,51

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	106.000,00	106.000,00	132,00	0,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.424.000,00	1.424.000,00	931.130,01	65,39
1.3.1 - ISS	1.239.000,00	1.239.000,00	921.745,21	74,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	185.000,00	185.000,00	9.384,80	5,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	439.620,44	124,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.996.669,00	22.547.919,00	16.483.010,15	73,10
2.1 - Cota-parte FPM	12.015.669,00	12.652.669,00	10.055.118,18	79,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.587.000,00	11.224.000,00	9.253.460,94	82,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.428.669,00	1.428.669,00	801.657,24	56,11
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.188.000,00	8.062.250,00	5.585.615,15	69,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	88.938,07	32,34
2.5 - Cota-parte ITR	215.000,00	215.000,00	165.079,00	76,78
2.6 - Cota-parte IPVA	1.168.000,00	1.208.000,00	588.259,75	48,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.697.669,00	25.248.919,00	18.269.458,83	72,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.165,84	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	717.322,00	876.922,62	644.316,94	73,47
5.1 - Transferências do salário-educação	412.322,00	512.322,00	372.955,77	72,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	305.000,00	364.600,62	264.667,60	72,59
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	6.693,57	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.451,49	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.451,49	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	717.322,00	876.922,62	647.934,27	73,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.713.600,00	3.713.600,00	3.136.270,04	84,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.117.400,00	2.117.400,00	1.850.691,90	87,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.237.600,00	1.237.600,00	1.117.122,82	90,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	17.787,63	32,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.000,00	43.000,00	33.015,74	76,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.600,00	233.600,00	117.651,95	50,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.728.095,00	5.187.295,00	4.249.377,51	81,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.728.095,00	5.187.295,00	4.239.284,27	81,72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.093,24	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.014.495,00	1.473.695,00	1.103.014,23	74,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTO A PAGAR INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.309.666,50	3.330.905,46	3.086.417,03	92,66	3.086.417,03	92,66	0,00
13.1 - Com educação infantil	825.440,00	828.440,00	764.289,93	92,26	764.289,93	92,26	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.484.226,50	2.502.465,46	2.322.127,10	92,79	2.322.127,10	92,79	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.418.428,50	1.956.040,77	1.319.635,44	67,46	1.319.635,44	67,46	0,00
14.1 - Com educação infantil	274.760,00	469.960,00	343.495,99	73,09	343.495,99	73,09	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.143.668,50	1.486.080,77	976.139,45	65,69	976.139,45	65,69	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.728.095,00	5.286.946,23	4.406.052,47	83,34	4.406.052,47	83,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	62.424,61
16.1 - FUNDEB 60%	55.406,46
16.2 - FUNDEB 40%	7.018,15
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	99.651,23
17.1 - FUNDEB 60%	1.238,96
17.2 - FUNDEB 40%	98.412,27
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	162.075,84
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.243.976,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	28,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.651,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	99.651,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.237.150,00	1.435.350,00	1.107.785,92	77,18	1.107.785,92	77,18	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.200,00	1.298.400,00	1.107.785,92	85,32	1.107.785,92	85,32	0,00

22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	136.950,00	136.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.034.761,00	6.662.149,68	4.829.682,82	72,49	4.829.682,82	72,49	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.627.895,00	3.988.546,23	3.298.266,55	82,69	3.298.266,55	82,69	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.866,00	2.673.603,45	1.588.420,23	59,41	1.587.416,73	59,37	1.003,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(57.003,96)	0,00	(56.000,46)	0,00	(1.003,50)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	105.270,00	105.270,00	88.000,00	83,59	88.000,00	83,59	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.377.181,00	8.202.769,68	6.025.468,74	73,46	6.025.468,74	73,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.103.014,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	99.651,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.487,45
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	70.567,67
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.284.720,58
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.652.748,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	412.322,00	613.491,57	461.924,17	75,29	461.924,17	75,29	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	440.000,00	815.775,30	327.944,51	40,20	327.944,51	40,20	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	852.322,00	1.429.266,87	789.868,68	55,26	789.868,68	55,26	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.229.503,00	9.632.036,55	6.815.337,42	70,76	6.815.337,42	70,76	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105.761,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	146.884,05	101.169,57
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.239.284,27	372.955,77
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.380.995,97	446.732,27
47.1 - Orçamento do Exercício	4.333.763,15	446.732,27
47.2 - Restos a Pagar	47.232,82	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.093,24	2.083,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.265,59	29.476,82
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.265,59	29.476,82

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6FE11C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.387.895,07	26.058.174,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.446.000,00	2.517.933,19
IPTU	401.000,00	346.573,84
ISS	1.424.000,00	931.130,01
ITBI	524.000,00	69.124,39
IRRF	352.000,00	439.620,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.000,00	731.484,51
Contribuições	385.000,00	296.873,84

Receita patrimonial	440.817,63	68.580,28
Aplicações Financeiras (II)	440.817,63	68.580,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	30.556.548,44	23.015.317,29
Cota-Parte do FPM	10.535.269,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	6.824.650,00	4.468.492,33
Cota-Parte do IPVA	974.400,00	470.607,80
Cota-Parte do ITR	172.000,00	132.063,26
Transferências da LC 87/1996	108.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.187.295,00	4.239.284,27
Outras transferências correntes	6.754.934,44	5.500.443,35
Demais receitas correntes	1.559.529,00	159.469,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.559.529,00	159.469,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.947.077,44	25.989.593,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.386.750,00	1.000.736,18
Operações de Crédito (VI)	4.196.550,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.200,00	736,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.200,00	736,18
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	190.200,00	736,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.137.277,44	25.990.329,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.969.636,21	20.078.006,95	20.064.673,27	19.453.906,39	390.228,50	251.063,81	251.059,81
Pessoal e encargos sociais	13.771.686,73	10.948.825,33	10.948.825,33	10.762.489,50	11.221,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	187.153,47	187.153,47	187.153,47	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.977.949,48	8.942.028,15	8.928.694,47	8.504.263,42	379.007,04	251.063,81	251.059,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.977.949,48	8.942.028,15	8.928.694,47	8.504.263,42	379.007,04	251.063,81	251.059,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.749.636,21	19.890.853,48	19.877.519,80	19.266.752,92	390.228,50	251.063,81	251.059,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.036.362,78	5.749.996,67	4.353.786,53	4.230.151,76	347.979,80	752.878,44	731.341,93
Investimentos	10.458.344,78	5.292.972,19	3.896.762,05	3.773.127,28	347.979,80	752.878,44	731.341,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	578.018,00	457.024,48	457.024,48	457.024,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.458.344,78	5.292.972,19	3.896.762,05	3.773.127,28	347.979,80	752.878,44	731.341,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.548.100,99	25.183.825,67	23.774.281,85	23.039.880,20	738.208,30	1.003.942,25	982.401,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.229.839,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	68.580,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	326.556,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	971.863,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.390.552,87	2.932.354,04
DEDUÇÕES (XXIX)	3.065.371,09	1.774.648,72
Disponibilidade de Caixa	3.065.371,09	1.774.648,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.770.765,28	2.839.246,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	705.394,19	1.064.597,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(674.818,22)	1.157.705,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.832.523,54)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(359.203,66)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	59.591,08
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(1.413.728,80)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.155.752,61)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.859.394,92

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.859.394,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7A40E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	31.175.673,00
Previsão Atualizada da Receita	40.774.645,07
Receitas Realizadas	27.058.910,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.859.394,92
Dotação Inicial	31.175.673,00
Créditos Adicionais	12.458.366,99
Dotação Atualizada	43.634.039,99
Despesas Empenhadas	27.580.310,04
Despesas Liquidadas	26.170.766,22
Despesas Pagas	25.142.269,44
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.580.310,04
Despesas Liquidadas	26.170.766,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.058.490,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	971.863,51	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.229.839,70	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.133,93	5.364,88	738.208,30	14.560,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.031.375,72	20.352,23	982.401,74	28.621,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.789.509,65	25.717,11	1.720.610,04	43.182,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.652.748,16	25% / 18%	25,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.086.417,03	60%	71,30 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00		3.196.550,00	
Despesa de Capital Líquida	5.781.426,11		5.339.936,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	736,18	189.463,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.647,34	251.734,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.442.476,85	15%	25,44 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0753C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONST RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.701.000,00	2.701.000,00	1.786.448,68	66,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	293.000,00	293.000,00	249.369,44	85,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	418.000,00	418.000,00	68.992,39	16,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.239.000,00	1.239.000,00	921.745,21	74,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	439.620,44	124,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	168.000,00	168.000,00	11.581,27	6,89
Dívida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	69.823,18	54,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	103.000,00	103.000,00	25.316,75	24,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.568.000,00	21.119.250,00	15.681.352,91	74,25
Cota-Parte FPM	10.587.000,00	11.224.000,00	9.253.460,94	82,44
Cota-Parte ITR	215.000,00	215.000,00	165.079,00	76,78
Cota-Parte IPVA	1.168.000,00	1.208.000,00	588.259,75	48,70
Cota-Parte ICMS	6.188.000,00	8.062.250,00	5.585.615,15	69,28
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	88.938,07	32,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.269.000,00	23.820.250,00	17.467.801,59	73,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.730.658,00	2.895.658,00	1.336.674,07	46,16
Provenientes da União	2.730.658,00	2.895.658,00	1.328.633,15	45,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	8.040,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.121,06	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.730.658,00	2.895.658,00	1.337.795,13	46,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	6.580.000,00	8.702.156,13	5.993.847,83	68,88	5.985.418,23	68,78	8.429,60
Pessoal e encargos sociais	2.680.000,00	4.055.143,00	3.608.277,86	88,98	3.608.277,86	88,98	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.900.000,00	4.647.013,13	2.385.569,97	51,34	2.377.140,37	51,15	8.429,60
DESPESAS DE CAPITAL	593.342,00	946.794,19	36.186,48	3,82	36.186,48	3,82	0,00
Investimentos	593.342,00	946.794,19	36.186,48	3,82	36.186,48	3,82	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.173.342,00**	**9.648.950,32**	**6.030.034,31**	**62,49**	**6.021.604,71**	**62,41**	**8.429,60**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.730.658,00	3.464.123,32	1.584.704,20	26,28	1.577.077,50	26,19	7.626,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.730.658,00	3.464.123,32	1.584.704,20	26,28	1.577.077,50	26,19	7.626,70
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	1.267,34	0,02	1.267,34	0,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	783,02	0,01	783,02	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.730.658,00**	**3.464.123,32**	**1.586.754,56**	**26,31**	**1.579.127,86**	**26,22**	**7.626,70**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.442.684,00**	**6.184.827,00**	**4.443.279,75**	**73,69**	**4.442.476,85**	**73,78**	**802,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							25,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							1.823.109,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	63.889,43	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	783,02	-783,02
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.826.342,00	7.063.450,32	5.456.011,41	90,48	5.448.585,41	90,48	7.426,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.850.000,00	1.890.500,00	400.289,37	6,64	400.289,37	6,65	0,00
Suporte profilático e terapêutico	90.000,00	265.000,00	127.439,38	2,11	127.439,38	2,12	0,00
Vigilância sanitária	307.000,00	330.000,00	38.258,15	0,63	37.254,65	0,62	1.003,50
Vigilância epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	70.000,00	70.000,00	8.036,00	0,13	8.035,90	0,13	0,10
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.173.342,00**	**9.648.950,32**	**6.030.034,31**	**100,00**	**6.021.604,71**	**100,00**	**8.429,60**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8271B1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das **Notificações de Dívidas Ativas referente ao exercício de 2019** que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	**CNPJ/CPF**	**NOTIFICAÇÃO**	**Ano**
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xxx.xxx-xx	1794	2020
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xxx.xxx-xx	1795	2020
NIVALDO JOSÉ DE LIMA	354 xxx.xxx-xx	1796	2020
MIGUEL LUBEK E OUTROS	503 xxx.xxx-xx	1798	2020
SIMONE LIDIA ZANATTO ROSA E OUTROS	722 xxx.xxx-xx	1799	2020
LAURO LUIZ ESMANHOTTO	084 xxx.xxx-xx	1800	2020
VANDERLEI GRANEMANN DE MELLO	475 xxx.xxx-xx	1802	2020
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231 xxx.xxx-xx	1804	2020
SIDEVAL ALVES DA SILVA	074 xxx.xxx-xx	1805	2020
MARIA VONS PARIZE	519 xxx.xxx-xx	1806	2020
ANTONIO OSCAR SIMÃO	395 xxx.xxx-xx	1807	2020
NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	317 xxx.xxx-xx	1808	2020
MARISETE CECÍLIA RICHTER	222 xxx.xxx-xx	1809	2020
JOSÉ CARLOS VALENTE	186 xxx.xxx-xx	1810	2020
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	413 xxx.xxx-xx	1811	2020
SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	252 xxx.xxx-xx	1812	2020
ALTAIR I. C. ANTUNES	255 xxx.xxx-xx	1813	2020
NELSON ARACEMA	005 xxx.xxx-xx	1814	2020
REINALDO DIAS DAS NEVES	760 xxx.xxx-xx	1821	2020

JOÃO GALVÃO SIMÕES	391 xxx.xxx-xx	1822	2020
EMERSON VEREDIANO	872 xxx.xxx-xx	1825	2020
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	167 xxx.xxx-xx	1826	2020
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xxx.xxx-xx	1827	2020
SANDRA FERREIRA DE LARA	561 xxx.xxx-xx	1833	2020
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xxx.xxx-xx	1834	2020
MARGARIDA SIQUEIRA TAVEIRA	273 xxx.xxx-xx	1836	2020
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	567 xxx.xxx-xx	1837	2020
EDEMILSON LOPES SANTANA	566 xxx.xxx-xx	1838	2020
VIVIAN HEY MARTINS	183 xxx.xxx-xx	1839	2020
MARILENE SALIM	xxx.xxx-xx	1851	2020
INEZ BUDIE E MARKIEVICZ	402 xxx.xxx-xx	1852	2020
JOÃO BATISTA	233 xxx.xxx-xx	1853	2020
BRAZ RODRIGUES GARAI	318 xxx.xxx-xx	1855	2020
MARIA ANUNCIAÇÃO VELOSO	112 xxx.xxx-xx	1856	2020
ELOIR LUIZ FABRIS	202 xxx.xxx-xx	1857	2020
JACIRA DE OLIVEIRA LIMA	774 xxx.xxx-xx	1858	2020
JURANDIR DE SIQUEIRA	510 xxx.xxx-xx	1859	2020
JURANDIR DE SIQUEIRA	510 xxx.xxx-xx	1860	2020
LUCELIA AFONSO VIEIRA	018 xxx.xxx-xx	1861	2020
MARCIA REGINA STELMACHUK	904 xxx.xxx-xx	1862	2020
GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS	035 xxx.xxx-xx	1863	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	1864	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	1865	2020
JOSE PARAHYBA SOBRINHO	064 xxx.xxx-xx	1866	2020
JOSÉ CORDEIRO BATISTA	491 xxx.xxx-xx	1867	2020
ELOIR SOUZA	676 xxx.xxx-xx	1868	2020
ARY JOSÉ ERCOLE	184 xxx.xxx-xx	1870	2020
OSMAR EDMUNDO FERREIRA	055 xxx.xxx-xx	1871	2020
DARCI DONIZETE PEREIRA DA SILVA	402 xxx.xxx-xx	1872	2020
LEONIDA WITZKE	231 xxx.xxx-xx	1873	2020
LUIZ DE OLIVEIRA	231 xxx.xxx-xx	1874	2020
CECILIA BORGES E OUTROS	844 xxx.xxx-xx	1875	2020
JOSÉ CARLOS PIRES	849 xxx.xxx-xx	1877	2020
DARCI VITOR PEREIRA	536 xxx.xxx-xx	1878	2020
LINDAMIRA ALVES CABRAL DO ROSÁRIO	856 xxx.xxx-xx	1880	2020
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	046 xxx.xxx-xx	1881	2020
ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA LIMA	172 xxx.xxx-xx	1882	2020
ESPÓLIO DE DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	357 xxx.xxx-xx	1884	2020
JOSE AMAURI FRANCO	402 xxx.xxx-xx	1885	2020
REGINA CELIA PALHARES	856 xxx.xxx-xx	1887	2020
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	000 xxx.xxx-xx	1888	2020
JOSÉ GOMES OLIVEIRA	211 xxx.xxx-xx	1890	2020
IDALINO GOMES MARTINS	277 xxx.xxx-xx	1891	2020
ANTONIO ELIAS RODRIGUES	635 xxx.xxx-xx	1892	2020
ANSELMO HINTEMANN	240 xxx.xxx-xx	1893	2020
JOSÉ PERCILIANO	438 xxx.xxx-xx	1894	2020
MOACIR RADAELLI	313 xxx.xxx-xx	1895	2020
AYR JOSÉ VOLETE	254 xxx.xxx-xx	1897	2020
SERGIO LUIZ CAMPESTRINI	254 xxx.xxx-xx	1898	2020
JULIO GASPAR	478 xxx.xxx-xx	1899	2020
REGINALDO VALLE	856 xxx.xxx-xx	1900	2020
VIVALDO ZOTTO DE ANDRADE E OUTROS	500 xxx.xxx-xx	1901	2020
BENEDITO LEONIDAS BATISTA	166 xxx.xxx-xx	1902	2020
CARLOS KAVA	234 xxx.xxx-xx	1903	2020
JOSÉ PEDRO XAVIER	274 xxx.xxx-xx	1904	2020
LUCIA LUKASINSKI	356 xxx.xxx-xx	1906	2020
JOÃO MARIA SOTSKI	476 xxx.xxx-xx	1907	2020
MARIO KLEINA	234 xxx.xxx-xx	1908	2020
ELIZABETH RIBEIRO DO NASCIMENTO	635 xxx.xxx-xx	1909	2020
NELIO JOÃO MARMIT	307 xxx.xxx-xx	1910	2020
MATILDE DE FRANÇA	612 xxx.xxx-xx	1911	2020
PAULINO MAZIERO	354 xxx.xxx-xx	1912	2020
ESPÓLIO DE ANTONIA DE PAULA ANDRADE	587 xxx.xxx-xx	1913	2020
DALVOS JUSTINO VIEIRA	393 xxx.xxx-xx	1914	2020
JAIME DOMINGOS PINTO	231 xxx.xxx-xx	1915	2020
ALENTINO RODRIGUES MENDES	337 xxx.xxx-xx	1916	2020
WALDIR FAXINA	306 xxx.xxx-xx	1917	2020
ALIPIO PINHEIRO DA SILVA	190 xxx.xxx-xx	1918	2020
AROLDO PEREIRA DA LUZ E OUTROS	190 xxx.xxx-xx	1919	2020
LAERCIO APARECIDO FRANCO	357 xxx.xxx-xx	1920	2020
MERECIANA DE MATOS	017 xxx.xxx-xx	1921	2020
VALDEMAR FERREIRA	152 xxx.xxx-xx	1922	2020
EDVAL PEREIRA DE SOUZA	530 xxx.xxx-xx	1923	2020
ANTONIO DA ASSUNÇÃO	110 xxx.xxx-xx	1924	2020
SERGIO FEREIRO DE PAULO	650 xxx.xxx-xx	1925	2020
EMILIO ANDREILZUK	463 xxx.xxx-xx	1926	2020
MANOEL GONZALEZ	240 xxx.xxx-xx	1927	2020
NENORIVALDO GOMES	316 xxx.xxx-xx	1928	2020
ALCEU PORTES	728 xxx.xxx-xx	1929	2020
PAULO CESAR NEVES	xxx.xxx-xx	1930	2020
RUBENS PEREIRA	275 xxx.xxx-xx	1931	2020
ROSILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	186 xxx.xxx-xx	1932	2020
DJALMA RIBEIRO	169 xxx.xxx-xx	1933	2020
MARIA DE LOURDES LEITE	402 xxx.xxx-xx	1934	2020
MARGARIDA GOGOLA PEREIRA	552 xxx.xxx-xx	1935	2020
DORIVAL BENTO MACHADO E OUTROS	322 xxx.xxx-xx	1936	2020
JOSÉ GONÇALVES	021 xxx.xxx-xx	1937	2020
MARIA CLEIDE ZANLOURENSI	615 xxx.xxx-xx	1938	2020

JOSÉ ARAMIS BROTTO	005 xxx.xxx-xx	1939	2020
ESPÓLIO DE RAUL SOARES MARTINS	478 xxx.xxx-xx	1940	2020
ENIVALDO PAULISTA	856 xxx.xxx-xx	1941	2020
EZAIRO LUIZ POSSEBOM	045 xxx.xxx-xx	1942	2020
VITOR ANICETO DE SOUZA	163 xxx.xxx-xx	1943	2020
AQUILES POLIZEL	330 xxx.xxx-xx	1944	2020
ERALDO ALVES DA SILVA	855 xxx.xxx-xx	1946	2020
SIDEME ARAÚJO LINS	519 xxx.xxx-xx	1947	2020
ARILDO GOLOMBIESKI EUCLYDES	xxx.xxx-xx	1948	2020
ORLEI HONÓRIO VEIGA	519 xxx.xxx-xx	1949	2020
DEJALMA MARQUES COSTA	205 xxx.xxx-xx	1950	2020
ANA STELA GARCIA VALIENTE	xxx.xxx-xx	1951	2020
WALTER MAZUTTI	201 xxx.xxx-xx	1952	2020
LOURIVAL CZARNESKI	253 xxx.xxx-xx	1953	2020
EDSON CICERO LIZARTE	747 xxx.xxx-xx	1954	2020
CARLOS MANFRON	157 xxx.xxx-xx	1955	2020
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232 xxx.xxx-xx	1956	2020
AUGUSTO CARACHENSKI	186 xxx.xxx-xx	1957	2020
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232 xxx.xxx-xx	1958	2020
JOÃO CARLOS TANOUS BOULOS	491 xxx.xxx-xx	1959	2020
ESPÓLIO JOÃO DILCEU TULIO	139 xxx.xxx-xx	1960	2020
EDENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	955 xxx.xxx-xx	1967	2020
MILTON ONISANTI	413 xxx.xxx-xx	1970	2020
PEDRO SANZOVO	202 xxx.xxx-xx	1971	2020
DESIDÉRIO ALBERTO FRANCO ESCOBAR	112 xxx.xxx-xx	1972	2020
GERALDO DE SOUZA PEREIRA	142 xxx.xxx-xx	1973	2020
PEDRO TREVISAN	017 xxx.xxx-xx	1974	2020
ROSARIA MARIA LUGARINI STIVAL	636 xxx.xxx-xx	1975	2020
VENOIR DA ROSA NUNES	849 xxx.xxx-xx	1976	2020
MIGUEL HONORIO FILLUS	126 xxx.xxx-xx	1977	2020
EVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	910 xxx.xxx-xx	1978	2020
ODAIR CARLOS FARAGO	394 xxx.xxx-xx	1979	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	1980	2020
ESPÓLIO IDALINA PEREIRA DO CARMO	724 xxx.xxx-xx	1981	2020
AGOSTINHO SANTOS FERNANDES	392 xxx.xxx-xx	1982	2020
CELSO GERALDO	402 xxx.xxx-xx	1983	2020
GIVANILDO JOAO PIRES	041 xxx.xxx-xx	1984	2020
SEBASTIÃO MOREIRA PAZ	021 xxx.xxx-xx	1985	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1986	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1987	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1988	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1989	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1990	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1991	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1992	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1993	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1994	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1995	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1996	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1997	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1998	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	1999	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2000	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2001	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2002	2020
MARINA GARCIA DE BRITO	627 xxx.xxx-xx	2003	2020
SERGIO SIQUEIRA DE BRITO	942 xxx.xxx-xx	2004	2020
DANIEL SILVERIO	356 xxx.xxx-xx	2005	2020
ANILTON BATISTA DE FREITAS	089 xxx.xxx-xx	2006	2020
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	576 xxx.xxx-xx	2007	2020
NIQUELSON DAMASO DA SILVEIRA	910 xxx.xxx-xx	2008	2020
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	898 xxx.xxx-xx	2009	2020
APARECIDO STEVAN ASSIS	509 xxx.xxx-xx	2010	2020
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694 xxx.xxx-xx	2011	2020
NILSON BORGES DE ALMEIDA	033 xxx.xxx-xx	2012	2020
LAUDIR MARIANO DUARTE	749 xxx.xxx-xx	2013	2020
SILVANI DOS SANTOS SILVA	792 xxx.xxx-xx	2015	2020
MOACIR GONÇALVES BONFIN	348 xxx.xxx-xx	2016	2020
NILSON BATISTA	019 xxx.xxx-xx	2017	2020
FABIANO DA SILVA	016 xxx.xxx-xx	2018	2020
MARIA APARECIDA BEAL	875 xxx.xxx-xx	2019	2020
MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO	953 xxx.xxx-xx	2020	2020
EZEQUIEL LEOPIZZE	938 xxx.xxx-xx	2021	2020
ALVARO PAGLIARI	712 xxx.xxx-xx	2022	2020
GUSTAVO BORTOLAN RIVAROLA	003 xxx.xxx-xx	2023	2020
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	413 xxx.xxx-xx	2024	2020
JOSE ANTONIO PASE	229 xxx.xxx-xx	2025	2020
SANDRA REGINA BRANCO	012 xxx.xxx-xx	2026	2020
ROGÉRIO LEVANDOSKI	685 xxx.xxx-xx	2027	2020
ACIR CARNEIRO	159 xxx.xxx-xx	2028	2020
JOANITA TEREZINHA MOREIRA DA SILVA	032 xxx.xxx-xx	2029	2020
CARLOS ROBERTO R. KOZLOWSKI	631 xxx.xxx-xx	2030	2020
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	736 xxx.xxx-xx	2031	2020
MARIA ZILMA DA SILVA	030 xxx.xxx-xx	2032	2020
RODOLFO RUTYNA E OUTROS	060 xxx.xxx-xx	2033	2020
SEBASTIÃO CREPALDI	323 xxx.xxx-xx	2034	2020
SEBASTIÃO CREPALDI	323 xxx.xxx-xx	2035	2020
JOSE ALVES	804 xxx.xxx-xx	2036	2020
VALDEMIR GONCALVES DE MIRANDA	017 xxx.xxx-xx	2038	2020

EDMAR APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO	026 xxx.xxx-xx	2039	2020
ROSALINA MIRANDA DE CASTRO	854 xxx.xxx-xx	2042	2020
JOSÉ MARTINS	356 xxx.xxx-xx	2043	2020
MARCELO PRESTES DOS SANTOS	027 xxx.xxx-xx	2044	2020
OSVALDO FRANCISCO KOREVAAR	402 xxx.xxx-xx	2045	2020
ELISEU MACHADO	025 xxx.xxx-xx	2046	2020
ADALTO DE ARAUJO	613 xxx.xxx-xx	2047	2020
ADALTO DE ARAUJO	613 xxx.xxx-xx	2048	2020
ANA PAULA APOLINÁRIO	083 xxx.xxx-xx	2049	2020
ACIR STRAPASSON	027 xxx.xxx-xx	2050	2020
ACIR STRAPASSON	027 xxx.xxx-xx	2051	2020
LUIZ CLAUDIO SILVERIO	735 xxx.xxx-xx	2053	2020
JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	004 xxx.xxx-xx	2054	2020
NIVALDO PEREIRA NETO	552 xxx.xxx-xx	2055	2020
SONIA REGINA DINIZ MEDEIROS	029 xxx.xxx-xx	2056	2020
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xxx.xxx-xx	2057	2020
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xxx.xxx-xx	2057	2020
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xxx.xxx-xx	2057	2020
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xxx.xxx-xx	2057	2020
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xxx.xxx-xx	2057	2020
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xxx.xxx-xx	2057	2020
EMILIANO ROSA DE LIMA	285 xxx.xxx-xx	2058	2020
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552 xxx.xxx-xx	2059	2020
PAULO ROBERTO DA SILVA	574 xxx.xxx-xx	2060	2020
LOURIVAL MACHADO JUNIOR	015 xxx.xxx-xx	2061	2020
LOURIVAL GONÇALVES	491 xxx.xxx-xx	2062	2020
IRMA FRANK	552 xxx.xxx-xx	2063	2020
JOSÉ PAULO BARBOSA	357 xxx.xxx-xx	2064	2020
ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA	036 xxx.xxx-xx	2065	2020
MARIA INES DA ROSA	679 xxx.xxx-xx	2066	2020
ROSANA VIEIRA DE SOUZA	921 xxx.xxx-xx	2067	2020
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	761 xxx.xxx-xx	2068	2020
IVO ANTONIO SALES	504 xxx.xxx-xx	2069	2020
JUDITA CONSTANTINO DA SILVA DE ANDRADE	022 xxx.xxx-xx	2070	2020
JEFFERSON XAVIER PEREIRA	829 xxx.xxx-xx	2071	2020
NELSIANE APARECIDA PARAHYBA	040 xxx.xxx-xx	2072	2020
SIDNEI BUENO DE CAMARGO	410 xxx.xxx-xx	2073	2020
MARLON FABIANO GOULIN	024 xxx.xxx-xx	2074	2020
ANGELINA APARECIDA STIVAL	872 xxx.xxx-xx	2075	2020
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	718 xxx.xxx-xx	2076	2020
MARCOS ROBERTO BARRETO	808 xxx.xxx-xx	2077	2020
INADIR KOT LARA	500 xxx.xxx-xx	2078	2020
NEUZA VENDRAMIN VOLPE E OUTROS	257 xxx.xxx-xx	2079	2020
ADÃO ANTONIO MORGES	510 xxx.xxx-xx	2080	2020
DAVI SEGURO E OUTRO	766 xxx.xxx-xx	2081	2020
ANA PAULA DE ALMEIDA GOES	026 xxx.xxx-xx	2082	2020
ORLANDA DOS SANTOS ALMEIDA	648 xxx.xxx-xx	2083	2020
HAMILTON NADAL FILHO	610 xxx.xxx-xx	2084	2020
JOSE RONALDO RIBAS MACHADO	985 xxx.xxx-xx	2085	2020
RODOLFO MARCHIORO SOUZA	018 xxx.xxx-xx	2086	2020
IVAIR GEREMIAS DA SILVA	791 xxx.xxx-xx	2087	2020
ARI LUVISA	684 xxx.xxx-xx	2089	2020
EDER COLODEL	041 xxx.xxx-xx	2090	2020
ENI MARIA LEMES	588 xxx.xxx-xx	2091	2020
MARCOS AUGSUTO REINAUER E OUTRA	709 xxx.xxx-xx	2092	2020
JOSELIA GONÇALVES DE SOUSA	334 xxx.xxx-xx	2093	2020
JAIR DELFINO DO ESPIRITO SANTO	647 xxx.xxx-xx	2094	2020
PAULO ROBERTO TABORDA CHRISTOVAO	628 xxx.xxx-xx	2095	2020
PERCIO AFONSO KUKLIK	962 xxx.xxx-xx	2100	2020
ZANEDETE LARANJEIRA MOREIRA	069 xxx.xxx-xx	2101	2020
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	659 xxx.xxx-xx	2102	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2103	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2104	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2105	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2106	2020
ESPÓLIO DE FREDERICO CASPREK	171 xxx.xxx-xx	2107	2020
MARIA DURVALINA RODRIGUES	033 xxx.xxx-xx	2108	2020
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	688 xxx.xxx-xx	2110	2020
TANILO TOMAS VOLETE	041 xxx.xxx-xx	2116	2020
MAURO ARIATI	028 xxx.xxx-xx	2118	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2119	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2120	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2121	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2122	2020
CARLOS DOS SANTOS	048 xxx.xxx-xx	2123	2020
HERMINIO SCHNEIDER	356 xxx.xxx-xx	2124	2020
LUCIANE MARIA IEGUER	010 xxx.xxx-xx	2125	2020
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	021 xxx.xxx-xx	2126	2020
JORGE LALICO	938 xxx.xxx-xx	2127	2020
EDILSON ALVES DIAS	068 xxx.xxx-xx	2128	2020
JOELIR FRANCISCO DRULA	574 xxx.xxx-xx	2129	2020
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996 xxx.xxx-xx	2130	2020
OLIVIA DE ANDRADE	321 xxx.xxx-xx	2131	2020
TAISE TOBIAS RIBEIRO	067 xxx.xxx-xx	2132	2020
RAFAELA QUINTINO PEREIRA DA SILVA	035 xxx.xxx-xx	2133	2020
OZEIAS PAULA DE MOURA	623 xxx.xxx-xx	2134	2020
ELTON VITOR MARTINS	036 xxx.xxx-xx	2135	2020
RAQUEL BUENO CLAUDINO	064 xxx.xxx-xx	2136	2020
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	050 xxx.xxx-xx	2137	2020

ELENIR BORDIM CORREIA DE MELLO	350 xxx.xxx-xx	2138	2020
MARLENE DE J. BARBOSSA DA SILVA	587 xxx.xxx-xx	2139	2020
TATIANA SEVILSKI	083 xxx.xxx-xx	2140	2020
JOAO ROJOCICZ OLIVEIRA	040 xxx.xxx-xx	2141	2020
DIRLENE DA GRAÇA DE JESUS	073 xxx.xxx-xx	2142	2020
VANUSA DE FATIMA F. DA S. DO ESPIRITO SANTO	044 xxx.xxx-xx	2143	2020
SILMERE APARECIDA DE JESUS DA LUZ	078 xxx.xxx-xx	2144	2020
DAYSI LUCI BATISTA	034 xxx.xxx-xx	2145	2020
ALECSSANDER RIBAS DOS SANTOS	053 xxx.xxx-xx	2146	2020
DAVID JUNIOR DOS SANTOS	032 xxx.xxx-xx	2147	2020
DIRCEU JOSÉ FERREIRA PADILHA	757 xxx.xxx-xx	2148	2020
VANILDA ANTUNES DOS SANTOS	043 xxx.xxx-xx	2149	2020
KARINA GOMES	033 xxx.xxx-xx	2150	2020
ALCIONE DA COSTA ROSA	855 xxx.xxx-xx	2151	2020
DENISE DOS ANJOS DA VEIGA	077 xxx.xxx-xx	2152	2020
CARMEM MAGRI A. DOS REIS	065 xxx.xxx-xx	2153	2020
JOCENI DA SILVA	074 xxx.xxx-xx	2154	2020
SIRLEY GONÇALVES DE BRITO	825 xxx.xxx-xx	2155	2020
MARIA MARGARIDA JIENTARA CORREA	680 xxx.xxx-xx	2156	2020
EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285 xxx.xxx-xx	2157	2020
DIRCE VAZ DOS SANTOS	076 xxx.xxx-xx	2158	2020
JOSEANE FRANCISCO	051 xxx.xxx-xx	2159	2020
LUANA ALVES LEITE	082 xxx.xxx-xx	2160	2020
VALDIRENE FLORES DA SILVA	804 xxx.xxx-xx	2161	2020
DAYANE RODRIGUES FERREIRA	057 xxx.xxx-xx	2162	2020
ISTERIA DA SILVA DIAS	058 xxx.xxx-xx	2163	2020
SUELI DE ALMEIDA	061 xxx.xxx-xx	2164	2020
FRANCIELE APOLINARIO	093 xxx.xxx-xx	2165	2020
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	921 xxx.xxx-xx	2166	2020
LUIZ HENRIQUE SILVA E SAUER	046 xxx.xxx-xx	2168	2020
RAFAEL JOSE ZEM	045 xxx.xxx-xx	2169	2020
ADELCIO HRUBA	016 xxx.xxx-xx	2170	2020
DENIS SPALER	873 xxx.xxx-xx	2171	2020
JOSÉ LOURIVAL DE LIMA	214 xxx.xxx-xx	2172	2020
MANOEL DE PAULA RIBEIRO	573 xxx.xxx-xx	2173	2020
EVANDRO HAMANN E THAYSE HAMANN	046 xxx.xxx-xx	2174	2020
MICHEL ANTONIO LOPES	085 xxx.xxx-xx	2175	2020
JULIANO LAMBERT DE SOUZA	064 xxx.xxx-xx	2176	2020
ILIEL CARVALHO DE MATOS	847 xxx.xxx-xx	2177	2020
SERGIO RODRIGUES	809 xxx.xxx-xx	2178	2020
EVERALDO BATISTA VEIGA	805 xxx.xxx-xx	2179	2020
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	084 xxx.xxx-xx	2180	2020
CIRO MANN	016 xxx.xxx-xx	2181	2020
DANI VAZ DOS SANTOS	049 xxx.xxx-xx	2182	2020
AMELIA DOS SANTOS MARTINEZ	028 xxx.xxx-xx	2184	2020
EDIVALDO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	849 xxx.xxx-xx	2185	2020
CELSO ANTONIO RAMOS	905 xxx.xxx-xx	2186	2020
JOAO MARIA LEAL DA SILVA	552 xxx.xxx-xx	2187	2020
JAILTON JOSE DE LIMA	667 xxx.xxx-xx	2188	2020
SIRLENE BIERNARSKI	962 xxx.xxx-xx	2189	2020
LUIZ CARLOS HRYMAK	404 xxx.xxx-xx	2190	2020
MARIA IRENE DE OLIVEIRA	780 xxx.xxx-xx	2191	2020
ANDREIA APARECIDA COLODEL	057 xxx.xxx-xx	2192	2020
MAURICIO PEREIRA MAIER	056 xxx.xxx-xx	2193	2020
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xxx.xxx-xx	2194	2020
RONALDO ADRIANO PRADO DE CARVALHO	040 xxx.xxx-xx	2195	2020
IVONE OLIVEIRA SANTOS	564 xxx.xxx-xx	2196	2020
FREDOLIM GRUNHAGEN	894 xxx.xxx-xx	2197	2020
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	031 xxx.xxx-xx	2198	2020
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	xxx.xxx-xx	2200	2020
IRACILDE DOS SANTOS ROSSETO	008 xxx.xxx-xx	2201	2020
JOÃO CESAR TEIXEIRA DE JESUS	125 xxx.xxx-xx	2202	2020
ESPÓLIO DE CZESLAU LUBOMIRO BARCZAK	010 xxx.xxx-xx	2203	2020
ANTONIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	870 xxx.xxx-xx	2204	2020
DAIANE BARBOSA RAMOS	093 xxx.xxx-xx	2205	2020
SILVANA PEREIRA DA TRINDADE	031 xxx.xxx-xx	2206	2020
LEONTINA DOS SANTOS	031 xxx.xxx-xx	2207	2020
MICHELE VIEIRA CORRENTE	061 xxx.xxx-xx	2208	2020
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139 xxx.xxx-xx	2209	2020
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139 xxx.xxx-xx	2210	2020
BEAU DA ROCHA	620 xxx.xxx-xx	2211	2020
NILTON ANTONIO CHAGAS LIMA	087 xxx.xxx-xx	2212	2020
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714 xxx.xxx-xx	2213	2020
ROSA M TEIXEIRA ALVES	495 xxx.xxx-xx	2214	2020
MURILLO BATISTA	041 xxx.xxx-xx	2215	2020
JOÃO COLONHEZI	307 xxx.xxx-xx	2217	2020
BENJAMIN FERNANDES TETZLAFF	530 xxx.xxx-xx	2221	2020
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xxx.xxx-xx	2222	2020
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xxx.xxx-xx	2230	2020
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xxx.xxx-xx	2231	2020
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	047 xxx.xxx-xx	2233	2020
LUIZ MARCELINO RIBEIRO	359 xxx.xxx-xx	2234	2020
REGINA APARECIDA DE ALMEIDA PARRA	357 xxx.xxx-xx	2236	2020
JOSÉ APARECIDO TEZA	364 xxx.xxx-xx	2243	2020
CELSON DO NASCIMENTO E OUTRO	285 xxx.xxx-xx	2244	2020
IVAM RODRIGUES DA COSTA	016 xxx.xxx-xx	2245	2020
MARIA APARECIDA CARNEIRO	748 xxx.xxx-xx	2246	2020
ANTONIO VICENTE PEREIRA	166 xxx.xxx-xx	2247	2020
GERSON PYCZ	876 xxx.xxx-xx	2248	2020

JOÃO FLORIANO	502 xxx.xxx-xx	2249	2020
IZAIAS BATISTA ACHOA	849 xxx.xxx-xx	2250	2020
CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873 xxx.xxx-xx	2251	2020
JESUS ODETE GONÇALVES	339 xxx.xxx-xx	2252	2020
WILSON LEITE	541 xxx.xxx-xx	2253	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	2254	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	2255	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	2256	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	2257	2020
JOSE IRANEI DE SOUZA	962 xxx.xxx-xx	2258	2020
MARINALVA DA SILVA	905 xxx.xxx-xx	2259	2020
CONÇEICÃO TORQUATO E OUTROS	024 xxx.xxx-xx	2260	2020
ESPÓLIO DE MARINALVO PEREIRA DA SILVA	209 xxx.xxx-xx	2261	2020
GABRIEL TEODORO	327 xxx.xxx-xx	2262	2020
JOANA DE CASTRO	504 xxx.xxx-xx	2263	2020
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	359 xxx.xxx-xx	2266	2020
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	030 xxx.xxx-xx	2267	2020
ANA MARIA DIAS	776 xxx.xxx-xx	2268	2020
MAURO NOVAK	536 xxx.xxx-xx	2269	2020
VICENTE CZELUSNILAK	061 xxx.xxx-xx	2270	2020
BENEDITO LEONIDAS BATISTA	166 xxx.xxx-xx	2271	2020
IDALICIA MARIA GONÇALVES	403 xxx.xxx-xx	2272	2020
MAURI SENGER BUZETTI	010 xxx.xxx-xx	2273	2020
GENEROSO PEREIRA LEAL	319 xxx.xxx-xx	2274	2020
NOEMIA MACEDO ROGOWSKI E OUTROS	354 xxx.xxx-xx	2275	2020
JOÃO IANKOSKI DO ESPIRITO SANTO	xxx.xxx-xx	2276	2020
ELOI ANTONIO DOS SANTOS	107 xxx.xxx-xx	2277	2020
AMILTON FERNANDES PAES	318 xxx.xxx-xx	2278	2020
CLARINDO AFONSO	222 xxx.xxx-xx	2279	2020
EDEGAR MOLENDA AMAZONAS	185 xxx.xxx-xx	2280	2020
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644 xxx.xxx-xx	2281	2020
AUGUSTO FLORIANO KUSKOSKI	285 xxx.xxx-xx	2282	2020
JAIR DA CUNHA	393 xxx.xxx-xx	2283	2020
SAMUEL FERNANDES	552 xxx.xxx-xx	2284	2020
JAIME OSVALDO RIBEIRO DA CRUZ	715 xxx.xxx-xx	2285	2020
DAVI ZARZIKI	084 xxx.xxx-xx	2286	2020
ORLANDO HAUER	002 xxx.xxx-xx	2287	2020
SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	359 xxx.xxx-xx	2288	2020
HILDA DE LOURDES BORGES SOARES	xxx.xxx-xx	2289	2020
FLAVIO FERREIRA	058 xxx.xxx-xx	2290	2020
JOSÉ DOMINGOS	394 xxx.xxx-xx	2291	2020
JOÃO BATISTA MARINHO	275 xxx.xxx-xx	2292	2020
DORCELINA CONCEIÇÃO MIRANDA	402 xxx.xxx-xx	2293	2020
WALTER AUGUSTO SILVA	322 xxx.xxx-xx	2294	2020
MAURÍCIO LADELINO NUNES	xxx.xxx-xx	2295	2020
ADEMAR J. DA LUZ	xxx.xxx-xx	2296	2020
VALDOMIRO ALVES DO NASCIMENTO	240 xxx.xxx-xx	2297	2020
ODOFREDO BASSO	027 xxx.xxx-xx	2298	2020
ALOIZE BIERNASKI	806 xxx.xxx-xx	2299	2020
NEY BARBOSA LIMA	131 xxx.xxx-xx	2300	2020
MARIA ELIZA BOSA	184 xxx.xxx-xx	2301	2020
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232 xxx.xxx-xx	2302	2020
GILMAR BOSA	357 xxx.xxx-xx	2303	2020
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232 xxx.xxx-xx	2304	2020
ESPÓLIO DE IZIDORIO NALEPA	232 xxx.xxx-xx	2305	2020
ESPÓLIO DE TEREZINHA LONGHI VICENTIN	444 xxx.xxx-xx	2306	2020
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	960 xxx.xxx-xx	2307	2020
LUIZ MARIANO LUZIA	035 xxx.xxx-xx	2312	2020
MIGUEL HONORIO FILLUS	126 xxx.xxx-xx	2313	2020
DELAIR MACHADO	017 xxx.xxx-xx	2314	2020
SERGIO CARLOS DE SOUSA	897 xxx.xxx-xx	2315	2020
ESPÓLIO ORLANDO HENRIQUE MEDEIROS	740 xxx.xxx-xx	2316	2020
JOSÉ CARLOS MULLINOFF	802 xxx.xxx-xx	2317	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	2318	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	2319	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2320	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2321	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2322	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2323	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2324	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2325	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2326	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2327	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2328	2020
ESPÓLIO DE SELMA REGINA GOBI CLERI	553 xxx.xxx-xx	2329	2020
JOSÉ FERREIRA DE PAULA	391 xxx.xxx-xx	2330	2020
SERGIO DOS SANTOS	409 xxx.xxx-xx	2331	2020
AURORA SALETE QUAGLIOTTO	761 xxx.xxx-xx	2332	2020
SEBASTIÃO ANTONIO COSTA VIEIRA	559 xxx.xxx-xx	2333	2020
ANITA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	317 xxx.xxx-xx	2334	2020
IZAC DO NASCIMENTO	597 xxx.xxx-xx	2335	2020
SERGIO LUIZ SKURY	022 xxx.xxx-xx	2336	2020
ARIALDO SANTOS DE LARA	480 xxx.xxx-xx	2337	2020
FABIANO DA SILVA	016 xxx.xxx-xx	2338	2020
LUIZ CARLOS CANNANI	373 xxx.xxx-xx	2339	2020
PAULO SERGIO BATISTA	765 xxx.xxx-xx	2340	2020
PAULO SERGIO	xxx.xxx-xx	2341	2020
ALCEU DIAS DA SILVA	628 xxx.xxx-xx	2342	2020
ANTONIO DE OLIVEIRA ELEUTERIO	706 xxx.xxx-xx	2343	2020

ANTONIO ROBERTO GONÇALVES DE CAMPOS	357 xxx.xxx-xx	2344	2020
AGUINALDO PERUSSE	711 xxx.xxx-xx	2345	2020
JOÃO ALVES MOTTA	168 xxx.xxx-xx	2346	2020
JOÃO RAMOS DOS SANTOS	756 xxx.xxx-xx	2347	2020
LUCINIO PORFIRIO GUILHERME	331 xxx.xxx-xx	2348	2020
PAULO CESAR MATOSO	680 xxx.xxx-xx	2349	2020
ERMINIO MAURO BERNI	750 xxx.xxx-xx	2350	2020
JOSE ANTONIO PASE	229 xxx.xxx-xx	2351	2020
MELCHIADES PRESTES STARKOWSKI	088 xxx.xxx-xx	2352	2020
JANETE DE LIMA	604 xxx.xxx-xx	2354	2020
GILMARA CORDEIRO	961 xxx.xxx-xx	2355	2020
JANINA ELIZABETH BUCZEK	307 xxx.xxx-xx	2356	2020
JOSÉ WALTER CARNEIRO DOS SANTOS	482 xxx.xxx-xx	2357	2020
FRANCIELI GOMES ANTONIO	004 xxx.xxx-xx	2358	2020
VILMAR DOMINGOS MASIERO	598 xxx.xxx-xx	2359	2020
SILVANIRA CORDEIRO PORTELA	621 xxx.xxx-xx	2360	2020
JORGE LUIZ DA SILVA	299 xxx.xxx-xx	2361	2020
ANDREIA DIAS DA SILVA	063 xxx.xxx-xx	2362	2020
OSMAR OLIVEIRA ADÃO DE SOUZA	207 xxx.xxx-xx	2363	2020
EZIQUIEL PELAQUINE	512 xxx.xxx-xx	2364	2020
NEUDES DA SILVA	253 xxx.xxx-xx	2365	2020
SILVINO MENDES DE JESUS	113 xxx.xxx-xx	2366	2020
NATAL ALVES DOS SANTOS	985 xxx.xxx-xx	2367	2020
ROSANGELA MANFRON	865 xxx.xxx-xx	2368	2020
VALMIR DOS SANTOS NUNES	743 xxx.xxx-xx	2369	2020
SALVADOR MATOSO DA SILVA	514 xxx.xxx-xx	2370	2020
JOÃO GONÇALVES	616 xxx.xxx-xx	2371	2020
ELISABETH SCHAFHAUSER	429 xxx.xxx-xx	2372	2020
MARINÊS JACOBY MUNIZ	322 xxx.xxx-xx	2373	2020
DARCI VIEIRA DOS SANTOS	574 xxx.xxx-xx	2374	2020
SILAS MARTINS CAMPOS	646 xxx.xxx-xx	2375	2020
APARECIDA DINIZ	567 xxx.xxx-xx	2376	2020
ADALBERTO LUIZ DA SILVA	404 xxx.xxx-xx	2377	2020
MARIA APARECIDA DA SILVA	019 xxx.xxx-xx	2378	2020
DANIEL LUCIANO MOREIRA	827 xxx.xxx-xx	2379	2020
WILSON GONÇALVES DOS SANTOS	185 xxx.xxx-xx	2380	2020
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	857 xxx.xxx-xx	2381	2020
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA	544 xxx.xxx-xx	2382	2020
ACIR STRAPASSON	027 xxx.xxx-xx	2383	2020
VERA LUCIA CANDIDO	632 xxx.xxx-xx	2384	2020
FRANCISCO JOSE DE LIMA	028 xxx.xxx-xx	2386	2020
CLAUDIO LALICO	737 xxx.xxx-xx	2387	2020
GILDO APARECIDO DE FRANÇA	016 xxx.xxx-xx	2388	2020
LEONIR COSTA E OUTROS	456 xxx.xxx-xx	2389	2020
HELIA SILMARA TREVIZAN	779 xxx.xxx-xx	2390	2020
JUAREZ DO ESPIRITO SANTO	552 xxx.xxx-xx	2391	2020
JOSE NILSON VASCONCELO	316 xxx.xxx-xx	2392	2020
MARISA FERREIRA	921 xxx.xxx-xx	2393	2020
ALEXANDRE ANTONIO DALLA STELLA	030 xxx.xxx-xx	2394	2020
EDWARD MALCOLM MUNHOZ MUNDY	551 xxx.xxx-xx	2395	2020
IZAIAS GARCIA	024 xxx.xxx-xx	2396	2020
ANTONIO JOSE CUMIN	155 xxx.xxx-xx	2397	2020
LUCIANO LUIS TULIO	856 xxx.xxx-xx	2398	2020
MARIA PIRES DE ANDRADE PAULA	495 xxx.xxx-xx	2399	2020
NEURI VALTER NEITZKE	332 xxx.xxx-xx	2400	2020
NEURI VALTER NEITZKE	332 xxx.xxx-xx	2401	2020
CLAUDEMIR JOSE INGLES	088 xxx.xxx-xx	2402	2020
JESSE RETKA	921 xxx.xxx-xx	2403	2020
NILSON GONÇALO FELIZARDO	585 xxx.xxx-xx	2404	2020
ALTAIR BOROWIEC	536 xxx.xxx-xx	2405	2020
SANDRA APARECIDA OSORIO	024 xxx.xxx-xx	2406	2020
WILSON PEREIRA	016 xxx.xxx-xx	2407	2020
VERA LUCIA FERREIRA FRANCO DALSOTO	999 xxx.xxx-xx	2408	2020
SELMA DE FRANÇA ALBANO E OUTRO	592 xxx.xxx-xx	2409	2020
ALEX VIEIRA LIMA	044 xxx.xxx-xx	2410	2020
INGRID CUNHA PALANDRANI	309 xxx.xxx-xx	2411	2020
IVAN VILAS BOAS E OUTRA	905 xxx.xxx-xx	2412	2020
VANILDO LECI RODRIGUES	722 xxx.xxx-xx	2413	2020
LUIZ CARLOS DA COSTA	019 xxx.xxx-xx	2414	2020
HENRIQUE ROGINSKI	574 xxx.xxx-xx	2415	2020
ABILIO MARTINS	373 xxx.xxx-xx	2417	2020
ANDRÉ KMIECIK	084 xxx.xxx-xx	2418	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2419	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2420	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2421	2020
MARCELO MARCOLINO DE ANDRADE	026 xxx.xxx-xx	2422	2020
LEANDRO SOTOZONO	006 xxx.xxx-xx	2423	2020
RONI PEREIRA MACHADO E OUTRA	914 xxx.xxx-xx	2424	2020
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	567 xxx.xxx-xx	2425	2020
MARIA INES DE OLIVEIRA	612 xxx.xxx-xx	2426	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2427	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2428	2020
ROQUE DAMIÃO KOSSOSKI	394 xxx.xxx-xx	2429	2020
ROZANE FERREIRA DOS SANTOS	027 xxx.xxx-xx	2430	2020
TEREZA DE JESUS SANTOS	962 xxx.xxx-xx	2431	2020
MARIA LUCIA VAZ	587 xxx.xxx-xx	2432	2020
IRACI APARECIDA DOS SANTOS E SOUZA	029 xxx.xxx-xx	2433	2020
ESPOLIO DE HERMES FORTUNATO DE LIMA	410 xxx.xxx-xx	2434	2020
CECILIA DO ROCIO DE LIMA	697 xxx.xxx-xx	2435	2020

GILBERTO BUDNI E JOSE FRANCISCO SELA	042 xxx.xxx-xx	2436	2020
MARIA CARVALHO MENDONÇA	935 xxx.xxx-xx	2437	2020
NAIR APARECIDA DOS SANTOS	059 xxx.xxx-xx	2438	2020
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	051 xxx.xxx-xx	2439	2020
SIRLEI TERESINHA VALENGA UKACHINSKI	017 xxx.xxx-xx	2440	2020
ANTONIA APARECIDA PEREIRA	639 xxx.xxx-xx	2441	2020
LUIZ DA COSTA	225 xxx.xxx-xx	2442	2020
RUTE BORSZCZ DE PAULA	599 xxx.xxx-xx	2443	2020
ROSANGELA SANTA ANA	261 xxx.xxx-xx	2444	2020
REGINA CELIA CORDEIRO	028 xxx.xxx-xx	2445	2020
JESSICA ALFANIO DOS SANTOS	073 xxx.xxx-xx	2446	2020
ROBERTO CARLOS ZANETTI RIBEIRO	034 xxx.xxx-xx	2447	2020
KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	043 xxx.xxx-xx	2448	2020
ANTONIO MARCOS DA SILVA	077 xxx.xxx-xx	2449	2020
JOAO ANTERO DE OLIVEIRA	001 xxx.xxx-xx	2450	2020
MARCIA REGINA R DA SILVA	033 xxx.xxx-xx	2451	2020
JOZIANE DO ROCIO RIBAS	074 xxx.xxx-xx	2452	2020
CLAUDETE TELLIS BARBOSA	034 xxx.xxx-xx	2453	2020
NILZA BEZERRA DA SILVA	009 xxx.xxx-xx	2454	2020
MARIZETE VIEIRA CARDOSO	775 xxx.xxx-xx	2455	2020
LUCIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	053 xxx.xxx-xx	2456	2020
ADEMAR BARBOSA	027 xxx.xxx-xx	2457	2020
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065 xxx.xxx-xx	2459	2020
ERMINIO MAURO BERNI E MARCELO KASPEZAK E ESPOSA	752 xxx.xxx-xx	2460	2020
MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	532 xxx.xxx-xx	2461	2020
IVONETE PEFF	061 xxx.xxx-xx	2462	2020
DENISE DA SILVA MAZOCCO	035 xxx.xxx-xx	2463	2020
ROSEMERI APARAECIDA MARTINS	046 xxx.xxx-xx	2464	2020
RUTH FRANKE	775 xxx.xxx-xx	2465	2020
GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	043 xxx.xxx-xx	2466	2020
JUCELENE DOS SANTOS	064 xxx.xxx-xx	2467	2020
DENIVAL DE SOUZA ESTRELA	395 xxx.xxx-xx	2468	2020
JULIA MARCONDES	404 xxx.xxx-xx	2469	2020
MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	006 xxx.xxx-xx	2470	2020
JOSE MOREIRA DE PAULA	063 xxx.xxx-xx	2471	2020
ELI DO ROCIO RODRIGUES	006 xxx.xxx-xx	2472	2020
CRISTINA DOS SANTOS	043 xxx.xxx-xx	2473	2020
NELSON ELIAS ANDRADE	701 xxx.xxx-xx	2474	2020
DOROTI DA CONCEIÇAO FOLQUENING	065 xxx.xxx-xx	2475	2020
OSMAR TESCHE	010 xxx.xxx-xx	2476	2020
MARY TEREZINHA AFONSO MARTINS	648 xxx.xxx-xx	2477	2020
BRUNA DA LUZ ROMPA	065 xxx.xxx-xx	2478	2020
EDNA DOS PASSO TOLEDO	057 xxx.xxx-xx	2479	2020
VALMIR DOS SANTOS	927 xxx.xxx-xx	2480	2020
EDEMAR ARCANJO	393 xxx.xxx-xx	2481	2020
ROSA LIMA DE SOUZA	500 xxx.xxx-xx	2482	2020
DIVINA APAREIDA DOS SANTOS DE SOUZA	031 xxx.xxx-xx	2483	2020
IRACI DE OLIVEIRA	403 xxx.xxx-xx	2484	2020
JANE MARA MULDENBERGER PINTO	005 xxx.xxx-xx	2485	2020
SIRLENE BIERNARSKI	962 xxx.xxx-xx	2486	2020
MARIA DE LURDES DOS ANJOS LUIZ	856 xxx.xxx-xx	2487	2020
JOSÉ JURANDIR CALIARI	232 xxx.xxx-xx	2488	2020
CARLOS ALBERTO PAULA	108 xxx.xxx-xx	2489	2020
VALTEMIR PEREIRA	023 xxx.xxx-xx	2490	2020
CARLOS MARTINEZ CARDOSO	929 xxx.xxx-xx	2492	2020
ESPÓLIO PEDRO BOTEGA	011 xxx.xxx-xx	2494	2020
SILVESTRE MATIAS DE FREITAS	596 xxx.xxx-xx	2495	2020
ROSANGELA GONÇALVES MARQUES	082 xxx.xxx-xx	2496	2020
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	035 xxx.xxx-xx	2497	2020
JAQUELINE PIRES DE LIMA	088 xxx.xxx-xx	2498	2020
DAVID MURILO DAMAS	047 xxx.xxx-xx	2499	2020
DOMINGAS SILVESTRE GELASKO	585 xxx.xxx-xx	2500	2020
JOSÉ LOSI	154 xxx.xxx-xx	2501	2020
HILÁRIO RODRIGUES VIDAL	939 xxx.xxx-xx	2502	2020
VAGNER DA SILVA	055 xxx.xxx-xx	2503	2020
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	020 xxx.xxx-xx	2504	2020
RUTE SURAIA FUSÃO FARAGO	711 xxx.xxx-xx	2505	2020
NIVALDO FROMM GONÇALVES	510 xxx.xxx-xx	2506	2020
MARCO ANTONIO PASKOWSKI	544 xxx.xxx-xx	2508	2020
MURILLO BATISTA	041 xxx.xxx-xx	2509	2020
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	231 xxx.xxx-xx	2510	2020
ESPÓLIO DE DECIO TEODORO PINTO	738 xxx.xxx-xx	2511	2020
OZÓRIO GONÇALVES FILHO	050 xxx.xxx-xx	2512	2020
ORLANDO PAULO DE OLIVEIRA	562 xxx.xxx-xx	2516	2020
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xxx.xxx-xx	2517	2020
JOÃO APARECIDO PAIXÃO	519 xxx.xxx-xx	2522	2020
ESPÓLIO DE PEDRO VAS DA SILVA	233 xxx.xxx-xx	2528	2020
ROMARIO VAZ DA SILVA	597 xxx.xxx-xx	2529	2020
RENE BATISTA DE SOUZA	156 xxx.xxx-xx	2530	2020
PALMIRIO ALVES DE FREITAS	680 xxx.xxx-xx	2531	2020
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	553 xxx.xxx-xx	2532	2020
ADÃO JORGE DE CASTRO	301 xxx.xxx-xx	2533	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	2535	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	2536	2020
DANIEL PIONTEK	403 xxx.xxx-xx	2537	2020
ERENICE RIBEIRO DO VALE SOUZA	583 xxx.xxx-xx	2538	2020
EMILIA MARIA DE LARA E OUTROS	068 xxx.xxx-xx	2539	2020
IZAIAS PEDRO XAVIER	552 xxx.xxx-xx	2541	2020
Jacira Medeiro Santos	857 xxx.xxx-xx	2542	2020

ESPÓLIO DE ANTONIO ROSA DA TRINDADE	677 xxx.xxx-xx	2544	2020
GETULIO GALVÃO DE ANDRADE	338 xxx.xxx-xx	2545	2020
JOSÉ GASPECHAK	401 xxx.xxx-xx	2546	2020
ANTONIO FERMINO MENDONÇA	207 xxx.xxx-xx	2547	2020
CLAUDETE NOVAK	697 xxx.xxx-xx	2548	2020
NILDE SPIES FURTADO E OUTROS	022 xxx.xxx-xx	2549	2020
LUIZ AUGUSTO DRULLA E OUTROS	186 xxx.xxx-xx	2550	2020
SIMPLICIO ZARTH E OUTROS	038 xxx.xxx-xx	2551	2020
JOSÉ PEDROSO DE MORAES	357 xxx.xxx-xx	2553	2020
LAZARO RIGHETTO	334 xxx.xxx-xx	2554	2020
ZILDO LAZARO GABRIEL	169 xxx.xxx-xx	2555	2020
LAERCIO APARECIDO FRANCO	357 xxx.xxx-xx	2556	2020
DORIVAL DELBOM	356 xxx.xxx-xx	2557	2020
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	694 xxx.xxx-xx	2558	2020
PEDRO MARTINS LIZARTE E OUTROS	402 xxx.xxx-xx	2559	2020
JOÃO COMUNELO	322 xxx.xxx-xx	2560	2020
CINESVALDO CAVALIERI E OUTROS	322 xxx.xxx-xx	2561	2020
IRINEU DROSZAK	318 xxx.xxx-xx	2562	2020
ROBERTO DE OLIVEIRA	393 xxx.xxx-xx	2563	2020
RUBENS CORREA E OUTROS	027 xxx.xxx-xx	2564	2020
MARIO NUNES RODRIGUES	338 xxx.xxx-xx	2565	2020
FERNANDO ANGELO PEREIRA	369 xxx.xxx-xx	2566	2020
IVO HASSELMANN MARQUES	058 xxx.xxx-xx	2567	2020
MARIA JANETE CAMARGO	234 xxx.xxx-xx	2568	2020
DULCELIA KOHLES E OUTROS	322 xxx.xxx-xx	2569	2020
MARILIA KOVALSKI BALANDIVK	491 xxx.xxx-xx	2570	2020
ARI DE SOUZA	xxx.xxx-xx	2571	2020
GERALDO CARPESKI	231 xxx.xxx-xx	2572	2020
REGINA DO ROCIO CARACHENSKI	353 xxx.xxx-xx	2573	2020
MARCELO GOMES FERREIRA	145 xxx.xxx-xx	2574	2020
ANTONIO SISTA	357 xxx.xxx-xx	2575	2020
TEH CHENG YANG	004 xxx.xxx-xx	2576	2020
DILSON LUIZ KUNTZE TRENTIN	583 xxx.xxx-xx	2583	2020
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	445 xxx.xxx-xx	2584	2020
ALCIONE JOSÉ DOS SANTOS	014 xxx.xxx-xx	2585	2020
JOSÉ AIFELDER	552 xxx.xxx-xx	2586	2020
IZIDORO SANZOVO	183 xxx.xxx-xx	2587	2020
INÊS MARIA LENARTOWICZ	629 xxx.xxx-xx	2588	2020
ADILSON DE JESUS MACHADO	033 xxx.xxx-xx	2589	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	2590	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	2591	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	2592	2020
JOÃO DA SILVA	431 xxx.xxx-xx	2593	2020
EDSON FERNANDES PAES	798 xxx.xxx-xx	2594	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2595	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2596	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2597	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2598	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2599	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2600	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2601	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2602	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2603	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2604	2020
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	877 xxx.xxx-xx	2605	2020
LEONEL ALVES DOS SANTOS	392 xxx.xxx-xx	2606	2020
LIZETE DAS GRAÇAS MARCHAKI	996 xxx.xxx-xx	2607	2020
ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	456 xxx.xxx-xx	2608	2020
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	061 xxx.xxx-xx	2609	2020
ANAIR DAS CHAGAS CARON	402 xxx.xxx-xx	2610	2020
CIRO LISSA	962 xxx.xxx-xx	2611	2020
ORESTES DE FRANÇA	580 xxx.xxx-xx	2612	2020
FABIANO DA SILVA	016 xxx.xxx-xx	2613	2020
FABIANO DA SILVA	016 xxx.xxx-xx	2614	2020
JOAQUIM CARDOSO	157 xxx.xxx-xx	2615	2020
JOÃO ALVES MOTTA	168 xxx.xxx-xx	2616	2020
JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE	275 xxx.xxx-xx	2617	2020
MARIO TEODOSIO WISNIEVSKI	233 xxx.xxx-xx	2618	2020
MARIA HELENA DE ALMEIDA	966 xxx.xxx-xx	2619	2020
JOSE ANTONIO PASE	229 xxx.xxx-xx	2620	2020
ALEX FERNANDO COLONHESI	029 xxx.xxx-xx	2621	2020
PEDRO MACHADO DE LIMA	354 xxx.xxx-xx	2622	2020
RUY EUGÊNIO COMPARIN	035 xxx.xxx-xx	2623	2020
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	617 xxx.xxx-xx	2624	2020
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	913 xxx.xxx-xx	2625	2020
WALFRIDO GERALDO DA SILVA	610 xxx.xxx-xx	2626	2020
ROMEU GENTIL NETO	282 xxx.xxx-xx	2627	2020
ANGELO GUBERT	052 xxx.xxx-xx	2628	2020
ESPÓLIO DE DIRCÉLIA ARAUJO RAMIREZ	553 xxx.xxx-xx	2629	2020
FERNANDO JOSE DE SIQUEIRA	207 xxx.xxx-xx	2630	2020
PEDRO GOGOLA	429 xxx.xxx-xx	2631	2020
MARIA LENINA FERREIRA	734 xxx.xxx-xx	2632	2020
MILTON VALENTINO BOSA	072 xxx.xxx-xx	2633	2020
ALVES BARBOZA	327 xxx.xxx-xx	2636	2020
NOEL FELICIANO	235 xxx.xxx-xx	2637	2020
JOSÉ NIVALDO DE FREITAS	301 xxx.xxx-xx	2638	2020
VISMAR DE MATOS	664 xxx.xxx-xx	2639	2020
ANELI DO CARMO BARBOSA	822 xxx.xxx-xx	2640	2020
ADALTO DE ARAUJO	613 xxx.xxx-xx	2641	2020

PEDRO ANTONIO DA SILVA	152 xxx.xxx-xx	2642	2020
PEDRO ANTONIO DA SILVA	152 xxx.xxx-xx	2643	2020
ACIR STRAPASSON	027 xxx.xxx-xx	2644	2020
ACIR STRAPASSON	027 xxx.xxx-xx	2645	2020
DJALMA CESAR DE ALMEIDA	026 xxx.xxx-xx	2646	2020
NELSON GIL SANCHES	278 xxx.xxx-xx	2647	2020
JAIR ADÃO TERNES	032 xxx.xxx-xx	2648	2020
LEANDRO MENGARDO GOMES	022 xxx.xxx-xx	2649	2020
JULIO ANGELO PEREIRA	312 xxx.xxx-xx	2650	2020
MOACIR JOSE COSTA	230 xxx.xxx-xx	2651	2020
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO	852 xxx.xxx-xx	2652	2020
MARISA FERREIRA	921 xxx.xxx-xx	2653	2020
GENEROSO PEREIRA SANTOS	664 xxx.xxx-xx	2654	2020
GILMAR SILVA DE SOUZA	041 xxx.xxx-xx	2655	2020
GUILHERME ERNESTO FINGER FILHO	463 xxx.xxx-xx	2656	2020
LENITA APARECIDA DA SILVA	022 xxx.xxx-xx	2657	2020
JOÃO CARLOS CREVELIN	861 xxx.xxx-xx	2658	2020
ANTONIO PARISE	016 xxx.xxx-xx	2659	2020
VALDEMIR FERREIRA FRANCO	032 xxx.xxx-xx	2660	2020
MAURICIO LUIZ MENEGUSSO	705 xxx.xxx-xx	2663	2020
MARLI TEREZINHA FERREIRA	045 xxx.xxx-xx	2664	2020
MARIO KIYOCHI KONDO	238 xxx.xxx-xx	2666	2020
LUIZ ANTONIO BORGES	311 xxx.xxx-xx	2667	2020
MARLI RODRIGUES SVIAGUINSON OZORIO	029 xxx.xxx-xx	2668	2020
ROSELI JACOBY	456 xxx.xxx-xx	2669	2020
RENI CARLOS FRANÇA E SUA ESPOSA	641 xxx.xxx-xx	2670	2020
JUNI BORJA KUCHENNY	233 xxx.xxx-xx	2671	2020
JOLVAR PIANI	034 xxx.xxx-xx	2672	2020
GUILHERME FERREIRA DO CARMO	065 xxx.xxx-xx	2673	2020
SOLANGE GONÇALVES	024 xxx.xxx-xx	2674	2020
JOAO ROGERIO ANTOCHEVIS	971 xxx.xxx-xx	2677	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2678	2020
MARCIA ELISABETE BESTER DE SOUZA	419 xxx.xxx-xx	2679	2020
ANANIAS LOPES GUEIS	077 xxx.xxx-xx	2680	2020
MAYCON DE ALMEIDA SANTOS	023 xxx.xxx-xx	2681	2020
ZAQUEU PRESTES	010 xxx.xxx-xx	2682	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2683	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2684	2020
CLAUDIA ZANETTI RIBEIRO	817 xxx.xxx-xx	2685	2020
CLAUDEMIR COLVER	968 xxx.xxx-xx	2686	2020
ROQUE DAMIÃO KOSSOSKI	394 xxx.xxx-xx	2687	2020
ROSA MARIA KLEMPS	084 xxx.xxx-xx	2688	2020
VERENA WERLE	534 xxx.xxx-xx	2689	2020
AGNALDO DE OLIVEIRA	054 xxx.xxx-xx	2690	2020
NEIDE NERONE	032 xxx.xxx-xx	2691	2020
ROSELI TEREZINHA CARDOSO	071 xxx.xxx-xx	2692	2020
VIRGINIA MOREIRA	585 xxx.xxx-xx	2693	2020
KATIANE GOMES DE ASSIS	072 xxx.xxx-xx	2694	2020
GISLAINE ALVES DIAS	050 xxx.xxx-xx	2695	2020
JULIO CESAR OPIECHON E ESPOSA	872 xxx.xxx-xx	2696	2020
ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021 xxx.xxx-xx	2697	2020
VANIA CHIMANSKI	042 xxx.xxx-xx	2698	2020
JAQUELINE CORDEIRO MIRANDA	065 xxx.xxx-xx	2699	2020
ROMILDA RIBEIRO	056 xxx.xxx-xx	2700	2020
EDUARDO ALBERTO PANTALEÃO	084 xxx.xxx-xx	2701	2020
TEREZA ALMADA DE ASSIS	033 xxx.xxx-xx	2702	2020
ROBERTO GUIDOLIM	170 xxx.xxx-xx	2703	2020
ELISANGELA GONÇALVES AMERICO	045 xxx.xxx-xx	2704	2020
ROSA MARIA	564 xxx.xxx-xx	2705	2020
FABIANA DE FABRE DA SILVA	060 xxx.xxx-xx	2706	2020
MARIA APARECIDA DE MELO	004 xxx.xxx-xx	2707	2020
BEATRIZ DE OLIVEIRA NUNES	068 xxx.xxx-xx	2708	2020
DRIELLE CRISTINA SANTOS DA SILVA	078 xxx.xxx-xx	2709	2020
BRUNA GISELE MARTINS	052 xxx.xxx-xx	2710	2020
RENNAN DA CRUZ	084 xxx.xxx-xx	2711	2020
LORENA TEIXEIRA PEDROSO	081 xxx.xxx-xx	2712	2020
ANA CLEUSA MASTEY	032 xxx.xxx-xx	2713	2020
DEULIT T. GUIMARAES	999 xxx.xxx-xx	2714	2020
ELAINE DA LUZ RODRIGUES DOS SANTOS	068 xxx.xxx-xx	2715	2020
ROBERTO CARLOS VALENDORFF	017 xxx.xxx-xx	2716	2020
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974 xxx.xxx-xx	2717	2020
NEUVAIR PINTO	641 xxx.xxx-xx	2718	2020
JULIANE CRISTINA PINTO	060 xxx.xxx-xx	2719	2020
FERNANDA REGINA PINTO	079 xxx.xxx-xx	2720	2020
KARINA DAS GRAÇAS	090 xxx.xxx-xx	2721	2020
ELOI PRZYBYSZ	849 xxx.xxx-xx	2722	2020
ARI FRANK	201 xxx.xxx-xx	2723	2020
FERNANDO ALLESSI	049 xxx.xxx-xx	2724	2020
ZILDA APARECIDA DA SILVA	314 xxx.xxx-xx	2725	2020
DAIANE DOS SANTOS BUENO	090 xxx.xxx-xx	2726	2020
JAQUELINE AP. FERREIRA	089 xxx.xxx-xx	2727	2020
ELIAS MOURA DA SILVA	062 xxx.xxx-xx	2728	2020
INGRID SABRINA MENDES	050 xxx.xxx-xx	2729	2020
TIAGO PIANARO	009 xxx.xxx-xx	2730	2020
LUIZ ANTONIO TINTI DE OLIVEIRA	025 xxx.xxx-xx	2731	2020
JANETE CALIARI	038 xxx.xxx-xx	2732	2020
VERA LUCIA VAZ CLAUDIO	034 xxx.xxx-xx	2733	2020
RONALDO PEREIRA COSTA	028 xxx.xxx-xx	2734	2020
JUSSARA FERNANDES DA LUZ	537 xxx.xxx-xx	2735	2020

ELIZABETE ALVES NATEL	061 xxx.xxx-xx	2736	2020
SALETE VANEL DOS SANTOS CORDEIRO	044 xxx.xxx-xx	2737	2020
FABIO JUNIOR CHIMANSKI NATEL	091 xxx.xxx-xx	2738	2020
CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	032 xxx.xxx-xx	2739	2020
MARIA GARCIA DA SILVA DOS SANTOS	062 xxx.xxx-xx	2741	2020
CLAUDIO THEODORO DE LEMES	713 xxx.xxx-xx	2743	2020
ESPÓLIO CARLOS BOSA	139 xxx.xxx-xx	2744	2020
JOANNA LONGHI	014 xxx.xxx-xx	2745	2020
COMÉRCIO E IND. GERMANO STEIN S.A.	230 xxx.xxx-xx	2746	2020
ZELITO M. ROCHA	023 xxx.xxx-xx	2747	2020
JOSÉ CARLOS VALENTE	186 xxx.xxx-xx	2748	2020
REINALDO DIAS DAS NEVES	760 xxx.xxx-xx	2749	2020
EMERSON VEREDIANO	872 xxx.xxx-xx	2751	2020
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xxx.xxx-xx	2752	2020
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xxx.xxx-xx	2753	2020
ESPÓLIO ALVINA JUDACHESKI AMALFI	169 xxx.xxx-xx	2754	2020
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xxx.xxx-xx	2756	2020
MANOEL IZAEL RIBEIRO	161 xxx.xxx-xx	2757	2020
JOSÉ VENANCIO DE SOUZA SANTOS	019 xxx.xxx-xx	2758	2020
BRAZ RODRIGUES GARAI	318 xxx.xxx-xx	2764	2020
REINALDO DOMINGUES DA SILVA	450 xxx.xxx-xx	2765	2020
JOÃO SEIITI ETO	876 xxx.xxx-xx	2766	2020
MARCIO ANDRÉ DAMÁZIO	859 xxx.xxx-xx	2767	2020
MARIANA DE OLIVEIRA	676 xxx.xxx-xx	2768	2020
IZIQUIA BUENO DA SILVA	553 xxx.xxx-xx	2769	2020
NEUZA MARIA DOS SANTOS	998 xxx.xxx-xx	2770	2020
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	358 xxx.xxx-xx	2771	2020
ANESIO DOMICIANO DA SILVA	532 xxx.xxx-xx	2772	2020
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	003 xxx.xxx-xx	2773	2020
VANIR CARLOS DA SILVA	667 xxx.xxx-xx	2774	2020
MARIA APARECIDA CUSTODIO	876 xxx.xxx-xx	2775	2020
ALTEMIR DE PAULA LOPES	616 xxx.xxx-xx	2776	2020
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	132 xxx.xxx-xx	2778	2020
ULISSES PINHEIRO MOREIRA	190 xxx.xxx-xx	2779	2020
DEOLINDO RODRIGUES DE PROENÇA	233 xxx.xxx-xx	2780	2020
TEREZA VICENTE DA COSTA	299 xxx.xxx-xx	2781	2020
IVO TEIXEIRA DE JESUS	108 xxx.xxx-xx	2783	2020
ANTENOR FERNANDES DE SOUZA	506 xxx.xxx-xx	2784	2020
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	598 xxx.xxx-xx	2785	2020
IRACEMA FALCÃO JESUS DOS SANTOS E OUTROS	036 xxx.xxx-xx	2786	2020
JOSÉ GASPECHAK	401 xxx.xxx-xx	2787	2020
ZENIVAL PEREIRA DA SILVA	585 xxx.xxx-xx	2788	2020
ANTONIO PONTES	298 xxx.xxx-xx	2789	2020
IDALICIA MARIA GONÇALVES	403 xxx.xxx-xx	2790	2020
MERCEDES DOS SANTOS FALCÃO	356 xxx.xxx-xx	2791	2020
MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES	072 xxx.xxx-xx	2792	2020
MATILDE BURIGO FABRIS	504 xxx.xxx-xx	2793	2020
ADEMIR ROQUE COLODEL	231 xxx.xxx-xx	2794	2020
CELSO DALAZUANA	540 xxx.xxx-xx	2795	2020
WILSON VEIGA MARTINS	032 xxx.xxx-xx	2796	2020
JOSE COSTA DA LUZ	626 xxx.xxx-xx	2797	2020
LUCIA HELENA ROSA DA SILVA	xxx.xxx-xx	2798	2020
DIRCE BELLO RAUCHBACH	201 xxx.xxx-xx	2799	2020
OLGA DILAY	428 xxx.xxx-xx	2800	2020
LEONARDO SEZANOSKI	126 xxx.xxx-xx	2801	2020
ORIOSTO KURTZ BATISTA	017 xxx.xxx-xx	2803	2020
NOEL LUIZ DE LIMA	510 xxx.xxx-xx	2806	2020
FRANCISCO PRESTES DE SOUZA	233 xxx.xxx-xx	2807	2020
PAULO SEZAR PIANARO	604 xxx.xxx-xx	2808	2020
MIGUEL HONORIO FILLUS	126 xxx.xxx-xx	2809	2020
JOÃO MOREIRA	171 xxx.xxx-xx	2810	2020
IDIR PORTELA	008 xxx.xxx-xx	2811	2020
NELSON ALEXANDRE DE CARVALHO	009 xxx.xxx-xx	2812	2020
RÉGIS YATAGAI	031 xxx.xxx-xx	2813	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	2814	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	2815	2020
VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	729 xxx.xxx-xx	2816	2020
LUCIANO RECK DE MOURA	170 xxx.xxx-xx	2817	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2818	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2819	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2820	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2821	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2822	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2823	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	2824	2020
ADRIANO DE FRANÇA BOIADEIRO	041 xxx.xxx-xx	2825	2020
ESPÓLIO DE VALDOMIRO JOSE TRINDADE	842 xxx.xxx-xx	2826	2020
BENJAMIM DE OLIVEIRA	079 xxx.xxx-xx	2827	2020
CATARINA VAZ PADILHA	728 xxx.xxx-xx	2828	2020
ARILDO ALVES DOS SANTOS	819 xxx.xxx-xx	2829	2020
SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	496 xxx.xxx-xx	2830	2020
ROGERIO CARLOS SILVA	783 xxx.xxx-xx	2831	2020
CAROLINA BASSOS	066 xxx.xxx-xx	2832	2020
EDGAR PORTELA	654 xxx.xxx-xx	2833	2020
EDIR SOARES RIBEIRO	478 xxx.xxx-xx	2834	2020
IZAC DO NASCIMENTO	597 xxx.xxx-xx	2835	2020
LEVY TAVARES FILHO	392 xxx.xxx-xx	2836	2020
EURICO RODRIGUES DOS SANTOS	650 xxx.xxx-xx	2837	2020
REGINALDO SCZANOSKI E EVERALDO SCZANOSKI	026 xxx.xxx-xx	2838	2020

MARCIA CRISTINA RODRIGUES	156 xxx.xxx-xx	2839	2020
FABIANO DA SILVA	016 xxx.xxx-xx	2840	2020
LUCIANE SULAMITA PROST NADALINI	759 xxx.xxx-xx	2841	2020
ISAIAS PORTELA	025 xxx.xxx-xx	2842	2020
JOÃO ALVES MOTTA	168 xxx.xxx-xx	2843	2020
ANGELA DO ROCIO SANTOS	005 xxx.xxx-xx	2844	2020
ERMINIO MAURO BERNI	750 xxx.xxx-xx	2845	2020
ADRIANO PAULIN	962 xxx.xxx-xx	2846	2020
JOSÉ CELSO MENDES	316 xxx.xxx-xx	2847	2020
DIOCLEIA DAVID SCHMITZ	541 xxx.xxx-xx	2848	2020
JULIA FRAGOSO SIQUEIRA	019 xxx.xxx-xx	2849	2020
IDITH IZABEL GULIN SCORSIN	039 xxx.xxx-xx	2850	2020
RUBENS BATISTA MONTEIRO	018 xxx.xxx-xx	2851	2020
JONAS LEITE	873 xxx.xxx-xx	2852	2020
ESPOLIO DE RAFAEL BERNARDO DA SILVA	776 xxx.xxx-xx	2853	2020
VALDECIO DE ALMEIDA	834 xxx.xxx-xx	2854	2020
MERCEDES SOPPA	005 xxx.xxx-xx	2855	2020
IVANI DE FÁTIMA MARTINS	766 xxx.xxx-xx	2856	2020
AMADEUS BOSCARDIN	834 xxx.xxx-xx	2858	2020
MICHELLY DA GUIA MONTEIRO	041 xxx.xxx-xx	2859	2020
JOSÉ APARECIDO DE LIMA	635 xxx.xxx-xx	2860	2020
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	022 xxx.xxx-xx	2861	2020
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	608 xxx.xxx-xx	2862	2020
JORCIMAR RAIMUNDO	744 xxx.xxx-xx	2863	2020
LEONILDA SOARES	583 xxx.xxx-xx	2865	2020
CLAUDIO JOAO KUDLAWIEC	731 xxx.xxx-xx	2866	2020
PATRICIA RABELO	026 xxx.xxx-xx	2867	2020
TACIR JOAQUIM DIAS TEIXEIRA ALVES E ESPOSA	225 xxx.xxx-xx	2868	2020
JOSIMAR FRANÇA E ESPOSA	692 xxx.xxx-xx	2869	2020
ANGELA MARIA GRACIANO DE AMORIM	051 xxx.xxx-xx	2870	2020
NELSON JOSE ZONATO	231 xxx.xxx-xx	2871	2020
EDINA RODRIGUES BODNAR	034 xxx.xxx-xx	2872	2020
LEANDRO PAULO DE OLIVEIRA	858 xxx.xxx-xx	2873	2020
ORLANDO GARCEZ RIBAS	034 xxx.xxx-xx	2874	2020
CESAR AUGUSTO BARROS DUARTE E OUTRA	781 xxx.xxx-xx	2875	2020
LUIZ CARLOS MARTINS	287 xxx.xxx-xx	2876	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	2877	2020
ALOIZE MIRKOSKI	604 xxx.xxx-xx	2878	2020
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	815 xxx.xxx-xx	2879	2020
CARLOS HENRIQUE SEBBEN	006 xxx.xxx-xx	2880	2020
OILSON DE OLIVEIRA SANTOS NETTO	044 xxx.xxx-xx	2881	2020
MOACIR JOSÉ DA SILVA	201 xxx.xxx-xx	2883	2020
VILMA MARIA DE PAULA TOBIAS	061 xxx.xxx-xx	2884	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	2885	2020
ALESSANDRA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	073 xxx.xxx-xx	2886	2020
MARIA CRISTINA SILVA DA CRUZ	851 xxx.xxx-xx	2887	2020
REINALDO JOSE FARIAS	044 xxx.xxx-xx	2888	2020
IEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	544 xxx.xxx-xx	2889	2020
KARINA ALVES DOS SANTOS HORNING	056 xxx.xxx-xx	2890	2020
MARIA ANGELA ALVES MACIEL	781 xxx.xxx-xx	2891	2020
JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	318 xxx.xxx-xx	2892	2020
ESPÓLIO DE TEREZA APARECIDA COSTA	807 xxx.xxx-xx	2893	2020
MARIA APARECIDA TOLEDO RAFAEL	808 xxx.xxx-xx	2894	2020
VERA LUCIA Z. PERES	051 xxx.xxx-xx	2895	2020
ELIANE DOS SANTOS	045 xxx.xxx-xx	2896	2020
KELLEN CRISTINA BATISTA	069 xxx.xxx-xx	2897	2020
AGOSTINHO DOS ANJOS	837 xxx.xxx-xx	2898	2020
ALTEVIR DE ASSIS	523 xxx.xxx-xx	2899	2020
NILSON RIBEIRO DA SILVA	033 xxx.xxx-xx	2900	2020
ELIANE VALLE IRAN	027 xxx.xxx-xx	2901	2020
TEREZINHA DE FATIMA IEGUER	021 xxx.xxx-xx	2902	2020
IRAIDES ALVES SILVESTRE	024 xxx.xxx-xx	2903	2020
ANDERSON NUNES	090 xxx.xxx-xx	2904	2020
VICENTE ERIVALDO IEGUER	734 xxx.xxx-xx	2905	2020
ANITA FLOR DE MARIA IBSCH	001 xxx.xxx-xx	2906	2020
SCHEULA GOMES SOARES DO NASCIMENTO	008 xxx.xxx-xx	2907	2020
EDINEIA APARECIDA GONÇALVES	033 xxx.xxx-xx	2908	2020
REGINA DO ROCIO DOS SANTOS PRESTES	069 xxx.xxx-xx	2909	2020
WENDERFANKELL DOS SANTOS VIEIRA	073 xxx.xxx-xx	2910	2020
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	053 xxx.xxx-xx	2911	2020
NATALY GONÇALVES ROCHA	071 xxx.xxx-xx	2912	2020
SANTINA DE PAULA CORDEIRO	653 xxx.xxx-xx	2913	2020
ANDERSON VIEIRA GARBROVIZ	031 xxx.xxx-xx	2914	2020
MARTA DOS SANTOS	069 xxx.xxx-xx	2915	2020
ANTONIA PINHO DE JESUS	768 xxx.xxx-xx	2916	2020
JULIO CESAR CAMARGO	037 xxx.xxx-xx	2917	2020
ABIAS DA SILVA SOARES	055 xxx.xxx-xx	2918	2020
ESPÓLIO THAIS NAYALA ANDRADE	009 xxx.xxx-xx	2919	2020
MARIA APARECIDA JIENTARA DA COSTA SANTO	639 xxx.xxx-xx	2920	2020
LEANDRO C TABORDA	044 xxx.xxx-xx	2921	2020
CASSIA DANIELA A LEITE	328 xxx.xxx-xx	2922	2020
ROSALINA BATISTA DA LUZ	066 xxx.xxx-xx	2923	2020
LEONOR EMILIANO	664 xxx.xxx-xx	2924	2020
ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA	091 xxx.xxx-xx	2925	2020
OILSON GONÇALVES	084 xxx.xxx-xx	2926	2020
VALDIR GONÇALVES DE LARA	061 xxx.xxx-xx	2927	2020
PAULO ORTIZ	650 xxx.xxx-xx	2928	2020
EDSON RODRIGUES DA SILVA	040 xxx.xxx-xx	2929	2020
IRINEU ELIAS	467 xxx.xxx-xx	2930	2020

MARCELO CRISTOVAO CARACHENSKI	072 xxx.xxx-xx	2931	2020
CLEUDI SOARES DA SILVA	583 xxx.xxx-xx	2932	2020
FABIO ANDRE DE OLIVEIRA	076 xxx.xxx-xx	2933	2020
IZAIAS PEDROSO ALVES	450 xxx.xxx-xx	2934	2020
PATRICIA DE FATIMA GONÇALVES DA LUZ	061 xxx.xxx-xx	2935	2020
ROSELI DO ROCIO VAZ DOS SANTOS ESTELLA	051 xxx.xxx-xx	2936	2020
CLAUDEIR DE SOUSA SILVA	052 xxx.xxx-xx	2937	2020
FABIO DA SILVA	051 xxx.xxx-xx	2938	2020
EMERSON JOSE LEAL DA SILVA	855 xxx.xxx-xx	2939	2020
TEREZINHA DA LUZ LOURENÇO DOS SANTOS	088 xxx.xxx-xx	2940	2020
WAGNER BRAZ DOS SANTOS	029 xxx.xxx-xx	2941	2020
ESPÓLIO DE ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	008 xxx.xxx-xx	2942	2020
MARLON VAZ	557 xxx.xxx-xx	2943	2020
AMELIA TRINDADE SOUZA DOS SANTOS	057 xxx.xxx-xx	2944	2020
IRACEMA ALVES DE FREITAS ANDRADE	078 xxx.xxx-xx	2945	2020
ROBSON ANTONIO DA SILVA VANEL	097 xxx.xxx-xx	2946	2020
KELEN FERNANDA MARTINS FIEKER	089 xxx.xxx-xx	2947	2020
NILTON ANTONIO CHAGAS LIMA	087 xxx.xxx-xx	2948	2020
DEJALMA TUCOLKI	017 xxx.xxx-xx	2949	2020
LUIZ FERNANDO DE LIMA	714 xxx.xxx-xx	2950	2020
NEUSA MARIA SBALCHIERO	004 xxx.xxx-xx	2953	2020
ELVIRA GAUZISKI	232 xxx.xxx-xx	2954	2020
ALDIVA CATHARINA FRESSATO DECHRISTAN	874 xxx.xxx-xx	2957	2020
AGUIDES LOPES DA SILVA	567 xxx.xxx-xx	2958	2020
JOSÉ CARLOS VALENTE	186 xxx.xxx-xx	2959	2020
CLEOMIR ANTONIO ZUBER	094 xxx.xxx-xx	2962	2020
JANDIR MODESTO	453 xxx.xxx-xx	2963	2020
VIVIAN HEY MARTINS	183 xxx.xxx-xx	2964	2020
FABIANO SILVA JUSKI	401 xxx.xxx-xx	2965	2020
HENRIQUE SEVILHA PALOMO	401 xxx.xxx-xx	2967	2020
ANGELINO FERNANDES FERREIRA	391 xxx.xxx-xx	2968	2020
OSMAR DIAS DE CASTRO	139 xxx.xxx-xx	2969	2020
ELISEU MACHADO VAZ	509 xxx.xxx-xx	2970	2020
ANGELO ALESSANDRO FURLAN	026 xxx.xxx-xx	2971	2020
CLAUDINEI MIGUEL PINHEIRO	873 xxx.xxx-xx	2972	2020
JOSÉ ADIR MIOLA	027 xxx.xxx-xx	2973	2020
ANTONIO PEREIRA MACHADO	014 xxx.xxx-xx	2974	2020
MARIA CLARA DE PAULA JR.	392 xxx.xxx-xx	2975	2020
IONE FERREIRA MARTINS	467 xxx.xxx-xx	2976	2020
AIRTON AUGUSTO DA SILVA	512 xxx.xxx-xx	2977	2020
PAULO CAMACHO FERREIRA	186 xxx.xxx-xx	2978	2020
EDSON LUIZ ANCAY	403 xxx.xxx-xx	2979	2020
ANTONIO FERREIRA DINIZ	708 xxx.xxx-xx	2980	2020
ABEL RIBEIRO DA SILVA	589 xxx.xxx-xx	2981	2020
EVANDRO VELOZO DO ESPIRITO SANTO	201 xxx.xxx-xx	2982	2020
JULIO GASPAR	478 xxx.xxx-xx	2983	2020
ODETE SUMBACH	152 xxx.xxx-xx	2984	2020
ANTONIO RIBEIRO E OUTROS	904 xxx.xxx-xx	2985	2020
INÁCIO DOS SANTOS NUNES	388 xxx.xxx-xx	2986	2020
MARIA BERNADETE ORIBKA	xxx.xxx-xx	2987	2020
LUIZ PRESTES	321 xxx.xxx-xx	2988	2020
CARLOS ROBERTO PERATZ	136 xxx.xxx-xx	2989	2020
BRASILIA MORETO	591 xxx.xxx-xx	2990	2020
JOSÉ WALTER E OUTROS	xxx.xxx-xx	2991	2020
ROBERTO DE OLIVEIRA	393 xxx.xxx-xx	2992	2020
MARIA FERREIRA RIBEIRO	531 xxx.xxx-xx	2993	2020
ADIR JOSÉ PEREIRA LEAL	876 xxx.xxx-xx	2994	2020
VERA LUCIA HEIN	583 xxx.xxx-xx	2995	2020
HIROKO MUTO	320 xxx.xxx-xx	2996	2020
JOSÉ LIVI DE ALMEIDA OLIVEIRA	026 xxx.xxx-xx	2997	2020
JOSÉ TRINDADE	429 xxx.xxx-xx	2998	2020
RAIMUNDO ROBERTO DOS ANJOS E OUTROS	211 xxx.xxx-xx	2999	2020
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA	491 xxx.xxx-xx	3000	2020
FRANCISCO DALLAZUANA	xxx.xxx-xx	3001	2020
DORCELINA CONCEIÇÃO MIRANDA	402 xxx.xxx-xx	3002	2020
MIGUEL EMILIANO	381 xxx.xxx-xx	3003	2020
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	858 xxx.xxx-xx	3004	2020
PEDRO FRANCISCO DO AMARAL E SILVA	185 xxx.xxx-xx	3005	2020
JACIRA MONTEIRO DE RAMOS	356 xxx.xxx-xx	3006	2020
GERMANO DE SOUZA LOPES	402 xxx.xxx-xx	3007	2020
PEDRO NISI	518 xxx.xxx-xx	3008	2020
ERONDINA ALVES	238 xxx.xxx-xx	3009	2020
JOSÉ HOTO BARAUCE	459 xxx.xxx-xx	3010	2020
VALDIR DIAS DOS SANTOS	528 xxx.xxx-xx	3011	2020
CHEMONE COSSOSKI	135 xxx.xxx-xx	3012	2020
ANTONIO ALTEVIR TULIO	169 xxx.xxx-xx	3013	2020
ESPÓLIO DE JOÃO ILIVIR MANFRON	019 xxx.xxx-xx	3014	2020
PAULO SEZAR PIANARO	604 xxx.xxx-xx	3041	2020
JOSÉ DE CARVALHO	456 xxx.xxx-xx	3044	2020
MARCOS LEANDRO DA SILVA	997 xxx.xxx-xx	3045	2020
DENIZ MELO DA SILVA	689 xxx.xxx-xx	3046	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	3047	2020
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	737 xxx.xxx-xx	3048	2020
RICARDO VERGARA DIAS E OUTROS	997 xxx.xxx-xx	3049	2020
APARECIDA DA SILVA	033 xxx.xxx-xx	3050	2020
ESPÓLIO DE ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	626 xxx.xxx-xx	3052	2020
AURORA SALETE QUAGLIOTTO	761 xxx.xxx-xx	3053	2020
ADENILSON PEREIRA MACHADO	971 xxx.xxx-xx	3054	2020
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	694 xxx.xxx-xx	3055	2020

FABIANO DA SILVA	016 xxx.xxx-xx	3056	2020
FABIANO DA SILVA	016 xxx.xxx-xx	3057	2020
JOSÉ MARIA MEDEIROS	962 xxx.xxx-xx	3058	2020
JORGE CLAUDIO PIANE	048 xxx.xxx-xx	3059	2020
ANDREA PATRICIA CESAR CORREIA	826 xxx.xxx-xx	3062	2020
RENATO FERREIRA DOS PASSOS	808 xxx.xxx-xx	3074	2020
MARIA LUCIA GARCIA	859 xxx.xxx-xx	3076	2020
JOSÉ CELSO MENDES	316 xxx.xxx-xx	3086	2020
VOLMIR COSTA DA CRUZ	615 xxx.xxx-xx	3087	2020
VOLMIR COSTA DA CRUZ	615 xxx.xxx-xx	3088	2020
ANTONIO RAZZO FILHO	552 xxx.xxx-xx	3089	2020
VILMA IRENO	542 xxx.xxx-xx	3091	2020
JORGE PEDRO FLOR	390 xxx.xxx-xx	3093	2020
IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA	021 xxx.xxx-xx	3095	2020
FABIANA RIBEIRO PRESTES	029 xxx.xxx-xx	3096	2020
SERGIO BARBOSA	961 xxx.xxx-xx	3097	2020
IRACI DE OLIVEIRA	796 xxx.xxx-xx	3098	2020
JOAO PINHEIRO DO VALE	169 xxx.xxx-xx	3106	2020
AMADEUS BOSCARDIN	834 xxx.xxx-xx	3107	2020
AMADEUS BOSCARDIN	834 xxx.xxx-xx	3108	2020
GENI GONÇALVES	024 xxx.xxx-xx	3109	2020
ROSANGELA APARECIDA FEITOSA	874 xxx.xxx-xx	3110	2020
JOSÉ MARTINS	356 xxx.xxx-xx	3113	2020
FERNANDO GLEDSON PATZER	034 xxx.xxx-xx	3117	2020
JOSUEL LIMA BUENO	879 xxx.xxx-xx	3120	2020
CLARISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	647 xxx.xxx-xx	3121	2020
CLARISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	647 xxx.xxx-xx	3122	2020
EVERSON MARTINS	876 xxx.xxx-xx	3123	2020
LEANDRO MENGARDO GOMES	022 xxx.xxx-xx	3130	2020
ORLANDO CODOGNOTO	731 xxx.xxx-xx	3132	2020
JOÃO OLIVEIRA BISCAIA	193 xxx.xxx-xx	3133	2020
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	565 xxx.xxx-xx	3137	2020
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	006 xxx.xxx-xx	3138	2020
ALEXANDRE ANTONIO DALLA STELLA	030 xxx.xxx-xx	3139	2020
IVO ANTONIO SALES	504 xxx.xxx-xx	3142	2020
OSMAN TORRES	000 xxx.xxx-xx	3143	2020
CIRENE ANTONINA VERRI	439 xxx.xxx-xx	3144	2020
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	004 xxx.xxx-xx	3148	2020
MARCELO EDUARDO PINESSO	540 xxx.xxx-xx	3149	2020
PATRICK LUIS AIFELD	078 xxx.xxx-xx	3153	2020
EVELI MEDEIROS	613 xxx.xxx-xx	3157	2020
INGRID CUNHA PALANDRANI	309 xxx.xxx-xx	3160	2020
MARILICE MELO DE FARIAS	478 xxx.xxx-xx	3164	2020
EMANUELLE DE CASSIA PAMPLONA E OUTROS	031 xxx.xxx-xx	3165	2020
VANILDO LECI RODRIGUES	722 xxx.xxx-xx	3168	2020
MARLENE KASPERESKI DOS SANTOS	728 xxx.xxx-xx	3169	2020
EDER DIAS DA SILVA	030 xxx.xxx-xx	3176	2020
BARBARA ALFANIO DE ALMEIDA	075 xxx.xxx-xx	3177	2020
DOMINGOS TULIO NETO	587 xxx.xxx-xx	3178	2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO E ESPOSA	471 xxx.xxx-xx	3179	2020
CLECI VITORIA TARDETTI	733 xxx.xxx-xx	3180	2020
MARIA INES DE OLIVEIRA	612 xxx.xxx-xx	3181	2020
MARIA INES DE OLIVEIRA	612 xxx.xxx-xx	3182	2020
ANDERSON FERRI	017 xxx.xxx-xx	3184	2020
EZOEL DOMINGOS STIVAL	002 xxx.xxx-xx	3185	2020
CARLOS DOS SANTOS	048 xxx.xxx-xx	3186	2020
NELSON MARCOLINO DE ANDRADE JUNIOR	003 xxx.xxx-xx	3187	2020
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR	876 xxx.xxx-xx	3188	2020
ARLETE PAULIN COSTA	054 xxx.xxx-xx	3189	2020
ANADIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	724 xxx.xxx-xx	3190	2020
ADELMO DE JESUS CHAGAS	054 xxx.xxx-xx	3191	2020
ROZILENE DAS GRAÇAS RAMIN DOS SANTOS	046 xxx.xxx-xx	3192	2020
MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	033 xxx.xxx-xx	3193	2020
MARIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	033 xxx.xxx-xx	3194	2020
JOSÉ PEDRO DE SOUZA	755 xxx.xxx-xx	3195	2020
AMANDA ELISA TOCKARS	033 xxx.xxx-xx	3196	2020
BENEDITA OLIVEIRA	877 xxx.xxx-xx	3197	2020
SIRLEI TERESINHA VALENGA UKACHINSKI	017 xxx.xxx-xx	3198	2020
GLEUSE KLUG CORTES	817 xxx.xxx-xx	3199	2020
DIVANETE DE JESUS DA VEIGA	996 xxx.xxx-xx	3200	2020
MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE PAULA	585 xxx.xxx-xx	3201	2020
RAQUEL R DE LIMA	162 xxx.xxx-xx	3202	2020
RICARDO GOMES DE RAMOS	018 xxx.xxx-xx	3203	2020
ITAMAR FRANCYSCO LOPES BIALLI	021 xxx.xxx-xx	3204	2020
DANIEL DE AUGUSTINHO	053 xxx.xxx-xx	3205	2020
SIDINEIA DOS PASSO TOLEDO	017 xxx.xxx-xx	3206	2020
IVANETE DA APARECIDA DA SILVA	059 xxx.xxx-xx	3207	2020
CAROLINA JULIANA MARQUES VIEIRA	055 xxx.xxx-xx	3208	2020
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	091 xxx.xxx-xx	3209	2020
NAIR APARECIDA ROSA SANTOS	617 xxx.xxx-xx	3210	2020
ELINEIA GILMARA ROCHA DA SILVA	063 xxx.xxx-xx	3211	2020
IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025 xxx.xxx-xx	3212	2020
IRONI MARINS DOS SANTOS BATISTA	025 xxx.xxx-xx	3213	2020
ADEMAR BARBOSA	027 xxx.xxx-xx	3214	2020
SANDRA REGINA DOS SANTOS	049 xxx.xxx-xx	3215	2020
ARMANDO SARGIOTTO JUNIOR	059 xxx.xxx-xx	3216	2020
TATIANE MOREIRA ROMULADO	050 xxx.xxx-xx	3217	2020
RUTH FRANKE	775 xxx.xxx-xx	3218	2020
EVANIRA DA SILVA VALINDORFF	285 xxx.xxx-xx	3219	2020

JOSEANE FRANCISCO	051 xxx.xxx-xx	3220	2020
ROSALINA BATISTA DA LUZ	066 xxx.xxx-xx	3221	2020
OTILIA MOREIRA DA SILVA	974 xxx.xxx-xx	3222	2020
LEONOR APARECIDA SILVA	793 xxx.xxx-xx	3223	2020
DULCINEIA DOS SANTOS	051 xxx.xxx-xx	3224	2020
DEBORA PROENÇA	035 xxx.xxx-xx	3225	2020
ROBERTO CARLOS PILAR DOS SANTOS	020 xxx.xxx-xx	3240	2020
ELOI GONÇALVES	404 xxx.xxx-xx	3242	2020
JOSMAR HALES	038 xxx.xxx-xx	3243	2020
ANTONIO FELIZ DE GODOY	393 xxx.xxx-xx	3244	2020
NAIR PINTO LEITE	877 xxx.xxx-xx	3245	2020
VALMIR DOS SANTOS	927 xxx.xxx-xx	3247	2020
CONCEICAO APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	635 xxx.xxx-xx	3248	2020
VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	033 xxx.xxx-xx	3249	2020
THYAGO ANDRE CHOINSKI LAZARO	065 xxx.xxx-xx	3250	2020
JOSÉ CARLOS BUSCHMANN FILHO	487 xxx.xxx-xx	3252	2020
JOSÉ CARLOS BUSCHMANN FILHO	487 xxx.xxx-xx	3253	2020
MARLON VAZ	557 xxx.xxx-xx	3254	2020
THAIS BELMONTE	738 xxx.xxx-xx	3255	2020
FABIO ANTONIO DROSZAK	038 xxx.xxx-xx	3256	2020
NEUSA BATISTA DE FREITAS	060 xxx.xxx-xx	3257	2020
SONIA REGINA NATIVIDADE DA SILVA	402 xxx.xxx-xx	3259	2020
ALINE CALIARI SANT ANNA	044 xxx.xxx-xx	3260	2020
ASSIS CELSO ZANI	231 xxx.xxx-xx	3261	2020
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	000 xxx.xxx-xx	3262	2020
IARA LEIVAS DE MATTOS	540 xxx.xxx-xx	3263	2020
NEUSA BATISTA	322 xxx.xxx-xx	3264	2020
FERNANDO ANGELO PEREIRA	369 xxx.xxx-xx	3265	2020
ANTONIO VALENGA SOBRINHO	232 xxx.xxx-xx	3266	2020
JOSÉ ELMO COMPARIM	019 xxx.xxx-xx	3267	2020
APARECIDA DA SILVA	033 xxx.xxx-xx	3272	2020
OZIR NATAL DOS SANTOS	357 xxx.xxx-xx	3290	2020
VALDIR RIBAS MACHADO	016 xxx.xxx-xx	3291	2020
GIOVANI ERCOLE - AUTONOMO	541 xxx.xxx-xx	3308	2020
MARCELO ALESSI	784 xxx.xxx-xx	3309	2020
NERI JOSÉ DA SILVA	523 xxx.xxx-xx	3313	2020
BARBARA ALFANIO DE ALMEIDA	075 xxx.xxx-xx	3321	2020
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201 xxx.xxx-xx	3338	2020
MOISES DIAS	680 xxx.xxx-xx	3341	2020
MAYCON DE ALMEIDA SANTOS	023 xxx.xxx-xx	3361	2020
TERESINHA APARECIDA LEAL DOS SANTOS	802 xxx.xxx-xx	3372	2020
EDSON BATISTA DE FREITAS	007 xxx.xxx-xx	3373	2020
ALTAIR VIEIRA DA SILVA	875 xxx.xxx-xx	3374	2020
RENATA NUNES DA MOTTA - AUTONOMO.	069 xxx.xxx-xx	3399	2020
CELIO KMIECIK	060 xxx.xxx-xx	3416	2020
ARI FRANK	201 xxx.xxx-xx	3424	2020
ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO	042 xxx.xxx-xx	3434	2020
BRUNA MARIA CHIMELLI ZETTEL - AUTONOMO	076 xxx.xxx-xx	3460	2020
RODRIGO MARCELO TORRES	033 xxx.xxx-xx	3475	2020
AVLAMIR DIRCEO STIVAL	713 xxx.xxx-xx	3492	2020
AVLAMIR DIRCEO STIVAL	713 xxx.xxx-xx	3493	2020
ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA	780 xxx.xxx-xx	3496	2020
PAULO BUENO RIBEIRO	021 xxx.xxx-xx	3499	2020
EZIO ROMUALDO - AUTONOMO	738 xxx.xxx-xx	3505	2020
NILVA GISELE DE LARA	091 xxx.xxx-xx	3513	2020
NILVA GISELE DE LARA	091 xxx.xxx-xx	3514	2020
JOSE CORREIA PALHANO	326 xxx.xxx-xx	3526	2020
ROBERT SANTOS DE SIQUEIRA	102 xxx.xxx-xx	3528	2020
JESSICA MARCIS VARELA - AUTONOMO	105 xxx.xxx-xx	3544	2020
LUCAS ALENCAR NUNES	090 xxx.xxx-xx	3555	2020
ALINE CALIARI SANT ANNA	044 xxx.xxx-xx	3556	2020
MARCO ANTONIO DALLARMI	276 xxx.xxx-xx	3559	2020
FABIO VELLOSO	128 xxx.xxx-xx	3562	2020
MICHAEL EMIL MOSCH	130 xxx.xxx-xx	3563	2020
JENNIFFER ALVES FURQUIM DOMINGUES	382 xxx.xxx-xx	3564	2020
ARLEI VIEIRA DE JESUS	037 xxx.xxx-xx	3566	2020
ARLEI VIEIRA DE JESUS	037 xxx.xxx-xx	3567	2020
PAULO ANDRZEJEVSKI	421 xxx.xxx-xx	3568	2020
SEMI JOSÉ ANDRAUS	337 xxx.xxx-xx	3571	2020
OI S.A.	76535764032185	1801	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	1815	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	1816	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	1817	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	1818	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	1819	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	1820	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	1828	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	1829	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	1830	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	1831	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	1832	2020
ML 82 METALURGICA INDUSTRIAL LTDA		1835	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1840	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1841	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1842	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1843	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1844	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1845	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1846	2020

CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1847	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1848	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1849	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	1850	2020
MASSA FALIDA ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIO LTDA	76900224000111	1945	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1961	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1962	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1963	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1964	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1965	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	1966	2020
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	1968	2020
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	1969	2020
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	2037	2020
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	2040	2020
BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA	77793958000101	2041	2020
FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	2052	2020
AMAURI DIAS DOS SANTOS	10408933000176	2088	2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	2096	2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	2097	2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	2098	2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	2099	2020
EDESIO DE LIMA BERTO	11882753000194	2109	2020
EDESIO DE LIMA BERTO	11882753000194	2109	2020
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	2111	2020
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	2112	2020
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	2113	2020
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	2114	2020
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	2115	2020
NOVA ERA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	03332977000102	2117	2020
CASADEZ CONSULTORIA E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11381093000168	2167	2020
LABEL PARTICIPAÇÕES LTDA	16714596000121	2199	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	2219	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	2220	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2223	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2224	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2225	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2226	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2227	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2228	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2229	2020
TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA S/C	78147097000157	2232	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2237	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2238	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2239	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2240	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2241	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2308	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2309	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2310	2020
OGG & FILHOS LTDA	76256023000123	2311	2020
ARI VIEIRA DA SILVA	0484941800129	2353	2020
FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	2385	2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	2416	2020
ARAUCÁRIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	77949238000192	2458	2020
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA - ME	22056461000119	2491	2020
DISTRIBUIODORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	00915086000182	2493	2020
OI S.A.	76535764032185	2507	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	2514	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	2515	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2518	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2519	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2520	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2521	2020
TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA S/C	78147097000157	2523	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2524	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2525	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2526	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2527	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2577	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2578	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2579	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2580	2020
MARCOS CESAR BATISTA DOS SANTOS	82639089000103	2581	2020
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	2582	2020
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	2634	2020
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	2635	2020
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	2661	2020
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	07453516000130	2662	2020
MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES THEBAS LTDA	78393600000154	2665	2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	2675	2020
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	76592807000122	2676	2020
ADM. E INCORP. DE IMÓVEIS TONIOLO & CAVALI & CIA LTDA - EPP	24854512000183	2740	2020
WADESLAU CHROMIEC & FILHO LTDA	76506708000180	2742	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2755	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2759	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2760	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2761	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2762	2020

MULTPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA	79448098000102	2763	2020
MOTEL ITATIAIA LTDA - EPP	75014522000141	2802	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2804	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	2805	2020
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	2857	2020
G.S. MÓVEIS DE VIME LTDA	78945508000150	2864	2020
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	2882	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	77980581000108	2952	2020
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	77052363000103	2956	2020
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	77960581000138	2960	2020
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	76677202000134	2961	2020
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	77969368000197	2966	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	3015	2020
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	81889164000113	3016	2020
ML 82 METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	76091693000137	3017	2020
SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	01160152000114	3018	2020
ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	00124744000118	3019	2020
BARGA & CUNHA LTDA	68784602000110	3020	2020
THAIS CHRISTINA FRANCO	73500449000192	3021	2020
SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	81726648000141	3022	2020
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	73403842000249	3023	2020
ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	82016080000138	3024	2020
PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA- EPP	02320472000157	3025	2020
OLÍVIA E. DOS SANTOS	03291461000159	3026	2020
CERNE FÁBRICA DE FRIOS LTDA	81896292000194	3027	2020
MOTA & PORTELA LTDA -ME	02919277000148	3028	2020
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	73233207000180	3029	2020
LEMES TENÓRIO E CIA LTDA - ME	01502809000184	3030	2020
ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	00313761000101	3031	2020
JACIR ORTIZ	81670630000175	3032	2020
JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	95387999000180	3033	2020
FRAME INFORMÁTICA LTDA - EPP	80285182000123	3034	2020
DIVINA SUL IND/COM DE PALLETS, EMB E ART DE MADEIRAS LTDA.	86706827000130	3035	2020
MADEIREIRA PASSAUNA LTDA	84818657000150	3036	2020
ASSOCIAÇÃO DE PRO A MATER -INF E FAMÍLIA AVOCAMM	01665566000103	3037	2020
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03522704000201	3038	2020
TAMBAU IND. E COM. DE MÁRMORES E REVES. LTDA ME	82420159000120	3039	2020
DENILSON ERVELTER DAS NEVES	03844287000124	3040	2020
SELIAIR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03537514000179	3042	2020
SUPERMERCADO MAYERSUL LTDA	97329924000178	3043	2020
TERMOPAR IMPORT LTDA.	03501856000139	3051	2020
IGOR LUIZ BARÇANELLI	04437871000128	3060	2020
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	04552314000158	3061	2020
VALDEVINA BUENO DOS SANTOS ALMEIDA - ME	82281981000157	3063	2020
COLONHESI FÁBRICA E COM DE MÓVEIS DE VIME LTDA	04414415000162	3064	2020
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	04378588000172	3065	2020
EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04358303000131	3066	2020
PEDRO ALBINO FOX- ME	04362967000174	3067	2020
BAR E MERCEARIA FERTINE LTDA	04285377000195	3068	2020
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04345873000197	3069	2020
BOZA E SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E TRANSPOR	02163057000137	3070	2020
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M. A. LTDA	04234115000100	3071	2020
ANTONIO PEREIRA NEVES	03633235000109	3072	2020
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	04595577000144	3073	2020
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85489524000140	3075	2020
EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	04279300000102	3078	2020
ARI VIEIRA DA SILVA	04849418000129	3079	2020
IND. E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SÍTIO DO MATO LTDA	84917772000182	3080	2020
SPIGOLON & SANTOS LTDA	04702399000103	3081	2020
SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	3082	2020
VITA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76491422000250	3083	2020
ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	04393285000129	3084	2020
MELANIA RUGISKI & CIA LTDA	04993367000104	3085	2020
DIVONSIR JOSE NADER-ME	05218780000164	3090	2020
APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	85469765000209	3092	2020
O.R.L. TRANSPORTES LTDA - ME	05317951000102	3094	2020
MANCINI & CIA LTDA	05441478000170	3099	2020
FOX & FOX LTDA - ME	03700344000100	3100	2020
D. DIAS & AMORIM LTDA - ME	00758046000174	3101	2020
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	77788297000126	3102	2020
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81911117000129	3103	2020
ROGERIO BEAL DE NORONHA	05531107000180	3104	2020
PRINT HOUSE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	05374110000137	3105	2020
NABOZNY & CIA LTDA	05800788000134	3111	2020
J. J. DE LIMA & CIA. LTDA - ME	04525682000107	3112	2020
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	03522704000112	3114	2020
AVIÁRIO BUDZIAK LTDA - ME	06023199000150	3115	2020
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01540028000346	3116	2020
COSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	81130809000130	3118	2020
CLAUDAIR A DOS REIS	05953784000196	3119	2020
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	06138113000134	3124	2020
ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	06980129000190	3125	2020
FLEXO TECH INDUSTRIAL LTDA	03585941000122	3126	2020
T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	01803347000135	3127	2020
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05423963000898	3128	2020
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	3129	2020
DAKOSTA PIZZARIA LTDA - ME	07276511000180	3131	2020
GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	07280984000150	3134	2020
VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	07326803000180	3135	2020

BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	07430529000194	3136	2020
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778225270	3140	2020
RUDIMAR TOALDO - ME	07333035000191	3141	2020
BREDA & ESMANHOTTO LTDA	26790899000187	3145	2020
REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07059683000100	3146	2020
DIEGO BERNARDO DOS SANTOS JENSEN	08632639000100	3147	2020
AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA - ME	01502751000179	3150	2020
EGG EDITORAÇÃO LTDA - ME	03933087000148	3151	2020
PROVISÃO PINTURAS LTDA	08868064000110	3152	2020
N.P. DE SOUZA &CIA LTDA- ME	07860708000161	3154	2020
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	09176201000119	3155	2020
DOCTUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	06696246000126	3156	2020
MINI MERCADO MEL LTDA	08191562000171	3158	2020
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10145307000134	3159	2020
DOUGLAS GENTIL	10233309000185	3161	2020
BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09555430000144	3162	2020
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09543783000124	3163	2020
STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10296862000167	3166	2020
P FOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	10380199000184	3167	2020
EDIMAR TIAGO SOUZA	07192814000114	3170	2020
ANA VANIR CHRUSCINSKI CONFECÇÕES	09103112000142	3171	2020
D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	10655096000180	3172	2020
MUNHOZ E LINHARES LTDA	10857943000199	3173	2020
VANELI FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10865502000139	3174	2020
STIVAL E KRAFT LTDA	79991535000202	3175	2020
MARISTELA MAZYKA HOMAN	06769258000133	3183	2020
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305453834	3241	2020
M.N. CONSTRUÇAO E INCORPORAÇAO LTDA - EPP	13712428000109	3246	2020
AGR - MELO SERVIÇOS LTDA - ME	22056461000119	3251	2020
DURIGAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	23704822000159	3258	2020
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03451124000181	3268	2020
VIVERN & VIVERN LTDA	02672803000118	3269	2020
LOJA MIVESTE LTDA - ME	03551148000102	3270	2020
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES FRIGOSANTOS LTDA- ME	75075390000168	3271	2020
LOJAS CAMPO MAGRO LTDA	02175632000111	3273	2020
FUNERÁRIA CECÍLIA EIRELI	04408494000107	3274	2020
MERCADO SÃO JOSE LTDA - ME	04320889000145	3275	2020
AGROPECUARIA CAMPO AGRO LTDA - ME	04616292000142	3276	2020
SOLUEMBA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	01476114000175	3277	2020
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LARA EMPREITEIRA - ME	04885492000109	3278	2020
SATORIVA & SLEDER LTDA.	04905004000170	3279	2020
KAVEJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA - ME	82239542000186	3280	2020
VITA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76491422000250	3281	2020
CARINHA DE ANJO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	04988909000150	3282	2020
FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR - ME	04990612000120	3283	2020
CATEI S A COM ADM TRANSP EXPOR E INDUSTRIA	76486257000329	3284	2020
CATEI S A COM ADM TRANSP EXPOR E INDUSTRIA	76486257000329	3285	2020
C.A. MATIAS & MATIAS LTDA - ME	05490376000145	3286	2020
C.A. MATIAS & MATIAS LTDA - ME	05490376000145	3287	2020
B R DE LARAS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	07150108000100	3288	2020
OLIVEIRA JARDINS LTDA	07207282000141	3289	2020
C3 CRIAÇÃO VISUAL LTDA ME	07400677000166	3292	2020
MRGM SERVIÇOS EIRELI - ME	02650267000150	3293	2020
BAR,BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA -ME	07543096000183	3294	2020
ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	07855842000174	3295	2020
LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	07731384000161	3296	2020
BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	08004536000197	3297	2020
OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	07912641000161	3298	2020
INSTITUTO DE BEM COM A VIDA	07739454000128	3299	2020
MARCIA NOATO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	05435782000105	3300	2020
RUSTFER MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - EPP	07486262000157	3301	2020
PRO MACCHINA AUTOMOTIVA LTDA - ME	04550180000136	3302	2020
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09111026000181	3303	2020
PIMENTEL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	09185063000134	3304	2020
EMERSON FRANCISCO OSORIO - ME	09661188000193	3305	2020
EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA - ME	07820910000160	3306	2020
EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA - ME	07820910000160	3307	2020
ESTOFAMENTOS ÁGUAS SAGRADAS LTDA - ME	10379920000116	3310	2020
PHENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.ME	05160927000102	3311	2020
MÓVEIS SCHRODER LTDA	07880219000171	3312	2020
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	10351985000153	3314	2020
ANGELA PERASSOLI HEY & CIA LTDA - ME	10779417000158	3315	2020
FERNANDO GOMES LINHARES - ME	10864042000124	3316	2020
R.LOPES INDUSTRIAL - EIRELI	10893785000122	3317	2020
COMERCIO DE ALIMENTOS JOSE E VALQUIRIA LTDA	10977088000150	3318	2020
A C SARTORI VIDA - TECNOLOGIA EM MAQUINA E FERRRAMENTAS -EPP	10743163000118	3319	2020
IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08776754000140	3320	2020
GIOVANNI BUFFET E EVENTOS LTDA	11114645000171	3322	2020
MARCENARIA TALAMINI LTDA - ME	11134569000166	3323	2020
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73976417000168	3324	2020
J.B. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04818764000140	3325	2020
VALDEMAR GEVARD	11136679000167	3326	2020
RAMOS & LEAL SUPERMERCADOS LTDA-ME	07479117000149	3327	2020
COMERCIAL DE EMBALAGENS PAPERMIX LTDA - ME	05144361000125	3328	2020
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11232719000174	3329	2020
GIOVANI FIANDANESE DA SILVA	11219576000160	3330	2020
VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11432555000129	3331	2020
IVAN VILAS BOAS	11308361000116	3332	2020
CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	11468080000120	3333	2020

NEURI VALTER NEITZKE	07035184000174	3334	2020
NELSON RAUL LEITE	11507543000116	3335	2020
ZENILDA FERREIRA DE LIMA	11600778000158	3336	2020
SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11490282000179	3337	2020
FRANCISCO PEREIRA MACHADO - ME	11835571000162	3339	2020
CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04687217000172	3340	2020
LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07958342000168	3342	2020
ELIO FERREIRA DE LIMA	11984406000172	3343	2020
GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82437443000109	3344	2020
GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82437443000109	3345	2020
MARRIA´S MERCEARIA LTDA	08075173000180	3346	2020
JEFERSON MANOSSO TRANSPORTES	12046133000188	3347	2020
LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	11955337000179	3348	2020
DIVICOM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	12183784000110	3349	2020
GRUPO POWER FORCE SERVIÇOS LTDA	12322465000148	3350	2020
JOAO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES	12146768000157	3351	2020
PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	04905818000104	3352	2020
CELSO LUIZ VENDRAMIN	12209993000195	3353	2020
INCORPORADORA GAIA LTDA	12264598000105	3354	2020
CATARINA DELOURDES RIBEIRO	12546557000101	3355	2020
EMBALAGREEN FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11237777000190	3356	2020
ODAIR JOSE DE PAULA	12577346000136	3357	2020
COLOART FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	12437692000119	3358	2020
CELIA REGINA ALVARENGA HASS	12686815000155	3359	2020
L L MERCEARIA LTDA - ME	12760139000112	3360	2020
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	12135798000168	3362	2020
JOAO ANTONIO SOARES	12460193000142	3363	2020
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CREPALDI LTDA-ME	02639983000136	3364	2020
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12093478000192	3365	2020
GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	00371565000185	3366	2020
GOLDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP	03727683000171	3367	2020
VANESSA NUNES FRANCISCO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	13270414000182	3368	2020
P. A. T. MONTEIRO ME	13273277000130	3369	2020
INSTITUTO DE DESENV. SUSTENTAVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEAMA	06131422000182	3370	2020
J. FER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA -ME	04741288000297	3371	2020
BERNARDES & COELHO LTDA	08189346000191	3375	2020
CRX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13602668000150	3376	2020
EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA-ME	13610207000120	3377	2020
ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72534605000505	3378	2020
FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	02999893000156	3379	2020
R.P. DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	13237057000150	3380	2020
ROTA MAXIMA SEGURANÇA LTDA	13783313000105	3381	2020
ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	13936624000167	3382	2020
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13697390000142	3383	2020
INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA - IPCC	78416450001129	3384	2020
J.C.L. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	14029533000100	3385	2020
S.C. AMORIM & CIA LTDA-ME	06229664000103	3386	2020
LEAL DOG RAÇÕES LTDA	14080896000170	3387	2020
USINAGENS FLEXO LTDA - ME	14054156000160	3388	2020
USINAGENS FLEXO LTDA - ME	14054156000160	3389	2020
JOSNEI DE JESUS ROSA - ME	14077480000101	3390	2020
ART ESTOFARIA LTDA -ME	14119865000186	3391	2020
NOVARE MOVEIS LTDA-ME	13975976000121	3392	2020
NICROM LASER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	14293436000120	3393	2020
F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP	14474749000185	3394	2020
A. D. S. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	10751446000101	3395	2020
ALFAOMEGA REFRIGERAÇÃO LTDA	14323268000179	3396	2020
LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	72082043001227	3397	2020
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13578530000163	3398	2020
JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15161546000100	3400	2020
MARCOS ANTONIO BIERNASKI - ME	15104109000146	3401	2020
DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15105536000149	3402	2020
PESCADOS CURITIBA LTDA	12462963000196	3403	2020
EDUARDO KIMECZ -ME	14334769000150	3404	2020
EDVAL PEREIRA DE SOUZA -ME	85083756000102	3405	2020
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	3406	2020
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	3407	2020
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	3408	2020
TESTE TREINAMENTO L.E	12847343000175	3409	2020
NELSON MARCOLINO DE ANDRADE JUNIOR - ME	14023765000151	3410	2020
CLAUDINEI DALLA MARTHA SEGUNDO LTDA - ME	15718329000160	3411	2020
ROBERLEI CORDEIRO PADILHA	15689009000129	3412	2020
NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS - ME	15690391000190	3413	2020
P.C.C.O MERCEARIA LTDA ME	15546877000150	3414	2020
J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	15722294000132	3415	2020
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80024557000444	3417	2020
AMPLA - ARTEFATOS E MANUFATURAS DE PLÁSTICOS LTDA- EPP	16528177000103	3418	2020
S.E.T. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16525656000168	3419	2020
FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16746127000194	3420	2020
BANCO BRADESCO S.A.	60746948762551	3421	2020
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	3422	2020
GIL ROBERTO SARMENTO BELLEGARD EIRELI - ME	16623827000191	3423	2020
CARDOSO & VARGAS LTDA - EPP	79139861000296	3425	2020
COMERCIAL AGRICOLA LOVATO LTDA	80581622000351	3426	2020
E D GONÇALVES - FERRAGENS - ME	12456375000140	3427	2020
KINGLARA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	17308513000167	3428	2020
EDER COLODEL - ME	17419856000107	3429	2020
JOSE LEAL SOBRINHO - ME	17539294000127	3430	2020
UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17737894000108	3431	2020

M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17810790000173	3432	2020
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18034407000103	3433	2020
VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI - EPP	17982868000137	3435	2020
J REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME	16979086000186	3436	2020
RESTAURANTE CAMPESTRE GRILL LTDA	17214380000160	3437	2020
BENEDETTO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	17861575000100	3438	2020
FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17960341000101	3439	2020
J11 USINAGEM LTDA	17729268000161	3440	2020
MARCOS ROBERTO RUFFINO - ME	18442776000127	3441	2020
CASA DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02344915000220	3442	2020
MGM ASSESSORIA BIOLOGICA LTDA - ME	03121524000129	3443	2020
VALÉRIA AVELINO MARTINS - ME	17250710000172	3444	2020
V GOMES EVENTOS - ME	18994296000179	3445	2020
JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	18918457000145	3446	2020
TELEFONICA BRASIL S/A	02558157051824	3447	2020
ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02264211000248	3448	2020
MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA - ME	15250214000274	3449	2020
ADEMAR DE LIMA MOVEIS - LTDA - ME	19329918000107	3450	2020
ELI PRESTES PEREIRA - ME	19517824000161	3451	2020
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A.	19699063000106	3452	2020
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A.	19699063000106	3453	2020
JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19741315000118	3454	2020
AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO - EIRELI - ME	19834730000116	3455	2020
DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO - ME	20182071000160	3456	2020
CARLOS MICHEL DOS SANTOS - ME	20446765000167	3457	2020
FRANCILE SANTOS VIEIRA - ME	19834760000122	3458	2020
HIPERFLEX COMERCIO DE MADEIRA, DERIVADOS, EMB E TRANSP LTDA	20302640000163	3459	2020
TERRA E AGUA - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	12415722000196	3461	2020
VBL IND E COM DE SISTEMAS ELETRICOS E DE ILUMINAÇAO LTDA	17870250000185	3462	2020
E.M.R.D REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA - ME	20634989000100	3463	2020
MK SPORTS & EVENTOS LTDA - ME	21033827000171	3464	2020
PM STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	21186142000165	3465	2020
KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ME	21153554000107	3466	2020
ROSINETE OLIVEIRA PARENTE & CIA LTDA	20438997000173	3467	2020
LUPA LED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇAO LTDA - EPP	17895237000180	3468	2020
J.J.M SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME	19960288000174	3469	2020
S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21236020000136	3470	2020
LOX LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	21256084000107	3471	2020
JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	21758928000100	3472	2020
STRAPET EMBALAGENS - LTDA	09258359000138	3473	2020
ESTRUTURAL TRAILERS - ME	21539608000169	3474	2020
LUCINEIA VESCOW - ME	21910750000170	3476	2020
ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21929648000117	3477	2020
ZONATO & SILVA LTDA - ME	22118846000163	3478	2020
JOHNNY HENRIQUE SOUZA REPRESENTAÇOES - ME	22220276000118	3479	2020
MARCEL MACHADO RODRIGUES - ME	22006714000140	3480	2020
TAIS LUCIANE FONTOURA SKIBA GONÇALVES - ESTOFARIA- ME	21748412000184	3481	2020
BV FERNANDES AGROPECUÁRIA LTDA - ME	22921226000168	3482	2020
PERIMETRAL SUL ENGENHARIA LTDA - ME	78155777000112	3483	2020
AVITEC INDUSTRIA & COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	86890803000184	3484	2020
ANTONIO RAUL CAVALLI - EIRELI - ME	23236660000171	3485	2020
CEREAIS SANTA HELENA LTDA - ME	23278174000116	3486	2020
TAMBAU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	00262714000178	3487	2020
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	3488	2020
JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23217208000162	3489	2020
FARMAYER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - EPP	23484291000136	3490	2020
N.MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	07369847000197	3491	2020
ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09328738000157	3494	2020
ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09328738000157	3495	2020
PRONETEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	80528987000150	3497	2020
MARCO AURELIO GONÇALVES RIBEIRO - ME	24526028000125	3498	2020
AJF REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	24664974000138	3500	2020
PR REPRESENTAÇOES - EIRELI - ME	24653468000143	3501	2020
M E S DAL POZZO ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - ME	24605471000191	3502	2020
D' CATELLI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME	22192133000140	3503	2020
ARTECH METALURGICA LTDA - ME	25137883000107	3504	2020
HOMEART DECOR COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME	18665631000195	3506	2020
RODRIGO ALBERTO BEAL MATIAS - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	26011455000104	3507	2020
RP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	26112328000193	3508	2020
CRISOSTOMO & CRISOSTOMO LTDA - ME	26191659000166	3509	2020
JUNIOR ROBERTO ROEHR - ME	26164122000107	3510	2020
ESTANCIA GODOY CENTRO DE EVENTOS - EIRELI	15410752000106	3511	2020
ASSOCIAÇAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU	26436480000121	3512	2020
CESAR AUGUSTO MORETI DE OLIVEIRA - ME	06992741000182	3515	2020
COM. DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA	84866342002203	3516	2020
G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11512320000147	3517	2020
MANFRON E INGLES LTDA - ME	26685054000121	3518	2020
NOVA ERA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME	26640764000135	3519	2020
ANDREAZA HEY	10793275000183	3520	2020
HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27282247000102	3521	2020
CICERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27229026000162	3522	2020
VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19086410000125	3523	2020
RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	27355729000137	3524	2020
ISAMARA VAZ CASTILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27591919000153	3525	2020
D & J ARTESANATOS LTDA - ME	26163932000149	3527	2020
MANZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA LDTA - ME	81048399000182	3529	2020
ARNALDO CESAR FAVORITO JUNIOR ENGENHARIA - ME	27757448000100	3530	2020
MADALENA PAULINO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	19852100000174	3531	2020
PRO MAX BRASIL FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM ARTEFATO TEXTIL EIRELI	28275739000125	3532	2020

COEXFIBRAS - COEXTRUSÃO DE PERFIS SINTETICOS LTDA - ME	13024743000305	3533	2020
DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPÃO LTDA	85050656000333	3534	2020
MRI CONVENIENCIAS LTDA - ME	28235774000110	3535	2020
LDF COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI - ME	29150231000163	3536	2020
RCD BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇAO LTDA	17313041000130	3537	2020
NIMBUS INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA- ME	29296198000184	3538	2020
EMILIANO & SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	27518243000172	3539	2020
MERCADO ELDORADO - EIRELI	29779058000167	3540	2020
EXITO FABRICACAO DE MOVEIS SOB MEDIDA EIRELI	27958337000162	3541	2020
R.HAAGSMA DIAS - PRESTADORA DE SERVICOS	29993476000152	3542	2020
O POJADOURO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	29675953000131	3543	2020
JONATHAN NOVAK EIRELLI	12700477000169	3545	2020
JZ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA	30819667000181	3546	2020
THIAGO NOGUEIRA SABINO - EIRELI	30394073000176	3547	2020
CONDOMINIO RESIDENCIAL GAIA	28748306000140	3548	2020
CONDOMINIO RESIDENCIAL GAIA	28748306000140	3549	2020
MADEXP COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS	30228503000180	3550	2020
MITI SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	31274827000117	3551	2020
SPOT LOCACAO DE RASTREADORES LTDA	31962995000103	3552	2020
CELEIROS CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES EIRELLI	32243892000148	3553	2020
BELA VISTA LAZER RURAL E LOCACOES PARA EVENTO LTDA	31134437000141	3554	2020
FUNERARIA JAIR BATISTA - EIRELI	33209648000121	3557	2020
JONADABE MODESTO FERNANDES SOARES - ME	32873429000180	3558	2020
TCHAIKA E WALTRICK LTDA	32965967000102	3560	2020
AIRTON ALOISIO DILL - ME	33345176000134	3561	2020
VDL CONSTRUTORA EIRELI	82394677000116	3565	2020
EDUARDO SILVA ROSSI E CIA LTDA - ME	34296963000104	3569	2020
P.J. GARRET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	33576882000197	3570	2020
ELIAS ALVES NASCIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI	34703369000182	3572	2020
NICOLI RAIMUNDO PEREIRA - EIRELI	35430323000108	3573	2020
A. BEZERRA TENDAS EIRELI	07029664000122	3574	2020
ROGÉRIO NATAL TÚLIO		1797	2020
IGNORADO		1803	2020
DARCI ANTONIO DA SILVA RIBEIRO		1823	2020
JOÃO RIBEIRO		1824	2020
ANTONIO MARCOS JUK		1854	2020
OSNI OSWALDO DE ASSIS		1869	2020
NELSON PADILHA DE OLIVEIRA		1876	2020
LUCILA RIZZO CASTILHO		1879	2020
ALEOR SIMEÃO BATISTA		1883	2020
SEBASTIÃO TEODORO DOS SANTOS		1886	2020
LUIZ CARLOS VIEIRA PEREZ		1889	2020
GERALDO DOS SANTOS		1896	2020
SEBASTIÃO MACHADO		1905	2020
CATARINA LIMA DOS SANTOS		2014	2020
ARI J. DOS SANTOS		2183	2020
ARTUR DA CONCEIÇÃO MARQUES		2216	2020
LINDOLFO BORGES DE ALMEIDA		2218	2020
CESAR AUGUSTO MATOS DA SILVA		2235	2020
JOÃO MACIEL DOS SANTOS		2242	2020
ESMERALDO MARTINS		2264	2020
ALTAIR DE JESUS RIBAS		2265	2020
ALTEVIR DE MORAES		2513	2020
MANOEL ANTONIO PADILHA		2534	2020
VALDECY DA SILVA		2540	2020
GETULIO CAMARGO		2543	2020
FILOMENA DE MATTOS		2552	2020
JOSE FAUSTINO FERREIRA		2750	2020
SERGIO LUIZ BORGES E OUTROS		2777	2020
ISABEL AGUIDA DE JESUS		2782	2020
ANISIO SANTANA DE OLIVEIRA		2951	2020
KARL AUGUST KLEINE		2955	2020
KARLA GRAZZIOTIN		3077	2020

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 07 de janeiro de 2020

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:9F433444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTES COM COTA RESERVADA A ME/EPP (ARTIGO 48, III DA LC 123/2006) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Escolas e CMEIs, destinados a merenda escolar para o ano letivo 2019/2020, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de Janeiro ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro *Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio*, *designados pelo decreto 541/2019*, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Sr. Pregoeiro Oficial verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	08.903.201/0001-00	JOSIAS DELPKINO	RG: 4148316-4	EPP
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	14.156.181/0001-54	JUSCELINO FABIANO JACINTO	RG: 6883481-3	EPP
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	23.040.430/0001-32	REINOLDO VON SCHEIDT	RG: 2061436-6	ME
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	01.046.618/0001-55	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	RG: 10.405.902-3	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a relatar.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos representantes a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos e de imediato passou para os licitantes para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade. Consoante a isso, deu-se início a etapa de lances do certame. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis para consulta no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM Nº	VALOR R$
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	01	R$ 13,50
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	02	R$14,50
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	03	R$ 3,05
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	04	R$ 2,65
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	05	R$ 2,55
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	06	R$ 2,50
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	07	R$ 22,90
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	08	R$18,32
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	09	R$ 22,90
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	10	R$ 18,32

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

De antemão, o Pregoeiro tirou cópia dos documentos originais das empresas que precisam de autenticação para realizar o procedimento de autenticação na sessão de habilitação.

De acordo com o item 3 do edital (apresentação de amostras) e item 15.5 (página 19 do edital) a comissão de pregão convoca as empresas classificadas em 1º lugar para a apresentação de amostras.

Deverão apresentar amostras as empresas classificadas em 1º lugar nos seguintes lotes:

EMPRESA	LOTE Nº
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	01
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	02
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	03
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	04
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	05
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	06
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	07
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	08
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	09
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	10

O Sr pregoeiro informou que as licitantes deverão encaminhar as amostras para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR, até a data limite que será no dia **27/01/2020.**

O Sr Pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para quaisquer comentários, porém os mesmos nada deram a relatar em ata.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h00min** da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	JOSIAS DELPKINO	
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	JUSCELINO FABIANO JACINTO	
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME.	REINOLDO VON SCHEIDT	
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	

ÉDERSON ATAÍDE POLLI

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:B620F422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS JANEIRO 2020

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	212,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	91,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	137,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	267,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	260,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	89,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	41,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	41,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	41,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	212,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	178,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	171,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	171,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	130,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	137,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	253,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	212,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	91,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	109,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	48,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	130,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	130,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	269,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16165754865	ALESSANDRA ROSNER	180,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	89,00

20008698540	ALEXANDRA TOMAZ DE AZEVEDO	164,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	268,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	171,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	130,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	41,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	89,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	82,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	171,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	260,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	294,00
20008911848	ANA CORREA	171,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	220,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	137,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	178,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	82,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	260,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	130,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	41,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	212,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	41,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	268,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	48,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	171,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	294,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	82,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	41,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	41,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	178,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	123,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	260,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
20009117959	ANDREIA BLUM	48,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	89,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	180,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	48,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	41,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	535,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	446,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	48,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	171,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	130,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	171,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	41,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	253,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	171,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	137,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	253,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	41,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	41,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	89,00

20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	41,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	253,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	41,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	89,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	91,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	130,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA	178,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	91,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	171,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	171,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
20009369737	ARIETE MARIA DA GUIA	41,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	253,00
20001626366	ARLENE BANAK	219,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	41,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	82,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	219,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	48,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	41,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	89,00
20009495031	BENZINA PAIANO	130,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	137,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
20009497107	BERENICE VAZ	212,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	171,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	269,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	89,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	89,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	269,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	48,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	212,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
12294357991	CARLITO BLATNER	91,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	178,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	171,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	130,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	137,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	270,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	41,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	358,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	269,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	194,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	130,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	180,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	130,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	171,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	41,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	48,00

20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	130,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	219,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	48,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	41,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	41,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	41,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	171,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	171,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	48,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	357,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	48,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	180,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	347,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	130,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	130,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	130,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	212,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	212,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	41,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	171,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	164,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	260,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	212,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	130,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	123,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	179,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	171,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	253,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	137,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	130,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	130,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	212,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	337,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	41,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	212,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	178,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	82,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	294,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00

20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	123,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	130,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	123,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	164,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	357,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	171,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	41,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	212,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	41,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	212,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	91,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	219,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	82,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	82,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	137,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	130,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	212,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	294,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	158,00
20010354578	DEUZI DIAS	41,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	178,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	268,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	171,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	178,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	89,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	703,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	82,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	130,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	89,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	330,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	253,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	130,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	212,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	212,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00

20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	82,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	41,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	41,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	268,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	82,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	178,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	178,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	130,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	171,00
16112078334	ELAIR LOPES	137,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	41,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	219,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	137,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	82,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	219,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	82,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	212,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	205,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	164,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	89,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	178,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	130,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	123,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	130,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	82,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	89,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	137,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	130,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	82,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	171,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	318,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	217,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	179,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	130,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	171,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	82,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	130,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	82,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	91,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	96,00

20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	137,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	137,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	212,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	212,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	91,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	212,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	137,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	210,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	89,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	48,00
16182765683	EZINETE BRAINE	137,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	130,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	219,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	82,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	301,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	130,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	164,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	253,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	446,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	41,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	130,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	212,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	178,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	130,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	357,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	171,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	89,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	41,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	171,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	253,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	41,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	253,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00

16253240847	HILMA ORTIS	171,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	89,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	41,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	246,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	546,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
16257601275	INES ARPES BOARD	267,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	130,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	254,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	123,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	82,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	358,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	260,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	82,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	130,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	178,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	91,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	158,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	48,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	89,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	338,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	171,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	130,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	89,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	123,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	212,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00
23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	137,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	41,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	123,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	358,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	171,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	171,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	82,00
20002185622	JANAINA GRACIELLE TRINDADE	624,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	171,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	89,00
20012221192	JANETE COSTA	89,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	268,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	41,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	194,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	212,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	130,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00

20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	342,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	171,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	41,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	130,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	253,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	447,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	89,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	212,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	82,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	123,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	130,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	41,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	41,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	89,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	171,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	171,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	48,00
10784783907	JOSE DE JESUS	130,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	41,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	171,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	429,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	41,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	89,00
21026844020	JOSELIA COSTA	171,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	123,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	123,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	258,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	294,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	219,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	269,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	130,00
20012857836	JOSIANE COSTA	164,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	130,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	294,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	253,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012868978	JOSIEL DA SILVA RAMOS	171,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	89,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	82,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	89,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	212,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00

20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	179,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	82,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	171,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	82,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	130,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	123,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	267,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	89,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	624,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	82,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	247,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	212,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	171,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	171,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	180,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	447,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	178,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	123,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	170,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	91,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	130,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	82,00
20019122017	JURACI MARTINS	253,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	219,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	137,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	269,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	41,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	297,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	130,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	171,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	171,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	89,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	592,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	267,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	82,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	41,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
23851942503	LAIS DE CASTRO STHILER	130,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	209,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	130,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	130,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	89,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	130,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	269,00
20019333557	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	130,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	171,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	257,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	48,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	296,00
20019346934	LENI CORDEIRO	130,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	257,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	41,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	41,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	247,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00

20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	82,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	178,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	41,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	171,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	260,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	48,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	185,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	41,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	89,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	171,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	171,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	41,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	41,00
20019501220	LORINETE SEVERO	260,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	109,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	89,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	137,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	137,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	535,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	123,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	237,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	82,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	82,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	123,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	387,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	48,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	171,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	268,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	160,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	171,00
20019958670	MARCIA MACHADO	171,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00

12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	91,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	130,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	91,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	358,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	130,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	82,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	130,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	330,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	179,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	220,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	212,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	171,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	178,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	178,00
20020250864	MARIA DE JESUS TRIZOTI	41,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	89,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	171,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	130,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	180,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	123,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	130,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	253,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	164,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	358,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	130,00
16416258545	MARIA PEREIRA	179,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	180,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	171,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	171,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	178,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	169,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	130,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	41,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	178,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	130,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	130,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	170,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	178,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	358,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	130,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	246,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	130,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	269,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	41,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	41,00

20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	526,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	212,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	130,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	48,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	246,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	130,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	178,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	89,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	130,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	337,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	130,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	130,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	269,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	212,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	130,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	246,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	268,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	171,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	130,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	178,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	269,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	130,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	171,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	130,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	82,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	137,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	89,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	89,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20007199958	NELZI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAIN	41,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	82,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	41,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	140,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	164,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	157,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	89,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	225,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	235,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	210,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	130,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	41,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	212,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	130,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	41,00

20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	158,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	212,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	89,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	89,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	130,00
16606952604	NILZA DA SILVA	446,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	212,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	178,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	89,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	41,00
16598906211	NOELI TIBLIER	526,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	357,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	41,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	48,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	137,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	157,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	130,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	89,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	212,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	269,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	212,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	48,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	89,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
20021174517	ORACI ARPS	171,00
20021193996	OSMARI MARTINS	260,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	130,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	130,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	130,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	41,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	41,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	41,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	164,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	171,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
16621023252	REGINA XAVIER	418,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	130,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021618091	RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	137,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	246,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	130,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	260,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00

20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	89,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	171,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	294,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	89,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	82,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	137,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	48,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	269,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	536,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	130,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	130,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	178,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	226,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	130,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	257,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	89,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	297,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	212,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	171,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	212,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	130,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	209,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	41,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	171,00
20021913611	ROSE LOURENCO	130,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	171,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	212,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	137,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	178,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	89,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	130,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	130,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	219,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	253,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	253,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	137,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	301,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	89,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	89,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	440,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	48,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	48,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	171,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	292,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	48,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	219,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00

12992696503	ROSILDA LOURENCO	219,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	171,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	212,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	130,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	178,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	446,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	219,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	89,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	301,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	171,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	89,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	260,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	89,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	253,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	130,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	82,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	446,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	82,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	212,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	130,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	130,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	41,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	219,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	171,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	164,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	212,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	246,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	237,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	82,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	164,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	171,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	171,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	164,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	379,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	130,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	130,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	260,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	219,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	123,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	41,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	123,00

20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	212,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	178,00
20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA	41,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	89,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	349,00
16531719096	SIRLEI BALLES	123,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	219,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	253,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	137,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	253,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	89,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	123,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	246,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	209,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	212,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	89,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	171,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	178,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	157,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	179,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	342,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	130,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	164,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	178,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	41,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	41,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	137,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	212,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	130,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	123,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	171,00
20022468530	TATIANE MULLER	253,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	308,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	253,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	91,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	246,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	220,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	178,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	178,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	212,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	89,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	219,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	212,00

20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	260,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	226,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	41,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	178,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	205,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	41,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	209,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	82,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	89,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022723719	VALERIA CLEIDI COSTA LINS	41,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	327,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	130,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	130,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	171,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	171,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	289,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	82,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	171,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	130,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	41,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	146,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	330,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023061132	WILSON PLATNER	91,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	253,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	130,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	91,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	130,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	48,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	41,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	89,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	591,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	137,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	212,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	178,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	130,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	177,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	164,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00

20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	82,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	41,00
20902142911	ZENIR MACHADO	130,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	171,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	178,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	210,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	89,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	178,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EF926B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2020

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Professor, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais
O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público de Professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, será regido sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação;
1.3 A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;

– Das Vagas

2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes em decreto próprio que dispõe sobre as atribuições dos cargos, na Secretaria Municipal de Educação;
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
PROFESSOR	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.443,07	11 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA.

2.3 As vagas elencadas no item 2.2, serão distribuídas por escola, devendo o candidato ordenar a sua inscrição para escola em que deseja lecionar, não sendo permitida a inscrição para mais de uma escola;
2.3.1 A distribuição das vagas por escola é a constante na tabela abaixo:

N°	ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS
01	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CORDEIROS	01
02	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RIBEIRÃO DOS ROSAS	01
03	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RIBEIRÃO DAS FLORES	01
04	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO	02
05	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FIGUEIRA	01
06	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS	05

2.3.2 – O período de atuação (manhã ou tarde) dos candidatos selecionado para preencher as vagas elencadas na tabela acima, será definido conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, não cabendo ao candidato a escolha de seu horário de expediente;
2.4 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.4.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.4.2 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.

2.4.3 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.4.4 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.4.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.4.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.4.7- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.4.8.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.4.9. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.5. – Todos os candidatos aprovados para o cargo objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão compor lista de cadastro reserva, a ser ordenada por escola, podendo, na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal, inclusive, vagas em quantidade acima das previstas na tabela constante no item 2.3.1;

3- Das Inscrições
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 27/01/2019** a **31/01/2019**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital;
3.4. – A inscrição será gratuita para todos os cargos previstos neste edital;
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, apresentar o requisito para o desempenho das atividades do cargo e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições;
3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, através do endereço eletrônico: http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=542r, doravante sitio oficial para divulgação das informações referentes ao certame, ou no diário oficial do município: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
3.10.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas do resultado da prova de títulos serão divulgadas em edital de deferimento de inscrições e de resultado da prova de títulos, a ser divulgado no órgão oficial de publicação do município, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do município, na aba concursos e testes, no link: http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=542;

4 -Dos Requisitos
4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de títulos para prova;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, Comprovante de escolaridade, conforme requisito mínimo para desempenho do cargo, conforme tabela do ítem 2.2 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos;

5 – Do Processo Seletivo Simplificado
5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;
5.1.1 Para o cargo de PROFESSOR previsto neste edital, a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.2 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital;
5.2 Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço, a experiência profissional em entidades públicas e no setor privado;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 O tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos, não serão aceitos;
5.2.6 A fração igual ou superior a seis meses, será considerada como ano completo;
5.2.7 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;
5.2.8 Para o cargo previsto neste edital, somente serão computados o tempo de serviço na área especifica do cargo;
5.3. Os títulos de escolaridade serão computados de acordo com o que se segue:
5.3.1Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para o cargo previsto neste edital, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior e Licenciatura Plena em qualquer área da educação e a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Pós Graduação em qualquer área da educação, sendo permitida a apresentação de até 3 títulos de Pós Graduação;
5.3.1.1 Para efeito do presente PSS, serão admitidos como curso em de ensino superior, licenciatura plena e pós graduação em qualquer área da educação, relacionados as seguintes áreas: Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia, Química, Inglês, Educação Física, Artes, Sociologia e Filosofia;
5.3.2 Para todos os títulos de escolaridade apresentados na pontuação da prova de títulos deverão ser apresentados os títulos originais, acompanhadas das respectivas cópias;
5.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.6 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.7 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;
5.8 O titulo de formação utilizado para cumprir o requisito de acesso ao cargo não poderá ser utilizado para pontuação nesta prova de títulos;

6 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate
7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;
c) Em caso de empate no item b, será classificado o candidato com maior pontuação de tempo de serviço;

8- Do Provimento do Cargo
8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, ordenada por escola.
8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As Contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeito a interrupção do vinculo no interesse da administração ou no interesse do servidor admitido através deste certame, devendo em qualquer caso, a rescisão contratual ser requisitado com aviso prévio de 30 dias;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.
8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia);
f) Certificado de Reservista (cópia), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; se julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal
,

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
PROFESSOR

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
LICENCIATURA PLENA EM OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, CONFORME ITEM 5.3.1.1, EXCETO PEDAGOGIA, (MÁXIMO 1 TITULO)	20,00
PÓS GRADUAÇÃO NA AREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME ITEM 5.3.1.1 (MÁXIMO 3 TÍTULOS)	20,00 POR TITULO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	80,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO (MÁXIMO 10 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	20,00

Anexo II – Cronograma

20/01/2020 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

27/01/2020 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

31/01/2020 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

03/02/2020 – Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos;

04/02/2020 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

05/02/2020 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

07/02/2020 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

10/02/2020 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

11/02/2020 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

13/02/2020 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

14/02/2020 – Início do prazo para recursos contra a classificação final;

17/02/2020 – Fim do prazo para recursos contra a classificação final;

18/02/2020 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:00A2434C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RREO 12-2019 RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO			RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-9/2019				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDACAO GERAL			BALANCO ORCAMENTARIO				
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS NO BIMESTRE	%	REALIZADAS JAN/SET	%	RECEITAS A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/Propr Predial e Terr Urbana	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/transm INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/serv de qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas de Aplic Financeiras	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Transferencia do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Outras transf correntes	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Transf de Convenios	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Indenizacoes e restituicoes	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas correntes diversas	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO				RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA- 9/2019				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-				BALANCO ORCAMENTARIO				
CONSOLIDACAO GERAL DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EMPENHADO NO MES	EMPENHADO JAN/SET	LIQUIDADO NO MES	LIQUIDADO JAN/SET	%	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal encargos Sociais	1019.100,00	1019.100,00	58.749,75	539.987,92	58.749,75	539.987,92	52,99	479.112,08
Juros e encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	286.600,00	286.600,00	1.487,06	30.441,10	1.487,06	30.441,10	10,62	256.158,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1375.700,00	1375.700,00	60.236,81	570.429,02	60.236,81	570.429,02		805.270,98
SUPERAVIT	1375.700,00	1375.700,00	-60.236,81	-570.429,02	-60.236,81	-570.429,02		0,00
TOTAL GERAL	1375.700,00	1375.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		805.270,98

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO			RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-10/2019				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDACAO GERAL			BALANCO ORCAMENTARIO				
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS NO BIMESTRE	%	REALIZADAS JAN/OUT	%	RECEITAS A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/Propr Predial e Terr Urbana	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/transm INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/serv de qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas de Aplic Financeiras	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Transferencia do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Outras transf correntes	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Transf de Convenios	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Indenizacoes e restituicoes	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas correntes diversas	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO				RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA- 10/2019				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-				BALANCO ORCAMENTARIO				
CONSOLIDACAO GERAL DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EMPENHADO NO MES	EMPENHADO JAN/OUT	LIQUIDADO NO MES	LIQUIDADO JAN/OUT	%	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal encargos Sociais	1019.100,00	1019.100,00	58.749,75	598.737,67	58.749,75	598.737,67	58,75	420.362,33
Juros e encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	286.600,00	286.600,00	1.695,19	32.136,29	1.695,19	32.136,29	11,21	254.463,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1375.700,00	1375.700,00	60.444,94	630.873,96	60.444,94	630.873,96		744.826,04
SUPERAVIT	1375.700,00	1375.700,00	-60.444,94	-630.873,96	-60.444,94	-630.873,96		0,00
TOTAL GERAL	1375.700,00	1375.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		744.826,04

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO			RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-11/2019				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDACAO GERAL			BALANCO ORCAMENTARIO				
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS NO BIMESTRE	%	REALIZADAS JAN/NOV	%	RECEITAS A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/Propr Predial e Terr Urbana	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/transm INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/serv de qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas de Aplic Financeiras	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Transferencia do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Outras transf correntes	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Transf de Convenios	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Indenizacoes e restituicoes	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas correntes diversas	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO				RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA- 11/2019				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-				BALANCO ORCAMENTARIO				
CONSOLIDACAO GERAL DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EMPENHADO NO MES	EMPENHADO JAN/NOV	LIQUIDADO NO MES	LIQUIDADO JAN/NOV	%	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal encargos Sociais	1019.100,00	1019.100,00	58.749,75	657.487,42	58.749,75	657.487,42	64,52	361.612,58
Juros e encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	286.600,00	286.600,00	1.443,48	33.579,77	1.443,48	33.579,77	11,72	253.020,23
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1375.700,00	1375.700,00	60.193,23	691.067,19	60.193,23	691.067,19		684.632,81
SUPERAVIT	1375.700,00	1375.700,00	-60.193,23	-691.067,19	-60.193,23	-691.067,19		0,00
TOTAL GERAL	1375.700,00	1375.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		684.632,81

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO			RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-12/2019				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDACAO GERAL			BALANCO ORCAMENTARIO				
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS NO BIMESTRE	%	REALIZADAS JAN/DEZ	%	RECEITAS A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/Propr Predial e Terr Urbana	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00

Imp s/transm INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Imp s/serv de qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas de Aplic Financeiras	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Transferencia do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Outras transf correntes	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Transf de Convenios	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Indenizacoes e restituicoes	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
Receitas correntes diversas	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	0,00	00.00	0,00	00.00	0,00

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO				RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA- 12/2019				
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-				BALANCO ORCAMENTARIO				
CONSOLIDACAO GERAL DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EMPENHADO NO MES	EMPENHADO JAN/DEZ	LIQUIDADO NO MES	LIQUIDADO JAN/DEZ	%	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal encargos Sociais	1019.100,00	1019.100,00	71.135,20	728.622,62	71.135,20	728.622,62	71,50	290.477,38
Juros e encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	286.600,00	286.600,00	1.430,17	35.009,94	1.430,17	35.009,94	12,22	251.590,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	1375.700,00	1375.700,00	72.565,37	763.632,56	72.565,37	763.632,56		612.067,44
SUPERAVIT	1375.700,00	1375.700,00	-72.565,37	-763.632,56	-72.565,37	-763.632,56		0,00
TOTAL GERAL	1375.700,00	1375.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		612.067,44

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E96E8C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 06/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e kits de alimentos para grupos de idosos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica ALTERADA a especificação do item 117 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total máximo aceitável R$
117	65972	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM PACOTE COM 50 FOLHAS.	5.000,00	UN	0,86	4.300,00

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:754FE87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 215/2018 – Tomada de Preços Nº 05/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 162/2020, foi autorizada adição de meta de serviço de recapeamento asfáltico, incluindo ao contrato os seguintes trechos:
1 – **Acesso ao Batalhão do Corpo de Bombeiros** – Pátio central de acesso às edificações do Batalhão do Corpo de Bombeiros;
2 – **Av. Luiz Antonio Faedo** – Esquina da Av. Luiz Antonio Faedo e Rua Ponta Grossa.
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

3	PAVIMENTAÇÃO	UM	Valor Unitário R$	Quantidade	Valor Total R$
85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	R$ 9,69	-	-
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	R$ 1,17	670,00	781,35
73710	CAMADA DE CONFORMAÇÃO DO GREIDE DA PISTA, COM BRITA GRADUADA INCLUSO COMPACTAÇÃO.	M3	R$ 83,51	-	-
73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	R$ 2,08	1.334,00	2.771,52
72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	R$ 5,53	-	-
72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	R$ 1,47	1.984,00	2.916,48
95997	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 6,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	R$ 728,49	67,00	48.809,02

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 55.278,37 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0760A5D2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 655 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.911.214,33 (Um milhão, novecentos e onze reais, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	120.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
221	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	120.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
310	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.800,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	29.700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.200,00

04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	15.700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	22.579,71
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
671	01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	1.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.154,46
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2272	00140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	172.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2340	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	23.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2542	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.651,28
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2641	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	66.692,61
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2641	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	54.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	190.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2672	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	18.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2680	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	815.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	6.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	143.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2852	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	372.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2890	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	23.700,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	9.300,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	90,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3651	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	90,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	24.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4721	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	19.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4751	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4791	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	51.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4902	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	88.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4902	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.560,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4970	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	60,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4990	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	19.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4990	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	18.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	91.486,68
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5113	01136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	971,59
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5113	01136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	91.486,68
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5233	01136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	3.392,28
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5233	01136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	971,59
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5233	01136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	60.600,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5691	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	14.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5692	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	14.328,41
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	14.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6050	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	50,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6251	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	50,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

6280	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	7.900,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	6.428,41
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	24.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	1.400,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6770	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.400,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	7.400,00
13.003		Departamento de Trânsito - DEBETRAN	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	800,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	800,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	6.400,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	36.899,98
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6952	01163	ME-COMPLEXO ESPORTIVO CANGO CONV 852164/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	48.200,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6962	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	186.657,33
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6971	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	12.800,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.384.500,00	1.384.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	241.764,58	241.764,58
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	284.949,75	284.949,75
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	284.949,75	91.486,68

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:885253EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020
O Município de General Carneiro – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto 002/2020**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação de edital	20/01/2020
Inscrições	Formulário de Inscrição disponível na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro - PR
Período de Inscrição	Entre às 13h do dia 21/01/2020 até às 17h do dia 04/02/2020.
Taxa de Inscrição	Um kg de alimento não perecível (entregue no ato da inscrição).
Publicação da relação das inscrições	05/02/2020 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/.
Prazo para recurso das inscrições	07/02/2020 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/.
Publicação da homologação das inscrições e ensalamento	10/02/2020 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/.
Data da Prova objetiva	16/02/2020 – Colégio CEPAN
Publicação do gabarito	No dia 17/02/2020 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Publicação da Classificação provisória	Dia 19/02/2020 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Prazo de entrega para recurso	20/02/2020 na Secretária Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR
Classificação Final	28/02/2020 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Convocação para contratação	De acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 002/2020.**
1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3. **A classificação da seleção dos estagiários NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.** A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro;
1.4. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município;
1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro - PR.
1.7. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.8. O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
1.9. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);
1.10. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Por reprovação do estudante;
II – Pela não comprovação da matrícula e da freqüência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Secretaria de Educação (educação infantil)	02	742,50	6 horas	Estar cursando magistério ou pedagogia.
Secretaria de Educação (educação infantil)	01	495,00	4 horas	Estar cursando magistério ou pedagogia.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental)	01	742,50	6 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, magistério ou curso de pedagogia.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental)	02	495,00	4 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura. Magistério ou curso de pedagogia.
Secretaria de Saúde	06	495,00	4 horas	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico

				em Enfermagem.
Administração Geral	3	742,50	6 horas	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade.
Administração Geral	6	495,00	4 horas	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade.
Secretaria de Agricultura	01	742,50	6 horas	Agronomia, Curso Técnico Agropecuária, Curso Técnico em Agronomia, Medicina Veterinária.
Secretaria de Esportes	01	495,00	4 horas	Estar cursando Educação Física

2.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;
2.2. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 2 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.3. Conforme a carga horária, a remuneração sofre alterações.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Estar matriculado e ter freqüência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 13h do dia 21 de Janeiro de 2020 até as 17h do dia 04 de Fevereiro de 2020;
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 695 – Centro, no Setor pedagógico e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
4.2.1 Preencher o formulário de inscrição;
3 4.2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o local de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.
4.2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento;
4.2.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRO-DESCENDENTE

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;
5.9 Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.
5.10 Considerar-se-a afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.
5.11 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 5.12 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração (disponível na secretaria de educação).
5.13 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.14 O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5.15 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.
5.16 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma (A, B, C e D). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;
6.8. O cartão de respostas deverá ser assinalado, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma hora) do horário previsto para o inicio das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, carteira profissional;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Os três últimos candidatos ficarão até o término da prova;
6.15. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta;

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL QUE:
7.1. Durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Matemática terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos;
8.2. Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 2 (dois) pontos, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos;
8.3. A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos;
8.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 40 (quarenta) pontos do total ou zerar em alguma das áreas de conhecimento (Língua Portuguesa; Matemática e Conhecimentos Gerais).

8.5. Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Lingüística; - Gramática; - Interpretação de texto - Ortografia e acentuação;
Matemática	10	4,0	Análise Matemática: - Sistema Numérico; - Quatro operações básicas; - Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Frações e Porcentagem; - Situações Problema.
Conhecimentos Gerais	10	2,0	- Aspectos Históricos e Geográficos: Mundo, Brasil, Paraná e General carneiro; - Atualidades; - Sustentabilidade e Meio Ambiente; - Noções Básicas de Informática: planilha de texto, cálculo, internet

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
8.6.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
8.6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
9.1.2. Maior idade;
9.1.3. O candidato que tiver filhos;
9.1.4. Maior tempo de escolaridade.

10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 16 de Fevereiro de 2020;
10.2. Horário: 13h00min.

10.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos, munido de um documento original com foto;
10.3. Local: Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Presidente Kennedy, Nº200 Centro, Cidade de General Carneiro - PR

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no segundo dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 1 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 20 de Fevereiro das 13h às 17h, com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) numero do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
12.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR e no site http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia 28/02/2020, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR disponibilizado no site da Prefeitura http://www.generalcarneiro.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município;

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiário e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro- PR, por meio da empresa conveniada.
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
15.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com freqüência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edita e legislações pertinentes;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro - PR, no link: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br
16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro - PR;
16.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
16.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco integrantes da Comissão disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
16.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
16.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito;
16.10. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

General Carneiro - PR, 17 de Janeiro de 2020

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A3C4608F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2019	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)**	
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.354.181,20	2.141.834,69	2.288.481,60	2.173.217,77	2.319.443,59	2.272.089,10	30.377.954,68	-
	2.240.509,27	2.292.410,31	2.323.138,52	2.319.473,41	4.429.681,18	3.223.494,04		
Pessoal Ativo	1.768.198,11	1.582.730,50	1.642.751,18	1.604.831,11	1.703.248,82	1.678.153,09	22.767.855,67	-
	1.616.569,44	1.728.079,47	1.761.463,09	1.744.918,35	3.288.049,19	2.648.863,32		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.486.078,50	1.318.029,35	1.357.689,18	1.321.103,45	1.423.629,68	1.390.086,15	19.078.276,53	-
	1.331.751,83	1.437.959,70	1.462.436,81	1.451.221,46	2.722.544,37	2.375.746,05		
Obrigações Patronais	282.119,61	264.701,15	285.062,00	283.727,66	279.619,14	288.066,94	3.689.579,14	-
	284.817,61	290.119,77	299.026,28	293.696,89	565.504,82	273.117,27		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	527.966,74	529.304,19	533.870,27	538.586,66	544.669,27	550.819,66	7.171.111,82	-
	543.970,99	549.430,84	561.675,43	574.555,06	1.141.631,99	574.630,72		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	460.152,47	462.590,47	468.462,72	473.179,11	478.431,87	484.449,19	6.379.929,33	-
	478.232,59	483.692,44	495.937,03	507.685,57	1.075.727,23	511.388,64		
Pensões	67.814,27	66.713,72	65.407,55	65.407,55	66.237,40	66.370,47	791.182,49	-
	65.738,40	65.738,40	65.738,40	66.869,49	65.904,76	63.242,08		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.016,35	29.800,00	111.860,15	29.800,00	71.525,50	43.116,35	438.987,19	-
	79.968,84	14.900,00	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	527.966,74	558.884,76	594.939,99	538.586,66	578.513,76	563.527,48	7.626.528,89	-
	543.970,99	591.654,24	566.954,40	664.451,37	1.187.077,03	710.001,47		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	29.580,57	60.759,50	-	25.343,24	12.707,82	446.605,60	-
	-	42.223,40	5.278,97	89.896,31	45.445,04	135.370,75		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	310,22	-	8.501,25	-	8.811,47	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	527.966,74	529.304,19	533.870,27	538.586,66	544.669,27	550.819,66	7.171.111,82	-
	543.970,99	549.430,84	561.675,43	574.555,06	1.141.631,99	574.630,72		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.826.214,46	1.582.949,93	1.693.541,61	1.634.631,11	1.740.929,83	1.708.561,62	22.751.425,79	-
	1.696.538,28	1.700.756,07	1.756.184,12	1.655.022,04	3.242.604,15	2.513.492,57		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.486.277,70	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.486.277,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	22.751.425,79	51,14
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	26.691.766,62	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.357.178,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.022.589,96	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 15h e 31m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97A4EFBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.418.748,00	51.075.135,17	10.293.086,41	20,15	54.016.694,72	105,76	(2.941.559,55)
Receitas Correntes	45.766.934,00	49.654.457,98	9.488.645,97	19,11	51.386.689,38	103,49	(1.732.231,40)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.758,00	5.392.758,00	925.276,29	17,16	5.641.937,68	104,62	(249.179,68)
Impostos	4.518.142,00	4.818.142,00	883.173,86	18,33	5.032.890,10	104,46	(214.748,10)
Taxas	572.816,00	572.816,00	38.412,78	6,71	601.064,77	104,93	(28.248,77)
Contribuição de Melhoria	1.800,00	1.800,00	3.689,65	204,98	7.982,81	443,49	(6.182,81)
Contribuições	1.805.207,00	1.805.207,00	469.102,85	25,99	2.045.402,82	113,31	(240.195,82)
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	339.248,13	28,27	1.392.028,48	116,00	(192.028,48)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.207,00	605.207,00	129.854,72	21,46	653.374,34	107,96	(48.167,34)
Receita Patrimonial	3.718.596,00	3.718.596,00	288.745,02	7,76	5.699.905,78	153,28	(1.981.309,78)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	21.517,10	204,92	50.517,28	481,12	(40.017,28)
Valores Mobiliários	3.708.096,00	3.708.096,00	267.227,92	7,21	5.649.388,50	152,35	(1.941.292,50)
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	97.500,00	97.500,00	-	-	44.417,52	45,56	53.082,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	36.045,00	360,45	(26.045,00)
Outros Serviços	87.500,00	87.500,00	-	-	8.372,52	9,57	79.127,48
Transferências Correntes	34.653.575,00	38.241.098,98	7.728.581,26	20,21	37.600.704,73	98,33	640.394,25
Transferências da União e de suas Entidades	15.173.840,00	18.536.097,62	4.619.378,83	24,92	18.731.109,92	101,05	(195.012,30)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.338.235,00	13.438.199,77	2.069.908,27	15,40	12.771.989,38	95,04	666.210,39
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	126.801,59	2.700,00	2,13	39.760,92	31,36	87.040,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	6.140.000,00	1.036.594,16	16,88	6.057.844,51	98,66	82.155,49
Outras Receitas Correntes	394.298,00	394.298,00	76.940,55	19,51	354.320,85	89,86	39.977,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	85,72	3,95	776,99	35,79	1.394,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.127,00	96.127,00	17.400,77	18,10	57.182,86	59,49	38.944,14
Demais Receitas Correntes	296.000,00	296.000,00	59.454,06	20,09	296.361,00	100,12	(361,00)
Receitas de Capital	651.814,00	1.420.677,19	804.440,44	56,62	2.630.005,34	185,12	(1.209.328,15)
Alienação de Bens	34.254,00	34.254,00	-	-	18.000,00	52,55	16.254,00
Alienação de Bens Móveis	34.254,00	34.254,00	-	-	18.000,00	52,55	16.254,00
Transferências de Capital	617.560,00	1.386.423,19	804.440,44	58,02	2.612.005,34	188,40	(1.225.582,15)
Transferências da União e de suas Entidades	-	234.833,66	222.446,86	94,73	577.822,70	246,06	(342.989,04)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	43.768,37	263.280,00	601,53	1.012.726,61	2.313,83	(968.958,24)
Transferências de Instituições Privadas	617.560,00	1.107.821,16	318.713,58	28,77	1.021.456,03	92,20	86.365,13
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	932.066,51	27,40	3.870.573,73	113,79	(469.073,73)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.820.248,00	54.476.635,17	11.225.152,92	20,61	57.887.268,45	106,26	(3.410.633,28)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.820.248,00	54.476.635,17	11.225.152,92	20,61	57.887.268,45	106,26	(3.410.633,28)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.820.248,00	54.476.635,17	11.225.152,92	20,61	57.887.268,45	106,26	(3.410.633,28)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.966.964,12	-	-	4.966.964,12	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.966.964,12	-	-	4.966.964,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.587.698,00	57.074.396,59	9.525.123,82	51.900.321,16	5.174.075,43	11.815.382,19	49.811.066,90	7.263.329,69	49.539.099,03	2.089.254,26
DESPESAS CORRENTES	44.625.823,13	51.418.293,94	9.030.046,05	47.095.129,82	4.323.164,12	11.343.672,79	46.529.098,05	4.889.195,89	46.303.189,60	566.031,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.418.434,50	29.323.911,90	7.051.399,24	27.336.397,45	1.987.514,45	7.061.937,77	27.336.397,45	1.987.514,45	27.239.649,95	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	88.821,00	77.011,00	11.601,26	71.048,81	5.962,19	11.601,26	71.048,81	5.962,19	71.048,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.118.567,63	22.017.371,04	1.967.045,55	19.687.683,56	2.329.687,48	4.270.133,76	19.121.651,79	2.895.719,25	18.992.490,84	566.031,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.544.744,87	5.656.072,65	495.077,77	4.805.191,34	850.881,31	471.709,40	3.281.968,85	2.374.103,80	3.235.909,43	1.523.222,49
INVESTIMENTOS	2.479.964,87	5.593.257,54	484.953,27	4.747.461,09	845.796,45	461.584,90	3.224.238,60	2.369.018,94	3.178.179,18	1.523.222,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.780,00	62.815,11	10.124,50	57.730,25	5.084,86	10.124,50	57.730,25	5.084,86	57.730,25	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.130,00	30,00	-	-	30,00	-	-	30,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	4.151.701,72	603.861,54	3.950.528,73	201.172,99	887.117,40	3.950.528,73	201.172,99	3.764.416,71	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.820.248,00	61.226.098,31	10.128.985,36	55.850.849,89	5.375.248,42	12.702.499,59	53.761.595,63	7.464.502,68	53.303.515,74	2.089.254,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.820.248,00	61.226.098,31	10.128.985,36	55.850.849,89	5.375.248,42	12.702.499,59	53.761.595,63	7.464.502,68	53.303.515,74	2.089.254,26

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.036.418,56	-	-	4.125.672,82	-	4.583.752,71	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.820.248,00	61.226.098,31	10.128.985,36	57.887.268,45	-	12.702.499,59	57.887.268,45	7.464.502,68	57.887.268,45	2.089.254,26	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	932.066,51	27,40	3.870.573,73	-	(469.073,73)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.401.500,00	3.401.500,00	932.066,51	27,40	3.870.573,73	-	(469.073,73)
Contribuições	2.132.000,00	2.132.000,00	634.049,15	29,74	2.496.696,36	-	(364.696,36)
Contribuições Sociais	2.132.000,00	2.132.000,00	634.049,15	29,74	2.496.696,36	-	(364.696,36)
Outras Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	298.017,36	23,48	1.373.877,37	-	(104.377,37)
Demais Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	298.017,36	23,48	1.373.877,37	-	(104.377,37)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	4.151.701,72	603.861,54	3.950.528,73	201.172,99	887.117,40	3.950.528,73	201.172,99	3.764.416,71	-
DESPESAS CORRENTES	2.164.550,00	4.083.701,72	592.614,58	3.883.046,97	200.654,75	875.870,44	3.883.046,97	200.654,75	3.696.934,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.550,00	2.799.049,72	591.237,45	2.602.570,04	196.479,68	591.237,45	2.602.570,04	196.479,68	2.416.458,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	1.377,13	5.825,56	4.174,44	1.377,13	5.825,56	4.174,44	5.825,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.274.652,00	-	1.274.651,37	0,63	283.255,86	1.274.651,37	0,63	1.274.651,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	67.481,76	518,24	11.246,96	67.481,76	518,24	67.481,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	67.481,76	518,24	11.246,96	67.481,76	518,24	67.481,76	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 09h e 23m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA EXPLICATIVA:										
Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:041C17D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.213.807,93	1.461.080,53	1.398.202,57
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.213.807,93	1.461.080,53	1.398.202,57
Empréstimos	1.213.807,93	1.185.529,86	1.156.392,78
Internos	1.213.807,93	1.185.529,86	1.156.392,78
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	275.550,67	241.809,79
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	275.550,67	241.809,79
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	8.599.011,63	10.063.353,22	4.604.455,12
Disponibilidade de Caixa[1]	8.599.011,63	10.063.353,22	4.604.455,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.665.303,94	10.067.595,33	5.196.538,15
(-) Restos a Pagar Processados	66.292,31	4.242,11	592.083,03
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.385.203,70)	(8.602.272,69)	(3.206.252,55)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.191.187,14	42.763.350,02	44.486.277,70
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,88	3,42	3,14
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,50)	(20,12)	(7,21)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	50.629.424,57	51.316.020,02	53.383.533,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	45.566.482,11	46.184.418,02	48.045.179,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	32.459.187,36	33.756.087,01	33.756.087,01
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	68.767,61	273.503,28	213.649,05
RP NÃO-PROCESSADOS	6.929.775,37	3.795.383,56	4.460.541,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 16h e 06m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:31CC2E59

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.587.698,00**	**57.074.396,59**	**9.525.123,82**	**51.900.321,16**	**92,93**	**5.174.075,43**	**11.815.382,19**	**49.811.066,90**	**92,65**	**7.263.329,69**	**2.089.254,26**
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00
Administração	5.060.853,57	5.305.454,16	1.102.443,55	5.204.070,91	9,32	101.383,25	1.159.237,86	4.931.077,08	9,17	374.377,08	272.993,83
Ação Judiciária	203.253,07	216.593,07	41.708,34	211.794,67	0,38	4.798,40	44.241,28	211.794,67	0,39	4.798,40	0,00
Planejamento e Orçamento	86.592,00	93.077,00	24.041,47	91.282,37	0,16	1.794,63	24.332,97	91.282,37	0,17	1.794,63	0,00
Administração Geral	2.960.578,00	3.108.614,00	502.334,34	3.056.516,31	5,47	52.097,69	700.012,01	3.041.812,43	5,66	66.801,57	14.703,88
Administração Financeira	1.418.430,50	1.528.866,09	452.605,90	1.494.342,33	2,68	34.523,76	303.812,54	1.236.052,38	2,30	292.813,71	258.289,95
Controle Interno	29.000,00	45.806,00	12.267,08	44.705,92	0,08	1.100,08	12.267,08	44.705,92	0,08	1.100,08	0,00
Comunicação Social	85.000,00	63.000,00	8.926,58	60.103,88	0,11	2.896,12	9.359,19	60.103,88	0,11	2.896,12	0,00
Defesa Civil	278.000,00	249.498,00	60.559,84	245.325,43	0,44	4.172,57	65.212,79	245.325,43	0,46	4.172,57	0,00
Assistência Social	2.309.771,60	3.216.714,85	347.845,68	2.446.344,25	4,38	770.370,60	579.799,53	2.417.241,53	4,50	799.473,32	29.102,72
Assistência ao Idoso	6.000,00	3.000,00	0,00	2.600,75	0,00	399,25	0,00	2.600,75	0,00	399,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	641.519,20	787.507,38	52.146,26	485.868,29	0,87	301.639,09	88.515,41	474.100,40	0,88	313.406,98	11.767,89
Assistência Comunitária	1.661.170,00	2.426.125,07	295.699,42	1.957.875,21	3,51	468.249,86	491.284,12	1.940.540,38	3,61	485.584,69	17.334,83
Alimentação e Nutrição	1.082,40	82,40	0,00	0,00	0,00	82,40	0,00	0,00	0,00	82,40	0,00
Previdência Social	8.270.500,00	8.200.500,00	1.760.917,23	7.576.233,60	13,57	624.266,40	1.781.830,27	7.576.233,60	14,09	624.266,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.270.500,00	8.200.500,00	1.760.917,23	7.576.233,60	13,57	624.266,40	1.781.830,27	7.576.233,60	14,09	624.266,40	0,00
Saúde	10.047.241,50	13.153.950,04	2.462.480,97	12.150.927,85	21,76	1.003.022,19	2.953.076,78	11.895.062,88	22,13	1.258.887,16	255.864,97
Atenção Básica	8.860.356,50	11.750.404,25	2.267.253,16	11.005.495,45	19,71	744.908,80	2.734.232,15	10.749.802,48	20,00	1.000.601,77	255.692,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	494.733,00	601.467,56	79.147,08	601.334,44	1,08	133,12	98.213,90	601.334,44	1,12	133,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	127.500,00	116.400,00	13.475,19	83.719,00	0,15	32.681,00	18.025,19	83.719,00	0,16	32.681,00	0,00
Vigilância Sanitária	284.847,20	311.985,20	71.242,02	307.600,87	0,55	4.384,33	71.242,02	307.428,87	0,57	4.556,33	172,00
Vigilância Epidemiológica	277.640,00	373.528,23	31.363,52	152.778,09	0,27	220.750,14	31.363,52	152.778,09	0,28	220.750,14	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.164,80	164,80	0,00	0,00	0,00	164,80	0,00	0,00	0,00	164,80	0,00
Educação	9.684.629,00	11.712.585,82	3.061.281,79	11.347.223,05	20,32	365.362,77	3.042.898,02	10.756.395,90	20,01	956.189,92	590.827,15
Administração Geral	489.845,00	601.492,00	198.530,71	584.629,73	1,05	16.862,27	232.913,08	577.470,27	1,07	24.021,73	7.159,46
Ensino Fundamental	6.239.400,00	7.553.726,29	1.940.291,68	7.330.009,17	13,12	223.717,12	1.887.625,20	6.934.750,94	12,90	618.975,35	395.258,23
Ensino Médio	17.884,00	1.754,00	0,00	1.745,96	0,00	8,04	0,00	1.745,96	0,00	8,04	0,00
Ensino Superior	221.000,00	204.000,00	-14.937,99	186.491,07	0,33	17.508,93	18.426,52	186.491,07	0,35	17.508,93	0,00
Educação Infantil	2.575.000,00	3.011.445,53	802.095,45	2.911.539,93	5,21	99.905,60	758.057,49	2.723.448,50	5,07	287.997,03	188.091,43
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	84.000,00	283.153,00	119.861,28	276.233,82	0,49	6.919,18	129.483,02	276.233,82	0,51	6.919,18	0,00
Difusão Cultural	56.000,00	57.015,00	15.440,66	56.573,37	0,10	441,63	16.392,71	56.255,34	0,10	759,66	318,03
Cultura	402.360,00	402.492,00	188.869,92	398.418,98	0,71	4.073,02	361.611,50	398.418,98	0,74	4.073,02	0,00
Difusão Cultural	402.360,00	402.492,00	188.869,92	398.418,98	0,71	4.073,02	361.611,50	398.418,98	0,74	4.073,02	0,00
Urbanismo	3.165.299,13	3.841.209,39	268.990,47	3.684.524,96	6,60	156.684,43	546.287,48	3.553.740,18	6,61	287.469,21	130.784,78
Infra-estrutura Urbana	2.412.299,13	3.095.706,39	122.082,33	2.942.975,74	5,27	152.730,65	397.701,80	2.824.417,17	5,25	271.289,22	118.558,57
Serviços Urbanos	753.000,00	745.503,00	146.908,14	741.549,22	1,33	3.953,78	148.585,68	729.323,01	1,36	16.179,99	12.226,21
Habitação	19.483,20	3.483,20	0,00	0,00	0,00	3.483,20	0,00	0,00	0,00	3.483,20	0,00
Assistência Comunitária	19.483,20	3.483,20	0,00	0,00	0,00	3.483,20	0,00	0,00	0,00	3.483,20	0,00
Saneamento	17.400,00	9.400,00	0,00	5.772,69	0,01	3.627,31	0,00	5.772,69	0,01	3.627,31	0,00
Saneamento Básico Rural	17.400,00	9.400,00	0,00	5.772,69	0,01	3.627,31	0,00	5.772,69	0,01	3.627,31	0,00
Gestão Ambiental	1.351.848,00	2.828.490,35	28.290,68	2.377.413,96	4,26	451.076,39	418.227,74	1.738.399,64	3,23	1.090.090,71	639.014,32
Preservação e Conservação Ambiental	1.351.848,00	2.828.490,35	28.290,68	2.377.413,96	4,26	451.076,39	418.227,74	1.738.399,64	3,23	1.090.090,71	639.014,32
Agricultura	1.324.532,00	1.887.887,07	270.160,85	1.855.207,60	3,32	32.679,47	321.861,31	1.814.286,21	3,37	73.600,86	40.921,39

Extensão Rural	1.324.532,00	1.887.887,07	270.160,85	1.855.207,60	3,32	32.679,47	321.861,31	1.814.286,21	3,37	73.600,86	40.921,39
Indústria	247.008,00	254.808,00	25.087,37	237.562,73	0,43	17.245,27	65.556,87	234.501,75	0,44	20.306,25	3.060,98
Fomento ao Trabalho	247.008,00	254.808,00	25.087,37	237.562,73	0,43	17.245,27	65.556,87	234.501,75	0,44	20.306,25	3.060,98
Comércio e Serviços	79.000,00	31.527,00	11.140,53	27.636,44	0,05	3.890,56	11.140,53	27.636,44	0,05	3.890,56	0,00
Turismo	79.000,00	31.527,00	11.140,53	27.636,44	0,05	3.890,56	11.140,53	27.636,44	0,05	3.890,56	0,00
Transporte	2.383.442,00	3.249.882,71	-108.423,44	3.212.208,97	5,75	37.673,74	421.651,65	3.089.517,86	5,75	160.364,85	122.691,11
Transporte Rodoviário	2.383.442,00	3.249.882,71	-108.423,44	3.212.208,97	5,75	37.673,74	421.651,65	3.089.517,86	5,75	160.364,85	122.691,11
Desporto e Lazer	675.000,00	896.182,00	106.038,22	888.986,03	1,59	7.195,97	152.202,65	884.993,02	1,65	11.188,98	3.993,01
Administração Geral	675.000,00	896.182,00	106.038,22	888.986,03	1,59	7.195,97	152.202,65	884.993,02	1,65	11.188,98	3.993,01
Encargos Especiais	542.200,00	489.800,00	0,00	487.789,14	0,87	2.010,86	0,00	487.789,14	0,91	2.010,86	0,00
Outros Encargos Especiais	542.200,00	489.800,00	0,00	487.789,14	0,87	2.010,86	0,00	487.789,14	0,91	2.010,86	0,00
Reservas	417.130,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Reserva de Contingência	417.130,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.232.550,00	4.151.701,72	603.861,54	3.950.528,73	7,07	201.172,99	887.117,40	3.950.528,73	7,35	201.172,99	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**49.820.248,00**	**61.226.098,31**	**10.128.985,36**	**55.850.849,89**	**100**	**5.375.248,42**	**12.702.499,59**	**53.761.595,63**	**100**	**7.464.502,68**	**2.089.254,26**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.232.550,00	4.151.701,72	603.861,54	3.950.528,73	7,07	201.172,99	887.117,40	3.950.528,73	7,35	201.172,99	0,00
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Administração	484.750,00	2.290.563,72	223.024,17	2.285.846,97	4,09	4.716,75	506.280,03	2.285.846,97	4,25	4.716,75	0,00
Administração Geral	406.750,00	2.212.563,72	210.400,08	2.212.539,65	3,96	24,07	493.655,94	2.212.539,65	4,12	24,07	0,00
Administração Financeira	78.000,00	78.000,00	12.624,09	73.307,32	0,13	4.692,68	12.624,09	73.307,32	0,14	4.692,68	0,00
Saúde	545.000,00	570.188,00	135.233,93	564.376,81	1,01	5.811,19	135.233,93	564.376,81	1,05	5.811,19	0,00
Atenção Básica	486.000,00	514.095,00	124.338,64	511.426,59	0,92	2.668,41	124.338,64	511.426,59	0,95	2.668,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	17.000,00	2.708,25	15.470,38	0,03	1.529,62	2.708,25	15.470,38	0,03	1.529,62	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	3.097,88	15.387,13	0,03	1.612,87	3.097,88	15.387,13	0,03	1.612,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.093,00	5.089,16	22.092,71	0,04	0,29	5.089,16	22.092,71	0,04	0,29	0,00
Educação	1.092.800,00	1.180.950,00	245.603,44	1.100.304,95	1,97	80.645,05	245.603,44	1.100.304,95	2,05	80.645,05	0,00
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	9.656,22	41.939,34	0,08	1.060,66	9.656,22	41.939,34	0,08	1.060,66	0,00
Ensino Fundamental	663.200,00	671.153,00	129.239,14	597.743,04	1,07	73.409,96	129.239,14	597.743,04	1,11	73.409,96	0,00
Educação Infantil	374.000,00	433.125,00	94.681,06	426.960,44	0,76	6.164,56	94.681,06	426.960,44	0,79	6.164,56	0,00
Educação Especial	2.600,00	23.450,00	9.647,03	23.440,19	0,04	9,81	9.647,03	23.440,19	0,04	9,81	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.222,00	2.379,99	10.221,94	0,02	0,06	2.379,99	10.221,94	0,02	0,06	0,00
TOTAL	2.232.550,00	4.151.701,72	603.861,54	3.950.528,73	7,07	201.172,99	887.117,40	3.950.528,73	7,35	201.172,99	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 09h e 28m.											
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU											

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:32F91EBE

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.736.535,25	4.539.050,50	4.411.422,72	4.793.179,27	5.075.574,64	4.369.599,85	57.531.436,19	56.028.677,98
	5.230.410,92	3.757.164,29	4.131.806,67	4.908.393,37	3.547.255,46	7.031.043,25		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.777,91	474.246,39	674.350,56	764.390,46	461.921,95	386.208,16	5.641.937,68	5.392.758,00
	368.410,62	367.628,00	350.514,34	333.213,00	472.329,85	452.946,44		
IPTU	9.093,23	10.935,83	193.593,59	204.395,00	71.320,18	42.045,19	643.896,86	597.142,00
	36.547,09	27.329,87	5.921,55	8.435,74	25.837,69	8.441,90		
ISS	230.779,91	244.558,69	217.841,05	235.109,02	233.093,48	227.411,55	2.791.249,06	2.830.000,00
	220.926,13	242.978,92	229.305,42	221.336,18	248.858,97	239.049,74		
ITBI	165.206,08	6.314,54	41.632,59	177.202,69	51.793,32	17.850,18	631.654,54	573.000,00
	15.280,96	8.387,88	33.675,76	14.842,72	53.266,63	46.201,19		
IRRF	61.640,91	68.044,08	66.198,69	69.241,44	67.467,62	76.129,72	966.089,64	818.000,00
	71.607,70	72.674,19	75.857,05	75.710,50	121.896,50	139.621,24		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.057,78	144.393,25	155.084,64	78.442,31	38.247,35	22.771,52	609.047,58	574.616,00
	24.048,74	16.257,14	5.754,56	12.887,86	22.470,06	19.632,37		
Contribuições	62.984,79	177.103,97	159.078,44	190.941,46	177.182,80	153.436,52	2.045.402,82	1.805.207,00
	148.727,63	158.735,36	177.483,82	170.625,18	183.566,29	285.536,56		
Receita Patrimonial	843.211,45	200.171,21	229.889,18	421.229,77	791.672,20	869.093,19	5.699.905,78	3.718.596,00
	412.942,04	-2.989,06	770.232,26	875.708,52	-433.281,67	722.026,69		
Rendimentos de Aplicação Financeira	839.823,08	196.827,03	227.091,50	418.178,32	788.695,34	866.414,13	5.649.388,50	3.708.096,00
	410.415,31	-5.666,00	767.408,37	872.973,50	-452.342,33	719.570,25		
Outras Receitas Patrimoniais	3.388,37	3.344,18	2.797,68	3.051,45	2.976,86	2.679,06	50.517,28	10.500,00
	2.526,73	2.676,94	2.823,89	2.735,02	19.060,66	2.456,44		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	11.970,00	24.551,16	-	575,16	-	2.640,00	44.417,52	97.500,00

	4.681,20	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	4.247.273,97	3.642.735,18	3.327.702,95	3.394.574,87	3.625.360,84	2.928.338,86	43.745.451,54	44.615.318,98
	4.257.418,76	3.209.716,58	2.815.437,85	3.478.657,68	3.287.390,45	5.530.843,55		
Cota-Parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	16.758.530,35	17.114.900,00
	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32		
Cota-Parte do ICMS	1.083.022,98	848.385,81	1.027.555,99	1.273.804,39	1.018.037,65	887.723,68	12.989.757,12	13.500.000,00
	1.199.528,97	1.117.719,23	868.982,94	1.330.812,59	991.719,15	1.342.463,74		
Cota-Parte do IPVA	838.123,94	265.450,64	244.747,79	96.955,67	57.436,75	35.598,28	1.750.963,89	1.700.000,00
	31.435,73	58.843,47	29.698,18	29.583,01	34.902,63	28.187,80		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
Cota-Parte do ITR	28.920,61	3.735,13	3.501,26	239,92	922,71	407,51	356.365,06	630.000,00
	1.312,96	5.548,89	66.085,74	163.146,58	37.059,65	45.484,10		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	86.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	15.917,13	16.849,22	16.272,67	16.497,42	16.154,05	16.941,02	204.229,84	195.000,00
	17.149,79	15.349,21	18.711,08	16.559,10	17.389,46	20.439,69		
Transferências do FUNDEB	649.277,31	550.785,48	514.438,09	468.044,00	529.032,26	420.477,74	6.057.844,51	6.140.000,00
	478.187,21	482.794,86	401.470,91	526.742,49	481.430,25	555.163,91		
Outras Transferências Correntes	149.314,98	328.875,00	301.743,78	349.332,26	477.003,21	364.553,94	5.627.760,77	5.249.418,98
	885.202,93	329.014,20	361.914,39	428.052,20	389.783,89	1.262.969,99		
Outras Receitas Correntes	35.317,13	20.242,59	20.401,59	21.467,55	19.436,85	29.883,12	354.320,85	394.298,00
	38.230,67	24.073,41	18.138,40	50.188,99	37.250,54	39.690,01		
DEDUÇÕES (II)	1.525.449,52	853.436,84	825.617,04	1.022.591,96	1.403.323,74	1.372.105,64	13.045.158,49	12.279.970,00
	971.706,99	569.003,54	1.280.394,58	1.501.794,99	147.287,59	1.572.446,06		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	6.848,46	118.086,90	112.494,44	113.140,89	113.712,20	110.166,77	1.392.028,48	1.200.000,00
	113.717,00	112.294,77	115.176,89	137.142,03	117.944,87	221.303,26		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.790,13	17.365,90	17.365,90	17.365,90	17.365,90	-	227.486,95	238.000,00
	37.540,12	17.365,90	17.365,90	17.365,90	17.129,48	34.465,92		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	689.735,87	552.614,37	502.303,79	515.439,35	523.864,79	428.661,25	6.144.746,81	6.374.220,00
	447.710,55	479.581,34	410.410,32	504.772,44	483.235,11	606.417,63		
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regimes Pre	818.923,52	283.485,08	306.049,16	489.911,19	862.194,85	943.563,51	6.674.261,37	4.467.750,00
	486.609,30	72.224,94	852.802,63	979.878,05	-353.077,00	931.696,14		
Deduções Rendimentos RPPS	-6.848,46	-118.115,41	-112.596,25	-113.265,37	-113.814,00	-110.285,89	-1.393.365,12	-
	-113.869,98	-112.463,41	-115.361,16	-137.363,43	-117.944,87	-221.436,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.211.085,73**	**3.685.613,66**	**3.585.805,68**	**3.770.587,31**	**3.672.250,90**	**2.997.494,21**	**44.486.277,70**	**43.748.707,98**
	4.258.703,93	**3.188.160,75**	**2.851.412,09**	**3.406.598,38**	**3.399.967,87**	**5.458.597,19**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 09h e 30m.								
Nota Explicativa: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.								

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0636FF0D

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IV RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.486.277,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.117.804,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.406.023,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.114.039,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 15h e 47m.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0A67C07

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IV RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.905.750,00	5.905.750,00	8.194.000,89	7.932.446,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.200.000,00	1.200.000,00	1.392.028,48	1.084.568,78
Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	1.392.028,48	1.084.568,78
Ativo	1.200.000,00	1.200.000,00	1.392.028,48	1.084.568,78
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	2.661.344,56
Civil	-	-	-	2.661.344,56
Ativo	-	-	-	2.661.344,56
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.267.750,00	3.267.750,00	5.282.232,89	3.179.627,37
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.267.750,00	3.267.750,00	5.282.232,89	3.179.627,37
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.438.000,00	1.438.000,00	1.519.739,52	1.006.905,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	238.000,00	238.000,00	227.486,95	362.111,65
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.200.000,00	1.200.000,00	1.274.651,37	644.793,92
Demais Receitas Correntes	-	-	17.601,20	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.705.750,00	4.705.750,00	6.919.349,52	7.287.652,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	833.250,00	682.250,00	405.121,78	508.222,33	405.121,78	496.522,33	-	11.700,00
Despesas Correntes	823.250,00	678.150,00	401.071,78	505.792,33	401.071,78	494.092,33	-	11.700,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.100,00	4.050,00	2.430,00	4.050,00	2.430,00	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	7.437.250,00	7.518.250,00	7.171.111,82	6.244.041,15	7.171.111,82	6.244.041,15	-	-
Benefícios - Civil	7.437.250,00	7.518.250,00	7.171.111,82	6.244.041,15	7.171.111,82	6.244.041,15	-	-
Aposentadorias	6.337.250,00	6.718.250,00	6.379.929,33	5.494.618,59	6.379.929,33	5.494.618,59	-	-
Pensões	1.100.000,00	800.000,00	791.182,49	749.422,56	791.182,49	749.422,56	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-

Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.270.500,00	8.200.500,00	7.576.233,60	6.752.263,48	7.576.233,60	6.740.563,48	-	11.700,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**(3.564.750,00)**	**(3.494.750,00)**	**(656.884,08)**	**535.388,88**	**(656.884,08)**	**547.088,88**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	629.927,38
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.051.515,00	33.746.652,65
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 10h e 06m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Nota Explicativa: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DCD7913F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		44.486.277,70
Receita Corrente líquida Ajustada		44.486.277,70
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22.751.425,79	51,14
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	26.691.766,62	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	25.357.178,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	24.022.589,96	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(3.206.252,55)	(7,21)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.383.533,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.786.981,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.117.804,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.114.039,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	2.089.254,26	34.592.491,87

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 15h e 51m.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B3A1733

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Meses Julho-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	49.654.457,98	51.386.689,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.392.758,00	5.641.937,68
IPTU	597.142,00	643.896,86
ISS	2.830.000,00	2.791.249,06
ITBI	573.000,00	631.654,54
IRRF	818.000,00	966.089,64
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	574.616,00	609.047,58
Contribuições	1.805.207,00	2.045.402,82
Receita Patrimonial	3.718.596,00	5.699.905,78
Aplicações Financeiras (II)	3.708.096,00	5.649.388,50
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	50.517,28
Transferências Correntes	38.241.098,98	37.600.704,73
Cota-Parte do FPM	13.962.880,00	13.674.043,66
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	10.391.805,88
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.400.773,87
Cota-Parte do ITR	504.000,00	285.092,18
Transferências da LC 87/1996	68.800,00	-
Transferências da LC 61/1989	156.000,00	163.383,86
Transferências do FUNDEB	6.140.000,00	6.057.844,51
Outras Transferências Correntes	5.249.418,98	5.627.760,77
Demais Receitas Correntes	496.798,00	398.738,37
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	496.798,00	398.738,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.946.361,98	45.737.300,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.420.677,19	2.630.005,34
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	34.254,00	18.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	34.254,00	18.000,00
Transferências de Capital	1.386.423,19	2.612.005,34
Convênios	278.602,03	1.412.626,92
Outras Transferências de Capital	1.107.821,16	1.199.378,42
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.420.677,19	2.630.005,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.367.039,17	48.367.306,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.418.293,94	47.095.129,82	46.529.098,05	46.303.189,60	56.112,86	922.021,36	922.021,36
Pessoal e Encargos Sociais	29.323.911,90	27.336.397,45	27.336.397,45	27.239.649,95	9.056,65	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.011,00	71.048,81	71.048,81	71.048,81	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.017.371,04	19.687.683,56	19.121.651,79	18.992.490,84	47.056,21	922.021,36	922.021,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.341.282,94	47.024.081,01	46.458.049,24	46.232.140,79	56.112,86	922.021,36	922.021,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.656.072,65	4.805.191,34	3.281.968,85	3.235.909,43	7.537,88	2.763.706,15	2.611.702,45
Investimentos	5.593.257,54	4.747.461,09	3.224.238,60	3.178.179,18	7.537,88	2.763.706,15	2.611.702,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	62.815,11	57.730,25	57.730,25	57.730,25	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.593.257,54	4.747.461,09	3.224.238,60	3.178.179,18	7.537,88	2.763.706,15	2.611.702,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.934.570,48	51.771.542,10	49.682.287,84	49.410.319,97	63.650,74	3.685.727,51	3.533.723,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-4.640.388,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.510.200,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.649.388,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	71.048,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	937.951,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.430.500,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.213.807,93	1.398.202,57
DEDUÇÕES (XXIX)	8.599.011,63	4.604.455,12
Disponibilidade de Caixa	8.599.011,63	4.604.455,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.665.303,94	5.196.538,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	66.292,31	592.083,03
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.385.203,70	(3.206.252,55)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-4.178.951,15**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-525.790,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**-3.653.160,43**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-9.231.500,12**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.966.964,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.966.964,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 12h e 00m.		
NOTA EXPLICATIVA:		
Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D4FA9921

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VIII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.518.142,00	4.818.142,00	5.032.890,10	104,46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	597.142,00	597.142,00	643.896,86	107,83
1.1.1-IPTU	476.142,00	476.142,00	528.848,38	111,07
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	115.048,48	95,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	573.000,00	573.000,00	631.654,54	110,24
1.2.1-ITBI	270.000,00	570.000,00	629.620,02	110,46
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	2.034,52	67,82
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	2.791.249,06	98,63
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.696.337,18	99,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	94.911,88	73,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	966.089,64	118,10
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.463.400,00	33.225.900,00	32.059.846,26	96,49
2.1-Cota-Parte FPM	13.352.400,00	17.114.900,00	16.758.530,35	97,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.367.035,17	15.759.900,00	15.422.434,96	97,86
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	406.000,00	700.000,00	680.620,57	97,23
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	409.000,00	655.000,00	655.474,82	100,07
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	12.989.757,12	96,22
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	86.000,00	86.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	204.229,84	104,73
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	356.365,06	56,57
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.750.963,89	103,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.981.542,00	38.044.042,00	37.092.736,36	97,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	21.301,54	193,65
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	863.885,00	863.885,00	831.042,06	96,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	505.137,80	91,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	156.000,00	156.000,00	162.372,00	104,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	146.784,76	100,54

5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	10.055,57	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.885,00	6.885,00	6.691,93	97,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.405,00	380.769,83	412.714,40	108,39
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	31.269,85	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	350.405,00	380.769,83	381.444,55	100,18
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.225.290,00	1.255.654,83	1.265.058,00	100,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.729.680,00	6.374.220,00	6.144.746,81	96,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.507.480,00	3.152.020,00	3.084.486,69	97,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.597.951,24	96,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.200,00	17.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	40.845,98	104,73
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	126.000,00	126.000,00	71.272,88	56,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	350.190,02	103,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.159.500,00	6.159.500,00	6.067.684,03	98,51
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.140.000,00	6.140.000,00	6.057.844,51	98,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.500,00	19.500,00	9.839,52	50,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	410.320,00	-234.220,00	-86.902,30	37,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.119.500,00	6.368.141,24	6.204.179,35	97,43	6.204.179,35	97,43	-
13.1-Com Educação Infantil	2.526.000,00	2.725.721,00	2.676.191,36	98,18	2.676.191,36	98,18	-
13.2-Com Ensino Fundamental	3.593.500,00	3.642.420,24	3.527.987,99	96,86	3.527.987,99	96,86	-
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	35.823,95	89,56	35.823,95	89,56	-
14.1-Com Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	35.823,95	96,82	35.823,95	96,82	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.159.500,00	6.408.141,24	6.240.003,30	97,38	6.240.003,30	97,38	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	82.341,24
16.1 - FUNDEB 60%	82.341,24
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	249.086,29
17.1 - FUNDEB 60%	248.641,24
17.2 - FUNDEB 40%	445,05
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	331.427,53
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.908.575,77
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,79
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,58
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.949.000,00	3.372.305,59	3.301.120,28	97,89	3.113.028,85	97,89	188.091,43
22.1-Creche	2.416.000,00	2.763.797,59	2.703.899,81	97,83	2.515.808,38	97,83	188.091,43
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.210.000,00	2.291.721,00	2.251.594,84	98,25	2.251.594,84	98,25	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	472.076,59	452.304,97	95,81	264.213,54	95,81	188.091,43
22.2-Pré-Escola	533.000,00	608.508,00	597.220,47	98,15	597.220,47	98,15	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	353.000,00	471.000,00	460.420,47	97,75	460.420,47	97,75	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	137.508,00	136.800,00	99,49	136.800,00	99,49	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.862.255,00	7.395.269,24	7.187.960,04	97,20	7.008.088,32	97,20	179.871,72
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.596.500,00	3.645.420,24	3.527.987,99	96,78	3.527.987,99	96,78	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.265.755,00	3.749.849,00	3.659.972,05	97,60	3.480.100,33	97,60	179.871,72
24-ENSINO MÉDIO	17.884,00	1.754,00	1.745,96	99,54	1.745,96	99,54	-
25-ENSINO SUPERIOR	221.000,00	204.000,00	186.491,07	91,42	186.491,07	91,42	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	487.000,00	506.213,00	477.114,99	94,25	261.148,99	94,25	215.966,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.537.139,00	11.479.541,83	11.154.432,34	97,17	10.570.503,19	97,17	583.929,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-86.902,30
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	249.086,29
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	384.614,81
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	71.296,06
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	618.094,86
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	9.870.985,46
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	

38-DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	561.629,71	508.231,57	90,49	508.231,57	90,49	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.290,00	841.364,28	773.864,17	91,98	773.864,17	91,98	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.229.290,00	1.402.993,99	1.282.095,74	91,38	1.282.095,74	91,38	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.766.429,00	12.882.535,82	12.436.528,08	96,54	11.852.598,93	96,54	583.929,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	71.296,06
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	71.296,06
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.057.844,51	505.137,80
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.157.662,06	508.231,57
47.1 Orçamento do Exercício	6.157.662,06	508.231,57
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.839,52	1.602,96
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-89.978,03	-1.490,81
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-89.978,03	-1.490,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 12h e 06m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA EXPLICATIVA:

Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ABDCA26B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IX RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.724.072,65	4.872.673,10	3.349.450,61	1.523.222,49	851.399,55
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.724.072,65	4.872.673,10	3.349.450,61	1.523.222,49	851.399,55
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-5.724.072,65	-4.872.673,10	-	-	-851.399,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 12h e 08m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

NOTA EXPLICATIVA:

Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0A3ECDCF

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO X RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	33.756.087,02
2019	5.579.025,28	9.413.695,86	(3.834.670,58)	29.921.416,44
2020	5.703.843,20	7.049.261,97	(1.345.418,77)	28.575.997,67
2021	5.753.699,63	6.229.753,44	(476.053,81)	28.099.943,86
2022	5.726.864,01	5.604.838,27	122.025,74	28.221.969,60
2023	5.661.620,50	5.084.099,52	577.520,98	28.799.490,58
2024	5.540.424,53	4.774.022,18	766.402,35	29.565.892,93
2025	5.419.752,67	4.438.342,10	981.410,57	30.547.303,50
2026	5.288.490,80	4.136.571,67	1.151.919,13	31.699.222,63
2027	5.194.612,54	3.684.769,51	1.509.843,03	33.209.065,66
2028	5.044.951,01	3.468.899,99	1.576.051,02	34.785.116,68
2029	4.938.335,46	3.089.517,41	1.848.818,05	36.633.934,73
2030	4.818.793,54	2.786.245,29	2.032.548,25	38.666.482,98
2031	4.685.847,20	2.540.313,51	2.145.533,69	40.812.016,67
2032	4.552.213,87	2.321.862,26	2.230.351,61	43.042.368,28
2033	4.431.677,18	2.059.124,65	2.372.552,53	45.414.920,81
2034	4.301.586,83	1.859.263,11	2.442.323,72	47.857.244,53
2035	4.173.281,61	1.662.253,60	2.511.028,01	50.368.272,54
2036	4.038.466,92	1.521.528,62	2.516.938,30	52.885.210,84
2037	3.907.634,84	1.370.843,48	2.536.791,36	55.422.002,20
2038	3.775.176,57	1.244.231,79	2.530.944,78	57.952.946,98
2039	3.644.883,13	1.133.447,53	2.511.435,60	60.464.382,58
2040	3.518.759,46	1.021.719,34	2.497.040,12	62.961.422,70
2041	3.396.221,31	911.069,86	2.485.151,45	65.446.574,15
2042	3.276.481,48	807.080,82	2.469.400,66	67.915.974,81
2043	3.158.686,99	715.564,67	2.443.122,32	70.359.097,13
2044	3.039.741,00	644.144,94	2.395.596,06	72.754.693,19
2045	2.925.712,83	571.198,27	2.354.514,56	75.109.207,75
2046	2.811.161,67	517.814,42	2.293.347,25	77.402.555,00
2047	131.253,78	457.050,22	(325.796,44)	77.076.758,56
2048	121.439,61	399.364,77	(277.925,16)	76.798.833,40
2049	113.214,78	346.092,76	(232.877,98)	76.565.955,42
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	105.710,91	300.315,27	(194.604,36)	76.371.351,06
2051	98.398,87	262.857,89	(164.459,02)	76.206.892,04
2052	92.466,74	226.980,05	(134.513,31)	76.072.378,73
2053	86.706,35	196.373,24	(109.666,89)	75.962.711,84
2054	-	169.365,76	(169.365,76)	75.793.346,08
2055	-	145.261,55	(145.261,55)	75.648.084,53
2056	-	124.339,31	(124.339,31)	75.523.745,22
2057	-	105.805,70	(105.805,70)	75.417.939,52
2058	-	89.862,62	(89.862,62)	75.328.076,90
2059	-	76.487,25	(76.487,25)	75.251.589,65
2060	-	64.140,50	(64.140,50)	75.187.449,15
2061	-	54.697,84	(54.697,84)	75.132.751,31
2062	-	46.423,05	(46.423,05)	75.086.328,26
2063	-	38.602,34	(38.602,34)	75.047.725,92
2064	-	32.803,13	(32.803,13)	75.014.922,79
2065	-	27.287,03	(27.287,03)	74.987.635,76
2066	-	22.912,19	(22.912,19)	74.964.723,57
2067	-	19.308,45	(19.308,45)	74.945.415,12
2068	-	16.054,23	(16.054,23)	74.929.360,89
2069	-	12.926,53	(12.926,53)	74.916.434,36
2070	-	10.970,98	(10.970,98)	74.905.463,38
2071	-	9.165,08	(9.165,08)	74.896.298,30
2072	-	7.881,59	(7.881,59)	74.888.416,71
2073	-	6.535,86	(6.535,86)	74.881.880,85
2074	-	5.486,56	(5.486,56)	74.876.394,29
2075	-	4.606,09	(4.606,09)	74.871.788,20
2076	-	3.859,35	(3.859,35)	74.867.928,85
2077	-	3.348,65	(3.348,65)	74.864.580,20
2078	-	2.756,65	(2.756,65)	74.861.823,55
2079	-	2.324,50	(2.324,50)	74.859.499,05
2080	-	2.000,56	(2.000,56)	74.857.498,49
2081	-	1.693,90	(1.693,90)	74.855.804,59
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	-	1.439,63	(1.439,63)	74.854.364,96
2083	-	1.241,07	(1.241,07)	74.853.123,89
2084	-	1.090,24	(1.090,24)	74.852.033,65
2085	-	973,32	(973,32)	74.851.060,33
2086	-	790,79	(790,79)	74.850.269,54
2087	-	655,57	(655,57)	74.849.613,97
2088	-	568,72	(568,72)	74.849.045,25
2089	-	456,86	(456,86)	74.848.588,39
2090	-	385,19	(385,19)	74.848.203,20

2091	-	322,63	(322,63)	74.847.880,57
2092	-	272,00	(272,00)	74.847.608,57

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 14h e 26m.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0B5A959

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XI RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	38.511,00	24.375,00					14.135,62
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.511,00	24.375,00					14.135,62
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	(j) = 2017 (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020							
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.							

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9F191226

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP Do Ente Federado	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 14h e 56m.											
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.											

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9D4CCF70

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIV RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2092				Em Reais
RREO – ANEXO 14 (LRF, art. 48)		Até o bimestre		
PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				4.966.964,12
DESPESAS				
Dotação Inicial				49.820.248,00
Créditos Adicionais				11.405.850,31
Dotação Atualizada				61.226.098,31
Despesas Empenhadas				55.850.849,89
Despesas Liquidadas				53.761.595,63
Despesas Pagas				53.303.515,74
Superávit Orçamentário				2.036.418,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				55.850.849,89
Despesas Liquidadas				53.761.595,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				44.486.277,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				8.194.000,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas				7.576.233,60
Resultado Previdenciário				617.767,29
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.510.200,00	-4.640.388,30	-307,27	
Resultado Nominal	1.430.500,00	937.951,39	65,57	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	66.292,31	2.641,57	63.650,74	0,00
Poder Executivo	66.292,31	2.641,57	63.650,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.941.475,37	884.460,67	3.533.723,81	2.523.290,89
Poder Executivo	6.941.475,37	884.460,67	3.533.723,81	2.523.290,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.007.767,68	887.102,24	3.597.374,55	2.523.290,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.870.985,46	25%	26,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	5.873.196,87	60%	96,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.872.673,10		851.399,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.579.025,28	4.938.335,46	3.644.883,13	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	9.413.695,86	3.089.517,41	1.133.447,53	169.365,76
Resultado Previdenciário (IV-V)	-3.834.670,58	1.848.818,05	2.511.435,60	-169.365,76
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.375,38	14.135,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.476.777,37	15%	23,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 15h e 02m.	
NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.	

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35D3D96F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
6o Bimestre de 2019
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Funcao ...: 8 Assistencia Social
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao		Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	14.000,00	29.773,66	29.773,66	0,00	29.773,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	5.000,00	5.954,73	5.954,73	0,00	5.954,73
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	16.500,00	5.360,39	8.139,14	1.220,21	9.782,82
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO					
	0,00	0,00	0,00	82,20	0,00	307,19
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	10.000,00	13.557,62	42.065,68	2.879,93	42.232,19
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	1.350,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	70.500,00	56.246,40	88.515,41	4.100,14	91.000,59
Total Funcao	0,00	70.500,00	56.246,40	88.515,41	4.100,14	91.000,59
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Pronim cp - Emissao: 15/01/2020 as 17h19min - Duracao: 0h00m00seg (6)

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F40DAB0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSDE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.518.142,00	4.818.142,00	5.032.890,10	104,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	476.142,00	476.142,00	528.848,38	111,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	270.000,00	570.000,00	629.620,02	110,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.696.337,18	99,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	966.089,64	118,10

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00			10.143,06	59,67
Dívida Ativa dos Impostos	211.000,00	211.000,00			168.540,21	79,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00			33.311,61	128,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.648.400,00	31.870.900,00			30.723.750,87	96,40
Cota-Parte FPM	12.537.400,00	15.759.900,00			15.422.434,96	97,86
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00			356.365,06	56,57
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00			1.750.963,89	103,00
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00			12.989.757,12	96,22
Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00			204.229,84	104,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.000,00	86.000,00			-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.000,00	86.000,00			-	-
Outras	-	-			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.166.542,00**	**36.689.042,00**			**35.756.640,97**	**97,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.356.420,00	2.940.317,56	3.191.424,60	108,54
Provenientes da União	1.982.420,00	2.496.717,62	2.769.255,08	110,92
Provenientes dos Estados	374.000,00	443.599,94	422.169,52	95,17
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	81.427,00	81.427,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	6.000,00	1.177,26	19,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.443.847,00**	**3.027.744,56**	**3.192.601,86**	**105,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		Inscritas em Restos [7] a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	10.203.735,00	13.080.358,34	12.325.608,88	94,23	12.224.744,29	93,46	100.864,59
Pessoal e Encargos Sociais	6.249.737,50	7.777.670,66	7.572.866,23	97,37	7.572.866,23	97,37	-
Juros e Encargos da Dívida	1.821,00	11,00	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.952.176,50	5.302.676,68	4.752.742,65	89,63	4.651.878,06	87,73	100.864,59
DESPESAS DE CAPITAL	404.742,50	651.515,70	391.776,67	60,13	236.776,29	36,34	155.000,38
Investimentos	402.462,50	651.200,59	391.461,57	60,11	236.461,19	36,31	155.000,38
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.280,00	315,11	315,10	100,00	315,10	100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.608.477,50**	**13.731.874,04**	**12.717.385,55**	**92,61**	**12.461.520,58**	**90,75**	**255.864,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃODO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		Inscritas em Restos [7] a Pagar não **Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.163.244,00	4.184.368,98	3.496.210,62	27,49	3.431.992,89	27,54	64.217,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.129.420,00	4.163.144,98	3.475.883,08	27,33	3.411.665,35	27,38	64.217,73
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	33.824,00	21.224,00	20.327,54	0,16	20.327,54	0,16	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	260.500,00	744.397,56	744.397,56	5,85	744.397,56	5,97	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.423.744,00**	**4.928.766,54**	**4.240.608,18**	**33,34**	**4.176.390,45**	**33,51**	64.217,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.184.733,50**	**8.803.107,50**	**8.476.777,37**	**66,66**	**8.285.130,13**	**66,49**	191.647,24

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% e	**23,71**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100]	**3.113.281,22**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	222.244,83	97.685,81	124.559,02	-	222.244,83
Total	**222.244,83**	**97.685,81**	**124.559,02**	-	**222.244,83**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	113.842,93	-	113.842,93
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	16.425,12	-	16.425,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	**165.313,07**	-	**165.313,07**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	**7.466.241,13**	-	**7.466.241,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		Inscritas em Restos a Pagar não **Processados**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l)x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m)x100**	
Atenção Básica	9.346.356,50	12.264.499,25	11.516.922,04	90,56	11.261.229,07	90,37	255.692,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	494.733,00	601.467,56	601.334,44	4,73	601.334,44	4,83	-

Suporte Profilático e Terapêutico	147.500,00	133.400,00	99.189,38	0,78	99.189,38	0,80	-
Vigilância Sanitária	301.847,20	328.985,20	322.988,00	2,54	322.816,00	2,59	172,00
Vigilância Epidemiológica	299.640,00	395.621,23	174.870,80	1,38	174.870,80	1,40	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	18.400,80	7.900,80	2.080,89	0,02	2.080,89	0,02	-
TOTAL	**10.608.477,50**	**13.731.874,04**	**12.717.385,55**	**100,00**	**12.461.520,58**	**100,00**	**255.864,97**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 14h e 47m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:75EB43E9

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55 - Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILI-DADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊN-CIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00

Nota: Não foram registrados valores em Disponibilidade de Caixa e em Restos a Pagar ao final do exercício.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controladora Interna

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:3027CB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2020 - B

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL N.º 01/2020 – B de 15 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 616/2014, de 17 de dezembro de 2014, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Assistente Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS.

– Disposições preliminares

1.2 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade de o candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
1.3 - O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para formação em Assistente Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.
1.4 - O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de **Prova Objetiva**, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.
2 – Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de seis vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:
2.1 – uma vaga será destinada a jovens beneficiários do programa bolsa família, uma vaga será destinada a adolescente em cumprimento ou regressos de medida socioeducativa que cumpriu a medida em 2019, uma vaga será destinada a pessoa com deficiência, sendo que as demais seguem a classificação geral.

Função	Requisitos	Total de Vagas	Remuneração mensal	Jornada de Aprendizagem semanal (Teoria e Prática)
Auxiliar Administrativo Aprendiz	- Ter idade entre 14 (quatorze) e 21 (Vinte e um) anos; -Estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino fundamental ou Ensino Médio; ou ainda já ter concluído o mesmo.	07(sete) mais cadastro de reserva	Salário Mínimo	20 Horas Semanais
Para os efeitos deste item, será considerado como: I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio; **II - domicílio:** o local que serve de residência (moradia) à família. A Remuneração do **CONTRATADO** será de acordo com o Manual da Aprendizagem.				

O salário do aprendiz será calculado considerando-se o total das horas trabalhadas, computadas as referentes às atividades teóricas, e também o repouso semanal remunerado e feriados, não contemplados no valor unitário do salário-hora, nos termos da fórmula seguinte:
Salário Mensal = Salário-hora x horas trabalhadas semanais x semanas do mês x 7 6
Observação: O número de semanas varia de acordo com o número de dias do mês.

Número de dias do mês	Número de semanas do mês
31	4,4285
30	4,2857
29	4,1428
28	4

– Da Regulamentação do Programa:
1.2 - Das Vagas: o total de vagas destinada para cada cargo será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, e atenderão os setores administrativos de toda a Prefeitura Municipal, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.
1.3 – Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e lei Municipal 616/2014.
1.4 – Da Remuneração: As despesas referentes à contratação dos adolescentes, no padrão de salário mínimo/hora, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada secretaria, de acordo com a lotação do aprendiz.
1.5 – Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Serviço Nacional de Aprendizagem- SENAI, o qual será responsável pelos cursos de aprendizagem, conforme contrato de prestação de serviço n° 192/2018, dispensa 13/2018.
1.6 – Sumário das atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação:
Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.
1.7 – Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração de 12 (doze) meses consecutivos, ao final dos quais será automaticamente extinto. Ou podendo ser rescindindo a qualquer momento mediante justificativa.
1.8 – Dos Objetivos do Programa:
I – Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.
II – Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.
III – Propiciar aos adolescentes carentes condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.
1.9 – Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova
- O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, durante o período de inscrição.
- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.
- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliarão em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.
- A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
1.10 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:
- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

- Se enquadrado na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se enquadrado na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Ter idade mínima de 14 anos e no máximo 21 (Vinte e um) anos completos, na data da Inscrição;
- comprovar a sua residência na cidade de Honório Serpa, por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
- Ter sido aprovado (a) no presente Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
- Comprovar, por meio de Histórico Escolar e de Declaração, que está regularmente matriculado e freqüentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio; - Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física – CPF (facultativo) e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- Comprovar por meio de documentos em relação às vagas de: Portador de necessidades especiais; beneficiário de Bolsa Família e em cumprimento ou regresso de medida sócio educativa.

CAPÍTULO II – DAS DIVULGAÇÕES

2.1 – A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da imprensa local e oficial do Município.
2.2 – É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.
3.2 – **Período de inscrição: de 21/01/2020 a 28/01/2020.**
3.3 - **Procedimentos e Orientações para Inscrição:**
3.4 – **Inscrições Presenciais: O Candidato poderá efetuar a sua inscrição no Protocolo do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, localizada na Av. XVI de Novembro, Anexo ao Ginásio de Esportes, Centro, de Honório Serpa, Estado do Paraná. Horário: Nos dias Úteis de (Segunda à sexta-feira), das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.**
3.5- O candidato deverá, inicialmente, ter conhecimento do edital de abertura do certame e conhecê-lo integralmente para depois fazer a sua inscrição, não ocultando nenhuma informação, e assinalar os casos de necessidades especiais se as tiver;
3.6 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível apresentar copia dos documentos pessoais RG, CPF, certidão de nascimento e comprovante de escolaridade.
3.7 O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência.
3.8 - Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.
3.9 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem desobriga o Município de Honório Serpa de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

3.10 - Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.
3.11 – Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer ao local da inscrição com o responsável legal.
3.12 – Será impedido de Fazer a Inscrição:
3.12.1 – Jovens que já tenham trabalhado como aprendizes na prefeitura de Honório Serpa em qualquer tempo.
3.12.2 – Jovens que não estiverem devidamente regular com a matricula, frequência e aproveitamento e rendimento escolar. Sendo necessário, caso esteja fora da escola o seu retorno.

3.11 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:
3.12 – Através do local designado para inscrição, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.
3.13 – O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente;
3.14 - O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
3.15 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.
3.16- **Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:**
3.17 - Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública - SSP.
3.18 – Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.
3.19- Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.
3.20 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.
3.21 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.
3.22 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 – PROVA OBJETIVA

4.2 – O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Numero de Questões	Total de Questões	Valor da cada Questão	Valor Total
Português	5	20	5	100
Matemática	5			
Conhecimento específico				
6				
Conhecimentos Gerais e atuais	4			

4.3 – Da realização das provas:
4.4 – A prova objetiva será realizada no dia 08 de fevereiro de 2020 das 08h30min horas as 12:00 horas nas dependências da escola Municipal Maria Francisca dos Santos, Av. São Francisco, Centro, de Honório Serpa-PR.
4.5 – Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 07:30min e fechados pontualmente às 08h30min, independente do motivo do atraso, depois das 08h30min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora. Extraordinariamente e a critério da comissão executora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.
4.6 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.
4.7 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.8 – **Tempo de duração das provas:** O tempo de duração da prova objetiva é de no máximo 3horas consecutivas.
4.9 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
4.10 – Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;
4.11 – Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;
4.12 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
4.13 – Não realizam as provas objetivas as pessoas que possuem cabelos compridos e que se recusem em prendê-los de forma que a face e as orelhas fiquem totalmente descobertas.
4.14 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
4.15- Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
4.16 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
4.17 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.18 - chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
4.19 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
4.20 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
4.21 - afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
4.22 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
4.23 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.24 - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
4.25 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
4.26 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
4.27 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
4.28 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
4.29 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
4.30 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
4.31- Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
4.32 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
4.33 – As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
4.34 – Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

CAPÍTULO V - DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 – Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta pontos) na prova objetiva. 5.2 – Será adotado critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
5.3 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
5.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.
5.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;
5.5.1 - menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
5.5.2 - maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5.5.3 - maior nota na prova de Matemática;
5.6 - O(s) candidato(s) perdedor (es) do desempate, assumirá (ão) a(s) classificação (ões) imediatamente inferior (es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.5.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS.

6.1 - Da divulgação dos resultados:

Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:
6.1.1- A publicação da homologação dos aprovados será divulgada no dia 20/02/2020. Na Imprensa Oficial do Município "http://www.diariomunicipal.com.br/", e radio Local.
6.1.2- É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.
6.1.3- Edital de abertura do Processo Seletivo;
6.1.4 - Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;
6.1.5 - Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

6.2 - Dos recursos.

6.2.1 – O candidato que por ventura desejar a revisão de sua prova ou nota ao mesmo atribuída, deverá apresentar recurso, junto à Comissão Executora/Banca examinadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação da homologação dos aprovados, que será fixada no Mural de Edital da Prefeitura Municipal, Departamento de Assistência Social. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem cabendo à Comissão Executora/Banca examinadora do Processo Seletivo, avaliar e tomar as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
6.2.2 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital.
6.2.3 - Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Executora/Banca Examinadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Lembrando que estes deverão ter idade mínima de 14 anos completos e idade máxima de 21 anos na data deste chamamento.
7.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 12 (doze) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto, ou a qualquer momento que algum fato justificar sua demissão.
7.3 – O Município de Honório Serpa não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Honório Serpa, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
7.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48h contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
7.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.
7.6 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:
7.6.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.
7.6.2 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
7.10 - Apresentação de duas fotos 3x4 recentes, documentos pessoais (CPF, RG e histórico escolar ou declaração de matricula e frequência atualizado, (**Título de eleitor, quando for o caso**) e carteira de trabalho.
7.11. Carteira de Trabalho.
7.12. A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
7.13- Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Honório Serpa para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
7.14. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.
7.15. Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
7.16. O Curso de aprendizagem ofertado pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem de Industrial terá início na data provável em 02/03/2020.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

8.2. A Prefeitura de Honório Serpa não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.
8.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal, em conjunto com a Empresa contratada para a realização do mesmo.
8.6 . O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
8.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
8.7.1 – Anexo I – Conteúdos Programáticos.
8.7.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso.
9 – os candidatos que desejarem edital impresso deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa www.honorioserpa.pr.gov.br/ e imprimi-lo, bem como não serão fornecidas informações referentes à edital, classificação e resultados via telefone.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos
2. Ortografia
2.1. Uso das letras
2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
4.3. Separação de sílabas
4.5. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
4.6. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Morfossintaxe
5.1. Classes de palavras
5.1.1. Flexão do nome e do verbo
5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções 5.2. Relações entre as palavras 5.2. Concordância verbal e nominal
5.3. Frase (definição, ordem direta e inversa)
5.4. Oração e período
5.4.1. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial)
5.4.2. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)
5.5. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)
5.6. Colocação dos pronomes oblíquos
5.7. Uso da crase
6. Significação das palavras
6.1. Homônimos e parônimos
6.2. Sinônimos e antônimos
6.3. Linguagem figurada
6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

2 - MATEMÁTICA

1. Noções sobre teoria dos conjuntos
1.1. Representação
1.2. Relação de pertinência, relação de inclusão
2. Conjunto dos números naturais (N)
2.1. Conceito de número natural; ordenação
2.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencializarão e radiciação); propriedades
2.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
3. Conjunto dos números inteiros (Z)
3.1. Conceito de número inteiro; ordenação
3.2. Operações; propriedades
4. Conjunto dos números racionais (Q)
4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação
4.2. Operações; propriedades
5. Conjunto dos números reais (R)
5.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais

5.2. Conceito de número real; ordenação
5.3. Operações, cálculos com radicais; propriedades
6. Razão e proporção
6.1. Razão e proporção; propriedades
6.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais
6.3. Regra de três simples
6.4. Porcentagem
7. Cálculo algébrico
7.1. Monômios, polinômios e expressões algébricas
7.2. Operações e propriedades
7.3. Produtos notáveis
7.4. Fatoração algébrica
8. Equação e inequação em N, Z, Q e R
8.1. Equação e inequação do 1º grau com uma variável
8.2. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução algébrica e gráfica) 8.3. Equação simples do 2º grau, por fatoração
9. Sistema decimal e medida de tempo
9.1. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade
9.2. Unidades de tempo
10. Geometria Plana
10.1. Relação entre ponto, reta e plano
10.2. Classificação e medidas de ângulos
10.3. Paralelismo e perpendicularismo de retas
10.4. Retas paralelas cortadas por uma transversal
10.5. Teorema de Tales (aplicações)
10.6. Classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos
10.7. Teorema de Pitágoras (aplicações)
10.8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo
10.9. Classificação e propriedades dos quadriláteros
10.10. Círculos e seus elementos
10.11. Perímetro e área das principais figuras geométricas

– CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAIS

1. A terra em que vivemos.
2. Aspectos geográficos do Paraná e do Brasil.
3. Aspectos históricos da Província e do Estado do Paraná.
4. Globalização.
4. A escassez ou necessidade de economizar água
18. Questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

ANEXO II

Requerimento para Recurso

Para Comissão Organizadora Teste Seletivo – Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz Município de Honório Serpa Eu_____, portador(a) de documento de identidade nº_____ inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de Honório Serpa, para o cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, conforme Edital nº _____, com a inscrição nº ....., venho por meio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:
1- .....
2- .....
3- .....

Nestes termos, pede deferimento.

Honório Serpa 08 de janeiro de 2019.
.....
Ass. do Candidato.

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:1A0E1340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a - (b +c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Iguaracu - 14/jan/2020 - 15h e 10m									
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:094D9B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - -------

FUNPRELAR - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	4.205.000,00	3.394.628,41	2.967.192,26
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	580.000,00	540.935,40	493.004,16
Civil	580.000,00	580.000,00	540.935,40	493.004,16
Ativo	580.000,00	580.000,00	540.935,40	493.004,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	995.000,00	995.000,00	927.283,25	830.078,58
Civil	995.000,00	995.000,00	927.283,25	830.078,58
Ativo	995.000,00	995.000,00	927.283,25	830.078,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.510.000,00	2.510.000,00	1.839.147,02	1.547.706,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.510.000,00	2.510.000,00	1.839.147,02	1.547.706,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	87.262,74	96.403,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	120.000,00	120.000,00	87.262,74	96.403,47
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.085.000,00	4.085.000,00	3.307.365,67	2.870.788,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	367.000,00	367.000,00	113.858,15	103.114,64	113.858,15	103.114,64	0,00	0,00
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	113.858,15	103.114,64	113.858,15	103.114,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	943.000,00	943.000,00	885.131,18	793.367,17	885.131,18	793.367,17	0,00	0,00
Benefícios - Civil	943.000,00	943.000,00	885.131,18	793.367,17	885.131,18	793.367,17	0,00	0,00
Aposentadorias	563.000,00	623.000,00	611.978,49	448.489,21	611.978,49	448.489,21	0,00	0,00
Pensões	160.000,00	135.000,00	124.883,77	115.782,29	124.883,77	115.782,29	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	185.000,00	148.268,92	229.095,67	148.268,92	229.095,67	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	998.989,33	896.481,81	998.989,33	896.481,81	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	2.775.000,00	2.775.000,00	2.308.376,34	1.974.306,98	2.308.376,34	1.974.306,98	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.390.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	147.993,96	50.912,26
Investimentos e Aplicações	20.200.620,63	17.746.283,28
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:60E9BE30

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS INTRA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.610.000,00	1.610.000,00	226.952,63	14,10	1.188.358,45	73,81	421.641,55
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.490.000,00	1.490.000,00	210.108,03	14,10	1.101.095,71	73,90	388.904,29
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	1.490.000,00	1.490.000,00	210.108,03	14,10	1.101.095,71	73,90	388.904,29
APORTES PERIÓDICOS	120.000,00	120.000,00	16.844,60	14,04	87.262,74	72,72	32.737,26
APORTES PERIÓDICOS	120.000,00	120.000,00	16.844,60	14,04	87.262,74	72,72	32.737,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.610.000,00	1.610.000,00	226.952,63	14,10	1.188.358,45	73,81	421.641,55
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.610.000,00	1.610.000,00	226.952,63	14,10	1.188.358,45	73,81	421.641,55

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:61B987E4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.090.000,00	3.090.000,00	338.425,67	10,95	2.380.082,42	77,03	709.917,58
RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	338.425,67	10,95	2.380.082,42	77,03	709.917,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	118.371,85	20,41	540.935,40	93,26	39.064,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	580.000,00	580.000,00	118.371,85	20,41	540.935,40	93,26	39.064,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.000,00	2.510.000,00	220.053,82	8,77	1.839.147,02	73,27	670.852,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.510.000,00	2.510.000,00	220.053,82	8,77	1.839.147,02	73,27	670.852,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.610.000,00	1.610.000,00	226.952,63	14,10	1.188.358,45	73,81	421.641,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.700.000,00	4.700.000,00	565.378,30	12,03	3.568.440,87	75,92	1.131.559,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.700.000,00	4.700.000,00	565.378,30	12,03	3.568.440,87	75,92	1.131.559,13
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.700.000,00	4.700.000,00	565.378,30	12,03	3.568.440,87	75,92	1.131.559,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:93F3A331

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	4.205.000,00	3.394.628,41	2.967.192,26
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	580.000,00	540.935,40	493.004,16
Civil	580.000,00	580.000,00	540.935,40	493.004,16
Ativo	580.000,00	580.000,00	540.935,40	493.004,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	995.000,00	995.000,00	927.283,25	830.078,58
Civil	995.000,00	995.000,00	927.283,25	830.078,58
Ativo	995.000,00	995.000,00	927.283,25	830.078,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.510.000,00	2.510.000,00	1.839.147,02	1.547.706,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.510.000,00	2.510.000,00	1.839.147,02	1.547.706,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	87.262,74	96.403,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	120.000,00	120.000,00	87.262,74	96.403,47
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.085.000,00	4.085.000,00	3.307.365,67	2.870.788,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	367.000,00	367.000,00	113.858,15	103.114,64	113.858,15	103.114,64	0,00	0,00
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	113.858,15	103.114,64	113.858,15	103.114,64	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	943.000,00	943.000,00	885.131,18	793.367,17	885.131,18	793.367,17	0,00	0,00
Benefícios - Civil	943.000,00	943.000,00	885.131,18	793.367,17	885.131,18	793.367,17	0,00	0,00
Aposentadorias	563.000,00	623.000,00	611.978,49	448.489,21	611.978,49	448.489,21	0,00	0,00
Pensões	160.000,00	135.000,00	124.883,77	115.782,29	124.883,77	115.782,29	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	185.000,00	148.268,92	229.095,67	148.268,92	229.095,67	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	998.989,33	896.481,81	998.989,33	896.481,81	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.775.000,00	2.775.000,00	2.308.376,34	1.974.306,98	2.308.376,34	1.974.306,98	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.390.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	147.993,96	50.912,26
Investimentos e Aplicações	20.200.620,63	17.746.283,28
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8D8CD3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MUDA DE CHUVA-DE-OURO (CASSIA FISTULA) DE NO MÍNIMO 2,0 M DE ALTURA	MM	UNID	100	16,60	1.660,00
10	MUDA DE RESEDA (LAGERSTROEMIA INDICA) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE ALTURA	MM	UNID	200	15,65	3.130,00
11	AMOREIRA (MORUS NIGRA L.) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE ALTURA	MM	UNID	30	23,45	703,50
16	FERTILIZANTE 25 20 SACO DE 50 KG	HUMUS FERTIL	SC	5	89,99	449,95
17	FERTILIZANTE 4 14 8 ACO DE 50 KG	HUMUS FERTIL	SC	5	89,99	449,95
VALOR TOTAL.....R$ 6.393,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em locais determinados pelo secretario responsavel, dentro do perimetro urbano de Municipio de Loanda no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10EFC28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CASCA DE PINUS, SACO DE NO MÍNIMO 50 LITROS.	NATURA GARDEN	SC	100	15,00	1.500,00
2	GRANILHA BRANCA, SACO DE NO MÍNIMO 40 LITROS	NATURA GARDEN	SC	50	17,00	850,00
6	PEDRA DE RIO, SACO DE NO MÍNIMO 25 KG.	NATURA GARDEN	SC	30	12,00	360,00
8	MUDA OITI (LICANIA TOMENTOSA) DE NO MÍNIMO 2,0 M DE ALTURA	NATURA GARDEN	UNID	400	13,00	5.200,00
15	CAMBARA RASTEIRO (LANTANA CÂMARA), CAIXA COM NO MÍNIMO 15 MUDAS.	NATURA GARDEN	CX	100	14,00	1.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.310,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em locais determinados pelo secretario responsavel, dentro do perimetro urbano de Municipio de Loanda no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Center Garden Atacado de Plantas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6900454F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	MUDA - IPÊ SORTIDO, DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE ALTURA	VIVEIRO SÃO JOSÉ	UNID	100	14,80	1.480,00
5	MUDA - PRIMAVERA, TORRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00METRO.	VIVEIRO SÃO JOSÉ	UNID	30	12,70	381,00
7	MUDA DE PATA-DE-VACA (BAUHINIA FORFICATA) DE NO MÍNIMO 1,5M DE ALTURA	VIVEIRO SÃO JOSÉ	UNID	100	14,80	1.480,00
12	JABUTICABEIRA | (PLINIA GRANDIFOLIA) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE ALTURA	VIVEIRO SÃO JOSÉ	UNID	30	77,90	2.337,00
13	JACARANDÁ-MIMOSO – (JACARANDA MIMOSIFOLIA) DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE ALTURA	VIVEIRO SÃO JOSÉ	UNID	30	14,70	441,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.119,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em locais determinados pelo secretario responsavel, dentro do perimetro urbano de Municipio de Loanda no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI
A Rodrigo Volpato Demori ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97FF8EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006

PORTARIA Nº. 006/2020

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo respectivo período especificado, aos servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber;

	Admissão	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 10402 - ADELIA APARECIDA TAVARES BASSOLI	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10841 - ADELIA APARECIDA TAVARES BASSOLI	01/06/2011	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10965 - ADRIANA ANTONIO LUVIZETTO	02/07/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	A	31/12/2019	06/01/2020	A	25/01/2020
Funcionário: 2011 - ADRIANA BERNARDO DA SILVA	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10914 - ADRIANA DA SILVA ROSA	01/02/2012	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 95396 - ADRIANA DA SILVA ROSA	01/03/2017	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 216 - ADRIANA DE CASSIA SILVA CAPOIA DE OSTI	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 95302 - ADRIANA DOS REIS ISMAEL	01/06/2016	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10771 - ADRIANA MANHOLER PLAZA ALVES	10/03/2011	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 95074 - ADRIANA MORGANIÇA GARIANI	06/04/2015	COORDENADORIA GERAL DO ESPAÇO CONVIVER	06/04/2018	A	05/04/2019	13/01/2020	A	01/02/2020
Funcionário: 91 - ADRIANA PAGGI LUCAS	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10244 - ADRIANA VIDAL GONCALVES	14/08/2006	GARI	01/01/2019	A	31/12/2019	06/01/2020	A	25/01/2020
Funcionário: 10926 - ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	A	31/12/2019	06/01/2020	A	25/01/2020
Funcionário: 95332 - ADRIANE AZEVEDO RAMOS LUIZ	22/08/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	22/08/2018	A	21/08/2019	06/01/2020	A	04/02/2020
Funcionário: 2039 - ADRIANE XAVIER ALBA LIBARDI CRAVO	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 95423 - ADRIANO VALERIO DA SILVA	02/05/2017	ASSESSORIA ESPECIAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	02/05/2018	À	01/05/2019	06/01/2020	À	20/01/2020
Funcionário: 95290 - AGNALDO ESTEVES JUNIOR	24/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/2018	A	23/05/2019	06/01/2020	A	21/01/2020
Funcionário: 2057 - ALAISE CANALE DE OLIVEIRA	15/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	A	31/12/2019	13/01/2020	A	01/02/2020
Funcionário: 2292 - ALCIONE DOS SANTOS FERNANDES MORAES	15/03/2004	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 95180 - ALESSANDRA RABONI GARCIA	05/10/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 1681 - ALESSANDRA SALLA DEVECHI	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 2024 - ALESSANDRA SALLA DEVECHI	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 95118 - ALEXANDRE BATISTÃO	05/05/2015	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/05/2018	A	04/05/2019	13/01/2020	A	11/02/2020
Funcionário: 95225 - ALICE DO CARMO GODART	11/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10924 - ALICE TRESCO	01/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2018	A	31/01/2019	03/02/2020	A	03/03/2020
Funcionário: 10918 - ALINE ROMANO CUNHA MUNEKATA	08/02/2012	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 96301 - ALINE VALERIO BOSSO	12/03/2019	PROFESSOR	12/03/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	26/01/2020
Funcionário: 95122 - AMANDA DE CARVALHO DUTRA	04/05/2015	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	04/05/2018	A	03/05/2019	20/01/2020	A	13/02/2020
Funcionário: 10679 - AMELIA RODRIGUES DE SA BIANCONI	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10835 - ANA CAROLINA DEFFACCIO RODRIGUES CIESILSKI	20/05/2011	NUTRICIONISTA	20/05/2017	À	19/05/2018	06/01/2020	À	23/01/2020
Funcionário: 1712 - ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO	20/01/1997	DIGITADOR	20/01/2018	A	19/01/2019	13/01/2020	A	01/02/2020
Funcionário: 10274 - ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	17/02/2007	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10670 - ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 2037 - ANA CLAUDIA REZENDE	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 230 - ANA CLAUDIA REZENDE	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 10405 - ANA GABRIELA ZANONI FERREIRA AGUERA	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020
Funcionário: 1526 - ANA LUCIA DA SILVA SASSI	02/05/1994	PROFESSOR	01/01/2019	A	31/12/2019	02/01/2020	A	31/01/2020

Funcionário: 1527 - ANA LUCIA DA SILVA SASSI	17/02/2007	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 123 - ANA LUIZA MARTINEZ MELO BEDENDO	22/03/1991	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10850 - ANA PAULA CAMPOS DE AZEVEDO	07/06/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95267 - ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10951 - ANA PAULA FLORESTA DA SILVA	09/04/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10426 - ANA PAULA FRIGERI BARBOZA	26/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10949 - ANA PAULA SERDEIRA DA SILVA CAMPOS	09/04/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10400 - ANALICE DOMINGUES FREIRE MOREIRA	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2348 - ANALICE DOMINGUES FREIRE MOREIRA	25/04/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94491 - ANDERSON DA SILVA CARMO	18/02/2013	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	01/01/2018	À	31/12/2018	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 2299 - ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	29/03/2004	GARI	29/03/2018	À	28/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 1921 - ANDRE RUIS JUSTINO	28/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10404 - ANDREA ALVES LARAS	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2333 - ANDREA ALVES LARAS	21/02/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2306 - ANDREA MOREIRA BATISTA PAVANI	03/05/2004	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2355 - ANDREA MOREIRA BATISTA PAVANI	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1738 - ANDREIA RENATA VINHOLI IMBERGUE	24/02/1997	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10253 - ANDREIA SALVALAGIO GARCIA	01/08/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 126 - ANGELA DE CASSIA SILVA CAPOIA DE OSTI	07/03/1991	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 133 - ANGELA DE CASSIA SILVA CAPOIA DE OSTI	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95079 - ANIELY FERREIRA NEIVA	23/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	23/04/2018	À	22/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 96197 - ANNA CAROLYNE COCK PROTZEK	04/02/2019	PROFESSOR	04/02/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	28/01/2020
Funcionário: 2342 - ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/03/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94634 - ANTONIO LUIZ VINHOLI	01/07/2014	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE	01/07/2018	À	30/06/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 131 - APARECIDA DE CASSIA DA ROCHA VOLPATO	20/02/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95002 - APARECIDA DE OLIVEIRA BAHÚ	07/04/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95154 - APARECIDA GENESIA VALERIO MEIRELES	22/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/2018	À	21/07/2019	06/01/2020	À	23/01/2020
Funcionário: 10970 - APARECIDA VIEIRA DIAS BATISTA	20/08/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1864 - AROLDO SILVESTRE DOS SANTOS	07/06/1999	JARDINEIRO	07/06/2016	À	06/06/2017	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10948 - AUCLEIA FERREIRA BORGES	02/04/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2018	À	20/10/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10662 - BELMIRA MATOZO BARBOSA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10524 - BERNARDINA DE OLIVEIRA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2018	À	01/06/2019	04/02/2020	À	18/02/2020
Funcionário: 95044 - BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95393 - BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2018	À	01/03/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 95001 - CAMILA DE OLIVEIRA AZEVEDO DA SILVA	22/04/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10904 - CAMILA NEVES DE SOUZA	14/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2019	15/01/2020	À	13/02/2020
Funcionário: 95407 - CAMILA REIS DA SILVA	03/04/2017	ASSESSORIA DE DIVISÃO DE ESPORTE EDUCACIONAL	03/04/2018	À	02/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10794 - CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	01/04/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95271 - CAREALINE APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	01/03/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1433 - CARLA ADRIANA MESSIAS FREIRE	04/04/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/2016	À	03/04/2017	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95417 - CARLA JANAINA TRINDADE DEL ROSSI	10/04/2017	PSICOLOGO	10/04/2018	À	09/04/2019	07/01/2020	À	21/01/2020
Funcionário: 95387 - CARLA KAREN VIANA RIBEIRO PROENCI	02/03/2017	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1303 - CARLOS ALBERTO VICENTE DAS NEVES	02/04/1996	ODONTOLOGO 20 HORAS	29/03/2018	À	28/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10957 - CARMELUCIA GOMES DA SILVA	14/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 134 - CARMEN LUCIA RAFAEL	15/03/1991	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2335 - CARMEN LUCIA RAFAEL	21/02/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 8452 - CAROLINE ALVES DE SOUZA	03/06/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/2018	À	02/06/2019	06/01/2020	À	20/01/2020
Funcionário: 95322 - CAROLINE DA SILVA TAVARES	04/07/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95388 - CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL BAPTISTA	02/03/2017	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 228 - CECILIA MARIA DE MORAIS	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2018	À	31/12/2018	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95221 - CELESTE LOPES DIAS	01/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2051 - CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10507 - CELINA DE OLIVEIRA CAMPOS	12/05/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	12/05/2018	À	11/05/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10425 - CIBELE BOTELHO DE ARAUJO	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94991 - CIBELE BOTELHO DE ARAUJO	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10831 - CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS	02/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 1132 - CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/01/2018	À	27/01/2019	06/01/2020	À	15/01/2020
Funcionário: 10935 - CLAUDIA APARECIDA CHAGAS DENOBI BARROS	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10399 - CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10944 - CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	19/03/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95308 - CLAUDIA DE SENA LIOTI	01/06/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10876 - CLAUDIA FERNANDA VIANA RIBEIRO TAVARES	03/10/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 223 - CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA	03/03/1995	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96046 - CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	16/01/2018	ASSISTENTE SOCIAL	16/01/2019	À	15/01/2020	21/01/2020	À	19/02/2020
Funcionário: 96204 - CLAUDINEIA DE ARRUDA	04/02/2019	PROFESSOR	04/02/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	28/01/2020
Funcionário: 10853 - CLAUDINEIA HELENA MARCELINO DE LIMA	06/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	06/07/2018	À	05/07/2019	20/01/2020	À	08/02/2020
Funcionário: 1124 - CLAUDIOSENE PAULINO DA SILVA	29/12/1989	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	29/12/2018	À	28/12/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 1632 - CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO	02/04/1996	MERENDEIRA	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 141 - CLEIDE IRENE GERONYMO LESSA	01/08/1988	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95179 - CLEINE BERNARDES DA SILVA	14/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/2018	À	13/10/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10974 - CLEONICE APARECIDA IECKER MAZETTI	03/09/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10652 - CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2018	À	06/02/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1274 - CLEUSA DE JESUS DA SILVA MOREIRA	15/03/1991	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95362 - CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	02/01/2017	DIRETOR DE OBRAS	02/01/2019	À	01/01/2020	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95084 - CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	16/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2018	À	15/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10842 - CONSUELO PILAR BARCOS DOS SANTOS	01/06/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94987 - CONSUELO PILAR BARCOS DOS SANTOS	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10741 - CRISTIANE ANGELA DO NASCIMENTO FIORI	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/03/2018	À	28/02/2019	20/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 95050 - CRISTIANE PEREIRA MANGUEIRA D ELEUTERIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	20/01/2020
Funcionário: 95168 - CRISTINA DE JESUS BEZERRA	03/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/2018	À	02/08/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10537 - CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/06/2018	À	01/06/2019	05/02/2020	À	19/02/2020
Funcionário: 95114 - CYNTHIA CHAGAS ALMEIDA SANTOS	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	05/05/2018	À	04/05/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10932 - DALVA MARINHO BOTELHO	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95952 - DANIELA BARBOZA BOTION	15/02/2017	TECNICO DESPORTIVO	15/02/2018	À	14/02/2019	23/01/2020	À	21/02/2020
Funcionário: 10398 - DANIELA MARTINS CONTE	11/02/2008	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	11/02/2018	À	10/02/2019	06/01/2020	À	23/01/2020

Funcionário: 95181 - DANIELA SILVA DE PAULO	01/10/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95033 - DANIELE DALVA GAMA DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2018	À	31/03/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2291 - DANIELE FERNANDA GOMES DA SILVA	08/03/2004	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10677 - DANIELE MARA ARBANO WIEDERWILD SILVA	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10275 - DANIELE XAVIER ALBA COSTA	17/02/2007	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95186 - DANIELE XAVIER ALBA COSTA	17/11/2015	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10903 - DANIELLE BRITA BORNSHELEGELL	08/02/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95219 - DAYANE LINHARES	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2018	À	14/02/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95405 - DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO	04/04/2017	ASSESSORIA ESPECIAL DE SAÚDE	04/04/2018	À	03/04/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10906 - DEISY GUEDES SILVA DA ROCHA	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1612 - DELMA ALESSANDRA MODOS	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10770 - DENILSON APARECIDO DA SILVA	10/03/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2331 - DENILZE LUZIA VOLPE CARDOSO	08/10/2004	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96155 - DENILZE LUZIA VOLPE CARDOSO	02/10/2018	PROFESSOR	02/10/2018	À	01/10/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95949 - DENISE BIRO GRANDIZOLI	14/02/2017	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO	14/02/2018	À	13/02/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10840 - DERCI VICENTE DOS SANTOS	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 96029 - DEYSE VINHOLI NUNES	09/11/2017	ASSISTENTE JURIDICO MUNICIPAL	09/11/2018	À	08/11/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10891 - DIEINE ELISANGELA MARCHI NUNES	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1615 - DILCINEI VICENTE DE CAMARGO	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1627 - DILCINEI VICENTE DE CAMARGO	01/08/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10925 - DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2075 - DONATE HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA	31/03/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10979 - DORACI DIAS BUENO	01/11/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2018	À	31/10/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1733 - DORALICE BRAGA PINELLI	24/02/1997	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1405 - DULCINEA VICENTE DE CAMARGO PELLOSO	02/04/1996	TECNICO HIGIENE DENTAL	13/07/2018	À	12/07/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 211 - DULCINEIA RUELIS MARQUES	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10968 - EDILAINE BIGHI GARCIA SILVA	01/08/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2276 - EDILAINE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	08/03/2004	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2018	À	30/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10722 - EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95000 - EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95148 - EDIMILSON URIEL INACIO	16/07/2015	FISCAL DO PROCON	16/07/2018	À	15/07/2019	01/01/2020	À	10/01/2020
Funcionário: 2044 - EDINEIA BONATO CESÁRIO	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2270 - EDINEIA BONATO CESÁRIO	03/03/2004	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10963 - EDMAR DA MATTA RIBEIRO	09/07/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	09/07/2017	À	08/07/2018	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2129 - EDNA APARECIDA DA SILVA	13/05/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2341 - EDNA MARIA ROSSETTO RIBEIRO	21/02/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95212 - EDUARDO LEMES MONTEIRO	04/02/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95918 - EDVALDO RUIZ COPELE	03/07/2017	COORDENADORIA GERAL DE AGENDAMENTOS	03/07/2017	À	02/07/2018	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2225 - ELAINE CRISTINA SALVADOR	03/02/2003	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96182 - ELAINE DA SILVA LEITE	07/01/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2019	À	06/01/2020	15/01/2020	À	13/02/2020
Funcionário: 95158 - ELAINE FIDELIS SANTOS DA ROCHA	16/07/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95039 - ELEN SEGALI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2018	À	31/03/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2277 - ELESSANDRA ALVES MACIEL DE AZEVEDO	08/03/2004	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10966 - ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	23/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2264 - ELIANE APARECIDA ARBANO	03/03/2004	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2350 - ELIANE APARECIDA ARBANO	22/02/2007	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94997 - ELIANE APARECIDA PEREIRA BARCOS	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10724 - ELIANE CRISTINA DIAS DE SOUZA ALVES	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2050 - ELIANE FAJARDO CASTRO	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2226 - ELIANE GOMES PAULISTA	03/02/2003	PROFESSOR	11/12/2018	À	10/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10830 - ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	18/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95250 - ELIANE VERONICA SANTOS ALVES	01/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2017	À	28/02/2018	03/02/2020	À	17/02/2020
Funcionário: 149 - ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE	01/09/1987	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10811 - ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	12/04/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2014 - ELISANGELA DOS SANTOS	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10721 - ELISANGELA FERNANDES LOPES	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2018	À	06/02/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 2349 - ELISANGELA GABRIG JAGAS	04/04/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95213 - ELISANGELA PARRA FERREIRA NEVES	22/02/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10839 - ELISETE GUEDES CORREA BARBOSA	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2122 - ELIZABETH HENRIQUE CERGUEIRA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2018	À	22/02/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94985 - ELTON FRANCO DOS REIS	01/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	31/03/2018	À	30/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10899 - ELZA DA COSTA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95018 - ELZA PINHEIRO DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95146 - ERICA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	21/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2018	À	19/07/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2336 - ESTELA MARTUCHO	22/02/2005	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95938 - ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	13/02/2017	DIRETOR DE CULTURA	13/02/2018	À	12/02/2019	27/01/2020	À	07/02/2020
Funcionário: 10956 - EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	16/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95057 - FABIANA CRISTINA VENANCIO	01/04/2015	PEDAGOGO - CLT	31/03/2018	À	30/03/2019	20/01/2020	À	06/02/2020
Funcionário: 95038 - FABIANA FERREIRA DE CASTRO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 96024 - FABIO DEUSDET DE SOUZA	06/11/2017	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	06/11/2018	À	05/11/2019	09/01/2020	À	23/01/2020
Funcionário: 1445 - FATIMA ALI IBRAHIM DOS SANTOS	04/04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2018	À	02/04/2019	13/01/2020	À	27/01/2020
Funcionário: 1832 - FATIMA BEATRIZ RODRIGUES	07/06/1999	GARI	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2259 - FATIMA PAULINO DA SILVA	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10237 - FERNANDA CRISTINA BASSETTO MONTEIRO	01/08/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95063 - FERNANDA QUAGLIA FRANZINI	01/04/2015	PSICOLOGO	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2110 - FERNANDO ZAVATINI	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	22/02/2017	À	21/02/2018	13/01/2020	À	11/02/2020
Funcionário: 151 - FLAUSINA DOS SANTOS MARIANO	01/03/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10686 - FLAVIA MARISOL MEDINA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95239 - FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/2018	À	14/02/2019	06/01/2020	À	24/01/2020
Funcionário: 95324 - FRANCIELLE CRISTINA DALBEM BUZINARO	11/08/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96094 - FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO LIMA	21/05/2018	VIGIA	21/05/2018	À	20/05/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95321 - GABRIELA NUNES TAVARES	04/07/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10420 - GERALDA APARECIDA DA FONSECA	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95951 - GERALDA APARECIDA DA FONSECA	06/02/2017	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10717 - GILDETE MARCELINO RIBEIRO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10856 - GISELE COMAR ROSSI	20/07/2011	PROFESSOR	20/07/2018	À	19/07/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95358 - GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP	02/01/2017	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	02/01/2018	À	01/01/2019	27/01/2020	À	10/02/2020

Funcionário: 10937 - GISELE SARYS LESSA	01/03/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94989 - GISELE SARYS LESSA	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2271 - GISELE SILVA BENGOZI	03/03/2004	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1743 - GISELE VIGNOLI ARNAL CANCINI	24/02/1997	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95041 - GISELI ESTEVÃO CLARO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95376 - GISIANE JULY STROHER	18/01/2017	ENGENHEIRO AGRONOMO	18/01/2017	À	17/01/2018	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 34 - GISLAINE DA SILVA PAULINO	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94996 - GISLEINE CRISTINA DA SILVA	14/04/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94984 - GLACIANE FAVARO ROSSETO	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96200 - GLAUCIA VALERIA MARINI	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2019	À	03/02/2020	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 95334 - GLAUCIENE LESSA ALVES	01/09/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2344 - GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON	07/03/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2357 - GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACINO MAGON	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95149 - GRAZIELI APARECIDA DE CASTRO	16/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2018	À	15/07/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10915 - GREICIANE FIGUEIREDO VARELLA	01/02/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95142 - GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NEIA	01/07/2015	ADVOGADO	01/07/2018	À	09/08/2019	13/01/2020	À	24/01/2020
Funcionário: 155 - IEDA MARIA DOMINGUES	11/03/1991	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1925 - ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO	28/03/2000	GARI	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95310 - ILZA DE LIMA VILLIAL CANDIDO	20/06/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/2018	À	19/06/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10233 - INES APARECIDA DOS SANTOS	09/08/2006	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10668 - ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA RAMOS	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95286 - ISADORA CINQUINI BENEDETTI	01/04/2016	ASSESSORIA DE DIVISAO DE CONVENIOS	01/04/2018	À	31/03/2019	20/01/2020	À	13/02/2020
Funcionário: 95320 - IVANA MARTINS MORAES ROSARIO	04/07/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95062 - IVINA FRANÇA HECKERT FRANCO	06/04/2015	FISIOTERAPEUTA	06/04/2018	À	05/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95004 - IVONE APARECIDA FRANÇA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2304 - IVONE DERCI DE OLIVEIRA DA ROCHA	03/05/2004	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2345 - IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	07/03/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 220 - IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95209 - JACQUELINE CRISTINA DE ANDRADE	04/02/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94994 - JANAYNE LUANE DE ANDRADE	01/04/2015	ORIENTADOR SOCIAL	01/04/2018	À	31/03/2019	13/01/2020	À	11/02/2020
Funcionário: 6000 - JANE MARIA SOARES MARQUES	02/04/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2018	À	01/04/2019	13/01/2020	À	11/02/2020
Funcionário: 2012 - JANETE DE PAULA COSTA FONTANA	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10410 - JANICE ANGELA DA ROCHA SANTOS	25/02/2008	GARI	25/02/2018	À	24/02/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 94940 - JAQUELINE DAIANE TAMBALO	01/09/2014	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01/09/2017	À	31/08/2018	15/01/2020	À	29/01/2020
Funcionário: 2266 - JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	01/12/2006	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/12/2017	À	30/11/2018	02/01/2020	À	16/01/2020
Funcionário: 95380 - JHENIFFER SUELEN KAIZER	01/02/2017	ENFERMEIRO - CLT	01/02/2018	À	31/01/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2365 - JOANA D ARC DA SILVA CUNHA	20/08/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95089 - JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA	22/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	22/04/2018	À	21/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 1805 - JOAO FRANCISCO DA CRUZ	08/06/1999	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	08/06/2018	À	07/06/2019	24/01/2020	À	22/02/2020
Funcionário: 94986 - JOCIMARA SILVA FRANCO	01/04/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94979 - JOICE DAIANE ABDO PEREIRA	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2018	À	31/03/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 94960 - JONATHAN OSVALD SILVA	18/03/2015	DIRETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	18/03/2018	À	17/03/2019	02/02/2020	À	21/02/2020
Funcionário: 6015 - JORGE MOYSES HAMESSI FILHO	27/01/1970	PROFESSOR	27/01/2018	À	26/01/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94510 - JOSE AMERICO RODRIGUES	19/02/2013	COORDENADORIA GERAL DO PATRIMONIO ESCOLAR	19/02/2018	À	18/02/2019	15/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 10808 - JOSE ANTONIO	01/04/2011	VIGIA	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 1562 - JOSE ARGEMIRO MEDEIROS	03/08/1994	JARDINEIRO	03/08/2018	À	02/08/2019	13/01/2020	À	11/02/2020
Funcionário: 10094 - JOSELIA ANDREIA ROSSANEZI FERREIRA	01/06/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10122 - JOSELIA ANDREIA ROSSANEZI FERREIRA	01/08/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95008 - JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94972 - JOSIANE LUZIA BERNARDINO HENRIQUES	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96035 - JOSIANE MENDES DA ROCHA	01/12/2017	COORDENADORIA DE DIVISÃO DO CRAS	01/12/2018	À	30/11/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10527 - JOSIANE VICENTE DE MENESES	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/06/2018	À	31/05/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95327 - JOSILENE VITORINO DE OLIVEIRA FAGUNDES	15/08/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/2018	À	14/08/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94993 - JULIA CRISTINA DA SILVA	01/04/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10692 - JULIA DA SILVA ARANHA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95206 - JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO MILANI	01/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1684 - JUSCELINO KUBISTCHEK PIRES	02/04/1996	PADEIRO	02/04/2018	À	01/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 243 - KADIGI IBRAHIM DE CASTRO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95985 - KARINA BORGES DA SILVA	02/03/2017	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94594 - KELLI PAULA DO NASCIMENTO VENANCIO	10/02/2014	DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAS	10/02/2018	À	09/02/2019	03/02/2020	À	14/02/2020
Funcionário: 95159 - KEULAYNE CRISTINA CAMPOS RUBIO ASSUNÇÃO	20/07/2015	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2296 - LAERCIO LOPES FERREIRA	29/03/2004	MOTORISTA CAT. E	29/03/2018	À	28/03/2019	27/01/2020	À	10/02/2020
Funcionário: 10800 - LAIS FERNANDA BOLANHO FINETO	01/04/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95338 - LAIS FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES	03/10/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2040 - LARISSA BOTELHO BIANCHINI THADDEU	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95258 - LARISSA SILVA BENEDETTI	18/03/2016	Gerencia SIM-AM e Portal da Transparência	18/03/2018	À	17/03/2019	12/02/2020	À	21/02/2020
Funcionário: 95205 - LARISSA ZAUPA DA CONCEICAO	04/02/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95160 - LAUDICEIA MACHADO RODRIGUES	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2018	À	16/08/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 164 - LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL	01/03/1988	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10945 - LEILA MARIA BRUSSOLO	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 96471 - LEILA PAULA DE SOUZA	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/2019	À	18/11/2020	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10653 - LEONILDA APARECIDA SANTANA CAROLINO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1714 - LETICIA CAMPOS GONCALVES BAIER	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1715 - LETICIA CAMPOS GONCALVES BAIER	01/07/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95280 - LIDIA MARA BORGES DA CRUZ	19/04/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95263 - LIDIOMAR AMARAL DE SOUSA	02/03/2016	DIRETOR DE GALERIAS E PAVIMENTAÇÃO	02/03/2017	À	01/03/2018	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95217 - LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	04/02/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96250 - LIVIA CRISTINA FELICIO SGUBIN	18/02/2019	PROFESSOR	18/02/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	28/01/2020
Funcionário: 10911 - LOIDE MARTINS LUBANCO	01/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94568 - LORENA BERNARDES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	23/09/2018	À	22/09/2019	04/02/2020	À	21/02/2020
Funcionário: 96052 - LUCAS RENAN ROCHA KIIL	14/02/2018	COORDENADORIA DE DIVISAO DE CONTRATOS	14/02/2018	À	13/02/2019	22/01/2020	À	20/02/2020
Funcionário: 94995 - LUCAS RENAN ROMAGNOLO DE ANDRADE	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1062 - LUCIA HELENA DA SILVA GERONYMO	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1713 - LUCIA NICE ORSI	20/01/1997	REVISOR	19/01/2016	À	18/01/2017	29/01/2020	À	12/02/2020
Funcionário: 2073 - LUCIA RURIKO NAGAOKA PAGOTTO	31/03/2002	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020

Funcionário: 2363 - LUCIA RURIKO NAGAOKA PAGOTTO	01/03/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10978 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA	03/09/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 234 - LUCIANA FLAVIA LESSA FERREIRA	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 237 - LUCIANA FLAVIA LESSA FERREIRA	02/04/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10657 - LUCIANA QUEIROZ DA SILVA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2004 - LUCIANE CRISTINA GRANADA DA SILVA	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1942 - LUCIANE MARGARIDA VALERIO DE ALMEIDA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	29/03/2017	À	28/03/2018	23/01/2020	À	21/02/2020
Funcionário: 173 - LUCILEIA DE SOUZA MORELI	29/01/1990	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10862 - LUCILENA APARECIDA BROIO DE SOUZA	01/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/07/2018	À	30/06/2019	27/01/2020	À	07/02/2020
Funcionário: 95123 - LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA	01/05/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2018	À	30/04/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95339 - LUCILENE ALVES DE SOUZA	20/09/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/09/2018	À	19/09/2019	15/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 10664 - LUCILENE ORSI MARCOMINI	17/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 174 - LUCILETE ORSI	13/02/1986	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 233 - LUCINDA APARECIDA DEOLDOTO	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 222 - LUCINEIDE RODRIGUES AMANCIO DA SILVA	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95097 - LUIS CARLOS RAMOS	06/04/2015	MOTORISTA CAT. D	06/04/2018	À	05/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95359 - LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI	02/01/2017	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	02/01/2018	À	01/01/2019	20/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 95098 - LUIZ RODRIGUES JUNIOR	13/04/2015	GESTOR DE MEIO AMBIENTE	13/04/2018	À	12/04/2019	07/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10941 - LUIZA ANDRESSA MANTOVANI BONACIN	01/03/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94990 - LUIZA ANDRESSA MANTOVANI BONACIN	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1762 - LUZIA APARECIDA CEDRAN CALADO	24/03/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1209 - LUZIA MARIA DA SILVA	08/06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95090 - LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	01/04/2015	TECNICO EM RAIO X	01/04/2017	À	31/03/2018	27/01/2020	À	25/02/2020
Funcionário: 1759 - LUZINETH DE FATIMA BARBOZA BOTION	10/03/1997	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10278 - MARCELA ALMEIDA CARVALHO	22/02/2007	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10883 - MARCELA JESUS DA ROCHA	11/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/2018	À	09/01/2019	06/01/2020	À	20/01/2020
Funcionário: 95188 - MARCELA MELEIRO SEPULVEDA	16/11/2015	COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO BASICA	16/11/2018	À	15/11/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95047 - MARCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	03/02/2020	À	22/02/2020
Funcionário: 10855 - MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO	20/07/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95936 - MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO	15/02/2017	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95940 - MARCIA CRISTINA POLLES	15/02/2017	TECNICO DESPORTIVO	15/02/2018	À	14/02/2019	20/01/2020	À	08/02/2020
Funcionário: 10731 - MARCIA DA SILVA GONCALVES	14/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94443 - MARCIA DE PAULA LOPES	14/01/2013	COORDENADORIA GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	14/01/2017	À	13/01/2018	06/01/2020	À	21/01/2020
Funcionário: 1642 - MARCIA DENISE CUCOLO CAPOIA	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10859 - MARCIA JOSE VICENTE MORAES	05/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10933 - MARCIA REGINA DA SILVA	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1669 - MARCIA ZELIA SILVA DE SOUZA MOURAO	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1652 - MARCO ANTONIO ALIPIO COSTA	02/04/1996	DIGITADOR	02/04/2016	À	01/04/2017	20/01/2020	À	08/02/2020
Funcionário: 10513 - MARCOS DE PAULA SILVEIRA	07/05/2008	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	07/05/2018	À	06/05/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10514 - MARCOS VINICIUS DIAS	07/05/2008	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	07/05/2018	À	06/05/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 1940 - MARGARETE ESTEVES CORDEIRO TORELLI	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	29/03/2018	À	28/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 446 - MARGARETH VERA FRANZINI FERMINO DA ROCHA	01/09/1980	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2020 - MARIA ALICE DO NASCIMENTO BOCALETE	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1618 - MARIA APARECIDA DA SILVA I	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2356 - MARIA APARECIDA DA SILVA II	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94998 - MARIA APARECIDA DA SILVA II	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 3 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO	13/05/1991	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1465 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS	04/04/1994	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10543 - MARIA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS	23/06/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1643 - MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	02/04/1996	DIGITADOR	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 10972 - MARIA APARECIDA MARTIMIANO	02/08/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10661 - MARIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 235 - MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94999 - MARIA DA PENHA CAPUCHO MANTOVANI	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2121 - MARIA DE FATIMA FORMAGGI LINHARES	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2077 - MARIA DE FATIMA ROCHA KIIL	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/2018	À	12/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10120 - MARIA EDNA DE MELLO	18/08/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 7 - MARIA EDNA DE MELLO	06/03/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1629 - MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1727 - MARIA ELISA SANTOS DA SILVA	24/02/1997	AUXILIAR DE CRECHE	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10799 - MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA FONSECA	01/04/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1068 - MARIA IMACULADA DIAS FERNANDES	04/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95127 - MARIA IVONE MARONEZI PIACENTINI	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	05/05/2018	À	04/05/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95007 - MARIA JANAINA SCHILE	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10663 - MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL	14/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 6030 - MARIA JOSEFA DILMANN BORO	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 238 - MARIA MADALENA DOS SANTOS VERIDIANO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95241 - MARIA MARTA DE SOUZA	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/02/2018	À	01/02/2019	24/01/2020	À	22/02/2020
Funcionário: 1929 - MARIA NAZARE GONÇALVES	29/03/2000	GARI	20/11/2018	À	19/11/2019	06/01/2020	À	30/01/2020
Funcionário: 24 - MARIA ROSA RIBEIRO DO NASCIMENTO ALTOMANI	03/07/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2016 - MARIA ROSA ROSSETO TAVARES	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1737 - MARIA SUELY CHAGAS DENOBI	25/02/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94504 - MARIANA CAVALCANTI ENDO	01/02/2013	ENFERMEIRO 40 HORAS	31/01/2018	À	30/01/2019	06/01/2020	À	16/01/2020
Funcionário: 94988 - MARIANA FACHIN MILANI	01/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	31/03/2018	À	30/03/2019	06/01/2020	À	15/01/2020
Funcionário: 10950 - MARIANA MENDONCA BERNARDINO	09/04/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2070 - MARILZA ALVES DE PAULA LEMOS	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2170 - MARINETTE CARES CORREA	02/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2018	À	01/08/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95395 - MARISA DE LOURDES WOLF	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2018	À	01/03/2019	06/01/2020	À	23/01/2020
Funcionário: 1770 - MARLENE DE OLIVEIRA DALBEM	14/04/1997	AUXILIAR DE CRECHE	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2338 - MARLENE PEREIRA DE PAULA DUTRA	21/02/2005	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1625 - MARLENE RUFFO STROPPA SIQUEIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE CRECHE	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2172 - MARLI APARECIDA ROSSETTO DE SOUZA	01/08/2002	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2080 - MARLI DE LOURDES TERRA FASCIO	22/04/2002	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2100 - MARLI DE LOURDES TERRA FASCIO	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1624 - MARLI DIAS MEIA MIRANDA	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1753 - MARLI FELICIA DA SILVA	03/03/1997	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10659 - MARLI GOMES DE LIMA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020

Funcionário: 96149 - MARLON DIOGO BARBANA	01/10/2018	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	01/10/2018	À	30/09/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95096 - MARLY CASIO DO ESPIRITO SANTO	06/04/2015	GARI	06/04/2018	À	05/04/2019	16/01/2020	À	14/02/2020
Funcionário: 1725 - MARTA APARECIDA PEREIRA SITTA	24/02/1997	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10805 - MAURICIO MASSAYUKI TOKUDA	01/04/2011	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2016	À	31/03/2017	20/01/2020	À	18/02/2020
Funcionário: 95372 - MAURICIO RUIZ LESSA	12/01/2017	DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	12/01/2018	À	11/01/2019	15/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 95166 - MAYARA GORETE LESSA	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/2018	À	16/08/2019	20/01/2020	À	18/02/2020
Funcionário: 95279 - MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI	01/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2018	À	31/03/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 10407 - MEIRE CATIELLE DOS SANTOS GOMES	25/02/2008	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10674 - MEIRE CATIELLE DOS SANTOS GOMES	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10967 - MICHELE CAIRES DE MENDONÇA	23/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/2018	À	22/07/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10907 - MICHELE GARCIA DE CASTRO	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95014 - MICHELLI KARINA GOMES DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10896 - MICHELLY CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO PLAZZA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 180 - MICHELLY DE CAMARGO BORTOLOTTI BARBOZA	17/02/2007	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10908 - MICHELLY MARQUES DA SILVA LAVERDE	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10923 - MILIANE RODRIGUES DE LIMA	23/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 96172 - MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	05/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/2018	À	04/11/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 1736 - MIRIAM MARCIA DE MEDEIROS	24/02/1997	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1739 - MIRIAM MARCIA DE MEDEIROS	01/04/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1540 - MOISES DA SILVA	07/07/1994	VIGIA	07/07/2017	À	06/07/2018	05/02/2020	À	05/03/2020
Funcionário: 95306 - NATALINA APARECIDA FERREIRA MORALES	06/06/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10922 - NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO	01/02/2012	ENFERMEIRO - CLT	01/02/2018	À	31/01/2019	14/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10370 - NEIDE DO CARMO FERREIRA MENDES	15/10/2007	GARI	15/10/2017	À	14/10/2018	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 1230 - NEUSA COUTINHO DA SILVA	18/06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10690 - NEUSA VALERIO GONCALVES RIBEIRO	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10940 - NILTON MENDES FONTES FILHO	07/03/2012	CONTADOR	07/03/2018	À	06/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 96276 - NILVA CURCIO	07/03/2019	PROFESSOR	07/03/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	26/01/2020
Funcionário: 10894 - NILZA OLIVEIRA DA SILVA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94969 - NISTER SANTORO	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/04/2017	À	06/04/2018	17/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1386 - NOEL BOTELHO	02/04/1996	VIGIA	02/05/2016	À	01/05/2017	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 96040 - NOEMI DE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES	05/12/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/12/2018	À	04/12/2019	06/01/2020	À	20/01/2020
Funcionário: 95054 - NOEMI NUNES DE MOURA BARROS	01/04/2015	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	06/02/2018	À	05/02/2019	13/01/2020	À	27/01/2020
Funcionário: 45 - ODETE FERREIRA DA CRUZ	01/07/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10266 - OSVALDO OLIVEIRA SANTOS	30/10/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2018	À	29/10/2019	20/01/2020	À	18/02/2020
Funcionário: 95046 - PAULA ROBERTA COSTA PICIRILLO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	23/01/2020
Funcionário: 96195 - PAULA SAMANTHA DA SILVA	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2019	À	03/02/2020	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 95072 - PAULO GOMES DE LIMA	01/04/2015	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94971 - PAULO SERGIO PARRA DE CASTRO	17/04/2015	MOTORISTA CAT. D	17/04/2018	À	16/04/2019	27/01/2020	À	25/02/2020
Funcionário: 10921 - PEDRO EMILIO VELOSO	16/02/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	16/02/2017	À	15/02/2018	20/01/2020	À	18/02/2020
Funcionário: 2227 - POLIANE CRISTINA MASSINANI DA SILVA	03/02/2003	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95325 - PRISCILA AZEVEDO DE MATTOS	16/08/2016	NUTRICIONISTA	16/08/2018	À	15/08/2019	20/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95402 - QUEURY MARQUES DA SILVA	01/03/2017	TECNICO DESPORTIVO	01/03/2018	À	28/02/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 10901 - RAFAELA DA SILVA RIBEIRO	13/02/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10673 - RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95143 - RANDHAL GUAIUME CORREIA	01/07/2015	COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - JURIDICO	01/07/2018	À	30/06/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95020 - RAQUEL BUENO MAZIERO	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1734 - RAQUEL DUTRA GOMES HENRIQUE	24/02/1997	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1931 - REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	29/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/03/2018	À	28/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 214 - REGINA ESTEVES DOS REIS TELESKI	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10681 - REGINA RODRIGUES MALHEIRO DA CUNHA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2155 - REGINALDO TARGINO CANCINI	10/06/2002	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	10/06/2016	À	09/06/2017	08/01/2020	À	06/02/2020
Funcionário: 95948 - RENATA CRISTINA MOURA SOUZA	15/02/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2018	À	14/02/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 94497 - RENATO DE MATTOS	18/02/2013	DIRETOR MEIO AMBIENTE	18/02/2018	À	17/02/2019	04/02/2020	À	04/03/2020
Funcionário: 1504 - RENATO VINHOLI SESPEDE	02/05/1994	ODONTOLOGO 20 HORAS	02/05/2018	À	01/05/2019	06/01/2020	À	15/01/2020
Funcionário: 1755 - RICHARD FORTUNATO	10/03/1997	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	10/03/2018	À	09/03/2019	03/02/2020	À	21/02/2020
Funcionário: 49 - RITA BEATRIZ TOME DE ANDRADE	01/07/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96045 - ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO	02/01/2018	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	02/01/2019	À	01/01/2020	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95145 - RONALDO DEO SILVA	20/07/2015	ARQUITETO	20/07/2018	À	19/07/2019	15/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 10726 - ROSALINA BARBOSA RODRIGUES	14/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 52 - ROSANA ANTONIA DE FREITAS SEPULVIDA	01/03/1988	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1176 - ROSANA TEIXEIRA RODRIGUES	22/03/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10782 - ROSANGELA APARECIDA BARD PARRA DA SILVA	11/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 10687 - ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94513 - ROSANGELA BENTEO TRINTINALIO	01/03/2013	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	28/02/2017	À	27/02/2018	06/01/2020	À	20/01/2020
Funcionário: 179 - ROSANGELA DA SILVA BATISTA	17/02/2007	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2130 - ROSANGELA DOS SANTOS	22/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2018	À	21/05/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2119 - ROSANGELA PINHEIRO VIEIRA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2041 - ROSANGELA REZENDE	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 57 - ROSANGELA REZENDE	20/02/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94502 - ROSANI DICKEL	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 2213 - ROSANIA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	24/01/2003	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10751 - ROSELI APARECIDA DE ASSIS ANTONIO	01/03/2011	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	28/02/2018	À	27/02/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 2029 - ROSELI DE SOUZA	15/02/2002	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10902 - ROSEMARY DA SILVA PAULINO DE ABREU	13/02/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95187 - ROSEMARY DA SILVA PAULINO DE ABREU	17/11/2015	PROFESSOR	17/11/2018	À	16/11/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1270 - ROSILDA ROCHA DA SILVA	07/03/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2017	À	06/03/2018	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95331 - ROSILENE DE SOUZA CARVALHO	23/08/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2018	À	22/08/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 1616 - ROSILENE FATOBENE SOARES	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1630 - ROSILENE FATOBENE SOARES	01/06/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10815 - ROSIMAR DA COSTA	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2018	À	09/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95151 - ROSIMEIRE FERREIRA	20/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2018	À	19/07/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95994 - ROSIMEIRE ROSSATI TOLEDO	01/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2018	À	28/02/2019	20/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 94970 - ROSINEIA GOMES DE FREITAS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2018	À	05/04/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95282 - SABRINA MAIARA DA LUZ	01/04/2016	ENFERMEIRO - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	02/01/2020	À	16/01/2020
Funcionário: 95049 - SANA FRANCIELI MARIANO DE MATTOS	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	04/02/2020

Funcionário: 95317 - SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	04/07/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1673 - SANDRA CRISTINA FADEL	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96157 - SANDRA CRISTINA FADEL	03/10/2018	PROFESSOR	03/10/2018	À	02/10/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2128 - SANDRA DE FATIMA GIL	02/05/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95156 - SANDRA ELAINE MANDELLI NEVES	16/07/2015	PSICOLOGO	16/07/2018	À	15/07/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 95016 - SANDRA MARIA FERREIRA LIMA	01/04/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2017	À	31/03/2018	03/02/2020	À	03/03/2020
Funcionário: 95257 - SANDRA REGINA TRIGUEIRO	21/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2018	À	20/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 96015 - SANTO GERETI	02/10/2017	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE CONTROLE DE MATERIAIS - ADM	02/10/2018	À	01/10/2019	13/01/2020	À	26/01/2020
Funcionário: 1352 - SEBASTIANA DALVA LINHARES DOS SANTOS	01/05/1992	OPERADOR DE VACA MECANICA	01/05/2018	À	30/04/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 2301 - SELIANE SANTOS	29/03/2004	GARI	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 1772 - SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	28/04/1997	PSICOLOGO	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 2273 - SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	03/03/2004	PSICOLOGO	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 8390 - SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95991 - SERGIO APARECIDO SEZANI	22/03/2017	DIRETOR ADMINISTRATIVO - SAUDE	22/03/2017	À	21/03/2018	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95947 - SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	06/02/2017	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1890 - SILVANA MARTINEZ DA SILVA	23/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2018	À	31/12/2018	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 10676 - SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10905 - SILVIA MARIA MANHOLER	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 67 - SILVIA MARIA PELLOSO	02/07/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10955 - SILVIA NAYARA SILVEIRA GOBETTI	02/05/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1660 - SILVIA REGINA FRAUSTO DE AQUINO	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1478 - SILVIA REGINA ROSSETO HENRIQUES	11/05/1993	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95220 - SIMONE CRISTINA DA SILVA EUFRAZIO	11/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2018	À	10/02/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95277 - SIMONE CRISTINA DELGADO COSTA	19/04/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96098 - SIMONE DE JESUS COSTA	10/07/2018	ENFERMEIRO 40 HORAS	10/07/2018	À	09/07/2019	15/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 95303 - SIMONE LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA	01/06/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 5109 - SIMONE MARA DE MEDEIROS MACHADO	01/03/2007	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 73 - SONIA DA SILVA BERTI	13/08/1986	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 221 - SONIA DA SILVA ROVERON	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10672 - SONIA MARIA MASSIGNANI BRUSSOLO	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95289 - STEFANE BATISTA RODRIGUES	03/05/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2217 - SUELI APARECIDA SILVA SILVESTRE DOS SANTOS	28/01/2003	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 2018 - SUELI DA SILVA BENEDETTI	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 74 - SUELI DO NASCIMENTO DALARME	23/03/1987	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 94509 - SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO	01/02/2013	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/02/2018	À	27/12/2019	03/02/2020	À	03/03/2020
Funcionário: 10689 - SUELLEN ARCANJO BRITO OLIVEIRA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 53 - TANIA CRISTINA LARAS BELANI ESTEVES	01/02/2006	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 102 - TANIA MARA BOEIRA	01/02/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 77 - TANIA MARA BOEIRA	20/02/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10866 - TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	01/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 79 - TANIA REGINA MEN SOARES NAIRNE	07/03/1991	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10982 - TANIELY GUIMARAES DIAS	03/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 80 - TEREZINHA CONCIANI BIGAO	22/02/1989	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95999 - THAINA EDUARDA DO CARMO KRUGER	05/06/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/06/2018	À	04/06/2019	06/01/2020	À	20/01/2020
Funcionário: 95305 - THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2018	À	31/05/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95190 - TIELLY ZANELLI GOMES	01/12/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2018	À	30/11/2019	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 2127 - VALDEVINO DONATO	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95011 - VALDIRENE FRANCISCA ROSA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95963 - VALERIA ADRIANA GONÇALVES GERVAZIO	06/02/2017	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 96196 - VALERIA DALVA FERREIRA QUEIROZ	04/02/2019	PROFESSOR	04/02/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	28/01/2020
Funcionário: 94992 - VALERIA RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10971 - VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	06/08/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2019	13/01/2020	À	01/02/2020
Funcionário: 219 - VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	03/03/1995	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95299 - VANESSA APARECIDA ROSSETTO DE FARIA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2018	À	31/05/2019	15/01/2020	À	13/02/2020
Funcionário: 10916 - VANESSA BIGHI GARCIA KLAGENBERG	01/02/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10359 - VANESSA DE CARVALHO	17/09/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	17/09/2018	À	16/09/2019	06/01/2020	À	20/01/2020
Funcionário: 95068 - VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	01/04/2015	FONOAUDIOLOGO	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 5108 - VANESSA ROSSI	01/03/2007	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 5110 - VANESSA ROSSI	02/02/2011	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95319 - VANESSA SANTOS NAGASHIMA COELHO	04/07/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10975 - VANIA LOPES DE ARAUJO	03/09/2012	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95248 - VANIA LOPES DE ARAUJO	01/02/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1928 - VERA LUCIA GARCIA DA SILVA	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 1695 - VERA LUCIA RUIZ MELEIRO ZUBIOLO	02/04/1996	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 10665 - VILMA LUCIA DE CAMPOS RUBIO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95026 - VILMARA GOUVEIA PEREIRA	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2018	À	31/03/2019	15/01/2020	À	29/01/2020
Funcionário: 10429 - VIVIANE DE SOUZA PEREIRA VILIAL	26/02/2008	GARI	01/01/2019	À	31/12/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95048 - VIVIANE DOS SANTOS SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	06/01/2020	À	25/01/2020
Funcionário: 95266 - VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO	18/03/2016	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	02/01/2020	À	31/01/2020
Funcionário: 95223 - VIVIANE SANTOS ALVES	02/02/2016	TELEFONISTA	02/02/2018	À	01/02/2019	20/01/2020	À	03/02/2020
Funcionário: 10367 - WELLINGTON SPINOSA	24/09/2007	ENFERMEIRO - CLT	24/09/2018	À	23/09/2019	27/01/2020	À	07/02/2020
Funcionário: 96165 - WERNER CORREA MUNHE	16/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2018	À	15/10/2019	06/01/2020	À	15/01/2020
Funcionário: 96143 - WESLLEY CRISTIAN FERREIRA	10/09/2018	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE AGENDAMENTO	10/09/2018	À	09/09/2019	02/01/2020	À	11/01/2020
Funcionário: 10816 - WILKER PERASSOLI CHAVES	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2017	À	10/04/2018	06/01/2020	À	04/02/2020
Funcionário: 1621 - ZILAH BERNARDINO DIOGO	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/1997	À	01/04/1998	06/01/2020	À	25/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (14.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0F5FF91E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 020/2020

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96318	THAINARA TAVARES MARCE-LINO	01/04/2019	MONITOR DE EDUCA-ÇÃO FISICA	076.623.769-90	10.866.900-4	16/01/2020	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPO-RÁRIO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (17.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:A45E52D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP/II-PR e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
3	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	PCT	710	R$ 2,07	R$ 1.469,70
4	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	PCT	1.255	R$ 5,40	R$ 6.777,00
16	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	UND	115	R$ 3,27	R$ 376,05
17	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	70	R$ 2,32	R$ 162,40
18	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	1.275	R$ 9,84	R$ 12.546,00
19	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas.	UND	95	R$ 4,19	R$ 398,05
27	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	870	R$ 2,39	R$ 2.079,30
31	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	PCT	2.818	R$ 2,59	R$ 7.298,62
32	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 3,55	R$ 710,00
38	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	PCT	3.219	R$ 5,59	R$ 17.994,21
45	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	CX	1.137	R$ 1,65	R$ 1.876,05
52	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	UND	110	R$ 11,00	R$ 1.210,00
63	Extrato de tomate. Embalagem com 840 gramas.	LATA	1.620	R$ 5,20	R$ 8.424,00
69	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg	PCT	1.414	R$ 9,05	R$ 12.796,70
75	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.120	R$ 2,96	R$ 3.315,20
78	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	750	R$ 6,30	R$ 4.725,00
95	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem	PCT	200	R$ 2,45	R$ 490,00

	vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
96	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.270	R$ 5,30	R$ 6.731,00
101	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	POT	159	R$ 2,48	R$ 394,32
104	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	POT	1.780	R$ 3,74	R$ 6.657,20
109	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	680	R$ 1,43	R$ 972,40
121	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg.	PCT	270	R$ 8,20	R$ 2.214,00
122	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	KG	1.245	R$ 4,55	R$ 5.664,75
125	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	PCT	170	R$ 4,59	R$ 780,30
129	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UND	1.496	R$ 3,30	R$ 4.936,80
132	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr.	LATA	120	R$ 2,39	R$ 286,80
133	Suco concentrado de 500 ml diversos sabores.	UND	40	R$ 3,98	R$ 159,20
134	Suco de soja – Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	UND	300	R$ 3,39	R$ 1.017,00
135	Suco Integral 100%, suco da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem caixa tetra Pack ou garrafas de plástico, conteúdo de 1 litro ou 500 ml, embalagem íntegra com informação nutricional, data de validade, e lote. Sabores, uva, laranja, tangerina, maçã.	LT	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
44 e 140	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CES	1000	R$ 67,75	R$ 67.750,00

Valor Total: R$ 183.212,05 (cento e oitenta e três reais duzentos e doze reais e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI EPP
MARCOS ADRIANO BORA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9952A857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54, sediada na Rua Thomaz Liss, nº 320, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Poliana Strapasson, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1 SSP-PR e CPF nº 010.259.549-63, residente e domiciliada na Rua Lucio Pereira, nº 200, Bloco B, Apto. 231, Tingui, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
7	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	KG	80	R$ 1,88	R$ 150,40
8	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	2.205	R$ 9,50	R$ 20.947,50
15	Ameixa preta seca embalagem com 200 gramas.	UND	20	R$ 3,78	R$ 75,60
21	Balas sortidas. Embalagem com 01 kg.	PCT	319	R$ 7,95	R$ 2.536,05
22	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	41	R$ 9,65	R$ 395,65
23	Banha suína. Embalagem com 01 kg.	PCT	83	R$ 5,82	R$ 483,06
24	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote.	UND	5.650	R$ 0,75	R$ 4.237,50
25	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Néstle ou Lacta.	BARR	25	R$ 20,28	R$ 507,00
28	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	6.142	R$ 2,43	R$ 14.925,06
34	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	4.892	R$ 2,35	R$ 11.496,20
35	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PCT	225	R$ 3,30	R$ 742,50
36	Bombons de chocolate ao leite, com recheios variados. Embalagem contendo de 350 a 400 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega.	CX	4.245	R$ 8,10	R$ 34.384,50
40	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	PCT	45	R$ 2,04	R$ 91,80
41	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.175	R$ 3,24	R$ 3.807,00
42	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.300	R$ 8,22	R$ 10.686,00
43	Cereal com cobertura de chocolate preto e branco, Ingredientes: Flocos de Cereais (farinha de trigo, farinha de milho, açúcar, cacau em pó, malte, sal e carbonato de cálcio.), Cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó,	UND	30	R$ 8,22	R$ 246,60

	emulsificantes lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aroma idêntico ao natural.), cobertura sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aromatizantes.), amido de milho e glaceante goma arábica (INS414). Conter glúten. Embalagem de 1kg. Qualidade igual ou superior a Top.				
47	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	CX	360	R$ 1,40	R$ 504,00
48	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	CX	562	R$ 2,04	R$ 1.146,48
49	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com 200 gramas.	PCT	2.378	R$ 2,20	R$ 5.231,60
50	Chá verde/misto. Embalagem com 10 sachê	CX	30	R$ 2,11	R$ 63,30
53	Chocolate ao leite de uso culinário. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Sem Gluten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. .Qualidade igual ou superior a Nestlé.	UND	24	R$ 20,25	R$ 486,00
56	Cookie integral diet sabor castanha : o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	PCT	200	R$ 4,81	R$ 962,00
57	Cookies integrais de castanha do Pará sem glúten: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem glúten, sem gordura trans.Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 150 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	PCT	130	R$ 4,81	R$ 625,30
62	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	370	R$ 1,32	R$ 488,40
72	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	UND	1.060	R$ 1,56	R$ 1.653,60
73	Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	UND	320	R$ 3,33	R$ 1.065,60
76	Fubá amarelo fino pacote 500 gramas	PCT	720	R$ 0,70	R$ 504,00
77	Frutas cristalizadas embalagem com 160 gramas	UND	10	R$ 2,94	R$ 29,40
79	Gelatina diet. Embalagem com 12 gramas.	CX	20	R$ 1,26	R$ 25,20
83	Iogurte sabores de morango, coco e salada de frutas. Composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
85	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	CX	740	R$ 3,35	R$ 2.479,00
87	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	PCT	3.547	R$ 6,00	R$ 21.282,00
88	LEITE DE SOJA - Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	UND	165	R$ 4,42	R$ 729,30
89	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	CX	165	R$ 31,39	R$ 5.179,35
91	Leite semi desnatado longa vida. Embalagem com 12 unidades de 1 litro cada	UND	20	R$ 31,39	R$ 627,80
97	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com 01 kg.	PCT	720	R$ 3,12	R$ 2.246,40
98	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.330	R$ 3,00	R$ 3.990,00
103	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	BAL	103	R$ 56,34	R$ 5.803,02
110	Óleo de soja, embalagem PETI de 900ml.	UND	3.123	R$ 3,10	R$ 9.681,30
112	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	PCT	1.070	R$ 6,90	R$ 7.383,00
113	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	3.630	R$ 6,70	R$ 24.321,00
114	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	1.000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
115	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	1.501	R$ 7,40	R$ 11.107,40
120	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada pacotinho 50 gramas	FAR	50	R$ 28,56	R$ 1.428,00
128	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	PCT	440	R$ 2,10	R$ 924,00
131	Sal refinado iodado, pacote com 1Kg.	PCT	1.099	R$ 0,66	R$ 725,34
136	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	CX	740	R$ 3,23	R$ 2.390,20
137	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	CX	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
139	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	UND	631	R$ 1,13	R$ 713,03

Valor Total: R$ 231.567,44 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutricestas Alimentos LTDA ME
POLIANA STRAPASSON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:085C13B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 317, Pioneiros, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 SSP-PR e CPF nº 009.468.689-05, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 611, Apto. 1501, Batel, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Abacaxi em calda. Embalagem com 450 gramas.	LATA	160	R$ 6,54	R$ 1.046,40
2	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	CX	3.580	R$ 074,00	R$ 2.649,20
5	Açúcar de confeiteiro embalagem de 500 gramas	UND	30	R$ 3,35	R$ 100,50
6	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	PCT	10	R$ 7,38	R$ 73,80
9	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	UND	171	R$ 1,55	R$ 265,05
12	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	12	R$ 11,90	R$ 142,80
13	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	COPO	3.312	R$ 0,40	R$ 1.324,80
14	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	294	R$ 10,80	R$ 3.175,20
20	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	PCT	355	R$ 1,55	R$ 550,25
26	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas	UND	40	R$ 2,29	R$ 91,60
29	Biscoito integral de gergelim, linhaça. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	PCT	293	R$ 2,30	R$ 673,90
30	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	PCT	273	R$ 2,15	R$ 586,95
33	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 162 gramas cada.	PCT	163	R$ 2,58	R$ 420,54
37	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	PCT	146	R$ 27,50	R$ 4.015,00
39	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	PCT	240	R$ 1,87	R$ 448,80
46	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	CX	427	R$ 1,37	R$ 584,99
51	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	UND	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00
54	Cocada branca e preta caixa com 50 unidades	CX	23	R$ 18,70	R$ 430,10
55	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado.Qualidade igual ou superior a Sococo.	PCT	260	R$ 21,20	R$ 5.512,00
58	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	20	R$ 0,75	R$ 15,00
59	Cravo da índia. Pacote com 08 gramas.	PCT	80	R$ 2,03	R$ 162,40
60	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	CX	550	R$ 2,14	R$ 1.177,00
61	Doce cremoso com polpa de frutas, embalagem com no mínimo de 400g	UND	894	R$ 2,65	R$ 2.369,10
64	Farinha de centeio integral Embalagem: Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	PCT	150	R$ 3,75	R$ 562,50
65	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	PCT	70	R$ 2,34	R$ 163,80
67	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	80	R$ 1,55	R$ 124,00
68	Farinha de rosca. Embalagem com 01 kg.	PCT	60	R$ 3,75	R$ 225,00
70	Farinha de trigo integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	PCT	150	R$ 2,65	R$ 397,50
71	Farofa pronta temperada. Embalagem com 400 gramas.	PCT	180	R$ 2,95	R$ 531,00
74	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com 40 unidades.	CX	302	R$ 3,65	R$ 1.102,30
80	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	BAL	12	R$ 81,40	R$ 976,80
81	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	PCT	220	R$ 16,80	R$ 3.696,00
82	Granulado colorido embalagem com 40 gramas.	UND	15	R$ 2,60	R$ 39,00
84	Leite Baixa Lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro.	LT	144	R$ 3,20	R$ 460,80

	Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.				
86	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
90	Leite sem Lactose não vegano, normal de vaca sem a presença do açúcar lactose. Rico em cálcio, potássio, zinco magnésio, alem de vitamina A, K e do complexo B.	CX	151	R$ 3,79	R$ 572,29
92	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	PCT	20	R$ 3,60	R$ 72,00
93	Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote.	PCT	25	R$ 3,15	R$ 78,75
94	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	PCT	35	R$ 1,45	R$ 50,75
99	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	160	R$ 2,65	R$ 424,00
100	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, glúten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação Maximo 30 dias.	PCT	60	R$ 2,40	R$ 144,00
105	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	POT	846	R$ 3,35	R$ 2.834,10
106	Maria caxuxa caixa com 50 unidades	CX	30	R$ 15,88	R$ 476,40
108	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	PCT	125	R$ 1,54	R$ 192,50
111	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	PCT	35	R$ 2,48	R$ 86,80
116	Paçoca quadrada de 22gr caixa com 50 unidades	CX	40	R$ 14,30	R$ 572,00
118	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	LATA	200	R$ 6,35	R$ 1.270,00
119	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas.	PCT	18	R$ 2,26	R$ 40,68
123	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	PCT	130	R$ 2,15	R$ 279,50
124	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	PCT	130	R$ 2,15	R$ 279,50
126	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	1.560	R$ 0,76	R$ 1.185,60
130	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote Pacote de 1 kg.	PCT	702	R$ 7,99	R$ 5.608,98
138	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. . Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 150 gr.	PCT	35	R$ 3,45	R$ 120,75

Valor Total: R$ 49.997,68 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA.
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.A.S Programa De Alimentação Social - Indústria E Comércio LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:363342DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....0012/2018

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CNPJ/MF 03.699.351/0001-20, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Salustiano Mesquita, s/n, Bairro: Tabuleiro, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Marcos Fioravante, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 9246265-6 Pr., CPF nº 414.407.069-72, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **PGPLANAGEM, COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Orlando Ceccon nº 288, cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 00.099.750/0001-62- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor Oscar Cipriani **CPF/MF** 232.554.989-53 e **RG** 1.521.550-0 SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL, nos termos do Processo Licitatório nº **016/2018**, Pregão Presencial Nº **012/2018** e seus anexos, que visa o fornecimento do objeto abaixo discriminado e reajuste de valor dos itens contratados, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto original do presente contrato é **- "Contratação de empresa especializada para locação de máquina escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do Aterro Sanitário".**
PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto deste termo é aditar **o PRAZO DE VIGÊNCIA em 12 doze) meses do contrato nº 010/2018, com vigência 11/01/2020 a 11/01/2021,** do item contratado de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.
PARAGRAFO SEGUNDO – DO VALOR: Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais)** conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	Escavadeira hidráulica sobre esteira peso operacional de 13.000 a 16,730 KG, possuindo uma lança com de 6 a 8 metros de comprimento e articulada, capacidade do tanque do combustível 260 litros, manutenção e deslocamento. Com ano de fabricação a partir de 2008 (comprovada através de documentação da máquina)	MÊS	12	14.800,00	177.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas pelas partes contratantes.

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2020.

MARCOS FIORAVANTE	*PGPLANAGEM, COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA*
Presidente do Conselho Consultivo	Contratada
Contratante	

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
CIAS	Airton de Souza	543.104.909-72	

Cias	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
CIAS	Marcos Antônio Vissotto	186.344.949-34	

Testemunha	CPF	Assinatura
Juliano Victor Nunes	036.868.699-00	
Karina F. de Oliveira Rosa	047.299.829.-32	

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:53138DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 - PMM

PROCESSO Nº 184/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ N.º 08.542.107/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
45	2	2	2003	3339030071200000000	0	45 - 02.002.2003.3339030071200000000.0
156	3	1	2007	3339030071200000000	0	156 - 03.001.2007.3339030071200000000.0
298	4	1	2010	3339030071200000000	0	298 - 04.001.2010.3339030071200000000.0
400	5	1	2011	3339030071200000000	0	400 - 05.001.2011.3339030071200000000.0
504	6	1	2012	3339030071200000000	0	504 - 06.001.2012.3339030071200000000.0
563	7	1	2013	3339030071200000000	0	563 - 07.001.2013.3339030071200000000.0
661	7	1	2014	3339030071200000000	0	661 - 07.001.2014.3339030071200000000.0
721	7	2	2016	3339030071200000000	0	721 - 07.002.2016.3339030071200000000.0
769	7	2	2016	3339030071200000000	934	769 - 07.002.2016.3339030071200000000.934
879	7	2	2017	3339030071200000000	0	879 - 07.002.2017.3339030071200000000.0
951	7	2	2018	3339030071200000000	0	951 - 07.002.2018.3339030071200000000.0
971	7	2	2018	3339030071200000000	935	971 - 07.002.2018.3339030071200000000.935
1023	7	2	2019	3339030071200000000	0	1023 - 07.002.2019.3339030071200000000.0
1040	7	2	2019	3339030071200000000	934	1040 - 07.002.2019.3339030071200000000.934
1130	7	2	2020	3339030071200000000	0	1130 - 07.002.2020.3339030071200000000.0
1139	7	2	2020	3339030071200000000	935	1139 - 07.002.2020.3339030071200000000.935
1296	7	2	2023	3339030071200000000	0	1296 - 07.002.2023.3339030071200000000.0
1340	7	2	2021	3339030071200000000	0	1340 - 07.002.2021.3339030071200000000.0
1409	8	1	2024	3339030071200000000	104	1409 - 08.001.2024.3339030071200000000.104
1446	8	1	2024	3339030071200000000	107	1446 - 08.001.2024.3339030071200000000.107
1669	8	2	2029	3339030071200000000	103	1669 - 08.002.2029.3339030071200000000.103
1698	8	2	2029	3339030071200000000	104	1698 - 08.002.2029.3339030071200000000.104
1728	8	2	2029	3339030071200000000	107	1728 - 08.002.2029.3339030071200000000.107
1978	8	2	2031	3339030071200000000	104	1978 - 08.002.2031.3339030071200000000.104
2031	8	3	2035	3339030071200000000	103	2031 - 08.003.2035.3339030071200000000.103
2050	8	3	2035	3339030071200000000	104	2050 - 08.003.2035.3339030071200000000.104
2069	8	3	2035	3339030071200000000	107	2069 - 08.003.2035.3339030071200000000.107
2296	8	3	2036	3339030071200000000	103	2296 - 08.003.2036.3339030071200000000.103
2297	8	3	2036	3339030071200000000	104	2297 - 08.003.2036.3339030071200000000.104
2298	8	3	2036	3339030071200000000	107	2298 - 08.003.2036.3339030071200000000.107
2318	8	4	2039	3339030071200000000	0	2318 - 08.004.2039.3339030071200000000.0
2471	9	1	2040	3339030071200000000	0	2471 - 09.001.2040.3339030071200000000.0

2614	9	3	2042	3339030071200000000	0	2614 - 09.003.2042.3339030071200000000.0
2653	10	1	2045	3339030071200000000	0	2653 - 10.001.2045.3339030071200000000.0
2953	11	1	2050	3339030071200000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030071200000000.0
3167	12	1	2071	3339030071200000000	303	3167 - 12.001.2071.3339030071200000000.303
3314	12	1	2052	3339030071200000000	303	3314 - 12.001.2052.3339030071200000000.303
3338	12	1	2052	3339030071200000000	315	3338 - 12.001.2052.3339030071200000000.315
3343	12	1	2052	3339030071200000000	494	3343 - 12.001.2052.3339030071200000000.494
3455	12	1	2054	3339030071200000000	303	3455 - 12.001.2054.3339030071200000000.303
3474	12	1	2055	3339030071200000000	303	3474 - 12.001.2055.3339030071200000000.303
3497	12	1	2056	3339030071200000000	303	3497 - 12.001.2056.3339030071200000000.303
3530	12	1	2057	3339030071200000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030071200000000.303
3558	12	1	2057	3339030071200000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030071200000000.369
3697	12	1	2059	3339030071200000000	303	3697 - 12.001.2059.3339030071200000000.303
3708	12	1	2059	3339030071200000000	494	3708 - 12.001.2059.3339030071200000000.494
3794	13	1	2061	3339030071200000000	0	3794 - 13.001.2061.3339030071200000000.0
3979	14	1	2065	3339030071200000000	0	3979 - 14.001.2065.3339030071200000000.0
4591	13	3	2064	3339030071200000000	0	4591 - 13.003.2064.3339030071200000000.0
4609	12	1	2055	3339030071200000000	494	4609 - 12.001.2055.3339030071200000000.494
4730	12	1	2057	3339030071200000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030071200000000.496
5069	9	4	2043	3339030071200000000	0	5069 - 09.004.2043.3339030071200000000.0
5492	12	1	2057	3339030071200000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030071200000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
01	952	7359	CXA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO (C/ 48 UNIDADES DE 200 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Serra Da Prata Requinte	22,50	21.515,20
03	70	11584	FDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (C/ 12 UNIDADES DE 500 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Serra Da Prata Requinte	11,25	787,50
04	162	7360	CXA	ÁGUA MINERAL COM GÁS (C/ 12 UNIDADES DE 500 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Serra Da Prata Requinte	12,35	2.000,70
TOTAL							**R$24.303,40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F5FB88DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 - PMM

PROCESSO Nº 184/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SILVA DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ N.º 11.304.472/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
45	2	2	2003	3339030071200000000	0	45 - 02.002.2003.3339030071200000000.0
156	3	1	2007	3339030071200000000	0	156 - 03.001.2007.3339030071200000000.0
298	4	1	2010	3339030071200000000	0	298 - 04.001.2010.3339030071200000000.0
400	5	1	2011	3339030071200000000	0	400 - 05.001.2011.3339030071200000000.0
504	6	1	2012	3339030071200000000	0	504 - 06.001.2012.3339030071200000000.0
563	7	1	2013	3339030071200000000	0	563 - 07.001.2013.3339030071200000000.0
661	7	1	2014	3339030071200000000	0	661 - 07.001.2014.3339030071200000000.0
721	7	2	2016	3339030071200000000	0	721 - 07.002.2016.3339030071200000000.0
769	7	2	2016	3339030071200000000	934	769 - 07.002.2016.3339030071200000000.934
879	7	2	2017	3339030071200000000	0	879 - 07.002.2017.3339030071200000000.0
951	7	2	2018	3339030071200000000	0	951 - 07.002.2018.3339030071200000000.0
971	7	2	2018	3339030071200000000	935	971 - 07.002.2018.3339030071200000000.935
1023	7	2	2019	3339030071200000000	0	1023 - 07.002.2019.3339030071200000000.0
1040	7	2	2019	3339030071200000000	934	1040 - 07.002.2019.3339030071200000000.934
1130	7	2	2020	3339030071200000000	0	1130 - 07.002.2020.3339030071200000000.0

1139	7	2	2020	3339030071200000000	935	1139 - 07.002.2020.33390300712000000000.935
1296	7	2	2023	3339030071200000000	0	1296 - 07.002.2023.3339030071200000000.0
1340	7	2	2021	3339030071200000000	0	1340 - 07.002.2021.3339030071200000000.0
1409	8	1	2024	3339030071200000000	104	1409 - 08.001.2024.33390300712000000000.104
1446	8	1	2024	3339030071200000000	107	1446 - 08.001.2024.33390300712000000000.107
1669	8	2	2029	3339030071200000000	103	1669 - 08.002.2029.33390300712000000000.103
1698	8	2	2029	3339030071200000000	104	1698 - 08.002.2029.33390300712000000000.104
1728	8	2	2029	3339030071200000000	107	1728 - 08.002.2029.33390300712000000000.107
1978	8	2	2031	3339030071200000000	104	1978 - 08.002.2031.33390300712000000000.104
2031	8	3	2035	3339030071200000000	103	2031 - 08.003.2035.33390300712000000000.103
2050	8	3	2035	3339030071200000000	104	2050 - 08.003.2035.33390300712000000000.104
2069	8	3	2035	3339030071200000000	107	2069 - 08.003.2035.33390300712000000000.107
2296	8	3	2036	3339030071200000000	103	2296 - 08.003.2036.33390300712000000000.103
2297	8	3	2036	3339030071200000000	104	2297 - 08.003.2036.33390300712000000000.104
2298	8	3	2036	3339030071200000000	107	2298 - 08.003.2036.33390300712000000000.107
2318	8	4	2039	3339030071200000000	0	2318 - 08.004.2039.3339030071200000000.0
2471	9	1	2040	3339030071200000000	0	2471 - 09.001.2040.3339030071200000000.0
2614	9	3	2042	3339030071200000000	0	2614 - 09.003.2042.3339030071200000000.0
2653	10	1	2045	3339030071200000000	0	2653 - 10.001.2045.3339030071200000000.0
2953	11	1	2050	3339030071200000000	0	2953 - 11.001.2050.3339030071200000000.0
3167	12	1	2071	3339030071200000000	303	3167 - 12.001.2071.33390300712000000000.303
3314	12	1	2052	3339030071200000000	303	3314 - 12.001.2052.33390300712000000000.303
3338	12	1	2052	3339030071200000000	315	3338 - 12.001.2052.33390300712000000000.315
3343	12	1	2052	3339030071200000000	494	3343 - 12.001.2052.33390300712000000000.494
3455	12	1	2054	3339030071200000000	303	3455 - 12.001.2054.33390300712000000000.303
3474	12	1	2055	3339030071200000000	303	3474 - 12.001.2055.33390300712000000000.303
3497	12	1	2056	3339030071200000000	303	3497 - 12.001.2056.33390300712000000000.303
3530	12	1	2057	3339030071200000000	303	3530 - 12.001.2057.33390300712000000000.303
3558	12	1	2057	3339030071200000000	369	3558 - 12.001.2057.33390300712000000000.369
3697	12	1	2059	3339030071200000000	303	3697 - 12.001.2059.33390300712000000000.303
3708	12	1	2059	3339030071200000000	494	3708 - 12.001.2059.33390300712000000000.494
3794	13	1	2061	3339030071200000000	0	3794 - 13.001.2061.3339030071200000000.0
3979	14	1	2065	3339030071200000000	0	3979 - 14.001.2065.3339030071200000000.0
4591	13	3	2064	3339030071200000000	0	4591 - 13.003.2064.3339030071200000000.0
4609	12	1	2055	3339030071200000000	494	4609 - 12.001.2055.33390300712000000000.494
4730	12	1	2057	3339030071200000000	496	4730 - 12.001.2057.33390300712000000000.496
5069	9	4	2043	3339030071200000000	0	5069 - 09.004.2043.3339030071200000000.0
5492	12	1	2057	3339030071200000000	495	5492 - 12.001.2057.33390300712000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
02	8.613	7358	UND	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Serra da Prata Requinte	7,60	65.458,80
TOTAL						**R$65.458,80**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5D093E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	55 /2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	20/01/2020
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (MÃO DE OBRA), INCLUSO PEÇAS E MATERIAIS, a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças,

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

N. T. DANGIO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Hr	1,000	15.000,000	15.000,00

4	LOTE 01 - PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS E	Ud	1,000	10.000,000	10.000,00
Total:					25.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9D09963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.436/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/06/2019 - 13/06/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO,** *assinada aos 14* ***(quatorze)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 7, 14, 17, 18, 25, 29, 31, 40, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 65, 68 e 69: **ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP**
CNPJ: 22.627.453/0001-85

ITEM	REGISTRO NA AVISA / MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10379860084 / VACUPLAST	UNIDADE	ADAPTADOR PADRÃO PARA TUBOS DE COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO. O PROTETOR DEVE SER DESLOCADO NA DIREÇÃO DA AGULHA, A FIM DE ALOJÁ-LA APÓS O USO. UMA VEZ ALOJADA A AGULHA, NÃO É POSSÍVEL RETORNAR O PROTETOR PARA A POSIÇÃO INICIAL. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE.	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
2	10379860084 / VACUPLAST	UNIDADE	ADAPTADOR PADRÃO PARA TUBOS DE COLETA A VÁCUO. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	2500	R$ 0,14	R$ 350,00
7	Isento de Registro / CRALPLAST	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 100 UNIDADES.	10	R$ 18,00	R$ 180,00
14	10097010156 / LABORCLIN	FRASCO	CORANTE AZUL DE GABBET. CORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE PARA O DIAGNÓSTICO DA HANSENÍASE. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	3	R$ 67,21	R$ 201,63
17	10097010105 / LABORCLIN	FRASCO	CORANTE DE GIEMSA DESTINADO A HEMATOLOGIA, NA COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	30	R$ 32,67	R$ 980,10
18	10097010105 / LABORCLIN	FRASCO	CORANTE DE MAY GRUNWALD DESTINADO A HEMATOLOGIA, NA COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	12	R$ 22,32	R$ 267,84
25	Isento de Registro / WEINBERGER	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAGEM COM CERDAS EM CRINA. IDEAL PARA LAVAGEM DE VIDRARIA EM GERAL, ESPECIALMENTE TUBOS DE ENSAIO, EM ARAME GALVANIZADO.	12	R$ 5,23	R$ 62,76
29	10159820196 / EBRAM	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA TESTE DE ANTIESTREPTOLISINA O, ASO. ANÁLISE EM AMOSTRAS DE SORO. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA	25	R$ 112,00	R$ 2.800,00

			IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.			
31	**10097010010 / LABORCLIN**	**KIT**	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA TESTE DE VDRL. ANÁLISE EM AMOSTRAS DE SORO. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.	125	R$ 86,44	R$ 10.805,00
40	**Isento de Registro / PRECISION**	**UNIDADE**	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA. DIMENSÕES DE 24X24 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
50	**Isento de Registro / DESKARPLAS**	**UNIDADE**	PENEIRA DESCARTÁVEL IDEAL PARA DILUIÇÃO/FILTRAÇÃO DE FEZES. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM CÁLICES/TAÇAS DE NO MÍNIMO 125 ML.	8000	R$ 1,25	R$ 10.000,00
52	**Isento de Registro / CRALPLAST**	**UNIDADE**	PIPETADOR MANUAL TIPO ROLDANA. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 10 ML.	3	R$ 19,63	R$ 58,89
53	**Isento de Registro / CRALPLAST**	**UNIDADE**	PIPETADOR MANUAL TIPO ROLDANA. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 2 ML.	3	R$ 18,13	R$ 54,39
54	**Isento de Registro / PROJECTALAB**	**UNIDADE**	PLACA KLINE PARA TESTES VDRL, MOLDADA EM VIDRO COM 12 POÇOS (ESCAVAÇÕES). DIÂMETRO DA CÉLULA (POÇO) DE 15,2 MM. DIMENSÕES DE 60 X 80 MM. ESPESSURA DE 5 MM.	2	R$ 59,05	R$ 118,10
55	**Isento de Registro / CRALPLAST**	**PACOTE**	PONTEIRA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, IDEAL PARA MICROPIPETA, SEM FILTRO E NACOR AMARELA. CAPACIDADE DE ATÉ 200 UL. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM PACOTES COM 1000 UNIDADES.	80	R$ 11,54	R$ 923,20
57	**Isento de Registro / CRALPLAST**	**UNIDADE**	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. TIMER DE 0 A 60 MINUTOS, COM ALARME SONORO.	6	R$ 24,06	R$ 144,36
60	**10159820204 / EBRAM**	**FRASCO**	SORO ANTI-B, SORO TESTE MONOCLONAL, LINHAGEM CELULAR, PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. FRASCO COM CONTA-GOTAS. DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML.	60	R$ 21,12	R$ 1.267,20
65	**10379860103 / ABSORVE**	**UNIDADE**	SWAB. HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO: HASTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
68	**Isento de Registro / PRECISION**	**UNIDADE**	TUBO DE ENSAIO COMUM FABRICADO EM VIDRO NEUTRO. MEDIDAS DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO IGUAL A 12X75 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	R$ 0,12	R$ 60,00
69	**Isento de Registro / CRALPLAST**	**UNIDADE**	TUBO PLÁSTICO COM FUNDO CÔNICO E TAMPA ROSQUEÁVEL. GRADUADO COM 15 ML DE CAPACIDADE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. TUBO TIPO FALCON. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM PACOTES COM 50 OU 100 UNDS.	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 33.003,47**

Empresa vencedora do lote 6: **KLEBER AVILA ME**
CNPJ: 16.369.626/0001-00

ITEM	REGISTRO NA AVISA / MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	**80884889010 / FL5-001/ FIRSTLAB**	**UND**	BANDAGEM ADESIVA, HIPOALÉRGICA. FÁCIL DE RETIRAR DA EMBALAGEM, FIXAÇÃO NA PELE SEM COMPROMETER OU MACHUCAR PELES SENSÍVEIS. IDEAL PARA PEQUENAS PUNÇÕES DE COLETA, PERFURAÇÃO DE APLICAÇÃO MEDICAMENTOSA, E ATÉ MESMO PROTEÇÃO ESTÉTICA PARA PEQUENOS FERIMENTOS. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXAS COM 100 OU 500 UNIDADES.	75000	R$ 0,03	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.250,00**

Empresa vencedora dos lotes 3, 5, 9, 10, 27, 39, 44, 45, 48, 51, 67 e 72: **Masif Artigos Médicos e Hosp. Ltda – EPP**
CNPJ: 03.968.926/0001-63

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	**LABOR IMPORT**	**UNIDADE**	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X8 MM, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEIS COM TUBO DE COLETA A VÁCUO E ADAPTADORES. UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO DISTAL EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS	35000	R$ 0,32	R$ 11.200,00

			INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
5	**CIEX**	**UND**	BANDAGEM ADESIVA INFANTIL, CURATIVO ADESIVO INFANTIL HIPOALÉRGICO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 MM. FÁCIL DE RETIRAR DA EMBALAGEM, FIXAÇÃO NA PELE SEM COMPROMETER OU MACHUCAR PELES SENSÍVEIS. IDEAL PARA PEQUENAS PUNÇÕES DE COLETA, PERFURAÇÃO DE APLICAÇÃO MEDICAMENTOSA, E ATÉ MESMO PROTEÇÃO ESTÉTICA PARA PEQUENOS FERIMENTOS. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXAS COM 100 OU 500 UNIDADES.	5000	R$ 0,03	R$ 150,00
9	**ADVANTIVE**	**UNIDADE**	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX. USO ÚNICO E PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS.	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
10	**J. PROLAB**	**UNIDADE**	COLETOR UNIVERSAL, TRANSPARENTE, VOLUME MÍNIMO DE 50 ML, COM TAMPA, VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR PACOTES COM NO MÍNIMO 100 POTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	50000	R$ 0,28	R$ 14.000,00
27	**J. PROLAB**	**FRASCO**	FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS. COR BRANCA, COM TAMPA DE ROSCA, VEDAÇÃO INTERNA, GRADUADO E BOCA LARGA. CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	100	R$ 3,00	R$ 300,00
39	**ADLIN**	**UNIDADE**	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, NECESSARIAMENTE COM UM LADO FOSCO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1MM E DIMENSÕES DE 26X76MM. INDISPENSÁVEL QUE AS LÂMINAS SEJAM ACONDICIONADAS SEPARADAS POR PAPEL DE SEDA OU SIMILAR QUE IMPEÇA ADERÊNCIA. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
44	**DESCARPACK**	**CAIXA**	LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO; COM 240 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PIGMENTADA NAS COLORAÇÕES AZUL; FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA; COM VIROLA NO PUNHO; E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO, NO TAMANHO M. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 PARES.	220	R$ 23,18	R$ 5.099,60
45	**KSN**	**UNIDADE**	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95, MODELO BICO DE PATO. MÁSCARA IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO AGENTE DA TUBERCULOSE E OUTRAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	R$ 2,13	R$ 6.390,00
48	**SUPERMEDY**	**UNIDADE**	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COM LENTE DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO LATERAL. MATERIAL LEVE E DE BORDAS COM FORMATO ANATÔMICO. LENTES TRANSPARENTES E SEM COR. IDEAIS PARA USO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.	40	R$ 6,40	R$ 256,00
51	**ABC**	**UNIDADE**	PINÇA KELLY, UTILIZADA PARA PINÇAMENTO, HEMOSTASIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PONTA RETA. CONFECCIONADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. TAMANHO 18 CM	22	R$ 43,73	R$ 962,06
67	**INNOVA**	**CAIXA**	TOUCA DISCO DESCARTÁVEL DE TNT EM TAMANHO ÚNICO E DE DIMENSÃO SUFICIENTE A ABRIGAR	15	R$ 9,43	R$ 141,45

			TODA A CABEÇA E O COURO CABELUDO EM SEU INTERIOR; FECHAMENTO NA BORDA INFERIOR POR ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO À TOUCA POR COSTURA SIMPLES.OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
72	**NEOLAB**	**UNIDADE**	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. TUBOS IDEAIS PARA ANÁLISE DE FATORES DA COAGULAÇÃO, COM ANTICOAGULANTE CITRATO TRISÓDICO A 3,2 %. DEVEM ESTAR DESCRITOS NOS TUBOS: NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO. INDISPENSÁVEL SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIAEROSOL, COM CAPACIDADE DE 1,8 ML A 2 ML. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	8000	R$ 0,57	R$ 4.560,00
VALOR TOTAL						**R$ 44.039,11**

Empresa vencedora dos lotes 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 28, 34, 35, 36, 38, 43, 46, 47, 58, 63, 66, 70, 71 e 73: **RBR Com. de Prod. Médico Hospitalares Ltda**
CNPJ: 28.537.922/0001-51

ITEM	CÓD. / RMS MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	**PERFU3 / 10379860209 / Vacuplast**	**UNIDADE**	COLETOR RÍGIDO PARA PERFURO CORTANTE. FABRICADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. DEVE ATENDER AS NORMAS DA NR-32. IMPRESCINDÍVEL TAMPA COM TRAVA DEFINITIVA PARA DESCARTE E ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO. CAPACIDADE MÍNIMA 02 LITROS.	208	R$ 11,31	R$ 2.352,48
12	**PA205 / 10287910055 / Newprov**	**CONJUNTO**	CONJUNTO DE CORANTE PARA COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA, COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. CORANTE TIPO PANÓTICO (RÁPIDO) COM 03 FRASCOS DE NO MÍNIMO 500 ML: REAGENTE 01-SOLUÇÃO TRIALRILMETANO; REAGENTE 02-SOLUÇÃO XANTENOS; REAGENTE 03-TIAZINAS. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM 3 FRASCOS COM 500 ML.	30	R$ 34,33	R$ 1.029,90
13	**PA193 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE ÁLCOOL ÁCIDO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL. CORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE PARA O DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE. COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL A 3% DE ÁCIDO CLORÍDRICO E 97% DE ÁLCOOL ETÍLICO. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	120	R$ 26,91	R$ 3.229,20
15	**PA183 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE AZUL DE METILENO IDEAL PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL. CORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE PARA O DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	100	R$ 16,67	R$ 1.667,00
16	**PA191 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE DE ÁLCOOL ACETONA IDEAL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. COMPOSIÇÃO IDEAL 30% ACETONA E 70% ÁLCOOL. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	120	R$ 12,32	R$ 1.478,40
20	**PA197 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE FUCSINA DE ZIEHL IDEAL PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL. CORANTE PARA PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE PARA O DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	100	R$ 28,39	R$ 2.839,00
21	**PA199 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE FUCSINA FENICADA IDEAL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	80	R$ 14,86	R$ 1.188,80
22	**PA218 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE LUGOL A 1% IDEAL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	80	R$ 21,23	R$ 1.698,40
23	**PA225 / 10287910054 / Newprov**	**FRASCO**	CORANTE VIOLETA DE GENCIANA IDEAL PARA COLORAÇÃO DE GRAM. O RÓTULO DEVERÁ INDICAR LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCO COM 500 ML.	80	R$ 21,47	R$ 1.717,60
28	**GRL46 / 10379860129 / Vacuplast**	**ROLO**	GARROTE. CONFECCIONADOS EM MATERIAL ELÁSTICO, RESISTENTE E LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO MÉDIO DE 2,5 CM POR 45 CM. USO ÚNICO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM ROLO COM 25 TIRAS	160	R$ 17,22	R$ 2.755,20
34	**FOB-D20 / 80638720069 / Biocon**	**KIT**	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES.	100	R$ 66,50	R$ 6.650,00
35	**TNI-D20 / 90638720074 / Biocon**	**KIT**	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARATROPONINA. DETECÇÃO DE TROPONINA CARDÍACA ATRAVÉS DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES.	80	R$ 115,00	R$ 9.200,00
36	**C-1001TB / 80826840096 / Rota-Strip**	**UNIDADE**	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICOROTAVÍRUS. DETECÇÃO DE ANTÍGENO POR TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE FEZES. DESENVOLVIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO ROTAVÍRUS. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL	15	R$ 223,83	R$ 3.357,45

			REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 20 TESTES.			
38	**23970 / Isento / Cralplast**	**UNIDADE**	LÂMINA PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS COM 10 POÇOS PARA LEITURA. DEVE APRESENTAR 10 POÇOS DE LEITURA COM 2 SÉRIES DE 9 CÍRCULOS, TOTALIZANDO 18 CÍRCULOS POR CÂMARA PARA ANÁLISE. GARANTINDO MAIOR UNIFORMIDADE NA AMOSTRA. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	8000	R$ 2,25	R$ 18.000,00
43	**0433201 / 10330669122 / Descarpack**	**CAIXA**	LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO; COM 240 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PIGMENTADA NAS COLORAÇÕES AZUL; FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA; COM VIROLA NO PUNHO; E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO, NO TAMANHO P. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 PARES.	100	R$ 18,70	R$ 1.870,00
46	**K1-100C / Isento / Olen**	**UNIDADE**	MICROPIPETA MONOCLONAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 UL. EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS. FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO. BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL. BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA. DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO. CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO. CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES. CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE. CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA. GARANTIA: 12 MESES.	8	R$ 392,94	R$ 3.143,52
47	**K1-1000C/ Isento/ Olen**	**UNIDADE**	MICROPIPETA MONOCLONAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UL. EXATIDÃO EM MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PEQUENOS VOLUMES LÍQUIDOS EM ANÁLISES CLÍNICAS. FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, COM FORMATO ANATÔMICO. BOTÃO DE PIPETAGEM EM GIRO, PARA PRATICIDADE E PRECISÃO NO AJUSTE DO VOLUME VARIÁVEL. BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA, COM DESIGN ESPECIAL E ISOLADO DA ÁREA DE PIPETAGEM, PARA MAIOR SEGURANÇA. DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO. CÂMARA DE ISOLAMENTO, PARA DIMINUIÇÃO DO AQUECIMENTO CAUSADO PELA PRESSÃO DAS MÃOS, EM PIPETAGENS DE LONGO PERÍODO. CODIFICADAS POR CORES, PARA DIFERENCIAÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES. CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE PELA FÁBRICA, GARANTINDO RASTREABILIDADE POR NÚMERO DE SÉRIE. CONE INFERIOR AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA. GARANTIA: 12 MESES.	4	R$ 408,22	R$ 1.632,88
58	**PA173/ 102879100001/ Newpow**	**FRASCO**	SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE A 75 G IDEAL PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE. PRÁTICO E AGRADÁVEL. SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE ULTRAPURA ADICIONADA DE FLAVORIZANTES, ACIDULANTES E CORANTES, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE. CONC. 75 G. SABOR: LIMÃO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 300 ML.	800	R$ 5,54	R$ 4.432,00
63	**4802/ Isento/ Labtex**	**UNIDADE**	SUPORTE (RACK) INCLINADO PARA ACOMODAR NO MÍNIMO 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS. PARA USO EM LABORATÓRIOS EM GERAL, ORGANIZANDO A BANCADA, ALÉM DE EVITAR DANOS E AUMENTAR A VIDA ÚTIL DAS MICROPIPETAS.	5	R$ 496,80	R$ 2.484,00
66	**URS-10A/ 80638720039/ Biocon**	**UNIDADE**	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS. LEITURA EM 60 SEGUNDOS, VISUAL COMPARATIVO COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: PH; DENSIDADE; UROBILINOGÊNIO; BILIRRUBINAS; PROTEÍNAS; NITRITO; GLICOSE; HEMOGLOBINA; CETONAS; E LEUCÓCITOS. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM EMBALAGEM CONTENDO 50 OU 100 FITAS.	35000	R$ 0,27	R$ 9.450,00
70	**10369460082/ Labor Import**	**UNIDADE**	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. TUBOS CALIBRADOS COM IDEAL PROPORÇÃO DE ANTICOAGULANTE EDTA. DEVEM ESTAR DESCRITOS NOS TUBOS: NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO. INDISPENSÁVEL SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIAEROSOL, COM CAPACIDADE MÉDIA DE 4 A 4,5ML. MEDIDAS CORRESPONDENTES A 13X75 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	80000	R$ 0,44	R$ 35.200,00
71	**VP4091+EDTA/ 80638720049/ Biocon**	**UNIDADE**	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. TUBOS COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO. DEVEM ESTAR DESCRITOS NOS TUBOS: NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO. INDISPENSÁVEL SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIAEROSOL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ML. MEDIDAS CORRESPONDENTES A 13X75 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	3000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
73	**GD050SGCNR/ 10379860213 / Vacuplast**	**UNIDADE**	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. TUBOS SEM ANTICOAGULANTE E CALIBRADOS COM IDEAL PROPORÇÃO DE ATIVADOR DE COÁGULO E DE GEL SEPARADOR. DEVEM ESTAR DESCRITOS NOS TUBOS: NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO. INDISPENSÁVEL SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIAEROSOL E TAMPA DE ROSCA ROSQUEÁVEL NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE MÉDIA DE 5ML. MEDIDAS CORRESPONDENTES A 13X100 MM. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	90000	R$ 0,66	R$ 59.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 176.185,83**

Empresa vencedora dos lotes 30, 32, 33, 59, 61 e 62: **SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP**
CNPJ: 57.359.168/0001-05

ITEM	REGISTRO ANVISA / MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
30	**10159820082 / Ebram**	**KIT**	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA TESTE DEFATOR REUMATÓIDE. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.	25	R$ 52,00	R$ 1.300,00
32	**10159820083 / Ebram**	**KIT**	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVERTIDAS DE ANTICORPO MONOCLONALANTI-PROTEÍNA C REATIVA, PCR. ANÁLISE EM AMOSTRAS DE SORO. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA IDEAL REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 100 TESTES.	100	R$ 73,90	R$ 7.390,00
33	**10159820159 / Ebram**	**KIT**	KIT TESTE DE IMUNOENSAIO QUALITATIVO TIPO “SANDWICH” PARA DETERMINAÇÃO DO HORMÔNIOGONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG)NO SORO E NA URINA. TESTES IMUNOLÓGICOS DE GRAVIDEZ COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25 UI/ML, MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO. FITAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM KIT COM 50 TESTES.	250	R$ 28,80	R$ 7.200,00
59	**10159820204 / Ebram**	**FRASCO**	SORO ANTI-A, SORO TESTE MONOCLONAL, LINHAGEM CELULAR, PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. FRASCO COM CONTA-GOTAS. DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML.	60	R$ 16,33	R$ 979,80
61	**10159820203 / Ebram**	**FRASCO**	SORO ANTI-D, SORO TESTE MONOCLONAL, LINHAGEM CELULAR, PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. FRASCO COM CONTA-GOTAS. DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML.	80	R$ 31,25	R$ 2.500,00
62	**10159820203 / Ebram**	**FRASCO**	SORO DE COOMBS ANTI IGG ESPECÍFICO, IDEAL PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA E COOMBS. FRASCO COM CONTA-GOTAS. DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR EM FRASCOS COM 10 ML.	10	R$ 30,40	R$ 304,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.673,80**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 20 de janeiro de 2020

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0859331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.580

PORTARIA Nº 2.580

“Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 59.706/2019 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
11280	3	ADRIANA SANTOS MENDES	18/01/2018	17/01/2020
93784	2	ADRIANE BENITES MENDES	18/01/2018	17/01/2020
93739	2	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	18/01/2018	17/01/2020
11276	3	ALDERI CORDEIRO PIRES	18/01/2018	17/01/2020
93912	2	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	18/01/2018	17/01/2020
94805	1	AMANDA PEREIRA DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
11206	3	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94817	1	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	18/01/2018	17/01/2020
93743	2	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEN	18/01/2018	17/01/2020
93770	2	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	18/01/2018	17/01/2020
93934	2	BIANCA HENRIQUE COSTA	18/01/2018	17/01/2020
11249	3	CAMILA DA SILVA PEREIRA	18/01/2018	17/01/2020
93929	2	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
93781	2	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	18/01/2018	17/01/2020
93954	2	CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO	18/01/2018	17/01/2020
93741	2	CRISTIANE ALBINI FREITAS	18/01/2018	17/01/2020
94824	1	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	18/01/2018	17/01/2020
11255	3	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	18/01/2018	17/01/2020
93920	2	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020

94806	1	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	18/01/2018	17/01/2020
11860	3	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	18/01/2018	12/01/2020
93773	2	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	18/01/2018	17/01/2020
11376	3	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	18/01/2018	17/01/2020
93961	2	DIANA RODRIGUES QUADROS	18/01/2018	17/01/2020
11370	3	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	18/01/2018	17/01/2020
3966	3	ELIS REGINA SANTANA	18/01/2018	17/01/2020
11269	3	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	18/01/2018	17/01/2020
94810	1	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	18/01/2018	17/01/2020
93951	2	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	18/01/2018	17/01/2020
93916	2	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	18/01/2018	17/01/2020
11259	3	FABIANA DINO KUBA ALBINI	18/01/2018	17/01/2020
94905	1	FABIANE ALVES MIKODA	01/02/2018	31/01/2020
94801	1	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO	18/01/2018	17/01/2020
94808	1	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	18/01/2018	17/01/2020
94823	1	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	18/01/2018	17/01/2020
94814	1	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	18/01/2018	17/01/2020
94799	1	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO	18/01/2018	17/01/2020
94870	1	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	01/02/2018	31/01/2020
94882	1	GISELLE COSTA VELLOZO	01/02/2018	31/01/2020
93819	2	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	18/01/2018	17/01/2020
11464	3	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	18/01/2018	17/01/2020
11383	3	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	18/01/2018	17/01/2020
94798	1	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/01/2018	17/01/2020
94880	1	GREICY KELLY SILVA MARTINS PEREIRA	01/02/2018	31/01/2020
94528	2	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	01/02/2018	31/01/2020
93735	2	HELLEN MARTINS NUNES	01/02/2018	31/01/2020
94869	1	ILIO NIKOLAS VENET	01/02/2018	31/01/2020
11212	3	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	18/01/2018	17/01/2020
11374	3	IVONETE FRANÇA SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
93750	2	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	18/01/2018	17/01/2020
94872	1	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	01/02/2018	31/01/2020
11380	3	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	18/01/2018	17/01/2020
11242	3	JULIANA KUBA ALVES	18/01/2018	18/01/2020
94813	1	JULIANE VIDAL OILKE	18/01/2018	17/01/2020
94874	1	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	01/02/2018	31/01/2020
11215	3	KATIANE DO PILAR DAVEIS	18/01/2018	17/01/2020
93827	2	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	18/01/2018	17/01/2020
94875	1	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	01/02/2018	31/01/2020
93949	2	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	18/01/2018	17/01/2020
11252	3	KELLEN APARECIDA DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94907	1	LARISSA DE LIMA ALIPIO	01/02/2018	31/01/2020
94871	1	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	01/02/2018	31/01/2020
11262	3	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	18/01/2018	17/01/2020
93911	2	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSÁRIO	18/01/2018	17/01/2020
93948	2	LILIAN GAMA CARVALHO	18/01/2018	17/01/2020
93826	2	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	18/01/2018	17/01/2020
11263	3	MARA ROSANA CORREA DE SOUZA	18/01/2018	17/01/2020
93818	2	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	18/01/2018	17/01/2020
94809	1	MARAÍSA PEREIRA JORDÃO	18/01/2018	17/01/2020
94811	1	MARCIA FRANCA TEIXEIRA	18/01/2018	17/01/2020
94820	1	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
94821	1	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	18/01/2018	17/01/2020
94878	1	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/02/2018	31/01/2020
94802	1	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	18/01/2018	17/01/2020
93946	2	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	18/01/2018	17/01/2020
94815	1	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	18/01/2018	17/01/2020
94881	1	MARINA ALVES MACHADO	01/02/2018	31/01/2020
11268	3	MARINELLI LINO ALVES	18/01/2018	17/01/2020
11363	3	MARIZA ROCHA RODRIGUES	18/01/2018	17/01/2020
94879	1	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	01/02/2018	31/01/2020
94818	1	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	18/01/2018	17/01/2020
11378	3	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
12041	3	MÔNICA CRISTINA BRASIL	18/01/2018	17/01/2020
11209	3	NATALY MODESTO PINTO	18/01/2018	17/01/2020
11264	3	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	18/01/2018	17/01/2020
94877	1	PÂMELA CORRÊA ROSA DE SOUSA	01/02/2018	31/01/2020
11257	3	PRISCILA DE PAULA PINTO	18/01/2018	17/01/2020
11277	3	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94812	1	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	18/01/2018	17/01/2020
94816	1	RENATA KUFTA GASPAROTTO	18/01/2018	17/01/2020
11519	4	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	18/01/2018	17/01/2020
93751	2	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
11228	3	ROSINEIDE ALVES SIMÃO	18/01/2018	17/01/2020
11245	3	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94623	2	SARA MIRANDA DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
11387	3	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	18/01/2018	17/01/2020
94822	1	SILVANA VICENTIN FERREIRA	18/01/2018	17/01/2020
11360	3	SONIA REGINA MARIANO	18/01/2018	17/01/2020
93930	2	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	18/01/2018	17/01/2020
94803	1	TANIA REGINA DE MELLO	18/01/2018	17/01/2020
94807	1	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES	18/01/2018	17/01/2020
93820	2	VANIA NASCIMENTO	18/01/2018	17/01/2020
11247	3	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	18/01/2018	17/01/2020

b) Agente de endemias (T)

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato

11220	3	CAMILA ELIAS	18/01/2018	17/01/2020
5314	3	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NAMBA	18/01/2018	17/01/2020
11373	3	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	18/01/2018	17/01/2020
93901	2	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	18/01/2018	17/01/2020
94887	1	CRISTIANE COSTA DOERL	01/02/2018	31/01/2020
94832	1	HUDSON MIRANDA ALVES	18/01/2018	17/01/2020
94830	1	INDIANARA PAREDES VEIGA	18/01/2018	17/01/2020
94886	1	ISABELY DE SOUZA	01/02/2018	31/01/2020
94833	1	KATHELLYN BALDUINO	18/01/2018	17/01/2020
94901	1	KATIA DE SOUZA REDED	31/01/2018	30/01/2020
94827	1	LEO ARAUJO MARTINS	18/01/2018	17/01/2020
94826	1	LETICIA MARTINS TEODORO	18/01/2018	17/01/2020
94551	2	LORENA DA SILVA FARIAS	18/01/2018	17/01/2020
94902	1	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	01/02/2018	31/01/2020
94825	1	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	18/01/2018	17/01/2020
11463	3	PRISCILA MARTINS TEODORO	18/01/2018	17/01/2020
94885	1	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2020
94834	1	TATIANE DO ROCIO PIRES	18/01/2018	17/01/2020
11872	3	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	18/01/2018	17/01/2020

c) Auxiliar Consultório Dentário

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
94840	1	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	18/01/2018	17/01/2020
94898	1	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	01/02/2018	31/01/2020
94897	1	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES PESTANA	31/01/2018	30/01/2020

d) Enfermeiro ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
93849	2	BARBARA THERESINHA BARBOSA	18/01/2018	17/01/2020
94848	1	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	18/01/2018	17/01/2020
94862	1	HELENA MARIA GUIMARÃES PERES NICOLETTI	01/02/2018	31/01/2020
11183	3	LUCIANE PATRICIO REDEDE	18/01/2018	17/01/2020
94841	1	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	18/01/2018	17/01/2020
94896	1	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	01/02/2018	31/01/2020
94893	1	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	01/02/2018	31/01/2020
94845	1	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	18/01/2018	17/01/2020
94844	1	SANDRA REGINA MARIANO	18/01/2018	17/01/2020
94894	1	SANNI LARA OLIVEIRA SIMÕES	01/02/2018	31/01/2020
94861	1	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	01/02/2018	31/01/2020

e) Médico ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
13111	4	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	18/01/2018	17/01/2020
11769	5	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
94860	1	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	01/02/2018	31/01/2020
94890	1	ELOISA MIYASHIRO	01/02/2018	31/01/2020
94892	1	FILIPE PRESSUTO	01/02/2018	31/01/2020
13004	6	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	01/02/2018	31/01/2020
94910	1	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	01/02/2018	31/01/2020
93760	4	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	18/01/2018	17/01/2020
11195	4	SCHEILA APPEL GREGORY	18/01/2018	17/01/2020

f) Supervisor ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
94849	1	ALLAN RICARDO DIVARDIN	18/01/2018	17/01/2020
94766	2	MICAELA GÓIS BOECHAT BOAVENTURA	18/01/2018	17/01/2020
93958	2	SILVEMARA ALVES	18/01/2018	17/01/2020
94859	1	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	01/02/2018	31/01/2020

g) Agente de endemias (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
13109	2	ANA ANGELICA CASUBEK	18/01/2018	17/01/2020
94837	1	DANIELA MARTINS NICOLAU	18/01/2018	17/01/2020
93785	3	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	18/01/2018	17/01/2020
11217	2	DEBORA SAMPAIO MODESTO	18/01/2018	17/01/2020
11356	5	EDINA FERREIRA DO ROSARIO CORREA	18/01/2018	17/01/2020
94838	1	GISELE PATRÍCIO DE SOUZA	18/01/2018	17/01/2020
94114	2	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	18/01/2018	17/01/2020
11225	3	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/01/2018	17/01/2020
94866	1	JANAINA RODRIGUES DUARTE	01/02/2018	31/01/2020
94839	1	JANICE DA SILVA CARVALHO	18/01/2018	17/01/2020
94842	1	JOICE VEIGA DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94843	1	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94867	1	JOSIANE LOPES MACIEL	01/02/2018	31/01/2020
94483	2	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	01/02/2018	31/01/2020
94868	1	KAYNÃ CIBELE MANSO	01/02/2018	31/01/2020
94857	1	KELLI MERI TANIMOTO	18/01/2018	17/01/2020
13042	2	MARIANE LUCAS	18/01/2018	17/01/2020
94850	1	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	18/01/2018	17/01/2020
94851	1	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	18/01/2018	17/01/2020

94695	2	PAULA PICINATO DALHA VALHE	18/01/2018	17/01/2020
8416	3	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA	18/01/2018	17/01/2020
11365	3	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	18/01/2018	17/01/2020
94852	1	SABRINA GONÇALVES ALVES	18/01/2018	17/01/2020
94854	1	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	18/01/2018	17/01/2020
94853	1	WANIA MARA ALBINO ALVES	18/01/2018	17/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DF1C0926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45.866/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária de Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pela Secretária de Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Colchões, Capas e Travesseiros Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: AFB PRIME INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI	
CNPJ: 77.578.524/0001-99	FONE/FAX: (43) 3141-9200 / (43) 3534-9200
ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, nº 784 – Sala 14, Centro – Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86430-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Guimarães Lauriano	
CPF Nº: 043.434.309-95	RG Nº: 10.384.843-1 SESP/PR
E-MAIL: adm@lojamegatron.com.br / eletronico.megatron@outlook.com	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
03	01	23	Unid.	Colchão Hospitalar Infantil (Dimensões 130x64x10cm), coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, densidade 23. MARCA: VITTAFLEX 130x64x10 D23	R$ 97,82	R$ 2.249,86
Valor Total						R$ 2.249,86

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária de Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária de Municipal de Assistência Social

AFB Prime Ind. Compercio E Distrib. De Equip. EIRELI
JULIANA GUIMARÃES LAURIANO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B4E54492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45.866/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária de Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pela Secretária de Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Colchões, Capas e Travesseiros Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: H.A. ERBE & CIA LTDA	
CNPJ: 76.518.323/0001-33	FONE/FAX: (41) 3286-1991
ENDEREÇO: R. Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão – Curitiba/PR CEP: 81730-060	
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Carolina Erbe	
CPF Nº: 027.791.119-53	RG Nº: 6.111.349-5
E-MAIL: h.erbe@brturbo.com.br	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
04	01	95	Unid.	Travesseiro Hospitalar Infantil (dimensões aproximadas 30x40cm), antialérgico, acabamento com zíper, coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável. MARCA: PRÓPRIA	R$ 13,68	R$ 1.229,60
06	01	18	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 188x78x12cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: PRÓPRIA	R$ 38,88	R$ 699,82
07	01	13	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 130x64x10cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: PRÓPRIA	R$ 30,76	R$ 399,88
Valor Total						R$ 2.329,30

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária de Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária de Municipal de Assistência Social

H.A. Erbe E Cia LTDA
ANA CAROLINA ERBE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1FA4D2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45.866/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária de Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pela Secretária de Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Colchões, Capas e Travesseiros Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Titan Comercial Eireli	
CNPJ: 32.831.999/0001-07	FONE/FAX: (62) 3924-9806
ENDEREÇO: Rua 70, nº 489, Quadra C-14 Lote 10/13 Sala 1803, Jardim Goiás – Goiânia/GO CEP: 74810-350	
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Magalhães Machado Fratel Santana	
CPF Nº: 998.775.031-15	RG Nº: 4390331 SSP-GO
E-MAIL: titancomercialeireli@gmail.com	

Lote	Marca	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	GYNFLEX	110	Unid.	Colchão Hospitalar de Solteiro (Dimensões aproximadas 188x88x10cm), coberto com napa / courvin (ou	R$ 271,80	R$ 29.898,00

				similar), impermeável, antialérgico, densidade mínima 28		
VALOR TOTAL						**R$ 29.898,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária de Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária de Municipal de Assistência Social

Titan Comercial EIRELI
RENATA MAGALHÃES MACHADO FRATEL SANTANA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AAB9CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45.866/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária de Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pela Secretária de Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Colchões, Capas e Travesseiros Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda EPP	
CNPJ: 09.174.668/0001-20	FONE/FAX: (43) 3152-0007 / (43) 3274-5173
ENDEREÇO: R. Tangará, nº 1075, Parque das Oficinas – Arapongas/PR CEP: 86709-000	
REPRESENTANTE LEGAL: João Carlos Lopes Okuyama	
CPF Nº: 730.878.319-72	RG Nº: 4.924.864-4 SSP-PR
E-MAIL: joao@vittaflex.com.br	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
02	01	63	Unid.	Colchão Hospitalar de Solteiro (Dimensões aproximadas 188x78x10cm), coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, densidade mínima 28. MARCA: Vittaflex MODELO: Vittaly D-28	R$ 158,73	R$ 9.999,99
05	01	80	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 188x88x12cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: Vittaflex MODELO: Vittaly	R$ 33,12	R$ 2.649,60
Valor Total						R$ 12.649,59

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária de Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária de Municipal de Assistência Social

Vittaflex Ind. E Comércio De Móveis E Colchões LTDA EPP
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48CB284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 1/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 21/01/2020 até as 23:59 h do dia 22/01/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 09/02/2020, em horários e locais a serem divulgados em 05/02/2020, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 05/02/2020 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá-PR, 20 de janeiro de 2020.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
128324	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128266	ANDRESSA LECHACKÓSKI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126763	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126695	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127955	KARINA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132857	MAURICIO VALENTIM SERAFIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127883	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126639	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128191	RODRIGO DE PAULA LEANDRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127590	THIAGO TIBILLETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133439	MUSTAFA HASSAN NETO	ARQUITETO
127142	ELTON FERNANDO DAMASIO	ASSISTENTE SOCIAL
127142	ELTON FERNANDO DAMASIO	ASSISTENTE SOCIAL
130801	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
128123	LETICIA ALVES MANHÃES	ASSISTENTE SOCIAL
126769	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	ASSISTENTE SOCIAL
126826	SIMONE DA SILVA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL
127767	VALÉRIA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
129009	EDILAINE CARDOSO	BIBLIOTECÁRIO
126994	MILENA LOPES CHAVES	BIÓLOGO
126994	MILENA LOPES CHAVES	BIÓLOGO
128240	THYAGO AUGUSTO RAMOS DA ROCHA	BIÓLOGO
134316	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	CONTADOR
128019	BRUNA DOS SANTOS NAZARÉ CALDAS	CONTADOR
127502	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	CONTADOR
127303	JÉSSICA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	CONTADOR
128099	KATIA NASCIMENTO AFONSO	CONTADOR
133483	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	CONTADOR
127638	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	CONTADOR
127638	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	CONTADOR
127830	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	CONTADOR
128167	VANIA CRISTINA ALVES	CONTADOR
132784	ADRIANA SANTOS MENDES	EDUCADOR SOCIAL
130472	ANTONIELE COSTA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
126885	CAMILLA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135786	DAMARES PEREIRA FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
135773	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	EDUCADOR SOCIAL

126948	ELI APARECIDA DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
126952	ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	EDUCADOR SOCIAL
127683	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	EDUCADOR SOCIAL
135703	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	EDUCADOR SOCIAL
126822	REINALDO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135716	REINALDO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135349	TEREZA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135349	TEREZA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
126786	JESUEL DE LIMA	ENFERMEIRO
127891	CATHERINE NOVACOVSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
127891	CATHERINE NOVACOVSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128047	VANESSA MORO VALCANOVER	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128047	VANESSA MORO VALCANOVER	ENGENHEIRO AMBIENTAL
126799	GLEDSON MALAQUIAS	ENGENHEIRO CIVIL
127228	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	ENGENHEIRO CIVIL
126743	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126743	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126636	THAIS CAMPOS PELIKY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128290	ADRIANA SANTOS MENDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
127272	MIRIAN LOPES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
126767	PATRÍCIA ALVES GONCALVES DE LIMA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
126674	THIAGO CORREIA DA COSTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
127831	VINÍCIUS FELIPE DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135935	VINÍCIUS FELIPE DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
127279	MARCOS ROBERTO GASPAR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
127010	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
132786	ADRIANA SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
126985	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127020	ANTONIELE COSTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127386	BEATRIZ EMILLY DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
128111	CAMILA APARECIDA JORDAO	GUARDA MUNICIPAL
130186	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126629	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126980	CASSIO LIMA AMER RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127066	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
127841	DENISE AIZAWA BONALDO TAKIGUCHI	GUARDA MUNICIPAL
127361	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126770	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
126817	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
128044	GABRIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127118	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127869	JEAN	GUARDA MUNICIPAL
127562	JEFERSON LUIS GUALDEZI	GUARDA MUNICIPAL
126858	LEANDRO SIMPLICIO	GUARDA MUNICIPAL
126878	LENON GABRIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126850	MARCOS LEANDRO MARINHO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
133454	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
127982	MATEUS CORDEIRO WAGNER	GUARDA MUNICIPAL
131626	NELSON KELEMENTI	GUARDA MUNICIPAL
128133	OTÁVIO PEREIRA JORDAO	GUARDA MUNICIPAL
127043	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
127570	RENNAN HENRIQUE FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126614	SIRLEI PINHEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128075	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127983	THIAGO TIBILLETTI	GUARDA MUNICIPAL
128294	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131712	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	GUARDA MUNICIPAL
127240	DIEGO FERNANDO LASKA	JORNALISTA
128040	ODAILTON VINICIUS FELTRIN	MÉDICO VETERINÁRIO
136313	ALBERTO RAINERTE BONALDI	PROCURADOR MUNICIPAL
132787	CARINA RAINERTE BONALDI	PROCURADOR MUNICIPAL
127680	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	PROCURADOR MUNICIPAL
127068	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	PROCURADOR MUNICIPAL
126670	GILBERTO ANDREATTA MAIA	PROCURADOR MUNICIPAL
127935	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI	PROCURADOR MUNICIPAL
126613	PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
105062	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126892	CAMILLA RIBEIRO	PSICÓLOGO
126641	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	PSICÓLOGO
128249	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	PSICÓLOGO
128249	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	PSICÓLOGO
127643	ANDRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127022	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127373	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136316	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127273	MIRIAN LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126930	PATRÍCIA ALVES GONCALVES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126725	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131709	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128326	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128272	ANDRESSA LECHACKÓSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134314	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126692	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127348	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136310	JANNAINA DOS SANTOS DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127191	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136312	JOCIMAR PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126698	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128113	KETHLYN TAVARES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

126927	LARISSA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137560	LETICIA CASTANHO BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127693	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
134437	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VISUAL	-	NÃO
135234	EDUARDO DELONGA	ARQUITETO	NEUROLOGICO	SALA FÁCIL ACESSO	SIM
140450	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	FÍSICA	-	NÃO
131363	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONÓRIO	EDUCADOR SOCIAL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 18	NÃO
138434	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	EDUCADOR SOCIAL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM. 24	NÃO
141461	MISAEL HONORATO PINTO	FISCAL DE URBANISMO	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
137468	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FÍSICA	-	NÃO
136410	LUCIANE RUBIA DA CRUZ	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
137471	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	FÍSICA	-	NÃO
128413	SANDRO RITA GALDINO	GUARDA MUNICIPAL	AUDITIVA	-	NÃO
127453	ANA PAULA WAKIUCHI	MÉDICO VETERINÁRIO	LACTANTE	-	NÃO
136200	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	PROCURADOR MUNICIPAL	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
135372	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL	VISUAL	-	NÃO
131213	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PSIQUIATRICA	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
128750	RAFAEL CELESTINO MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
137450	ADRIANA DA SILVA SANTOS CARDOSO SANTIAGO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131881	ADRIANA RAMOS TROCHMANN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136701	ADRIANE WABISZEWICZ VAZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136277	ADRIANO DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128886	ADVONZIR ANDRIOLI CELESTINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131829	AGUINALDO SCHEFER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128086	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127090	ALANA CARLESSO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128221	ALANA GIOVANA AMARAL DO NASCIMENTO MARQUETTI SANCHES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140591	ALBANO DE OLIVEIRA SOUSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129690	ALESSANDRA ALIBOSKI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134856	ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132981	ALESSANDRA PINTO BATISTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141429	ALEX DA SILVA CORDEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128324	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137609	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131274	ALINE NEVES MATHEUS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134852	ALISSON SALVADOR DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132144	ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134437	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137348	AMANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131613	AMANDA DIAS GUIMARÃES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130788	ANA CATARINA BILEK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134380	ANA CLAUDIA SELLMER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135347	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130544	ANA PAULA ALBINO FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128331	ANA PAULA DE OLIVEIRA POSSAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127655	ANA PAULA RIBEIRO VANHONI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139910	ANA RENATA TAVARES PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140280	ANDERSON BATISTA ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136381	ANDERSON CRYSTIAN MATOZO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129051	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130563	ANDERSON PIRES DA COSTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138066	ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129398	ANDRE RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142160	ANDREIA CLAUDIA MEGIOLARO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140540	ANDREO PAITER ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137283	ANDRESSA HENSELER LUCIANI DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128266	ANDRESSA LECHACKOSKI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134908	ANDREY CRISTIANI SOTTOMAIOR CAMARGO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139907	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128771	ANDRIELLE MACENO BARROS LACERDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135387	ANRESSA SUNTAK SCARDELAI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134886	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129422	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133374	ARIANA GOMES FRANCA BUENO ZIESEMER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128751	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136341	AURELIO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138888	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS FLOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133279	BIANCA CRISTINE CAPETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129625	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137261	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127463	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141212	BRUNA GODOY DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127822	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135097	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128163	CARLOS ROBERTO CORREA FRANCA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133194	CAROLAYNE DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

133933	CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133419	CAROLINE ALVES MATOSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137221	CAROLINE BERLIM SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135096	CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138839	CHRISTIANO ROBERTO DALL STELLA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137284	CIBELE MARQUES DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129395	CINTHIA ROSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129885	CINTIA KARINA AMORIM ROSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127479	CINTIA SANTIN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136648	CLAUDIA DE FATIMA FAGUNDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134382	CLAUDIO ANTUNES SELLMER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128381	CLAURI PATRICIA SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141634	CLEVERSON FALAVINE DE MATTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129989	CRISTIAN AURÉLIO MÜLLER VARELLA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136721	CRISTIANE BARIATTO ANDRADE FONTES LOBO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138658	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134872	CRISTIANO CASTILHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137570	CRISTIANO MARÇELO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131906	DAIANE DOS SANTOS FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138941	DANIEL SANS XAVIER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130877	DANIELI DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132550	DANIELLE RODIO SMOLAREK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128995	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138890	DEISIANE CUNHA PINHEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137546	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133502	DENIZE ALVES COSTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128533	DIEGO CARVALHO JOSE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127901	DIOGO JOSÉ BORBA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135076	DIONE LIMA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139323	DORGAM BAHI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136385	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127815	DOUGLAS IFANGER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128923	DRIELY ARAUJO DE AZEVEDO CURY	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138100	EDEMUR JORGE ABALEM JÚNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137576	EDER FERREIRA GOMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136996	EDER SERAFIM DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138342	EDILSON DA SILVA GOMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137566	EDNEI DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138120	EDUARDO JOSE GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129293	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137874	ELAINE MARIA GALVAO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127709	ELENIZE CRIS PIRES GONÇALVES FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132701	ELIANA DA SILVA GUILHERME	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127559	ELIANE MIRANDA MACHADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128738	ELMA CAROLINE NUNES MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139799	ELSOM CARDOSO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140930	ESTELLA DAMASCENO GARCIA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137702	ESTER DIAS BEZERRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132692	ESTHER SERRA NUNES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138550	EVELINE JAKYBALIS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141015	EVERTON FRANCO DE MOURA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126961	EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137715	FABIANO ARRUDA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134399	FABIANO DE ARAÚJO SCHEFFEL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135451	FABIANO DE ASSUNÇÃO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139809	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137103	FÁBIO SOUZA DE MENDONÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132391	FABIO XAVIER DOS ANJOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128660	FELIPE CORA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126638	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139915	FELIPE MARCELO CANDIDO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139753	FELIPPE FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135286	FERNANDA HELLEN BUTORI PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137803	FERNANDA MOSOLI DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139213	FERNANDO CRUZ FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130526	FERNANDO DE FARIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140582	FLÁVIA BELLO FRANÇA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141726	FLÁVIA DE RAMOS MAIA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139064	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137584	FRANCIS KEIDY SATO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127085	FRANCO RIBAS PINTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138043	FRANKIE ALESSANDRO DE SOUZA FOLKUENIG	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131596	FULVIO MURENU	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132468	GABRIEL CABRAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135524	GABRIEL LUIZ BATISTA PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130525	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128897	GABRIELA SOARES CARDOSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138586	GABRIELLA WOLMANN ALVAREZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137936	GABRIELLE MIRANDA SEVERINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127340	GIANE CÂNDIDO DE SOUZA DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136433	GILBERTO PAULINO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135137	GIOELLEN EL KADRI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141502	GISELE CRISTINA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135268	GISELI DUTRA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134295	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132001	GISLAINE DE ASSIS COSTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126763	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130024	GLAUBER ROBSON NEVES SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132750	GLORIA TIFANI FELIX TAVARES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

134308	GUILHERME AZEVEDO DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138332	GUILHERME CANFIELD DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136486	GUILHERME CORREIA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127993	GUILHERME CORREIA FONTES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134142	GUILHERME CREPLIVE ZEM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131739	GUILHERME SANTOS DO CARMO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131053	GUSTAVO CARNEIRO ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139048	GUSTAVO DA SILVA BARBOZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128709	HAFISA DAMAS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126979	HELLEN MARTINS NUNES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138084	ILIO NIKOLAS VENET	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126829	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139704	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130027	ISABELLE GIULIANNY PECINI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129712	ITALO CESAR BORTOLI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138581	IVO EDUARDO MIRANDA VIZINE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131033	IZAEL PEREIRA LUIZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133196	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139761	JANAINA DE FÁTIMA LAZZAROTTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131219	JANAINA GABRIELLE MOREIRA CAMPOS DA CUNHA AMARANTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137871	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137995	JEAN MARCELO COSTA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138322	JERUZA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135379	JÉSSICA CARVALHO ALVES DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133746	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126816	JESSICA JANE FURLAN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139832	JESSICA KIRCHHOFF ALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135476	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136388	JHENIFFER DE OLIVEIRA MACHADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127663	JHENIFFER FRANÇA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132966	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138986	JOÃO FERNANDO ZIMMERMANN JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131621	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138849	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137952	JONATHAN ALBERTO MARQUES GOMES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136594	JOSÉ LUIZ FILHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126695	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137205	JULIA DEMO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134678	JULIA PEREIRA MARIANO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138284	JULIANA CRISTINA DA SIQUEIRA AYABE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127575	JULIANA VANESSA BELLO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134936	JULIO CESAR FRANCO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135381	JULIO CEZAR LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134961	KAREN GRACE CABRAL DUARTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127955	KARINA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129906	KAROLINE CARDOSO SILVÉRIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134798	KELLY DOS PASSOS ANTONIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139070	KLEVERSON GONCALVES DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134650	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134989	LAÍS CRISTINA SCHRICKTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127376	LAIS DANTAS DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139177	LARISSA COLLA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129675	LARISSA CRISTINE ALVES MATTOSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141760	LARISSA TONETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140871	LAUANA RENATA FERREIRA FERNANDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128851	LEANDRO LINO ROLIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132270	LEANDRO LOBO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132282	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129968	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139772	LIGIANE NASCIMENTO PINTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140558	LILIAN DA SILVA DIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135353	LILIAN ELIAS DE PAULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138285	LILIANE TAVARES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140565	LISLYE DE SOUSA LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136377	LIZANA GELINSKI BROETTO BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127852	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138835	LORENA DA SILVA FARIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137601	LORENA SCREMIM ARAÚJO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137459	LORENA VIDAL DE PAULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136521	LORRAINE PAES MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138867	LOUINE ZACHARIAS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136800	LUCAS SERAFIM CALDEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140449	LUCIANO DELPHINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127394	LUCIO JOSÉ TEODORO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127776	LUDY EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127962	LUIZ FELIPE SCREMIN	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134739	LUIZ FERNANDO LOUS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136752	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA LOPES JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136822	LURYAN TIEME TEIXEIRA TAKIGUCHI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129136	MAIANA MARTINS ROLIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129758	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127742	MARCELLI DE CASSIA DA FONSECA ROBAZZA POSSIEDI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128494	MARCELO OLENICH	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131286	MARCIA SATIKO MIYAKE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138510	MARCIELE RODRIGUES CORREA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138053	MARCIO AUGUSTO PINTO ROQUE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138444	MARCOS ANTONIO FERNANDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139288	MARCOS ANTONIO FRIGERI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133095	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

138523	MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126788	MARIA CAROLINA WURSTHORN MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141892	MARIA HELENA BATISTA FALAVINE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137898	MARIA KAROLINNE LUCI DE MEDEIROS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138470	MARIA LUCIA ROTH	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133405	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138276	MARIANA MARQUES GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140308	MARIANA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133347	MARIANE CORDEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136302	MARIO ALCI LEARDINI JÚNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140001	MARIO PEDRO CARDOSO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139079	MARIO ROBERTO NADOLNY JUNIOR	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134865	MARRIMÃ XAVIER ZELA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133816	MATHEUS FELIPE SMANIOTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136777	MATHEUS SILVA FERNANDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139326	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130068	MAURÍCIO MANTOVANI MONTEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132857	MAURICIO VALENTIM SERAFIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127064	MAURO ARAÚJO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140923	MAXWELL MARTINS DE MORAIS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140536	MAYCKON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136382	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138465	MEIRY HELEN SILVA BALDUINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133583	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135111	MELISSA MARTINS POTAMIANOS DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134905	MICHELE DINA RAMOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139682	MICHELI MARTINS BITTENCOURT JIMENEZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135398	MICHELL DE FELIX SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138446	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130135	MICHELLE ESSER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138606	MICHELLE RAMOS CAETANO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129069	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139859	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134959	MOARA CELINE WOJCIK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141406	MONALISA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129743	MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133525	MYLENE MARIA DA MOTTA RIECK	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128143	NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137247	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137592	NICOLLE EVELYN MARENOSKI TOLEDO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137752	NIVEA MARIA WAJIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139968	ODINELSON HONORIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140521	OLGA MARIA PISSAIA JAMBERSI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133925	OSÉLIA LOURENÇO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128298	OTONIEL POLETI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127932	PATRICIA ALVES DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136492	PATRICIA CZARNECKI DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139594	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135267	PATRICIA DA CRUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133764	PATRICIA FARIAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127883	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127796	PAULINE CARVALHO DE PAULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137385	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142112	PRISCILA FERNANDES SCREMIM REDEDE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139098	PRISCILA MOGHRABI BARRETO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138641	RAFAEL CORISCO DE CASTRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126639	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132538	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127873	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130002	RAFAEL LIMA MENDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139988	RAFAEL SILVA VERGILIO PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128072	RAFAEL VAZ BRITO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128499	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139455	RAÍSSA KEMY ROCHA REIS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139508	RAQUEL BRITO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137778	RENAN DA SILVA FRANCA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140078	RENAN DE SOUZA LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133304	RENATA GONÇALVES FORMIGA ECKEL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131267	RENATA ROCHA COSTA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137614	RENATA RODRIGUES SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137929	RENATO LUÍS DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130414	RENNAN FREZZATTI PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138382	RICARDO FREITAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137836	RICARDO GOMES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139094	RODRIGO BARBOSA FLORIANO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140002	RODRIGO DE PAULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128191	RODRIGO DE PAULA LEANDRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127818	RODRIGO INACIO MORETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139598	RODRIGO RUFINO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133465	ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135363	ROGERIO SABATELLA ADAM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136946	RONALDO TRAMUJAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138142	RONI CARLOS ALVES CARVALHO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138280	ROSANA DA SILVA PINTO ARAUJO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132629	ROSANE MENDES NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134705	SABRINA PIRES ZAGUI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130006	SERGIO LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137384	SERGIO ROBERTO DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131358	SHEILA CONSENTINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

130733	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130252	SHEILA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131543	SIMONE ROCIO DO CARMO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133366	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141671	SORAYA HELENA MORATO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137353	STHEFANY MENDES SILVA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137668	SUELEN CALADO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142178	SUELEN DE JESUS HONORATO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127318	SUELEN DE LIMA BRASILIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128563	SUELYN DA SILVA MALHEIROS LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138728	TAFAREL SANTOS DE CASTRO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126803	TALITA ELIAS RITA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138386	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135084	TAMMY LUIZA TOPOROWICZ BARBOZA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131393	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138297	TATIANE COELHO MARQUES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133579	TAUANY DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141855	THAÍS DE MENDONÇA BARBOSA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126835	THAIS ELIAS RITA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139841	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140808	THALITA SANTOS FELISBINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137819	THATIANI DUTRA BROSKA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133459	THAYNNA CRISTINE XAVIER	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127590	THIAGO TIBILLETTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138473	THIAGO WELLINGTON BALDUINO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129368	TIAGO MIGUEL TOMAZ DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131842	TONI MARCIO DE PULA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129536	VALÉRIA ZAIAS DO PRADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137363	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141959	VANESSA DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129883	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134759	VERONICA PEREIRA VIVEKANANDA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128570	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138844	VINICIUS NAKONETCHNEI KOHUT	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136232	WAGNER AUGUSTO LEODORO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140014	WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138034	WALESKA MARIELLY MARIANO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134680	WALESTON ESQUENINE PEREIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136136	WELLINGTON BORBA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139775	WILLER ALVES GABRIEL DA SILVA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130046	WILLIAM CALDEIRA ESTRELA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130143	WILLIAM DOS SANTOS QUINTO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131591	WILLIAN DOS SANTOS FRANÇA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132036	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	ARQUITETO
127362	AMANDA RODRIGUES GOMES	ARQUITETO
139495	ANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	ARQUITETO
137997	ANA CAROLINA MOREIRA	ARQUITETO
137217	ANA CRISTINA NEGOSEKI	ARQUITETO
137370	ANDRESSA YOSHIE UYETAQUI	ARQUITETO
128344	BARBARA BONASSA	ARQUITETO
136504	CAMILA JULIÃO SANTIAGO DE SOUZA ATHANASIO	ARQUITETO
139534	CAMILA MIWA KANESHIRO	ARQUITETO
139016	CAROLINE MIDORI MORI	ARQUITETO
130799	CECÍLIA HELENA BARCELLOS CAMPOS	ARQUITETO
127931	CLAUDIA LUCIANA CUSTODIO	ARQUITETO
129793	DEBORA RAQUEL FARIA	ARQUITETO
134738	DEISE PIRES DA SILVA	ARQUITETO
139051	DRIELLE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	ARQUITETO
135234	EDUARDO DELONGA	ARQUITETO
136678	EDWIN BOETTCHER NETO	ARQUITETO
129169	FÁBIO RODRIGO MALIKOSKI DE SOUZA	ARQUITETO
131490	FADIA GASSAN BHAY	ARQUITETO
139388	FELIPE DE BARROS SOUZA	ARQUITETO
130279	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA LOUZADO	ARQUITETO
135135	FRANCINE TAGLIATELA MENDES	ARQUITETO
128280	GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	ARQUITETO
132826	GEORGIA RODRIGUES TEIXEIRA	ARQUITETO
127644	GIOVANNA ALVES ZABEL	ARQUITETO
141881	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	ARQUITETO
126953	HADASSA BRUNO MEDEIROS DE LIMA	ARQUITETO
131873	HELLEN DALCOMUNI	ARQUITETO
132957	HELTON YUKIHIDE ONOSE	ARQUITETO
133805	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	ARQUITETO
130932	ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	ARQUITETO
131948	IZABELI ROBERTA VIEIRA	ARQUITETO
136995	JESSICA ADRIDINE DA SILVA	ARQUITETO
129477	JULIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	ARQUITETO
139564	KAMYLLA RAMOS WAESS	ARQUITETO
133349	KARINA HELLEN PEREIRA	ARQUITETO
137799	KAUANE SANTOS SILVA	ARQUITETO
137161	KLEBER JOSÉ LICHESKI	ARQUITETO
128575	LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO	ARQUITETO
127174	LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS	ARQUITETO
128831	LUCY CARLA BASSETTI BRITO	ARQUITETO
137423	LUIS FELLIPE DOS SANTOS JOSÉ	ARQUITETO
139413	LUIZ FELIPE PIRES DA SILVA LAGOS	ARQUITETO
133862	MARCELLO AFONSO MOREIRA CHAVES	ARQUITETO
130556	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	ARQUITETO
133568	MARISANY MARIA XAVIER ANSULIN	ARQUITETO

138093	MATEUS HENRIQUE ARCIE STASIEVSKI	ARQUITETO
136378	MATHEUS MOROZ	ARQUITETO
140625	MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	ARQUITETO
136884	MEIRE LÊINE COLAUTO DE OLIVEIRA	ARQUITETO
127836	MIRELE SYRIANI VELUZA	ARQUITETO
136515	MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	ARQUITETO
131884	MORGANA WEISS	ARQUITETO
133439	MUSTAFA HASSAN NETO	ARQUITETO
132347	NICOLLI FERRUCI ALBINI	ARQUITETO
136058	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	ARQUITETO
128569	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	ARQUITETO
129647	PRISCYLLA PINHEIRO SOARES	ARQUITETO
134182	RENATA DA SILVEIRA BISINÉLLI	ARQUITETO
138030	SAULO JOSÉ GOMES	ARQUITETO
138238	TAISE PRISCILA HENCKEL	ARQUITETO
128991	THAIS ESTEFANE ALVES BELONI	ARQUITETO
130777	THAMMY LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	ARQUITETO
135206	THAYS ALVES LOPES	ARQUITETO
137924	VANESSA GRECA	ARQUITETO
139391	VINICIUS ROBERTO PORPETA	ARQUITETO
139596	ADRIANA AUREA MOTA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL
139045	ADRIANA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
131885	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	ASSISTENTE SOCIAL
136570	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
138338	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
138571	ALINNE CARDOSO DE CARVALHO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL
131990	AMANDA CRISTINA PARADA	ASSISTENTE SOCIAL
136804	AMANDA DO ROSARIO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
138035	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL
137582	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	ASSISTENTE SOCIAL
128046	ANA LUÍZA TAVARES BRUINJÉ	ASSISTENTE SOCIAL
140452	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL
134766	ANA PAULA RIBAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
137179	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
137310	ANDRÉ ALVES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
139540	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
138160	ANDREIA DA SILVA TEMOTEO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
136444	ANDRÉIA PONTES DO CARMO	ASSISTENTE SOCIAL
136801	ANDRESSA ROSA IZE	ASSISTENTE SOCIAL
127735	ARETA DA COSTA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL
140010	BARBARA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
137328	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	ASSISTENTE SOCIAL
134921	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL
127183	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	ASSISTENTE SOCIAL
137677	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
136346	CAMILA ANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
133848	CAMILA FARIA BRECHO	ASSISTENTE SOCIAL
126704	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	ASSISTENTE SOCIAL
131777	CAROLINE C R COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
137487	CAROLINE FERREIRA DELFINO PONTES	ASSISTENTE SOCIAL
139322	CAROLINE GONCHOROSKI SEIFERT	ASSISTENTE SOCIAL
131406	CAROLINE PIVA RIBAS	ASSISTENTE SOCIAL
137648	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	ASSISTENTE SOCIAL
132194	DAIANE CRISTINA WERF WEISS	ASSISTENTE SOCIAL
128772	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
140498	DANNA FRONTCK MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL
129452	DARLENE VENANCIO DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL
127802	DAWANA FERREIRA CORDOVA	ASSISTENTE SOCIAL
128477	DEBORA ZIR	ASSISTENTE SOCIAL
139989	DENISE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
126724	DGINANE LINHARES	ASSISTENTE SOCIAL
134106	DJANETE SALES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
140016	EDNA DE SANTANA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
139139	ELIANA BATISTA DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
140387	ELIZABETE BUSKIEVICZ GUERRA	ASSISTENTE SOCIAL
127142	ELTON FERNANDO DAMASIO	ASSISTENTE SOCIAL
128118	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
137919	ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	ASSISTENTE SOCIAL
136723	EUNICE ALZIRA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
136896	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	ASSISTENTE SOCIAL
127915	EVELLIN NAYANE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
128374	FABIANA PEREIRA MONTEIRO BACHMANN	ASSISTENTE SOCIAL
132759	FERNANDA ALVES SFORÇA	ASSISTENTE SOCIAL
137031	FERNANDA PRAUSE SGANZERLA	ASSISTENTE SOCIAL
132015	FERNANDA RAMSO DOS SANTOS VANALI	ASSISTENTE SOCIAL
128669	FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
131534	FLAVIA SCALSAVARA	ASSISTENTE SOCIAL
138182	FLAVIO MARCELINO	ASSISTENTE SOCIAL
135521	GABRIELA EDUARDA BATISTA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
139342	GABRIELLE PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
139085	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
133473	GISELE CRISTINA DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL
139034	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
129199	HELENA DA CRUZ RUPPERT	ASSISTENTE SOCIAL
131583	INDIANARA PAREDES VEIGA	ASSISTENTE SOCIAL
136183	IRANI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
134397	ISRAELA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
138830	IVANIZE ZAKALUGNE	ASSISTENTE SOCIAL
137138	JACQUELINE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL

129299	JANAYNA ALVES IAVOLSKI	ASSISTENTE SOCIAL
127850	JANINE LUSWARGUI PEREIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
138380	JAQUELINE RABELO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
138960	JESSICA HARTMANN SANTO PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
138891	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
140104	JESSICA XAVIER PINHEIRO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
135418	JOANA SAWA	ASSISTENTE SOCIAL
142034	JOÃO MARCOS DE AZEVEDO NALIPICO	ASSISTENTE SOCIAL
141968	JOELMA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
141527	JOSELAINE CRISTINE JEREMIAS	ASSISTENTE SOCIAL
138795	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	ASSISTENTE SOCIAL
137962	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA CAÇADOR	ASSISTENTE SOCIAL
128434	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	ASSISTENTE SOCIAL
128390	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	ASSISTENTE SOCIAL
132002	JOSINE MORAES CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
130977	JUCEMAR SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
128041	JUCILENE NORONHA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
140029	JÚLIA SIQUEIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL
136266	JULIANA GALVAO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
135288	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
138771	KARINE BELO DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
137978	KÁTIA DUTRA SOARES BUDKE	ASSISTENTE SOCIAL
130801	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
128884	LARISSA BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL
137263	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	ASSISTENTE SOCIAL
128975	LÁZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
136670	LEONICE APARECIDA ROZALEM	ASSISTENTE SOCIAL
129866	LEONIR DE ARCEGA	ASSISTENTE SOCIAL
128123	LETICIA ALVES MANHÃES	ASSISTENTE SOCIAL
128447	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
128049	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
141285	LINEIDE VALERIA MACHADO BOCHELOF	ASSISTENTE SOCIAL
128232	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
127246	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL
128874	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
135227	LUCIANA MADUREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
141918	LUCINEIA DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL
134700	LUCINEIA MIRANDA DAS LUCINEIA	ASSISTENTE SOCIAL
127905	MAISA GUEDES COTA	ASSISTENTE SOCIAL
134374	MANOELA CARLA VELOMIM DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
136641	MARA DALILA ALVES ROCHA SCREMIM	ASSISTENTE SOCIAL
136437	MARCELLA DE SOUZA PIRES	ASSISTENTE SOCIAL
128578	MARCIA REGINA PINHEIRO RABERY	ASSISTENTE SOCIAL
137949	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
139418	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA ADRIANI	ASSISTENTE SOCIAL
126769	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	ASSISTENTE SOCIAL
138073	MARINA BETTEGA	ASSISTENTE SOCIAL
137123	MARLENE DUTKA	ASSISTENTE SOCIAL
129139	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
128193	MAYARA DO ROSÁRIO NUNES VELOZO	ASSISTENTE SOCIAL
137002	MAYARA SCHIPANSKI	ASSISTENTE SOCIAL
133142	MELISSA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
130123	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
133838	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
132069	MIRELA DE SOUZA BARROS	ASSISTENTE SOCIAL
130734	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
136684	NAYRA CASTRO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
134909	NEIVA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
128451	NEUSA MARCELIANO SOARES LEITE	ASSISTENTE SOCIAL
138501	PATRICIA CAROLINA MACHADO DOLENGA	ASSISTENTE SOCIAL
136314	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL
139211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL
132322	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL
132683	RAFAELA TULIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
133803	RAQUEL ANGELITA TESCH	ASSISTENTE SOCIAL
138140	REBECA FELIX DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
128905	REGIANE LIBERATO JARZINSKI	ASSISTENTE SOCIAL
126765	REJANECY ANDREA WATTER FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL
128077	RENATA FALCAO	ASSISTENTE SOCIAL
137517	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	ASSISTENTE SOCIAL
138515	ROSANA ALVES GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL
137512	ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST	ASSISTENTE SOCIAL
139793	ROSELI PACHECO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
135435	ROSELY BRIZZI DIAS DESTRO	ASSISTENTE SOCIAL
134470	ROSENI ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
131067	SABRINA SANTANA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
127288	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
137165	SANDRA PEREIRA PIRES	ASSISTENTE SOCIAL
133030	SARA BARCELOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
131229	SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE	ASSISTENTE SOCIAL
126826	SIMONE DA SILVA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL
138323	STEFANY DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
129170	STÉFANY FRANÇA PONTES	ASSISTENTE SOCIAL
136771	SUSANA PEREIRA PIOCHI	ASSISTENTE SOCIAL
134712	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
134388	TATIANA DE FATIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
136747	TATIANE MONTEIRO CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
138798	TEREZINHA PRIGOL LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
130410	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL

136541	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
139965	THAIS TROGUE ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
137563	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
136660	THAYSA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
138170	VALDIRENE APARECIDA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL
127767	VALÉRIA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
134421	VANESSA MARQUES MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
132937	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
139739	VANIA DA ROSA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
126843	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	ASSISTENTE SOCIAL
139041	VANILZA DOS SANTOS CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
135508	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
137976	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
139439	VERONICA LARISSA AMORIM ADAO	ASSISTENTE SOCIAL
128668	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	ASSISTENTE SOCIAL
137495	WELLINGTON FABIANO TONELLO	ASSISTENTE SOCIAL
134086	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL
128987	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
131815	85187496972	BIBLIOTECÁRIO
129896	ADRIANA AZENHA BARILON	BIBLIOTECÁRIO
138168	ALEXANDRE COMPAN GRANAIOLA BARCELLOS	BIBLIOTECÁRIO
134297	ALINE DE FREITAS	BIBLIOTECÁRIO
130183	ANA CLAUDIA CAMARGO ROCCO	BIBLIOTECÁRIO
127956	ARIEL COPETTI	BIBLIOTECÁRIO
138601	ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR	BIBLIOTECÁRIO
134630	BIANCA RODRIGUES MARTINS	BIBLIOTECÁRIO
128487	BRUNA DOS SANTOS PINHEIRO	BIBLIOTECÁRIO
131558	CÁTIA ROSANE LEAL GONÇALVES	BIBLIOTECÁRIO
139106	CELIO DONIZETE CORREIA	BIBLIOTECÁRIO
131483	DÉBORA FABIANE POLETTO PORTO	BIBLIOTECÁRIO
129009	EDILAINE CARDOSO	BIBLIOTECÁRIO
128096	EDISON FRANCISCO KRUGER	BIBLIOTECÁRIO
134000	ELISAMA DE LIMA ALEXANDRE	BIBLIOTECÁRIO
134401	ELIZABETI DE FATIMA RODRIGUES DE MELO	BIBLIOTECÁRIO
134001	FERNANDA IARA SCHORRO DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
127475	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
128357	GILMAR GOMES DE BARROS	BIBLIOTECÁRIO
137954	GRASIANI TOMELIN	BIBLIOTECÁRIO
129913	HAMÃ CANDIDO CARVALHO LOPES	BIBLIOTECÁRIO
128252	IRENE MARCINIAKI SILVA	BIBLIOTECÁRIO
129165	JANAINE APARECIDA FERREIRA DE SÁ	BIBLIOTECÁRIO
138944	JEAN PRIGOL LOPES	BIBLIOTECÁRIO
126697	JÉSSICA GLIENKE DAVID	BIBLIOTECÁRIO
133995	JOEL GOMES DE ABREU	BIBLIOTECÁRIO
128372	JULIA CRISTINA GÜTSCHOW SAMPAIO	BIBLIOTECÁRIO
127315	KÁTIA DE OLIVEIRA SIMÕES	BIBLIOTECÁRIO
141981	KYRANA DA COSTA SILVA CORDEIRO	BIBLIOTECÁRIO
136330	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO
141794	LUÍS FERNANDO VANIN	BIBLIOTECÁRIO
134762	MARCELA CASSIELE IARGAS	BIBLIOTECÁRIO
138985	MARCELO LUIZ VIANA BORGES	BIBLIOTECÁRIO
129095	MATEUS SCARIOT	BIBLIOTECÁRIO
126992	MYCHELLY RIVE DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO
127425	NIKOLE PACHALA MARGARIDA	BIBLIOTECÁRIO
136534	NILSON CABRAL MODESTO	BIBLIOTECÁRIO
139233	NIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO
126935	PATRICIA MARIA CARNEIRO SANTOS DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO
132691	PRISCILA DE FARIA MENDES	BIBLIOTECÁRIO
136054	RAFAELA CRISTINA DE JESUS	BIBLIOTECÁRIO
128949	REGIANE DE SOUZA MARTINS	BIBLIOTECÁRIO
126599	RENATO CARLOS GONÇALVES	BIBLIOTECÁRIO
130834	RENATO DA SILVA MENDES	BIBLIOTECÁRIO
131103	RENATO PEREIRA BARBOSA	BIBLIOTECÁRIO
134272	RODOLPHO LUIZ DE LORENZI	BIBLIOTECÁRIO
127896	ROSIANE GRAZIELLE DE JESUS	BIBLIOTECÁRIO
131604	ROSILDA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO
135147	SILVANE SOUZA GOMES	BIBLIOTECÁRIO
139171	THAÍS REGINA FRANCISCON DE PAULA	BIBLIOTECÁRIO
127354	THALITA DOS SANTOS KREKNICKI	BIBLIOTECÁRIO
134472	TÚLIO DE MORAIS REVOREDO	BIBLIOTECÁRIO
134981	VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA	BIBLIOTECÁRIO
138767	VERÔNICA AUGUSTA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
141583	VIRGÍNIA DA GLÓRIA BISPO	BIBLIOTECÁRIO
130652	VIVIAN MARQUES GOMES	BIBLIOTECÁRIO
127413	WALMA ABIGAIL BELCHIOR MESQUITA	BIBLIOTECÁRIO
141619	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS	BIBLIOTECÁRIO
129977	WILLIAM BORGES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
128137	ADRIANNE ARAÚJO PIRES	BIÓLOGO
138910	ADRIANO DE MIRANDA FERREIRA	BIÓLOGO
139493	ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA	BIÓLOGO
138909	ALLAN RICARDO DIVARDIN	BIÓLOGO
136659	AMANDA CAROLINE DE SOUZA	BIÓLOGO
136358	AMANDA MIRANDA DOS SANTOS	BIÓLOGO
137177	AMANDA SOUZA LOPES	BIÓLOGO
135104	ANA JÚLIA LENZ	BIÓLOGO
129966	ANA PAULA ARAUJO CORREA DE LIMA	BIÓLOGO
128268	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	BIÓLOGO
127247	ANA RENATA GUIMARÃES GONÇALVES	BIÓLOGO
139752	ANDRE MORI DI STASI	BIÓLOGO

131880	ANDRESSA AZEVEDO DOS SANTOS	BIÓLOGO
131595	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	BIÓLOGO
138930	BARBARA LEONILDA LIPORINI CUNHA	BIÓLOGO
139547	BRUNA MARCHETTI	BIÓLOGO
128354	BRUNO LEANDRO SANTINI	BIÓLOGO
138018	CAROLINA MACHADO DA ROSA	BIÓLOGO
138340	CASSIELE ALVES	BIÓLOGO
132115	CLEVERSON FRANÇA DA SILVEIRA	BIÓLOGO
135433	CRISTIANE BAZZO MIRANDA	BIÓLOGO
139042	DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA	BIÓLOGO
139153	DIOGO JOSÉ SIQUEIRA	BIÓLOGO
128235	EDSON JUNIOR FERREIRA STEFANI	BIÓLOGO
139465	EDUARDO COSTA	BIÓLOGO
131588	ELISANDRA DO CARMO NASCIMENTO	BIÓLOGO
129203	ELLIEZER DE LIMA CORREIA	BIÓLOGO
128155	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	BIÓLOGO
129244	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	BIÓLOGO
132675	FELIPE FABRIN DOS SANTOS	BIÓLOGO
138481	FERNANDA DE SOUZA SEZERINO	BIÓLOGO
131243	FERNANDA FELISBINO FERREIRA DA SILVA	BIÓLOGO
138291	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FROHLICH	BIÓLOGO
136844	FERNANDO FERRARI DE MORAIS	BIÓLOGO
141919	GABRIEL ANTONIO DO ROSÁRIO GONÇALVES	BIÓLOGO
139749	GABRIELE DE LIMA	BIÓLOGO
139978	GEISY KELEN PLODOWSKI	BIÓLOGO
137990	GISELE CAVALCANTE MORAIS	BIÓLOGO
134747	GUILHERME MACHADO GONÇALVES	BIÓLOGO
134924	HUGO ULTRAMARI BATISTA	BIÓLOGO
140190	INGRID MARTINS DA SILVA	BIÓLOGO
138721	JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA	BIÓLOGO
129530	JÉSSICA MAIARA MARQUES SANDRI	BIÓLOGO
136831	JONATHAN LEEDNEY DOMINGUES	BIÓLOGO
126598	JULIANE NONATO	BIÓLOGO
129587	JULIANO MACIEL DE CAMARGO	BIÓLOGO
138397	KARINA GONÇALVES CAPETE	BIÓLOGO
136611	KATIANE MACHADO ARNDT	BIÓLOGO
135420	LARISSA LORRAINE LIMA ALVES SUAVE	BIÓLOGO
136369	LETICIA PAULUCH	BIÓLOGO
138503	LETICIA RAYNERTE SILVA	BIÓLOGO
142110	LIVIA DE PAULA	BIÓLOGO
139837	LUIZ FERNANDO CONSTANTINO GABRIEL	BIÓLOGO
131950	MAIRA ZACHARIAS	BIÓLOGO
138104	MARCELLA RODRIGUES PEREIRA	BIÓLOGO
128445	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	BIÓLOGO
140229	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA VELHA	BIÓLOGO
138265	MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES	BIÓLOGO
137591	MARINA ROSA STEC DOS SANTOS	BIÓLOGO
136467	MICHELLE BORBA OLIVEIRA	BIÓLOGO
127798	MICHELLE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	BIÓLOGO
138827	MILENA ARIEL SUBA	BIÓLOGO
126994	MILENA LOPES CHAVES	BIÓLOGO
139567	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	BIÓLOGO
137755	NÁGILA DE SOUZA PEREIRA	BIÓLOGO
138203	NAIARA GOMES RODRIGUES	BIÓLOGO
136440	NORLIZA LINS	BIÓLOGO
130139	PATRÍCIA CORREIA	BIÓLOGO
127538	PATRÍCIA FERREIRA COELHO	BIÓLOGO
127512	PEDRO CERVO CALDERARO	BIÓLOGO
137906	PEDRO GUILHERME PAULETTI LORENZO	BIÓLOGO
136651	QUEZIA ROCHA NAVARRO	BIÓLOGO
140715	RAFAEL BONFIM DE ALMEIDA	BIÓLOGO
135240	RAFAEL DE JESUS	BIÓLOGO
131509	RAFAEL SAMPAIO NENEVÊ	BIÓLOGO
137781	RAFAEL VEIGA	BIÓLOGO
139785	RAIANE MARQUES NUNES	BIÓLOGO
137860	RAPHAELLA DE MIRANDA RODRIGUES GARCIA	BIÓLOGO
139460	REINALDO DUTRA JUNIOR	BIÓLOGO
136509	RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO FUGANTI	BIÓLOGO
138126	ROMILDA MODESTO MENDES DE OLIVEIRA	BIÓLOGO
140495	RÔMULO AGUIAR RODRIGUES	BIÓLOGO
139357	ROSANA BARROSO MIRANDA	BIÓLOGO
135079	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	BIÓLOGO
134330	SUÉLEN GONÇALVES GARCES	BIÓLOGO
139779	TALITA HELEN BOMBARDELLI GOMIG LAZAROTTO	BIÓLOGO
131432	TALITHA PIRES BORGES LEITE	BIÓLOGO
138437	THAMIRIS RIBEIRO SCREMIM	BIÓLOGO
128240	THYAGO AUGUSTO RAMOS DA ROCHA	BIÓLOGO
138309	VANESSA KATHERINNE STAVIS KRAS BORGES	BIÓLOGO
134344	WANDERLEY HERMENEGILDO	BIÓLOGO
138649	WILLIAN THOMAZ PEÇANHA	BIÓLOGO
139996	ADILSON MAICON PINTO	CONTADOR
131096	ADRIANE REGINA TRAMUJAS	CONTADOR
129957	ADRIANO KRAUS	CONTADOR
137089	ALAN RICARDO SILVEIRA	CONTADOR
134515	ALDRIN SANDRO DOS SANTOS	CONTADOR
137132	ANA PAULA BORSATI	CONTADOR
129213	ANDERSON CESAR MENDES	CONTADOR
139501	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	CONTADOR
132090	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	CONTADOR

128515	ANDRIELE AMARAL ALVES PEREIRA	CONTADOR
134316	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	CONTADOR
128997	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	CONTADOR
137120	ARIALDO ARAUJO CARNEIRO	CONTADOR
137793	ARILDO CARVALHO VIDAL	CONTADOR
139925	AUROEL AUGUSTO NEGRAO MANSAN	CONTADOR
129288	BARBARA FREIRE RODRIGUES	CONTADOR
135448	BIANCA SUELEN NUNES THEODORO DO NASCIMENTO	CONTADOR
128019	BRUNA DOS SANTOS NAZARÉ CALDAS	CONTADOR
132186	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	CONTADOR
137659	CAROLINE CAZON	CONTADOR
140836	CAROLINE DERES CORDEIRO	CONTADOR
127502	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	CONTADOR
131756	CELSO LUIZ ZACHARIAS	CONTADOR
136864	CHARLIE MAKOSKI	CONTADOR
127446	CHRISTIANO ELLIAN MONTE	CONTADOR
132577	CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS	CONTADOR
137515	CIBELE ROCHA MARTINS	CONTADOR
137657	CLAUDIA INEZ SOARES PEREIRA	CONTADOR
137682	CRISTIANE DOMINGUES LOPES	CONTADOR
134775	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	CONTADOR
134146	DANIELA HOLTZ VENTURA	CONTADOR
131222	DIARONE DO ROSARIO FILHO	CONTADOR
136545	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	CONTADOR
137629	EDUARDO BATISTA VITAL	CONTADOR
126797	ELAINE SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONTADOR
139489	ELIZÂNGELA SCARIOT DO NASCIMENTO	CONTADOR
138892	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	CONTADOR
130621	FABIO ANDRÉ FIETZ	CONTADOR
135356	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO	CONTADOR
132536	FLAVIANO BILYK	CONTADOR
129072	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	CONTADOR
139149	GABRIELLY MACHADO CAETANO	CONTADOR
132066	GILEADE RENAN ALVES DOS PASSOS	CONTADOR
131850	GISAEL SILVA DE LIMA	CONTADOR
136271	GUILHERME DE SOUZA ALVES	CONTADOR
139655	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	CONTADOR
130939	IRINEU VIEIRA PEREIRA	CONTADOR
127909	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	CONTADOR
135494	JAMILE SANTOS DE SOUZA	CONTADOR
127123	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	CONTADOR
127374	JENILSON MAURÍCIO AGOSTINHO	CONTADOR
126929	JÉSSICA CARLA CARNEIRO	CONTADOR
127303	JÉSSICA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	CONTADOR
139569	JHENNIFER MAUREN GARCIA DA SILVA	CONTADOR
138925	JHONATAN SILVA DE ALBUQUERQUE	CONTADOR
130902	JOSIANE CRISTINA DE ANDRADE ALVES	CONTADOR
128092	JULIANO LASKA DE OLIVEIRA	CONTADOR
128099	KATIA NASCIMENTO AFONSO	CONTADOR
138475	KELLY CRISTIANE DE LIMA NOBRE	CONTADOR
132146	KELLY DA ROSA MARIA	CONTADOR
130503	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	CONTADOR
139982	LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA	CONTADOR
129284	LILIAN ADRIANE TIBES	CONTADOR
132192	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	CONTADOR
126905	LUIS JOELSON PINHEIRO TRAPEL	CONTADOR
127004	LUIZ ALBERTO DA SILVA AMATUZZI	CONTADOR
134284	LUIZ HENRIQUE MANTOVANI	CONTADOR
126741	MARCEL SOLDA	CONTADOR
131012	MARCELO AMARO FERREIRA JUNIOR	CONTADOR
136722	MARCIA CRISTINA MARIANO	CONTADOR
127685	MARCIA MENDES DA SILVA	CONTADOR
133483	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	CONTADOR
136773	MARISA MAYUMI YOKOTA	CONTADOR
127740	MARLLON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CONTADOR
138731	MATEUS RIBEIRO DA SILVA	CONTADOR
135248	MATHAUS JOHANN FOLKUENIG	CONTADOR
135277	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	CONTADOR
138192	MATHEUS PINHEIRO PONTES	CONTADOR
130166	NAYANE VIEIRA NUNES	CONTADOR
133497	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER	CONTADOR
127259	PAULO JOSIMAR VORONIUK	CONTADOR
138202	RAFAEL GONÇALVES VASSÃO	CONTADOR
132636	RAFAELE HELOISA DE MELLO	CONTADOR
130626	RENATA COSTA PINTO	CONTADOR
137645	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI	CONTADOR
137638	RENATO JOSE DE OLIVEIRA	CONTADOR
136732	RICARDO MASSASHI ISHII	CONTADOR
133742	ROBERTO PICANÇO CAETANO	CONTADOR
128192	ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE	CONTADOR
132397	ROSÂNGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	CONTADOR
127638	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	CONTADOR
135099	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	CONTADOR
129791	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	CONTADOR
131556	SABRINA RIBEIRO GOUVEA	CONTADOR
126830	SANDRA ALVES MEIRA DAS NEVES	CONTADOR
129074	SANDRA REGINA JACQUES	CONTADOR
139012	SARA COSTA DO ROSARIO	CONTADOR
137185	SEBASTIAO FERREIRA CORREA JUNIOR	CONTADOR

141646	SIMONE DOS REIS	CONTADOR
133632	SUELEN CRISTINA DE ARAUJO VILA BRANCA	CONTADOR
128564	TABITHA DA SILVA MARQUES	CONTADOR
130680	TIAGO ELOY DA LUZ	CONTADOR
139657	TIAGO ROBERTO DA SILVA	CONTADOR
139834	VANDERLI NUNES	CONTADOR
127830	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	CONTADOR
128167	VANIA CRISTINA ALVES	CONTADOR
126834	VERONICA MARODIM MARQUES	CONTADOR
129895	WALISON RANOEL RIBEIRO BARBOSA	CONTADOR
132354	ADRIANO SAVITRAS	ECONOMISTA
133551	ALEXANDRE MENDES ALBINI	ECONOMISTA
137816	AMANDA PAULA RAMOS BUENO	ECONOMISTA
136512	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	ECONOMISTA
133069	CLEVERSON LUIS CORREA	ECONOMISTA
138257	DALILA ANALY GOES LABOR HENNEL	ECONOMISTA
136243	DANILO TRENTO	ECONOMISTA
136367	DORACINA DE PONTES	ECONOMISTA
132757	DREYFUSS RAPHAEL STEGE	ECONOMISTA
139780	FERNANDO MENDES COELHO	ECONOMISTA
135473	GIOVANA TORRES DOS SANTOS MIRANDA	ECONOMISTA
128303	HELTON CORREIA DE MACEDO	ECONOMISTA
139328	JOEL DE FREITAS	ECONOMISTA
136224	KEILA CORRÊA BITTENCOURT	ECONOMISTA
139039	LUIZ REINALDO RUTH LIMA	ECONOMISTA
137811	MARCEL JEAN DESCHAMPS	ECONOMISTA
137513	PAULO JOSÉ PAIVA GUIMARÃES	ECONOMISTA
127121	RAFAEL DUREGGER	ECONOMISTA
134417	RAFAEL GBUR CARDOSO	ECONOMISTA
135409	RICARDO DA SILVA CARVALHO	ECONOMISTA
127893	RODRIGO MOMBACH	ECONOMISTA
139824	RODRIGO NASCIMENTO LOBO DOS SANTOS	ECONOMISTA
136102	SEDIMAR AUGUSTO CHAVES MOREIRA	ECONOMISTA
130077	VALÉRIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	ECONOMISTA
139838	VITOR AUGUSTO PEREIRA REBELLO COSTA	ECONOMISTA
136415	WESLEY KANIA MUNIZ DA ROSA	ECONOMISTA
132089	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	EDUCADOR SOCIAL
132855	ADAHURI MENDES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135830	ADAIANA PINTO ORCHESKI	EDUCADOR SOCIAL
140943	ADELAIR RODRIGUES DOS SANTOS DE AMORIM	EDUCADOR SOCIAL
130826	ADIEL VEIGA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135010	ADILSON DA SILVA LOPES	EDUCADOR SOCIAL
140736	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135217	ADRIANA CARDOSO DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
140837	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
130665	ADRIANA CORDEIRO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
138099	ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
136225	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	EDUCADOR SOCIAL
134358	ADRIANA MAGDA VOLSKI DIAS	EDUCADOR SOCIAL
132784	ADRIANA SANTOS MENDES	EDUCADOR SOCIAL
135205	ADRIANA SOREAS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
142100	ADRIANA VARELLA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
134685	ADRIANE BENITES MENDES	EDUCADOR SOCIAL
140096	AGATHA LORRAINE MEDEIROS	EDUCADOR SOCIAL
139229	ALANNA LIMA DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
138169	ALESSA PINTO MARGARIDA	EDUCADOR SOCIAL
141188	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS	EDUCADOR SOCIAL
139005	ALEX GOMES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
137033	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	EDUCADOR SOCIAL
137502	ALINE LARYSSA RODRIGUES DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
137507	ALINE MARTINS MENDES	EDUCADOR SOCIAL
139628	ALINE MOREIRA DA SILVA SOARES	EDUCADOR SOCIAL
131821	ALINY THALIA TAVARES	EDUCADOR SOCIAL
141672	ALTAMIRANO ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
134746	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	EDUCADOR SOCIAL
139206	AMANDA ALICE SCREMIN DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139251	AMANDA BELO CAPETTA	EDUCADOR SOCIAL
130528	AMANDA CORTEZ SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137917	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
139876	AMANDA LINO MATTOSO	EDUCADOR SOCIAL
138248	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	EDUCADOR SOCIAL
136921	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135748	AMANDA SELL TAVARES	EDUCADOR SOCIAL
140963	AMANDA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
130534	AMAURY CAMILO SAMPAIO	EDUCADOR SOCIAL
137839	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	EDUCADOR SOCIAL
137574	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	EDUCADOR SOCIAL
140292	ANA KARINA BRATTI PORTO	EDUCADOR SOCIAL
130592	ANA LUCIA BORBA LOURENCO	EDUCADOR SOCIAL
138747	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	EDUCADOR SOCIAL
141473	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
137324	ANA PAULA CAMARGO FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
138946	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	EDUCADOR SOCIAL
137188	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL
140909	ANA PAULA DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL
139462	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	EDUCADOR SOCIAL
134509	ANA PAULA KORSANKE MARTINS RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
139435	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	EDUCADOR SOCIAL
131194	ANA PAULA NUNES CVALHEIRO	EDUCADOR SOCIAL

134810	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	EDUCADOR SOCIAL
140372	ANA RUBIA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
140160	ANA VITÓRIA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
135870	ANDÉA VERÔNICA DOS SANTOS STÁBILE	EDUCADOR SOCIAL
139735	ANDERSON MARTINS OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
134745	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	EDUCADOR SOCIAL
140986	ANDRÉ LUIZ DE MORAES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
139836	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
139510	ANDREIA ALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
139991	ANDRESSA DAL NEGRO ERENO BELMONT	EDUCADOR SOCIAL
139895	ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135053	ANDRESSA SIMONE PATZER RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
133319	ANDRICELLY PIVATO HONORIO	EDUCADOR SOCIAL
137243	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
131263	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
134742	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	EDUCADOR SOCIAL
131178	ANDRIELI DOS SANTOS TEODORO ASSUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
138020	ANELISE DIAS RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
134529	ANEMARI BLANKENBURG	EDUCADOR SOCIAL
135412	ANGELA APARECIDA GOMES	EDUCADOR SOCIAL
135007	ANGELA MARIA PIRES LEANDRO	EDUCADOR SOCIAL
135867	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
132808	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	EDUCADOR SOCIAL
138472	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	EDUCADOR SOCIAL
138797	ANGÉLICA RIPARI	EDUCADOR SOCIAL
135774	ANGELITA DUARTE	EDUCADOR SOCIAL
131997	ANITA MARIA STEFANES ESPIRITO SANTO	EDUCADOR SOCIAL
136264	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	EDUCADOR SOCIAL
141977	ANTONIA RACHEL AMORIM DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
130472	ANTONIELE COSTA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138430	ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140450	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138019	ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO	EDUCADOR SOCIAL
130597	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	EDUCADOR SOCIAL
134267	ARIANE GADACIL DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138630	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	EDUCADOR SOCIAL
138690	ARYADNE AFONSO CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
141455	AURIO PLESS	EDUCADOR SOCIAL
138272	BARBARA ANDREIA RAMOS	EDUCADOR SOCIAL
138834	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	EDUCADOR SOCIAL
136077	BEATRIZ EZEQUIEL	EDUCADOR SOCIAL
134827	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
137160	BERNADETE DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
131754	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	EDUCADOR SOCIAL
141936	BRENDA LEANDRA PONTES MANTOVANI	EDUCADOR SOCIAL
138210	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
136268	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	EDUCADOR SOCIAL
138457	BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
137982	BRUNO SOARES BUDKE	EDUCADOR SOCIAL
137362	CAMILA ELIAS	EDUCADOR SOCIAL
135725	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL
130697	CAMILA LOPES BARBOZA	EDUCADOR SOCIAL
139933	CARLA BORGES SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
132593	CARLA DO ESPIRITO SANTO	EDUCADOR SOCIAL
135837	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	EDUCADOR SOCIAL
142055	CAROLINA DA SILVEIRA MIRANDA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139253	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
136434	CAROLINE RAMOS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
135343	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
137988	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	EDUCADOR SOCIAL
135413	CHRISTOPHER XAVIER NADOLNY	EDUCADOR SOCIAL
130789	CIBELE NUNES ESTEVÃO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
139038	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
133645	CINTIA YAMANOUCHI	EDUCADOR SOCIAL
141160	CLAUDETE BELO CUNHA	EDUCADOR SOCIAL
136537	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	EDUCADOR SOCIAL
139340	CLEITON DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
132229	CLEMILSON ALVES FABRICIO	EDUCADOR SOCIAL
132231	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	EDUCADOR SOCIAL
131370	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	EDUCADOR SOCIAL
138584	CRISTIANE COSTA DOERL	EDUCADOR SOCIAL
135764	CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
131414	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	EDUCADOR SOCIAL
139165	CRISTIANE PEIXOTO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
131326	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
139629	CRISTIANLISE DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
142145	CRISTIANO SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
137430	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
134265	CRISTINA DE MELO PEDRO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
132158	CRYS HELLEN ERDMANN	EDUCADOR SOCIAL
138166	DAIANA CLEMENTE DULCE	EDUCADOR SOCIAL
137992	DAIANE AGUIAR DE MORAES MENDES	EDUCADOR SOCIAL
137226	DAIANE ALVES PIRIS PACHECO	EDUCADOR SOCIAL
131845	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139195	DAIANE MACIEL POCK	EDUCADOR SOCIAL
132346	DAIANE RANGEL CORDEIRO FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
130998	DAIANE ROSÁRIO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135305	DAIANY DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL
135786	DAMARES PEREIRA FARIAS	EDUCADOR SOCIAL

138292	DAMARIS NOCERA	EDUCADOR SOCIAL
138562	DANDARA PRISCILA TSCHMERIZJA	EDUCADOR SOCIAL
139083	DANIEL FELIPE INACIO	EDUCADOR SOCIAL
137149	DANIEL SILVA DE SOUSA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
136174	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
131109	DANIELE CRISTINE DA SILVA SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
140812	DANIELE MIDORI YOTSUMOTO	EDUCADOR SOCIAL
134722	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	EDUCADOR SOCIAL
138419	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136708	DANIELLE DE FATIMA MOURA PEREIRA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
138269	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136716	DANIELLE MARIANO ALVES MENDES	EDUCADOR SOCIAL
138357	DANIELLE PORTO GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
131162	DANIELLE PRETULA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138021	DANIELLE REGIS PETRISIO	EDUCADOR SOCIAL
136482	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	EDUCADOR SOCIAL
136402	DAYANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS ANTUNES	EDUCADOR SOCIAL
134907	DAYANE PIRES MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
139317	DÉBORA CRISTINA GELAK	EDUCADOR SOCIAL
132086	DEBORA DA SILVA SEVERINO	EDUCADOR SOCIAL
141599	DÉBORA ELPIDIO CORREA	EDUCADOR SOCIAL
138702	DÉBORA MARTINS SIQUEIRA	EDUCADOR SOCIAL
138476	DENISE DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
138506	DENIZE CRISANTO RAMOS FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
135773	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	EDUCADOR SOCIAL
132914	DIAMARA APARECIDA XAVIER	EDUCADOR SOCIAL
141241	DINARA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138424	DIOGO BATISTA POSSAS	EDUCADOR SOCIAL
138971	DIRLEI ALVES DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
141731	DIRLEIA MIRANDA LELL	EDUCADOR SOCIAL
140757	EDA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136780	EDILAINE RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
139536	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDI	EDUCADOR SOCIAL
132978	EDILES ANTONIETO DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
139993	EDUARDO LUIZ SALVADOR	EDUCADOR SOCIAL
138339	EGAR CUNHA FILHO	EDUCADOR SOCIAL
135411	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES	EDUCADOR SOCIAL
136307	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140779	ELAINE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
134953	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136176	ELCID DE JESUS BEZERRA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
132124	ELENICE RICARDO	EDUCADOR SOCIAL
138124	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	EDUCADOR SOCIAL
138530	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
139498	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
131957	ELIANE WROBEL	EDUCADOR SOCIAL
130716	ELIAS DE ALMEIDA NUNES	EDUCADOR SOCIAL
135704	ELIEGE DO ROCIO FERNANDES MACIEL	EDUCADOR SOCIAL
136336	ELIEL DA SILVA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
139515	ELIETE REGINA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
139549	ELISA CARLA GOMES ROSA	EDUCADOR SOCIAL
137489	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	EDUCADOR SOCIAL
140105	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138193	ELISETE CRISTINA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
136427	ELIZABETE MESSIAS SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139943	ELIZAIR ALVES PEREIRA DA SILVA MARISTANY	EDUCADOR SOCIAL
137927	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL
136500	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	EDUCADOR SOCIAL
138634	ELOISA SANT ANNA DA SILVA ROLAND	EDUCADOR SOCIAL
130690	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139700	ELZA TEREZINHAFERNANDES DE ABREU	EDUCADOR SOCIAL
137903	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
132120	ENEIAS SANTOS LOPES	EDUCADOR SOCIAL
135877	ERICA FLORES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138700	ESTER RODRIGUES POLETE	EDUCADOR SOCIAL
132254	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	EDUCADOR SOCIAL
135706	EUNICE KAISER ORTIZ	EDUCADOR SOCIAL
141900	EURICO PEREIRA LOBO NETO	EDUCADOR SOCIAL
135771	EVALDO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL
135059	EVELYN DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
137141	EVERALDO CONSTANTINO VIANA	EDUCADOR SOCIAL
134552	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	EDUCADOR SOCIAL
138262	FABIANE ALVES MIKODA	EDUCADOR SOCIAL
142090	FABIANE FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137547	FABIANE TELLES CASAS	EDUCADOR SOCIAL
138427	FABIO DE PAULA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135094	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
136794	FABIO JUNIOR PORTELLA	EDUCADOR SOCIAL
138709	FABIOLA ALVES PINHEIRO DE RAMOS	EDUCADOR SOCIAL
132380	FELIPE MORATO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
135065	FERNANDA ASSUNÇAO AVILA	EDUCADOR SOCIAL
139669	FERNANDA BARBOSA JOSÉ ASSUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
134351	FERNANDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL
139757	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL
140601	FERNANDA CHAVES MONTIEL DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
138846	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL
131290	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137067	FERNANDO DA COSTA ZELA	EDUCADOR SOCIAL
134466	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	EDUCADOR SOCIAL

137111	FLÁVIA MAYRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136763	FLORISVAL CEZAR ANTÓNIO ESQUENINE	EDUCADOR SOCIAL
137529	FRANCELISE MICHAELLE CANETE	EDUCADOR SOCIAL
130511	FRANCIELE ALVES LAUREANO	EDUCADOR SOCIAL
135713	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
137579	FRANCIELE RENATA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
133309	FRANCIELE ROBERTA ROSÁ MAIER	EDUCADOR SOCIAL
134740	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	EDUCADOR SOCIAL
135761	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	EDUCADOR SOCIAL
137608	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
139066	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	EDUCADOR SOCIAL
135872	FRANCIELLY DEODATO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
139913	FRANCIELY CHINHOLI	EDUCADOR SOCIAL
135834	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
136936	GABRIELE PEREIRA POLICARPO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
137084	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
137599	GABRIELLE PLANTES DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
131837	GABRIELLY BORGES ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138549	GEOVANNA GONÇALVES SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135282	GERCIANE G S PASSOS	EDUCADOR SOCIAL
138052	GESSE GERALDO COSTA	EDUCADOR SOCIAL
133000	GETULIO RAUEN	EDUCADOR SOCIAL
132716	GEYSIANE ARAUJO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
132689	GILCEA MARIA DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL
138001	GILSON VELOZO	EDUCADOR SOCIAL
139980	GILVANE DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
130810	GIOVANI BONZATO DA SILVA NETO	EDUCADOR SOCIAL
139124	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
134982	GISELE DA CRUZ PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
140285	GISELE GONÇALVES BRASIL	EDUCADOR SOCIAL
139405	GISLAINE CRISTINA LOPES FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
135787	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138788	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136552	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	EDUCADOR SOCIAL
141074	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	EDUCADOR SOCIAL
135299	GRACIELLI RITA SOARES COSTA	EDUCADOR SOCIAL
136580	GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138563	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140120	GRAZIELE INOCENCIO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
141990	GRAZIELE PALMEIRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
138477	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141479	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
139608	GREICY KELLY PASDIORA DE JESUS GOMES	EDUCADOR SOCIAL
134085	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137438	HEITOR AUGUSTO COLLI TREBIEN	EDUCADOR SOCIAL
132008	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	EDUCADOR SOCIAL
131333	HELLEN EURICH DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
138080	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL
139280	HELLEN MORAES CARRIEL	EDUCADOR SOCIAL
135027	HEMELLIN FABIULA DA SILVA HIPOLITO	EDUCADOR SOCIAL
139199	HERESTON LUIS POCK	EDUCADOR SOCIAL
137964	HEVELYN MARINHO CARNEIRO	EDUCADOR SOCIAL
137521	HEVERTON SCOMAÇÃO COSTA	EDUCADOR SOCIAL
132532	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138583	HUANA VERAS LAGOS	EDUCADOR SOCIAL
141448	IARA CRISTINA CHAVES MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
136060	INDIANARA BERTUSSI SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138760	INÊS DO ROCIO SILVA SECCON	EDUCADOR SOCIAL
130532	INGRID AVÉLIS DE PAULA RIZENTAL	EDUCADOR SOCIAL
137662	INGRID IHABUINSKI DOS SANTOS DA ROSA	EDUCADOR SOCIAL
140528	ISABEL CRISTINA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136229	ISABELLE CRISTYNE DE ARAUJO PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
133840	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
131113	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
130529	IVANILDA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
140868	IVONETE LUIZA DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL
130948	IZABELE ANTUNES GUIMARÃES	EDUCADOR SOCIAL
134057	JACIANO CRISTIAN PAZINATTO	EDUCADOR SOCIAL
139089	JAKELINE LUIZE FRANÇA FRAGA TAYLOR	EDUCADOR SOCIAL
141150	JAMILLE AEROZO MENDES	EDUCADOR SOCIAL
135848	JANAÍNA ALVES DA VEIGA BONVINO	EDUCADOR SOCIAL
136796	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA	EDUCADOR SOCIAL
141623	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	EDUCADOR SOCIAL
135775	JANAÍNA DA COSTA CUNHA	EDUCADOR SOCIAL
137139	JANAINA MARIA DOS SANTOS NUNES MANTOVANI	EDUCADOR SOCIAL
138483	JANE BITTENCOURT NUNES	EDUCADOR SOCIAL
139127	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135098	JAQUELINE GOMES MORAIS	EDUCADOR SOCIAL
137814	JAYNE ROSA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
130844	JEAN DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
133134	JESSICA BORBA	EDUCADOR SOCIAL
131971	JESSICA CARLA DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL
138770	JESSICA CAROLINE DA SILVA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
140198	JÉSSICA DAS NEVES SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135868	JÉSSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
137875	JESSICA FERNANDA CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
135430	JESSICA PLANTES	EDUCADOR SOCIAL
132079	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
141400	JESSICA SOARES	EDUCADOR SOCIAL

135153	JESSIKA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA DE CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL
134276	JHENIFER COUTINHO RAMOS	EDUCADOR SOCIAL
138499	JHENNYPHER JASMINE GOMES CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
137144	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
134254	JOÃO LUCAS SOUZA DA VEIGA	EDUCADOR SOCIAL
138509	JOÃO PATRICIO RIBEIRO FILHO	EDUCADOR SOCIAL
141471	JOÃO VIANEI BRAGA	EDUCADOR SOCIAL
132389	JOEL ALVES MARINHO	EDUCADOR SOCIAL
132345	JOEL MANASSES FILHO	EDUCADOR SOCIAL
137554	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
136783	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	EDUCADOR SOCIAL
140713	JOICE DIAS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138952	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
134178	JOICE RIBEIRO PRADO	EDUCADOR SOCIAL
135858	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	EDUCADOR SOCIAL
135303	JOSE AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	EDUCADOR SOCIAL
135190	JOSELIA SILVA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
137210	JOSEMAR TIZZONI	EDUCADOR SOCIAL
138471	JOSIANE DAS GRAÇAS ROSA	EDUCADOR SOCIAL
136105	JOSIANE RINKE BELLO	EDUCADOR SOCIAL
132364	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	EDUCADOR SOCIAL
135822	JOSIELI MARTINS ARCARO SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
131868	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL
132103	JUCELIA DE FATIMA ICHUK COSTA	EDUCADOR SOCIAL
131870	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135859	JULIA MARIA ALVES DUTRA	EDUCADOR SOCIAL
141913	JULIANA BONALDI CABRAL	EDUCADOR SOCIAL
137745	JULIANA DO ROCIO COLLERE	EDUCADOR SOCIAL
140491	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139725	JULIANA SANTOS CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
135760	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	EDUCADOR SOCIAL
136481	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	EDUCADOR SOCIAL
141457	JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
135804	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
134780	JULIANE VIDAL OILKE	EDUCADOR SOCIAL
132674	KAMILE DO ROCIO RODRIGRES SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141635	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	EDUCADOR SOCIAL
130870	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
133938	KARINA LÚCIA VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
138720	KARINA PEREIRA MELO	EDUCADOR SOCIAL
135013	KARINA SILVA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
139877	KARINE GOMES LADEIRA	EDUCADOR SOCIAL
138416	KARLA DO ROSÁRIO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
137180	KARLA NAYARA NASCIMENTO MARTINS BRAGA	EDUCADOR SOCIAL
139164	KAROLINE BONARDO FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
131599	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136901	KATHELLYN BALDUINO	EDUCADOR SOCIAL
139781	KÁTIA DE SOUZA REDED	EDUCADOR SOCIAL
136845	KATILLY CARVALHO LOPES	EDUCADOR SOCIAL
133200	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
131833	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
135220	KAUANNY CRISTINA PAULO	EDUCADOR SOCIAL
139292	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	EDUCADOR SOCIAL
140114	KEILA JANAÍNA CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
135844	KEILA MARTINS DE AZEVEDO	EDUCADOR SOCIAL
131603	KEITH PEREIRA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL
136066	KELI MARTINS DOS SANTO MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
132072	KELLEN APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
137834	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138012	KERIN DA SILVA MACEDO	EDUCADOR SOCIAL
133426	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	EDUCADOR SOCIAL
135842	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇAO	EDUCADOR SOCIAL
136569	KONSTANTINOS KOSTARELLIS	EDUCADOR SOCIAL
134255	KURT LEANDRO FAUSTO JAKOBSEN	EDUCADOR SOCIAL
134534	LAIS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
131788	LAIS ARAÚJO CORRÊA	EDUCADOR SOCIAL
138153	LAIS FRANÇA BORBA	EDUCADOR SOCIAL
135755	LANA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS MODESTO	EDUCADOR SOCIAL
131459	LARISSA ALVES GOMES	EDUCADOR SOCIAL
136628	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
138783	LARISSA DOS SANTOS ELIAS	EDUCADOR SOCIAL
138348	LARISSA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	EDUCADOR SOCIAL
138589	LARISSA SANTOS DA SILVA BORBA	EDUCADOR SOCIAL
135463	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
133859	LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA	EDUCADOR SOCIAL
139517	LAURA DE JESUS SOARES	EDUCADOR SOCIAL
136276	LAURA MAYER DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
135700	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	EDUCADOR SOCIAL
139298	LEANDRO SANTOS MAIA	EDUCADOR SOCIAL
131015	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
132005	LEDIANE MATOSO MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
138838	LEIDE DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR SOCIAL
131236	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	EDUCADOR SOCIAL
133837	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	EDUCADOR SOCIAL
135792	LENISSA CASSILHA LACERDA	EDUCADOR SOCIAL
141336	LEONARDO XAVIER DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
139502	LEONICE DE FREITAS LUNAS	EDUCADOR SOCIAL
138406	LEONILDA ROSA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136142	LETÍCIA ALVES DUTRA	EDUCADOR SOCIAL

133890	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL
134790	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	EDUCADOR SOCIAL
131622	LETICIA EVANGELISTA CALONASSI MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
140172	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141810	LETÍCIA MARTINS TEODORO	EDUCADOR SOCIAL
136389	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
138258	LILIAN CORREIA BERNARDO	EDUCADOR SOCIAL
135816	LILIAN DA ROCHA TORRES	EDUCADOR SOCIAL
135239	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
142136	LILIAN FERREIRA RODRIGUES DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
139318	LILIAN MARIA GONÇALVES PIRES	EDUCADOR SOCIAL
134725	LILIANE NUNES FILADELFO.	EDUCADOR SOCIAL
134415	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	EDUCADOR SOCIAL
138378	LOREN MELL SANTOS BELLO	EDUCADOR SOCIAL
134822	LUANA DE SOUZA ALBUQUERQUE	EDUCADOR SOCIAL
139201	LUANA DUTRA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
141256	LUANA PATRICIA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
135829	LUANA RIBEIRO DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
136304	LUANA ROMANIO	EDUCADOR SOCIAL
139961	LUANY CRISTINA PADOVANI BENTO	EDUCADOR SOCIAL
132880	LUCA CORREA PIRES	EDUCADOR SOCIAL
136954	LUCAS DO CARMO LUNAS	EDUCADOR SOCIAL
130620	LUCELI GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
131644	LUCÉLIA RODRIGUES CARDOSO LARA	EDUCADOR SOCIAL
132813	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	EDUCADOR SOCIAL
140462	LUCIANA HEREDIA VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
140300	LUCIANA MENDES PINTO	EDUCADOR SOCIAL
135836	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
139088	LUCIANE MENDES CAPETA	EDUCADOR SOCIAL
133415	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
138929	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL
140434	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136827	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
138423	LUCIMARA VIDAL CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
132376	LUCINEI CIUS	EDUCADOR SOCIAL
133795	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL
138568	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
136928	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL
141739	LUIZA FERREIRA PRETO CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
136391	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
132485	MAGDA REGINA GABRIEL BRAISL	EDUCADOR SOCIAL
137142	MAHARA CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS BOMKOSKI	EDUCADOR SOCIAL
141055	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
131752	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
134808	MARAISA PEREIRA JORDAO	EDUCADOR SOCIAL
134522	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	EDUCADOR SOCIAL
131307	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES DO ROSARIO	EDUCADOR SOCIAL
142148	MARCELE CRISTINE BRASIL	EDUCADOR SOCIAL
134758	MARCELO DE FARIAS FILHO	EDUCADOR SOCIAL
137270	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL
136890	MÁRCIA FERREIRA COCHINSKI DA SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
134189	MARCIA VALVASSORI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139919	MARCOS PAULO DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL
140700	MARGARETH GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
134673	MARIA ADRIANA VALENCIO SOARES	EDUCADOR SOCIAL
139161	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135807	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
135757	MARIA CELI DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
132551	MARIA CLARA GONZAGA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
132331	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	EDUCADOR SOCIAL
138895	MARIA DO CARMO MARTINS BESERRA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
136052	MARIA DO ROCIO AMORIM	EDUCADOR SOCIAL
141868	MARIA DO ROCIO DE ARAÚJO PIRES	EDUCADOR SOCIAL
139532	MARIA DOS ANJOS XAVIER	EDUCADOR SOCIAL
130989	MARIA EDUARDA GIMENEZ MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
140704	MARIA EDUARDA SANTOS CIT PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
136799	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	EDUCADOR SOCIAL
135370	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138829	MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140493	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
139146	MARIAH CLARA GUIMARÃES FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
137998	MARIANA DOS SANTOS MENDES	EDUCADOR SOCIAL
140568	MARIÂNGELA ALEXANDRE	EDUCADOR SOCIAL
138547	MARIELLE RAMOS CAETANO	EDUCADOR SOCIAL
140379	MARILEIA COSTA NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
137236	MARILENE FERNANDES DOS SANTOS FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
140049	MARILIZA XAVIER ANSULIN	EDUCADOR SOCIAL
135740	MARILIZE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
138063	MARINA ALVES MACHADO	EDUCADOR SOCIAL
141452	MARINA DA SILVA INACIO	EDUCADOR SOCIAL
137220	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
135367	MARINES PAIFER MARTINS FARLANDES	EDUCADOR SOCIAL
140186	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	EDUCADOR SOCIAL
140777	MARLENE FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139438	MARLON RENAN	EDUCADOR SOCIAL
138044	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	EDUCADOR SOCIAL
136924	MARLUCE PETENUSSO	EDUCADOR SOCIAL
135801	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	EDUCADOR SOCIAL
138493	MATHEUS PIRES SOTOMAIOR	EDUCADOR SOCIAL

140487	MAURICIO VITOR DE SOUZA NETO	EDUCADOR SOCIAL
131474	MAURO CLEMENTE ALBINI SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
134329	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	EDUCADOR SOCIAL
137499	MICHAEL DAVID NATEL	EDUCADOR SOCIAL
138565	MICHELLE DO ROSÁRIO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141785	MILENA AURORA BEKON PAULA	EDUCADOR SOCIAL
139377	MILENA DA CRUZ ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
135465	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	EDUCADOR SOCIAL
131811	MIRIELE MACHADO GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
136061	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
138122	MÔNICA POLIDORO FERREIRA PIRES	EDUCADOR SOCIAL
137691	MONICA VIEIRA ROSINA PELIZZARI	EDUCADOR SOCIAL
135738	MONIQUE GARCIA LACERDA	EDUCADOR SOCIAL
131846	MYLLENA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
134101	NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	EDUCADOR SOCIAL
137593	NATALIA QUINTINO DA SILVA ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL
141909	NATÁLIA SANTOS DE LACERDA	EDUCADOR SOCIAL
140938	NATALLY DAMASCENO GARCIA	EDUCADOR SOCIAL
135826	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
140952	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	EDUCADOR SOCIAL
138685	NATHALY ROSARIA MENDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
136516	NATTANI PAOLA BUENO	EDUCADOR SOCIAL
137588	NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO	EDUCADOR SOCIAL
135272	NEURA GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
139726	NEUSA DAS GRAÇAS MARTINS	EDUCADOR SOCIAL
134302	NICOLY ALVES CORDEL	EDUCADOR SOCIAL
134225	NOEMI SANTO ADRIANO	EDUCADOR SOCIAL
141307	NOILI BORCATH PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
136329	NORMA MENDES GONÇALVES CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL
137216	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
134761	NURIA BORGES TEODORO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139050	ODENIR DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
132649	PALOMA BARRETO PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
138399	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	EDUCADOR SOCIAL
138159	PAMELA CRISTINE CORDEIRO JORGE	EDUCADOR SOCIAL
136094	PAOLA BÁRBARA REINBOLD	EDUCADOR SOCIAL
130909	PAOLA DE MELO ROSA DUBESKI	EDUCADOR SOCIAL
132864	PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
136657	PATRÍCIA REGINA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135885	PATRICIA RENATA LOPES	EDUCADOR SOCIAL
139730	PATRICIA SCOMAÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
139126	PAULA MEDEIROS BERBERI	EDUCADOR SOCIAL
132007	PAULA PICINATO DALHA VALHE	EDUCADOR SOCIAL
131363	PAULINIA DE ASSUNÇAO GOMES ONORIO	EDUCADOR SOCIAL
139672	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	EDUCADOR SOCIAL
131749	PRISCILA DE PAULA PINTO	EDUCADOR SOCIAL
140283	PRISCILA SIMOES HONORATO	EDUCADOR SOCIAL
135809	PRISCILLA DEL ROCIO LARROZA	EDUCADOR SOCIAL
141645	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL
130611	RAFAEL RIBEIRO RECH	EDUCADOR SOCIAL
134079	RAFAELA ALVES DA SILVA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL
137953	RAFAELA CRISTINA FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
139315	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL
135424	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	EDUCADOR SOCIAL
141920	RAFAELE PAOLA FUJIMAKI DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL
136365	RAFAELLA TACIANI FREITAS DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
136331	RAIANA FREITAS DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
130954	RAIANE DA COSTA AMORIM	EDUCADOR SOCIAL
141312	RAIANE ROSINA	EDUCADOR SOCIAL
137955	RAINEREE TALITA CANDIDO MENDES	EDUCADOR SOCIAL
131618	RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	EDUCADOR SOCIAL
139006	RAYSSA PINHEIRO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
134729	REBECA MOURA CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
137006	REBECA PEREIRA MARIANO	EDUCADOR SOCIAL
135753	REGIANE DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
140109	REGIANE DO ROCIO SALVADOR	EDUCADOR SOCIAL
135703	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	EDUCADOR SOCIAL
136411	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	EDUCADOR SOCIAL
135716	REINALDO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138264	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	EDUCADOR SOCIAL
134629	RENATA ALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
137727	RENATA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
135702	RENATA CHARELLO	EDUCADOR SOCIAL
133208	RENATA DA COSTA CORRÊA FÓES	EDUCADOR SOCIAL
138065	RENATA DE ARAÚJO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140742	RENATA MACEDO DA ROSA	EDUCADOR SOCIAL
139163	RHUAN CASSILHA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139745	RICARDO ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
130457	RICARDO ANTONIO FERNANDES LOPES	EDUCADOR SOCIAL
138602	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
136337	ROBERTO RUBENS COELHO DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
139724	RODRIGO DO CARMO DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
139311	ROGERIO SOUSA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
136309	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	EDUCADOR SOCIAL
131643	ROSANA PEREIRA VIDAL	EDUCADOR SOCIAL
139494	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	EDUCADOR SOCIAL
135788	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
136968	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA	EDUCADOR SOCIAL
135103	ROSELENE CORREA	EDUCADOR SOCIAL

136464	ROSELI MENEZES	EDUCADOR SOCIAL
137016	ROSENILDA SCHARMANN VALERIO	EDUCADOR SOCIAL
140201	ROSIANA VIANA ABREU	EDUCADOR SOCIAL
138161	ROSIANE LACHOVSKI GRAÇA	EDUCADOR SOCIAL
134896	ROSICLEIA EFIGÊNIO CORRÊA FIGUEIREDO	EDUCADOR SOCIAL
139365	ROSITA MARIA SILVA GODO	EDUCADOR SOCIAL
138287	RÚBIA MARCELLA RODRIGUES LOPES CORREIA	EDUCADOR SOCIAL
135750	RUBIA RENATA AMBROSIO	EDUCADOR SOCIAL
136661	RUTH DA CUNHA SERAFIM	EDUCADOR SOCIAL
139944	RUTH PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
141750	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL
138855	SABRINA CORRÊA DE ALMEIDA MENDES	EDUCADOR SOCIAL
132119	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNADES	EDUCADOR SOCIAL
132894	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL
139071	SAMANTA GONÇALVES BISCOTTO	EDUCADOR SOCIAL
141102	SANDRA CAMPOS DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
138596	SANDRA DE FATIMA GALDINO DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
136830	SANDRA DO CARMO VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
132496	SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS CICARELLO	EDUCADOR SOCIAL
133264	SANDRA MARIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
136197	SANDRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
136619	SANDY MONTEIRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
133573	SARA DE OLIVEIRA PINTO	EDUCADOR SOCIAL
140268	SARAH PORTELA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
140339	SCHEILA DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
136574	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
130972	SERGIO VINICIUS GALDINO AGOSTINHO	EDUCADOR SOCIAL
135119	SILEIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
133139	SILMARA FRANCISCO MODESTO	EDUCADOR SOCIAL
140044	SILVANA APARECIDA FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL
134375	SILVANA CUNHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
136770	SILVANA MARTINS CUNHA ROSINI	EDUCADOR SOCIAL
141588	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138845	SILVELY LUZ DE OLIVEIRA SOARES	EDUCADOR SOCIAL
140503	SILVIA CRISTINA NUNES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138079	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	EDUCADOR SOCIAL
141477	SILVIA MARA RODRIGUES NUNES	EDUCADOR SOCIAL
137823	SIMONE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
139344	SIMONE MARIA ALVES DO ROSÁRIO	EDUCADOR SOCIAL
131420	SIMONE RODRIGUES BATISTA'	EDUCADOR SOCIAL
142157	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
135154	SINTIA MARTINS DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL
139300	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
138428	SOLANGE APARECIDA SILVA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
137828	SOLANGE DO ROCIO ARAÚJO MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL
141697	SONIA MARGARITA CACERES RAMÍREZ ILTON	EDUCADOR SOCIAL
137143	SOPHIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138534	STHEFANY	EDUCADOR SOCIAL
140208	STHEFANY BALTAZAR DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
138898	SUELI FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138190	SUELLEN CRISTINA MARQUES SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
139324	SURYANE DA CRUZ NUNES	EDUCADOR SOCIAL
138517	SUZANE CALADO DOS SANTOS PEDROSO	EDUCADOR SOCIAL
136559	SYLVIA ASSUNÇÃO DE JORGE	EDUCADOR SOCIAL
136064	TALIA MARA DIAZ	EDUCADOR SOCIAL
136359	TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
131924	TANIA REGINA DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL
131959	TATIANA BARBOSA SANTO	EDUCADOR SOCIAL
136564	TATIANE DE SOUZA COSTA	EDUCADOR SOCIAL
130527	TATIANE DO ROCIO PIRES	EDUCADOR SOCIAL
136981	TATIANE FIUZA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139262	TATIANE PRESTES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
134365	TATIANE RICARDO	EDUCADOR SOCIAL
138263	TAYNARA DO ROCIO COSTA	EDUCADOR SOCIAL
135349	TEREZA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139509	THACYANA MOREIRA FALCÃO	EDUCADOR SOCIAL
140395	THAÍS BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL
137754	THAIZA CAROLLINE CONGROSSI	EDUCADOR SOCIAL
137428	THASLLA ALVES FIGUEIREDO	EDUCADOR SOCIAL
140320	THASSIA MARTINS SILVA	EDUCADOR SOCIAL
139057	THAYNA CRISTINE LEITE DE FARIAS	EDUCADOR SOCIAL
132796	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	EDUCADOR SOCIAL
141839	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL
133100	VALDECI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
135823	VALDENIZE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
138591	VALDIR GALDINO DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
139553	VALÉRIA GOMES PAZINATTO	EDUCADOR SOCIAL
136505	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZOM TIZZONI	EDUCADOR SOCIAL
139625	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	EDUCADOR SOCIAL
139308	VANDERLÉIA DE CAMPOS MOLINOS	EDUCADOR SOCIAL
131949	VANESSA APARECIDA NUNES E SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
136872	VANESSA DUMA	EDUCADOR SOCIAL
132559	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
138520	VANESSA GOMES BELO	EDUCADOR SOCIAL
135765	VANESSA PINTO SEVERINO	EDUCADOR SOCIAL
132284	VÂNIA MARISE FABRICIO	EDUCADOR SOCIAL
139334	VERA LUCIA DOS SANTOS FREIRE MARODIN	EDUCADOR SOCIAL
135747	VERIDYANA DEITOS DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL
136051	VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA	EDUCADOR SOCIAL

141945	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL
138295	VICTORIA ALVES MARCONDES	EDUCADOR SOCIAL
136567	VICTORIA LAGUNA BRONDANI	EDUCADOR SOCIAL
131480	VICTORIA OLIVEIRA CABRAL HASSAN	EDUCADOR SOCIAL
138072	VITOR HUGO MACHADO ALVES	EDUCADOR SOCIAL
135450	VIVIANE DO ROCIO PIRES	EDUCADOR SOCIAL
138231	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	EDUCADOR SOCIAL
139650	WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUSA	EDUCADOR SOCIAL
134851	WANDERLUCIA DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL
139354	WANESSA CRISTINA CANETE	EDUCADOR SOCIAL
131646	WELINGTON MARTINS CARNEIRO	EDUCADOR SOCIAL
136205	WESLEY ANDRES MARTIINS DENIS	EDUCADOR SOCIAL
140595	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	EDUCADOR SOCIAL
135519	WILIAN JHONY CARNEIRO DE MELO	EDUCADOR SOCIAL
136868	WILLIAN DE ASSIS	EDUCADOR SOCIAL
134334	YAGO RODRIGUES REDEDE	EDUCADOR SOCIAL
142011	YASMIN ALVES GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL
131298	YASMIN BARBOSA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL
131662	YASMIN DIAS DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL
136282	ZILDA ALVES DO ROSARIO	EDUCADOR SOCIAL
138668	ADEMIR PEREIRA RAMOS	ENFERMEIRO
128809	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
138069	ADRIANA FERREIRA	ENFERMEIRO
134889	ADRIANO PERINA HERRERA	ENFERMEIRO
131228	ADRIELE SILVA LOPES	ENFERMEIRO
138026	ALANA GARCIA	ENFERMEIRO
130399	ALINE DAYANE ALVES PUFE	ENFERMEIRO
133067	ALINE FRANCISCA SANTANA	ENFERMEIRO
137883	ALINE PEZZI ALBERT	ENFERMEIRO
127631	AMANDA MARQUES GOMES	ENFERMEIRO
130541	ANA CARINE BRAGANHOLO P GONÇALVES	ENFERMEIRO
128127	ANA CLAUDIA	ENFERMEIRO
131364	ANA CRISTINA CHAGAS	ENFERMEIRO
140079	ANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO
132457	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	ENFERMEIRO
130645	ANA PAULA FERREIRA	ENFERMEIRO
138619	ANA PAULA MERRY GARBELINI	ENFERMEIRO
127814	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA PAZ	ENFERMEIRO
128141	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO
138092	ANDREIA LAZAROTTO	ENFERMEIRO
126600	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	ENFERMEIRO
128037	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	ENFERMEIRO
127261	ANE CAROLINE ALVES MENDES	ENFERMEIRO
137642	ANGELA MARIA DA ROCHA	ENFERMEIRO
128168	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO
136074	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
140293	ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO
128993	ANGIE ALINE ALBINI	ENFERMEIRO
132344	ANIELE ALVES MAGALHÃES	ENFERMEIRO
135293	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO
140026	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	ENFERMEIRO
136327	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	ENFERMEIRO
128803	BERNADETE XAVIER NOGUEIRA	ENFERMEIRO
137603	BIANCA ALVES CARDOZO	ENFERMEIRO
136191	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	ENFERMEIRO
134260	CAIO FRESSATTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
136677	CAMILA DA SILVA GAZOLA	ENFERMEIRO
127811	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO
127571	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	ENFERMEIRO
128957	CAMILA ZECH DA ROCHA	ENFERMEIRO
138868	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO
129554	CAROLINA CORRÊA	ENFERMEIRO
128555	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	ENFERMEIRO
137881	CAROLINE ELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO
129769	CELIA DO BELEM PACHECO	ENFERMEIRO
130671	CENIRA FERREIRA FLORIANO	ENFERMEIRO
139533	CLARA CATARINA COSTA GOUVEA DA SILVA	ENFERMEIRO
131571	CLARA MACIEL VILELA FERREIRA	ENFERMEIRO
131909	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO
132681	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
133907	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO
135396	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	ENFERMEIRO
133845	DANIELA BITTENCOURT DA SILVA ESTEVÃO	ENFERMEIRO
131166	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO
129573	DANIELLE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
140070	DEBORA RASIA DEL PAULO	ENFERMEIRO
129545	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	ENFERMEIRO
137456	DELINA GOMES DA SILVA OENNING	ENFERMEIRO
131550	DELLYANE DA SILVA MARIANO	ENFERMEIRO
128545	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO
139239	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	ENFERMEIRO
135341	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	ENFERMEIRO
129822	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO
127439	DOUGLAS KLEMANN	ENFERMEIRO
134695	EDI WARISON ALVES PINTO	ENFERMEIRO
130463	EDILENE MOLINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
127941	ÉDINA BALDUINO	ENFERMEIRO
133739	EDINA DA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO
129517	EDINA RIBEIRO MODESTO	ENFERMEIRO

135150	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ	ENFERMEIRO
132171	EDLYN SILVA MACHADO	ENFERMEIRO
140121	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO
131791	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
136819	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	ENFERMEIRO
130768	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO
139217	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	ENFERMEIRO
130008	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	ENFERMEIRO
138212	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	ENFERMEIRO
129621	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	ENFERMEIRO
130387	EMANUELLE FRANÇA REDERD	ENFERMEIRO
140619	EMANUELLY CHAVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
139214	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	ENFERMEIRO
138395	EMERSON LUIS MIRANDA	ENFERMEIRO
137714	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO
131337	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	ENFERMEIRO
128328	ESTELA RIBEIRO AMORIM	ENFERMEIRO
138029	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	ENFERMEIRO
127088	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	ENFERMEIRO
129948	EVANDRO AGUIAR	ENFERMEIRO
127427	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	ENFERMEIRO
135329	EVELYN SOUZA ORSATTO	ENFERMEIRO
132948	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO
141049	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	ENFERMEIRO
135333	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
140574	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
139661	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	ENFERMEIRO
128334	FERNANDA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO
136182	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	ENFERMEIRO
137262	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	ENFERMEIRO
138361	FLAVIA CUNHA FORIGO	ENFERMEIRO
127097	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	ENFERMEIRO
139727	FRANCIELI PACIFICO MACEDO MEDEIROS	ENFERMEIRO
126627	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	ENFERMEIRO
129995	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	ENFERMEIRO
129258	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	ENFERMEIRO
138163	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
137812	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	ENFERMEIRO
132490	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	ENFERMEIRO
135467	GEOVANA CONSTANTINO EMILIANO DE PAULA	ENFERMEIRO
136239	GERUZA VELLOZO DE PINA	ENFERMEIRO
129804	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	ENFERMEIRO
130714	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
126963	GISLAINE PEREIRA CORREA	ENFERMEIRO
129281	GLICIA MARA LOPES	ENFERMEIRO
140341	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	ENFERMEIRO
127689	HALLAN EZEQUIAS BRITES FAGUNDES	ENFERMEIRO
130658	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	ENFERMEIRO
138594	HELOISA FERNANDES MIRANDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
129109	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO
129419	JACKLINE ARAUJO FERREIRA	ENFERMEIRO
139112	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO
137625	JADER PINHEIRO DE CARVALHO	ENFERMEIRO
137940	JAINE MORAES FIDELIS	ENFERMEIRO
129991	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	ENFERMEIRO
137791	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ	ENFERMEIRO
129097	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO
138174	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	ENFERMEIRO
130019	JESSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	ENFERMEIRO
132137	JÉSSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	ENFERMEIRO
127980	JESSIKA DE RAMOS	ENFERMEIRO
136269	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	ENFERMEIRO
126786	JESUEL DE LIMA	ENFERMEIRO
128768	JISELLI VALERIO MARTINS MATTOSO	ENFERMEIRO
131269	JOAO RODRIGO SCHWENDTNER	ENFERMEIRO
132161	JOAO RUBLESKI JUNIUOR	ENFERMEIRO
137097	JOÃO VICTOR SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
141622	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	ENFERMEIRO
129741	JONAS DANTAS BUTTURE	ENFERMEIRO
136178	JOSIANE CORREA ROCHA	ENFERMEIRO
129035	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	ENFERMEIRO
126991	JOSIMARA PIRES RICARDO	ENFERMEIRO
129955	JOSINEIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
134287	JUCELIA THILMANN	ENFERMEIRO
128110	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	ENFERMEIRO
127939	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO
136913	JULIANE BRENNER VIEIRA	ENFERMEIRO
138766	JULIANE VIDAL PINTO	ENFERMEIRO
130403	JULIANO DE TOLEDO	ENFERMEIRO
128270	JULLIANE CARLA LIEVORE	ENFERMEIRO
139156	JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
128722	KAREN GREACE KUHN	ENFERMEIRO
135230	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO
129504	KARLA ISABELLE JANUARIO	ENFERMEIRO
128319	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	ENFERMEIRO
129462	KATHERINE PAULA DE ABREU	ENFERMEIRO
127402	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO
139186	KELLY KOPKE	ENFERMEIRO
126926	LEANDRO PALLÚ	ENFERMEIRO

137856	LEANDRO ROBASSA RAPP	ENFERMEIRO
136173	LEGIANE BORTOLI	ENFERMEIRO
127966	LETICE DE FREITAS PEREIRA	ENFERMEIRO
138924	LETICIA DE PAULA PEREIRA	ENFERMEIRO
137129	LUCIA DE LOURDES STICA	ENFERMEIRO
137979	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	ENFERMEIRO
129220	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO
138772	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO
131184	LUCIANO GONCALVES	ENFERMEIRO
129358	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	ENFERMEIRO
129557	MAIRA TEIXEIRA POCAS	ENFERMEIRO
137595	MANFRED BAUER	ENFERMEIRO
138105	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	ENFERMEIRO
135182	MARCELLY CRISTINE VICENTE KESSELI	ENFERMEIRO
131250	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
138422	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	ENFERMEIRO
136753	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
135193	MARIA APARECIDA MICHALSKI	ENFERMEIRO
134011	MARIA JOSE B VASCO	ENFERMEIRO
134333	MARIANA CARDOSO ARPINI	ENFERMEIRO
127021	MARIANE MAIARA BECKER	ENFERMEIRO
127308	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	ENFERMEIRO
135394	MARIONE SILVA CASTRO	ENFERMEIRO
133619	MATEUS WESLEI OLIVEIRA GOMESQ	ENFERMEIRO
131504	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	ENFERMEIRO
137658	MATILDE GELINSKI	ENFERMEIRO
139518	MAYSA FERNANDA GONCALVES DA SILVA COLACO	ENFERMEIRO
129555	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	ENFERMEIRO
127236	MICHAEL JACKSON NEVES	ENFERMEIRO
133684	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	ENFERMEIRO
136122	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	ENFERMEIRO
138459	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
133394	MILENA GRACIELLE SABINO	ENFERMEIRO
139723	MILTON MEDEIROS	ENFERMEIRO
128787	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	ENFERMEIRO
139325	MIRIAN CHARELLO VALERIO	ENFERMEIRO
135386	MIRIAN RIBAS MACHADO	ENFERMEIRO
128229	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	ENFERMEIRO
131440	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	ENFERMEIRO
134935	MONICA FILUS DA SILVA NONATO	ENFERMEIRO
135455	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	ENFERMEIRO
138374	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO
134779	MURILLO MANDU	ENFERMEIRO
128725	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
131306	NARAÍ FERNANDA SLONIK	ENFERMEIRO
132122	NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO	ENFERMEIRO
126665	NATALIA CASTAMAN DOS SANTOS	ENFERMEIRO
129391	NATANE CARLLA DE CAMARGO DA SILVA	ENFERMEIRO
128247	NELY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO
127973	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO
130023	NEUZIRA BUENO RIBAS	ENFERMEIRO
141615	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO
127591	PRESCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	ENFERMEIRO
135319	PRISCILA SOUZA LIMA DO VALLE	ENFERMEIRO
138017	RAFAEL DA ROSA MACIEL	ENFERMEIRO
131999	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
130586	RAQUEL BASTOS	ENFERMEIRO
141109	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	ENFERMEIRO
140151	RODRIGO DIAS ANTONIO TAIRA	ENFERMEIRO
137368	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	ENFERMEIRO
130142	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	ENFERMEIRO
137267	ROSEBEL ALVES	ENFERMEIRO
133053	ROSELAINE CAETANO	ENFERMEIRO
126761	ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO
137099	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO
129339	ROSIANE CRISTINE GONLÇALVES DE AVILA	ENFERMEIRO
138999	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO
127147	ROSICLEIA GONCHOROSKI	ENFERMEIRO
136386	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	ENFERMEIRO
138106	ROSIMERI RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO
137810	ROSIVAVI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO
138684	ROZANE ZOTTI	ENFERMEIRO
127019	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO
128966	SABRINA LOPES COELHO	ENFERMEIRO
136639	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	ENFERMEIRO
135090	SAMILA JANAÍNA TEIXEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO
133863	SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
126882	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO
128463	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	ENFERMEIRO
138350	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	ENFERMEIRO
140866	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO
127621	SILVANI SANTOS MOREIRA	ENFERMEIRO
131789	SILVIO MAURO PUGA IANA	ENFERMEIRO
137170	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO
126886	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO
139851	SONIA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO
138972	SUED ALBERTO NORATO	ENFERMEIRO
127513	SUÉLEN DE MORAES	ENFERMEIRO
128827	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	ENFERMEIRO

137407	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO
137938	TAINARA GALLINA MAZOTTI	ENFERMEIRO
130708	TATIANA APARECIDA PIRES	ENFERMEIRO
137656	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	ENFERMEIRO
127124	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	ENFERMEIRO
132113	TERESA RITA	ENFERMEIRO
139951	THAYSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
131541	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO
136031	VALDERICE VASQUES PEREIRA	ENFERMEIRO
131861	VALÉRIA CRISTINA TISATTO	ENFERMEIRO
138799	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO
129442	VASTI BALDUINO NUNES	ENFERMEIRO
138014	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	ENFERMEIRO
129150	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	ENFERMEIRO
139216	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	ENFERMEIRO
133363	VIVIANE PIRES RODRIGUES	ENFERMEIRO
131088	WELINTON DA SILVA	ENFERMEIRO
127418		ENFERMEIRO
136675	ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136873	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
127799	ALGIONE JOSE PETENUSSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129430	ALLYSON CAMPANINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132400	AMANDA ALVES COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132533	AMANDA DE OLIVEIRA NEGRINE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139115	AMANDA HOLZ VIEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132149	ARAMIS DE OLIVEIRA DETONI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138921	BRUNA GOMES LOPES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140077	CAMILA DE CÁSSIA BERGER BAPTISTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136764	EDEMAR JOSÉ BARANEK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138196	EDIMUNDO ANDRUCHEWICZ COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136299	EDSON BLATTMANN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
135361	FERNANDA VENTURA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140125	FLÁVIA PRINCIVAL LEAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138969	GIOVANNI BONINI SOTTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137543	GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133228	HENRIQUE ANDRADE DE BORTOLI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
134516	IVO EUGENIO MEYER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136448	JHENNYFER LOPES DE BARROS BUENO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139938	JULIA DE MOURA PROENCA PEREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136300	JULIANY ROSCHER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133050	LEONARDO JOSÉ CAVA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129425	LIVIA MARIA ALVES COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
134355	MAITE CRISTINA TUCHOLSKI LANDAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
141610	MARCEL NEGRELLO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140983	MARCIO AUGUSTO ZANICOSKI DE ARAUJO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
131475	MARCIO LUIZ CHEPANSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138737	MARIANA MERCHIORI DALMOLIN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139888	MARÍLIA DE SOUZA BENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
135241	MARLOS SERGIO TIZONI GOES JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129474	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137140	MAURO TADASHI TAKIGUTI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137972	MELINE SCHÜLLER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132842	RENAN ANTONIACOMI ZILIOTTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129737	RICARDO HENRIQUE KASEMODEL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
126928	RODRIGO BERTON	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133460	ROGERIO HAMMERSCHMIDT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132382	VINICIUS MISKALO BERNERT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138171	WELLINGTON MEZZOMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139152	YASMIN TOMAZI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137121	ALANA BANQUES GARCIA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140931	AMANDA CRISTINA FRAGA DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128577	CAMILA SCHAEFER MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
129845	CARINA GRIGUÇ	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136018	CAROLINE ARRUDA DE MELO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
127891	CATHERINE NOVACOVSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138442	DANIEL GASPAR LOPES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135292	DEBORA CARLA DE ARAUJO JELINSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138206	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140920	FABIO EIDI KATAOKA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138181	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139383	FLÁVIA MARIANA MACENO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136076	GABRIELA PEREIRA SANTANA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
131265	GABRIELLY KOBAYASHI DA GRAÇA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136395	GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139635	GUILHERME FAVARO BELINELLI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138669	GUILHERME GUIMARÃES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136112	HIROMI UMEZAWA RODRIGUES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139941	JAYSON PEREIRA GODINHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138989	JHENIFFER DOS SANTOS DA LUZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138612	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130811	JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140075	LAURA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128033	LETÍCIA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138833	LETICIA RIBEIRO BROETTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128800	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128747	LIZANDRA THAIS CORDEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137746	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130893	LUCAS MONTES MALHEIROS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139230	LUIZ EDUARDO MORAES CASAGRANDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL

140021	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137470	MARCELA DE OLIVEIRA TEODORO RIBEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138686	MARCOS VINICIUS DE AMORIM NASCIMENTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128162	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130229	MARIANA BARBOSA DRUSZCZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL
131744	MARIANA DA SILVA AZEVEDO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
134128	MARIANA GARCIA DA COSTA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138711	MARIYÁ YUKI TOKUHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
132537	MATHEUS DAMASIO THRUN	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137983	MAURILIO CARVALHO JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138748	MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS FARIAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139702	MURILO KEITI NAKANO KONO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138401	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138274	OTÁVIO THIEL BELLO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
134811	PAULA FERNANDA ALMEIDA GONÇALVES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128120	PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130293	RAONE FARIA FERREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130760	RAPHAEL BANDEIRA REZENDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137494	RENAN SCHWABE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136323	RHUAN FELIPE JERANOSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135140	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130523	ROGERS SHIBATA DE PAULA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
127027	RUI DOS SANTOS ALVES NETTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136978	SAMARA HOFMÃ DA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136451	SAMUEL HENRIQUE SBABO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135447	SANTINI KENDY UYETAQUI VAGNONI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135011	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138998	TATIANI ANDRESSA MODKOVSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
133164	THAMYRIS MAYARA MIRAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
133416	THOMAS AUGUSTO SANTOS CARVALHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128047	VANESSA MORO VALCANOVER	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138980	VANESSA TRES	ENGENHEIRO AMBIENTAL
141119	VICTORIA MARIA SCREMIN CORRÊA LIMA FERREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140869	VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137559	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137970	ALISON DE ARAÚJO BEVERVANÇO	ENGENHEIRO CIVIL
126750	ALLAN KEYNNE DE SOUZA QUADRA	ENGENHEIRO CIVIL
139075	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	ENGENHEIRO CIVIL
137037	ANTONIO HENRIQUE VELOSO DE MELO	ENGENHEIRO CIVIL
138625	ARMANDO JOSÉ RITZDORF DE MELLO	ENGENHEIRO CIVIL
137225	AUGUSTO DE PAULA TUFANINI	ENGENHEIRO CIVIL
126804	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	ENGENHEIRO CIVIL
136865	BRUNO PAREDES VEIGA	ENGENHEIRO CIVIL
138320	CAMILA FORIGO	ENGENHEIRO CIVIL
127882	CARLOS HUMBERTO LAZARI	ENGENHEIRO CIVIL
141292	CELIANE MICHELLE SAMWAYS	ENGENHEIRO CIVIL
139212	CELINA LOPES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
135331	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
129773	CHRISTINE BOWENS	ENGENHEIRO CIVIL
136960	CRISTIANO FELIPE MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
131462	DANYELLE SCHUMANSKI	ENGENHEIRO CIVIL
127228	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	ENGENHEIRO CIVIL
136522	DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES	ENGENHEIRO CIVIL
135423	EDSON JOSE AMARAL JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
134686	EVELYN MARQUES VIDAL	ENGENHEIRO CIVIL
139187	EVERTON TIAGO PINTO	ENGENHEIRO CIVIL
131521	FELIPE ANTONIO ROSINA ADRIANO	ENGENHEIRO CIVIL
134776	FELIPE CARNEIRO ANDREOLI	ENGENHEIRO CIVIL
128653	FELIPE CLARO DO NASCIMENTO LEMES	ENGENHEIRO CIVIL
140859	FELIPE JOSÉ MUNARO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
138826	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	ENGENHEIRO CIVIL
130781	GABRIEL FERNANDES CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
139994	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	ENGENHEIRO CIVIL
137707	GABRIEL SILVÉRIO FELTZ DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
130873	GEFERSON SANTOS MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
139486	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	ENGENHEIRO CIVIL
128444	GILSON GUALBERTO DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL
129479	GIOVANNA PEGORARO CENCI	ENGENHEIRO CIVIL
139293	GIOVANNI CARVALHO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
126799	GLEDSON MALAQUIAS	ENGENHEIRO CIVIL
134983	HÉLIO DEMARQUI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
137492	HUGO ALIONÇO	ENGENHEIRO CIVIL
128175	ISABELA MARIA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
134679	JÓ JOSÉ RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
136760	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	ENGENHEIRO CIVIL
132060	JOAO PEDRO DE AGUIAR RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL
138162	JOÃO VITOR SILVEIRA DALAGO	ENGENHEIRO CIVIL
133880	JOSÉ AÍLTON NASCIMENTO SIQUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
133767	JOSÉ CARLOS EHLERT	ENGENHEIRO CIVIL
133801	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
130623	KAEL MACEDO MARTINATTO	ENGENHEIRO CIVIL
130675	LAYS FERNANDES OTERO	ENGENHEIRO CIVIL
138789	LEONARDO FERNANDO HENDGES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
130887	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
126739	LEONARDO SANTOS LEANDRO	ENGENHEIRO CIVIL
141535	LINCOLN DA SILVA NATAL	ENGENHEIRO CIVIL
137770	LIVINGSTONE TRIAQUIM NOVAKI	ENGENHEIRO CIVIL
139743	LORENA CARVALHO OLMO	ENGENHEIRO CIVIL
134209	LUIZ ERLEI DA ROCHA BORNANCIN FILHO	ENGENHEIRO CIVIL

129591	MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	ENGENHEIRO CIVIL
139290	MAJORIE RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
136354	MANUELA CABRAL CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL
132695	MARCELO XAVIER MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL
135335	MARCO ANTONIO BARBOSA ESCOBEDO	ENGENHEIRO CIVIL
128011	MARIA APARECIDA RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
138627	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL
136143	MARIANA THAYS CAMENAR	ENGENHEIRO CIVIL
128659	MARINA SECCON DE CARVALHO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
133440	MATEUS HENK NOGUEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
139125	MATHEUS CLAUDINO DE SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL
136645	MATHEUS GUILHERME DE JESUS	ENGENHEIRO CIVIL
134274	MATHEUS PALUJAY ABREU DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
132747	MAYARA LOPES OZAKI	ENGENHEIRO CIVIL
133006	MAYRA VELLOZO MACHADO STALL	ENGENHEIRO CIVIL
140769	MILENA DO VALE SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
138078	MOHAMMAD TAAN SOUEID	ENGENHEIRO CIVIL
130460	MURILO SOUZA NUNES	ENGENHEIRO CIVIL
132152	NICHOLAS GABRIEL TERBECK CASSILHA	ENGENHEIRO CIVIL
129167	NILSON CARLOS FERRARINI	ENGENHEIRO CIVIL
128267	PAOLA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
136874	PAULO ARMANINI GODINHO	ENGENHEIRO CIVIL
132206	PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES	ENGENHEIRO CIVIL
133749	RAFAEL CARDOSO PAIN	ENGENHEIRO CIVIL
129327	RAFAEL GUADAGNIN	ENGENHEIRO CIVIL
132679	RAFAEL KICHIJANOSKI	ENGENHEIRO CIVIL
137096	RAFAEL MAZZUCO	ENGENHEIRO CIVIL
132173	RAFAEL TEMPORÃO RIERA GABRIEL	ENGENHEIRO CIVIL
139086	REILLY DA CUNHA ALGODOAL	ENGENHEIRO CIVIL
127967	RENATA YUMI ENDO	ENGENHEIRO CIVIL
139238	RICHARD FERNANDES ROSA	ENGENHEIRO CIVIL
129187	ROBSON YOITI NAKAMURA	ENGENHEIRO CIVIL
136334	RODRIGO SANTANA XAVIER DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
135529	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	ENGENHEIRO CIVIL
136156	THAIS AVAIP NUNES	ENGENHEIRO CIVIL
127972	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	ENGENHEIRO CIVIL
140810	THIAGO VERONEZ PEITER	ENGENHEIRO CIVIL
127470	VICTOR AKIO COSTA SAITO	ENGENHEIRO CIVIL
137273	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132521	ADRIANA GALEAZZI MENDONÇA XAVIER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139573	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138607	ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127641	ANA LUISA DE ARAÚJO NETO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129243	ANDRÉ GASPAR ZINCO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126743	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131793	ANTÔNIO CORRÊA LINDENBERG	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126595	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132295	CARLA LUIZA SCHNELL DE ANDRADE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139184	DAIANE MACIEL POCK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131857	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136523	DANIELA MOREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129705	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138490	DIÉSICA SUIANE FERREIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129067	EVELYN GUISTI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132902	FABIANA LIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138207	FABIANA SÁ REGIS DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135004	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137872	FABIO TALES FLORES DA MOTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139208	FABIOLA MALAGA BARRETO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127423	FERNANDA ROTERS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139241	FLAVIA BUENO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135289	FLAVIA DEFFERT	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137905	FRANCIELLY GERONIMO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135330	GABRIELA OELMÜLLER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129453	GERALDO DA SILVA JUNIOR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134997	GISELE APARECIDA LANGOSKI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136700	GISELE MARA DA SILVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
141298	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138708	GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
140966	HELLEN DO ROSARIO SANTANA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138740	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137569	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
130104	JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137664	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129698	JOÃO GABRIEL FRANCK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138279	JOELSON ARISI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128910	JORGE COSTA NETO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134341	JULIANO OLIVEIRA WELES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137338	KARIME MOHAMAD ZAHRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131279	KARINE KRAVUTSCHKE GUERREIRO OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136325	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128775	LEANDRO AUGUSTO PAULY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136851	LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ESCALIANTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136100	LETICIA CASSILHA DAL CORTIVO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127708	LETICIA NAKONIECZNY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134198	LETICIA SOARES POLANSKI DA ROCHA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126801	LILIAN MOREAU BARBOSA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138308	LILIANE MARIA GOMES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137589	LORENA DE LARA KAPP	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

130593	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128308	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
133062	MARIANNE BRITO GOMES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
141523	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126729	MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
130635	MILLENA BAYER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131940	MURILO CEREDA DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131757	NARA ANDRESSA MORAIS DO NASCIMENTO UYETAQUI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131525	NAYANE ANDRESSA DE MELLO TAKIGUCHI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137341	NICOLLE CARDOSO DIAS DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138363	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126971	RAFAELLA FRANÇA ANDRETTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132121	RAYANA KAMINSKI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127023	RENAN MATTAR LEISTER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136669	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131785	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138217	SILVANA VICENTIN FERREIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128842	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132207	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136131	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132938	STÉFANI BUENO PANZA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138688	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134349	TAÍCIA CRISTIANE DEVORANY DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
133707	TAYLA CRUZ DE ARAUJO SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126636	THAIS CAMPOS PELIKY	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128117	THAÍS FRANCINNE DE FREITAS OLIVEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
140367	ALYSON KONELL	FISCAL DE URBANISMO
140042	ANDERSON BARBOZA DE MELO	FISCAL DE URBANISMO
139720	ANDERSON MARTINS OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO
130707	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
140362	ANGELICA MOSCARDI DO CARMO	FISCAL DE URBANISMO
139684	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	FISCAL DE URBANISMO
139379	ARISSA STEFANY NANAMI	FISCAL DE URBANISMO
139118	BRUNO VICTOR KOBISKI	FISCAL DE URBANISMO
136614	CLEVERSON CARDOSO MARTINS	FISCAL DE URBANISMO
135443	DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO
139052	DRIELLE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	FISCAL DE URBANISMO
136685	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	FISCAL DE URBANISMO
139651	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO
138141	EWERSON MARTINS DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
139291	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	FISCAL DE URBANISMO
138655	GABRIEL HENRIQUE DE BORBA ANGHINONI MARTINS TAVARES LEAL	FISCAL DE URBANISMO
137469	GABRIEL SILVÉRIO FELTZ DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
132573	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO MEDUNA	FISCAL DE URBANISMO
139848	GERSON KONELL	FISCAL DE URBANISMO
134785	GIOVANA YURI FURUZAWA	FISCAL DE URBANISMO
139144	GIOVANNA HELOISE MACHADO	FISCAL DE URBANISMO
138696	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	FISCAL DE URBANISMO
130875	GRAZIELA CORREA DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
138911	IAGO RUBIO FIOR	FISCAL DE URBANISMO
136828	IVANA RIGONI	FISCAL DE URBANISMO
137208	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
137740	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	FISCAL DE URBANISMO
133868	JOSÉ ALFREDO PÉCOLI	FISCAL DE URBANISMO
131994	JULIO CÉSAR CASSILHA	FISCAL DE URBANISMO
135901	KAYQUE HENRIQUE LINDARTEVIZE	FISCAL DE URBANISMO
131654	KEVAN MC'BRIAN LUIZ	FISCAL DE URBANISMO
140714	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
140169	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	FISCAL DE URBANISMO
138298	MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI	FISCAL DE URBANISMO
137393	MARCO ROBERTO ESCUMAÇÃO	FISCAL DE URBANISMO
137408	MARCOS AURELIO FURUZAWA	FISCAL DE URBANISMO
139150	MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS	FISCAL DE URBANISMO
138385	MARISA SUMIKO UYETAQUI VAGNONI	FISCAL DE URBANISMO
140629	MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	FISCAL DE URBANISMO
141461	MISAEL HONORATO PINTO	FISCAL DE URBANISMO
134335	NADINI MIRANDA DOS ANJOS	FISCAL DE URBANISMO
140846	NATANAEL ALVES LIMA	FISCAL DE URBANISMO
139032	NELCI HARDT KASPROWCZ	FISCAL DE URBANISMO
140442	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO
135008	OROMAR MACHADO CORDEIRO	FISCAL DE URBANISMO
132633	RAFAEL ELIAS DE PAULA	FISCAL DE URBANISMO
132570	REBEKA COSTA MENDES	FISCAL DE URBANISMO
136880	RODRIGO RICKEN	FISCAL DE URBANISMO
138522	ROSANA ALVES GONÇALVES	FISCAL DE URBANISMO
138008	SAMUEL BORBA	FISCAL DE URBANISMO
139249	SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO
136106	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	FISCAL DE URBANISMO
135890	STEFANI DE MELO COSTA	FISCAL DE URBANISMO
139400	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	FISCAL DE URBANISMO
141243	ADRIAN SANTOLERE ARRASCAETA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135033	ADRIANA FERREIRA MARQUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133783	ADRIANO CITRON DE LATORRE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140066	ANDERA VALENDORFF BARANCELI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134476	ANIELLY DALLA VECCHIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137468	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138502	BIANCA CAROLINE DA FONSECA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136638	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130874	CÉLIA BRIQUEIS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

130682	CENIRA FERREIRA FLORIANO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140048	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136691	CÍNTIA SILVA DO ROSÁRIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134289	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135947	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135345	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138988	CRISTIMERI DOS SANTOS ZAGUI DEMETRIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138247	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140267	EDILEINE PAULO TEODORO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138006	EDINEIA GONÇALVES.	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130739	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139368	ELIÉDER APARECIDO BORGES JÚNIOR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130561	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132187	ELISA CARNEIRO DE LEÃO JOSÉ	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138261	FABIANE ALVES MIKODA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135477	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136608	GABRIELA CUNHA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141826	GEORGHIA CRISTINA NICOLAU DE MELLO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130538	GEOVANNY DE SOUZA CABRAL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139603	GIULIA ROCHA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134535	GUSTAVO BLANKENBURG VEGA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130698	HELOÍSA ALVES PADOVANI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137675	IVONE GOBI DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130861	JACKELINE MARIA DE ALMEIDA SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137330	JAQUELINE MORAES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137465	JAQUELINE YURIKO UKAZONO SASSAKI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139685	JAYNE FONSECA ROSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138569	JEAN CARLO MOTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136735	JEFERSON MIRANDA PINTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141865	JÉSSICA DE SIQUEIRA GONÇALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137827	JESSICA SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135975	JOICE VEIGA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135965	JONATAN RIBEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132540	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136245	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136742	JUREMA MARIA CORDEIRO PAIFER	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140414	KARLA MIHARU MIKODA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140405	KETILYN GENOVEVA LAGOS TORRES DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141547	LARISSA ALVES CORDEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137757	LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130795	LEONARDO ESTEVÃO PEREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136398	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137842	LORRAINE ALIPIO MENDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130548	LUANA SCHOLZE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140088	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136410	LUCIANE RUBIA DA CRUZ CUNHA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134912	MARCELO AMORIM LUIZ	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138841	MARCELO HOHL MAZURECHEN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135973	MARCELO NAKONIECZNY	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136632	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133039	MARCOS AURELIO BRASILIO PINHEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135203	MARCOS ROBERTO APARECIDO DE SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135926	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140614	MARIA CREUSA DE JESUS RIBEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130919	MARILDA DO ESPÍRITO SANTO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133401	MARILZA DA COSTA LEITE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135145	MARIO MATOZO GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139981	MARLON CARLOS CHAVES KOSCHEL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133500	MAYARA ARIADNE DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139449	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134925	MICHELE CRISTINA DULLIUS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135910	MICHELE DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136886	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134440	NAIANE MIGUEL ANDRIOLI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135222	NATÁLIA LIMA DOS SANTOS GONÇALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133253	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132911	NAYARA MARTINS RIBEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136297	NAYARA REGINA LOURENÇO DA CUNHA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133230	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140895	NOEMIA FERREIRA LEAL CEREGHIN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140017	ONEIDE MARIA KOSLOSKI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135959	PAMELA CRISTINA MONTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138912	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132238	REGINALDO LUIZ ALVES AVELIS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135950	ROBERTA SANTOS ESPÍNDOLA PATRÍCIO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136734	RONALDO DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134883	ROSINELI COSTA DE FRANÇA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141813	SABRINA DE LIMA ALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140656	SANDRA MARA CARDOSO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141953	SANDRO INACIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139321	SILVANA MEDUNA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135958	SIMONE MARTINS ALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138877	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136768	SUELI FERREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134726	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136248	TAMARA FERNANDES LOPES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131464	TATIANE DOURADO SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137886	THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131809	VANESSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

134640	VANESSA GONÇALVES DE MELO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135935	VINÍCIUS FELIPE DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132686	WELINSON FABRICIO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131145	WELINTON DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130966	YASMIN HAMUD	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130655	ADRIANO DAMACENO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133409	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ALENCAR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137768	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137620	AMANDA RIBAS LEITE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133843	ANA CAROLINE PEREIRA COSTA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137178	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130849	ANDERSON FERREIRA CORDEIRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140218	ANDERSON PAULO TEODORO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138977	ANDRESSA TRES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140800	ANDREY HIKARO DO ROSARIO BARBOSA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137826	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136146	ARÃO FERNANDES DE AGUIAR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138040	AXEL BRESSAN DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140754	BIANCA BUENO SCHLOTTAG	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138056	BRUNO MATHIAS PAIFER DANIELE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136953	BRUNO RENÊ MIRANDA MARTINS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133608	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132886	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131938	CLAUDIO SERGIO CONSTANTINO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134126	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140830	CRISTIANO DE LIMA MORAES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135257	DENICE DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139624	DOLAIR FERNANDES DE ALMEIDA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138975	EDNA MARIA SCENA DE SOUZA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
142044	EDUARDO SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136003	EMERSON VOI JUNIOR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137015	EMILY ANE DE LELIS GAZINEU CASTILHO PEREIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138138	EZEQUIAS FERREIRA REDERD	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132208	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134164	FERNANDA ANDERSEN DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136090	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136703	GABRIEL PIRES RIBEIRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136813	GABRIELA SCHNEIDER	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139302	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130940	GISELE DE FREITAS MENDES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131448	ILSON OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135480	JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136010	JEFERSON SALES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131765	JEFFERSON COSTA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138420	JESSICA AGNES FRANÇA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134584	JESSYCA NASCIMENTO GONZAGA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139830	JEZIEL LOPES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137527	JHENIFER ALINE XAVIER	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139646	JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139604	JOHNY WESLEY BARBOSA VARGAS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137412	JOSEMERI ROMÃO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131132	JOSUÉ DA SILVA BITENCORTI	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141963	JULIANO DE SOUZA MIRANDA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135989	JULIO CESAR CORREA OSORIO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133898	KARINA CORREIA SCUCUGLIA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139970	KELLEN LUANA DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139914	LARISSA MARIANA DE SOUZA SALOMÃO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138699	LEONARDO DO AMORIM NASCIMENTO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138463	LUÍS HENRIQUE SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134984	LUIZ ADALBERTO KRULIKOSKI	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130889	MARCIO ANTONIO BRUNING DE SOUZA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137729	MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134849	MARCOS AURÉLIO ALVES CARDOSO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137417	MARIA CAROLINA DA SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137491	MARIANA FERNANDES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139394	MARINA CLAUDINO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135484	MATHEUS SANTANA ANTIQUERA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132166	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138739	MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS FARIAS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132145	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139545	NATHALIA YURIKA KAKU DE OLIVEIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136441	NORLIZA LINS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138004	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137634	PAOLA CRISTINE DE CARVALHO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132441	RAYNEI ALVES LEANDRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141540	ROBSON CALIXTRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136875	ROSILENE FELIPE LEITE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137857	RYAN GABRIEL ELIAS MENDES SILVA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138653	TAYANNE DE SOUZA CABRAL	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141239	THIAGO DA SILVA XAVIER DO CARMO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135509	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141433	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130764	VILMA FRIEDRICH	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137147	WAGNER CORRÊA SANTOS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
128937	ADILSON KRUMHEUER DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA
131495	ADRIANA NASCIMENTO NEVES	FISIOTERAPEUTA
140056	ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS BACCHI	FISIOTERAPEUTA
137079	ALESSANDRA SANTOS BARROS BENKENDORF	FISIOTERAPEUTA
137403	ALINE PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA

132700	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	FISIOTERAPEUTA
126606	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	FISIOTERAPEUTA
138083	ANNA CAROLINA DORIGO	FISIOTERAPEUTA
128587	ANNA LUIZA MUNSTER DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA
140261	ANNI CAROLINA ZANOLLA	FISIOTERAPEUTA
139372	ANNIH JHÉSSICA SALVIRA RODRIGUES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
138438	ARNALDO CALVIN KLEIN	FISIOTERAPEUTA
131302	BRUNA BENEDET SANTOS BORGES	FISIOTERAPEUTA
136393	CAMILA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA
135375	CARINA CARPASSI BRÍGIDO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
128978	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	FISIOTERAPEUTA
139600	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA
132116	CAROLINE AMINE SOUEID	FISIOTERAPEUTA
130198	CAROLINE DE GODOI DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA
134931	CAROLINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA
137184	CÉSAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
128116	CHADIA MOHAMAD TASSA	FISIOTERAPEUTA
134985	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	FISIOTERAPEUTA
139475	CRISTIANE VOSS	FISIOTERAPEUTA
140196	DAIANE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
139196	DHIEGO LOPES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
130400	DOUGLAS MICHEL LIMA	FISIOTERAPEUTA
133885	EDUARDO MACEDO ROQUE	FISIOTERAPEUTA
134960	ELAINE CRISTINI BARCELOS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
126683	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	FISIOTERAPEUTA
137586	ELZA MARIA DE CASTRO LITAIFF SATO	FISIOTERAPEUTA
135091	EMANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA
128921	ERICA BASTOS SALESBRAM	FISIOTERAPEUTA
141026	ERIKA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA
136079	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
127159	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
139719	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	FISIOTERAPEUTA
128093	GABRIELA SOARES XIMENDES	FISIOTERAPEUTA
128398	GABRIELLA GONCALVES DE CAMARGO	FISIOTERAPEUTA
130413	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	FISIOTERAPEUTA
139275	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
137866	GIOVANA DE PAULA VAL	FISIOTERAPEUTA
138002	GIOVANA DO ROSÁRIO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
138513	GRAZIELE CRISTINA BREDA	FISIOTERAPEUTA
133276	GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	FISIOTERAPEUTA
129848	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	FISIOTERAPEUTA
139872	HELIDA WESLEY BALMANT	FISIOTERAPEUTA
130884	INGRID LAÍS ROSSETIM POCZENEK	FISIOTERAPEUTA
135470	IVAN BENTO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
131919	IZABELI DA SILVA CALDEIRA	FISIOTERAPEUTA
134825	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
127139	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
128462	JAQUELINE ARLEO RODRIGUES MATTOSO	FISIOTERAPEUTA
133652	JENNIFER DAIANE RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
138712	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIROA	FISIOTERAPEUTA
136251	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA
135176	JONATHAN DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
134266	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	FISIOTERAPEUTA
139806	JÚLIA BEATRIZ DA SILVA CUNHA	FISIOTERAPEUTA
138061	JULIANA FRANÇA ANDRETTA	FISIOTERAPEUTA
138679	JULIANE ALVES PAULA	FISIOTERAPEUTA
130319	KAREN TIEMI MATSUZAKI	FISIOTERAPEUTA
138266	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
127010	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
139690	LETÍCIA BARBOSA DO VALE	FISIOTERAPEUTA
137766	LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
129954	LETICIA DA CRUZ DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
128537	LETICIA MARCELINO DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA
127547	LISLEY MAGAGNIN	FISIOTERAPEUTA
131473	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	FISIOTERAPEUTA
127969	MARCELA MENDES NOVAES	FISIOTERAPEUTA
133877	MARCELLA LOPES DE PROENÇA	FISIOTERAPEUTA
129207	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	FISIOTERAPEUTA
140000	MARIANA MASCARENHAS DE JESUS RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
127520	MARLON SILVA	FISIOTERAPEUTA
128742	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA
140179	MAYARA GONZAGA	FISIOTERAPEUTA
131043	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
133931	NYCKOLAS DE SOUZA FREIRE	FISIOTERAPEUTA
129056	PALOMA MARIA PETEAN DE LEMOS	FISIOTERAPEUTA
139116	PATRICIA APARECIDA PATRICIO	FISIOTERAPEUTA
140073	PAULA SANTANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
127406	RAFAEL COELHO TOSTA	FISIOTERAPEUTA
134309	RAPHAEL MARIOT FIALHO	FISIOTERAPEUTA
128667	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
129585	SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA	FISIOTERAPEUTA
127238	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
128654	TACIANE DA SILVA GONCALVES	FISIOTERAPEUTA
140584	TALITA INDIRA DE SOUZA STAEVIE	FISIOTERAPEUTA
137389	TAMIRIS APARECIDA DA ROSA	FISIOTERAPEUTA
132037	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
133606	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	FONOAUDIÓLOGO
133646	ARIANE LUSWARGUI FARINA	FONOAUDIÓLOGO
132080	DANIELE BECKER IEGLI	FONOAUDIÓLOGO

139389	DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	FONOAUDIÓLOGO
136757	FELISSE MULLER NEVES	FONOAUDIÓLOGO
136484	GRACE KELLY CABRAL DUARTE	FONOAUDIÓLOGO
129026	LETICIA SANTOS CORREA	FONOAUDIÓLOGO
137034	LUCAS JAMPERSA	FONOAUDIÓLOGO
131328	MARCIRA EVANGELHO TRINDADE	FONOAUDIÓLOGO
134004	NAGDILA THALITA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
137968	RAFAEL MACHADO CRUZ	FONOAUDIÓLOGO
136338	RAQUEL ASSUNCAO RIBEIRO	FONOAUDIÓLOGO
127196	ROBERTA DE PINHO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO
131226	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
130428	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	FONOAUDIÓLOGO
138164	10033883963	GUARDA MUNICIPAL
136020	ABDULLAH RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139568	ABEL DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129012	ABILIO VELLOSO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128071	ABNER BELO GODARTH	GUARDA MUNICIPAL
136961	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
132958	ABNER FERNANDES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
131005	ABNER RIBEIRO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
137651	ADAELTON PASSOS GOLÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137973	ADAMIRES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
131508	ADAURI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	GUARDA MUNICIPAL
129456	ADEGILSON SILVA DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
139190	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
139815	ADÉLIA APARECIDA DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
132150	ADEMAR PAULINO JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140545	ADEMILSON DO ROSARIO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
137427	ADEMIR ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131284	ADÍLIO JOSÉ JARDIM	GUARDA MUNICIPAL
136345	ADILSON FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137010	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137534	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128226	ADINA GALDINO FERREIRA NETA	GUARDA MUNICIPAL
138059	ADIR DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130205	ADLER GABRIEL GARRIDO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132203	ADRIAN CARDOSO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
135327	ADRIAN SILVA ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
137581	ADRIANA DE LIMA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141434	ADRIANA GOMES PIRES	GUARDA MUNICIPAL
127310	ADRIANA MENDES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
133016	ADRIANA OLSEN DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132786	ADRIANA SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130127	ADRIANE TEIXEIRA CRUZ DE ALBURQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL
134732	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130910	ADRIANO ALVES PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136683	ADRIANO ARAÚJO DA CUNHA 1011	GUARDA MUNICIPAL
130203	ADRIANO BRITES PIMENTA	GUARDA MUNICIPAL
129747	ADRIANO CORDEIRO DO ROZÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
130233	ADRIANO CORRÊA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
130062	ADRIANO DE ARAUJO CORREA	GUARDA MUNICIPAL
132105	ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138732	ADRIANO DELFINO ALVES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
129388	ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
140009	ADRIANO DOS SANTOS HENRIQUE JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138659	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141607	ADRIANO JOSE DE MELLO	GUARDA MUNICIPAL
134373	ADRIANO MIQUILINI PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139248	ADRIANO OPELT	GUARDA MUNICIPAL
136942	ADRIANO PEREIRA DA LUZ	GUARDA MUNICIPAL
137944	ADRIANO SILVA DOS 5	GUARDA MUNICIPAL
134413	ADRIANO TAVARES DE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
133376	ADRIANO VEIGA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
142059	ADRIEL DA COSTA PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
126663	ADRIEL RIBEIRO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139172	ADRIELE BEKER	GUARDA MUNICIPAL
138097	ADRIELI DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
128254	ADRIELI MARTINS ARCARO RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
136201	ADRIELI SEVERINO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139358	ADRIELLEM REJANI VIEIRA DE GÓIS	GUARDA MUNICIPAL
129535	ADRYAN NASCIMENTO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
132087	ADYLLA MARIA DA SILVA VEIGA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
138435	AFONSO CAGNI MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137833	ÁGATHA CHRISTINE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132033	AILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140457	AILTON DA CONCEIÇÃO BARROS	GUARDA MUNICIPAL
135173	AILTON PASSOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
130180	ALAN ALISON VEIGA BENTO	GUARDA MUNICIPAL
130314	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132363	ALAN DIEGO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136227	ALAN FRANK PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
126745	ALAN JONAS DA ROSA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127532	ALAN JUNIOR FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
133507	ALAN LÉO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137873	ALAN MOURIEL DE CAMPOS FULGENCIO	GUARDA MUNICIPAL
128935	ALAN OSMINDO CAMARGO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127907	ALAN RICARDO SOUZA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
132104	ALAN SANTIAGO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130191	ALANA KETHIM PIMENTA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL

131697	ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140533	ALANNA GABRIELA REIS DE ARAUJO DOS SANTOS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
138546	ALBERTO CARLOS DA SILVA.	GUARDA MUNICIPAL
127765	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	GUARDA MUNICIPAL
128572	ALCEU EMANUEL CARVALHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136540	ALCEU HENRIQUE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134697	ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO	GUARDA MUNICIPAL
137738	ALCIMAR APARECIDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138775	ALDEJAN JOSÉ CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
139332	ALDO FLORES DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
131528	ALDO TOMAZ JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135514	ALECSANDRO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
136518	ALEF HENRIQUE PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
128546	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132539	ALENCAR RIBEIRO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138282	ALERINO DOROSARIO LOPES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
129068	ALESSANDRA ADÃO DIAS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
126794	ALESSANDRA CRISTINA DE BARROS	GUARDA MUNICIPAL
130975	ALESSANDRA ESPULDARE	GUARDA MUNICIPAL
133286	ALESSANDRA FARIAS TOSKAN	GUARDA MUNICIPAL
136099	ALESSANDRA GIMENES GASKA	GUARDA MUNICIPAL
126654	ALESSANDRA LANDUCCI DOS PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
137868	ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132067	ALESSANDRA SERAFIM DA COSTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
135499	ALESSANDRA SUMAN	GUARDA MUNICIPAL
133970	ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127186	ALESSANDRO BARBOSA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136674	ALESSANDRO BENTO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
130567	ALESSANDRO CORDEIRO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
141494	ALESSANDRO DAMACENO ZELLA	GUARDA MUNICIPAL
137326	ALESSANDRO DE FÉLIX LAMECK	GUARDA MUNICIPAL
137095	ALESSANDRO GALDINO PIRES	GUARDA MUNICIPAL
132041	ALESSANDRO OLIVEIRA DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
135471	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137157	ALEX ANTONIO DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
138310	ALEX BILL FERNANDES DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
135160	ALEX BORGES KEPKA	GUARDA MUNICIPAL
140458	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128735	ALEX JUDISON COSTA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
132697	ALEX MAIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129757	ALEX NOGUEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131102	ALEX PEREIRA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
127800	ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138842	ALEX SALES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128708	ALEX SANDRO ANDRADE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
130540	ALEX SANDRO BALDUINO RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
126666	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	GUARDA MUNICIPAL
130047	ALEX SANDRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139572	ALEX SANDRO DA SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
140192	ALEX SANDRO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
137238	ALEX SANDRO LAZANO BAPTISTA	GUARDA MUNICIPAL
141289	ALEX SANDRO MEREM	GUARDA MUNICIPAL
134179	ALEX SANDRO ODORICO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
131293	ALEX SANDRO SCOMAÇÃO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140688	ALEX SANDRO SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132093	ALEX SANTIAGO ALVES MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL
140659	ALEXANDER COSTA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
132130	ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA	GUARDA MUNICIPAL
130278	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	GUARDA MUNICIPAL
130663	ALEXANDER VELLOSO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
136223	ALEXANDRA TESTA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
136471	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139473	ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
138389	ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES	GUARDA MUNICIPAL
130226	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141185	ALEXANDRE FELIZARDO	GUARDA MUNICIPAL
130885	ALEXANDRE MACHADO BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
127990	ALEXANDRE XAVIER PINTO	GUARDA MUNICIPAL
138894	ALEXSANDER DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136663	ALEXSANDER GOUVEA BARBOSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130021	ALEXSANDRA RODRIGUES PACHECO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
139949	ALEXSANDRO TEIXEIRA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL
139461	ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137477	ALFREDO MACHADO DA SIILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL
129219	ALGIAN MATEUS PETENUSSO	GUARDA MUNICIPAL
131385	ALIHANA S COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130721	ALINE ANDRADE CORREA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139223	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
136261	ALINE CRISTINA BONALDI ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
134494	ALINE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133026	ALINE DANIELE PICUSSA	GUARDA MUNICIPAL
137950	ALINE DOS SANTOS GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
136817	ALINE ELAINE NONATO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
136531	ALINE LUCIANA SIMONATTO CRISTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138556	ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137698	ALINE PEREIRA BERTONCINI	GUARDA MUNICIPAL
141248	ALINE ROSINA CABRAL DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
129013	ALISON CRISTIAN RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137229	ALISON DOS SANTOS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL

134585	ALISSON AFONSO ELLMER	GUARDA MUNICIPAL
133902	ALISSON ALVES BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL
131179	ALISSON BORGES	GUARDA MUNICIPAL
137728	ALISSON DE LIMA LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
128474	ALISSON DOS SANTOS VELLOSO	GUARDA MUNICIPAL
138148	ALISSON EMÍLIO KRUEGER	GUARDA MUNICIPAL
132298	ALISSON GOMES LOPES	GUARDA MUNICIPAL
127441	ALISSON LUCAS CEZARINO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
136862	ALISSON LUIZ DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
138592	ALISSON MIRANDA JUGLAIR	GUARDA MUNICIPAL
136997	ALISSON PICH	GUARDA MUNICIPAL
132997	ALISSON SOARES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136121	ALLAN DAMACENO	GUARDA MUNICIPAL
134352	ALLAN GOMES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
138543	ALLAN LAWRENCE NEO SÃO MARCOS	GUARDA MUNICIPAL
126966	ALLAN MIGUEL RODRIGUES NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128454	ALLAN PATRICK MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137148	ALLAN SANTOS DE ABREU DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
139044	ALLAN VINICIUS OZOGOWSKI MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132323	ALLANA DA SILVA FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
134513	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137360	ALLEF PETERSON DAS NEVES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130602	ALLINE MARTINS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133686	ALLISSON HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137753	ALLYSSON VINICIUS CARREIRA ROMERO	GUARDA MUNICIPAL
131555	ALMIR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130192	ALMIR DAS NEVES BELO	GUARDA MUNICIPAL
132035	ALTAIR SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
134830	ALTAIR WILLIAM JOSIR DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
128974	ALTAMIR SERAPHIN NETO	GUARDA MUNICIPAL
138351	ALTEMAR DO AMARAL SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141480	ALVARO ANTONIO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
141652	ÁLVARO CABRAL GOUVEIA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135513	ALYSON LEAO DA SILVA BRITO	GUARDA MUNICIPAL
128385	ALYSSON CARNEIRO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
131813	ALYSSON FABRICIO CHRISTAKIS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135070	ALYSSON LUIZ PEREIRA DO COUTO	GUARDA MUNICIPAL
138614	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141142	AMANDA BEATRICE CHAGAS FRAGA	GUARDA MUNICIPAL
128915	AMANDA CAROLINA STOCO	GUARDA MUNICIPAL
131718	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
128453	AMANDA CRISTINA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
134124	AMANDA DENISE FRANCISCO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
138362	AMANDA DOS ANJOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
135526	AMANDA ELIZA ALVES KIRCHHOFF	GUARDA MUNICIPAL
132160	AMANDA EUGÊNIA LUSSANI RAGASSON	GUARDA MUNICIPAL
136044	AMANDA GREICY ONORIO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127865	AMANDA LUIZ SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138045	AMANDA NUNES DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
139000	AMANDA NUNES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132821	AMANDA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130629	AMANDA PINHEIRO JACQUES	GUARDA MUNICIPAL
138792	AMANDA REDERD CÂNDIDO	GUARDA MUNICIPAL
127976	AMANDA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	GUARDA MUNICIPAL
131992	AMARILDO SOUZA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
129201	AMAURI ALVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127136	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL
127801	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO HELENO	GUARDA MUNICIPAL
127613	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138047	ANA CECILIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
142012	ANA CLAUDIA CADENA	GUARDA MUNICIPAL
137683	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131956	ANA CLAUDIA GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
132217	ANA CLAUDIA TOZETTO AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
129273	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
133657	ANA GABRIELA HONÓRIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137524	ANA JESSICA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
134569	ANA JULIA DA SILVA TOSTA	GUARDA MUNICIPAL
135527	ANA LUCIA PEREIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130129	ANA LUISA BURNETT COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138133	ANA MARIA ALVES MOURA	GUARDA MUNICIPAL
130963	ANA MARIA PROENÇA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
127156	ANA PAULA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
134794	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
138305	ANA PAULA DA COSTA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136257	ANA PAULA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138225	ANA PAULA DE SOUZA ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
134216	ANA PAULA FIGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141511	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	GUARDA MUNICIPAL
134043	ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS	GUARDA MUNICIPAL
129821	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127296	ANA PAULA VERGILIO LAGOS	GUARDA MUNICIPAL
129801	ANANIAS TIAGO GOMES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141558	ANDERSON ALEXANDRE CORREA	GUARDA MUNICIPAL
137271	ANDERSON ALEXANDRINO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
133379	ANDERSON BALDUINO NUNES	GUARDA MUNICIPAL
131260	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
127252	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129785	ANDERSON CRISTIAN POLETE PEREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL

138167	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140734	ANDERSON DELFINO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134731	ANDERSON DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
140107	ANDERSON DOS REIS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138965	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	GUARDA MUNICIPAL
129812	ANDERSON FALSARELLI	GUARDA MUNICIPAL
133284	ANDERSON FERNANDO MARTINS BONFIM	GUARDA MUNICIPAL
127626	ANDERSON FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130268	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138086	ANDERSON MARCENO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130634	ANDERSON PEREIRA SERAFIM JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129414	ANDERSON PINHEIRO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133121	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129513	ANDERSON ROSINA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138394	ANDERSON SERGIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133106	ANDERSON TIBIRIÇÁ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131552	ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139798	ANDRE ALBINI GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL
130092	ANDRE ALEXANDRINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127155	ANDRÉ AMARAL ALVES	GUARDA MUNICIPAL
127945	ANDRÉ ANDERSON DE CARLOS	GUARDA MUNICIPAL
135184	ANDRE CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137228	ANDRE DE SOUZA BARROS	GUARDA MUNICIPAL
126941	ANDRÉ DUTRA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
127299	ANDRÉ GABRIEL DE FREITAS CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
133388	ANDRÉ GABRIEL DUARTE FERREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
135194	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128542	ANDRE HIDEKI FUKU DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127583	ANDRE LUCIEM BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
127961	ANDRÉ LUIZ ALVES MANFIOLETE	GUARDA MUNICIPAL
130953	ANDRE LUIZ BENASSI	GUARDA MUNICIPAL
134259	ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129475	ANDRE LUIZ DA COSTA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130688	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140264	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138957	ANDRÉ LUIZ DOS REIS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134694	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135225	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL
135402	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	GUARDA MUNICIPAL
134511	ANDRE LUIZ GONÇALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138896	ANDRÉ LUIZ LOPES ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
128246	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
130618	ANDRE LUIZ MIGUEL ADRIANO	GUARDA MUNICIPAL
127546	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	GUARDA MUNICIPAL
131506	ANDRE LUIZ PINHEIRO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
127062	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127327	ANDRE LUIZ SANTOS FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL
130467	ANDRE LUIZ VELOSO CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
131986	ANDRE MARCELO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
135365	ANDRE MOUTSOPOULOU MENEGASSI	GUARDA MUNICIPAL
131171	ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135357	ANDRE RAFAEL PADILHA DIONISIO	GUARDA MUNICIPAL
137092	ANDRÉ TRINTIN DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137913	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL
129532	ANDREA DE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
126985	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
129828	ANDREIA SILVA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
132350	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	GUARDA MUNICIPAL
130587	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136075	ANDRESSA DA CRUZ MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
129043	ANDRESSA DA SILVA FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
138809	ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA GERALDI	GUARDA MUNICIPAL
142094	ANDRESSA DELFINO CABRAL CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
130094	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	GUARDA MUNICIPAL
139242	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127216	ANDREU CARDOSO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
126795	ANDREW DIAS BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
137118	ANDREWS NICHOLLAS SANTOS BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
128159	ANDREZA CASTANHO	GUARDA MUNICIPAL
136494	ANDREZA ERICA DE LIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136786	ANDRIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
141811	ANDRIELE LANDIN GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
136507	ANDRIELE SABRINA DE OLIVEIRA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
131020	ANDRIELI CHAIANE DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128743	ANDRIELI DO ROCIO LOPES FLORIANO BORBA	GUARDA MUNICIPAL
130445	ANDRIELLE PINTO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
134929	ANDRIEZE CRISTINA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127278	ANDRIO DOS SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
131943	ANE CAROLINE PEDROSO DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
134567	ANGELA CHRISTINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134654	ANGELA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136527	ANGELICA CONGROSSI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136841	ANGELICA CORREA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138421	ANGELICA DA SILVA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
132269	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	GUARDA MUNICIPAL
130576	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
127193	ANGELINA SOUZA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130577	ANGELO AUGUSTO VIANA PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
131014	ANGELO JORGE POLETI ALVES SOBRINHO	GUARDA MUNICIPAL

135183	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	GUARDA MUNICIPAL
131237	ANÍBAL MENDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137307	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	GUARDA MUNICIPAL
127609	ANILTON LUIZ BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
140146	ANNA LUIZA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
126976	ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140167	ANSELMO HALLÉU SANTIAGO NAME	GUARDA MUNICIPAL
130284	ANSELMO SILVEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130262	ANTHONY LUIZ PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134226	ANTHONY VILLABLANCA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
140636	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130791	ANTONIA LAINE DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
127020	ANTONIELE COSTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132492	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO.	GUARDA MUNICIPAL
128833	ANTONIO CUNHA GONÇALVES NETTO	GUARDA MUNICIPAL
130729	ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
136033	ANTONIO JOSE TORQUATO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138485	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136688	ANTONIO MARCOS DANIEL VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137471	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127737	ANTONIO PAIFFER NETO	GUARDA MUNICIPAL
136653	ANTONY JUNIOR FERREIRA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
136729	APARECIDO CARLOS DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131866	AQUIM SQUENINE SANTANGELO	GUARDA MUNICIPAL
126623	ARAMIS MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129240	ARÃO CORREA ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140473	ARDILEY MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
138639	ARGEMIRO APARECIDO LEME DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL
131466	ARGEMIRO DE JESUS IUCKSCH TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137989	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140728	ARI SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
127677	ARIALDO GOMES ADRIANO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
134659	ARIANE AMÂNCIO	GUARDA MUNICIPAL
132377	ARIANE APARECIDA FOGAÇA RODRIGUES FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
132542	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
131977	ARIANE GOMES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137035	ARIANE LOPES DE MOURA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
128090	ARICIA TAINARA FERREIRA ROQUE	GUARDA MUNICIPAL
141362	ARIDAL HONÓRIO RAIMUNDO	GUARDA MUNICIPAL
140677	ARIELDUARTE BALDUINO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
127804	ARIELTON CARDOZO	GUARDA MUNICIPAL
126701	ARIONE LOPES DE FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
138214	ARIOVALDO CORREIA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127295	ARIVALDO BARROSO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
133620	ARIVELTON PASSOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
133381	ARLINDO DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
137760	ARLINDO NUNES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129298	ARMANDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127204	ARON ALEXANDRINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
134870	ARRISON TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131484	ARTHUR MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136991	ARTHUR VINICIUS REDED DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132336	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
141766	ATHOS RENATO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
137947	ÁTILA RIBAS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137156	ATRICIANA CORREIA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130013	AUGUSTO CAMARGO DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
137314	AURILENE ONORATO DA COSTA 31	GUARDA MUNICIPAL
139491	AXEL BRENDO ROCETIM DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
131301	BABILAS BRUNO DOVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130632	BARBARA ARMSTRONG GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
141831	BÁRBARA AURICHIO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
129235	BARBARA CAROLINA SOARES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138765	BÁRBARA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137266	BARBARA ESTER ALVES BAPTISTA	GUARDA MUNICIPAL
136073	BASILIO MILONA NETO	GUARDA MUNICIPAL
127711	BEATRIZ CARDOSO DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
130927	BEATRIZ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126699	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127386	BEATRIZ EMILLY DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
130081	BEATRIZ FRAGA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140126	BEATRIZ PEREIRA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
133332	BENJAMIN KRICHESKI PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126896	BERNADETE DO ROSÁRIO SQUENINE	GUARDA MUNICIPAL
133788	BERNARDO NASCIMENTO FANINI	GUARDA MUNICIPAL
138713	BIANCA BARBOSA SANTO	GUARDA MUNICIPAL
141145	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
130627	BIANCA HELLEN DE OLIVEIRA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137748	BIANCA LARISSA CAPETA ONGARO	GUARDA MUNICIPAL
136472	BIANCA MARQUES MARRA	GUARDA MUNICIPAL
131234	BIANKA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130329	BRAIAN DOUGLAS CARDOSO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
136836	BRANDA LOURENA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
142079	BRAYAM MENDES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138235	BRAYAN HANIEL ZELA GONSALVES	GUARDA MUNICIPAL
133580	BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE	GUARDA MUNICIPAL
131039	BRENDA GONCALVES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136524	BRENDO DO ROSARIO CORDEIRO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
136449	BRUNA ANGÉLICA SIVA	GUARDA MUNICIPAL

134934	BRUNA BARCELOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130828	BRUNA CARLA KRINSKI	GUARDA MUNICIPAL
137072	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138213	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
130814	BRUNA DE SOUZA AMANSO	GUARDA MUNICIPAL
134901	BRUNA DOMINGUES GOMES	GUARDA MUNICIPAL
136682	BRUNA FERNANDES BATISTA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138076	BRUNA GIOVANA COSTA CALDEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138328	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137316	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	GUARDA MUNICIPAL
127648	BRUNA LETHICIA DE SOUZA TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL
135175	BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
137785	BRUNA SANTANA ZWIERZIKOWSKI	GUARDA MUNICIPAL
136566	BRUNA STHEPANY CARNEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126842	BRUNA SUELEN NUNES THEODORO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128042	BRUNA TESCH DOS SANTOS TOMAZONI	GUARDA MUNICIPAL
131542	BRUNA XAVIER MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
127471	BRUNO ANDRE MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
132961	BRUNO ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
128312	BRUNO AUGUSTO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
138176	BRUNO BRUNO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
133584	BRUNO CABRAL DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
137536	BRUNO CORREIA TOBIAS	GUARDA MUNICIPAL
130931	BRUNO COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140518	BRUNO D ANGELO ISAIAS ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
137829	BRUNO DA COSTA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
138807	BRUNO DE FREITAS MATILDE BOZI	GUARDA MUNICIPAL
128510	BRUNO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134698	BRUNO FARIA CORREA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
127887	BRUNO FERNANDES NERI	GUARDA MUNICIPAL
134869	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
137311	BRUNO GIBSON	GUARDA MUNICIPAL
141817	BRUNO GONÇALVES XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
133927	BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131776	BRUNO HENRIQUE CURVELO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141179	BRUNO HENRIQUE LUCAS JANUARIO	GUARDA MUNICIPAL
140342	BRUNO LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
141812	BRUNO LUIZ DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
127347	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
126710	BRUNO LUIZ MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
132235	BRUNO RICARDO DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
134200	BRUNO ROBERTO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127795	BRUNO RODRIGUES BRANCO	GUARDA MUNICIPAL
140246	BRUNO SANTOS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
130896	BRUNO SILVERIO DE MORAES DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
130249	BRUNO TIAGO CARDOZO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134910	BRUNO TIBILLETTI	GUARDA MUNICIPAL
141111	BRUNO VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
138875	BRYAN DA COSTA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138585	BRYAN FRANÇA LEICHSENRING TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
128087	CAIO CESAR C ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138570	CAIOS EVANDRO LEONEL	GUARDA MUNICIPAL
141322	CALEBE ANDRE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
141311	CALEBE LUIZ SILVA ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
128111	CAMILA APARECIDA JORDAO	GUARDA MUNICIPAL
129925	CAMILA CORREA BUENO	GUARDA MUNICIPAL
130568	CAMILA DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
136965	CAMILA DUTRA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139099	CAMILA GOMES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
129938	CAMILA GUIMARÃES BUENO	GUARDA MUNICIPAL
141355	CAMILA PUTRIQUE SALES DOMINGOS JAQUES	GUARDA MUNICIPAL
130224	CAMILA ROBERTA LIMA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
139131	CAMILLA CRISTINA DOS SANTOS CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
136879	CAMILLE ALVES DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
135235	CARLA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138548	CARLA JULIANA GIMENES	GUARDA MUNICIPAL
139030	CARLA LOUISE DE OLIVEIRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
132000	CARLA PEREZ	GUARDA MUNICIPAL
130186	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139122	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	GUARDA MUNICIPAL
129739	CARLOS BRANDES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
133617	CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128412	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
139842	CARLOS EDUARDO BORBA	GUARDA MUNICIPAL
134691	CARLOS EDUARDO MODESTO LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
137134	CARLOS EDUARDO NUNES POLETI MANTOVANI	GUARDA MUNICIPAL
138526	CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135020	CARLOS EDUARDO THEODORO TORRES	GUARDA MUNICIPAL
130600	CARLOS HEBERTON VENANCIO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
128524	CARLOS HENRIQUE LEONEL SCHIMANSKI	GUARDA MUNICIPAL
128819	CARLOS JOSÉ MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132788	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135000	CARLOS MARCELO GONCALVES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131167	CARLOS PATRICK FREIRE SCHULTZ	GUARDA MUNICIPAL
137580	CARLOS RENATO ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140432	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127761	CARLOS ROMERO BEZERRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130209	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137275	CAROLINA PAULA DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL

134496	CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137654	CAROLINE HENRIQUE CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
126629	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139935	CASSIANO FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
128185	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137168	CASSIANO JOSE DA SILVA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
133293	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
126980	CASSIO LIMA AMER RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128059	CELINA ANTONIO BELO	GUARDA MUNICIPAL
132407	CÉLIO ALVES DE MEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138259	CELIO CELSO DEPETRIZ COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127835	CELIO DE LIMA BRASIL	GUARDA MUNICIPAL
128853	CÉLIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139009	CELSO OLIVEIRA POLETI MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138518	CESAR ATHANAGILDO SAMPAIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
135024	CESAR AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127780	CESAR VIDAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133185	CESÁRIO CALADO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133009	CEZAR FERNANDO DE OLIVEIRA PIRES	GUARDA MUNICIPAL
136263	CHARLES MAIA DA SILVA ASSUNCAO	GUARDA MUNICIPAL
131892	CHARLITON DE SALES LIMA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137464	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	GUARDA MUNICIPAL
136561	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139356	CHRISTIAN ALEX CALDEIRA FORTE	GUARDA MUNICIPAL
127258	CHRISTIANN MACIEL CRATES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132831	CHRISTOPHER DE CAMARGO BRAGA	GUARDA MUNICIPAL
132447	CHRISTOPHER MITSUO ISHII	GUARDA MUNICIPAL
131214	CHRISTOPHER VIDAL BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
130903	CHRYSTIANN FREITAS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
134858	CIBELE DE FÁTIMA PEREIRA GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL
128528	CIBELLY INGRIDY DA COSTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138334	CICERO ESTEVAO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
134491	CICERO SALVADOR MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
139121	CINTIA ZELLA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127184	CLAUDEMIR CARLOS TONET JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127388	CLAUDEMIR FARIAS MITLELSTEDT	GUARDA MUNICIPAL
130016	CLAUDETE NUNES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
126814	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
128088	CLAUDIA FERNANDES BORBA	GUARDA MUNICIPAL
131485	CLAUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128265	CLAUDINEI RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
130524	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138902	CLAUDIO FONTES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138456	CLAUDIO GEOVANE PEREIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136588	CLAUDIO LUIZ CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
140537	CLAUDIO LUIZ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126700	CLAUDIO LUIZ PEREZ	GUARDA MUNICIPAL
139148	CLAUDIO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
137718	CLÁUDIO ROBERTO ASSUNÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
126768	CLAUDIO SERGIO PINHEIRO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
135304	CLAUDOMIRO FRANCISCO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
136091	CLEBER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129087	CLEBER DE FREITAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
140485	CLEBER LUIZ BRUSTOLIN	GUARDA MUNICIPAL
129061	CLEBERSON BACH	GUARDA MUNICIPAL
127605	CLEBERT ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135066	CLÉCIO ANTONIO CAETANO	GUARDA MUNICIPAL
141932	CLEDER ROSA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
137410	CLEISON JEAN BARBOSA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
130555	CLEITON ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129313	CLEITON AMORIM PONTES	GUARDA MUNICIPAL
130912	CLEITON PERETTI DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
129320	CLEITTON NUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139948	CLELIO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
130628	CLEUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
134473	CLEVERSON BARBOSA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136508	CLEVERSON CABRAL SOARES	GUARDA MUNICIPAL
129383	CLEVERSON DA SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129951	CLEVERSON DAMACENO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130985	CLEVERSON FERREIRA PRESTES	GUARDA MUNICIPAL
134371	CLEVERSON LAMOUR	GUARDA MUNICIPAL
129789	CLEVERSON LUIZ NARCISO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133666	CLEVERSON MODESTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139422	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131900	CLEVERSON PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
130207	CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL	GUARDA MUNICIPAL
126861	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137849	CLEVERSON RODRIGUES RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
134372	CLEVERSON STAKOWSKI	GUARDA MUNICIPAL
138664	CLEYSON CARMO DE ASSUNCAO	GUARDA MUNICIPAL
137358	CLEYTON MARTINIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140086	CLODIANO LOPES PINTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136085	CLODOALDO DA COSTA PINTO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140388	CLODOALDO RIBEIRO PUTRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
140047	CLODOALDO VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
134969	CLOVIS DE SOUZA DINA	GUARDA MUNICIPAL
134138	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
134792	CLOVIS SANTOS DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
135023	CRISTHIAN	GUARDA MUNICIPAL

140596	CRISTIAN CAPETA ZELA	GUARDA MUNICIPAL
127688	CRISTIAN CORREIA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
140577	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134631	CRISTIAN FERREIRA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
126685	CRISTIAN GONSALVES	GUARDA MUNICIPAL
139654	CRISTIAN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL
138139	CRISTIAN NUNES BERNARDES	GUARDA MUNICIPAL
135482	CRISTIANE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130487	CRISTIANE DO ROCIO RODRIGUES ZAMBONI	GUARDA MUNICIPAL
127410	CRISTIANE DO ROSÁRIO MODESTO	GUARDA MUNICIPAL
135243	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138479	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139892	CRISTIANE NASCIMENTO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
136842	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI	GUARDA MUNICIPAL
135232	CRISTIANO ALVES BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
127066	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
137542	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138675	CRISTIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137844	CRISTIANO DOS SANTOS GASKA	GUARDA MUNICIPAL
127070	CRISTIANO FRANÇA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
128172	CRISTIANO GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134087	CRISTIANO JACQUES	GUARDA MUNICIPAL
129947	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138861	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138508	CRISTIANO NEVES	GUARDA MUNICIPAL
129884	CRISTIANO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129248	CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	GUARDA MUNICIPAL
139969	CRISTIANO VERHAGEM	GUARDA MUNICIPAL
138187	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
137126	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
139524	CRISTINA SANTANA RICARDO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
130704	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	GUARDA MUNICIPAL
139458	CYRO MAISONNETE VELOSO NETO	GUARDA MUNICIPAL
129326	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	GUARDA MUNICIPAL
141778	DAFNE GONZAGA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126862	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141039	DAIANE CRISTINE DOS SANTOS MUNIZ	GUARDA MUNICIPAL
132417	DAIANE DOS SANTOS LOLICO	GUARDA MUNICIPAL
138118	DAIANE DOS SANTOS NUNES	GUARDA MUNICIPAL
139331	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136230	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	GUARDA MUNICIPAL
139709	DAIANE MIRIA DE FREITAS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128068	DAIANE PATRICIA KOCINBA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135309	DAIANE VICENTE SARAIVA	GUARDA MUNICIPAL
129903	DAIANY NOGUEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129638	DAILMON RODRIGO LEITE	GUARDA MUNICIPAL
126931	DAILON DIEGO POLIDORO	GUARDA MUNICIPAL
139267	DALILA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128560	DALMIRO DO ROSÁRIO BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
140184	DALMO DIAS MAIA DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
130091	DALZIR WILBUR CÂNDIDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128825	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129813	DAMARIS VIEIRA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140787	DAMIANE DAPHNER ALVES LISBOA	GUARDA MUNICIPAL
131851	DANIEL DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138932	DANIEL DE LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137999	DANIEL DOMINGUES LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
131606	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	GUARDA MUNICIPAL
138551	DANIEL EFIGENIO CORREA	GUARDA MUNICIPAL
129672	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
139029	DANIEL FELIPE INACIO	GUARDA MUNICIPAL
126708	DANIEL FERREIRA ALVES DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
137335	DANIEL GARCIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133963	DANIEL GONÇALVES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
127430	DANIEL LEMOS MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
129730	DANIEL LEOCÁDIO PEREIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
132023	DANIEL MACHADO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
134546	DANIEL MARQUES TORRES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
131665	DANIEL ONORIO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
132162	DANIEL PEREIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
141195	DANIEL PINTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131980	DANIEL SEVERINO LUIZ NETO	GUARDA MUNICIPAL
139414	DANIEL VITOR ROSA DENALUK	GUARDA MUNICIPAL
129330	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	GUARDA MUNICIPAL
129211	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138388	DANIELA DA SILVA GUTIERREZ	GUARDA MUNICIPAL
128442	DANIELA POLARI BISPO	GUARDA MUNICIPAL
126856	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	GUARDA MUNICIPAL
140705	DANIELE ALVES GOMES	GUARDA MUNICIPAL
136829	DANIELE APARECIDA NIZIO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
135131	DANIELE BERLIM COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138054	DANIELE CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
130947	DANIELE DA SILVA JURACY	GUARDA MUNICIPAL
131169	DANIELE LOPES ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134866	DANIELE NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128503	DANIELE NUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127400	DANIELE PALMEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141484	DANIELE PINHO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
135364	DANIELE THAIS PEREIRA DIONISIO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL

136519	DANIELI CORDEIRO ZAKSZESKI	GUARDA MUNICIPAL
128106	DANIELLA DE MIRANDA REINHOLD	GUARDA MUNICIPAL
139193	DANIELLE DA SILVA SALDANHA	GUARDA MUNICIPAL
141819	DANIELLE DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
133581	DANIELLE DE OLIVEIRA JANUARIO	GUARDA MUNICIPAL
139168	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
127544	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS	GUARDA MUNICIPAL
131009	DANIELLE PASZKO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
131253	DANIELLE SERAFIM DA CONCEIÇAO VENANCIO	GUARDA MUNICIPAL
136503	DANIELLI ROSA SAVICKI STREGLITZ	GUARDA MUNICIPAL
127268	DANIELLY FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127510	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
140436	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128541	DANILO GODOI RAIMUNDO	GUARDA MUNICIPAL
127231	DANILO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130510	DANILO MODESTO	GUARDA MUNICIPAL
132945	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126671	DANILO RICARDO LIMA	GUARDA MUNICIPAL
127165	DANILO SILVEIRA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
130851	DANILO VICENTE ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
135265	DAVI ALVES NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
140680	DAVI DE AMORIM GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
141316	DAVI GRANADO FARINHAS	GUARDA MUNICIPAL
131763	DAVI VIEIRA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
132032	DAVID CORDEIRO CORREA	GUARDA MUNICIPAL
133990	DAVID DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134446	DAVID DOS REIS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138234	DAVID FERREIRA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
131876	DAVID MACHADO SKIBINSKI	GUARDA MUNICIPAL
128286	DAVID MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
133131	DAVISSON DE SOUZA ROMANO NUNES AMERICO	GUARDA MUNICIPAL
129761	DAYANE CARLA BRINHOSA	GUARDA MUNICIPAL
137288	DAYANE CRICHIMAN MACIEL HAMBRUSCH	GUARDA MUNICIPAL
127845	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	GUARDA MUNICIPAL
138236	DAYANE DOS SANTOS SANT ANA KARINI	GUARDA MUNICIPAL
130009	DAYANE MENDES PRESTES	GUARDA MUNICIPAL
137279	DAYANNE CRISTINE BUTORI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133116	DEBORA PEREIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
131840	DEISE DANIELE PINTO	GUARDA MUNICIPAL
126819	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135245	DEISY BAJERSKI DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
141217	DEIVID BANQUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136326	DELAZIR MICHEL SCREMIN TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139760	DELCILENE BRASÍLIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
131156	DELI JORGE DE AQUINO	GUARDA MUNICIPAL
136087	DELMA LOPES RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
128440	DENI DIAS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
129975	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127841	DENISE AIZAWA BONALDO TAKIGUCHI	GUARDA MUNICIPAL
132861	DENISE CARVALHO GONÇALVES NAIDQUES	GUARDA MUNICIPAL
138533	DENISE CORREIA DÉRIO	GUARDA MUNICIPAL
141454	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
132799	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129618	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	GUARDA MUNICIPAL
134950	DENNER CRISTOPHER DE CARVALHO JOSÉ	GUARDA MUNICIPAL
130035	DENNIS ANDRESON MARTINS MATOSO	GUARDA MUNICIPAL
140239	DENNIS DOUGLAS DA SILVA SOUZA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
129294	DENNIS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137991	DERICK DOS SANTOS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127398	DEVAIR ROBSON RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
139227	DHEIZON GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
130951	DHIOVANA MEGIOLARO	GUARDA MUNICIPAL
138904	DHONATAN RUDI GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
138889	DIEGO AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136604	DIEGO AURELINO GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
136511	DIEGO BELO EDUVIRGES	GUARDA MUNICIPAL
137336	DIEGO CARDENAS MOLINO	GUARDA MUNICIPAL
127262	DIEGO CORREA	GUARDA MUNICIPAL
135231	DIEGO DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
129353	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
126672	DIEGO DOS SANTOS DIAS	GUARDA MUNICIPAL
136596	DIEGO DOS SANTOS KLICHIEVITS	GUARDA MUNICIPAL
136571	DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133779	DIEGO FELTZ GAISSLER	GUARDA MUNICIPAL
134930	DIEGO GONÇALVES PEDRO	GUARDA MUNICIPAL
131794	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133023	DIEGO LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137838	DIEGO LUIZ MILCZEVSKI	GUARDA MUNICIPAL
129429	DIEGO LUIZ ROSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129354	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138899	DIEGO ORLANDINE GUIGUER	GUARDA MUNICIPAL
131278	DIEGO PEREIRA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
131530	DIEGO RAFAEL SILVA PIOLA	GUARDA MUNICIPAL
128115	DIEGO RAMOS FORTES	GUARDA MUNICIPAL
138800	DIEGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134035	DIEGO ROMÃO DA SILVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
128925	DIEGO SAENZ TILLER	GUARDA MUNICIPAL
131192	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128301	DIEGO VEIGA DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL

139474	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137189	DIEGO ZARDO	GUARDA MUNICIPAL
130010	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	GUARDA MUNICIPAL
132310	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	GUARDA MUNICIPAL
138854	DILMAR GONÇAVES RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
134052	DIOGO PIMENTA CANDIDO	GUARDA MUNICIPAL
137404	DIOGO PINHEIRO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139090	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
130860	DIONE ANDRE GONÇALVES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
138935	DIONE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139571	DIONE SIMONATO NETO	GUARDA MUNICIPAL
136554	DIONEIA FERREIRA MARTINS LEANDRO	GUARDA MUNICIPAL
139531	DIRCE ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139442	DIRCE ALVES DOS PRAZERES CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
127925	DIRCEU MENDES FARIAS FILHO	GUARDA MUNICIPAL
131065	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134197	DJAIR VICENTE RIBEIRO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
138149	DOMINGOS MENDES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
131944	DORIVAL CARDOSO DA SILVA JR	GUARDA MUNICIPAL
130146	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133018	DOUGLAS CANDIDO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
137014	DOUGLAS CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
138561	DOUGLAS DE MATOS	GUARDA MUNICIPAL
140600	DOUGLAS DE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
134904	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
131890	DOUGLAS FERNANDES DE CARVALHO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135458	DOUGLAS GILMAR DE SOUZA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
134438	DOUGLAS HENRIQUE MENDES SOARES	GUARDA MUNICIPAL
141915	DOUGLAS HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
138119	DOUGLAS JOSÉ OVIEDO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137596	DOUGLAS PONTES ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141605	DOUGLAS SANTOS MAIA	GUARDA MUNICIPAL
132867	DOUGLAS TULIO DRULLA	GUARDA MUNICIPAL
137203	DURCELENE ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127589	DYEZER BARBOSA ALVES PESSETT	GUARDA MUNICIPAL
132751	DYONATHAN MOREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130591	DYONEY ROBERTO DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
132240	EBERSON DE MATOS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130038	EBERSON RODRIGUES PACHECO	GUARDA MUNICIPAL
128043	ÉDEN MARCOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133941	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135301	EDENILSON SOUZA DA LUZ	GUARDA MUNICIPAL
129347	EDER DE ALMEIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129604	EDER FARIAS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130300	EDER RODOLFO LOOS	GUARDA MUNICIPAL
139463	EDERSON LUAN BORGES	GUARDA MUNICIPAL
138474	EDILBERTO LIMA SANTANA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
141505	EDILSON DE AQUINO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
137798	EDILSON DE ARAUJO MENEGILDO	GUARDA MUNICIPAL
137602	EDILSON DO ROSARIO FRANÇA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
134568	EDILSON PADOVANI	GUARDA MUNICIPAL
142131	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	GUARDA MUNICIPAL
139579	EDIMILSON SANTANA LONGUINHO	GUARDA MUNICIPAL
141051	EDINA MARTINS VELLOSO	GUARDA MUNICIPAL
135055	ÉDIPO HOESTE GENIS CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
136242	EDISON HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
128979	EDISON NUNES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131453	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
139040	EDIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
133130	EDIVALDO MATOSO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135392	EDIVAN RAMOS DAS NEVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137457	EDMAIK LOPES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129735	EDMILSON FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140792	EDNEY HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136455	EDSON BARBOZA PAES	GUARDA MUNICIPAL
136784	EDSON DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
139808	EDSON DE JESUS DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
139807	EDSON FERNANDES PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
132309	EDSON FRANCO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
130088	EDSON GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136289	EDSON MARTINS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
129786	EDSON RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137824	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139905	EDUARDA FERREIRA MORATO DO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140761	EDUARDA GABRIELI CORDEIRO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137454	EDUARDA MARQUES PEREIRA NEVES	GUARDA MUNICIPAL
127171	EDUARDA SANTOS DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
136993	EDUARDA VELOSO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138042	EDUARDO ANTONIO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
135492	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138369	EDUARDO AUGUSTTO DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
132285	EDUARDO BATISTA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128620	EDUARDO BERTO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137918	EDUARDO BOUVAKIADES	GUARDA MUNICIPAL
139107	EDUARDO BUENO GABRIEL	GUARDA MUNICIPAL
134385	EDUARDO CARDOZO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
133693	EDUARDO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
140529	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
137557	EDUARDO DOS SANTOS CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL

137215	EDUARDO FÉLIX SANTOS DE SÁ	GUARDA MUNICIPAL
136888	EDUARDO GIOVANE DA SILVA TIBIRIÇA	GUARDA MUNICIPAL
130361	EDUARDO GUTIERREZ LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
131120	EDUARDO LUCAS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
141033	EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
133724	EDUARDO PAZ	GUARDA MUNICIPAL
126998	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
139183	EDUARDO ROZEMBACK ALBINI	GUARDA MUNICIPAL
132708	EDUARDO SANTOS COLODEL	GUARDA MUNICIPAL
137665	EDUARDO TREFFLIH GRIGOLETTI	GUARDA MUNICIPAL
127825	EDVAN ARAUJO VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
138774	EDVIN MACIEL FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129255	EDWARD SILVA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138979	EDY DE PAULA MAURÍCIO JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129582	ELAINE CRISTINA DA CRUZ DANTAS	GUARDA MUNICIPAL
139827	ELAINE CRISTINA GUALBERTO	GUARDA MUNICIPAL
142144	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127157	ELAINE MENDES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
142129	ELAINE SILVA CAMILO	GUARDA MUNICIPAL
129193	ELAINY ELYS DE FREITAS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
127734	ELBY KATSUMI ASSANUMA ALCANTARA	GUARDA MUNICIPAL
132455	ELCIO PATRICK DE FREITAS VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136238	ELDRYN CRISTIAN ALVES HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
135177	ELENICE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138574	ELIALDO FREITAS DE PROENÇA	GUARDA MUNICIPAL
139264	ELIAN ELIAS CORDEIRO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
133895	ELIANE DE LIMA CALEGARI	GUARDA MUNICIPAL
140420	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	GUARDA MUNICIPAL
131402	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	GUARDA MUNICIPAL
126996	ELIAS DOMINGUES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
136165	ELIAS EBER CARDOSO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
133594	ELIAS EDUARDO ALEX NUNES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131516	ELIAS HENRIQUE ANDRIOLI MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138448	ELIAS OLIVEIRA DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136719	ELIEL DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138230	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136977	ELIEL VERÇÃO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
129521	ELIELTON FERREIRA PEDROSA	GUARDA MUNICIPAL
129681	ELIELTON MAICON ERZINGER	GUARDA MUNICIPAL
139932	ELIENE CORREIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128271	ELIESER CORREA LOPES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132250	ELIEZER CORDEIRO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137255	ELIEZER FERREIRA ESQUENINE	GUARDA MUNICIPAL
128599	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	GUARDA MUNICIPAL
136802	ELISANGELA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
129350	ELISANGELA KIRCHHOFF ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139986	ELISEU DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133446	ELISIANI ALBINI GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL
136603	ELISSON FRANÇA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
129417	ELISSON GOETTEN DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135003	ELIZAMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
139001	ELIZÂNGELA DA SILVA ALÍPIO	GUARDA MUNICIPAL
132259	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
134029	ELIZETE MAIER LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
131446	ELIZEU JOAQUIM DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139421	ELIZIEL MARTINS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137479	ELLEN CHRYSTINI	GUARDA MUNICIPAL
130004	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	GUARDA MUNICIPAL
130042	ELLEN SCREMIN KOGA	GUARDA MUNICIPAL
137956	ELLISON RICARDO STREGLITZ BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
127565	ELOANE APARECIDA CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL
140321	ELOISA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139054	ELSON MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131489	ELTON COLAÇO	GUARDA MUNICIPAL
137939	ELTON FALCE VIANA	GUARDA MUNICIPAL
138489	ELTON MOREIRA ADÃO	GUARDA MUNICIPAL
134839	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
140197	ELVISK CORDEIRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140392	ELYSON DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
137102	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	GUARDA MUNICIPAL
130922	EMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135073	EMANUEL GOMES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129697	EMANUEL MACHADO SERAFIM	GUARDA MUNICIPAL
138923	EMANUELA AFONSO	GUARDA MUNICIPAL
139250	EMANUELI PADILHA CASAROLI	GUARDA MUNICIPAL
138981	EMANUELLE BARBOSA VIANA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
138414	EMELY DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140059	EMERSON ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134039	EMERSON CARLOS FERREIRA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
138742	EMERSON CASTANHO GAMA	GUARDA MUNICIPAL
136988	EMERSON CÉSAR SALDANHA	GUARDA MUNICIPAL
137859	EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126646	EMERSON LUIS MININI DIAS	GUARDA MUNICIPAL
140969	EMERSON LUIZ XAVIER DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
131681	EMERSON MATOZO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
141489	EMERSON WITCEL PREUSS	GUARDA MUNICIPAL
140439	EMILIO R. DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
141444	EMILY JHEINE CORDEIRO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
137575	ENDREO DO ROSÁRIO CHAVES	GUARDA MUNICIPAL

136237	ENDREW LUIZ SOARES	GUARDA MUNICIPAL
140128	ENOQUE SILVA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
136947	ENOS RIBEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130677	ERALDO ALVES IZAIAS	GUARDA MUNICIPAL
136715	ERALDO DA LUZ TORRES	GUARDA MUNICIPAL
128593	ERALDO MIGUEL DE AMORIM OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134177	ERASMO ZALESKI MATOSO	GUARDA MUNICIPAL
127906	ERIC VIANA	GUARDA MUNICIPAL
136217	ERICAS CRISTIANE SEIKA	GUARDA MUNICIPAL
140889	ERICK AFONSO SUAVE PADOVANY	GUARDA MUNICIPAL
140400	ERICK BARBOSA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137319	ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139853	ERICK CARLOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131589	ERICK CHERNAKE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
134892	ERICK CORRÊA FIGUEIREDO	GUARDA MUNICIPAL
129089	ERICK KAUAN ROMÃO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
139511	ERICK LUIZ DA SILVA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
139138	ERICK RICARDO LEITE	GUARDA MUNICIPAL
135129	ERICK THOMAS DUTRA	GUARDA MUNICIPAL
131912	ERICK VALDIR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140391	ERICK VIANNA DULCE	GUARDA MUNICIPAL
137025	ERICK VINICIUS LEMOS FARIA	GUARDA MUNICIPAL
141779	ERICKA PEREIRA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
138967	ERICKSON EDUARDO NORATO TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135307	ERIK ALVES WODELIUS	GUARDA MUNICIPAL
137104	ERITON SIQUEIRA BERTOLINI	GUARDA MUNICIPAL
132153	ERIVALDO DA CUNHA MARQUES APOLINÁRIO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
140917	ERIVELTO DO ROSARIO CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
131257	ERNANDO MARTINS DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
141792	ERYCK SANDER SOUZA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138936	ESDRAS GOMES DO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137425	ESIQUIEL ALVES NETO	GUARDA MUNICIPAL
137359	ESTEFANE DE LIMA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
136084	ESTEFANY EDUARDA ESQUENINE PIRES	GUARDA MUNICIPAL
138371	ESTEPHANIE DA GRACA MATOS	GUARDA MUNICIPAL
137703	ESTER DIAS BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
139108	EUNICE CORDEIRO DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
138870	EVA DA SILVA MENDES CORREA	GUARDA MUNICIPAL
138290	EVANDRO CESAR BRUSAMARELLO ZUCONELLI	GUARDA MUNICIPAL
136553	EVANDRO FRANÇA MADEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138984	EVANDRO LEITE AMARAL MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL
129999	EVANILDO LUIZ ELIAS	GUARDA MUNICIPAL
134299	EVELIN CRISTINE CORREA AMBROSIO	GUARDA MUNICIPAL
128616	EVELIN DO NASCIMENTO FANINI	GUARDA MUNICIPAL
127525	EVELIN MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137070	EVELIN RIBEIRO MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
134244	EVELIZE CRISTINA SIMONATO	GUARDA MUNICIPAL
130211	EVELLYN CRISTINE PEREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137256	EVELLYN RIBEIRO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
134603	EVELYN AMANDA DA SILVA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
134439	EVELYN DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127790	EVELYN THAYS KOSSIN	GUARDA MUNICIPAL
136235	EVENILSON BORGES	GUARDA MUNICIPAL
140165	EVERALDO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
133514	EVERSON DIAS DAMASCENO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128355	EVERSON LUIZ GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132965	EVERSON PEREIRA LAZAROTTI	GUARDA MUNICIPAL
126734	EVERSON ROBERTO PESSOA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140881	EVERTON	GUARDA MUNICIPAL
129471	EVERTON ALVES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127361	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138089	EVERTON DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139718	EVERTON DAMASCENO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
137552	EVERTON DOS SANTOS ADRIANO	GUARDA MUNICIPAL
130022	EVERTON EDUARDO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
135249	EVERTON LOPES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
129018	EVERTON VITORINO	GUARDA MUNICIPAL
131383	EVILYN NARCISO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129946	EWERTON FERREIRA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
129713	EZEQUIEL DA SILVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
136810	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	GUARDA MUNICIPAL
131928	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
128421	FÁBIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
134229	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132693	FABIANO BATISTA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132899	FABIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138597	FABIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138761	FABIANO DA SILVA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
139692	FABIANO DE OLIVEIRA NABARRO	GUARDA MUNICIPAL
128840	FABIANO FILIPE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127167	FABIANO HENRIQUE CASTANHO	GUARDA MUNICIPAL
139671	FABIANO LOPES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136116	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128430	FABIANO NORATO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127431	FABIANO PEREIRA SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
136195	FABIANO RODRIGO DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL
137094	FABIANO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
137361	FABIELE PINTO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
138302	FABIO CALDEIRA ARBIGAUS	GUARDA MUNICIPAL

138329	FÁBIO CAMARGO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126777	FABIO CELESTINO BRITES	GUARDA MUNICIPAL
141518	FÁBIO CESAR AGUIAR SANCHES	GUARDA MUNICIPAL
137518	FABIO COSTA DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127211	FABIO DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130982	FABIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127130	FABIO DO AMARAL DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
130660	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
134774	FABIO HENRIQUE DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
130758	FABIO JOSE BEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136045	FÁBIO JOSÉ GREGORIO	GUARDA MUNICIPAL
126978	FABIO JULIANO MARINHO	GUARDA MUNICIPAL
130283	FABIO JULIO MULLER	GUARDA MUNICIPAL
132424	FÁBIO LEANDRO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131628	FABIO MONTEIRO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130886	FABIO OLIVEIRA PIOCHI	GUARDA MUNICIPAL
129620	FABIO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
129533	FABIO RIBEIRO BONVINO	GUARDA MUNICIPAL
127286	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	GUARDA MUNICIPAL
127237	FABIO TEIXEIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
127225	FABIOLA COELHO ANASTÁCIO	GUARDA MUNICIPAL
139972	FABIOLA CRISTIANE DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
127440	FABRIANE DOS PASSOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL
130157	FABRICIO ADONAI FARIAS GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
128244	FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
132620	FABRICIO DA SILVA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
141488	FABRICIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132822	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134257	FABRICIO ELIAS RITA	GUARDA MUNICIPAL
137708	FABRICIO MARTINS TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
128647	FABRÍCIO PIRES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128186	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
141267	FAGNER FERNANDES FRANCISCO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
131351	FAGNER FITZ COUTO	GUARDA MUNICIPAL
136497	FARYD AKRAMA HAJAR	GUARDA MUNICIPAL
131258	FÁTIMA SILVA MALTA DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
131321	FELIPE ALVCES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
141465	FELIPE ALVES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138505	FELIPE ANTONIO MAIESKI	GUARDA MUNICIPAL
127320	FELIPE DA FONSECA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
139911	FELIPE DA SILVA LEANDRO COUTO	GUARDA MUNICIPAL
141495	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128913	FELIPE DE MIRANDA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
133926	FELIPE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129264	FELIPE DOMINGOS DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL
130316	FELIPE FRANÇA DOS SANTOS ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
137649	FELIPE GARCIA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134820	FELIPE GONSALVES DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
133904	FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA	GUARDA MUNICIPAL
137692	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139496	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	GUARDA MUNICIPAL
126893	FELIPE LUÍS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
126918	FELIPE MACHADO DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
129151	FELIPE MARTINS DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
140376	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130294	FELIPE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135211	FELIPE RIQUERME MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
126766	FELIPE VANHONI	GUARDA MUNICIPAL
134919	FELIPHE KALEBE DA LUZ CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127135	FELLIPE PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127002	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	GUARDA MUNICIPAL
126643	FERNANDA DANIELLE BLANKENBURG ALMADA	GUARDA MUNICIPAL
140043	FERNANDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126770	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131313	FERNANDA FILADELFO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139861	FERNANDA GONÇALVES LARA	GUARDA MUNICIPAL
137086	FERNANDA MORITZ PISANTE	GUARDA MUNICIPAL
139717	FERNANDA VOI	GUARDA MUNICIPAL
127421	FERNANDO ALVES JULIÃO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130258	FERNANDO BANQUES HORSZCZARUK	GUARDA MUNICIPAL
135486	FERNANDO CASSILHA BENTO	GUARDA MUNICIPAL
134663	FERNANDO CORDEIRO GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
138858	FERNANDO CORRÊA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
128705	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
136447	FERNANDO DIAS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
135012	FERNANDO FERREIRA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
131609	FERNANDO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129549	FERNANDO JAQUES	GUARDA MUNICIPAL
131375	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136740	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
141196	FERNANDO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
142017	FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130578	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
134823	FERNANDO RODRIGUES NUNES MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
137509	FERNANDO RUDY BEZERRA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
128786	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	GUARDA MUNICIPAL
139711	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139143	FILIPE BARCELOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137822	FILIPE DOS SANTOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL

139390	FILLIPE DO NASCIMENTO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130439	FLAVIA ANDRESSA DOS SANTOS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
142010	FLAVIA FONSECA SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL
134363	FLAVIO AUGUSTINHO ARAUJO NETO	GUARDA MUNICIPAL
136253	FLÁVIO CARDOSO BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
127203	FLAVIO GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139890	FLAVIO ROBERTO BENTES AFFOLTER	GUARDA MUNICIPAL
139916	FLAVIO ROBERTO DIAS PEREORA	GUARDA MUNICIPAL
137458	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137655	FLAVIO TEODORO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131423	FLÁVIO VICENTE CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
132983	FRANCIANE CARNEIRO PATRICIO	GUARDA MUNICIPAL
131275	FRANCIEL LUIZ RODRIGUES MATOSO	GUARDA MUNICIPAL
126624	FRANCIELE AGUIAR RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
130551	FRANCIELE DA SILVA MAIDL RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
133250	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
136846	FRANCIELE DOS SANTOS CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
126634	FRANCIELI SOZO ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134300	FRANCIELLE BARBOSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139232	FRANCIELLE DE MORAIS DAMASCENO	GUARDA MUNICIPAL
139077	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	GUARDA MUNICIPAL
128753	FRANCIELLY DE LIMA AFFONSO	GUARDA MUNICIPAL
131629	FRANCIELLY NEUCIANI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138628	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140013	FRANCISCO CESAR MATIAS	GUARDA MUNICIPAL
136935	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
127379	FRANCISCO PAULO DE MELO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136821	FRANCISNELI SANT ANA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137888	FRANKLYN SILVA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
134389	FREDERICO AUGUSTO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
141331	GABRIEL	GUARDA MUNICIPAL
137688	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127316	GABRIEL ALVES FARIA	GUARDA MUNICIPAL
126817	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136240	GABRIEL ANTONIO BUDZIAK	GUARDA MUNICIPAL
139641	GABRIEL AUGUSTO MACENO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140576	GABRIEL AUGUSTO RIBEIRO NEVES	GUARDA MUNICIPAL
140513	GABRIEL CANDIDO LOPES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
131329	GABRIEL CARDOSO MANSO	GUARDA MUNICIPAL
139147	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139742	GABRIEL CEARA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
142076	GABRIEL CELESTINO DE SOUZA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
139623	GABRIEL DE ARRUDA SIQUINELI	GUARDA MUNICIPAL
138962	GABRIEL DO CARMO CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
134311	GABRIEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126969	GABRIEL DOS SANTOS BIZERRA	GUARDA MUNICIPAL
131796	GABRIEL EDSON POLICARPO	GUARDA MUNICIPAL
130504	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	GUARDA MUNICIPAL
128990	GABRIEL FELIPE LAGUNA POLETI	GUARDA MUNICIPAL
128817	GABRIEL FELIPPE BARLETTA BARROS	GUARDA MUNICIPAL
139562	GABRIEL FERNANDES FERREIRA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
128219	GABRIEL FRANCISCO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
126754	GABRIEL HENRIQUE BRAGA BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
130751	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128097	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA FELICIANO	GUARDA MUNICIPAL
128662	GABRIEL JAQUES ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130754	GABRIEL LUIZ LIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127249	GABRIEL MALUCELLI BARBOZA	GUARDA MUNICIPAL
137075	GABRIEL MARTINS DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
128795	GABRIEL MODESTO DAVID	GUARDA MUNICIPAL
138175	GABRIEL OBAL COUTINHO	GUARDA MUNICIPAL
128233	GABRIEL SCHMIDT	GUARDA MUNICIPAL
140475	GABRIEL TAVARES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
134305	GABRIEL TEIXEIRA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
134564	GABRIEL THEODORO TORRES	GUARDA MUNICIPAL
132571	GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
133635	GABRIEL VIEIRA PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
140209	GABRIELA DE LIMA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
133010	GABRIELA MODESTO NASCIMENTO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140304	GABRIELE CARDOSO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129431	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
129498	GABRIELLA SILVA YOTSUMOTO	GUARDA MUNICIPAL
128044	GABRIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130916	GABRIELLE DE OLIVEIRA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
129953	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
127561	GABRIELLE MIRANDA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
139563	GABRIELLY ALVES DO AMARAL DE GÓIS	GUARDA MUNICIPAL
134751	GABRIELLY AMANDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136636	GABRIELLY CRISTINA MARTINS GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137402	GEDIAN ALBINO	GUARDA MUNICIPAL
127884	GEISY CRISTINA KESSELI CHEMURE	GUARDA MUNICIPAL
136908	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	GUARDA MUNICIPAL
127622	GENIVALDO ULIANA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
131507	GEORGIA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
138201	GEOVANA DE FÁTIMA FANINI	GUARDA MUNICIPAL
138609	GEOVANA MARODIN DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134112	GEOVANE DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
142002	GEOVANE HENRIQUE DA SILVA BORBA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129840	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL

138705	GEOVANI BATISTA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
129701	GEOVANI DE LIMA CUSTÓDIO	GUARDA MUNICIPAL
135038	GEOVANI TEIXEIRA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
136364	GEREMIAS MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
139033	GERON CERQUEIRA FIUZA	GUARDA MUNICIPAL
134426	GERSON LUIZ FRANÇA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
140778	GESSE ALVES FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
128313	GESSICA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134846	GESSICA SUARAIANY DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129348	GESSICA XAVIER SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139539	GEZIANE ZELLA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138785	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
130946	GIELITON DO ROZARIO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134802	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138050	GILBERTO FERNANDES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
133604	GILBERTO RAMOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
126913	GILCIELE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132554	GILEADE LOURENÇO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
141848	GILMAR GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136098	GILMAR MILITÃO MATOZO	GUARDA MUNICIPAL
127287	GILMAR SILVA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
139795	GILMAR VATRIN	GUARDA MUNICIPAL
127255	GILMARA RAMOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140796	GILSANDRO REGIS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
138127	GILSON CUSTODIO DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
140555	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
137347	GILSON MURILO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
138883	GILSON ROSSI	GUARDA MUNICIPAL
137074	GIOVANE DA SILVA MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
131527	GIOVANE LEANDRO	GUARDA MUNICIPAL
131277	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
127046	GIOVANE. DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
129450	GIOVANI DA SILVA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128156	GIOVANI DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
129849	GIOVANI RIBEIRO DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL
140732	GIOVANNA LARISSA DO ROCIO CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
136070	GIOVANNE DO ROCIO DE LIMA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
138715	GISELE GRANZA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
130748	GISELE VICENTE CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
131037	GISELI LOURENÇO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139374	GISELLA DÉRIO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139370	GISLAINE DENISE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
136157	GISLAINE GONÇALVES DE BOMFIM	GUARDA MUNICIPAL
138393	GISLAINE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127947	GISLEINE MENDES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134338	GIVALDO LOPES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131916	GLALCIELLI CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129448	GLEDSON HENRIQUE FERREIRA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
129986	GLEICY KELY PADOVANY ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138311	GLEIZIELLE GERALDO GRUBE	GUARDA MUNICIPAL
137974	GLORIA AZEVEDO ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
137329	GRACIELE PINHEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136416	GRACIELI ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129626	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136871	GRAZIELE DO ROSÁRIO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
138752	GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO	GUARDA MUNICIPAL
132634	GREICE KELLY ROLIM LEANDRO	GUARDA MUNICIPAL
128992	GREICY KELLI GONÇALVES DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
131939	GREISIELLY CASTANHO GAMA	GUARDA MUNICIPAL
136600	GUERINO ALEXANDRO BIANCHINI	GUARDA MUNICIPAL
141063	GUILHERME AMORIM XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
138637	GUILHERME AUGUSTO GOMES XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
130345	GUILHERME AUGUSTO MAGRI	GUARDA MUNICIPAL
134482	GUILHERME CORREA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
135274	GUILHERME DA SILVA CARNAUBA	GUARDA MUNICIPAL
136291	GUILHERME DA SILVA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141856	GUILHERME DE MELLO BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
130379	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141152	GUILHERME DO CARMO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
130727	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137503	GUILHERME FRANCISCO CAMARA	GUARDA MUNICIPAL
130206	GUILHERME GARCIA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
139063	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141270	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130263	GUILHERME LOPES FLORIANO	GUARDA MUNICIPAL
127141	GUILHERME LUIZ INÁCIO	GUARDA MUNICIPAL
131084	GUILHERME MACHADO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132715	GUILHERME MEDEIROS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141606	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
131376	GUILHERME PINTO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134264	GUILHERME PITANGUI CALIXTO	GUARDA MUNICIPAL
138152	GUILHERME ROGERIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
138454	GUILHERME ROSARIO DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137351	GUSTAVO AFONSO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
138945	GUSTAVO CHARLES RAMOS LEITE	GUARDA MUNICIPAL
137616	GUSTAVO CORDEIRO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
139906	GUSTAVO CORREA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
129438	GUSTAVO CORREA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131442	GUSTAVO CUNHA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL

130964	GUSTAVO DJALA SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
139061	GUSTAVO DO CARMO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
136513	GUSTAVO DOS SANTOS BAHIA	GUARDA MUNICIPAL
127636	GUSTAVO FILADELFO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141747	GUSTAVO HENRIQUE BENEDITO CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
128881	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
131027	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	GUARDA MUNICIPAL
127309	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	GUARDA MUNICIPAL
127260	GUSTAVO MACHADO PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
126903	GUSTAVO NASCIMENTO DO AMARANTE	GUARDA MUNICIPAL
138398	GUSTAVO PATRUNI	GUARDA MUNICIPAL
137635	GUSTAVO PEREIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
139104	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
141343	GUSTAVO RAMON MOLETA	GUARDA MUNICIPAL
134051	GUSTAVO RIBEIRO BEMVENHO	GUARDA MUNICIPAL
140328	GUSTAVO STADLER RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
134806	GUSTAVO TAVARES ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
132384	GUSTAVO TEODORO VENANCIO	GUARDA MUNICIPAL
137413	GUSTAVO VINICIUS DE RAMOS LEÃO	GUARDA MUNICIPAL
130408	GUSTAVO VINÍCIUS MACHADO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128959	GUSTAVO VITOR MARTINS VELOMI	GUARDA MUNICIPAL
136139	HADANS WILLIAN ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139804	HALANA GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128657	HALANA NUNES FRAGA	GUARDA MUNICIPAL
142172	HALEF HONÓRIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137528	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140581	HALLEY THIAGO MATHIAS ROTH	GUARDA MUNICIPAL
140722	HALLISON PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129143	HAMANDHA NUNES DA SILVA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131437	HAMILTON CÉSAR GODOY INÁCIO	GUARDA MUNICIPAL
138429	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127543	HARYON POSSAS DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128976	HAUDINEY ARTHUR DA SILVA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
129037	HAYANE ANAIELLE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132272	HEBERTH HERMANN DOS PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
132876	HELDER DANIEL DE MACEDO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137817	HELDER JOSE LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
141493	HELDER MAXIMILIANO OLIVEIRA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
139527	HELEN KAMYLA PINHEIRO MENDES PAZ	GUARDA MUNICIPAL
136963	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
136579	HÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
129325	HELIO DO PILAR ABUD NETO	GUARDA MUNICIPAL
131259	HÉLIO HENRIQUE DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
129090	HELIO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
128282	HELISSON MIQUILINE MARCONDES	GUARDA MUNICIPAL
130689	HELITON MAYK SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131149	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
126874	HELLEN SANTOS TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
131124	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	GUARDA MUNICIPAL
139329	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	GUARDA MUNICIPAL
139694	HELRY MELLO PACHOLEK	GUARDA MUNICIPAL
126694	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141542	HEMERSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL
141561	HEMERSON PINTO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
132907	HENDRYO COLAÇO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
126716	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	GUARDA MUNICIPAL
128483	HENRIQUE DIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
141345	HENRIQUE LIMA ADÃO	GUARDA MUNICIPAL
127350	HENRIQUE LUCAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139327	HERALDO PIRES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
131150	HERBERT MACHADO DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
132223	HÉRICA DOS SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138024	HERICK AUGUSTO AMORIM ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
134545	HERICK BRUNO TROGUEL FEITOZA	GUARDA MUNICIPAL
138177	HERIK LUIZ ASSENÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
139954	HERITON VINICIUS ALVES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
139299	HERLEY GLEHSON DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128169	HERMES MOREIRA PAIFER	GUARDA MUNICIPAL
129441	HERON HENRIQUE CENTURION	GUARDA MUNICIPAL
139270	HERYCKSON EDUARDO DE ARAÚJO GARVON	GUARDA MUNICIPAL
127554	HEVANDRO CARLOS GALDINO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
137610	HEVERDAN LOPES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126823	HEVERTON SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128119	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
130979	HIAGO LUÃ PEREIRA BENITEZ	GUARDA MUNICIPAL
126764	HIGOR COELHO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131673	HIGOR DA SILVA MACENO	GUARDA MUNICIPAL
127587	HIGOR MARQUES DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
138903	HIRAN BALBINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128061	HIURY MATHEUS COSTA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130073	HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
132074	HUILSON COTTA	GUARDA MUNICIPAL
131920	IAGO FRANCISCO DE SOUZA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
137737	IARA PEZZARICO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140368	ICARO JOSE MORITZ FELIX	GUARDA MUNICIPAL
137585	IGOR ALEXANDRE DE FREITAS ROSA	GUARDA MUNICIPAL
129875	IGOR AUGUSTO GOMES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
137696	IGOR CALAZANS	GUARDA MUNICIPAL
131108	IGOR FABIO COLLERE DOS PASSOS	GUARDA MUNICIPAL

128866	IGOR GAMA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130102	IGOR HENRIQUE ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131573	IGOR HENRIQUE BATISTA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
137483	IGOR MAQUES MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129075	IGOR PEREIRA SANTOS LUZ	GUARDA MUNICIPAL
140365	IGOR RENAN JAQUES LEMES	GUARDA MUNICIPAL
134616	IMGRID ARAUJO BELO	GUARDA MUNICIPAL
126688	INGE MEINE KORSANKE	GUARDA MUNICIPAL
132619	INGRID CAMILA MEIRA DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
139350	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137496	INGRIDY GREICI OLIVEIRA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
129222	INGRYD SABRINA NUNES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141319	INGRYD SOUZA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
138538	IOHAN XAVIER PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129239	IRIEL MENDES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
133945	IRIS CAROLINE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131734	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
129658	ISABEL BRAITER DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127032	ISABEL CHRISTINI BARBOSA PEDRO	GUARDA MUNICIPAL
130813	ISABEL CRISTINA AQUINO	GUARDA MUNICIPAL
130519	ISABEL CRISTINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140745	ISABEL MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129178	ISABELE CRISTINA AMARAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131557	ISABELLE CRISTINE GERALDI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134048	ISABELLE TEIXEIRA MONTE	GUARDA MUNICIPAL
134628	ISACC AMORIM CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
131658	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137899	ISAIAS CHICANOSKI ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
130256	ISAQUE ALVES MACENO	GUARDA MUNICIPAL
130702	ISLY DERES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127105	ISMAEL DE ASSIS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127620	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141357	ISMAEL PINHEIRO PETRULIO	GUARDA MUNICIPAL
131572	ISMAEL XAVIER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133832	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
130172	ISRAEL DE FREITAS COLODEL	GUARDA MUNICIPAL
139385	ISRAEL JOSÉ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132491	ISRAEL KAISER DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133951	ISRAEL LUÍS DA FONSECA ZILLI	GUARDA MUNICIPAL
127162	ISRAEL MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128730	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
132356	ISRAEL SOUZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131531	ISRAEL ZELA BORBA	GUARDA MUNICIPAL
127109	IURY TERUHIKO ASSANUMA	GUARDA MUNICIPAL
139634	IVAN BATISTA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
139320	IVAN BENTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130369	IVAN LEANDRO CAMPOS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132773	IVAN PEREIRA SENA	GUARDA MUNICIPAL
138359	IVAN RICARDO OZORIO	GUARDA MUNICIPAL
133986	IVAN ROSENO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
131703	IVAN WISTUBA NETO	GUARDA MUNICIPAL
129553	IVANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140764	IVERSON ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137626	IVO GONÇALVES SOARES JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129247	IZABELE TEREZA SALGUEIRO SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
141003	IZABELLE MARIA RIBRIRO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128727	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	GUARDA MUNICIPAL
138367	IZAIAS PINTO LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
128926	IZAQUE DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
131133	IZIDORO FERREIRA NETTO	GUARDA MUNICIPAL
128423	JACK FRANCIS LOVATO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
134796	JACKELINE ROMÃO DAS DORES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132405	JACKSON CABRAL CARDOZO	GUARDA MUNICIPAL
130595	JACKSON DIAS	GUARDA MUNICIPAL
128805	JACKSON GUILHERME RODRIGUES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137520	JACKSON MEIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134895	JACQUES RIBEIRO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
139137	JACSON ANDERSEN SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128759	JAICY NUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129659	JAILSON DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
141472	JAIR ALBINI ZELA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
134077	JAIR ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135311	JAIRO ALVES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138791	JAIRO DAMASCENO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139555	JAMES TEIXEIRA MUNIZ	GUARDA MUNICIPAL
130755	JAMIL HEIROSO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140585	JAMILE ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138055	JAMILE GOMES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
127522	JAMILE MENDES	GUARDA MUNICIPAL
135315	JANAINA DE SOUZA BOGLER	GUARDA MUNICIPAL
138365	JANAINA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
140409	JANAÍNA SANTOS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
130852	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	GUARDA MUNICIPAL
130260	JANAYNA GOES MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128010	JANE ALVES ANTUNES LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
130928	JANECIR DE LIMA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139666	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127833	JANSEN CORDEIRO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
133313	JAQUELINE DIAS FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL

130914	JAQUELINE GONÇALVES PRATES	GUARDA MUNICIPAL
128070	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127118	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134014	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
127364	JAQUELINE STHEFANY DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
137723	JARDEL ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138449	JARDEL RITA FELTZ	GUARDA MUNICIPAL
136973	JAZIEL MENDES ALVES	GUARDA MUNICIPAL
127869	JEAN	GUARDA MUNICIPAL
133587	JEAN CARLO GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
130245	JEAN CARLOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127355	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
140110	JEAN CARLOS HEREDIA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130259	JEAN CARLOS TOMAZONI	GUARDA MUNICIPAL
138077	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137571	JEAN ELIAS RIBEIRO GODOY	GUARDA MUNICIPAL
134949	JEAN FRANCO PADOVANY	GUARDA MUNICIPAL
131355	JEAN JHONATAN XAVIER DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
137398	JEAN JOEL DA ROCHA TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130497	JEAN LUCAS APARECIDO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
129556	JEAN LUCAS CORDEIRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
139784	JEAN MARCELL DO ROZARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137733	JEAN MARCELLO	GUARDA MUNICIPAL
128039	JEAN MICHEL ZELA OBJAWA	GUARDA MUNICIPAL
137107	JEAN PAULO CARDOSO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136082	JEAN PAULO DA VEIGA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
140298	JEAN PAULO MARTINS TOMAZ	GUARDA MUNICIPAL
127649	JEAN PAULO MENDES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
130394	JEAN PEDROSO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127411	JEANE LEMOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137925	JEFERSON AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
126622	JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
128641	JEFERSON CARDOSO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137343	JEFERSON GRANZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138458	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127562	JEFERSON LUIS GUALDEZI	GUARDA MUNICIPAL
137647	JEFERSON LUIS PIRES	GUARDA MUNICIPAL
135436	JEFERSON MARQUES DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
132474	JEFERSON RODRIGUES DE LIMA ALBINI	GUARDA MUNICIPAL
138409	JEFERSON TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139167	JEFFERSON CLAUDIO GONÇALVES DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
132738	JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136547	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138277	JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL	GUARDA MUNICIPAL
137764	JEFFERSON JOSÉ MUNIZ AMÁLIO	GUARDA MUNICIPAL
139873	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	GUARDA MUNICIPAL
128707	JEFFERSON LUIZ LIMA HAINOCZ MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
140662	JEFFERSON SIMÃO FRANÇA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
127486	JEFFERSON VEIGA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
129985	JEISIANE ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137996	JEISON CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136273	JEMIMA GULIAS NIEVES BARACY	GUARDA MUNICIPAL
132895	JENIFER NUNES DO ROSÁRIO SERAFIM	GUARDA MUNICIPAL
128291	JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134575	JENIFFER DOMINGOS LOPES	GUARDA MUNICIPAL
139499	JENIFFER MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
137532	JENIFFER PEREIRA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
128064	JESIEL DA SILVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
141422	JESLEY LUIS CORDEIRO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127444	JESSÉ CAMPOS NEIVA	GUARDA MUNICIPAL
128931	JESSÉ DA SILVA CAETANO	GUARDA MUNICIPAL
127443	JESSE RODRIGUES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129759	JESSICA ADRIANE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127392	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	GUARDA MUNICIPAL
133160	JESSICA CRISTINA GOMES DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
139221	JÉSSICA DE MORAIS DAMASCENO COIMBRA	GUARDA MUNICIPAL
128378	JESSICA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139257	JÉSSICA MAIA CUSTÓDIO	GUARDA MUNICIPAL
134690	JÉSSICA MENDES SILVA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
137689	JESSICA MILENA TEODORO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
139007	JÉSSICA PATRÍCIA PINHEIRO CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
136587	JESSICA PEREIRA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139794	JESSICA ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
138566	JESSICA TÁLIA PONTES MENDES TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
140726	JESSYCA VYTORYA DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126796	JESUEL ALVES GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
141998	JEVERSON RAINERTE GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
131691	JHANSEN PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
133298	JHENEFFER WESOLOWICZ DA CUNHA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
133257	JHENIFER CRISTÓVÃO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130393	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG	GUARDA MUNICIPAL
134878	JHENIFFER MORITA OLLEROS	GUARDA MUNICIPAL
127537	JHENNIFER KAROLINE GOMES LEITE	GUARDA MUNICIPAL
128996	JHON MAICON BUCK DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
137356	JHONATAN AGOSTINHO BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
131289	JHONATAN DOS SANTOS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129029	JHONATAN FREITAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131119	JHONATAN MATHIAS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137878	JHONATAN PASSOS GOUVEIA	GUARDA MUNICIPAL

137127	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127206	JHONATAN TROGUEL FEITOZA	GUARDA MUNICIPAL
135474	JHONATHAN ASSUNÇÃO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
133179	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO	GUARDA MUNICIPAL
129943	JHONATHAN WILLIAN DELFINO MARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126689	JHONATTAN LUIZ DA SILVA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
137807	JHONES TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
131134	JHONI CÁRDENAS DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
135460	JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127140	JHONY MACHADO CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
131554	JHOSEFER DA SILVA LOURENCO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
128894	JIMMY ALEXANDRE PINTO ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
137146	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137805	JOACIR RABELO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138757	JOANA CAROLINA DOS SANTOS TILLER	GUARDA MUNICIPAL
128216	JOANA GALVÃO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
140132	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
130656	JOÃO AFONSO LOPES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
133975	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127128	JOÃO AUGUSTO KELM JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128764	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	GUARDA MUNICIPAL
136843	JOÃO CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139200	JOÃO EDUARDO CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
129495	JOAO FELIPE DALLACOSTA	GUARDA MUNICIPAL
132719	JOÃO FERNANDO SALLES PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
128895	JOÃO FLAVIO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127787	JOAO FLAVIO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
137788	JOÃO GABRIEL CUNHA DE PAULO	GUARDA MUNICIPAL
134962	JOAO GABRIEL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134360	JOAO GUSTAVO DAHLE MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
127736	JOAO HENRIQUE RODRIGUES PONTES	GUARDA MUNICIPAL
136969	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
136034	JOÃO JOSÉ TORQUATO NETO	GUARDA MUNICIPAL
136278	JOÃO LAURIANO NETTO	GUARDA MUNICIPAL
136577	JOÃO LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140919	JOÃO LUIZ DE FREITAS BARROS	GUARDA MUNICIPAL
134787	JOÃO LUIZ DE MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131642	JOÃO MANOEL MIRANDA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
132732	JOÃO MARCELO XAVIER TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
140063	JOAO MARIO LUZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127119	JOÃO MICHEL DE ALMEIDA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
138663	JOÃO PAULO CUNHA MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
138674	JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136987	JOÃO PAULO DUMKE VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139960	JOÃO PAULO GRITTEN	GUARDA MUNICIPAL
135178	JOÃO PAULO LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136797	JOÃO PAULO PEREIRA CLEMENTE	GUARDA MUNICIPAL
140093	JOÃO PAULO VEIGA DE LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
127913	JOÃO PEDRO CERBELO MEHL	GUARDA MUNICIPAL
141066	JOÃO PEDRO CORRÊA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
133280	JOÃO PEDRO GRIGIOLI GODOY	GUARDA MUNICIPAL
129443	JOÃO PEDRO GUSSO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137109	JOAO VICTOR GOMES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135261	JOAO VICTOR MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
134475	JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126866	JOAO VICTOR SILVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
139561	JOÃO VICTOR ZANONI	GUARDA MUNICIPAL
129661	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
134814	JOÃO VITOR BANQUES MARONITTI	GUARDA MUNICIPAL
127461	JOÃO VITOR DE LIMA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
131831	JOÃO VITOR DOS SANTOS VIANA	GUARDA MUNICIPAL
139074	JOÃO VITOR SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136624	JOÃO VITOR SCHULTZ ZELLNER	GUARDA MUNICIPAL
128446	JOAQUIM PEREIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL
130390	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138412	JOARI DO NASCIMENTO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
136053	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
139675	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136668	JOEL ALVES BARBOSA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
136592	JOEL BRITES DE MORAIS NETO	GUARDA MUNICIPAL
137724	JOEL DE SANT' ANA	GUARDA MUNICIPAL
140971	JOEL DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
127630	JOEL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138787	JOEL MARCOS SANT ANA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
136672	JOEL NEVES DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
138820	JOELCIO JOSÉ DOMINGUES VIDAL	GUARDA MUNICIPAL
141006	JOELI AGOSTINHO FRANCO	GUARDA MUNICIPAL
129539	JOELMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130848	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129400	JOELMA ROSÁRIO DOS SANTOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133967	JOEMERSON DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139931	JOESI CORREIA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137064	JOHN HERBERT CARDOSO PAIXÃO	GUARDA MUNICIPAL
133549	JOHNNY COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131018	JOHONNY DE FREITAS CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
128672	JOICE FREIRE ZACARIAS	GUARDA MUNICIPAL
136463	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
140155	JONAS BEGUETTO DA SILVA SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL
139058	JONAS BOENO PINTO	GUARDA MUNICIPAL

140477	JONAS CARDOSO PAIFFER	GUARDA MUNICIPAL
129911	JONAS CHAVES HOLLER	GUARDA MUNICIPAL
132271	JONAS PEDROSO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
129593	JONAS RICARDO VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136690	JONAS RODRIGUES POLETE	GUARDA MUNICIPAL
129935	JONAS SOUSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131891	JONATA BUENOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127170	JONATAN BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
136538	JONATAN RODRIGO ALVES GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
137977	JONATAS ALVES GALDINO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130346	JONATHAN KLAMMER TOZETTO	GUARDA MUNICIPAL
127266	JONATHAN PEREIRA DE AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
140746	JONATHAN ROCHA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
130271	JONATHAN VEIGA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140506	JONATHAN ZENY FERNANDES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140976	JONATHAS FELIPE BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128843	JONATHAS GOMES CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
129645	JONNATAN DUTRA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
139899	JORDAN GONÇALVES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
136396	JORGE BRITO BALUINO JR	GUARDA MUNICIPAL
128630	JORGE GUILHERME ALVES STUPAK	GUARDA MUNICIPAL
139471	JORGE LEANDRO GUERRERO SADELLI	GUARDA MUNICIPAL
136186	JORGE LEANDRO MATHEUS	GUARDA MUNICIPAL
129137	JORGE LUCAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136798	JORGE LUIZ CRUZ TEIXEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
138813	JORGE LUIZ GERALDI FILHO	GUARDA MUNICIPAL
129373	JORGE LUIZ LACERDA DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
132450	JORGE LUIZ LIMA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132517	JORGE LUIZ LOURENÇO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
139487	JORGE TARAS	GUARDA MUNICIPAL
129850	JOSE AIRTON RIBEIRO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139101	JOSE CARLOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137021	JOSÉ CARLOS MANOEL PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
127293	JOSÉ CARLOS NAGEL JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128507	JOSÉ CARLOS NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129516	JOSE CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
133223	JOSÉ CIRILO ASSUNÇÃO PAZINATTO	GUARDA MUNICIPAL
127368	JOSE CLEVERSON MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136161	JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
136148	JOSÉ FRANÇA DE SENA	GUARDA MUNICIPAL
130725	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	GUARDA MUNICIPAL
141621	JÓSE LUCAS CELESTINO DE SOUZA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
132727	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141403	JOSÉ MARIA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136221	JOSÉ MÁRIO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
139346	JOSÉ MARQUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134590	JOSELIO FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
129837	JOSEMAR FRANCELINO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131319	JOSEMIR DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
140306	JOSENIR DE OLIVEIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134346	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	GUARDA MUNICIPAL
136089	JOSIANE CHAVES MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
132916	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137005	JOSIAS CAETANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136319	JOSIAS FLORENTINO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130130	JOSIAS GOMES CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
134343	JOSIAS NUNES INÁCIO	GUARDA MUNICIPAL
130711	JOSIEL VAQUEIRO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128963	JOSIELE ALVES SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127888	JOSIELE LOPES GOMES DE ABREU	GUARDA MUNICIPAL
135110	JOSIELE PIRES VELOZO	GUARDA MUNICIPAL
132159	JOSILAINE DE FÁTIMA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136185	JOSILENE DA SILVA LUZ	GUARDA MUNICIPAL
131951	JOSIVALDO GUALBERTO DE ASSIS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140150	JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138147	JOSUE DE MIRANDA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139469	JOSUE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134782	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	GUARDA MUNICIPAL
139226	JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138445	JOSUÉ PONTES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137800	JOSUELE SOARES DE OLIVEIRA CARDOZO	GUARDA MUNICIPAL
132678	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	GUARDA MUNICIPAL
134767	JOWESLEY MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
127099	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138180	JOYCE SOARES GOMES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134684	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO	GUARDA MUNICIPAL
137965	JUAN FELIPE DELFINO DEPETRIZ COSTA	GUARDA MUNICIPAL
129682	JUAN GABRIEL MERISIO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
139237	JUAN MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129088	JUAREZ DA ROSA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136120	JUAREZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130533	JUAREZ GILBERTO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134900	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	GUARDA MUNICIPAL
136895	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
128293	JUCELIA DE FATIMA ICHUK COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128679	JUCELINO FRANCA PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
138531	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
141544	JULIA GRANI DE ALMEIDA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137618	JULIA MAURICIO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL

139348	JULIA TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
138749	JULIAN ALEXANDER JORGE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
137320	JULIAN GABRIEL THOMAZ LOPES	GUARDA MUNICIPAL
138240	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	GUARDA MUNICIPAL
132464	JULIANA CRISTINA CALDAS	GUARDA MUNICIPAL
128024	JULIANA DA SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
141980	JULIANA FERREIRA CARDOSO CALIXTON	GUARDA MUNICIPAL
130703	JULIANA LUVIZZOTTO	GUARDA MUNICIPAL
127988	JULIANA MARISTANY MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
129200	JULIANA RAINERTE VELOSO	GUARDA MUNICIPAL
130637	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
134819	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136210	JULIANA SCARIOT ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
138316	JULIANA SOUZA POLETI	GUARDA MUNICIPAL
138036	JULIANA VIDAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138643	JULIANE MIRANDA PONTES ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134199	JULIANE RIBEIRO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
135236	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	GUARDA MUNICIPAL
131374	JULIANO ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135088	JULIANO BUENO RUSSO	GUARDA MUNICIPAL
129228	JULIANO DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139452	JULIANO DA SILVA FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
129526	JULIANO DA VEIGA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
134536	JULIANO DE LARA	GUARDA MUNICIPAL
136296	JULIANO DE SOUZA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
126659	JULIANO JOSE BORA	GUARDA MUNICIPAL
137078	JULIANO MANOEL PEREIRA CAETANO	GUARDA MUNICIPAL
138953	JULIANO MARTINS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
133285	JULIANO MIRANDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127289	JULIANO SILVA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
137024	JULIANO SIMONATTO	GUARDA MUNICIPAL
132422	JULIANY DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127420	JÚLIO ALVES FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
136576	JULIO CESAR MARTINS KUDRYK	GUARDA MUNICIPAL
126753	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136180	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137388	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137545	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138970	JURANDIR DUTRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139140	JUREMA LEYSEN DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134117	KAINÃ NOGAROLLI AGOSTINHO	GUARDA MUNICIPAL
139060	KÁLITA PENICHE GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127382	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	GUARDA MUNICIPAL
139436	KALOA PRISCILLA DOS SANTOS MENDES SILVÉRIO	GUARDA MUNICIPAL
128471	KALUANE MARTINS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
131961	KAMILA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141970	KAMILA EMANUELE DE LIMA ZACARIN	GUARDA MUNICIPAL
133412	KAMILLA CARVALHO MARTINS DE LIMA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
137732	KAREN CELESTINO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
141698	KAREN PEREIRA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
128352	KAREN VEIGA DO ROSÁRIO MOLLER FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140709	KARINA ALVES DO NASCIMENTO NARAZAKI	GUARDA MUNICIPAL
137783	KARINA COSTA SERAFIM	GUARDA MUNICIPAL
137183	KARINA DA SILVA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
130740	KARINA EDUARDA MENDES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
133344	KARINA FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140570	KARINA LIMA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
134933	KARINE PAOLA DINA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128241	KARINE SALVADOR	GUARDA MUNICIPAL
140123	KARINNE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138402	KARINNY DO ROCIO MENDES DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
137640	KARISON FERNANDES MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
136476	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137383	KAROLINE CRISTINA LOOS	GUARDA MUNICIPAL
138559	KAROLINE CRISTINE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138345	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
129374	KAROLINE DE PAULA MATHEUS	GUARDA MUNICIPAL
128245	KAROLINE DE PAULO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127507	KAROLINE SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
129978	KAROLINY DE FREITAS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
135064	KARYN CRISTINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134201	KARYNE DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
129119	KASSIA KAREN AVELIS DE FRANÇA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
135308	KÁSSIA REGINA SOUZA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
134966	KASSIANO NAME DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131104	KATHIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132481	KATIA CILENE DA ROCHA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
126771	KATIA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140710	KATIA SIRLENE DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136290	KAUAN ROLIM DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130945	KAUANE MORAES FRANÇA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
129063	KAUÊ KIM PESCH MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
132967	KAWANE MARTINS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
138224	KEILA NASCIMENTO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
135179	KEILA SPIERCORT DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
135197	KELEN APARECIDA HARTHOPF DOS SANTOS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
137840	KELI CRISTINA CARVALHO OZÓRIO	GUARDA MUNICIPAL
131008	KELI REGINA SOARES DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
138919	KELLIN CRISTINA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL

129523	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	GUARDA MUNICIPAL
136733	KELLY CARDOZO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138123	KELLY CRISTINE LOPES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136446	KELLY FRANÇA TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130522	KELLY GOMES TREFILI	GUARDA MUNICIPAL
127370	KELLY SABRINA MODESTO LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137660	KELLY VITORIA VEIGA DAL PIVA	GUARDA MUNICIPAL
141796	KELVIN CRISTIAN DE LIMA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
130106	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	GUARDA MUNICIPAL
130113	KELVIN MENDES FORTE	GUARDA MUNICIPAL
127569	KELVIN NUNES DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL
138183	KELVIN SEBASTIÃO DE SOUZA PUTRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
138572	KELWIN DAVID NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
138440	KELWIN MALAQUIAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129357	KELYN DA SILVA MALHEIROS	GUARDA MUNICIPAL
135030	KEROLAINE APARECIDA NUNES BORGES	GUARDA MUNICIPAL
131092	KEROLYN MULLER VELOZO	GUARDA MUNICIPAL
139835	KESSELEN PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
138512	KETELYN ADÃO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
140622	KETELYN SCHMIDT ZIELINSKI	GUARDA MUNICIPAL
127758	KETHELIN CRISTINA DOS SANTOS COSTA XIMENES	GUARDA MUNICIPAL
132487	KETHELYN CARDOSO WAZIMA	GUARDA MUNICIPAL
138098	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANT'ANA	GUARDA MUNICIPAL
141571	KETHELYN SANTANA MAIER	GUARDA MUNICIPAL
129501	KETLYN SANTIAGO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138101	KEVEN NASCIMENTO VELOMIN	GUARDA MUNICIPAL
136849	KEVIN BARROS DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
129404	KEVIN ZELLA WENDHAUSEN	GUARDA MUNICIPAL
137346	KEVYN DAVID DOS SANTOS ALVES SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
126899	KEVYN RODRIGO SUTIL DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
126615	KHELSON VIANA FAUSTINO	GUARDA MUNICIPAL
136158	KIOMA GUERRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138173	KLEBER AUGUSTO DE AMORIM SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL
137445	KLEBER CONCEIÇÃO PURCINO	GUARDA MUNICIPAL
137018	KLEBERSON JEAN DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134915	KYMBERLI TRIPHENA DA SILVA GUIMARÃES DE LARA	GUARDA MUNICIPAL
140259	KYRSY SYBIL GILL DAUDT	GUARDA MUNICIPAL
138626	LAIS FERNANDES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
128484	LAIZA XAVIER GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
128467	LARICE BONSENHOR BORN	GUARDA MUNICIPAL
131995	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138110	LARISSA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
132314	LARISSA DE FATIMA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
141214	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	GUARDA MUNICIPAL
130956	LARISSA LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128386	LARISSA MOREIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136914	LARISSA NOÊMIA LOPES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138852	LARISSA RAMOS DE MELLO	GUARDA MUNICIPAL
140097	LARISSA SANTOS DE ABREU MENDES	GUARDA MUNICIPAL
133980	LARYSSA XAVIER TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
133981	LAUDEMIR CORDEIRO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
138178	LAURA ALINE SANTOS MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
140404	LAURA DOS SANTOS DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
136272	LAURA MAYER DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
133283	LAYS TATIANE ALVES MOURA	GUARDA MUNICIPAL
128554	LAYSA MARTINS MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
128901	LAYSE CHRISTYNE DA SILVA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
127011	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	GUARDA MUNICIPAL
128936	LEANDRA INOCENCIO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
129603	LEANDRO ALVES DOS SANTOS DA CRUZ CELESTINO	GUARDA MUNICIPAL
138219	LEANDRO BONAFINI DIAS	GUARDA MUNICIPAL
126857	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA GERALDI	GUARDA MUNICIPAL
133892	LEANDRO CHRISTOFER CROS	GUARDA MUNICIPAL
138496	LEANDRO COSTA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
139744	LEANDRO CUNHA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140004	LEANDRO DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131947	LEANDRO DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
138651	LEANDRO DE FREITAS LOPES	GUARDA MUNICIPAL
127656	LEANDRO DE LIMA XIMENES	GUARDA MUNICIPAL
134463	LEANDRO EIDY SATO DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
134193	LEANDRO FABIANO DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
134271	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127058	LEANDRO JARDEL MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133844	LEANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141575	LEANDRO KIRCHHOFF ALVES	GUARDA MUNICIPAL
134724	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
128450	LEANDRO SILVA BARROS	GUARDA MUNICIPAL
126858	LEANDRO SIMPLICIO	GUARDA MUNICIPAL
138645	LEANDRO SOUZA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
138273	LEANDRO VIDAL OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129265	LEANNDRO SATURNO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128395	LEDA CRISTINA DE MIRANDA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
127352	LEIA GOMES BRASIL	GUARDA MUNICIPAL
131220	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
138974	LEILA DA LUZ TELES	GUARDA MUNICIPAL
130692	LEIZA GONALVES SIQUEIRA FELISBERTO	GUARDA MUNICIPAL
132488	LENOM MAI NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134877	LENON CESAR LEITE FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126878	LENON GABRIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL

140993	LÉO VINÍCIUS ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133567	LEOCÁDIO PEREIRA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
135358	LEOMAR CALIXTRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130539	LEOMIR DA COSTA NETO	GUARDA MUNICIPAL
134054	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131010	LEONARDO ANDRÉ ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132370	LEONARDO CABRAL RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
134957	LEONARDO CZAIKOWSKI	GUARDA MUNICIPAL
129624	LEONARDO DE LIMA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
141956	LEONARDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138197	LEONARDO DE SOUZA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
139382	LEONARDO FERREIRA WAGNER	GUARDA MUNICIPAL
128486	LEONARDO GABRIEL MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129102	LEONARDO GABRIEL MESQUITA FRANCA	GUARDA MUNICIPAL
136824	LEONARDO GONÇALVES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
135213	LEONARDO GONZAGA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131515	LEONARDO JORGE CUNHA BRAYER	GUARDA MUNICIPAL
130565	LEONARDO KAUE DE LIMA ZACARIN	GUARDA MUNICIPAL
134525	LEONARDO LEITE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
129177	LEONARDO MARTINS LOPES	GUARDA MUNICIPAL
128032	LEONARDO MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134863	LEONARDO NASCIMENTO AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL
131187	LEONARDO PEREIRA MARINS	GUARDA MUNICIPAL
129982	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133914	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
130742	LEONIDAS LEONEL DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
129970	LEONORA ELIAS RAINETE	GUARDA MUNICIPAL
140609	LERIANE REDERD CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
127748	LETICIA ALVES DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
131529	LETICIA ANDRIOLI MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138113	LETÍCIA AURORA DE FREITAS MEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132291	LETÍCIA CRISTINA BISCOTTO	GUARDA MUNICIPAL
130150	LETICIA CRISTINE N M FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
138349	LETICIA CUSTÓDIO DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
140080	LETÍCIA FERNANDA NASCIMENTO DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
140675	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128259	LETÍCIA GABRIELA PEREIRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134786	LETICIA HELENA DE MELO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132258	LETÍCIA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
128713	LETYCIA MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
130072	LEVI VICENTE DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
135201	LIDIAMARA FERREIRA PRESTES	GUARDA MUNICIPAL
140138	LIDIANE NUNES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136340	LIDIANNY REDEDE ALVES MOREIRA DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
127898	LIDINALVA LOPES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
139591	LIDIO ADALTINO	GUARDA MUNICIPAL
137191	LILIAN CHRISTINA VIEIRA PIRES	GUARDA MUNICIPAL
141464	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL
138646	LILIANE DE CAMPOS BISPO	GUARDA MUNICIPAL
133607	LINCOLN MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135266	LINCON LUIZ PIRES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
126733	LINDOMAR TERCAL	GUARDA MUNICIPAL
133672	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
138314	LISANDRO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
128151	LIVIA CAMILA FARYJ MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
134778	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140988	LOGAN CASTELLANI RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
136839	LOHAINE NAIARA SANTANA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136779	LORENA AVÉLIS DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130199	LORENA BRANT PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138539	LORENA DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130756	LORENA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141683	LORENA GABRIELE MESQUITA ZIMERMANN	GUARDA MUNICIPAL
140295	LORENA SALES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127844	LORRAINE CAROLINE DE PAULA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133392	LORRANE DE FRANÇA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
140051	LOSLAINE CRISTINA ARMINDO VITALINO	GUARDA MUNICIPAL
137260	LOURIVAL ROSA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138886	LOUYSE MOREIRA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
131034	LUAN FELIPE DE PAULA GUIMARÃES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131580	LUAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137504	LUAN FELIX DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141955	LUAN MATHEUS DE ARAUJO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
134063	LUAN NOGAROLLI	GUARDA MUNICIPAL
138216	LUANA DOS SANTOS COLASSO	GUARDA MUNICIPAL
129506	LUANA FWRREIRA DIAS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134800	LUANA GONÇALVES MARTINS ROMÃO	GUARDA MUNICIPAL
131106	LUARA SANTANA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136041	LUCAS ADRIANO BISSON DAS GRAÇAS	GUARDA MUNICIPAL
134689	LUCAS AGUIAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139645	LUCAS ALVES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
134331	LUCAS ALVES BELO AGOSTINHO	GUARDA MUNICIPAL
127395	LUCAS AMORIM ELERO	GUARDA MUNICIPAL
140602	LUCAS ARAUJO ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
131390	LUCAS BACH MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139686	LUCAS BAIA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
130418	LUCAS BARRETO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130298	LUCAS BICHELS MOTTA	GUARDA MUNICIPAL
134582	LUCAS BONAFINI DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL

129468	LUCAS CORREIA DE FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
139337	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
137821	LUCAS DE CAMPOS ALVES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139043	LUCAS DIAS DE FREITAS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138695	LUCAS DO CARMO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131972	LUCAS DOS SANTOS HOLMES	GUARDA MUNICIPAL
136557	LUCAS DOS SANTOS MELO	GUARDA MUNICIPAL
132279	LUCAS DOS SANTOS MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130718	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
129275	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141927	LUCAS FABIANO VIDAL ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131639	LUCAS FELIPE DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
129543	LUCAS FERNANDES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138541	LUCAS FERREIRA LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
129679	LUCAS FERREIRA MAIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
136551	LUCAS FERREIRA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
135195	LUCAS GABRIEL MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
130014	LUCAS GABRIEL MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138495	LUCAS GABRIEL PEREIRA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139535	LUCAS GOMES LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
127050	LUCAS GONÇALVES CARDOSO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135214	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136705	LUCAS GRITTEN MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
136759	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	GUARDA MUNICIPAL
134033	LUCAS HENRIQUE LIMA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
130805	LUCAS HENRIQUE LIMA DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
139261	LUCAS JOHNYS NOGUEIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139369	LUCAS KOBOLDT RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140806	LUCAS MAIA	GUARDA MUNICIPAL
128432	LUCAS MANOEL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127603	LUCAS MIRANDA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
135459	LUCAS NASCIMENTO LINO	GUARDA MUNICIPAL
135263	LUCAS NUNES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
127160	LUCAS POLARI BISPO	GUARDA MUNICIPAL
136212	LUCAS PRETTO TOSCAN	GUARDA MUNICIPAL
134303	LUCAS ROSA CESAR	GUARDA MUNICIPAL
133086	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
134566	LUCAS ROSARIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131006	LUCAS SAMPAIO MARINHO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
136462	LUCAS SANT ANNA DE OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136926	LUCAS SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140613	LUCAS SCHNEIDER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126805	LUCAS SILVA WORUBY	GUARDA MUNICIPAL
136125	LUCAS SILVINO PAZ	GUARDA MUNICIPAL
134317	LUCAS TOMAZ PINTO	GUARDA MUNICIPAL
130354	LUCAS TRIGO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
127727	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131280	LUCÉLIA COSTA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL
128389	LUCIA TERNOSKI	GUARDA MUNICIPAL
131612	LUCIANA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136892	LUCIANA BATISTA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127017	LUCIANA LARISSA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139928	LUCIANA PADILHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137367	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
133102	LUCIANE RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE	GUARDA MUNICIPAL
130936	LUCIANO DA ROSA BARCELOS	GUARDA MUNICIPAL
140768	LUCIANO DE BORBA ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135378	LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
137669	LUCIANO GONÇALVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
127954	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
127036	LUCIANO WAGNER ROSA	GUARDA MUNICIPAL
131660	LUCICLEIDE BELARMINO SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139801	LUCILENE FONTANA TEIXEIRA DOS PASSOS	GUARDA MUNICIPAL
128130	LUCILENE MACHADO DOS SANTOS NECKEL	GUARDA MUNICIPAL
141073	LUCINEIA FERREIRA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128904	LUCIO JAMES DOS SANTOS PUPO	GUARDA MUNICIPAL
141775	LUCIO VICENTE DE AMARANTE	GUARDA MUNICIPAL
139355	LUDI GOMES MAKIESE	GUARDA MUNICIPAL
136206	LUIS ANTONIO BUENO	GUARDA MUNICIPAL
137396	LUÍS CARLOS MORAES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128703	LUIS FELIPE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
139800	LUIS FELIPE BARBOSA MATOS	GUARDA MUNICIPAL
140129	LUIS FELIPE FLORIANO	GUARDA MUNICIPAL
127138	LUIS FELIPE SOARES MEURER	GUARDA MUNICIPAL
130866	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129106	LUÍS GUILHERME SOARES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
137693	LUIS GUSTAVO DE MATOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130338	LUIS GUSTAVO JOSÉ COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140882	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
132529	LUIS GUSTAVO TOSHIO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
126632	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129847	LUIS SÉRGIO MARTINS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137922	LUIZ ADALBERTO KRULIKOSKI	GUARDA MUNICIPAL
130871	LUIZ ALBERTO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL
134301	LUIZ ALEXANDRE FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
138703	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139169	LUIZ ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
127937	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
141756	LUIZ ANTONIO RICARDO	GUARDA MUNICIPAL

138693	LUIZ ANTONIO SELINGA	GUARDA MUNICIPAL
137505	LUIZ AUGUSTO SILVA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
134293	LUIZ AURELIO DOS SANTOS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131377	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	GUARDA MUNICIPAL
131741	LUIZ CARLOS CARDOSO WAZIMA	GUARDA MUNICIPAL
139093	LUIZ CARLOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138532	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139665	LUIZ CLAUDIO MACHADO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129377	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
134224	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137292	LUIZ FELIPE ALVES BIANCONI MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
141208	LUIZ FELIPE CORRÊA RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
138312	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PIPPI	GUARDA MUNICIPAL
139412	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
130589	LUIZ FELIPE MARTINS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
129306	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	GUARDA MUNICIPAL
140775	LUIZ FELIPE SIMONATO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
138095	LUIZ FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126894	LUIZ FERNANDO DE MEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139992	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127304	LUIZ FERNANDO GONÇALVES CORREA	GUARDA MUNICIPAL
134789	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
132081	LUIZ FERNANDO SILVA KRAMBECK	GUARDA MUNICIPAL
131090	LUIZ FERNANDO SILVA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
130452	LUIZ FERNANDO ZBOROWSKI	GUARDA MUNICIPAL
126793	LUIZ GUSTAVO PAEZ	GUARDA MUNICIPAL
131576	LUIZ HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139210	LUIZ HENRIQUE DE MELLORAMOS RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
128427	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
139053	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140639	LUIZ HENRIQUE FERNANDES MIRANDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138426	LUIZ HENRIQUE GOMES HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
136417	LUIZ HENRIQUE MENDONCA CAVALHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137921	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
135141	LUIZ HENRIQUE PAULINO	GUARDA MUNICIPAL
137466	LUIZ MARCELO XAVIER TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
138254	LUIZ PHELLIPE MENDES ADAMS	GUARDA MUNICIPAL
127792	LUIZ RICARDO FERNANDES CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
135223	LUIZ RODRIGO GONÇALVES LOPES	GUARDA MUNICIPAL
127705	LUIZ SORMANE BOTTEGA JR	GUARDA MUNICIPAL
130210	LUIZA ROBERTA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136475	LUIZHENRIQUESANTETTI	GUARDA MUNICIPAL
135014	LUKAS GABRIEL BISPO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
139581	LURYAN NIZIA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
130188	LUTHIANO BORBA VERNIZI	GUARDA MUNICIPAL
139548	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136881	LUZILETE PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
133842	LUZIMAR ALVES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
129138	MACLAUD GOMES TEODORO	GUARDA MUNICIPAL
136585	MADALENA SCARANTTI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140856	MAGALI FERNANDES MARTINS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127270	MAICKON ATANAZIO DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
129671	MAICKON CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138593	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
131836	MAICKON FERREIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
132860	MAICKON LOPES	GUARDA MUNICIPAL
131019	MAICKON MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
132553	MAICKON MODESTO CHEMURE	GUARDA MUNICIPAL
134899	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
136226	MAICKON OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137250	MAICON LUÍS AZAMOR	GUARDA MUNICIPAL
135469	MAICON ROBERSON DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
136017	MAIKO ALLON AMORIM FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138467	MAIKO WEVERTON DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139778	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI	GUARDA MUNICIPAL
127524	MAIKON SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127813	MAINARA DA SILVA TONET	GUARDA MUNICIPAL
128206	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	GUARDA MUNICIPAL
129048	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
139953	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136766	MANOEL BENTO SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
141949	MANOEL MIRANDA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
129120	MANUELA DOS SANTOS MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129688	MARCEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129094	MARCEL LIMA FREIXO	GUARDA MUNICIPAL
135152	MARCEL NASCIMENTO RAGAZZOM DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
128276	MARCEL VINICIUS VICENTE KESSELI	GUARDA MUNICIPAL
127242	MARCELA CUSTODIO GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
139205	MARCELLA CRISTINA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
140023	MARCELLO DAMASCENO DA SILVA ADAO	GUARDA MUNICIPAL
138441	MARCELLY SANTANA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
132837	MARCELLY SOARES MAIA FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
130235	MARCELO AUGUSTO MENDES ALVES KOBERSTEN	GUARDA MUNICIPAL
138383	MARCELO BALTHAZAR RODRIGUES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
134392	MARCELO CABRAL BAIA	GUARDA MUNICIPAL
139766	MARCELO CONSTANTINO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
140793	MARCELO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
129279	MARCELO DA VEIGA MIGUEL	GUARDA MUNICIPAL
138347	MARCELO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL

129140	MARCELO DOS SANTOS CORTIZO GARRIDO	GUARDA MUNICIPAL
139805	MARCELO FRANCISCO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
139166	MARCELO GOMES CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL
132888	MARCELO JERONIMO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137650	MARCELO JOSE DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
136175	MARCELO JOSE FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136401	MARCELO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
141579	MARCELO MATHIAS MONTE	GUARDA MUNICIPAL
133429	MARCELO MAURICIO MULLER	GUARDA MUNICIPAL
133302	MARCELO MENDES FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
127553	MARCELO OLIVEIRA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
138837	MARCELO PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139277	MARCELO PEREIRA DE CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
131208	MARCELO RIBEIRO PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
129062	MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO	GUARDA MUNICIPAL
138840	MARCELO SILVA DE FIGUEIREDO	GUARDA MUNICIPAL
139026	MARCELO SOUZA PIRES	GUARDA MUNICIPAL
137941	MÁRCIA APARECIDA DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL
135196	MARCIELE MATOSO RODRÍGUEZ	GUARDA MUNICIPAL
127952	MARCIELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
140453	MARCIO ADRIANO DA CRUZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138683	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
130715	MARCIO AURÉLIO DOMINGUES GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL
129099	MARCIO CHAVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
138037	MARCIO DAMACENO NUNES	GUARDA MUNICIPAL
127108	MARCIO DE SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133908	MARCIO GOMES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
137951	MÁRCIO LUCIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
133856	MÁRCIO PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138793	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129686	MÁRCIO SILVA GODO	GUARDA MUNICIPAL
127675	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
126713	MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129916	MARCOS ALVES DE SOUZA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129958	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128164	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
134319	MARCOS ANTONIO MORAIS FILHO	GUARDA MUNICIPAL
140799	MARCOS ANTONIO PESSOA GALDINO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127450	MARCOS AURELIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
135126	MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
137966	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128860	MARCOS AURÉLIO LOURENÇO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128201	MARCOS AURELIO NUNES MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
133423	MARCOS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
134692	MARCOS CESAR MOREIRA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
130335	MARCOS DA LUZ FILHO	GUARDA MUNICIPAL
126850	MARCOS LEANDRO MARINHO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
134992	MARCOS LUIZ DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
139002	MARCOS MARIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129005	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137556	MARCOS PAULO DE JESUS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129472	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
141797	MARCOS PAULO DO ROZARIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139243	MARCOS PAULO ZANOTTO	GUARDA MUNICIPAL
127290	MARCOS ROBERTO LUCIANO ABALEM	GUARDA MUNICIPAL
137624	MARCUS NIVALDO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129460	MARCUS VINICIUS PINHO ASSUNÇÃO PAIFFER	GUARDA MUNICIPAL
141752	MARENIZE COSTA DE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
126836	MARIA ANTONIA MARTINS AAL	GUARDA MUNICIPAL
141576	MARIA APARECIDA CLEMENTE BETTIN	GUARDA MUNICIPAL
137942	MARIA CLAUDIA QUADROS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130117	MARIA DE LURDES PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
131498	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	GUARDA MUNICIPAL
139975	MARIA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138255	MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
137667	MARIA HELENA DE MATOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL
141013	MARIA JOANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130483	MARIA WISLAYNNE RODRIGUES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
141327	MARIAH DE SOUZA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
137282	MARIANA CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
132101	MARIANA DO ROSARIO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
128622	MARIANA LORENA DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130583	MARIANA MORATO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140508	MARIANE GONCALVES LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
138354	MARIANE VIEIRA MARQUES MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
127899	MARIANO ASSUNÇÃO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127585	MARICELI SANTOS REGIS	GUARDA MUNICIPAL
132426	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127434	MARILDA MOREIRA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
133454	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
138355	MARILUCIA REQUENA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
139903	MARINA MAGDALENA BEZ FONTANA	GUARDA MUNICIPAL
127633	MARIO MOREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127084	MARISTELA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
128491	MARJORYE HELOIZA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134337	MARLENE MACIEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140277	MARLON ANDRÉ SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140139	MARLON COSTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140223	MARLON CRISTO VERSÃO CÂMARA	GUARDA MUNICIPAL

131380	MARLON DE ASSIS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127874	MARLON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137088	MARLON FERREIRA LACIO	GUARDA MUNICIPAL
138644	MARLON GABRIEL PORTELA CÓRDULA	GUARDA MUNICIPAL
130710	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	GUARDA MUNICIPAL
129447	MARLON MEDEIROS DE MARINS	GUARDA MUNICIPAL
139117	MARLON NUNES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
127241	MARLON RAMOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140940	MARLON SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
139525	MARWYN SANTOS FAUSTINO	GUARDA MUNICIPAL
133722	MATEUS CEZAR FERNANDES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
137541	MATEUS CLARO SCHLUTER	GUARDA MUNICIPAL
127982	MATEUS CORDEIRO WAGNER	GUARDA MUNICIPAL
139069	MATEUS DA VEIGA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
138723	MATEUS DAS NEVES SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
132775	MATEUS HENRIQUE BELLAVER	GUARDA MUNICIPAL
135352	MATEUS MARTINS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
131022	MATEUS PADILHA FELICIANO	GUARDA MUNICIPAL
137797	MATEUS PEREIRA DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
136029	MATEUS TOMAZ BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
130464	MATEUS WESLEY AMANCIO	GUARDA MUNICIPAL
135520	MATHEUS	GUARDA MUNICIPAL
131199	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138633	MATHEUS ANDRADE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128666	MATHEUS AUGUSTO VOTDK MARIA	GUARDA MUNICIPAL
136046	MATHEUS BARLETTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135275	MATHEUS BELO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
127595	MATHEUS BELO CAPETTA	GUARDA MUNICIPAL
131387	MATHEUS CAIQUE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
136606	MATHEUS CORREA SANCHES	GUARDA MUNICIPAL
127342	MATHEUS DA CONCEIÇAO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128311	MATHEUS DA COSTA AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
139541	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
129409	MATHEUS DINA MANSO	GUARDA MUNICIPAL
141648	MATHEUS DO CARMO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137930	MATHEUS EDUARDO CAPETA ZELA	GUARDA MUNICIPAL
135106	MATHEUS FELIPE RODRIGUES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
138994	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
140213	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137073	MATHEUS GONDRO ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134387	MATHEUS HENRIQUE DIAS	GUARDA MUNICIPAL
141261	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
138722	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO MATOSO	GUARDA MUNICIPAL
130612	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138487	MATHEUS MARQUES DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
128712	MATHEUS MENDES KAMINSKI	GUARDA MUNICIPAL
136236	MATHEUS MENDES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
138528	MATHEUS MIRANDA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
137480	MATHEUS MORIM DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141642	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128521	MATHEUS VICTOR DA SILVA IRONEI	GUARDA MUNICIPAL
126904	MATHEUS VINICIUS CORREIA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
129080	MATHEUS VINÍCIUS TEIXEIRA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
127657	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
129405	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	GUARDA MUNICIPAL
128013	MAURICIO ALVES PEREIRA DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137561	MAURICIO ARAÚJO CORSICO	GUARDA MUNICIPAL
136477	MAURICIO DA SILVA STREGLITZ	GUARDA MUNICIPAL
131855	MAURÍCIO DE LIMA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
139197	MAURÍCIO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
129750	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138931	MAURÍCIO FERRAZ JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139361	MAURÍCIO FRANÇA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138599	MAURICIO JOSE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129105	MAURÍCIO PHILLIPE COSTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140389	MAURICIO RIBEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129733	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
126959	MAURICIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
136042	MAURO GONÇALVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138815	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
127378	MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS	GUARDA MUNICIPAL
126719	MAURO LUCAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128465	MAXILIANO DOS SANTOS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
140085	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128719	MAYANA RAYARA DOS SANTOS PINTO SCHIMANSKI	GUARDA MUNICIPAL
127793	MAYARA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128519	MAYARA NUNES MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140438	MAYCKON DOUGLAS MENDES DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
131292	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	GUARDA MUNICIPAL
131838	MAYCON GEOVANE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129577	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128846	MAYKELLI ALVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
128314	MAYKI DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
136214	MAYKON LUIZ KIRSTEN	GUARDA MUNICIPAL
139710	MAYKON MALOVSKI GOMES KESSELI	GUARDA MUNICIPAL
130905	MAYNARA THAYLANA BORBA COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135410	MAYNARA THAYLANA BORBA COSTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138514	MAYSA ALVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL
130265	MELISSA DO ROSÁRIO ALVES PONTES	GUARDA MUNICIPAL

137711	MELLYNE ARAUJO FARLANDES	GUARDA MUNICIPAL
128804	MESSIAS DIAS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
137843	MESSIAS SIQUEIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
129162	MICHAEL ANDERSON SERAFIM	GUARDA MUNICIPAL
126693	MICHAEL EMANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135069	MICHAEL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
139305	MICHEL CLARINDO LOEZHNER	GUARDA MUNICIPAL
138410	MICHEL DA SILVA ALVES MARCELINO	GUARDA MUNICIPAL
137211	MICHEL DA SILVA ONORIO	GUARDA MUNICIPAL
128029	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
137787	MICHEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137196	MICHEL DOS SANTOS MORATO	GUARDA MUNICIPAL
127964	MICHEL LIMA FREIXO	GUARDA MUNICIPAL
130838	MICHEL PEDRO CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138706	MICHEL ROBERTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132790	MICHELE BARBOSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130011	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130409	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
128689	MICHELE SANTOS MACHADO GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
140060	MICHELE VIANA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
131502	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140797	MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
127187	MICHELLY DE OLIVEIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
126962	MIGUEL ÂNGELO CAMARGO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
129004	MIGUEL DA VEIGA PAULA NETO	GUARDA MUNICIPAL
137957	MIGUEL ESTEVAN PEDROSO BRYS DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
131323	MIGUEL LOPES DA CRUZ RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
138431	MILENA ROSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137460	MILTON DA SILVA ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
139453	MILTON ROBERTO TREFFLIH GRIGOLETTI	GUARDA MUNICIPAL
130474	MILTON SIQUEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
137741	MIRIÃ ALEXANDRE ELIAS	GUARDA MUNICIPAL
130876	MIRIAN ADAO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138209	MISAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127176	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	GUARDA MUNICIPAL
135058	MISLENE ELIAS GOMES LOBO	GUARDA MUNICIPAL
138926	MOACIR ANTONIO MALAQUIAS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129575	MOISES CORRÊA NETO	GUARDA MUNICIPAL
138433	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
128717	MORALES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127890	MORGANA DE CASSIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134015	MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES	GUARDA MUNICIPAL
135077	MYLENA MARTINS ARAUJO LIMA	GUARDA MUNICIPAL
130662	NAARA RIBEIRO NUNES NEIVA	GUARDA MUNICIPAL
140553	NADIA CRISANTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126651	NADIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DIAS	GUARDA MUNICIPAL
134701	NAIADY MARA PONTES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129920	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129266	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
127959	NASSER JAMIL HAGE	GUARDA MUNICIPAL
136488	NATÃ SAMPIETRO	GUARDA MUNICIPAL
132408	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139754	NATALI SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137071	NATÁLIA DE PAULA DE MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL
140036	NATALIA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139528	NATÁLIA LASSECK BRASIL	GUARDA MUNICIPAL
127126	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA ANDRIOLI	GUARDA MUNICIPAL
135174	NATALY CARDOSO MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138103	NATAN DE ARRUDA SIIQUINELI	GUARDA MUNICIPAL
134217	NATANAEL LIMA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128603	NATHALI JAQUES ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
137730	NATHALIA MENDES DE ARAUJO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139297	NATHALIA MENDES TRIGO	GUARDA MUNICIPAL
132390	NATHALY KETELLIN FULGÊNCIO VERDIANO	GUARDA MUNICIPAL
137632	NATHAN BENTO MEINHART FORIGO	GUARDA MUNICIPAL
132954	NATHAN MARTINS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
137222	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128512	NAYARA NUNES MENDES	GUARDA MUNICIPAL
136762	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	GUARDA MUNICIPAL
134818	NELSON AFONSO ANGELO	GUARDA MUNICIPAL
138825	NELSON AUGUSTINHO PAIXÃO MARIA	GUARDA MUNICIPAL
137841	NELSON DE OLIVEIRA PONTES	GUARDA MUNICIPAL
131626	NELSON KELEMENTI	GUARDA MUNICIPAL
129522	NEMIAS RODRIGUES GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138058	NERED FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
141133	NEWTON XAVIER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129131	NEZIAS CORDEIRO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129484	NICOLAS BATISTA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137295	NICOLAS CARDOZO SODRE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139882	NICOLAS GONÇALVES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140046	NICOLAS LEOCÁDIO DE PAULA VARGAS	GUARDA MUNICIPAL
140258	NICOLAS ROCHA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
129100	NICOLE ALVES BELO	GUARDA MUNICIPAL
139558	NICOLE GABRIELE CUNHA MEDRADO	GUARDA MUNICIPAL
137937	NILTON CEZAR RODRIGUES MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL
136356	NILTON SOARES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128418	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	GUARDA MUNICIPAL
128502	NIVALDO CABRAL JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139046	NIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

136618	NOÉ CARLOS MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
133769	NOEMIA CHRISTINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140547	NORANY KETLY SANTOS ELEUTERO	GUARDA MUNICIPAL
138293	NYKOLLAS MELGAREJO LEITE RANGEL	GUARDA MUNICIPAL
133038	ODAIR JESSÉ MACHADO SKIBINSKI	GUARDA MUNICIPAL
129918	ODAIR JOSE GALDINO AMBROSIO	GUARDA MUNICIPAL
142140	ODAMIR CORREA ABALÉM ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
139338	ODIRLEI SIMIONATO	GUARDA MUNICIPAL
133498	ODIVALDO DE PAULA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131183	OLÍVIO JÚNIO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
129937	ONAVILIS ELIAS RAINETE	GUARDA MUNICIPAL
140933	ORELINO COSTA NETO	GUARDA MUNICIPAL
133393	ORLANDO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
142006	ORLANDO DE SOUZA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127672	ORLANDO MODESTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138580	ORLANDO PINHEIRO NETO	GUARDA MUNICIPAL
137422	ORLEI CORREA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
133960	ORLEY DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141657	OSCAR GOMEZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134328	OSCARLINO ANTONIO RIBEIRO ATANASIO	GUARDA MUNICIPAL
139159	OSEIAS MARQUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138204	OSMAIL AGOSTINHO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
141428	OSMAN PINHEIRO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139748	OSNI DUTRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137808	OSRANNY FRANCELINO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139158	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
140171	OTAVIO AUGUSTO CHAVES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138094	OTAVIO FELIX DA LUZ NETO	GUARDA MUNICIPAL
128133	OTÁVIO PEREIRA JORDAO	GUARDA MUNICIPAL
128643	OTONIEL HONORATO PINTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138724	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134481	OTONIEL VEIGA GODOY	GUARDA MUNICIPAL
130323	OTONIEL VELOMIM	GUARDA MUNICIPAL
134464	OZEIAS BELO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
131465	OZÉIAS GOMES	GUARDA MUNICIPAL
139940	OZEIAS PEREIRA PAIFER	GUARDA MUNICIPAL
137248	OZIEL ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131122	OZIEL ALVES MARTINS FILHO	GUARDA MUNICIPAL
136457	OZIEL DE ALMEIDA ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
141787	OZIEL DOMINGUES CÂNDIDO	GUARDA MUNICIPAL
136706	PABLO MAFRA LAZANO BAPTISTA	GUARDA MUNICIPAL
138439	PABLO SERGIO FRANÇA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134614	PALOMA KETLIN GEORGIA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
140447	PAMELA CAROLINE APARECIDA MICHEWSKI	GUARDA MUNICIPAL
138011	PAMELA DOS SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
135464	PAMELA GOMES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
132213	PÂMELA PINHEIRO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
129007	PAMELA YASMIN DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127555	PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
139429	PAMMELA MABELLI PETERSEN SOARES	GUARDA MUNICIPAL
135388	PAOLA CAROLINA GELASCO	GUARDA MUNICIPAL
140089	PAOLA XAVIER DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
132311	PAOLLA LORENA BONALDI FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
140994	PATRÍCIA APARECIDA SALDANHA DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
127403	PATRICIA DE E MELO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137852	PATRICIA DE SOUZA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
140514	PATRICIA HELLENA SIMONATO DIAS	GUARDA MUNICIPAL
133896	PATRICIA LINS MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
138041	PATRICIA MACHADO DO CARMO FERREIRA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
136612	PATRICIA PEREIRA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
139490	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138364	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	GUARDA MUNICIPAL
127963	PATRICK ALLAN SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL
140492	PATRICK DO CARMO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137959	PATRICK FERNANDES DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133545	PATRICK FORQUIN GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
132564	PATRICK JHORDAN MARQUES GOMRS	GUARDA MUNICIPAL
129164	PATRICK OZORIO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
139777	PATRICK SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134645	PATRICK SUBTIL VERDIANO	GUARDA MUNICIPAL
141902	PATRIK NORBERTO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
132941	PATRIKI RIBEIRO DA MOTA	GUARDA MUNICIPAL
131520	PATRYKH WALLYSSON SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138249	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	GUARDA MUNICIPAL
139154	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GUARDA MUNICIPAL
130967	PAULA DE SOUZA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
140598	PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136169	PAULA LUANA OLIVEIRA PIVATO	GUARDA MUNICIPAL
132887	PAULA RENATA WISTUBA CURY	GUARDA MUNICIPAL
129649	PAULO BATISTA GONCALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
137891	PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128882	PAULO CESAR CUNHA PENICHE	GUARDA MUNICIPAL
136866	PAULO CESAR DA CRUZ DANTAS	GUARDA MUNICIPAL
139576	PAULO CÉSAR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131083	PAULO CESAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136607	PAULO CESAR MARTINS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130213	PAULO CESAR PATRICIO	GUARDA MUNICIPAL
138605	PAULO CESAR RUSSE PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
127235	PAULO CESAR SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

133872	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133827	PAULO CEZAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126833	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129597	PAULO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140654	PAULO DA SILVA ABRANTES	GUARDA MUNICIPAL
136184	PAULO EDILSON NEVES	GUARDA MUNICIPAL
130031	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	GUARDA MUNICIPAL
138112	PAULO FELIPE DE MATOS DE MORAES	GUARDA MUNICIPAL
129952	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136637	PAULO GUSTAVO MARTINI	GUARDA MUNICIPAL
136738	PAULO HENRIQUE COSTA LEITE	GUARDA MUNICIPAL
135270	PAULO HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131570	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
129257	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
135250	PAULO HENRIQUE PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
135502	PAULO MÁRCIO DE CARVALHO FILHO	GUARDA MUNICIPAL
138491	PAULO MARIANO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
126676	PAULO ROBERTO ALEXANDRINO DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
134240	PAULO ROBERTO ALVES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
136832	PAULO ROBERTO ANANIAS DA SILVA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
136019	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
134664	PAULO ROBERTO MORAES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
139869	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139296	PAULO RODRIGO DA SILVA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
127933	PAULO RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139908	PAULO RODRIGUES MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
137375	PAULO SERGIO AMARO DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
138408	PAULO SÉRGIO PINTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138318	PAULO VITOR TEODORO CANHA	GUARDA MUNICIPAL
135219	PEDRO AUGUSTO DE MIRANDA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
129238	PEDRO AUGUSTO FERNANDES GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
128522	PEDRO CORDEIRO NETO	GUARDA MUNICIPAL
134868	PEDRO DIAS DE JESUS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127043	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
127995	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
141394	PEDRO IVO FERREIRA GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL
127408	PEDRO JOSÉ COSTA	GUARDA MUNICIPAL
142120	PEDRO SOARES NETO	GUARDA MUNICIPAL
139768	PERCIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130377	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	GUARDA MUNICIPAL
137444	PETERSON COSTA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
139588	PETERSON MARQUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141323	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO	GUARDA MUNICIPAL
140740	POLIANA DE OLIVEIRA MARISTANY	GUARDA MUNICIPAL
132516	PRISCILA MARTINS DA SILVA DAS VIRGENS	GUARDA MUNICIPAL
128532	PRISCILLA CABRAL BORBA	GUARDA MUNICIPAL
130560	RAFAEL ALVES ROSSI	GUARDA MUNICIPAL
138007	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138403	RAFAEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136059	RAFAEL DA SILVA DOMINGUES	GUARDA MUNICIPAL
140851	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132179	RAFAEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130607	RAFAEL DOS SANTOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
139003	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133847	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
134938	RAFAEL FERREIRA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127381	RAFAEL GARCIA VALOMIN	GUARDA MUNICIPAL
134634	RAFAEL GONÇALVES DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
138680	RAFAEL GONÇALVES MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
136198	RAFAEL GUILHERME CLAUDINO	GUARDA MUNICIPAL
137293	RAFAEL HENRIQUE CHAVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
126871	RAFAEL LOPES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127107	RAFAEL LUIZ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL
139575	RAFAEL MACHADO ÁVILA	GUARDA MUNICIPAL
135128	RAFAEL MACHADO FRANÇA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133167	RAFAEL MARQUES TORRES	GUARDA MUNICIPAL
127445	RAFAEL MARTINS DELFINO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136698	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128608	RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
141255	RAFAEL MONTEIRO BORBA	GUARDA MUNICIPAL
128550	RAFAEL PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
131350	RAFAEL PEREIRA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
132227	RAFAEL PEZZARICO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131317	RAFAEL PONTES TEREZA	GUARDA MUNICIPAL
126776	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
129346	RAFAEL RODRIGO GONÇALVES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
127500	RAFAEL RODRIGO NICOLETTI	GUARDA MUNICIPAL
141595	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
128678	RAFAEL ROSA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140037	RAFAEL VIANA PORTO	GUARDA MUNICIPAL
139929	RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
132500	RAFAELA APARECIDA PEREIRA AFONSO	GUARDA MUNICIPAL
139874	RAFAELA FRANÇA MICKALDO	GUARDA MUNICIPAL
128627	RAFAELA GOMES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127456	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138966	RAFAELA MORITAOLLEROS	GUARDA MUNICIPAL
132527	RAFAELA PAULA MELO PIRES	GUARDA MUNICIPAL
131081	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138461	RAFAELA PEREIRA LONGARES	GUARDA MUNICIPAL

134514	RAFAELA SIMONATTO CRISTO	GUARDA MUNICIPAL
137195	RAFAELA STELLA DA COSTA SOARES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
135052	RAFAELLA DIAS MOREIRA DO ROSÁRIO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
139268	RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
128720	RAFAELLA LISANDRA GALDINO CRISANTO	GUARDA MUNICIPAL
138847	RAFAELLY DE JESUS MARQUES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
127333	RAFAELY MARQUES PORTELA	GUARDA MUNICIPAL
139918	RAIANA VIRGINIA DUTRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128918	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	GUARDA MUNICIPAL
141321	RAIANE ROSINA	GUARDA MUNICIPAL
132342	RAIMUNDO WAGNER SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
138773	RALPH GERALDO GRUBE	GUARDA MUNICIPAL
139632	RAMON BONZATTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
134677	RAMON HIROMITSI SHIMIZU	GUARDA MUNICIPAL
128586	RAMON MAURICIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136746	RAMON RAMIRES SANTOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
132609	RANDOLPH SOUZA PINEDA	GUARDA MUNICIPAL
137539	RANGEL FALCÃO FRANÇA DOS REIS	GUARDA MUNICIPAL
140319	RANGERSON SANTOS DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
140384	RANULPHO MARTINS NETO	GUARDA MUNICIPAL
127207	RAPHAEL ANDERSEN DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131685	RAPHAEL CRISTIAN ANDERSEN SOARES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
136833	RAQUEL DE ALMEIDA E SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
139816	RAQUEL MAIA	GUARDA MUNICIPAL
139855	RAY MARCEL POLICARPO	GUARDA MUNICIPAL
141593	RAYANE CRISTINE GONÇALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134643	RAYNELLY SAMPAIO DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139310	RAYSA PEREIRA BALTASAR	GUARDA MUNICIPAL
138992	RAYSSA ALBINO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134952	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	GUARDA MUNICIPAL
128649	REGIANE AMANCIO	GUARDA MUNICIPAL
132127	REGINALDO CARDOSO HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
139113	REGINALDO DA SILVA AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
134444	REGINALDO DOS SANTOS ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
129230	REGINALDO DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130196	REGINALDO MAIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
137462	REGINALDO PONTES DOS PRAZERES	GUARDA MUNICIPAL
136826	REGIS SOARES SCHINDA	GUARDA MUNICIPAL
136967	REINALDO AMORIN DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
127449	REINALDO DA SILVA FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
138064	REINALDO HONÓRIO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128604	REINALDO RIBEIRO CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
130296	RENA BISCOTTO	GUARDA MUNICIPAL
136575	RENAN AMORIM MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
136676	RENAN DA SILVA RAZERA	GUARDA MUNICIPAL
135242	RENAN DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
129964	RENAN DE OLIVEIRA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
129905	RENAN DOS SANTOS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
142025	RENAN DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131798	RENAN FARIAS RIZENTAL	GUARDA MUNICIPAL
136203	RENAN FERNANDES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
140187	RENAN GOMES MICHAUD MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
136141	RENAN GONÇALVES CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
136414	RENAN KRAVITZ GHELARDI	GUARDA MUNICIPAL
134155	RENAN MARIANO RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
130546	RENAN MATHEUS FILADELFO	GUARDA MUNICIPAL
140019	RENAN MATHIAS DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
137804	RENAN MENDES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138003	RENAN OTÁVIO DE PONTES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140020	RENAN RONOEL DIAS ADAO	GUARDA MUNICIPAL
139500	RENAN SERAFIM DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133314	RENANN DALFOVO CICARELLO	GUARDA MUNICIPAL
130493	RENATA FERNANDES SANTANA VILLABLANCA	GUARDA MUNICIPAL
127806	RENATA PATRICIA PANZERI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140803	RENATA PEREIRA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL
127535	RENATA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
135199	RENATO ALVES GONÇALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128998	RENATO AUGUSTO DA SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
135316	RENATO CAMILO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
130732	RENATO CARVALHO DUARTE	GUARDA MUNICIPAL
137411	RENATO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138882	RENATO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138376	RENATO GONÇALVES NUNES JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
132019	RENATO JORGE DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
137681	RENATO LOURENÇO	GUARDA MUNICIPAL
135056	RENATO MIRANDA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137756	RENATO PORTELA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
136697	RENATO SILVA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
139192	RENILDO GUSTAVO CORREA ZIMERMANN	GUARDA MUNICIPAL
129753	RENNAN DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127570	RENNAN HENRIQUE FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134407	RENNAN XAVIER DOS SANTOS JUSTINO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140968	RENTA DA SILVA CARDOSO ELEUTERO	GUARDA MUNICIPAL
133434	REUEL MARCKUS DOS SANTOS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
136435	RHAI DE PAULA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137606	RHAYAN WILLIAM SOUZA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137027	RHIAN DE PAULA BESERRA	GUARDA MUNICIPAL
136496	RHOMOLU HARGUS SCREMIN RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141260	RHYAN HENRICKE PAIVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL

140911	RICARDO ALBERTO GONÇALVES HONORIO	GUARDA MUNICIPAL
127055	RICARDO AUGUSTO ROSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139289	RICARDO CANOFRE	GUARDA MUNICIPAL
128296	RICARDO DO AMARAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131224	RICARDO EMÍDIO DE ARAÚJO	GUARDA MUNICIPAL
140349	RICARDO LIMA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129664	RICARDO MARIA DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
128425	RICARDO MARTINS ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140061	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136992	RICARDO PEREIRA DE AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
126789	RICARDO PONTES ALCANTARA	GUARDA MUNICIPAL
140594	RICARDO PORPETA	GUARDA MUNICIPAL
139095	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
133818	RICARDO VARGAS LANIUS	GUARDA MUNICIPAL
126845	RICARDO WANDERLEY KLIGGENDORF FILHO	GUARDA MUNICIPAL
138356	RICHARD WILLIAN SALLES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140176	RICHARDSON FULGÊNCIO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
128752	ROALTER COLAÇO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137245	ROBERSON DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137726	ROBERT RODRIGUES ZAGUI	GUARDA MUNICIPAL
137777	ROBERTA COSTA MARIA	GUARDA MUNICIPAL
134368	ROBERTO DE ARAÚJO ZEFERINO	GUARDA MUNICIPAL
135200	ROBERTO DE LIMA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
138405	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO	GUARDA MUNICIPAL
138114	ROBERTO JOSÉ SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138704	ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139782	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	GUARDA MUNICIPAL
133224	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO	GUARDA MUNICIPAL
139958	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
132256	ROBERTO SALLES BERLIN	GUARDA MUNICIPAL
138146	ROBISON LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136192	ROBSON CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
131638	ROBSON DA SILVA CAVIQUIOLI	GUARDA MUNICIPAL
139017	ROBSON DE FRANÇA FEMENIAS	GUARDA MUNICIPAL
127250	ROBSON FERREIRA DE MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL
140136	ROBSON GROSS DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
131456	ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO	GUARDA MUNICIPAL
136114	ROBSON LUIS NUNES DUTRA	GUARDA MUNICIPAL
132696	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128972	ROBSON MACIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126633	ROBSON NASCIMENTO DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
127930	ROBSON SIQUEIRA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
129568	ROBSON SZPRADA FILADELFO	GUARDA MUNICIPAL
132409	ROBSON TOMACZESKI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131700	ROBY WILLIANS TRIAQUIM TONETTI	GUARDA MUNICIPAL
130161	ROCHELLE CONSTANTINO MIRANDA DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
131062	RODRIGO ALVES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
137286	RODRIGO ARAUJO DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
127678	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130859	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	GUARDA MUNICIPAL
137382	RODRIGO BERNARDO GOMES	GUARDA MUNICIPAL
138622	RODRIGO CANOFRE	GUARDA MUNICIPAL
138806	RODRIGO CARVALHO NUNES	GUARDA MUNICIPAL
127227	RODRIGO CEZAR SIMONATO	GUARDA MUNICIPAL
127702	RODRIGO CORREIA MODESTO DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
128595	RODRIGO COSTA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
138447	RODRIGO CRASSO CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
140526	RODRIGO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137076	RODRIGO DA SILVA DIAS	GUARDA MUNICIPAL
140814	RODRIGO DA SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127459	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	GUARDA MUNICIPAL
139810	RODRIGO DE OLIVEIRA ANTUNES	GUARDA MUNICIPAL
130351	RODRIGO DE SOUZA HOINSKI	GUARDA MUNICIPAL
137429	RODRIGO DOMINGUES DE BORBA	GUARDA MUNICIPAL
132761	RODRIGO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136633	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL
137567	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135078	RODRIGO FRANÇA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
138540	RODRIGO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129570	RODRIGO IRONEI DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129428	RODRIGO JESUS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
128849	RODRIGO LEOPOLDINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139833	RODRIGO LOPES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132652	RODRIGO LOPES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136274	RODRIGO PAULA DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL
128858	RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO	GUARDA MUNICIPAL
130114	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136883	RODRIGO PEREIRA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
132303	RODRIGO RAMOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128455	RODRIGO ROLNIC GASPAR	GUARDA MUNICIPAL
131398	RODRIGO SOUZA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130684	RODRIGO TOMAZ ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
138022	RODRIGO TURMANN BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
128900	ROGEIRO DA SILVA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
140760	ROGER ALBINI MARIANO	GUARDA MUNICIPAL
138462	ROGER BRIAN PEDROSO	GUARDA MUNICIPAL
141350	ROGER MAICKON HONORATO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
134131	ROGER RENAN CARDENAZ DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL
141366	ROGERIO ALVES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL

137453	ROGÉRIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133882	ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
137712	ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131548	ROGÉRIO MORA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130304	ROGERIO RAINER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
131146	ROGÉRIO VIANA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
139626	ROGERSON ALVES CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
135117	ROGERSON MATIAS CORREA	GUARDA MUNICIPAL
136376	ROMANO GUSTAVO MARUN VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128673	ROMARIO DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL
134927	ROMÁRIO LUIS DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
140247	ROMÁRIO MARTINS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136695	ROMENIQUE PORTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129914	ROMILO ARAUJO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130839	ROMUALDO MIRANDA CAVALCANTI	GUARDA MUNICIPAL
136976	ROMULO ISMAEL ZANARDINE	GUARDA MUNICIPAL
127462	RONALDO ALVES NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137916	RONALDO CARDOSO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137122	RONALDO DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
138745	RONALDO MAXIMILIANO DOS SANTOS SANT ANA	GUARDA MUNICIPAL
131637	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136952	RONIWESLEY LIMA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
141964	RONYE NICHOLAS GERVASI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135209	ROSA CECY DAMASCENA	GUARDA MUNICIPAL
138681	ROSANA ISABELA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
139875	ROSANA PEREIRA ALVES MESSIAS	GUARDA MUNICIPAL
132368	ROSANA SKONIENCZWY	GUARDA MUNICIPAL
133858	ROSANE DA SILVA OLEGÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
137154	ROSANE DA VEIGA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138268	ROSANY RODRIGUES MELO	GUARDA MUNICIPAL
137436	ROSELENE VIANA	GUARDA MUNICIPAL
133474	ROSEMARA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
131322	ROSIEL MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140566	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	GUARDA MUNICIPAL
136344	ROSINEI ANTUNES GINDORES	GUARDA MUNICIPAL
141107	ROZINALDO DE LIRA	GUARDA MUNICIPAL
139699	RUAN CORDEIRO NABARRO	GUARDA MUNICIPAL
127516	RUAN FELIPE LISBOA ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
139521	RUAN FELLIPE BORBA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140912	RUAN GUILHERME DE ARAUJO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
139488	RUAN SIBEN BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
132402	RUAN VICTOR ERNESTO DE FÉLIX	GUARDA MUNICIPAL
138588	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127548	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	GUARDA MUNICIPAL
139285	RUBIA RAMOS MACIEL	GUARDA MUNICIPAL
140527	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
140975	RUDNÉIA MACEDO DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
128309	RUDSON SANTOS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137652	RYAN ANTONIO WASHINGTON ZANELATTO	GUARDA MUNICIPAL
136811	SABRINA	GUARDA MUNICIPAL
138635	SABRINA BREMER CARDENAZ	GUARDA MUNICIPAL
128988	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	GUARDA MUNICIPAL
137083	SABRINA MARQUES PINTO	GUARDA MUNICIPAL
138671	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
130535	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	GUARDA MUNICIPAL
130933	SABRINY DO ROCIO DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
138400	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127182	SAMANTHA DO NASCIMENTO ZAMBONI	GUARDA MUNICIPAL
138805	SAMELA WEBER	GUARDA MUNICIPAL
127540	SAMUEL CALDAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137522	SAMUEL CORDEIRO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
128624	SAMUEL DENYS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131159	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
137744	SAMUEL NASCIMENTO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
140355	SANDRA SERVOLO VELOSO	GUARDA MUNICIPAL
129086	SANDRIELLY STHEPHANY SANTANA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
138871	SANDRO ALCIEL DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
128076	SANDRO ARTERO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140735	SANDRO FERNANDES NEVES	GUARDA MUNICIPAL
137735	SANDRO GONÇALLO GRANI	GUARDA MUNICIPAL
141799	SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129976	SANDRO MATTANÓ	GUARDA MUNICIPAL
128413	SANDRO RITA GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
140177	SANDRO VINICÍUS BAUER SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140667	SANDY CABRAL MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
137900	SARA DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
127415	SARA LÚCIA FREITAS CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
135082	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
131623	SCHALANE RIBEIRO DO ROSÁRIO SENA	GUARDA MUNICIPAL
136495	SEBASTIAO MENDES BOTELHO	GUARDA MUNICIPAL
139966	SERGIO DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
129321	SÉRGIO DINO JANUÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
126696	SÉRGIO FONSECA MELO	GUARDA MUNICIPAL
141169	SÉRGIO JOSÉ CARDOSO BARBOZA	GUARDA MUNICIPAL
126645	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126616	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
134965	SERGIO MIGUEL ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
134576	SERGIO RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
128835	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL

140551	SERGIO ROBERTO DE PAULA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
129457	SERGIO RONALDO PONTES PASQUALI	GUARDA MUNICIPAL
138156	SIDNEI CEZAR TRAIN	GUARDA MUNICIPAL
129241	SIDNEI DE PAULA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
130471	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
135185	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139904	SIDNEY HONORATO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
129486	SIDNEY PADILHA PONTES	GUARDA MUNICIPAL
136656	SIDNEY RAMOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127115	SILEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAEZ	GUARDA MUNICIPAL
138707	SILVANA HENRIQUE FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
127253	SILVANA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
129959	SILVANO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	GUARDA MUNICIPAL
134613	SILVESTER LAMOUR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137305	SILVIA ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137032	SILVIO AMARANTE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136023	SILVIO CÉSAR DA CONCEIÇÃO	GUARDA MUNICIPAL
136555	SILVIO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
140248	SIMIÃO DE ABREU MENDES	GUARDA MUNICIPAL
139215	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
137372	SIMONE MARIA BRAGA	GUARDA MUNICIPAL
137934	SIMONE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139896	SIMONE OLICHESKI	GUARDA MUNICIPAL
134359	SIMONE TOZETTO	GUARDA MUNICIPAL
126614	SIRLEI PINHEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
128036	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
130920	SONIA APARECIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
133565	SONIA VIANA	GUARDA MUNICIPAL
130097	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
142018	STANLEY GREGORY TRANKELS JACOB ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136343	STEFANY FERNANDES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134230	STHELLOWN MUNIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138964	SUED ALBERTO NORATO	GUARDA MUNICIPAL
139231	SUELEM CARDOSO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
132307	SUELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
142092	SUELEN DE JESUS HONORATO	GUARDA MUNICIPAL
132413	SUELEN DO ROSÁRIO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL
136050	SUELEN DOS SANTOS PLANTE	GUARDA MUNICIPAL
131585	SUELI ALVES BARCELOS APOLINARIO	GUARDA MUNICIPAL
132891	SUELLEN DA SILVA CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137846	SUELLEN DA SILVA POSSAS	GUARDA MUNICIPAL
141590	SUELLEN DE OLIVEIRA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
130100	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
133389	SUELTON AVELINO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127929	SULLIVAN GONZADA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138466	SUSAN MARA MENDES CORREA	GUARDA MUNICIPAL
139599	SUSANA FERREIRA DE CASTRO DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
130962	SUZAN PARISOTTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139595	SUZELEN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL
140448	SUZYELEN AZAMOR GOMES	GUARDA MUNICIPAL
130726	TAINÁ KETLIN CAPITANI	GUARDA MUNICIPAL
141710	TAINARA GABRIELA CABRAL MENDES	GUARDA MUNICIPAL
140538	TAISA DIAS PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128441	TALITA BONIFÁCIO ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL
126810	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	GUARDA MUNICIPAL
129972	TAMIRYS COSTA DE MELLO	GUARDA MUNICIPAL
128075	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140377	TANIA CARVALHO GODARTH DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
131991	TARCISIO DE JESUS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127781	TARIQUE SILAS BARRETO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
126653	TATIANA BARBOSA SANTO	GUARDA MUNICIPAL
129493	TATIANE CRISTINA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
127393	TATIANE DA SILVA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
132055	TATIANE DA SILVA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
139636	TATIANE GOMES KESSELI CABRAL DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL
131422	TATIANE XAVIER SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129318	TATIELLYN FRANÇA FLÓRIDO	GUARDA MUNICIPAL
138344	TATYANE VIEIRA MARQUES DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
127960	TEÓFILO ROGÉRIO KOBERSTEN	GUARDA MUNICIPAL
141971	THAINARA DO CARMO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129144	THAIS AMANDA MACHADO SCREMIM	GUARDA MUNICIPAL
141358	THAIS APARECIDA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130422	THAIS FERREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
128038	THAIS MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
140530	THAIS SANTOS MELLO	GUARDA MUNICIPAL
139578	THAISE THUANNY PEREIRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133049	THÁLITA IZABEL RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138116	THALITA MICHELE DE MORAES	GUARDA MUNICIPAL
134754	THALITA TORAZZI ARNDT	GUARDA MUNICIPAL
139492	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA VIDAL	GUARDA MUNICIPAL
130798	THAYLANA PIMENTA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
128149	THAYNA APARECIDA MULLER	GUARDA MUNICIPAL
138640	THAYNÁ SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
134170	THAYNA ZELA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
130617	THAYNARA MARCELINO LEITE	GUARDA MUNICIPAL
140569	THIAGO ALVES BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
128799	THIAGO ALVES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
141499	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	GUARDA MUNICIPAL
131500	THIAGO DA SILVA SOUSA	GUARDA MUNICIPAL

130368	THIAGO DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
128287	THIAGO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138313	THIAGO DE LIMA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL
141386	THIAGO DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
126717	THIAGO DE PAULA BITTENCOURT	GUARDA MUNICIPAL
127276	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129628	THIAGO GEREMIAS	GUARDA MUNICIPAL
139560	THIAGO IVO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
134361	THIAGO KRUGER	GUARDA MUNICIPAL
138782	THIAGO LACERDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127634	THIAGO LAUREANO DE LIRA	GUARDA MUNICIPAL
138726	THIAGO LUCIO	GUARDA MUNICIPAL
139945	THIAGO MACHADO CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
140052	THIAGO MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
127271	THIAGO NEVES MARTINATTO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137845	THIAGO NEVES SERENARIO	GUARDA MUNICIPAL
136666	THIAGO PEREIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
135523	THIAGO PEREIRA VILLABLANCA	GUARDA MUNICIPAL
137133	THIAGO REDERD	GUARDA MUNICIPAL
136536	THIAGO RIBEIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
138922	THIAGO SANTOS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140403	THIAGO SILVA VERAS	GUARDA MUNICIPAL
134885	THIAGO TAUFIK NAME	GUARDA MUNICIPAL
135168	THIAGO THOMAZ GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127983	THIAGO TIBILLETTI	GUARDA MUNICIPAL
137731	THIAGO VANHONI PRADO	GUARDA MUNICIPAL
139222	THIAGO VIANA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
128084	THYAGO MAIA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
138660	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139713	TIAGO BELO EDUVIRGES	GUARDA MUNICIPAL
129083	TIAGO BERNARDINO COSTA	GUARDA MUNICIPAL
139129	TIAGO CORDEIRO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
129940	TIAGO CUNHA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136132	TIAGO DAVID MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138205	TIAGO DE GOES COELHO	GUARDA MUNICIPAL
134031	TIAGO DE LIMA NEVES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
135215	TIAGO DE MIRANDA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
129047	TIAGO DOS SANTOS GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
139677	TIAGO DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136491	TIAGO FRANCISCO CARRARO	GUARDA MUNICIPAL
130187	TIAGO GUILHERME DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
141229	TIAGO HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133729	TIAGO PAES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
139990	TIAGO SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL
138956	TIAGO VITORINO ALEXANDRE FOR	GUARDA MUNICIPAL
132969	TOMAS DAMIAO DA SILVA LOPES	GUARDA MUNICIPAL
135528	TONI GALDINO PIRES	GUARDA MUNICIPAL
137486	TONY ALYSSON SILVA DUTRA	GUARDA MUNICIPAL
129256	TONY LOPES JULIA	GUARDA MUNICIPAL
141263	TUANE CRISTINE DA CRUZ PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
138677	ULISSES PEREIRA GOMES	GUARDA MUNICIPAL
128682	VAGNER MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
128231	VAGNER PEREIRA LAGOS	GUARDA MUNICIPAL
140288	VALCIMAR APARECIDO DO CARMO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
130741	VALDECIR CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138336	VALDEMIR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
139091	VALDENIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127145	VALDINEI DE SOUZA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
133278	VALDIR CARDOZO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130202	VALDIR CEZAR HONÓRIO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
139067	VALDIR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
126815	VALDIR DAS NEVES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
138145	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	GUARDA MUNICIPAL
134744	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	GUARDA MUNICIPAL
130432	VALÉRIA LINO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
131392	VALMIR ALEIXO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136814	VALMIR JOSE MENDES NETO	GUARDA MUNICIPAL
130079	VALTENCIR GALDINO VIANA	GUARDA MUNICIPAL
134799	VANDERLEI DA SILVA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
135156	VANDERLEI DE JESUS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
135189	VANDERLÉIA CARLA DE MATOS	GUARDA MUNICIPAL
131964	VANDERLEIA DE PAULA MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL
128583	VANDERSON CARVALHO DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
132973	VANDERSON LOPES	GUARDA MUNICIPAL
142050	VANDERSON MANTOVANI PAIFER	GUARDA MUNICIPAL
128899	VANELLY FERNANDA FERREIRA BATISTA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
138121	VANESSA AMARAL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137590	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL
139194	VANESSA FERNANDES CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL
136751	VANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
141979	VANESSA RODRIGUES DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
128022	VANESSA SANTOS CIT PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140729	VANESSA SCREMIM BATISTA	GUARDA MUNICIPAL
127936	VANIA VILLABLANCA	GUARDA MUNICIPAL
137206	VANISSE SILVEIRA UYETAQUI	GUARDA MUNICIPAL
128294	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
130322	VAUNIR FERREIRA DE LARA	GUARDA MUNICIPAL
133757	VENÍCIUS EZEQUIEL DA SILVA CARDOS	GUARDA MUNICIPAL
128382	VENICIUS JOSE SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL

136808	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127810	VERA LUCIA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
127918	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136293	VICTOR ALMEIDA GONDRO	GUARDA MUNICIPAL
139283	VICTOR AUGUSTO SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136855	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
137617	VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
130942	VICTOR EMANOEL. FERNANDES DE ARAÚJO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
130201	VICTOR FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
132437	VICTOR GUSTAVO PEREIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
127432	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
127511	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
137613	VICTOR LÉO CHEIRANDO GAISSLER	GUARDA MUNICIPAL
133531	VICTOR MATHEUS RODRIGUES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
136998	VICTOR REINBOLD SIGNORI	GUARDA MUNICIPAL
135515	VICTOR VOI GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL
136807	VIDAL RAINERTT DE ANTONIO	GUARDA MUNICIPAL
139630	VIDAL RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
139333	VILMA CUNHA GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127358	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	GUARDA MUNICIPAL
130156	VINICIUS ANDRE BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
129455	VINÍCIUS AZAMOR	GUARDA MUNICIPAL
140028	VINÍCIUS BRYAN SIQUEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127701	VINICIUS DA CONCEIÇÃO DUARTE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127008	VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE LEITE	GUARDA MUNICIPAL
129314	VINICIUS EDUARDO IZAIAS FURUSAWA	GUARDA MUNICIPAL
128837	VINÍCIUS GOMES DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
128008	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
132635	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
127714	VINÍCIUS LIBERATO DOS SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
140006	VINICIUS LIMA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
138368	VINICIUS MATHEUS BORA	GUARDA MUNICIPAL
131567	VINICIUS MENDES KAMINSKI	GUARDA MUNICIPAL
139513	VINICIUS PIRES COSTA	GUARDA MUNICIPAL
132051	VINICIUS RODRIGO ANTOSKO	GUARDA MUNICIPAL
134542	VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
136867	VINICIUS SCHMIDT DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
140807	VINICIUS SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
128217	VINICIUS TEODORO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
131539	VINICIUS WILLIAN BORBA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
140312	VINICIUS YTALO SALVADOR PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
134366	VITOR ANTONIO SCARANTE	GUARDA MUNICIPAL
127581	VITOR AUGUSTO DE LIRA BARRETO	GUARDA MUNICIPAL
129510	VITOR CELESTINO MEDUNE	GUARDA MUNICIPAL
133007	VITOR GABRIEL VEIGA BALIZARIO	GUARDA MUNICIPAL
127442	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	GUARDA MUNICIPAL
133747	VITOR NASCIMENTO BONAFINI	GUARDA MUNICIPAL
134520	VITOR WENDER A DA VEIGA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
129053	VITORIA CRISTINE MACIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138694	VIVIAN CARLA MENDES VALENTIM	GUARDA MUNICIPAL
131712	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	GUARDA MUNICIPAL
127351	VIVIANE BARBOSA ALVES	GUARDA MUNICIPAL
140624	VIVIANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
138610	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
134072	VLADIMIR DA SILVEIRA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
139330	WAGNER ALVES	GUARDA MUNICIPAL
136399	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
137639	WAGNER DA COSTA NUNES	GUARDA MUNICIPAL
136609	WAGNER DA COSTA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
136407	WAGNER DE PAULA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
131411	WAGNER DOS SANTOS DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
130083	WAGNER EUGENIO GOMES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
135127	WAGNER GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
137751	WAGNER GUIMARAES ADRIANO	GUARDA MUNICIPAL
136027	WAGNER JUNIOR PROVENSI	GUARDA MUNICIPAL
127437	WAGNER LUIZ SIBICHESKI JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128176	WAGNER MACHADO ROSEMBACK	GUARDA MUNICIPAL
131407	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136909	WAGNER MAURO DE OLIVEIRA RICARDO	GUARDA MUNICIPAL
128416	WAGNER PAULO TESSEROLI FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
133290	WAGNER PIRES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
129514	WAGNER RANGEL CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
138746	WAGNER SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
137339	WAGNO PAULO GOTERRA	GUARDA MUNICIPAL
138908	WALCELI SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
133515	WALDENBERG MARQUES GOMES	GUARDA MUNICIPAL
136568	WALDIR DE AGUIAR BRITO NETO	GUARDA MUNICIPAL
135132	WALERIA BARRETO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
133597	WALLACE PEREIRA BAIRRADAS	GUARDA MUNICIPAL
138755	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
140011	WALTER MAXIMIANO DA CUNHA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128637	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
130070	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL
137277	WELDER DOUGLAS ALMEIDA LIMA	GUARDA MUNICIPAL
128227	WELIGTON BERNARDO DIAS AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
138996	WELINGTON ALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL
134714	WELINGTON GARCIA DAMASCENO	GUARDA MUNICIPAL
139157	WELINGTON HERMANN	GUARDA MUNICIPAL
139353	WELINGTON NORATO	GUARDA MUNICIPAL

140054	WELINGTON PEREIRA FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
128700	WELINGTON WILSON SALES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136030	WELKER SAMUEL ROCHA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
128526	WELLINGTON ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
129762	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
138221	WELLINGTON DA SILVA PINTO	GUARDA MUNICIPAL
139035	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	GUARDA MUNICIPAL
135407	WELLINGTON FELIPE MACHADO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127223	WELLINGTON FERREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137825	WELLINGTON GONÇALVES LOPES	GUARDA MUNICIPAL
137923	WELLINGTON KAEL APOLINÁRIO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
129271	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
132597	WELLINGTON MENDES DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
140811	WELLINGTON PAULO GOTERRA	GUARDA MUNICIPAL
136756	WELLISON CUNHA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
130330	WELLISON DE SOUZA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
139080	WELLISON SILVA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
135130	WENDEL LUIZ VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
130783	WENDY NICOLE CIT DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
128223	WESLEN DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
137815	WESLEY ARNALDO GOMES CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
133685	WESLEY ELÍSIO KLICHEIVITS DO ROSÁRIO TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
136621	WESLEY FRANÇA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
136056	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CRMO	GUARDA MUNICIPAL
139133	WESLEY MARQUES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
136219	WESLEY WILLIAN PIVATO HONÓRIO	GUARDA MUNICIPAL
136938	WESLLEY DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL
137583	WILIAN LUIZ RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
140147	WILIAN PAULA SCHARMAN	GUARDA MUNICIPAL
134336	WILIAN PEREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
137508	WILIAN SANTANA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
127604	WILKERSON GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
138744	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
127733	WILLIAN AMORIM DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL
133799	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	GUARDA MUNICIPAL
138109	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
137333	WILLIAN DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
131297	WILLIAN DA SILVA JOSÉ	GUARDA MUNICIPAL
139181	WILLIAN FERNANDO LECH	GUARDA MUNICIPAL
128783	WILLIAN LAGOS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
141891	WILLIAN LUIZ	GUARDA MUNICIPAL
139128	WILLIAN MARQUES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
126620	WILLIAN MAURICIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
126820	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
140157	WILLIAN OPOLIS	GUARDA MUNICIPAL
135504	WILLIAN PAULO LANDIN SOARES	GUARDA MUNICIPAL
139821	WILLIAN PEREIRA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
130923	WILLIAN RODRIEL ROGALO	GUARDA MUNICIPAL
127116	WILLIAN RODRIGO SILVA CAETANO	GUARDA MUNICIPAL
136920	WILLIAN ROSSI NATAL PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
131989	WILLIAN SANDRINY WESTPHALEN SCHELIGA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
140583	WILLIAN SILVA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
127031	WILLIAN SOUZA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
126780	WILLIAN STADLER GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
127054	WILLIAN TAVARES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
127673	WILLIANS MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL
140459	WILLINEY DA CUNHA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
136679	WILLIS RIBEIRO MORAIS	GUARDA MUNICIPAL
137831	WILLY VICENTE WOIJICKI JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
128035	WILLYAN DO ROSARIO BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
138848	WILSON BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
132045	WILSON COSTA NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
139652	WILSON LIBERATO NETO	GUARDA MUNICIPAL
139381	WILSON MANOEL FERREIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
137300	WILSON MATOSO CORRÊA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
139173	WILSON RAMOS	GUARDA MUNICIPAL
129205	WINICIUS EDUARDO DAL PIVA BATISTI	GUARDA MUNICIPAL
139151	YAN PEREIRA GAUDARD	GUARDA MUNICIPAL
127923	YAN VINICIUS DOS SANTOS DA ROSA	GUARDA MUNICIPAL
129476	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	GUARDA MUNICIPAL
129328	YASMIN DA SILVA INACIO	GUARDA MUNICIPAL
127480	YASMIN XAVIER	GUARDA MUNICIPAL
135328	YASMIN XAVIER SANTOS DA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
131418	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	GUARDA MUNICIPAL
126669	YOHANA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
136950	YURI LINCOLN NEUNDORFF CARDOSO DERIO	GUARDA MUNICIPAL
129399	YURIKY LUCAS JANUÁRIO	GUARDA MUNICIPAL
131094	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
134884	ZENEZIO SIMMERMAM PUTRIQUE FILHO	GUARDA MUNICIPAL
134893	ZENEZIO SIMMERMAM PUTRIQUE NETO	GUARDA MUNICIPAL
141907	ZILMA DO PILAR SILVÉRIO FONSECA	GUARDA MUNICIPAL
129001	AMANDA DE OLIVEIRA JACINTO DA SILVA	JORNALISTA
127572	AMANDA LUCIMERI ALVES	JORNALISTA
128292	ANA CAROLINA CAMPOS COSTA	JORNALISTA
137265	ANA GABRIELLY BITENCOURT MARAVIESKI	JORNALISTA
129932	ANA PAULA REIMANN	JORNALISTA
136281	ANDRÉ CORDEIRO FRUTUOSO	JORNALISTA
129860	CAMILA ALVES DE ARAUJO	JORNALISTA
131562	CARLOS HENRIQUE BALDO	JORNALISTA

135377	CAROLINE SILVA OLIVEIRA	JORNALISTA
136473	CLARA DE CARVALHO CAGIDO	JORNALISTA
141082	CLEVERSON CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	JORNALISTA
133919	DIEGO ALESSON ALVES	JORNALISTA
127240	DIEGO FERNANDO LASKA	JORNALISTA
128198	EMANUEL IVO DE ANDRADE	JORNALISTA
130264	GABRIELA PERECIN	JORNALISTA
138687	GABRIELA VIZINE SANTOS	JORNALISTA
135374	HUMBERTO LUIZ DA SILVA REGIS	JORNALISTA
137207	IGOR VINICIUS CARAZZAI	JORNALISTA
132659	JOSÉ DE FRANÇA	JORNALISTA
136478	JULIO CESAR RUTHES SERAFIM	JORNALISTA
135360	KELLY CRISTHINE FRIZZO	JORNALISTA
129485	LARISSA DE OLIVEIRA	JORNALISTA
126854	LEONARDO ALBINI BARBOSA	JORNALISTA
138068	LEONARDO QUINTANA BERNARDI	JORNALISTA
135431	LIANE MARIA FACCIO	JORNALISTA
135317	LUIZ DORNELLESS DE PAULA	JORNALISTA
130473	MAISY ALEXANDRE PIRES	JORNALISTA
140418	MARCELA MARIA FRANKE DE LIMA	JORNALISTA
138488	MARCOS VINÍCIUS BATISTA DA SILVA	JORNALISTA
137500	MARIANA DURSKI SILVA	JORNALISTA
136882	MEIRE LÊINE COLAUTO DE OLIVEIRA	JORNALISTA
135437	NAJIA ZERBETTO FURLAN	JORNALISTA
127807	STEFANNY NATHALY AMORIM MARQUES	JORNALISTA
127120	TENILLE NUNES CATARINA	JORNALISTA
138769	VALDECY SOBANSKI	JORNALISTA
134980	WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA	JORNALISTA
132879	ALAYNE SOUSA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139387	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138914	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137026	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129242	AURO ÊDER PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
136889	CARLO ROGERIO GOMES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137424	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134286	CAROL MICHELE TRUBIAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL
131803	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129210	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135351	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130906	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129711	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130392	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139363	GABRIEL AUGUSTO BEAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130696	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137374	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134357	INDIAMARA SALIANE MENDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
136194	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134383	JOÃO PEDRO PENTEADO BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134975	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL
126889	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134005	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
131139	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140788	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135233	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138189	LARISSA OLIMPIO DE LIMA DUARTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137763	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135143	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140991	MARCAL MOTTA DE MELLO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
132705	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	MÉDICO CLÍNICO GERAL
128281	MARCELO OSORIO CASSIANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
132456	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134681	MARIA CATARINO SIMÕES PINTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137433	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139950	MARIA JOSEFINA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130406	MARILIA CARREÃO FREIRE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139984	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
127341	MAURO CALZOLARI BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138803	ODAIR DE SOUSA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137848	PAULO ESTEVÃO CANDIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
126781	RENE CREPALDI JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137023	RICARDO EHLERT	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135163	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137562	RONALDO DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135060	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130492	SCHEILA APPEL GREGORY	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134539	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138016	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138031	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	MÉDICO CLÍNICO GERAL
128967	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129967	YOLIMA JIMENEZ PENA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138232	ZUANA BONDE DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
136927	YAN GABRIEL TORRES DOMBEK	MÉDICO INFECTOLOGISTA
139689	ALESSANDRA SANTIAGO GUSMÃO	MÉDICO VETERINÁRIO
134042	ALINE DA SILVA LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
137858	ALTINA BRUNA DE SOUZA BARBOSA	MÉDICO VETERINÁRIO
138716	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
127453	ANA PAULA WAKIUCHI	MÉDICO VETERINÁRIO
138961	ANGELA AVI	MÉDICO VETERINÁRIO
139120	ANGELA SANTOS RITTER	MÉDICO VETERINÁRIO

128872	BENEDITA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
129930	BIANCA MACIEL DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
134672	DANIELA LORENCENA	MÉDICO VETERINÁRIO
131514	DAYANE CRISTINE FERNANDES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
138862	ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
138358	GIOVANNA LAPKOSKI BONATTO	MÉDICO VETERINÁRIO
137902	GLEICE SABRINA DE CASTRO	MÉDICO VETERINÁRIO
140519	INGRIDY FHADINE HARTMANN	MÉDICO VETERINÁRIO
130746	ISABELLE CORDEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO
135148	JONATHAN DOS SANTOS MACHADO	MÉDICO VETERINÁRIO
138111	JÚLIA PIRES SOTOMAIOR	MÉDICO VETERINÁRIO
139022	JULIANA LUIZ LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
133037	KATRINI RHAYANE MENDES GUIMARÃES	MÉDICO VETERINÁRIO
138714	LARISSA BIANCA DA SILVA DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO
136790	LILIAN TOFFANETTO	MÉDICO VETERINÁRIO
137775	LORENA CRISTINA CASCO DE MENEZES	MÉDICO VETERINÁRIO
131698	LUCIANO AUGUSTO BENIN	MÉDICO VETERINÁRIO
135302	MAIRA PEREIRA CEBULSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
140015	MARCELO ROCHA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
134563	MARIA FERNANDA KONFIDERA ROMERO	MÉDICO VETERINÁRIO
135237	MARIANA GABRIELA OBANDO DETZEL	MÉDICO VETERINÁRIO
132369	MARIANA MULLER DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
139660	NAIARA DALLEDONE CHIPON	MÉDICO VETERINÁRIO
141192	NATALY CORDEIRO SOARES	MÉDICO VETERINÁRIO
128040	ODAILTON VINICIUS FELTRIN	MÉDICO VETERINÁRIO
128692	POLYANNA CRISTINA DE PAULA	MÉDICO VETERINÁRIO
132484	RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO	MÉDICO VETERINÁRIO
140957	SABRINA CESA	MÉDICO VETERINÁRIO
129612	STACY WU	MÉDICO VETERINÁRIO
135086	SUZANA MARIA ROCHA	MÉDICO VETERINÁRIO
139519	SUZANA SHIZUE INOUE	MÉDICO VETERINÁRIO
136170	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	MÉDICO VETERINÁRIO
137218	THALISE DA SILVA GAIO	MÉDICO VETERINÁRIO
139714	THARYM LARISSA DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO
141332	THÁSSIA HELLEN NEVES JAQUES PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
139247	THAYANA MARINHO MIKOSZ	MÉDICO VETERINÁRIO
137958	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	MÉDICO VETERINÁRIO
132998	TIAGO PERGHER PINTO	MÉDICO VETERINÁRIO
131769	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	NUTRICIONISTA
141451	ALBERTO KOTACHO JUNIOR	NUTRICIONISTA
134250	ALESSANDRA ANÍ DELFINO	NUTRICIONISTA
134791	ALINE BROZA SANTOS	NUTRICIONISTA
130220	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	NUTRICIONISTA
131281	ANA LUIZA STROPARO	NUTRICIONISTA
130867	ANSELMO MARTINS ALVES JUNIOR	NUTRICIONISTA
128004	BRUNO CEZAR DACOL KARAM	NUTRICIONISTA
132562	CARLA DE MELO VASSOLER	NUTRICIONISTA
136445	CLARA TELLES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
137558	CRISTINA SOKOLOSKI	NUTRICIONISTA
136907	CYNTHIA ELIZABETH SILVA ALCARAZ FERNANDEZ	NUTRICIONISTA
140241	DAIANA LOPES	NUTRICIONISTA
132236	DANIELLA BROTTO MELO	NUTRICIONISTA
127082	DÉBORA MARQUES GOMES	NUTRICIONISTA
132809	ELAINE CRISTINA GORSKI BLOSS	NUTRICIONISTA
129349	ELAINE DE MACEDO E SILVA SOUZA	NUTRICIONISTA
134853	ELISANGELA CARMEN ZALESKI	NUTRICIONISTA
138492	ELIZABETH ALVES COSTA	NUTRICIONISTA
127334	EMILY CABRAL NABARRO	NUTRICIONISTA
128982	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	NUTRICIONISTA
128404	FRANCINE NATALIA SOARES LOPES DA SILVA	NUTRICIONISTA
136599	GABRIELA FRANCO	NUTRICIONISTA
135522	GISELE DA VEIGA FRANÇA	NUTRICIONISTA
129617	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	NUTRICIONISTA
140398	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	NUTRICIONISTA
139791	IVANISE SILVA DA VEIGA ATHANASIO	NUTRICIONISTA
136250	JAMILLY OLIVEIRA DO ROZARIO	NUTRICIONISTA
135362	JESSICA ALINE PEREIRA ANDRIOLI	NUTRICIONISTA
136994	JESSICA BRASIL	NUTRICIONISTA
135180	JESSICA ELIANE GONÇALVES	NUTRICIONISTA
138872	JORDANA SILVA COSTA LONGUINHO	NUTRICIONISTA
129028	JULIANA ANDRIOLI SALGADO MATEUS	NUTRICIONISTA
136655	JULIANA BEVILAQUA DOS SANTOS PAULA	NUTRICIONISTA
128896	LARISSA BRUSLA MACHELI	NUTRICIONISTA
131425	LORRAN FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA
128981	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	NUTRICIONISTA
127635	MAYUMI MARCELA UJISSATO	NUTRICIONISTA
135105	MÔNICA KAPP GENARI	NUTRICIONISTA
130122	MÔNICA MACALOSSI CACHOEIRA	NUTRICIONISTA
129333	NATALI CRUZ GOMES	NUTRICIONISTA
136590	NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
135422	PAOLA KAROLYNE JANDREY	NUTRICIONISTA
127301	RAISA MARTINIUK	NUTRICIONISTA
133481	RAQUEL ROSA VUIESKO	NUTRICIONISTA
135510	ROZEMAR ALVES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
128540	RUTH LAGES DO ESPÍRITO SANTO DE MEIRA	NUTRICIONISTA
126617	SALETE BRANDALIZE	NUTRICIONISTA
133411	SILVEMARA ALVES	NUTRICIONISTA
138638	SILVIA LETICIA MARCARINI	NUTRICIONISTA
138327	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	NUTRICIONISTA

128632	SUELEM JULIETE WROBEL	NUTRICIONISTA
128152	TAIRINE MACHADO PASSOS	NUTRICIONISTA
129865	TARCILA PRAVATO GHIZONI	NUTRICIONISTA
133417	THAIS BORDENOWSKY DA SILVA	NUTRICIONISTA
133151	VANESSA DO CARMO SANTANA ELIAS	NUTRICIONISTA
127691	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	NUTRICIONISTA
131497	WANDRIANE MACENO FERREIRA	NUTRICIONISTA
126773	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	NUTRICIONISTA
129310	ADILSON AUGUSTO WASSÃO JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
136039	ADILSON AUGUSTO WASSÃO NETO	PROCURADOR MUNICIPAL
127016	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
139259	ADRIANO PEDROSO VEIGA	PROCURADOR MUNICIPAL
105062	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
136313	ALBERTO RAINERTE BONALDI	PROCURADOR MUNICIPAL
140142	ALESSANDRO FABIANO ROSA	PROCURADOR MUNICIPAL
136200	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	PROCURADOR MUNICIPAL
132184	ALEXANDRE OTANI	PROCURADOR MUNICIPAL
139868	ALEXIA LUIZA PEREIRA DE ANDRADE	PROCURADOR MUNICIPAL
141667	ALI AHMAD EL LADEN	PROCURADOR MUNICIPAL
132776	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	PROCURADOR MUNICIPAL
136573	ALINE LUCIANA JACQUES	PROCURADOR MUNICIPAL
136103	ALINE SCHONS	PROCURADOR MUNICIPAL
136308	ALISSON BELO HAGE	PROCURADOR MUNICIPAL
135487	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	PROCURADOR MUNICIPAL
130521	AMANDA MARQUES PEREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
138823	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
129297	ANA BEATRIZ QUINTEIRO CARNEIRO DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
131918	ANA LUIZA TEIXEIRA CECY	PROCURADOR MUNICIPAL
135049	ANA MARINA GODOY ZANOTTI	PROCURADOR MUNICIPAL
132011	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	PROCURADOR MUNICIPAL
126673	ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
129519	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
129282	ANDRÉ LUÍS MIKILITA MIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126610	ANDREA MOREIRA SIMAO	PROCURADOR MUNICIPAL
136043	ANDRYUS CRUZ GRUBER	PROCURADOR MUNICIPAL
136181	ANGELICA NAYARA RODRIGUES TULESKI BINI	PROCURADOR MUNICIPAL
134332	ANNA THAIS SGANZERLA	PROCURADOR MUNICIPAL
136949	ARMANDO JOSE DE CAMPOS	PROCURADOR MUNICIPAL
138418	AUGUSTO CESAR ALVES	PROCURADOR MUNICIPAL
129054	AUGUSTO QUINELATO ALVES DE MACEDO	PROCURADOR MUNICIPAL
127594	AYSE VIEIRA MATOSO	PROCURADOR MUNICIPAL
127823	BEATRIZ ROBALLO MACIEL	PROCURADOR MUNICIPAL
132462	BEYLE PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
130228	BIANCA BRAGA PLINTA	PROCURADOR MUNICIPAL
138324	BIANCA MASSAY FURUYA	PROCURADOR MUNICIPAL
131336	BRENDA BELLO	PROCURADOR MUNICIPAL
138873	BRUNA CRACCO MIRANDA	PROCURADOR MUNICIPAL
136134	BRUNA CRISTINA DE FÉLIX CHAVES	PROCURADOR MUNICIPAL
135354	BRUNA PIO LIMA	PROCURADOR MUNICIPAL
136317	BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126956	BRUNNO WILLIAM SANTANA NASCIMENTO	PROCURADOR MUNICIPAL
127503	BRUNO CANI REINERT	PROCURADOR MUNICIPAL
126925	BRUNO FREITAS BARBOSA	PROCURADOR MUNICIPAL
139456	BRUNO VALERIO MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
138786	CAIQUE RIBEIRO PACHECO	PROCURADOR MUNICIPAL
132569	CAMILA KOLOSOVSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
136465	CANDICE CRISTINA PICCOLI	PROCURADOR MUNICIPAL
129355	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
132787	CARINA RAINERTE BONALDI	PROCURADOR MUNICIPAL
127770	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	PROCURADOR MUNICIPAL
127680	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	PROCURADOR MUNICIPAL
136380	CAROLINA GOMES AZEVEDO	PROCURADOR MUNICIPAL
141427	CAROLINA MATTAR LEISTER	PROCURADOR MUNICIPAL
127599	CAROLINA RIBAS	PROCURADOR MUNICIPAL
132698	CAROLINE MARTINS CAETANO	PROCURADOR MUNICIPAL
139731	CAROLINE PAULA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
129508	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL
135149	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
134192	CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
139618	CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL	PROCURADOR MUNICIPAL
137116	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA	PROCURADOR MUNICIPAL
141685	CLAUDIA MARA PADILHA	PROCURADOR MUNICIPAL
137806	CLÁUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	PROCURADOR MUNICIPAL
135506	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	PROCURADOR MUNICIPAL
132805	CRISTIANE KRAVETZ	PROCURADOR MUNICIPAL
127068	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	PROCURADOR MUNICIPAL
128173	DANIEL DAMMSKI HACKBART	PROCURADOR MUNICIPAL
131982	DANIEL KRAVICZ	PROCURADOR MUNICIPAL
128480	DANIEL MORAES ESCOUTO	PROCURADOR MUNICIPAL
128934	DANIELA CARDOSO ROCHA	PROCURADOR MUNICIPAL
136662	DANIELA INES SOARES	PROCURADOR MUNICIPAL
129427	DANILO ANTONIO DUTRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126720	DANILO BASTOS ANTUNES	PROCURADOR MUNICIPAL
135224	DÉBORA APARECIDA BEZERRA REIS	PROCURADOR MUNICIPAL
139102	DEBORA BELISSE SPECHT	PROCURADOR MUNICIPAL
128857	DIEGO DELFINO	PROCURADOR MUNICIPAL
139097	EDILTON HENRIQUE RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
127707	EDINA MARA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
138900	EDUARDO ALESSI	PROCURADOR MUNICIPAL

127189	EDUARDO CAETANO TOMAZONI	PROCURADOR MUNICIPAL
130566	EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
139263	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	PROCURADOR MUNICIPAL
126841	EDUARDO RUEDA FERNANDES	PROCURADOR MUNICIPAL
138557	ELEANDRO MONTEBELES SILVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
138524	ELIS CRISTINA ALVES PEREIRA PACIFICO SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
128928	ELISA ROTH	PROCURADOR MUNICIPAL
133679	ELISANGELA SOARES	PROCURADOR MUNICIPAL
135046	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
137137	EMANUELE CRISTINA MENDES PINTO BARVICK	PROCURADOR MUNICIPAL
129643	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	PROCURADOR MUNICIPAL
138990	ERICK KIYOSHI NAKAMURA	PROCURADOR MUNICIPAL
140693	ERIKSON ROBERTO RIBEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL
128644	EVELYN COSTA MARIANO LENZI	PROCURADOR MUNICIPAL
141339	EVERSON DE LIMA ALVES	PROCURADOR MUNICIPAL
134045	FABIANO JADEL TEODORO	PROCURADOR MUNICIPAL
137158	FABIO FERRARI	PROCURADOR MUNICIPAL
136480	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	PROCURADOR MUNICIPAL
138306	FABRICIO DA SILVA FIGUEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
129022	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	PROCURADOR MUNICIPAL
139770	FELIPE DOMINGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
130239	FELIPE LUIZ CHAGAS RABELO	PROCURADOR MUNICIPAL
136153	FERNANDA DA SILVA MEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
141206	FERNANDA GONÇALVES KOSSATZ	PROCURADOR MUNICIPAL
133243	FERNANDA LUSZCZYNSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
137159	FERNANDA MARTINS DE ALCANTARA	PROCURADOR MUNICIPAL
130128	FERNANDO FERREIRA LOPES	PROCURADOR MUNICIPAL
139482	FRANCIELLI LIPKE	PROCURADOR MUNICIPAL
139419	FRANCYELLE ALVES DOS ANJOS	PROCURADOR MUNICIPAL
136941	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
140451	GABRIEL RODRIGUES SAVICKI	PROCURADOR MUNICIPAL
130562	GABRIELA DULEBA	PROCURADOR MUNICIPAL
138296	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	PROCURADOR MUNICIPAL
130955	GABRIELE MENDES VIDAL	PROCURADOR MUNICIPAL
138958	GABRIELI TAHA HENRIQUE	PROCURADOR MUNICIPAL
137162	GABRIELLA HULEK DE PAIVA	PROCURADOR MUNICIPAL
128363	GABRIELLY BENEVIDES TAVARES	PROCURADOR MUNICIPAL
127965	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
130892	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	PROCURADOR MUNICIPAL
129861	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
126670	GILBERTO ANDREATTA MAIA	PROCURADOR MUNICIPAL
137448	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
128581	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
135120	GILTON DIAS JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
140884	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	PROCURADOR MUNICIPAL
130943	GISELE POLETE MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
134487	GUILHERME RUSSO MARANI	PROCURADOR MUNICIPAL
129889	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	PROCURADOR MUNICIPAL
127454	GUSTAVO HENRIQUE BONFIM	PROCURADOR MUNICIPAL
133207	HAMILTON ROBERTO SANTOS JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
139024	HELIO GUSTAVO MUSSOI	PROCURADOR MUNICIPAL
135449	ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES	PROCURADOR MUNICIPAL
139245	INGRHIDHI DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
138507	ISABELLE	PROCURADOR MUNICIPAL
135462	ÍTALO VIEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
128239	JACIELI NASCIMENTO LOPES RIBAS	PROCURADOR MUNICIPAL
141276	JACIR DE OLIVEIRA MORAIS	PROCURADOR MUNICIPAL
133811	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	PROCURADOR MUNICIPAL
129673	JEAN PAULO PEREIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
140050	JEANINE DE SOUSA SANTOS CARVALHO	PROCURADOR MUNICIPAL
140860	JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
127215	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO PERDONCINI	PROCURADOR MUNICIPAL
139847	JÉSSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	PROCURADOR MUNICIPAL
133508	JESSICA DO ROSÁRIO SANTANA	PROCURADOR MUNICIPAL
128161	JESSICA DOS SANTOS MENDES	PROCURADOR MUNICIPAL
136681	JEZIEL MAIA RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
139674	JOACIR DA SILVA RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
134065	JOANI GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL
139497	JOÃO BATISTA LOPES COUTINHO	PROCURADOR MUNICIPAL
137700	JOÃO GUILHERME PAULINO CARDOSO	PROCURADOR MUNICIPAL
137963	JOÃO VICTOR SCHIMANSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
129790	JOAQUIM VANHONI NETO	PROCURADOR MUNICIPAL
137087	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	PROCURADOR MUNICIPAL
141852	JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI	PROCURADOR MUNICIPAL
135372	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
136135	JUARES DOS SANTOS CHAVES	PROCURADOR MUNICIPAL
134322	JULIANA BARRETO DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
135440	JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI	PROCURADOR MUNICIPAL
136150	JULIO ROQUE SOBOTA	PROCURADOR MUNICIPAL
131937	JULLIANNE ISABELLE BECKER	PROCURADOR MUNICIPAL
126664	KARINA RODRIGUES POLICARPO	PROCURADOR MUNICIPAL
136704	KARLA ALVES MENDONÇA	PROCURADOR MUNICIPAL
137399	KARLA REGINA SCHULTZ MAZINI	PROCURADOR MUNICIPAL
134765	KELLY VIDA LEAL	PROCURADOR MUNICIPAL
140839	KELLYCIANE CHRISTINE NEIVA DE LIMA RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
135405	KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
131185	LARISSA DEL FRARO FREDERICO	PROCURADOR MUNICIPAL
126895	LARISSA FERNANDA DA CRUZ SBRISSIA	PROCURADOR MUNICIPAL
137455	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	PROCURADOR MUNICIPAL

132046	LEANA GABRIELLA TOSATO GANASSIN	PROCURADOR MUNICIPAL
130679	LEANDRO CARDOSO DA COSTA LEITE	PROCURADOR MUNICIPAL
135057	LEANDRO CIPRIANO DA LUZ	PROCURADOR MUNICIPAL
129832	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
131677	LEILANE SANTOS BRAGA	PROCURADOR MUNICIPAL
127759	LETÍCIA PATITUCCI DOMINGUES	PROCURADOR MUNICIPAL
127164	LETÍCIA SANTOS FOLKUENIG	PROCURADOR MUNICIPAL
136787	LORENA LYSI DE SOUZA SCHNEIDER VARGAS	PROCURADOR MUNICIPAL
128461	LORENA RAMOS SCHLOTTAG	PROCURADOR MUNICIPAL
127809	LORENA WEINFURTER GUIMARÃES	PROCURADOR MUNICIPAL
126906	LUANA KARINA RIBEIRO DA CRUZ	PROCURADOR MUNICIPAL
138251	LUCAS SINHORIN	PROCURADOR MUNICIPAL
127467	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	PROCURADOR MUNICIPAL
127978	LUCAS UBIALI	PROCURADOR MUNICIPAL
137619	LUCIANA SANTOS COSTA	PROCURADOR MUNICIPAL
128661	LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES	PROCURADOR MUNICIPAL
139313	LUIZ ANTÔNIO MATTOSO VENTURA DO ESPIRITO SANTO	PROCURADOR MUNICIPAL
140141	LUIZ CARLOS AGUIAR JÚNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
128199	LUIZ CESAR RIBEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL
134558	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	PROCURADOR MUNICIPAL
131255	LUIZA MARIA SILVA MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
137621	MAÍRA ALMEIDA CARNEIRO DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
141995	MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL
127935	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI	PROCURADOR MUNICIPAL
137861	MARCELA ANDRESSA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
132406	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
136412	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	PROCURADOR MUNICIPAL
132082	MARCELO DIGIOVANNI	PROCURADOR MUNICIPAL
136280	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140766	MARCIO PINHEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL
130700	MARCO ANTONIO FONSECA	PROCURADOR MUNICIPAL
136905	MARCUS VINICIUS GUERRA	PROCURADOR MUNICIPAL
131598	MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
137199	MARIFLOR F R GALVÃO	PROCURADOR MUNICIPAL
134607	MARÍLIA DA CUNHA E SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
136975	MARINA JULIÃO SANTIAGO DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
140343	MARIO MARCONDES LOBO FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL
135489	MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES	PROCURADOR MUNICIPAL
128756	MAURO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
126721	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
138856	MICHELE DAL CORTIVO	PROCURADOR MUNICIPAL
141224	MICHELI CRISTINA SAIF	PROCURADOR MUNICIPAL
131476	MUNYR AHMAD HAMMOUD	PROCURADOR MUNICIPAL
135371	MYLENA STIEGLITZ PIO DE ABREU	PROCURADOR MUNICIPAL
130344	NATÁLIA BOZZA PEGORARO	PROCURADOR MUNICIPAL
139027	NATALIE MOGAMI LY	PROCURADOR MUNICIPAL
127719	NATHÁLIA RIBEIRO NEVES	PROCURADOR MUNICIPAL
141162	NICOLLE REBULI DE ABREU	PROCURADOR MUNICIPAL
127357	NICOLLY CAROLINNY PASSOS	PROCURADOR MUNICIPAL
137523	NILSON DOS SANTOS WISTUBA	PROCURADOR MUNICIPAL
127760	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	PROCURADOR MUNICIPAL
138242	PATRÍCIA CRISTINA FAVA GARCIA	PROCURADOR MUNICIPAL
134013	PATRÍCIA IASMINE PORTZ	PROCURADOR MUNICIPAL
132572	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
126613	PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
139347	PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
129615	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
138271	PETRUS SOARES RANGEL	PROCURADOR MUNICIPAL
129992	PIETRA FERREIRA GUZATTI	PROCURADOR MUNICIPAL
140682	POLLYANA MACHADO FREITAS	PROCURADOR MUNICIPAL
138595	PRISCILA APARECIDA COSTAMANHA	PROCURADOR MUNICIPAL
134430	PRISCILA DE SOUZA CORREIA	PROCURADOR MUNICIPAL
135259	PRISCILLA CAROLINE FETT	PROCURADOR MUNICIPAL
131206	PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	PROCURADOR MUNICIPAL
136885	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
134843	RAFAELA MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
135339	RAFAELA MARTINS ROMERA	PROCURADOR MUNICIPAL
136351	RAFAELLA RUEDA FERNANDES	PROCURADOR MUNICIPAL
138144	REGINA SAYURI NAKAMORI	PROCURADOR MUNICIPAL
134356	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
129356	RENAN ARTHUR BARRETO DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
136499	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	PROCURADOR MUNICIPAL
138500	RENATA BEATRIZ JUSTI MADER	PROCURADOR MUNICIPAL
139716	RICARDO MARTINS BRONHOLO	PROCURADOR MUNICIPAL
129403	RICARDO PLANTES	PROCURADOR MUNICIPAL
126596	ROBSON KEN-ICHI SHINIKE	PROCURADOR MUNICIPAL
131127	RODOLFO SOARES BUONO	PROCURADOR MUNICIPAL
139973	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	PROCURADOR MUNICIPAL
130148	RODRIGO SILVEIRA PIOLI	PROCURADOR MUNICIPAL
140894	RODRIGO TSUTOMU FURUSAWA	PROCURADOR MUNICIPAL
141337	ROLSELLEINE NASCIMENTO DE PAULA	PROCURADOR MUNICIPAL
129135	ROSIMAR JANE DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
140607	ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL
139393	RUBIA REGINA CORREA DE CAMPOS	PROCURADOR MUNICIPAL
141205	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
139787	SABRINA SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
139378	SANDRA DE SOUZA BAKA	PROCURADOR MUNICIPAL
134364	SARA ROCHA DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
133413	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	PROCURADOR MUNICIPAL

128356	SERGIO PEREIRA BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL
138239	SERGIO ROBERTO MARCON	PROCURADOR MUNICIPAL
136894	SERGIO SOUZA DE ARAUJO	PROCURADOR MUNICIPAL
141252	SIBELE DE SOUZA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
132170	SILVIANE BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR MUNICIPAL
127755	SIMONE BLOCK SAMULEWSKI	PROCURADOR MUNICIPAL
140618	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	PROCURADOR MUNICIPAL
129406	SOIANE MARTINS RUDNICKI	PROCURADOR MUNICIPAL
133509	TÁSSIA CRISTINA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
139871	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	PROCURADOR MUNICIPAL
139273	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENCO	PROCURADOR MUNICIPAL
137531	THAYNNY CAROLINE MARINHO MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
137232	THIAGO FERNANDO DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL
129795	THIAGO LOPES MARTINS	PROCURADOR MUNICIPAL
128057	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	PROCURADOR MUNICIPAL
136171	TIAGO CRACCO MIRANDA	PROCURADOR MUNICIPAL
132181	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	PROCURADOR MUNICIPAL
131093	TUANY BARON DE VARGAS	PROCURADOR MUNICIPAL
136458	VALERIA RESCHETTE SPAGNOLLI	PROCURADOR MUNICIPAL
133706	VANELLE MARQUES NASCIMENTO DIAS	PROCURADOR MUNICIPAL
136408	VANESSA FERNANDA FRANSOZI	PROCURADOR MUNICIPAL
134053	VANIA MASSAMBANI	PROCURADOR MUNICIPAL
137646	VICTOR OLIVEIRA TAVARES	PROCURADOR MUNICIPAL
133485	VICTÓRIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL
129157	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL
139526	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL
139286	WALERIA KAVA FRIGERI	PROCURADOR MUNICIPAL
127095	WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL
128196	WILLIAN CARDOSO	PROCURADOR MUNICIPAL
137397	WILLIAN CESAR CAVALLI	PROCURADOR MUNICIPAL
126960	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	PROCURADOR MUNICIPAL
138062	YASMIN ALMEIDA VAZ DO NASCIMENTO	PROCURADOR MUNICIPAL
126732	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	PSICÓLOGO
139440	ALEANA GONÇALVES VIEIRA	PSICÓLOGO
136062	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	PSICÓLOGO
131627	ALINE CARVALHO VIDAL	PSICÓLOGO
134855	ALYNE HEVELLEN FERREIRA MAZZAFERA	PSICÓLOGO
133479	AMANDA CARREIRA	PSICÓLOGO
135416	AMANDA GUEDES BELINELLI	PSICÓLOGO
138555	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	PSICÓLOGO
138636	ANDRÉ LUÍS LAHORGUE LOPES	PSICÓLOGO
134730	ANDRÉIA MARA FERNANDES	PSICÓLOGO
137317	ANTONIO JORGE FURQUIM	PSICÓLOGO
137877	ARIANNE STASZKO TORTATO CONTIN	PSICÓLOGO
129810	BEATRIZ GRUPP DA ROSA	PSICÓLOGO
138763	BIANCA DELFRATE BOZZI	PSICÓLOGO
136583	BRUNA KRUL PEICHO	PSICÓLOGO
133542	CAMILA ELIZIARIO DA SILVA	PSICÓLOGO
126892	CAMILLA RIBEIRO	PSICÓLOGO
135498	CARINE RODRIGUES MARQUES	PSICÓLOGO
131859	CARLA CHEMURE CECHELERO SLONGO	PSICÓLOGO
138074	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	PSICÓLOGO
134318	CHRISTIAN PAZINATTO PINCHESKI	PSICÓLOGO
136303	CRISTIANE LOBO	PSICÓLOGO
131620	DANIELLE MARIA BUSS FERREIRA	PSICÓLOGO
134325	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	PSICÓLOGO
137449	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	PSICÓLOGO
129862	DOUGLAS RENAN FRIEDRICH	PSICÓLOGO
127100	DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO
138811	EDUARDO ALBERTO DA SILVA	PSICÓLOGO
131457	EMANUELLE CRUZ DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
134345	ENEIDA MARIA LEONE DE SOUZA JABUR	PSICÓLOGO
136709	ERICKSON RAPHAEL HOLM	PSICÓLOGO
135170	ESTELA DA SILVA SENA DE ALMEIDA ABREU	PSICÓLOGO
126641	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	PSICÓLOGO
139879	EWELYN PINHEIRO FERREIRA	PSICÓLOGO
126880	FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO
131787	FELIPE GIRARDI CAVALCANTE	PSICÓLOGO
139410	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	PSICÓLOGO
136347	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
138331	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
139008	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM	PSICÓLOGO
131874	FRANCIELE LOPES	PSICÓLOGO
131694	FRANCINE DE ALMEIDA ACOSTA	PSICÓLOGO
128952	GABRIELE MARIANO DORED	PSICÓLOGO
137386	GABRIELLE CAMILO XAVIER	PSICÓLOGO
138893	GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI	PSICÓLOGO
138554	GISELE APARECIDA FEITOZA MAREK	PSICÓLOGO
137405	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	PSICÓLOGO
138425	GUSTAVO FILIPOWSKI	PSICÓLOGO
137573	HELOISA SOARES FERREIRA	PSICÓLOGO
129107	JOAO FELIPE MACIEL DE VASCONCELLOS	PSICÓLOGO
139028	JOÃO LUIS CORA SILVA	PSICÓLOGO
137628	JOÍSA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO
133743	JORGE LUIZ MARTINS PERES	PSICÓLOGO
138009	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	PSICÓLOGO
127944	JULIANA MARIANO RIBEIRO	PSICÓLOGO
132975	KAIO CESAR PACHECO	PSICÓLOGO
137176	KAREN CALDAS MACHADO	PSICÓLOGO

141676	KEILA YUKIE TAGUCHI	PSICÓLOGO
128322	LAISA PONTES ROSA ALVES	PSICÓLOGO
140929	LETÍCIA FREITAS FONTES	PSICÓLOGO
139637	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	PSICÓLOGO
141674	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO
132355	LUCIANE ANDRETTA DE FARIA	PSICÓLOGO
136525	LUCIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	PSICÓLOGO
138579	MAGDA LUCIA BODNAR	PSICÓLOGO
128220	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA	PSICÓLOGO
140546	MARCOS ROGÉRIO PEREIRA	PSICÓLOGO
133830	MARIA DAS GRACAS BACELAR REIS BRITO	PSICÓLOGO
138480	MARIA ESTELA NUNEZ GONZALEZ	PSICÓLOGO
139480	MARIA KAROLINA DO ROCIO CORRÊA DE MORAES	PSICÓLOGO
128249	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	PSICÓLOGO
138372	MARIANA ZATCERKONY	PSICÓLOGO
141994	MARISA FRANCENER DE MENEZES	PSICÓLOGO
138808	MARISTELA MARQUES DO ROSÁRIO	PSICÓLOGO
132134	MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA	PSICÓLOGO
126933	MATHEUS VAZ DAS NEVES	PSICÓLOGO
139865	MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	PSICÓLOGO
138319	NATALIA DE CAMARGO PERES	PSICÓLOGO
132943	NICOLAS RODRIGUES SAVICKI	PSICÓLOGO
137481	PATRICIA PEREIRA NATEL	PSICÓLOGO
137175	PAULO RICARDO FERREIRA	PSICÓLOGO
136298	PAULO ROBERTO WOVST LEITE	PSICÓLOGO
128867	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO	PSICÓLOGO
126755	POLIANA GOMES GOSLAR	PSICÓLOGO
131452	RALF BARBOSA HARA	PSICÓLOGO
131828	RENAN VINICIUS GNATKOWSKI	PSICÓLOGO
126635	RENATA DA CUNHA ABDNOR	PSICÓLOGO
139068	ROBERTA CALEGARI FERNANDES	PSICÓLOGO
130281	SABRINA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO
139893	SAMIRA TELLECHER RIQUELME	PSICÓLOGO
127169	SELMA APARECIDA J REIS	PSICÓLOGO
129245	SILVANA RYCHIK FRANÇA	PSICÓLOGO
132898	SILVIA FERNANDES DA SILVA	PSICÓLOGO
139010	SOLANGE LOOS DA ROCHA	PSICÓLOGO
131190	SORAYA ALVIANO PIALARISSI BARBOSA	PSICÓLOGO
138575	STÉFANI AMORIM DA SILVA	PSICÓLOGO
137865	SUELEN CRISTIE MARIANO	PSICÓLOGO
132640	TATHIANE DE MORAES	PSICÓLOGO
127549	THAIZA DA SILVA MARQUES	PSICÓLOGO
137312	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	PSICÓLOGO
134704	VIVIAN PANSOLIN	PSICÓLOGO
132791	YASMIN TAMIRES BEZERRA DE ARAÚJO	PSICÓLOGO
138244	ADEMIR ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128325	ADENIR MARIA VEIGA CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137890	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140055	ADRIANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135171	ADRIANA LIMA MULLER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138486	ADRIANA MENDES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129324	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137801	ADRIANO RODRIGUES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129644	ADRIELE NERES CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127103	ADRIELLY DIAS CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132047	AGDA FERNANDA MARTINS COGROSSI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137867	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138337	ALDERI CORDEIRO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139114	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128297	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126715	ALESSANDRA CUNHA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134826	ALESSANDRA MENDES DE OILIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129269	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132499	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131367	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138942	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137980	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138777	ALEX SANDRO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130303	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131173	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129232	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128128	ALINE COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137670	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128030	ALLAN MENDES THEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128865	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127728	AMANDA CRISTINA XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127073	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129027	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138667	AMANDA HUK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129249	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141516	AMANDA NOGUEIRA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137975	ANA ANGÉLICA CASUBEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132739	ANA CAROLINA BAIL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129185	ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135238	ANA CAROLINE OZÓRIO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127968	ANA CLARA MIRANDA PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130140	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126682	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127958	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

136712	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137082	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136805	ANA FLAVIA VEIGA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138286	ANA JESSICA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139015	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131099	ANA LUILA MATTOZO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131157	ANA MARIA PINTO PETRECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129742	ANA PALOMA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137889	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137194	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138673	ANA PAULA MATTOS DOS SANTOS RIBAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128980	ANA PAULA SOUSA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136086	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131175	ANDERCANDRA DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136707	ANDRE OGRODOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136931	ANDRE OTTO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138754	ANDREA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128543	ANDREIA ANGELO BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132582	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133028	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DAMACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140896	ANDREIA DE ALMEIDA HONORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131736	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133364	ANDREIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137020	ANDREIA REVENO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131926	ANDRÉIA SERAFIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128731	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129616	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127307	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127643	ANDRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139653	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133846	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134737	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134974	ANGELA NUNES INÁCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129714	ANGELICA COSTA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128796	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137100	ANGELINA FELIX ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127022	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129153	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136083	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137864	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128150	ANY CAROLINY GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128609	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128762	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138948	ARIANE FARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127291	ARIELE BORBA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131451	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136558	ARTHUR CABRAL ALIPIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130911	BARBARA CHRISTINI LAURIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128780	BARBARA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132592	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138071	BEATRIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134994	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134699	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139695	BERNADETE ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139092	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136151	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139119	BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134783	BRUNA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128909	BRUNA CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130362	BRUNA CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128080	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138075	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131114	BRUNA MARTINS DOS SANTOS CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137276	BRUNA PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139464	BRUNA RAYANE DAS NEVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127345	BRUNO DA CRUZ CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131742	BRUNO DA SILVA MORATO SCARIOT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128125	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131360	CAIO GRANATO COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136418	CAMILA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128782	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130667	CAMILA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130112	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138905	CARLA APARECIDA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127356	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134604	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138907	CARLA MARIA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127330	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138623	CARLA REGINA SALOMÉ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126802	CARLA THAISY LINO LAMEU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132027	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139415	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140556	CARLOS RHENO RIBEIRO DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138288	CARMEN DÉLIA MELGAREJO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128670	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130085	CAROLINE D'ANDREA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126736	CAROLINE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127519	CAROLINE DO CARMO ONORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127876	CAROLINE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

132873	CAROLINE MARIANE FLORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134971	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128591	CAROLINE TANGREDI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137869	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128749	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133517	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132043	CÉLIA MOREIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139738	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131800	CHANDERLEI XXAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140964	CHRISLENE RIBEIRO DA LUZ DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133756	CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137653	CHRISTIANE GONCALVES DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137342	CIBELE MARTINS HENRIQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135290	CIBELE SILVINO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129126	CIBELLE APARECIDA ARZAO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127078	CÍNTIA DE LIMA IRAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128559	CINTIA DO ROCIO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129435	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127490	CLAUDETE DO ROSÁRIO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135162	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128218	CLAUDIA MARTINS HONORATO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128794	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127855	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129751	CLEIA MIRELI POVALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139037	CLEIDE CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137173	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138135	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130482	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134369	CLEUSA MARIA CAMILO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138172	CRIS ELIZABETH SCARDANZAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138995	CRISTIANE ALVES GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141570	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126897	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128406	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128580	CRISTIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141626	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137169	CYNTHIA ALINE DE BEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130537	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131086	DAIANY GASQUES DO ROSARIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137101	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127791	DANIELA MARTINS NICOLU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127039	DANIELA REGINA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127060	DANIELE ADRIANO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131288	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132265	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128200	DANIELE ARCE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132987	DANIELE CHAGAS AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127617	DANIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131669	DANIELE FEITOZA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138229	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137150	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138817	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128187	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138373	DANIELLE MÁRCIA VERÍSSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127373	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126990	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137124	DEBORA CRISTINA COLLINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130376	DÉBORA CRISTINA GELAK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134019	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137171	DEBORA ELOISE CARZINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137315	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129015	DEBORA SAMPAIO MODESTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136384	DENILZA MARTINS DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136316	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132687	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139923	DENIZE SANTOS DO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134474	DESIRÉE COSTA FOSSILE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138598	DEURISMAR DE SA MAFRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135172	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131807	DINUIR MARTINS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130850	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130854	DIRCE FERNANDES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139582	DONISETE PIRES CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137984	EDIMAR LEICHSENRING FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127194	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130450	EDINÉIA LUCI BERTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134621	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139175	EDNA APARECIDA JACINTHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129511	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127000	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135191	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136187	EILANIA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131315	ELAINE BARBOSA CARDOSO ROGENSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138779	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128922	ELAINE CRISTINA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129287	ELCIO LAUDELINO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134003	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135500	ELENITA NUNES TAVARES CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130069	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

135399	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129392	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129376	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138603	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137627	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131428	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139096	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139664	ELIZABETH GONCALVES ZELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129360	ELIZANDRA CARDOSO HIPOLITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130495	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127998	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128410	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126883	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141743	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129446	ELIZIA CRISTINA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136702	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130479	ELOILDE MONTEIRO COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128880	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136971	EMANOELA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128212	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130978	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131822	EMILY CRISTINY ALVES GALDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135269	EMILY PACHECO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133471	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131667	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131460	ERINÉIA GONÇALVES OSTWALD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139691	ERITA CARLA LAZARIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135107	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137736	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130701	ESTER MODESTO YASUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139849	ESTER PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130138	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128774	EVELY LOUISE TEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128132	EVELYM PEREIRA SEVERINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127429	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128767	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128508	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138552	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133934	EVERTON DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128832	FABIANA DINO KUBA ALBINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137291	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129464	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132415	FABIOLA CHAVES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130375	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132926	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135511	FERNANDA ALVES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138778	FERNANDA ANTONIEVICZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130411	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134027	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131600	FERNANDA DIAS BARÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141946	FERNANDA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135350	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139522	FERNANDO CESAR CANDEO RINCÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128481	FHAYGA DOMINGUES JUSTUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133059	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135346	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132482	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128428	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130404	FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136506	FLAVIA TABORDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137895	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138621	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138781	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127212	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137854	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128139	FRANCIELLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129114	FRANCIELLY DIAS DE SOUZA ROSINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126787	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132850	GABRIEL BORSZCZ DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141125	GABRIELA DUARTE VALESCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126644	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130396	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128295	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128045	GEZIANE ZELLA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134655	GILBERTO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133281	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139235	GISELDA DA SILVA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139979	GISELE ARZAMENDIA BORBA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137042	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135280	GISELE FRANCO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138025	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130685	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126807	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129960	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129437	GISLAINE ALVES CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131482	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131007	GISLAINE DE SOUZA GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128063	GISLAINE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131454	GIULIA RAISSA DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

131426	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127077	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128015	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127870	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127093	GRACIELE CRISTINA RICHTER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139401	GRACILENE ARAUJO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129145	GRAZIELA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132283	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127087	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130812	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127052	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129669	HELOIZA MORAIS OLEGÁRIO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126936	HEMELY MARIA DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126800	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126677	HILLARY FERMINIO BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127624	HIRMAN RAMOS EIGLMEIER JAKIMIU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139762	INDIANARA SERAFIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126898	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126681	INGE MEINE KORSANKE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138245	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127991	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127030	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131682	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135313	IVETE MARIZA GUBER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137820	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136443	IVONE TABORDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137313	IVONETE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138828	IVONETE FRANÇA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129878	IZABELA MARTINS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127871	IZABELA MIRANDA BISCOTTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137786	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130082	JACQUELINE DILLENBURG	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132216	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130215	JANAÍNA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129917	JANAINA GONÇALVES NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140236	JANAINA HONORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127048	JANAINA RODRIGUES DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136560	JANAÍNA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132928	JANETE DA SILVA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127075	JANICE DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131101	JANICE PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140069	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141078	JEAN DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137497	JEANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133331	JEFERSON DA SIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131177	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139160	JEMMY BORCATHDE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131381	JESSICA ALVES MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137749	JESSICA CARVALHO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129467	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130868	JESSICA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129146	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128841	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128426	JÉSSICA GOMES BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129834	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138947	JESSIKA MULLER BENEDET	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130336	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135006	JHENIFER ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133441	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127851	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131283	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131683	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137946	JOAO KROKOS DERON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133615	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128951	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129611	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129856	JOICE VEIGA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130649	JONAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136088	JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129717	JOSEANE DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128365	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126711	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127542	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129209	JOSIANE MOREIRA PAUL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133810	JOSIELE DA SILVA CACILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130552	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141912	JOZIANE MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127885	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131674	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129640	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126827	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134660	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134236	JULIANA CRISTINA GUIMARÃES PONTERIO DE FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137928	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141805	JULIANA DEMETRIO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134977	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131023	JULIANA MARIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126934	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131165	JULIANE ALBINI CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

131657	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140900	JÚLIO CÉSAR EIGLMEIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129996	KAREN DE LIMA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129032	KAREN RODRIGUES NEUMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128596	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131424	KARINA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128347	KARINA DO AMARAL FUJITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137884	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137705	KARINA VICENTE SARAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129525	KARINE CARDOSO SILVÉRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135144	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131911	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129684	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129033	KARLA MICHELLE RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139864	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139846	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132075	KAROLINE TEIXEIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132411	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137674	KARYLLA KYURI ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130246	KATIA CILENE LEAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131817	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127924	KAYNÃ CIBELE MANSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126891	KEILA PIRES ZAGUI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139857	KELEN BORGES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131309	KELI CRISTINA PRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128429	KELLI MERI TANIMOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135048	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133165	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137851	KERALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129367	KETHELLYN FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137907	KETHELLYN THAISY CONRADO NICHOLLS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134500	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141519	LARISSA BARRETO RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131431	LARISSA DE FREITAS VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134258	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130137	LARISSA SALES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128081	LARISSA SERATTO BAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138346	LAURA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132741	LEAMIL DA ROCHA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137204	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134945	LEIDIANE NORBERTO CONSTANTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133370	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130821	LEIZA GONALVES SIQUEIRA FELISBERTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140873	LELIANE DOS SANTOS MIQUELIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136887	LENI GOUVEA ANTUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137680	LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128790	LEONETE MOREIRA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131161	LEONI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139384	LEONICE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128383	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130208	LIDIANE LOPES RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129623	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130308	LILIANE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138661	LINDAMARIS HURMUS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134871	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128930	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127859	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133099	LIZANDRA ALVES DA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129231	LORENA THOALDO MAGAGNIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136891	LORRARA FERNANDES LINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126630	LORRAYNE RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135273	LOUISE CABRAL MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129748	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128415	LUANA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141171	LUCI MACHADO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139544	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137510	LUCIA MARIANO DOS SANTOS GALVAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126870	LUCIA MENDES DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137069	LUCIANA BORBA CICARELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134970	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133075	LUCIANA GONÇALVES PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127602	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141024	LUCIANA RAMOS CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126975	LUCIANA RICARDO ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127839	LUCIANE MORO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134711	LUCILENE BELINOSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136980	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129783	LUCIMAR DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137553	LUCIMARA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137969	LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130126	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135380	LUISA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135281	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130147	LUZIA APARECIDA BRAGA DAVID	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139448	LUZIA VARGAS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127664	MAGDA GARBUIO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128965	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128769	MAITÊ BARBOZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139974	MARCELAROSSI DA SILVA FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

135483	MARCELE CARVALHO ALAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133661	MARCELLI DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133658	MARCELLY UTRABO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139648	MARCELO ALVES MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141803	MARCIA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127573	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134987	MARCIA DOMINGOS GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136755	MARELI DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139409	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136542	MARIA ALINE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130325	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127700	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130240	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135441	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇAO BRAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140441	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141130	MARIA DA LUZ DA COSTA BROETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140311	MARIA DE FATIMA CACILHA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131021	MARIA DO CARMO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131439	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132333	MARIA DO ROCIO CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136286	MARIA DO SOCORRO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130938	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133559	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137577	MARIA ELIANE MEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128146	MARIA ELIZA MENDES BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126921	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131041	MARIA JANETE DA MAIA STEFF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134801	MARIA LÚCIA BARROZO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131802	MARIA LUCIA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138299	MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127153	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136776	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140748	MARIANA DOS SANTOS VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138976	MARIANA JOSÉ SCREMIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129050	MARIANE SANTANA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136454	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130412	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132142	MARILENE LOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129108	MARÍLIA DA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127710	MARÍLIA NATEL DUTRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127749	MARILISE DE FATIMA GONCALVES SIAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140199	MARILIZE PINHEIRO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127783	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136835	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130159	MARINA CRISTINA SALVADOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128335	MARINA MENDES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140634	MARINEIA LEITE TOMAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137153	MARINELLI LINO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134410	MARINES SCARIOT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130772	MARINEZ BERARDI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130765	MARINEZ BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131316	MARINIR CASSILHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129497	MARISE BOLSONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138341	MARISTELA DA SILVA PERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134168	MARIZA RABELO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128525	MARIZA ROSA BENEVIDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136533	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134894	MARLI DE OLIVEIRA PRUDENCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129352	MARLUCE DE PADUA ARTUR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127001	MARLUCE TEODORO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139359	MATEUS VIANA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129882	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134393	MAURICIO LEAL ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131362	MAURO FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128721	MAYANA RAYARA DOS SANTOS PINTO SCHIMANSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127712	MAYARA GASQUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130941	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139450	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137994	MELINA FERNANDES DERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130397	MELISSA GABRIELA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132030	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131340	MICHAEL ROBERTO CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133422	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129817	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127035	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130056	MICHELE DE OLIVEIRA CORDEIRO BUBULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130313	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130575	MICKAELI DE OLIVEIRA CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128614	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131304	MILLENA COSTA FRANCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136642	MIRIAM FERREIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127273	MIRIAN LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130832	MIRIAN MOREIRA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136748	MIRIEHLLEN SILVA DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127771	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136016	MIRIENE FERNANDES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130840	MIRNA DE SOUSA ARAÚJO SETOYAMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129942	MISMA DE LOURDES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127533	MONIQUI THEODORO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

131806	MURIELLY AGUIAR MAZZETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134861	NARA REGINA RODRIGUES VELLOSO GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129826	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137679	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130310	NATHALYA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137344	NATHAMI DA SILVA FAGUNDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128300	NATHANY MOURA VERISSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129726	NAYARA PINHEIRO ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126988	NEIA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136818	NEIDE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126618	NELY DIAS PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137769	NÉRI FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130365	NEUCI RODRIGUES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127233	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136256	NEUZA JOSE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135101	NICOLI GONSALVES CORDEIRO MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140589	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138253	NILTA BATISTA VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130728	NOEMI MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131168	NORMA MACHADO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130897	NÚBIA ROSY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132721	OLIVIA MARIA MATHIAS CALACIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134998	OSEIAS DINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129534	OSIEL DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131225	PAOLA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140733	PARANAGUÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126930	PATRÍCIA ALVES GONCALVES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126943	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129744	PATRICIA BICHELS MOTTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130881	PATRICIA BORBA REDEDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133687	PATRICIA CATINE MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138303	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141209	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127331	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132097	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136387	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127125	PAULA PICINATO DALHA VALHE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133901	PAULO JOSE JACINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140007	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136984	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137322	PRISCILA ALVES LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128211	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128579	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129434	PRISCILA DA SILVA ALVES RITA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129695	PRISCILA DE FRANÇA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127029	PRISCILA PRATEZZI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137432	PRISCILLA SUELY ALVES FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128750	RAFAEL CELESTINO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129732	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128511	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127277	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129803	RAQUEL LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127838	RAQUEL NASCIMENTO MENDONCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141352	REGIANE VEIGA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138790	REGINA LOPES RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128791	RENATA DA CUNHA PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130364	RENATA DA SILVA BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129637	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127892	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138294	RENATA MARTINS BESCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136795	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131141	RITA CASSIA GODOY LEMOS GALDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129451	RITA FRAGA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132472	ROBERTA HELENA DE LIMA ALLIG PINHEIRO PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141395	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127221	RODRIGO BOZI RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128000	RODRIGO PACHECO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129563	RODRIGO SANTANA UTRABO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134999	ROHANA PAULA HONORATO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138117	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128839	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133273	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132038	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127619	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135134	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127148	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128165	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129648	ROSIANE DA SILVA NERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139881	ROSICLEIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131272	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127460	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131339	ROZANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129044	ROZANE SALETE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128066	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130580	RUBEM FIGUEIREDO MAZZETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127243	RUY DE GASPERI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129792	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128275	SABRINA GONÇALVES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127042	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

135403	SANDRA CAMARGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126984	SANDRA MACHADO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128114	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136610	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127047	SARA ALEXANDRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134716	SARAH ROSA LORENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137376	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136315	SHEILA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139843	SIDINEI SANTOS ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131030	SILMARA DO ROCIO BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128567	SILMARA TRIAQUIM TONETTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128078	SILVANA DO ROCIO CAMARGO PAZINATTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128396	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126725	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138381	SILVIA DOS SANTOS PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130093	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128985	SIMONE DA CRUS NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132148	SIMONE DA ROCHA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138529	SIMONE DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134103	SIMONE DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131064	SIMONE FEROLDI BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137673	SIMONE MARTINS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132139	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137378	SIMONE WORUBY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136543	SINTIA R. OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127178	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127671	SOLANGE CORREIA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129312	SONIA MARA CORRÊA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130831	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134835	STEPHANY KAUANY ROCHA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139577	SUEILLA PEDRO AMALIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128315	SUELEN ALVES ELIAS BOTTAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128944	SUELEN CRISTINA MARQUES MARAFON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128262	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133944	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128472	SUELI DE LARA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135400	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140638	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138751	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126910	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139963	TANIA MARA SILVA DUTRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127662	TATIANA MARIA FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133530	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133362	TATIANE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127942	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136493	TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136287	TATIANE POLETI VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138281	TEREZA JURASCHK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129981	THAIANE FLORIANO MARIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132063	THAINÁ CRISTINA IDALGO COTTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127667	THAINA ELOIZA DA SILVA GODOY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136067	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138184	THAIS ODDONI FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129078	THALITA KIATECOSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134834	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130327	THAMIRIS GUIMARÃES PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137710	THAYNA FILADELFO RIBAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130646	THAYNA GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA SERAFIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130681	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134996	THAYRINI BENKENDORF DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131663	THAYS KAROLINE SANTOS MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129229	THAYS SABIM DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130745	TIAGO MENDES DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136466	TREEICY ALINE D´AGOSTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137853	VAGNER GIL RAPP	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136371	VALDECI DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127660	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140887	VALDETE BICALHO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136838	VALDICEA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137475	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129260	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130212	VANESSA ALVES COSTA FOSS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129622	VANESSA GOMES BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127044	VANESSA KORSANKE ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138527	VANESSA MODESTO HONORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127670	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139705	VANESSA PORFIRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138179	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138973	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139433	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135533	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129276	VILMA PEREIRA DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129304	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131709	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135432	VIVIANE DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127110	VIVIANE KOWALCZUK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131679	VIVIANE MENDES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131366	VIVIANE RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136730	WAMILLY KARINY DE SOUZA CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

127041	WANIA MARA ALBINO ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127457	WELLINGTON SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129439	YASMIN DOS SANTOS FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138252	ZILMA CORREA MARIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136854	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140511	ADILSON DIAS PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138697	ADILSON FLORIANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136057	ADRIAN EMANUEL DIAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140338	ADRIANA DO ROCIO MARIANO MARQUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140062	ADRIANA MATOSO DE CASTRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129754	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130357	ADRIANE BENITES MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135285	ADRIANO JOSÉ DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130299	ÁGATHA BEATRIZ MALAQUIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136620	AIRTON FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126968	ALAIR BOZI TAVARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128411	ALAN CARNEIRO MARQUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139614	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137201	ALANA DO COUTO MACEDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130178	ALAURI GUILHERME SOUZA DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132956	ALEKESANDRO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129841	ALESSANDRA CUNHA FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133014	ALESSANDRO CHAVES BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135072	ALESSANDRO DINAO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137985	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138689	ALEX BARBOSA DA SILVA PINTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135028	ALEX DE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126597	ALEX DE LIMA GOMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135325	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128326	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139055	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131592	ALICE MARLI VOLPI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131544	ALINE ALVES DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140294	ALINE CECILIA FERNANDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138963	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138750	ALINE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128492	ALINE DO ROCIO VIDAL ALBINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132178	ALINE PEREIRA SORIANI BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131449	ALINE RYLANDER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133534	ALINE TRENNEPOHL VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127861	ALINE VITÓRIA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129650	ALISSON DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139683	ALISSON MATHIAS MAIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138611	ALISSON NUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129190	ALMIR PAULO PAMPUCHE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140960	ALOISIO DE JESUS MENDES FILHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142057	AMANDA CARDOSO MARGARIDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139284	AMANDA CAROLINE SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133663	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138780	AMANDA DO ROCIO DZIEDZITE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132557	AMANDA MATHIAS LOPES LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135337	AMANDA PASSOS DE MELO BARRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134505	AMANDA RAMOS JACO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127319	AMANDA SALES ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132874	AMAURI SEMCZUK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139371	ANA CAROLINA BERNARDES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128340	ANA CAROLINA KORMANN MARIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130366	ANA CLAUDIA RODRIGUES DELFINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139667	ANA FLÁVIA DA ROCHA ARANTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128861	ANA LUCIA CÂNDIDO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137516	ANA LUCIA LECHINSKI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138917	ANA LUCIA VENANCIO DE PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128112	ANA LUIZA SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132955	ANA PAULA FERNANDES ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126955	ANA PAULA MARIN DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138032	ANA PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132952	ANALICE KOHLENBERGER ORO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138743	ANDERLÉIA CARNEIRO DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130818	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134946	ANDERSON LOBO LENZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131348	ANDRÉ ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138195	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130447	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA TELES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131345	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127285	ANDREA CARLA PASSOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134956	ANDREI BOIZE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128694	ANDRESSA CARVALHO DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128844	ANDRESSA FORTES PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128272	ANDRESSA LECHACKÓSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140366	ANDREW COSTA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134326	ANDREY RODRIGUES LOPES DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134314	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134032	ANDRIELE REGINA CORREIA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131026	ANDRIELLE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135490	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142137	ANDRYEL TAVARES RODRIGUES DE SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138081	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138878	ANGÉLICA DOS SANTOS ROVIGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135054	ANNA PAULA ALVES MUNSTER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

127997	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141759	ANNY KAROLYNE GOMES DE AMORIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128353	ANTONIO SERGIO SANTOS MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130475	ARIADNE RITHIELLY DE JESUS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129224	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136095	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137013	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137514	ARIANI FRANCIS DA SILVA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133351	ARIOCIR CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140755	ARISTIDES JOSE ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132729	ARNALDO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136424	BARBARA GONÇALVES FORMIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137485	BEATRIZ BRAGA CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129869	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132070	BEATRIZ MENDES BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126760	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129174	BIANCA TRACY RIBEIRO CHIOZZINI MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128551	BRENDA DE CASSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130499	BRENDA DO ROSARIO MOREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133453	BRENDA STHEFANY ALVES SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138130	BRENNO DE MACEDO AMALIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129123	BRUNA DEMBISKI GONCALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137303	BRUNA MEDUNE10021988	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138335	BRUNO BUKAREWICZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135151	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131652	BRUNO DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139644	BRUNO DOS SANTOS PORTELA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132762	BRUNO HENRIQUE NUNES SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140371	BRUNO MARTINS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139946	BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140025	BRUNO WENDEL COLLINI GALDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140156	CAMILA DA COSTA PORTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128343	CAMILA GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128838	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127566	CAREN CRISTINA DIAS RAMOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136646	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138608	CARLOS ALBERTO BALCHAK JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139319	CARLOS ALBERTO MIRANDA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139123	CARLOS EDUARDO ROCHA CARMAZEM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142013	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CALIXTON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129040	CAROLINA JORDANI DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131636	CAROLINE ANGELICA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130469	CAROLINE BISCOTTO DE MIRANDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130352	CAROLINE MONTE HENRIQUE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134370	CAROLINE OLIVEIRA SERAFIM ARAUJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127744	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139514	CINTHIA DO ROCIO CORDEIRO MARIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136383	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141177	CIRO GIMENES LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131834	CLARICE PEREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136912	CLAUDIA CHRISTIAN SALLES LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128652	CLAUDIA CRISTIANE FERREIRA FORIGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129736	CLAUDIANE FREITAS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127857	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140826	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137301	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129124	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139813	CRISLAINE ARCARO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136068	CRISLAINE KEILA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131388	CRISTIANE AMORIM ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139937	CRISTIANE CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137289	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137716	CRISTIANE TAVARES DE SANT' ANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140737	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127721	DAIANA MARTINS FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138857	DAIANE DE FÁTIMA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140954	DAIANE LEMES CARDOZO DE ASSUNCAO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139443	DANIEL BEGUETTO SANTIAGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134743	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129928	DANIEL DOS SANTOS CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139087	DANIEL FELIPE INACIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129192	DANIEL SOARES DA LUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128676	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141275	DANIELA KREMPASKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130454	DANIELA MARIA RENOSTO DE ASSUNÇÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128623	DANIELE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134291	DANIELE DO ROCIO MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130825	DANIELE FANINE BONALDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126917	DANIELE VANESSA PURCINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129361	DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142166	DANIELLE FUGITA CHERCHIGLIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140162	DANILO MARCELO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133090	DARIANE CORREIA MACENO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140592	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131774	DAYA REGINA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139398	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134307	DAYANA DOS SANTOS TSIRILAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141677	DAYANA GARCIA GODOY ALVES DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137117	DAYANE VERDIANO SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

130797	DAYLANE MARTINS NICOLAU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137028	DEBORA PADOVANI DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140334	DEISE DE FATIMA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133547	DEISE PAOLA DO ROSARIO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139546	DEJAIR DOS SANTOS MATILDE JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130317	DENIS DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137440	DEVAIR ROBSON RAMOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127265	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138818	DILSON LUCIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134008	DINAIR PONTES DO ROSARIO BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138387	DIOCLÉCIO SANTOS BELLO NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139854	DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129971	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131587	DIRCEU BISCOTTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136028	DUANNE GONÇALVES PACHECO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128821	DULCILIA GOMES FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132446	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140774	EBERWAL MARCIO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139343	EDIANE RODRIGUES SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137231	EDILSON PIRES LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141777	EDIMARA CARLA PEREIRA DA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140385	EDUARDA CAROLINE MARTINS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135025	EDUARDA MARQUES THOMAZ DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127477	EDUARDA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127651	EDUARDO BRAGA RÉGIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140284	EDUARDO DA SILVA MARQUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134734	EDUARDO HORST FRANÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127222	EDUARDO PEREIRA CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126692	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136147	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140781	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136937	ELAINE MARINHO CICARELLO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136876	ELEN MAYU SAKURAI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127348	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127560	ELIANE MIRANDA MACHADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139176	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140643	ELINERE MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129607	ELISANGELA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140604	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136761	ELISETE MINOZZO NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134304	ELIZABETH MARIA MILLA GOUVEA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139254	ELIZAMA VENÂNCIO DE PAULA OPELT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136452	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128306	ELOIZE PEREIRA DO COUTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129208	ELOIZE SOCORRO DE FREITAS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138672	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137948	ELUZAIA VANAS BALDUINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135382	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138949	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132300	EMERSON FENANDO DE MOURA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128823	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129440	EMERSON SILVA PEDROSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128856	EMYLI THAYNÁ LEMOS MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133921	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132906	ERCKMAM PEREIRA GOMES SEGUNDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133275	ERICO ELIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141436	ÉRIKA RENATA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127391	ERIKA SUMIKO FUJITA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136288	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135475	ESTEPHANY MENDES ROMÃO DAS DORES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132319	ESTER ALMEIDA QUINOL SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138865	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134972	EVELIN DOS SANTOS DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127464	EVELISE CRISTINA CORREIA MAGNO DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132198	EVELLYN CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130865	EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138317	EVELYN DAIANE GALDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135034	EVERSON CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136526	EVERSON DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137879	EVERSON DUTRA ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129819	EVERSON SERAFIM DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134862	EVERTON RIBEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139678	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140222	FABIANA CHAVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130131	FABIANA DA SILVA BARCELLOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130706	FABIANO ALVES MACIEL JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127732	FABIO FERREIRA GONCALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141172	FABIO SOBRAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139728	FABIO WESLEY PADILHA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135355	FABIOLA BARÃO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127251	FABIOLA FREZZATTI PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132359	FABLICIO EBRES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129830	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132760	FELIPE ADALTINO CABREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139481	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128850	FELIPE PINHEIRO CORAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136374	FERNANDA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130134	FERNANDA ALVES WASHIMA RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139722	FERNANDA DE MORAIS PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

139424	FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136861	FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140290	FERNANDA PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138300	FERNANDA PEREIRA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137349	FERNANDO LUCAS VEIGA RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134441	FERNANDO MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131182	FILIPE EMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135169	FILIPE PEREIRA FRIETAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128317	FLÁVIA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140348	FLÁVIA JOSÉ MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129197	FLÁVIO TOKUNAGA BORBUREMA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139922	FRANCESCO BONATTI VALENTI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139081	FRANCIANI RIBEIRO ZELA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137687	FRANCIELE ALVES LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132018	FRANCIELE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136072	FRANCIELI GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133384	FRANCIELI NEVES CAMPOS ZABEL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139072	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131174	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141207	GABRIEL DA SILVA DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134320	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136736	GABRIEL LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140359	GABRIEL STADLER RICARDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130066	GABRIEL ZAGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134923	GABRIELA BREMER MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136562	GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129907	GABRIELA GONÇALVES LARA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139478	GABRIELA TEIXEIRA MORAES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137548	GABRIELE DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137063	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139696	GABRIELE FERNANDES DE ABREU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139004	GABRIELLA CALEGARI LUCIANI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142107	GABRIELLE CRISTINA SALDANHA DO COUTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130276	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138928	GABRIELLI TRIGO WEBER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128726	GABRIELY BELLO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129221	GABRYELLA CRISTINE GONÇALVES LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133360	GEDIAO PEDRO CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140588	GEISA ALVES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134803	GEOVANNA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130328	GEOVANNY KUTZ KUROSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139103	GERSON ALVES SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138301	GERSON ANSULIN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138897	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136934	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132098	GIOVANA COSTA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140031	GIOVANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131574	GIOVANA MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134911	GIOVANA OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129345	GIOVANA SIMIÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136772	GIOVANI EDUARDO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138392	GIOVANNA XAVIER PEREIRA DE MORAIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127774	GISELE WESAN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134978	GISIELI ADRIANE MACHADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137847	GISLAINE DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137880	GISLAINE IZAIAS CORREA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132497	GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133206	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136430	GLAUCEMERI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131607	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141215	GLAUCIA MENDES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138049	GRACE KELLY DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133226	GRACIELA KEHL MARQUES GONSALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131976	GRACIELE CASSILHO LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130247	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136859	GRACIELI PEREIRA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130237	GRACIELLE MENDES RABELLO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134129	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137061	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138237	GRAZIELA LEITE SANTANA UIJLDERT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126924	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133234	GRAZIELLI DO ROCIO TRIAQUIM PAZINATTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139983	GREICY KELLY SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128394	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126888	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138455	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135296	GUILHERME LUIZ GONCALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138222	GUILHERME SERAFIM CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138864	GUILHERME TOMAZ GIGLIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129854	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141456	HELEN LUCY DE SOUZA THOMAZ LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129887	HÉLIO FLORENTINO MOURA JÚNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140821	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES11	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126983	HELLEN MARTINS NUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138662	HELOISA GOMES DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137406	HENRIQUE BUCK ZELLA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139198	HERESTON LUIS POCK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130833	IDA BEATRIZ AGOSTINHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138920	IGOR LOPES KAMINSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

139073	IGOR ZELA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139021	ILDENISE DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138564	INÊS DE FREITAS CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133991	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141858	IRENE CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127777	IRENE DE FATIMA ZAMBONI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134550	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133571	IRINA KASBURG DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127114	IRIS CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134280	ISABEL CRISTINA PASSOS DOMINGUES SETOYAMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131097	ISABEL PEREIRA ADAMOWICZ DA CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129781	ISABELE APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132353	ISABELE RODRIGUES DE PAULA EBRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134828	ISABELE SANTANA DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141895	ISABELLA MARIA CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135479	ISABELLE BATISTA BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139642	ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136853	ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127580	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA FONSECA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137224	IZABELA ROCHA DO ROSÁRIO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140765	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131894	JADE RAMOS TROCHMANN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137009	JADSON JOSÉ CONSTANTINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135159	JAIRO CARDOSO MONTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137415	JAMILE PEREIRA NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141393	JAMILLY DO ROSÁRIO FERNANDES DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141170	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138727	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139441	JANAINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133420	JANAINA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134507	JANAYNA MORAIS PIRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136310	JANNAINA DOS SANTOS DIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137671	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128183	JAQUELINE BELO FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134506	JAQUELINE GOMES BONINI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127191	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131105	JAQUELINE XAVIER PINTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138887	JAQUELINE ZARPELON GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131396	JEAN CARLOS RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138407	JEAN CRISTIAN MODESTO MAIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139503	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128436	JEAN PAULO SANTOS MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131057	JEFERSON DO ROCIO RIBEIRO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137555	JEFERSON STRUJAK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128704	JEFFERSON ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134114	JEINNY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129413	JENIFER CRISTINA DOS SANTOS KAI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137796	JÉSSICA BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137511	JESSICA FERREIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140429	JESSICA LOPES DUTRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127977	JESSIKA DE RAMOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138993	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135298	JHON LENNON CALDEIRA DO CARMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134973	JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131812	JOÃO MANOEL SILVA DERIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138620	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139025	JOÃO VICTOR MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137000	JOÃO VITHOR SCREMIN RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138090	JOÃO VITOR CORREA CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139967	JOCIMAR PEDRINA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136312	JOCIMAR PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133397	JONATAS SANTOS GALDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137943	JONATHAN CESAR DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132789	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134580	JORGE POSSAS VERNIZI NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137637	JOSÉ FABIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136925	JOSÉ MARIA VALINAS BARREIRO NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137802	JOSE PIRES DAS NEVES JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130312	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138991	JOSELE DO ROSÁRIO MODESTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132953	JOSELIA APARECIDA DE MOURA MENEGUEL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133035	JOSÉLIA DO CARMO MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130133	JOSIANE ALBINI RODRIGUES DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130326	JOSY ANELLY GOULART DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126698	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140890	JOYCE SOARES CASSILHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127452	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138227	JUCIANE MODESTO DOS SANTOS ARAÚJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140606	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138057	JUCIR DOS SANTOS PAIFER FILHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135326	JULIA MARIANA CARDOSO DOS REIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129541	JULIA MARTINS ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136602	JULIANA DE LIMA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140131	JULIANA LUSSANI CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137237	JULIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA GONZAGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128321	JULIANA PILAR SALLES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139314	JULIANA SILVÉRIO SANSANA CALIXTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141886	JULIANE AMARAL SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139774	JULIANO MENDES PONTES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

127158	JULIANO MIGUEL PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137792	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137420	JULIO CESAR ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138604	JULIO CEZAR SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142125	JULIO RICARDO FRANÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137474	KAIYO HIKARI WATANABE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141356	KALINE MAIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139529	KALINE RIBEIRO DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141602	KALYTA LARISSA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136837	KAMILA CARDOSO PRINZOFF	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141880	KAMILA GALDINO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126840	KAMILA KAROLINE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141294	KAMILY KARINY ALBINO CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140694	KAMYLLA DE JESUS MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136071	KAOAN HENDRYK MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128766	KAREN BELLISA NIEDZWIECKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128760	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140961	KARIANE ONORIO PEREIRA VANE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133451	KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140394	KARINA MIKODA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128792	KARLA GONCALVES HURMANN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137926	KARLA MEIREL NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137400	KARLA SALOMÃO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126877	KAROLAYNE STEFANY CASSILHA VIEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130181	KAROLYNE DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138718	KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139825	KÁTIA ALEXANDRE MONTEIRO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130459	KATIANNY BONALDI BUENO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127834	KATLEN MARIA SANTANA BENICIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132771	KAYLANE MARIANO CELLA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126607	KELEN FERNANDES BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132154	KELRY LUCI CARDOSO DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138484	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138832	KELVYN FERREIRA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136366	KETELIN PAULA CORDEIRO MATIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128113	KETHLYN TAVARES NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127996	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133277	LAERTES JOSÉ FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127803	LAIZE DIAS PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140979	LARISSA ALBOITT PAES DE VASCONCELLOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130431	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134608	LARISSA DO ROSARIO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126927	LARISSA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130478	LARYSSA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139811	LAUANE BATISTA BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141131	LAURIETE BELO CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134867	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137437	LAYS DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132004	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139408	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139574	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138678	LEONARDO DE FREITAS LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136284	LEONILDA ISABELLY DIAS ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134523	LETICIA ALVES FERNANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137560	LETÍCIA CASTANHO BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129188	LETICIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133942	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131844	LETÍCIA PINHEIRO CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131071	LETICIA SANTOS MARCELINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131036	LETICIA SIVA RAINETE LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129103	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131532	LIDIOMAR MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139620	LIGIA DA SILVA DIAS CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132498	LILIAN CAROLINE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135271	LILIAN PEREIRA COUTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127306	LILIAN PEREIRA CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136945	LINCOLN CARLOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128307	LINDERCY MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137297	LISIANE GONCALVES FORMIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137131	LISSANDRO MENDES GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127974	LIVIA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139662	LÍVIA DE SOUZA MARTINSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132392	LIZANDRA SCHULTZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131276	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134403	LORENA WEINFURTER GUIMARÃES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132617	LUAN FELIPE DOS SANTOS INACIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136244	LUANA BARBOSA FONSECA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131633	LUANA BASTOS DOS PASSOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128684	LUANA COSTA DO AMARAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136160	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136026	LUANA EVANGELISTA LUCIANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127928	LUANA FERREIRA DE PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129418	LUCAS ANDREY DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134601	LUCAS CAETANO MODESTO ALEXANDRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136940	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130673	LUCAS LUDOVICO SANÇÃO PINTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135438	LUCAS MERHY ANDREATTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138736	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136983	LUCIANE HONORIO FELISBINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

138366	LUCIANE PEREIRA CHAVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137837	LUCIANO CEZAR DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136860	LUCIO CARLOS DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141437	LUÍS FABIANO BRUDECK	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138150	LUIZ FELIPE KORSANKE DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127049	MANFREDO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138987	MANUELA SILVA TROYNER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139062	MANUELLA RIBEIRETE SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139995	MARCELA CRESTINE MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137699	MARCELLE MAIA KORSANKE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140181	MARCELLO XIMENES CARREIRO DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140924	MARCELLY HELOISE CORREA DA VEIGA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136459	MARCELO LOURENÇO MARINHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130837	MARCELO MAIA BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140207	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141680	MARCELO VECCHIO DA CRUZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140410	MARCIA CRISTINA DOS REIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140965	MARCIA MARIA ALEXANDRE GARRIDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134944	MARCIO KAUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138794	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135264	MARCOS AURÉLIO DA COSTA CALADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126609	MARCOS CALADO DA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130816	MARCOS DINA MANSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137167	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137506	MARGARETE DE JESUS OLMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134386	MARIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129111	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137202	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141670	MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130261	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133814	MARIA ELIZETE KHALIL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128984	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135297	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141158	MARIA GABRIELE DE FREITAS XAVIER SOBRAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130929	MARIA HELLOIZA LUIZ LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139459	MARIA LUCIA RIBEIRO COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135122	MARIANA DO ROCIO COLLERE FRANCO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141557	MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137747	MARIANA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA SKRZYPIETZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134770	MARIANE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134750	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138741	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132151	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126783	MARINA MENDES EUSÉBIO FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138243	MARINICE DE LIMA GOMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135019	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126900	MARIZE DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138901	MARIZETE ANDRADE LACHOVSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128942	MARLOM RICARDO GONÇALVES MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127693	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126602	MATEUS CALADO DA VEIGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139520	MATHEUS AUGUSTO CLAUDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136750	MATHEUS BRAGA ALVES LAUREANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135164	MATHEUS DOMINGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132591	MATHEUS FREIXO SOBERANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138582	MAURICIO DOS SANTOS ANGELO JÚNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132682	MAURICIO LUIS PINHEIRO RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138278	MAURO DAS NEVES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130453	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136379	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141283	MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134917	MELISSA HELENA VENET	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140813	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137920	MELLANIE GABRIELLY FIRMO LOURENÇO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134876	MERILYN CRISTINA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130007	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139712	MICHELLE BARBOSA PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131300	MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132316	MIDIÃ ALMEIDA QUINOL SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139732	MIDIA MARRY LAURINDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140905	MILENA CIBELE DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137174	MÍRIAM FRANCO DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129548	MIRIAN CARLA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136321	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131463	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139367	MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140090	MÔNICA CRISTINA BRASIL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138267	MONICA CRISTINA MAEDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136247	MONICA MENDES COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131721	MORGANA GRACIELLI MOREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137390	MURILO BRASIL CORDEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141958	NALVA REIS PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139589	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137721	NATALI GONSALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134795	NÁTALI NAYARA POLETI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134459	NATALIN FIGUEIREDO JANUÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136530	NATAN LUIZ PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133754	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130899	NATHALI AMARILIS GONÇALVES CAETANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

134708	NATHÁLIA RIBEIRO NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130925	NATHALY BARROZO NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128534	NATHALY GLÓRIA HEINSEN DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134922	NATHALY RHAIANY GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134406	NATHALY VICTÓRIA SÁSS CORREIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135342	NAYARA ECHILIN DA SILVA LINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129011	NAYRANA MACIEL GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137530	NAZARETH JACO MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140504	NEIDE APARECIDA DE SOUZA HAJAR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133932	NEISE MARTINS MENDONÇA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137294	NELSON DOMINGOS LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127053	NERUZA CRISTINA REICHHARDT	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136460	NICOLE MENEZES GOUVEIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135318	NICOLE ZELLA FORTUNATO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139466	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130921	NICOLY LAURIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141989	NIHÉLEN BARRETO DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126684	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137750	NIVEA MARIA WAJIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133066	ODIVAL VERSON DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130285	OLIVIER MIRANDA GONZALEZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138478	OSMAR DO ROSÁRIO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132448	PABLO ANDRES DENIS NETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132476	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136097	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132423	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138997	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138482	PATRICIA DA SILVA CORRÊA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137381	PATRÍCIA DOLENS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138321	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137308	PATRICIA OTTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135080	PAULA REGINA NUNES MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136025	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129787	PAULO ROBERTO LUIZ ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128566	PEDRO AUGUSTO BELO BIZZON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136623	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138665	PEDRO JOSÉ COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137892	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138377	POLIANA RIBEIRO FELIX MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136249	PRISCILA DE SOUZA OELKE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142115	PRISCILA MOGHRABI BARRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137242	PRISCILLA DO PILAR CORRÊA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138768	PRISCILLA MACIEL FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136363	RAFAEL COLOMBES VIDAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127763	RAFAEL LUIZ ZAMBONI COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134315	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133093	RAFAELA CAMPOS FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137631	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130737	RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127466	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133668	RAFAELI DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136898	RAFEL TAVARES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138283	RAMON BERNARDO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128277	RAPHAEL THOMAZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129797	RAPHAELA DO CARMO CAMPOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132731	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137759	REGINALDO SEVERINO LUIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133520	REGIS DE FREITAS CARDENAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139920	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138379	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137549	RENATA CORREA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141076	RENATA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139179	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130862	RENATA MESSIAS HERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129341	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128473	RENATA TRIGO SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141032	RENATA VIEIRA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141560	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136360	RENATO REMIS SANTANGELO JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138822	RENILDO CAMILO SAMPAIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136739	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139335	RICARDO ALEXANDRE SOCOLOSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127113	RICARDO DA VEIGA PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132029	RICARDO DOMANSKI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141500	RICHARD SANTOS CAUDURO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139204	ROBERT MAGALHÃES DE SOUZA BATISTA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135017	ROBERTA FERRUCI HENRIQUE CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128883	ROBERTA SCHNEIDER CECYN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138615	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137904	ROBERTY FERMINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127377	RODOLFO SIMÕES DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138629	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139416	RODRIGO BENKENDORF MAYER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137967	RODRIGO CARVALHO JOSE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138223	RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130438	RODRIGO JOSE DE FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127465	ROGERIO BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138208	ROMULO DE MACEDO FREIRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133824	RONALD SILVA SANTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

131213	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132128	RONALDO FERRARI SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140711	RONALDO RUIZ SOARES JUNIOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126647	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127598	ROSE CRISTINA RIBEIRO DELFINO ALVES KAWASAKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139998	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141923	ROSIANE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142150	ROSIANE GOMES DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139225	ROSIVALDO MONTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141696	ROZANA FERNANDES SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138326	RUI CARLOS SCHULKA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136629	RUSIANE BATISTA CARVALHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127860	SABRINA NUNES MAMEDE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131568	SABRINA RIBEIRO GOUVEA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137676	SABRINA SANTI LADORUCKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140271	SAMANTA CRISTINA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139924	SAMELA WEBER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127005	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138151	SANDY DANIELLA DO ROZARIO FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134816	SARA CAROLINA PEREIRA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133317	SARAH ANTUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132425	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138370	SERGIO DE MORAIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138729	SERINO DE ABREU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127994	SHEILA DA SILVA LARSEN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130736	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139860	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134831	SIMONE GASPAR OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137352	SOELI LEAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136893	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133369	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140270	SONIELEN PINHEIRO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139776	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140380	STEFANY FARLANDES LOURENCO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131896	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131773	STEPHANY EMANUELLY DENIS COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130603	SUELI GONDRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140281	SUELLEN DE MORAIS BARRETO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130793	SUELLYN MARTINS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126907	TAIZE DA COSTA DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142105	TALLES JUAN DUTRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137004	TASSIANY CRISTINY ALBINO ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131952	TATIANA BARBOSA SANTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137525	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137876	THAINA FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131478	THAINA MARTINS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128665	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138666	THAIS FOSSILE ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136667	THAÍS SANT ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138521	THAISLA SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135279	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131843	THAMARA CRISTINA MENIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137706	THAMMY MARTINS GOMES FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135071	THATIANE SHIMIZU MATTOSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137885	THAYNÁ COSTA DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128625	THAYSA ALINA VOI FREZZATTI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138384	THIAGO BALDUINO GOLTZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141151	THYAGO RIBEIRO FARLANDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129899	TIAGO GONÇALVES MAIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135155	TIAGO RODRIGUES LASKA ROSA DE CAMARGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141235	TONI GALDINO PIRES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141522	ULISSÉA GONÇALVES DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128960	VALDENIZE DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134696	VALDINEI ZELLA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137780	VALÉRIA CASSILHA DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127914	VALÉRIA DA SILVA CORREA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137887	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131458	VANESSA ISABELE SOUZA DOS SANTOS SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139076	VANESSA KURIYAMA DO ROSARIO DA ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136109	VANESSA MARQUES BARON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129386	VANESSA MORAIS PESSOA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137482	VANESSA PEREIRA DA SILVA SIMOES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128500	VANESSA REGYNA FILPO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127455	VANESSA ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136469	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141397	VENINA LOURDES RIBEIRO ZAMBONI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130890	VERA LUCIA AMANTINO VAZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137003	VERA LUCIA CORREA MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138759	VERA LÚCIA EIGLMEIER MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134669	VERA LÚCIA MUNIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140330	VERÔNICA DO ROCIO VANHONI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130163	VINICIUS GONCALVES CARNEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136713	VINÍCIUS LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129760	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141594	VINÍCIUS OLIVEIRA ROSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133730	VINICIUS PEREIRA FRANCA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138411	VINICIUS PRIMO CELLA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133251	VITORIA VIEIRA BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135158	VIVIAN TAILA DA ROCHA DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

132625	VIVIANE REGINA PINHEIRO CORAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131755	WANNELLY DA COSTA BORGES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139792	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139771	WELYNTON GONÇALO SILVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133853	WEMERSON SANTOS DAS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140027	WESLLEY PEREIRA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136409	WILIAN RODRIGO MAGNO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138131	WILLIAM CHRISTAKIS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136202	WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132506	WILSON JOSE BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133082	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130433	YAN MATHEUS MOREIRA MARQUES SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140149	YASMIN LUIZA DE MOURA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131303	YASMIN MOURA PINHEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127404	YASMIN TAIZA ALVES GEFFER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128074	YUMI MICHELE HAYASHIDA SEVERO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138330	YVES DANIEL MANSO BENITEZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:1120E0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2019

Estado do Paraná		**Balanço Orçamentário**				
Câmara Municipal de Pato Branco		**Exercício de 2019** - Anexo 12, da Lei 4.320/64				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Unidade Gestora: **0001-CÂMARA MUNICIPAL**						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)		
Receitas (Intraorçamentárias) (I)	-	-	-	-		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	-	-	-	-		
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	-	-	-	-		
Déficit (V)	-	-	5.040.029,56	-		
TOTAL (VI) = (IV + V)	-	-	**5.040.029,56**	-		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**7.215.000,00**	**7.285.000,00**	**4.683.241,73**	**4.621.177,22**	**4.621.177,22**	**2.601.758,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.795.000,00	5.795.000,00	4.006.446,95	4.006.446,95	4.006.446,95	1.788.553,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.420.000,00	1.490.000,00	676.794,78	614.730,27	614.730,27	813.205,22
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**940.000,00**	**870.000,00**	**130.654,00**	**122.574,00**	**122.574,00**	**739.346,00**
INVESTIMENTOS	940.000,00	870.000,00	130.654,00	122.574,00	122.574,00	739.346,00
Despesas (Intraorçamentárias) (IX)	**320.000,00**	**320.000,00**	**226.133,83**	**226.133,83**	**226.133,83**	**93.866,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + VIII + IX)	**8.475.000,00**	**8.475.000,00**	**5.040.029,56**	**4.969.885,05**	**4.969.885,05**	**3.434.970,44**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.475.000,00**	**8.475.000,00**	**5.040.029,56**	**4.969.885,05**	**4.969.885,05**	**3.434.970,44**
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**8.475.000,00**	**8.475.000,00**	**5.040.029,56**	**4.969.885,05**	**4.969.885,05**	**3.434.970,44**
Reserva do RPPS (XV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**17.792,59**	**17.792,59**	**17.792,59**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	17.792,59	17.792,59	17.792,59	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	-	-
Investimentos	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	**19.292,59**	**19.292,59**	**19.292,59**	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-

Nota Explicativa:
O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, art.102 e anexo 12, demonstra as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.
A Câmara Municipal não possui Receitas Orçamentárias, pois as mesmas são de competência da Prefeitura, que transfere recursos ao Legislativo, em forma de Duodécimos / Transferências Financeiras.
Confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstra o resultado orçamentário.
O Superávit Financeiro apresentado é a diferença entre os valores executados e os repassados, os quais quando não inscritos em restos a pagar foram devolvidos até 31 de dezembro ao Executivo Municipal.
O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2019: duodécimos recebidos num total de R$ 8.475.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);
Despesas executadas num valor de R$ 5.040.029,56 (cinco milhões, quarenta mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), que representa 59,46%, confrontado com os duodécimos recebidos;
Saldo orçamentário restante de R$ 3.434.970,44 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos);
As receitas e despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo.

VILMAR MACCARI
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR n° 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:6AE837D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2019

Município: **PATO BRANCO**		UF: **ESTADO DO PARANÁ**	
Período: **Exercício de 2019**		**Balanço Financeiro 2019 -** Anexo 13, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: **0001 - CÂMARA MUNICIPAL**			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**5.040.029,56**
ORDINÁRIA	0,00	ORDINÁRIA	5.040.029,56
VINCULADA	0,00	VINCULADA	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**8.475.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**3.434.970,44**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.475.000,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	3.434.970,44
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**1.020.162,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**969.310,29**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	70.144,51	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.292,59
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	882.689,79	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	950.017,70
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	67.327,91	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**19.292,59**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**70.144,51**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.292,59	BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.144,51
TOTAL	**9.514.454,80**	**TOTAL**	**9.514.454,80**

Nota Explicativa:
* Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
* Conforme demonstra o Balanço Financeiro de 2019, foram registrados no exercício:
Transferências Financeiras recebidas no montante de R$ 8.475.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

Transferências Financeiras concedidas no montante de R$ 3.434.970,44 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), restituídos aos cofres do Executivo Municipal;
Despesas empenhadas no exercício de 2019 num total de R$ R$ 5.040.029,56 (cinco milhões, quarenta mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos);Restos a pagar num montante de R$ 70.144,51 (setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo que o mesmo valor restou em banco conta momento
* Os valores inscritos em Recebimentos Extraorçamentárias, são oriundos de valores descontados/consignados como: INSS/IRRF/ISSQN/PATOPREV, os quais foram registrados no exercício atual como Pagamentos Extraorçamentárias e quitados com os entes de direito.

VILMAR MACCARI
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR n° 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:19259C69

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2019

Câmara Municipal de Pato Branco			**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**		
			Exercício de 2019 - Anexo 15, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.475.000,00	8.030.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	4.286.846,67	4.257.360,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.475.000,00	8.030.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.654.378,91	3.556.484,03
			ENCARGOS PATRONAIS	594.152,94	672.379,32
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	38.314,82	28.497,07
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	689.793,09	500.976,22
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	63.399,87	44.003,14
			SERVIÇOS	571.350,58	402.943,15
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	55.042,64	54.029,93
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.434.970,44	3.399.755,97
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.434.970,44	3.399.755,97
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.268,26
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.268,26
			TRIBUTÁRIAS	330,00	1.330,20
			CONTRIBUIÇÕES	330,00	1.330,20
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.261,10	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.261,10	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**8.475.000,00**	**8.030.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**8.427.201,30**	**8.166.691,07**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**47.798,70**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	124.074,00	24.782,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	117.474,00	22.710,00
Desincorporação do Ativo	117.474,00	22.710,00

Nota Explicativa: As demonstrações das **Variações Patrimoniais** previstas no art. 104 da Lei nº 4.320/64, define "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. "

VILMAR MACCARI
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR n° 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:621EA755

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACE1I97	116100E008735523	29/12/2019	54284
AUI2H94	116100E008541725	27/12/2019	70561
AUI2H94	116100E008541727	27/12/2019	60502
AVW2103	116100E008051832	23/12/2019	61732
AVZ2B29	116100E008695836	23/12/2019	60502
AWY0954	116100E008695953	23/12/2019	60502
AZA4C21	116100E008541548	28/12/2019	56731
AZZ9485	116100E007815250	24/12/2019	60502
BBB8065	116100E007819561	25/12/2019	60501
BBV8750	116100E008665169	19/12/2019	55411
CAF8072	116100E007811189	24/12/2019	55411
EKN9D35	116100E008695715	30/12/2019	53800
GUV1119	116100E008735521	29/12/2019	54284
IAU5585	116100E008661362	23/12/2019	60412
JGF1708	116100E008695703	25/12/2019	57380
LWZ6156	116100E008661483	01/01/2020	73740
LZV2361	116100E008735522	29/12/2019	54284
MIY5E58	116100E008661363	23/12/2019	60412
MMB2509	116100E008695035	23/12/2019	60175
NVZ5I12	116100E008128800	29/12/2019	54284

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:54509E2F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC2443	277510A000167042	18/12/2019	55412
AAJ5656	277510A000167418	18/12/2019	55412
AAZ3909	277510A000144125	09/01/2020	54526
AJL9621	277510A000143392	06/01/2020	60501
ALZ7053	277510A000167041	18/12/2019	55412
ASI7305	277510A000167039	18/12/2019	55412
ASI9736	277510A000167654	18/12/2019	55412
ATG3279	277510A000167653	18/12/2019	55412
AUD9B88	277510A000144085	09/01/2020	51851
AVQ2111	277510A000167622	18/12/2019	55412
AVV4I52	277510A000167623	18/12/2019	55412
AXP1008	277510A000141786	06/01/2020	61650
AZA5020	277510A000144084	09/01/2020	51851
AZH9120	277510A000144083	09/01/2020	52311
BAK7574	277510A000144126	09/01/2020	76331
BAO0101	277510A000167040	18/12/2019	55412
BAX6357	277510A000167713	18/12/2019	55412
CMF6315	277510A000167045	18/12/2019	55412
DXC0760	277510A000166625	18/12/2019	55412
EIO4471	277510A000167624	18/12/2019	55412
IKK7594	277510A000167044	18/12/2019	55412
ITH7203	277510A000166980	18/12/2019	55412
LYH7624	277510A000166623	18/12/2019	55412
MJZ8460	277510A000143398	09/01/2020	60412
NER4804	277510A000167043	18/12/2019	55412
RAJ2809	277510A000167419	18/12/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7DDB6502

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL8862	277510A000144093	11/01/2020	76251
AEF1737	277510A000144212	08/01/2020	55411
AFF7428	277510A000144092	11/01/2020	76251
AFT2687	277510A000144087	10/01/2020	76251
AGA6494	277510A000144209	08/01/2020	58194
AHH3142	277510A000144219	10/01/2020	55411
AKX0314	277510A000144113	07/01/2020	76331

AOA1314	277510A000144217	08/01/2020	56141
AOQ9323	277510A000143093	07/01/2020	55411
AOX1661	277510A000144208	08/01/2020	58194
AQC4271	277510A000144098	11/01/2020	55500
AQP3251	277510A000144114	07/01/2020	56300
AQZ3H94	277510A000144118	08/01/2020	60412
ARM1802	277510A000144226	10/01/2020	55411
ARO3430	277510A000144097	11/01/2020	55500
ART2I71	277510A000144230	10/01/2020	55411
ARU7211	277510A000144120	08/01/2020	60412
ASW1678	277510A000144094	11/01/2020	76252
ATZ6801	277510A000144201	07/01/2020	55414
AVL1003	277510A000144089	11/01/2020	54600
AVU0169	277510A000167047	19/12/2019	55412
AVY9388	277510A000144210	08/01/2020	54790
AWF0841	277510A000144122	08/01/2020	60412
AWF8568	277510A000144235	10/01/2020	54526
AWK0301	277510A000144234	10/01/2020	76251
AWP8015	277510A000144202	08/01/2020	55411
AXK7I55	277510A000144115	07/01/2020	76331
AXM6638	277510A000144228	10/01/2020	55414
AXR0781	277510A000144220	10/01/2020	55411
AXR4231	277510A000143096	07/01/2020	54521
AXS5164	277510A000167421	19/12/2019	55412
AXT3216	277510A000144079	07/01/2020	60501
AXX9149	277510A000143098	07/01/2020	60501
AYA2B86	277510A000167628	19/12/2019	55412
AZD8I35	277510A000144088	10/01/2020	76252
AZK3590	277510A000144215	08/01/2020	54600
AZS2116	277510A000143396	08/01/2020	76331
AZV6729	277510A000144091	11/01/2020	55500
AZV7359	277510A000144207	08/01/2020	54522
BAK4848	277510A000144095	11/01/2020	76252
BAK8132	277510A000143397	08/01/2020	55417
BAS9597	277510A000144221	10/01/2020	55411
BAT8651	277510A000144222	10/01/2020	76252
BBE1779	277510A000144121	08/01/2020	60412
BBF0987	277510A000143393	07/01/2020	60412
BBF2H30	277510A000167631	19/12/2019	55412
BBG1417	277510A000143394	07/01/2020	60412
BBL7278	277510A000144232	10/01/2020	54600
BBX4316	277510A000143094	07/01/2020	55411
BCF0068	277510A000144214	08/01/2020	54870
BCG9577	277510A000144223	10/01/2020	55090
BCH3593	277510A000143092	07/01/2020	55411
BCN9649	277510A000143099	07/01/2020	76331
BCP1663	277510A000167630	19/12/2019	55412
BCR0543	277510A000144225	10/01/2020	55411
BDB4151	277510A000167627	19/12/2019	55412
BDH3G39	277510A000143091	07/01/2020	55411
BDM1F91	277510A000143097	07/01/2020	55411
BEN3888	277510A000167714	19/12/2019	55412
CDY9620	277510A000144236	10/01/2020	54521
CQB4529	277510A000144112	07/01/2020	60501
CZG9837	277510A000167423	19/12/2019	55412
DGN2174	277510A000144205	08/01/2020	54521
EBZ3A95	277510A000144203	08/01/2020	54522
EUY9E44	277510A000167625	19/12/2019	55412
FDO5636	277510A000167420	19/12/2019	55412
FNW4423	277510A000143395	07/01/2020	76251
HNR6471	277510A000144123	08/01/2020	60412
IDR3109	277510A000167046	19/12/2019	55412
IMF6910	277510A000141788	07/01/2020	61650
IOF2G14	277510A000144086	10/01/2020	55417
KQI3047	277510A000143095	07/01/2020	54521
KVX8326	277510A000167422	19/12/2019	55412
MBK1016	277510A000144206	08/01/2020	54521
MBN1962	277510A000143090	07/01/2020	55411
MBV3205	277510A000144117	08/01/2020	76331
MFA9H59	277510A000144227	10/01/2020	76331
MIO0503	277510A000144211	08/01/2020	55411
MIT0754	277510A000143100	07/01/2020	55414
MJL2219	277510A000144229	10/01/2020	55411
MJS9233	277510A000141787	07/01/2020	76331
MLA4679	277510A000144231	10/01/2020	55417
MLL5029	277510A000144080	07/01/2020	60501
MMA9539	277510A000144081	08/01/2020	54526
MMF1073	277510A000144224	10/01/2020	54600
NJK2577	277510A000167626	19/12/2019	55412
NRU0919	277510A000144090	11/01/2020	55500
OOJ3768	277510A000167632	19/12/2019	55412
PME4D67	277510A000144096	11/01/2020	55500
PRR0546	277510A000144082	08/01/2020	57380
QBZ9101	277510A000144124	08/01/2020	60412
QIR1F22	277510A000167629	19/12/2019	55412
QQZ6159	277510A000144119	08/01/2020	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:25298F37

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ3319	277510A000167428	20/12/2019	55412
AFD3115	277510A000167635	20/12/2019	55412
AFV8865	277510A000167554	20/12/2019	55412
AHX3169	277510A000167634	20/12/2019	55412
AKG7H56	277510A000144362	13/01/2020	55414
AKL0B86	277510A000144143	13/01/2020	55411
AKU6539	277510A000144356	13/01/2020	58194
ANX4508	277510A000144131	13/01/2020	54870
AOC1492	277510A000144135	13/01/2020	55414
AOF7735	277510A000144301	13/01/2020	54100
AOM8606	277510A000167755	23/12/2019	55412
APN0988	277510A000144351	13/01/2020	58194
AQX4783	277510A000144358	13/01/2020	54600
AQY8315	277510A000144354	13/01/2020	58194
ARI5G71	277510A000144366	13/01/2020	55411
ART7478	277510A000144134	13/01/2020	55414
ARW8064	277510A000143975	13/01/2020	54526
ASC2127	277510A000167753	20/12/2019	55412
ASU4494	277510A000167429	20/12/2019	55412
ASY7972	277510A000144130	13/01/2020	76331
ATL2159	277510A000166981	20/12/2019	55412
AUA5752	277510A000144355	13/01/2020	58194
AUN8F13	277510A000144360	13/01/2020	55414
AVK1482	277510A000143974	11/01/2020	58191
AVZ9048	277510A000167050	20/12/2019	55412
AWF0841	277510A000144129	10/01/2020	60412
AWU0083	277510A000144357	13/01/2020	76331
AWU1457	277510A000144363	13/01/2020	55414
AXB9C28	277510A000144147	13/01/2020	54870
AXH4130	277510A000144127	10/01/2020	60412
AXM6638	277510A000144141	13/01/2020	55414
AYB3122	277510A000167754	23/12/2019	55412
AYR8696	277510A000167427	20/12/2019	55412
AZN7532	277510A000144352	13/01/2020	58194
BBA4217	277510A000167752	20/12/2019	55412
BBA7397	277510A000144137	13/01/2020	55411
BBX7G67	277510A000144128	10/01/2020	76331
BCD3338	277510A000144136	13/01/2020	56221
BGI7999	277510A000167049	20/12/2019	55412
DCF3083	277510A000144158	11/01/2020	55500
DHP6417	277510A000144148	13/01/2020	58194
EGL0F91	277510A000144157	10/01/2020	54521
EML2B18	277510A000144144	13/01/2020	76251
EPM9085	277510A000167555	23/12/2019	55412
FRI0146	277510A000167425	20/12/2019	55412
IKK7594	277510A000166626	20/12/2019	55412
ITP9177	277510A000143973	08/01/2020	76252
LPG9705	277510A000143976	13/01/2020	54526
LZY7504	277510A000144156	09/01/2020	51930
MBO4423	277510A000167633	20/12/2019	55412
MCV3499	277510A000167426	20/12/2019	55412
MDF1684	277510A000144359	13/01/2020	54600
MHE1446	277510A000143977	13/01/2020	55417
MHS2006	277510A000143399	10/01/2020	76331
MIX1C95	277510A000144361	13/01/2020	55414
MLQ9827	277510A000143400	11/01/2020	76331
MMM3517	277510A000144138	13/01/2020	54600
NJK2577	277510A000167751	20/12/2019	55412
NOZ3H07	277510A000144364	13/01/2020	55414
NRH7E79	277510A000144365	13/01/2020	55414
NYX4I68	277510A000167424	20/12/2019	55412
OMB0973	277510A000144149	13/01/2020	58194
QAK9283	277510A000144133	13/01/2020	60412
QHD9282	277510A000144142	13/01/2020	55414
QIK2370	277510A000144150	13/01/2020	58194
QIR0387	277510A000144140	13/01/2020	54870
QPQ7459	277510A000167655	20/12/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6CD00B70

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AER6A43	277510A000144407	14/01/2020	54870
AIK9341	277510A000144244	14/01/2020	54600
AOQ7763	277510A000167756	26/12/2019	55412
APX0140	277510A000167556	26/12/2019	55412
AQK4J70	277510A000144253	14/01/2020	76252
ARJ9874	277510A000144246	14/01/2020	55417
ARM1068	277510A000144409	14/01/2020	55414
ARW3349	277510A000144238	14/01/2020	54600
ASX8172	277510A000144243	14/01/2020	54600
ASZ6434	277510A000144406	14/01/2020	54526
AUC5608	277510A000144100	14/01/2020	76331
AUX8618	277510A000144248	14/01/2020	55411
AXK0827	277510A000144240	14/01/2020	54600
AXK5790	277510A000144405	14/01/2020	54526
AXY4126	277510A000167637	26/12/2019	55412
AYL1841	116100E008051839	04/01/2020	60501
AZD3753	277510A000144245	14/01/2020	55417
AZQ4550	116100E008969074	07/01/2020	61220
BAU5068	277510A000144242	14/01/2020	55411
BCO3057	116100E008126400	02/01/2020	54100
BCP1663	277510A000167636	26/12/2019	55412
BCU7A91	277510A000144237	14/01/2020	55411
BCY2I78	116100E008051842	04/01/2020	58780
BDG7E80	277510A000144241	14/01/2020	54600
BOG7994	277510A000144247	14/01/2020	60412
FEU6B61	277510A000144252	14/01/2020	60412
IFO5847	116100E008547704	05/01/2020	54600
IQC1642	277510A000167757	26/12/2019	55412
ISS7243	277510A000144408	14/01/2020	54870
JZY4260	277510A000144403	14/01/2020	76251
LPV8078	277510A000167430	26/12/2019	55412
MBK1016	277510A000144249	14/01/2020	54521
MFE5063	116100E008694827	02/01/2020	56731
MGF4176	277510A000144402	14/01/2020	54870
MHN5453	277510A000144401	14/01/2020	54870
MIT0754	277510A000166627	26/12/2019	55412
OBC8069	277510A000144404	14/01/2020	54600
OFL5J21	277510A000144099	14/01/2020	56222
PCZ6A22	116100E008661484	09/01/2020	60501
RAD2955	277510A000144251	14/01/2020	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7DC8A5B0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0724	277510A000144369	16/01/2020	54600
ACD0844	277510A000143979	14/01/2020	76331
ACF2I88	277510A000143985	15/01/2020	58194
AHN8304	277510A000167758	27/12/2019	55412
AOH0659	277510A000143983	15/01/2020	76252
APW5725	277510A000144370	16/01/2020	55411
AQY5514	277510A000166983	27/12/2019	55412
ARC5759	277510A000144254	15/01/2020	55417
ARH6856	277510A000143986	15/01/2020	54521
ASO1452	277510A000143984	15/01/2020	58194
ASP6604	277510A000143990	16/01/2020	55411
ATG3279	277510A000167759	27/12/2019	55412
ATO8698	277510A000144371	16/01/2020	58194
AVD3482	277510A000143987	15/01/2020	54521
AYK4835	277510A000143978	13/01/2020	76251
AYU1873	277510A000144367	14/01/2020	55417
AZK9766	277510A000167639	30/12/2019	55412
AZL2041	277510A000167638	30/12/2019	55412
BAE0C92	277510A000141791	15/01/2020	60412
BCN2102	277510A000144303	16/01/2020	54526
BCU7J69	277510A000144307	16/01/2020	60412
BDN4D57	277510A000166982	27/12/2019	55412
BDN6F17	277510A000167431	27/12/2019	55412
BDR8681	277510A000144304	16/01/2020	54600

CUD6926	277510A000143988	16/01/2020	54870
CUD6926	277510A000144302	16/01/2020	55414
CWG7576	277510A000167557	27/12/2019	55412
CXN8827	277510A000167432	30/12/2019	55412
ENY5196	277510A000167641	30/12/2019	55412
FBB3C32	277510A000144255	16/01/2020	55411
FCZ0717	277510A000141790	15/01/2020	60412
IEJ8797	277510A000143991	16/01/2020	54870
IPJ8H02	277510A000167643	30/12/2019	55412
JHO1244	277510A000144308	16/01/2020	60412
KAU2662	277510A000144306	16/01/2020	60412
LWY2414	277510A000167642	30/12/2019	55412
MQD4605	277510A000143981	15/01/2020	76251
OBI7B90	277510A000144160	14/01/2020	76331
PZL3J06	277510A000141789	14/01/2020	76251
QJL6930	277510A000143989	16/01/2020	58194
QQR5562	277510A000167640	30/12/2019	55412
QQR6246	277510A000143980	14/01/2020	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:44D858ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, **sob o regime celetista**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, obedecendo ainda o regramento da:

- a Constituição Federal;
- a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e suas alterações;
- a Lei Orgânica Municipal de Paula Freitas;
- a Lei Municipal nº 308/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Municipal 649/2001 que trata sobre a reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência física e sensorial e dá outras providências;
- a Lei Municipal 807/2005 que institui o regime disciplinar para os servidores públicos municipais e dá outras providências.
- a Lei Municipal nº 1.335/2014, que dispõe sobre a Carreira do Magistério do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96;
- a Lei Municipal nº 1.418/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Municipal nº 1.485/2019, que altera os anexos da Lei Municipal nº 1.418/2017 a qual sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a Portaria Ministerial n°1.886/97, Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde nº 267/GM/2001;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico **secretaria@concursosfau.com.br**.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista**,** no quadro da Prefeitura do Município de Paula Freitas de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Paula Freitas.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva,** de caráter classificatório e eliminatório**; prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas; **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Professor Anos Iniciais – EFI, Educador Infantil, Professor de Arte e Professor de Educação Física**, de acordo com a Tabela do item 8 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas** Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 **deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Paula Freitas, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR – PF (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Advogado	20 h	00	00	Sim	R$ 4.207,75	R$ 100,00
102	Auditor Interno	40 h	01	00	Sim	R$ 4.418,13	R$ 100,00
103	Contador	40 h	00	00	Sim	R$ 3.634,81	R$ 100,00
104	Enfermeiro	40 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
105	Educador Infantil	40 h	01	00	Sim	R$ 2.557,73	R$ 100,00
106	Farmacêutico	40 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
107	Fisioterapeuta	30 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
108	Médico Auditor - Saúde	04 h	01	00	Sim	R$ 1.127,03	R$ 100,00
109	Médico Clínico Geral	20 h	01	00	Sim	R$ 6.527,61	R$ 100,00
110	Médico Ginecologista/ Obstetra	20 h	01	00	Sim	R$ 7.934,35	R$ 100,00
111	Médico Pediatra	20 h	01	00	Sim	R$ 7.934,35	R$ 100,00
112	Médico ESF	40 h	02	00	Sim	R$ 10.632,79	R$ 100,00
113	Médico Veterinário	20 h	00	00	Sim	R$ 2.990,37	R$ 100,00
114	Odontólogo	40 h	00	00	Sim	R$ 5.370,28	R$ 100,00
115	Professor de Arte	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
116	Professor Anos Iniciais - EFI	20 h	01	00	Sim	R$ 1.278,87	R$ 100,00
117	Professor de Educação Física	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
118	Psicólogo da Secretaria de Assistência Social	20 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 100,00

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Auxiliar Administrativo	40 h	01	00	Sim	R$ 1.585,85	R$ 80,00
202	Assistente Administrativo	40 h	01	00	Sim	R$ 1.585,85	R$ 80,00
203	Fiscal de Rendas e Postura	40 h	00	00	Sim	R$ 2.460,18	R$ 80,00
204	Motorista	40 h	01	00	Sim	R$ 1.748,41	R$ 80,00
205	Operador de Máquina	40 h	01	00	Sim	R$ 1.927,62	R$ 80,00
206	Técnico em Enfermagem	40 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 80,00
207	Técnico de Higiene Dental	40 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 80,00
208	Técnico Agrícola	40 h	00	00	Sim	R$ 2.460,18	R$ 80,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01	00	Sim	R$ 1.183,38	R$ 50,00
302	Agente Comunitário de Saúde	40 h	01	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00
303	Cozinheiro/a	40 h	00	00	Sim	R$ 1.242,55	R$ 50,00
304	Zelador	40 h	00	00	Sim	R$ 1.183,38	R$ 50,00
305	Agente de Combate a Endemias	40 h	00	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00
306	Vigia	40 h	00	00	Sim	R$ 1.242,55	R$ 50,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Paula Freitas:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Paula Freitas;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou do Município, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;
i) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
j) apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
k) demais exigências contidas neste Edital e legislação do Município aplicável;
l) os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3.2. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

3.2.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no item 13. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

3.2.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência classificados.

3.2.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Paula Freitas o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.2.5. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 27 de janeiro de 2020 às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2020, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br .

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição **com o nome completo e sem abreviatura,** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 Não será permitido a inscrição para mais de um cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Paula Freitas.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura do Município de Paula Freitas e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, **nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada diretamente à FAU via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 28 de janeiro de 2020** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
III – for doador de sangue, devendo comprovar no mínimo 3 (três) doações em um ano para entidade oficial ou credenciada da União, Estado ou Município, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório emitido pela entidade coletora discriminando o número de doações e datas de sua realização;

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida nos itens II e III do item 4.13.

4.15 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 05 de fevereiro de 2020**, pelo site www.concursosfau.com.br.

4.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 20 de fevereiro de 2020, e efetuar o pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital.

§ 1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga.

§ 2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **05 de março de 2020**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **20 de fevereiro de 2020** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR

CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 05 de março de 2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **05 de março de 2020**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Advogado Auditor Interno Contador Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Auditor - Saúde Médico Clínico Geral Médico Ginecologista/Obstetra Médico Pediatra Médico ESF Médico Veterinário Odontólogo Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	02	14,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	02	14,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	02	12,00	
			Conhecimento Específico	20	03	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES/EDUCADOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Educador Infantil Professor Anos Iniciais - EFI Professor de Arte Professor de Educação Física	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	02	14,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	02	14,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	02	12,00	
			Conhecimento Específico	20	03	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Técnico em Enfermagem Técnico de Higiene Dental	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	

Técnico Agrícola Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo Fiscal de Rendas e Postura			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Motorista Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	**100,00**	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00/2**	----------

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Auxiliar de Serviços Gerais Agente Comunitário de Saúde Cozinheiro/a Zelador Agente de Endemias Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva e prática, quando houver, será aplicada na Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **22 de março de 2020**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **18 de março de 2020**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

9.7.2 Os candidatos poderão consumir Líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala, juntamente com sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Poderá levar tão somente o Gabarito a ser destacado do Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 Para os cargos de Ensino Superior, no que pertine à Prova de Títulos, somente estará classificado para esta fase o candidato que obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva. Não alcançando este percentil não será feita a contagem de pontos da prova de títulos estando o candidato devidamente eliminado do concurso público.

9.22.1 Para os cargos cuja avaliação consista na realização de prova objetiva e prática – Tabela 8.4, passarão para a realização da prova prática os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50,00% (cinquenta por cento), ficando aptos para a realização da prova prática.

9.23 A prova objetiva, quando houver, terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, o candidato inscrito deverá estar classificado até o limite disposto na cláusula 9.22.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, de acordo com a cláusula 9.22.1, serão convocados para a prova prática, ficando excluídos aqueles que obtiverem pontuação abaixo do valor estipulado na cláusula 9.22.1.

11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.7.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo e 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para ingresso no cargo conforme previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA - Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>100,00
Pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

11.10 Para o cargo de Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo) - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “C”

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.3

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	20,00	10,00	10,00	0,00
iv	40,00	30,00	30,00	20,00	0,00
Pontuação Máxima	**100,00**	**80,00**	**60,00**	**40,00**	**0,00**

11.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS – EFI, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1. deste Edital.

TABELA 12.1.

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1 E 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/ especialidade a que concorre.	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/ especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	**1,50 por título**	**3,00**
04	Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área específica do cargo pretendido concluídos no período de 01/01/2015 até a data de publicação do referido edital.	**Certificado de 30 horas até 60 horas: 0,5 pontos por título.** **Certificado com 61 horas ou mais: 1 ponto por título.**	**2,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 19 de março de 2020 até às 23h59min do dia 20 de março de 2020** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em **envelope lacrado** com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos, conforme item 12.2 e 12.3.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente**.

12.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no formulário, este disponível no site da FAU e a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br .

12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois, caso não sejam eliminados na prova prática.

13.3 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.4 Para os cargos das **Tabelas 8.1**, **8.3 e 8.5** a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemática;
e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
f) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
g) permanecendo o empate, o mesmo será feito por meio de sorteio, desde que persistam os empates depois de aplicados todos os critérios acima.

13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista contendo somente a classificação de ampla concorrência de todos os candidatos habilitados;

c) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO
14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, **somente pelo portal da FAU**, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.4 contra o resultado da prova prática;

15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados **diretamente no portal** em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros ou questionando notas e títulos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Paula Freitas e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Paula Freitas.

17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.

17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

17.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

17.5.1 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;

17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (DEZOITO) anos;

17.5.8 carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;

17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;

17.5.10 comprovante de endereço;

17.5.11 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

17.5.12 demais documentos que a Prefeitura do Município de Paula Freitas achar necessários, posteriormente informados.

17.6 Os candidatos que não atenderem o contido nos itens 3 e 17, em especial a alínea "i" do subitem 3.1, estarão impedidos de tomar posse.

17.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Paula Freitas, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Paula Freitas no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via telefone (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Paula Freitas,** situada à Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, CEP: 84630-000, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital **Nº 01/2020.**

18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 17 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 - Advogado
Requisitos: Curso superior e registro na OAB.
Atribuições: Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.

CARGO: 102 - Auditor Interno
Requisitos: Curso superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos, relativos à auditoria institucional; Auditar as contas do município, analisando financeira e economicamente a situação do ente, fazendo interpretação dos indicadores e gerando pareceres; Assegurar a fidelidade e integridade dos registros, demonstrações, informações e relatórios contábeis, elaborando documento conclusivo e encaminhando ao Controlador Interno; Fiscalizar e Auditar os procedimentos licitatórios, bem como a execução dos contratos administrativos; Auditar convênios e repasses de recursos e sua correta aplicação na forma da lei; Executar rotineiramente auditorias no setor de pessoal; Fiscalizar o ingresso de recurso no município, como também o seu correto registro nos setores competentes; Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento das normas e legislações; Fiscalizar a legalidade de concessão de Função Gratificada, pagamento de Horas Extras e ocupação de Cargos em Comissão; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria institucional em todas as secretarias municipais; Fiscalizar a utilização dos veículos da frota municipal; Realizar treinamento na área de atuação; Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar demais tarefas afins, de sua competência profissional. Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta; Fiscalizar e Auditar as compras públicas; Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.

CARGO: 103 - Contador

Requisitos: Curso Superior em Contabilidade e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária; escriturar os atos e fatos contábeis; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura; organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão; acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; elaborar relatórios gerenciais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; integrar e/ou assessorar comissões de licitação; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; avaliar o cumprimento das metas fiscais; avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; alimentar sistemas do Tribunal de Contas; exercer outras atribuições relativas ao cargo

CARGO: 104 - Enfermeiro
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

CARGO: 105 - Educador Infantil
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena em Pedagogia e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria

Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 106 - Farmacêutico
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde; Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos; Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia; Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

CARGO: 107 - Fisioterapeuta
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 108 - Médico Auditor - Saúde
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Auditar serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); Verificar in loco por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; Autorizar ou não o internamento hospitalar; Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisando os dados nele contidos, comparando os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 109 - Médico Clínico Geral
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria
Atribuições: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônico a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 110 - Médico Ginecologista/Obstetra
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atuar

nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, exame especular e exames ultrassonográficos diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica), executar cauterizações de colo de útero com criocautério; Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; Participar de equipes multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Realizar exames pré-natal diagnosticando os exames de rotina, incluindo exames ultrassonográficos, e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fitais; Avaliar a gestante a gestante mensalmente até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo se necessário; Fornecer referência hospitalar para o parto; Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares.

CARGO: 111 - Médico Pediatra
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares;

CARGO: 112 - Médico ESF
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 113 - Médico Veterinário
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria
Atribuições: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 114 - Odontólogo
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de moldagem e instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 115 - Professor de Arte
Requisitos Licenciatura em Arte e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe

pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena na Área de Educação e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria

Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 117 - Professor de Educação Física
Requisitos Licenciatura em Educação Física e Noções Básicas e Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 118 - Psicólogo da Secretaria de Assistência Social
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura; Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos; A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros; Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente; Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede sócio assistencial; Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo; Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares; Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem

acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil; Atuar frente à Casa Lar; Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência; Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania; Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO e ADMINISTRATIVOS
CARGO: 201 - Auxiliar Administrativo
Requisitos: Ensino Médio.
Atribuições: Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados. Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 202 - Assistente Administrativo
Requisitos: Ensino Médio.
Atribuições: Auxiliar na execução de análises de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro; Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; Estudar processos complexos; Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 203 - Fiscal de Rendas e Postura
Requisitos: Ensino Médio.
Atribuições: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 204 - Motorista
Requisitos: Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”.
Atribuições: Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 205 - Operador de Máquina
Requisitos: Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “C”.
Atribuições: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais

utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 206 - Técnico em Enfermagem
Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.
Atribuições: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registraros eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório e controle estatístico; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na a promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após óbito; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 207 - Técnico de Higiene Dental
Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.
Atribuições: Participar da equipe de odontologia; Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão; Participar do programa educativo de saúde bucal; Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico; Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico; Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira; Remover suturas; Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais; Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie; Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores; Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; Fazer a demonstração de técnica de escovação; Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 208 - Técnico Agrícola
Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.
Atribuições: Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – SERVIÇOS GERAIS
CARGO: 301 - Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Fazer a limpeza na área urbana, e rural do Município; Promover o transporte de entulhos para locais adequados; Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas para a comunidade; Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.; Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: 302 - Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida , a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidades sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais

ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outra, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito de situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento vulnerabilidades, implantado pelo governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras atribuições afins.

CARGO: 303 - Cozinheiro/a
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 304 - Zelador
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários; Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos; Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos; Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações; Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 305 - Agente de Combate a Endemias
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Executar outras atribuições afins.

CARGO: 306 - Vigia
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Paula Freitas e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 - Advogado
Conhecimento Específico: Legislação Básica: Lei Orgânica do Município de Paula Freitas/PR. Estatuto dos Servidores Municipais de Paula Freitas/PR. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo: Conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Ideia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. Direito Civil: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais, Das Pessoas Jurídicas, Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos; Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos, Da Prescrição e Decadência. Da Prova. Do Direito das Obrigações: Das Modalidades das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção Das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações, Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa. Noções de Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do contrato

individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Das comissões de Conciliação Prévia. Noções de Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).

CARGO: 102 - Auditor Interno

Conhecimento Específico: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denuncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Credito Tributário, Extinção do Credito Tributário, Dívida Ativa, ISS da Construção Civil Lei nº 177/2014; Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Conhecimentos Básicos de Auditoria; Noções básicas de informática; Lei Orgânica Municipal; CLT; LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei n.º 4.320/64; Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei 4.320/64. Patrimônio na administração pública: Conceito, patrimônio sob o aspecto qualitativo, avaliação e mensuração de ativos e passivos, depreciação, amortização e exaustão, inventário. Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. descentralização de créditos. Lei 4.320/64. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ética profissional. Controle Interno: Lei Municipal n.º 1.486/2019 – 28/08/2019, finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Legislação: Lei Complementar Federal Nº 101/2000, Lei Federal nº 8.429/92; Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Responsabilização Administrativa, Civil e Penal dos Agentes Municipais. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei Nº 4.320/64. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT 16. Administração: Noções de Administração: Noções de gestão de pessoas; Teorias Administrativas. Planejamento Estratégico: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos. Economia: Distribuição de renda no Brasil e desigualdades regionais. Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura e curvas de indiferença; fatores de produção; produtividade média e marginal; análise de competitividade. Análise Macroeconômica: sistema de Contas Nacionais; contas Nacionais no Brasil; conceito de déficit e dívida pública. Estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. Matéria Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento. Competências federativas: União, Estados e Municípios. Da Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes; Código Tributário Nacional - CTN; Lei Complementar Federal Nº 116/2003. Lei Nº 10.406/2002: Título II - Das Pessoas Jurídicas, Capítulo III - Dos Bens Públicos. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei Nº 10.520/2002. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Instrução Normativa 72/2012 - TCE/PR; Instrução Normativa 89/2013 - TCE/PR; Instrução Normativa 148/2019 - TCE/PR;

Acordão 1012/2019 - TCE/PR. Informática Básica: Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

CARGO: 103 - Contador
Conhecimento Específico: Lei 4320/1964 com a interpretação da MCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União. Normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

CARGO: 104 - Enfermeiro
Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia de Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o autocuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 105 - Educador Infantil
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 0 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 106 - Farmacêutico
Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 107 - Fisioterapeuta
Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termo terapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 108 - Médico Auditor - Saúde
Conhecimento Específico: Auditoria: Definições de Auditoria. Sistema Nacional de Auditoria – SNA; Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS; Auditor Médico do Sistema Único de Saúde – SUS; Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.614/2001; Auditoria nas Assistências Ambulatorial e Hospitalar no SUS. Sistema de Auditoria do SUS – SISAUD. Gestão de materiais especiais, órteses e próteses – OPME. Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos. Fundo Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão. SUS: Legislação SUS. Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320 de 07/03/64; Lei nº 8.080 de 19/09/90 e alterações; Lei nº 8.142 de 07/12/90; Lei nº 8.666/93; Decreto nº 1.651 de 28/09/95; NOB 1996; NOAS/2001; NOAS/2002; DATASUS: Cadastros; CNES; CADSUSWEB; Sistemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA/SUS; Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS; SIGTAP; e-SUS; Situação de saúde da população: perfil epidemiológico, indicadores de saúde; Higiene e Segurança no trabalho; CONITEC; CROSS; CID10; Conselho Federal - CFM e Conselhos Estaduais de Medicina – CRMs; Código de Ética Médica; Assistência médica suplementar; Conhecimentos gerais de Clínica Médica.

CARGO: 109 - Médico Clínico Geral
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbioshidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 110 - Médico Ginecologista/Obstetra
Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: préeclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO: 111 - Médico Pediatra
Conhecimento Específico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.Politica Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização.

CARGO: 112 - Médico ESF

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbioshidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: 113 - Médico Veterinário
Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Código de Ética Profissional. Legislação.

CARGO: 114 - Odontólogo
Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 115 - Professor de Arte
Conhecimento Específico: Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.

CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 6 a 10 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 117 - Professor de Educação Física
Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.

CARGO: 118 – Psicólogo da Secretaria de Assistência Social
Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, as etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Paula Freitas e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: 201 - Auxiliar Administrativo
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 202 - Assistente Administrativo
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

CARGO: 203 - Fiscal de Rendas e Postura
Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município de Paula Freitas; Lei de Zoneamento Municipal; Código Tributário Municipal; Noções de Segurança do Trabalho; Noções básicas de Informática; Lei Complementar n.º 116/2003; Noções de Direito Empresarial.

CARGO: 204 - Motorista
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 205 - Operador de Máquina
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 206 - Técnico em Enfermagem
Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017).

CARGO: 207 - Técnico de Higiene Dental
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de

isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

CARGO: 208 - Técnico Agrícola
Conhecimento Específico: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Paula Freitas, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: 301 - Auxiliar de Serviços Gerais
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções básicas de construção.

CARGO: 302 - Agente Comunitário de Saúde
Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: 303 - Cozinheiro/a
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro/a.
CARGO: 304 - Zelador
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: 305 - Agente de Combate a Endemias
Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 306 - Vigia
Conhecimento Específico: Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigia. Noções básicas de segurança predial. Noções básicas de ronda.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE5FC099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº01/2020 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR – PF (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
105	Educador Infantil	40 h	01	00	Sim	R$ 2.557,73	R$ 100,00
115	Professor de Arte	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
116	Professor Anos Iniciais - EFI	20 h	01	00	Sim	R$ 1.278,87	R$ 100,00
117	Professor de Educação Física	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
118	Psicólogo da Secretaria de Assistência Social	20 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 100,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
302	Agente Comunitário de Saúde	40 h	01	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00
305	Agente de Combate a Endemias	40 h	00	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00

CARGO: 118 - Psicólogo da Secretaria de Assistência Social
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura; Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos; A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros; Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente; Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede sócio assistencial; Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo; Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares; Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil; Atuar frente à Casa Lar; Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência; Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania; Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
LEIA-SE:

2. DOS CARGOS

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR – PF (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
105	Educador Infantil	40 h	01	00	Sim	**R$ 2.886,15**	R$ 100,00

115	Professor de Arte	20 h	00	00	Sim	**R$ 1.443,08**	R$ 100,00
116	Professor Anos Iniciais - EFI	20 h	01	00	Sim	**R$ 1.443,08**	R$ 100,00
117	Professor de Educação Física	20 h	00	00	Sim	**R$ 1.443,08**	R$ 100,00
118	**Psicólogo da Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Saúde**	20 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 100,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
302	Agente Comunitário de Saúde	40 h	01	00	Sim	**R$ 1.400,00**	R$ 50,00
305	Agente de Combate a Endemias	40 h	00	00	Sim	**R$ 1.400,00**	R$ 50,00

CARGO: 118 - Psicólogo da Secretaria de Assistência Social ou Secretária da Saúde
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições – Psicólogo da Secretaria de Assistência Social: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura; Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos; A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros; Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente; Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede sócio assistencial; Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo; Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares; Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil; Atuar frente à Casa Lar; Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência; Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania; Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atribuições – Psicólogo da Secretaria de Saúde: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou de grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem Como sobre a adequação das estratégicas diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento de saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, á nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimento de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

Paula Freitas/PR, 20 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9F8F797B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, MDB – Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da Republica, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democrático, PSL Partido Social Liberal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
FUNDO IPI EXPORTACAO	31/12/19		8.873,19
F P M	31/12/19		924.382,17
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	31/12/19		826.532,15
FUNDEB	31/12/19		329.582,05
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	31/12/19		15.542,62
PM PLTO INCRA	31/12/19		291,68
PM PLTO FNAS PAIF E SCFV	31/12/19		118.050,00
PM PLTO FNAS IGDBF	31/12/19		2.526,71
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	31/12/19		28.135,51
PM PLTO FNAS PPAS	31/12/19		18.750,00
PM PLTO FNS BLOCO CUSTEIO	31/12/19		62.214,73
PM PLTO FNAS PTMC	31/12/19		790,51
PM PLTO CFH REC. HIDRICOS	31/12/19		1.784,14

Creditos

Planalto Pr. 31 de Dezembro de 2019.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:18E5775C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/20194
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAIANE PALARO E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, A PARTIR DO DESCONTO NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
ADITIVO: ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE À 25% DE ADITIVO AO VALOR DO CONTRATO, DE ACORDO COM O QUADRO ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto	Valor contratado	Valor Adicionado
LOTE: 001	1	11024	EXAMES LABORATORIAIS	5%	R$ 690.000,00	R$ 172.500,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F634AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.776/20 20/01/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **03/02/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Dulcineia Gonçalves Ribeiro	18/19
Roseli Marlene Procnowski Batisti	17/18
Silvana Marques Alves Barbosa	18/19

Art. 2º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **23/01/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Alexandra Bonadimann	18/19
Ana Silvia Scandolara	18/19
Andressa Aparecida Minski	18/19
Elieidi M. Holschuch	18/19
Ivonir Kruger Bampi	18/19
Joice F. Oliveira	18/19
Jucelia C. Pastre	18/19
Rosilene Aparecida G. Alves	18/19
Loraine Rodrigues Machado	18/19

Art. 3º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **22/01/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Maicon Philippsen	17/18

Art. 4º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **06/01/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Andrei da Silva	18/19
Osmar Ferreira da Rocha	18/19
Nilde Salete Tesser	18/19
Sueli Missio Fachinello	18/19
Maria Rita Ribeiro Teles	18/19

Art. 5º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **02/01/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Adair dos Santos	19/20
Eliane de Souza	19/20
Ironete Pereira Fortes do Prado	19/20
Ivonete Maria Peletti da Rosa	19/20
Loireni dos Santos Agustini (Já paga em Dezembro)	19/20

Art. 6º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **23/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Gracielle Saracini Bernal	18/19

Art. 7º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:D8439757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.777/20 20/01/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **02/01/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO		PERÍODO
Adriana Bampi Bandeira	Professora	18/19
Adriana das Neves Fiabane	Professora - 1º padrão	18/19
Adriana das Neves Fiabane	Professora - 2º padrão	19/20
Adriana Teixeira Vargas	Professora - 1º padrão	18/19
Adriana Teixeira Vargas	Professora - 2° padrão	18/19
Adriane Zanon de Moura	Professora Infantil	19/20
Aldioni Adaiani Andreta	Professora	19/20
Aline Ferreira Prestes	Professora Infantil	19/20
Aline Lotici da Silva Tartari	Professora	19/20
Ana Marlete Ferreira	Professora Infantil	19/20
Andrea Massarollo Dettoni	Professora	19/20
Andressa Appio	Professora	19/20
Andressa Damin	Professora Infantil	19/20
Angela Raquel de Godois	Professora Infantil	19/20
Angélica Carine Schmitt	Professora Infantil	18/19
Beatriz Maria Paradzinski	Diretora	18/19
Carla Denise Renner	Professora	18/19

Clair Rozane Korb	Professora	18/19
Claudia Cristina Weber Bampi	Professora	19/20
Claudia Isabel Agustini Santolin	Professora	18/19
Cleiva Rosaria dos Santos May	Professora	18/19
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	Professora - 1º padrão	19/20
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	Professora - 2º padrão	19/20
Conseição Faustino	Professora	18/19
Cristina Kichel Vansetto	Prof. Inf./Coordenadora	18/19
Dalcio Korb	Professor - 1º padrão	19/20
Dalcio Korb	Professor- 2º padrão	19/20
Daniel Emilio Bohler	Professor	19/20
Débora Barella Mertin	Professor	19/20
Deiser Keitty Tomasin Duarte	Professora Infantil	19/20
Dgudi Ferandin Gatti	Professora	19/20
Dienifer Strapasson de Meira	Professora - 1º padrão	19/20
Dienifer Strapasson de Meira	Professora - 2º padrão	19/20
Egelusa D'Agostini Damer	Professora	18/19
Elena de Fatima da Silva Ambrosini	Professora	19/20
Elena Matilde Krause	Professora Infantil	18/19
Elenice Canzi	Professora Infantil	18/19
Eliane Bernardo da Silva Alves	Professora	18/19
Eliane Lando	Professora Infantil	18/19
Eliane Locatelli Frarão	Professora	19/20
Eliane Salete Vendruscolo	Professora	18/19
Eliete Lucir Maccarini	Professora - 1º padrão	19/20
Eliete Lucir Maccarini	Professora - 2º padrão	19/20
Elis Aparecida Missio Pocorni	Professora	19/20
Elis Marina Emiliano	Professora - 1º padrão	18/19
Elis Marina Emiliano	Professora - 2º padrão	19/20
Elisandra Maria Moreira	Professora Infantil	19/20
Elisangela Ionara de Assunção Zemniczak	Professora	19/20
Eliz Regina Gomes	Professora	18/19
Eliza Regina Agustini	Professora	19/20
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	Diretora - 1º padrão	18/19
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	Diretora - 2º padrão	18/19
Elizete Aparecida Busatta Barbosa	Professora Infantil	19/20
Elizete de Lourdes Camargo Fachinello	Professora	19/20
Elizete Fatima de Assis Pereira	Professora	18/19
Elizete Maria Lotici	Professora	18/19
Elsa Bet	Professora	18/19
Eonice Terezinha Pozzebom Donadel	Professora	18/19
Fabiane dos Santos Robe Giza	Professora Infantil	19/20
Fernanda Strozack	Professora Infantil	19/20
Franciele Falcade	Professora Infantil	19/20
Geane Teresinha Torres Ohse	Professora - 1º padrão	19/20
Geane Teresinha Torres Ohse	Professora - 2º padrão	19/20
Geni Salete Iurkoski Prinz	Professora	18/19
Gessica Maiara Della Justina	Professora	19/20
Gilberto Valdecir da Silva Luz	Professora Infantil	18/19
Gilvane Aparecida Dalla Costa Fagundes	Professora	18/19
Gilvane Danielli	Professora	18/19
Grazieli Machado dos Santos Padilha	Professora	19/20
Ironi Ochoa	Prof. Inf./Coordenadora	17/18
Ivete Menegat Batistella	Professora – 1º padrão	18/19
Ivete Menegat Batistella	Professora – 2º padrão	18/19
Janice Cristiane Zatta da Rosa	Professora	18/19
Jaqueline Muneron	Professora Infantil	19/20
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	Diretora - 1º padrão	18/19
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	Diretora - 2º padrão	18/19
Jeisy Keli Schirmann	Professora Infantil	19/20
Jessica Paula Maia Falcão	Professora Infantil	19/20
Joceline de Witt Hobold	Professora Infantil	19/20
Jociane Maria Welter	Professora Infantil	19/20
Jolsane Aparecida de Siqueira (1º padrão)	Diretora	18/19
Jolsane Aparecida de Siqueira (2º padrão)	Diretora	18/19
Josicler Andreia Mendonça	Professora	19/20
Josymara Kozerski	Professora	19/20
Juliana Bampi Salapata	Professora	18/19
Juliana Graziela Dalmolin	Professora	19/20
Juliana Mosena	Professora	18/19
Jussani Souza Netto	Professora	18/19
Jussara Bastos Hetkowski	Professora -1º padrão	18/19
Jussara Bastos Hetkowski	Professora – 2º padrão	18/19
Karine Cristina Werlang Langner	Professora Infantil	19/20
Keli Cristina Kerber	Professora Infantil	19/20
Kelly Regina Sarinhos Myskiw	Professora	19/20
Lenir Aparecida Escher Gerhardt	Professora	19/20
Leoneide Dominga Siminhuk de Souza	Professora	18/19
Lidiane Patricia da Silva Salapata	Professora Infantil	19/20
Loreni dos Santos Gerlach	Professora	18/19
Lovani Zaleski	Professora - 1º padrão	18/19
Lovani Zaleski	Professora - 2º padrão	19/20
Lucas de Oliveira Tscha	Professor Infantil	19/20
Lucila Maçola Alcantara	Professora	19/20
Lucimar Johansson	Prof. Inf./Coordenadora	19/20
Lucineia Périco de Souza	Professora Infantil	19/20
Maiara Muller	Professora Infantil	19/20
Maira Zamboni de Andrade	Professora Infantil	18/19
Marcia Livi	Professora - 1º padrão	18/19

Marcia Livi	Professora - 2º padrão	19/20
Mari Lucia Kozikoski	Professora - 1º padrão	18/19
Mari Lucia Kozikoski	Professora – 2º padrão	18/19
Maria Nelsi Klein	Professora – 1º padrão	19/20
Maria Nelsi Klein	Professora – 2º padrão	19/20
Maria Rita Ribeiro Teles	Professora Infantil	19/20
Marisa Perinazzo	Professora - 1º padrão	19/20
Marisa Perinazzo	Professora - 2º padrão	18/19
Maritania Pavan Canzi	Diretora	18/19
Mariza Terezinha Maccarini	Professora - 1º padrão	18/19
Mariza Terezinha Maccarini	Professora - 2º padrão	18/19
Marlene Girelli Maciel	Professora	18/19
Marlene Lucia Becker Gonçalo	Professora	18/19
Mayara Poliana Rel	Professora - 1º padrão	18/19
Mayara Poliana Rel	Professora - 2º padrão	19/20
Michel Siminhuk de Souza	Professora	19/20
Micheli Fabiana Foiatto	Professora	19/20
Nadir Josefina Guerra da Silva	Professora	18/19
Nathielle Valente Rangel	Professora	19/20
Neiva De Paris Chiossi	Professora	18/19
Nelci Gerlach Mazetti da Silva	Professora Infantil	19/20
Neuza Maria Romano Vieczorek	Professora - 1º padrão	18/19
Neuza Maria Romano Vieczorek	Professora - 2º padrão	18/19
Noeli Gerlach dos Santos	Diretora	19/20
Páscoa Leocádia da Silva	Professora	19/20
Patricia Winck Donadel	Professora	19/20
Paula Renata da Silva	Professora	19/20
Raquel de Mello	Professora Infantil	19/20
Raquel Magali Dalla Costa	Professora Infantil	19/20
Raquel Walerius	Professora	19/20
Regina Dalla Costa de Souza	Professora Infantil	19/20
Rejane Grzebieluckas	Professora	19/20
Renata Grade	Professora Infantil	19/20
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	Professora - 1º padrão	19/20
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	Professora - 2º padrão	19/20
Rosangela Maria Roth Pizzatto	Professora Infantil	19/20
Rosecler Salete Moretti da Rocha	Professora	18/19
Roseli Ferreira Mendes Kaiser	Professora	19/20
Roseli Tartari	Professora	18/19
Salete Ivete Zamarchi Grolli	Diretora	18/19
Sandra Marli dos Santos Pagnoncelli	Professora Infantil	19/20
Sinara Canova	Professora - 1º padrão	19/20
Sinara Canova	Professora - 2º padrão	19/20
Sirlei Serpa Dandolini	Professora - 1º padrão	18/19
Sirlei Serpa Dandolini	Professora - 2º padrão	19/20
Solange Amélia do Vale	Professora	18/19
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	Professora - 1º padrão	18/19
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	Professora - 2º padrão	18/19
Sônia Mara Teixeira Chielle	Professora	18/19
Sueli de Morais Heinz	Professora	18/19
Tamilys Caroline Christmann da Cunha Weizemann	Professora Infantil	19/20
Tania Antonio Maria Bottega	Professora Infantil	19/20
Tatiane Cristina Fuhr Lippstein	Professora Infantil	19/20
Terezinha de Jesus dos Santos	Professora	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:E18DC587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 77/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reajustar os valores de acordo com o quadro abaixo, e conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto Unidade de medida	Preço unitário Contratado	Preço Unitário Reajustado
LOTE: 005	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	R$ 84,16	R$ 100,00

REFERENTE: LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 80/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reajustar os valores de acordo com o quadro abaixo, e conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário Contratado	Preço Unitário Reajustado
LOTE: 002	1	44404	Atendimento presencial em dias úteis (de segunda à sexta-feira) na especialidade de Pediatria.	HORAS	R$ 129,00	R$ 153,50
LOTE: 002	2	59458	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA)	HORAS	R$ 95,00	R$ 113,00

REFERENTE: LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 83/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRENI SECCO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reajustar os valores de acordo com o quadro abaixo, e conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário Contratado	Preço Unitário Reajustado
LOTE: 008	1	56909	ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HORAS	R$ 95,00	R$ 113,00
LOTE: 008	2	59457	PLANTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR	UNID	R$1.000,00	R$ 1.000,00

REFERENTE: LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 86/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reajustar os valores de acordo com o quadro abaixo, e conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário Contratado	Preço total
LOTE: 004	1	44396	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) na especialidade de Cirurgia Geral.	HORAS	R$ 95,00	R$ 113,00

REFERENTE: LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reajustar os valores de acordo com o quadro abaixo, e conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário Contratado	Preço Unitário Reajustado
LOTE: 007	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	R$ 96,00	R$ 112,50
LOTE: 007	2	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	R$ 155,50	R$ 191,00
LOTE: 007	3	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	R$ 155,50	R$ 191,00
LOTE: 007	4	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	R$ 96,00	R$ 112,50
LOTE: 007	5	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	R$ 80,00	R$100,00
LOTE: 007	6	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	R$ 84,16	R$ 100,00

REFERENTE: LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B81EAC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.426/2020

Súmula: "Regulamenta dispositivos quanto ao procedimento da efetivação do enquadramento dos Servidores Efetivos abrangidos pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto nos incisos II, IV e VIII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de rio Branco do Sul e do contido nos arts. 36 a 42, da Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pela Comissão criada pelo Decreto nº 5.421, de 16 de janeiro de 2020, quanto a efetivação do enquadramento dos Servidores Efetivos abrangidos pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019.

Art. 2º Para efeitos de enquadramento dos Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019, não há necessidade de que estes Servidores façam petição e/ou requerimento, sendo que o enquadramento será efetivado "***ex-ofício***", pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pela Comissão criada pelo Decreto nº 5.421, de 2020, observando as disposições contidas nos arts. 36 a 42 e demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.192, de 2019.

Art. 3º O enquadramento observará a tabela de correlação de cargos e funções, conforme Anexo III, parte integrante da Lei Municipal nº 1.192, de 2019 e em valor nunca inferior ao vencimento básico já percebido pelo Servidor.

§ 1º Para efeitos do enquadramento, entende-se como tempo de afastamento não remunerado apenas os períodos de afastamento por licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, que trata o inciso V, do art. 36 e art. 94, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores.

§ 2º Na contagem do tempo da licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, será computado exatamente o período em dias em que o Servidor esteve afastado.

§ 3º Caso o Servidor tenha requerido afastamento por licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, visando assumir cargo comissionado, ainda assim será computado como afastamento.

Art. 4º Havendo servidores que satisfaçam as condições do parágrafo único, do art. 21 da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, os seus respectivos enquadramentos serão efetivados nas respectivas carreiras originais, em ato posterior haverá a transposição para a tabela do cargo/função adaptado, com enquadramento salarial em valor nunca inferior ao enquadramento inicial.

Art. 5º O Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com a Comissão criada pelo Decreto nº 5.421, de 2020, expedirão Portaria discriminado o enquadramento individual de cada um dos Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019, especificando os seguintes dados do Servidor:

I - nome e matrícula;

II - cargo/função de origem;

III - data de admissão;

IV - cargo/função do enquadramento;

V - quantidade em anos de tempo de serviço;

VI - quantidade de referência(s) concedidas advindas do tempo de serviço, conforme cálculo de que trata o art. 37, da Lei Municipal nº 1.192, de 2019;

VII - saldo de tempo, se houver;

VIII - enquadramento do Servidor na respectiva classe e referência; e

IX - data de concessão de mais uma referência, quando houver saldo de tempo, nos termos do contido no § 2º, do art. 37, da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, especificando mês e ano, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º Para os Servidores de que trata o Anexo V, parte integrante da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, deverá ser indicado item discriminando as referências suplementares, a título de compensação, conforme disposto no § 2º, do art. 37 da Lei Municipal nº 1.192, de 2019.

§ 2º Para aqueles Servidores que possuem afastamento por licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, além dos dados que tratam os itens I a IX, do ***caput*** deste artigo, será especifica ainda o(s) período(s) de afastamento.

§ 3º O prazo para a expedição da Portaria de que trata o "***caput"*** deste artigo é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado.

§ 4º Para aqueles Servidores com tempo inferior a 30 (trinta) dias não haverá computo para efeitos de saldo de tempo.

§ 5º Expedida a(s) Portaria(s), os Servidores têm o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar declaração dando ciência e concordância com os respectivos enquadramentos.

§ 6º A ausência de prestação de declaração dando ciência e concordância com o enquadramento, no prazo de que trata o § 5º deste artigo, acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Servidor.

§ 7º O pagamento da remuneração suspensa, somente será reestabelecido quando da regularização da prestação da declaração dando ciência e concordância com o enquadramento, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da entrega da declaração dando ciência e concordância com o enquadramento.

§ 8º A petição/protocolo com recurso quanto aos termos do enquadramento não constitui motivo para suspensão da remuneração.

Art. 6º O enquadramento dos Servidores afastados legalmente, conforme disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, terão seus enquadramentos efetivados por Portaria expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, observando as disposições contidas no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Na atuação da Comissão criada pelo Decreto nº 5.421, de 2020, os seus membros guardarão estrita observância a confidencialidade dos dados pessoais dos Servidores em função do manuseio de documentos e registros do Departamento de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os pedidos de documentos e/ou fichas funcionais da Comissão criada pelo Decreto nº 5.421, de 2020 para o Departamento de Gestão de Pessoas, com vistas a realização de atos do enquadramento será efetivado estritamente para efeitos de subsidiar o enquadramento.

Art. 8º Nos termos do contido no § 2º, do art. 40 da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 1º de janeiro de 2020, exceto quanto aos Servidores que se encontram em gozo de licenças legalmente concedidas, e exceto, também, quando o Servidor deixar de cumprir o prazo de que trata o § 5º, do art. 5º, deste Decreto, quando os efeitos financeiros do enquadramento serão aplicados a partir do mês subsequente a prestação da declaração de ciência e concordância com o respectivo enquadramento.

Parágrafo único. O Anexo I, parte integrante deste Decreto constitui o documento declaratório de ciência e concordância dos termos de enquadramento.

Art. 9º Havendo recurso quanto aos termos do enquadramento no prazo de que trata o art. 42, da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, e em caso de haver revisão do enquadramento inicial, os efeitos financeiros do enquadramento para este Servidor, retroage a 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. No caso de recurso quanto ao enquadramento, o Servidor deverá protocolar petição e/ou requerimento endereçado ao Departamento de Gestão de Pessoas que juntamente com a Comissão criada pelo Decreto nº 5.421, de 2020, terá o prazo para revisão de até 30 (trinta) dias da data do protocolo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

DECRETO Nº 5.426/2020 – ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO ENQUADRAMENTO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
ESTADO DO PARANÁ	
Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 - Plano de Cargos e Carreiras **Decreto nº 5.426, de 20 de janeiro de 2020 - Declaração de Ciência e Concordância do Enquadramento**	
Nome:	
Matrícula:	
_____ **Local de Trabalho (especificar a Secretaria e local físico)**_____	
Telefones para contato: **Resid.: Cel.: Rec.:**	**Falar com:**
E-mail(s):	
Cargo/Função de Origem:	
Cargo/Função do Enquadramento:	
Especificação do Enquadramento: Classe: Referência:	
Data de Concessão da Referência por Saldo de Tempo: ...../...../..... (se houver)	
Declaro para os devidos fins e cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 41 e demais disposições da Lei Municipal nº 1.192, de 2019: **I - minha ciência quanto ao enquadramento nos termos da Lei Municipal nº 1.192, de 2019;** **II - plena concordância com o enquadramento efetivado;** **III - conhecimento do prazo prescricional para revisão do enquadramento que é de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da Portaria que efetivou o enquadramento; e.** **IV - Integral conhecimento dos termos da Lei Municipal nº 1.192, de 2019.** **Rio Branco do Sul - Paraná, ... de ..... de 2020.** ---------- **Assinatura do Servidor**	

Observações:
1 - Esta declaração deve ser preenchida de próprio punho pelo Servidor e/ou assinada "a rogo" nos casos necessários.

2 - Esta Declaração deverá compor os documentos da ficha funcional do Servidor e mantida em arquivo junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F336D813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 289/2019.

Procedimento Administrativo nº 124/2019

Contrato por preço unitário, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E REFIL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS, que fazem entre si a **Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul** e **JL MARTINS INFORMÁTICA -ME.**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Horacy Santos nº 222, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.105.576/0001-85, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Cezar Gibran Johnsson, portador da cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR e CPF 018.671.339-89, a seguir denominada **Contratante**, e a empresa **JL MARTINS INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.186.928/0001-08, com sede na Rua Dulcidio Ananias Pinto n° 301 – Bairro Ipe, São José dos Pinhais/PR CEP: 83.055-330, neste ato representada por seu Administrador Senhor **Jamerson Lucas Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 102.338.219 e do CPF nº 079.148.339-83, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de fornecimento, sob o regime de execução por preço unitário, decorrente do Processo Administrativo e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações pertinentes, ainda que aqui não explicitadas, assim como pelas condições da Pregão Presencial nº 99/2019, Procedimento Licitatório 124/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

– OBJETO

- A CONTRATANTE, com o objetivo de cumprir fielmente as disposições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, CONTRATA, a empresa acima mencionada para FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E REFIL, DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Uni	Impressora	Valor Unit.	Valor Total
1	06	KIT	Kit 4 Refil Tinta Hp Gt51 + Gt52 Deskjet GT 5822 REFIL DE TINTA; MANGENTA,AZUL,AMARELO E PRETO MARCA JL SUPRIMENTOS	39,00	234,00
2	11	UNI	Cartucho de toner HP CB435A MARCA JL SUPRIMENTOS	28,00	308,00
3	04	UNI	Cartucho HP PhotoSmart C4635 Colorido MARCA JL SUPRIMENTOS	63,50	254,00
4	04	UNI	Cartucho HP PhotoSmart C4635 C 4635 PRETO MARCA JL SUPRIMENTOS	63,50	254,00
5	04	UNI	Cartucho HP Photosmart C4280 COLORIDO MARCA JL SUPRIMENTOS	53,00	212,00
6	04	UNI	Cartucho HP Photosmart C4280 PRETO MARCA JL SUPRIMENTOS	52,00	208,00
7	03	UNI	Toner Compatível Brother TN 360 MARCA JL SUPRIMENTOS	40,00	120,00
8	04	UNI	Toner Compatível Impressora Lexmark X340 X342 X340n X342n	72,00	288,00
9	04	KIT	Kit 4 Cartuchos de Tinta T140 - kit com 4 refil de tinta: magenta, azul, amarelo e preto MARCA JL SUPRIMENTOS	70,00	280,00
10	4	UNI	Toner compatível 2850 MARCA JL SUPRIMENTOS	83,00	332,00
11	4	UNI	Toner compatível 4200 MARCA JL SUPRIMENTOS	64,00	256,00
12	50	UNI	Toner compatível 285-A MARCA JL SUPRIMENTOS	27,00	1.350,00
13	8	UNI	Toner compatível 283-A MARCA JL SUPRIMENTOS	27,50	220,00
14	6	UNI	Toner compatível TN3472 MARCA JL SUPRIMENTOS	75,00	450,00
15	10	KIT	Kit com 4 refil de tinta – BK preto M magenta Y amarelo e C azul MARCA JL SUPRIMENTOS	70,00	700,00
16	8	UNI	Toner compatível HP 1020 MARCA JL SUPRIMENTOS	27,50	220,00
17	8	UNI	Cartucho compatível HP 3635 colorido MARCA JL SUPRIMENTOS	55,00	440,00
18	8	UNI	Cartucho compatível HP 3635 preto MARCA JL SUPRIMENTOS	55,00	440,00
19	4	UNI	Kit com 4 refil de tinta – magenta, azul, amarelo e preto EPSON MARCA JL SUPRIMENTOS	32,00	128,00
20	4	UNI	Toner compatível RICOH SP 377 SFNwX MARCA JL SUPRIMENTOS	82,00	328,00
21	4	UNI	Toner compatível Samsung SCX 4521 MARCA JL SUPRIMENTOS	56,00	224,00
22	4	UNI	Toner compatível Samsung SCX 3200 MARCA JL SUPRIMENTOS	60,00	240,00
23	10	UNI	Toner compatível Samsung D111S MARCA JL SUPRIMENTOS	60,00	600,00
24	6	UNI	Toner compatível Brother DR-3440 MARCA JL SUPRIMENTOS	79,00	474,00
25	6	KIT	Kit 4 cartuchos de tinta: magenta, azul, amarelo e preto compatível Epson Stylus Office MARCA JL SUPRIMENTOS	63,00	378,00
26	6	UNI	Toner compatível Brother DR-8157DN MARCA JL SUPRIMENTOS	65,00	390,00
27	6	UNI	Toner compatível SCX-4623 F MARCA JL SUPRIMENTOS	55,00	330,00
28	05	UNI	Toner compatível HP 2546 MARCA JL SUPRIMENTOS	53,00	265,00
29	05	UNI	Toner compatível ML 2851 ND MARCA JL SUPRIMENTOS	83,00	415,00
30	6	UNI	Toner compatível Brother DCP 1512 MARCA JL SUPRIMENTOS	34,00	204,00
31	8	UNI	Toner compatível Brother Laser DCP 1511 MARCA JL SUPRIMENTOS	34,00	272,00
32	6	UNI	Toner compatível HP P1005 MARCA JL SUPRIMENTOS	28,00	168,00
33	6	UNI	Toner compatível HP 1102w MARCA JL SUPRIMENTOS	27,00	162,00
34	20	UNI	Toner compatível 2612-A MARCA JL SUPRIMENTOS	27,50	550,00
35	6	KIT	Kit refil de 4 cores número 544 tinta: magenta, azul, amarelo e preto MARCA JL SUPRIMENTOS	68,00	408,00
36	6	UNI	Toner compatível CB435 A MARCA JL SUPRIMENTOS	28,00	168,00
37	04	UNI	Toner compatível TN 750 MARCA JL SUPRIMENTOS	67,00	268,00

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - A presente despesa, para o exercício de 2019, correrá por conta da verba:
10.001 12.361.0010.2-021 00100 3.3.90.30.00.00 (2020)
00103 3.3.90.30.00.00 (2030)
12.365.0010.2-027 00000 3.3.90.30.00.00 (2450)

3 - VALOR DO CONTRATO
3.1 - Valor do contrato é de **R$ 12.538,00 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais).**
4 - PAGAMENTO
4.1. Condições de Pagamento: após a entrega do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias após o atestado de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato;
4.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.
4.3 – Tendo em vista que a licitante vencedora realizará operações destinados à Administração Pública direta do Município de Rio Branco do Sul, nos termos do inciso I, da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42/2009, a mesma estará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
4.4 – Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF nº 209 de 20/05/99 e suas alterações posteriores.
5 – REAJUSTE
5.1 – O valor do presente contrato será irreajustável, exceto nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
6 - ALTERAÇÃO
6.1 - Em caso de necessidade justificada, poderá o presente contrato ser alterado com acréscimo ou supressão, em até 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições do avençado.
7 - DA ENTREGA
7.1. O fornecimento do produto será em entregas parceladas e sempre será solicitado pela Seção de Compras do Município de Rio Branco do Sul, tendo em vista que o licitante vencedor deverá realizar a entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação que será feita por escrito.
7.2- Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.
7.3- Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
7.4. O fornecimento do objeto deverá ser de imediato, após a assinatura do contrato.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
8.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricação, descrição, procedência;
9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
9.1.7 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 65, II, § 1º, Lei 8.666/93.
10 – RESCISÃO
10.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
10.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
11 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
11.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo vedada a sua prorrogação.
12 - SANÇÕES
12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rio Branco do Sul pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
12.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do material/produto/serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.
12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.
12.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso Fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada pelas Senhoras ***Mariniuze Moreira dos Santos, Railda Machado de Bonfim Faria*** e ***Elineia Fernanda Cordeiro Schneider***, servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os quais cabem promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

a)propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

b)encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário; e

c)atestar as notas fiscais.

13.2. Caberá ao fiscal do Contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do Contrato.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.5. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pelo gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

13.6. A Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

14 - DA PUBLICAÇÃO

14.1- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

15 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 10.520/02 e demais leis aplicáveis.

16 - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul-Pr, 09 de dezembro de 2019.

Contratante
Pref. De Rio Branco Do Sul
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito
R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR.
CPF nº 018.671.339-89

Contratada
JL Martins Informática - ME
JAMERSON LUCAS MARTINS
Representante Legal
R.G. n° 102.33819
CPF nº 079.148.339-83

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:61950D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 284/2019.

Processo Administrativo nº 113/2019

Contrato por preço unitário, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais, que fazem entre si a **Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul** e **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Horacy Santos nº 222, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.105.576/0001-85, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Cezar Gibran Johnsson, portador da cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR e CPF 018.671.339-89, a seguir denominada **Contratante**, e a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates n° 317 – Bairro Iguaçu, Município Fazenda Rio Grande/PR CEP: 83.833.088, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **Fernando Henrique Montanari**, portador da Carteira de Identidade n° 8.774.789-1 SSP/PR e do CPF nº 009.468.689-97, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis não-perecíveis, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, decorrente do Processo Administrativo e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, ainda que aqui não explicitadas, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 73/2019, (Processo Administrativo nº 113/2019) e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

1 – OBJETO

- A CONTRATANTE, com o objetivo de cumprir fielmente as disposições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, CONTRATA, a empresa acima mencionada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DEFESA SOCIAL, OBRAS PÚBLICAS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNIT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Pacote 01 Kg	Amido de milho: Produto rico em amido, extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matéria prima, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não pode apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: vedada, acondicionada em saco plástico reforçado ou em caixa com peso líquido de 01 kg. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e / ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. MARCA MAIS CERTA	460	R$ 6,85	R$ 3.151,00
34	Pacote 05 Kg	Farinha de trigo especial: Produto natural, obtido da farinha de trigo. Deverá ter ficha técnica. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deverá ter validade superior a 06 meses da data da entrega. Embalagem: 05 kg devem ser embalados em filme laminado flexível de poliéster metalizado com polietileno. MARCA GUTH	1512	R$ 12,50	R$ 18.900,00
35	Pacote 400g	Farinha Láctea - Fonte de vitaminas e ferro: Produto a base de trigo e leite, de preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro. Obtido a partir da mistura de ingredientes, diluída em água, tratada termicamente e seca por processo tecnológico adequado contendo farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais (vitamina C,ferro, niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D e vitamina B12) e aromatizante. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da Vigilância Sanitária. O produto a ser entregue deverá ter validade mínima de 06 meses. Emb. de 400g. MARCA NESTLE	330	R$ 14,55	R$ 4.801,50
38	Pacote 01 Kg	Feijão preto tipo 01: Produto natural, sem adição de elementos químicos. Embalagem: pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg. Embalagem secundária: deve ser em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder a integridade. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Validade superior a 06 meses a partir da entrega. MARCA REI DA MESA	3628	R$ 5,40	R$ 19.591,20
46	Pacote 500g	Macarrão Cabelo de Anjo: Massa preparada com farinha de trigo especial, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve ter ficha técnica. Embalagem: filme plástico de polipropileno, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de 500 g. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ter a validade mínima de 06 meses da data da entrega. MARCA TODESCHINI	1004	R$ 5,15	R$ 5.170,60
72	Pct 500mg	Amendoim Moído e torrado MARCA DE VALOR	40	R$ 15,88	R$ 635,20

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - A presente despesa, para o exercício de 2019/2020, correrá por conta da verba:
07.001 04.122.0003.2-013 00000 3.3.90.30.00.00 (1310)
11.001 10.301.0009.2-033 00303 3.3.90.30.00.00 (2910)
00494 3.3.90.30.00.00 (2920)
11.001 10.302.0009.2-037 00303 3.3.90.30.00.00 (3500)
12.001 08.244.0007.2-040 00000 3.3.90.30.00.00 (3840)
14.001 06.182.0006.2-050 00000 3.3.90.30.00.00 (5010)
15.001 15.452.0022.2-053 00000 3.3.90.30.00.00 (5250)

3 - VALOR DO CONTRATO

3.1 - Valor do contrato é de **R$ 52.249,50 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

4 - PAGAMENTO

4.1. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado com a emissão da Nota Fiscal;
4.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.
4.3 – Tendo em vista que a licitante vencedora realizará operações destinados à Administração Pública direta do Município de Rio Branco do Sul, nos termos do inciso I, da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42/2009, a mesma estará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
4.4 – Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF nº 209 de 20/05/99 e suas alterações posteriores.

5 – REAJUSTE

5.1 – O valor do presente contrato será irreajustável, exceto nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6 - ALTERAÇÃO

6.1 - Em caso de necessidade justificada, poderá o presente contrato ser alterado com acréscimo ou supressão, em até 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições do avençado.

7 - DA ENTREGA

7.2. O fornecimento do produto será em entregas parceladas e sempre será solicitado pela Seção de Compras do Município de Rio Branco do Sul, tendo em vista que o licitante vencedor deverá realizar a entrega em até 05 (cinco) dias, após a solicitação que será feita formalmente, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santo nº222, Centro- Rio Branco do Sul, setor de almoxarifado.
7.2 - Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.
7.3 - Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
7.4. O fornecimento do objeto deverá ser em até 05 (cinco) dias, após solicitação do setor competente.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão deste Contrato será realizada pelos titulares das Secretarias Municipais, através dos servidores:
Luiz Carlos Alves dos Santos RG nº 755.039.219-68 (Secretaria Municipal de Obras Públicas), **Lucia Veronica Juliani Coliti** RG nº 8.910.733-4 (Secretaria Municipal de Saúde), **Elena Marchioro** RG nº 541.455549-49 (Secretaria Municipal de Administração) **Talita Barros Tosto** RG nº 13.158.956-5 (Secretaria Municipal de Assistência Social) **Julio Cezar de Paula** RG nº 628.689.659-04 (Secretaria Municipal de Defesa Social).
As quais cabe promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;
encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário; e
atestar as notas fiscais.

8.2. Caberá ao fiscal do Contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do Contrato.
8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
8.5. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.
8.6. A Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

09 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, sendo vedada a sua prorrogação.

10 – RESCISÃO

10.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
10.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras

11 - SANÇÕES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rio Branco do Sul pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
11.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do material/produto/serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.
11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.
11.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso Fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
11.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
11.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

12 - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 10.520/02 e demais leis aplicáveis.

14 - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, firmam-no em 02(duas) vias de igual teor, dispensando, em comum acordo presença de testemunhas, de acordo com o art.221, do Código Civil.

Rio Branco do Sul, 29 de novembro de 2019.

Contratante
Pref. De Rio Branco Do Sul
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito
R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR.
CPF nº 018.671.339-89

Contratada
P.A.S Prog.De Alimentação Social Ind.E Com.LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Representante Legal
R.G. n° 8.774.789-1 SSP/PR
CPF nº 009.468.689-05

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:45C95186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 286/2019.

Processo Administrativo nº 130/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM VIAS PUBLICAS, que fazem entre si a **Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul** e **F.A TANCK & CIA.LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Horacy Santos nº 222, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.105.576/0001-85, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Cezar Gibran Johnsson, portador da cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR e CPF 018.671.339-89, a seguir denominada **Contratante**, e a empresa F. A. Tanck & Cia. Ltda. – ME, inscrita no CNPJ 13.257.002/0001-02, com sede na Pedro Teixeira Alves n° 2.182 – Planta Maria Clara, CEP: 83513-190, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor ***Fernando Augusto Tanck***, portador da Carteira de Identidade n° 5.260.653-5 SESP/Pr. e do CPF nº 773.651.279-53, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

posteriores, pela Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, ainda que aqui não explicitadas, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 96/2019, (Processo Administrativo nº 130/2019) e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

1 – OBJETO

- A CONTRATANTE, com o objetivo de cumprir fielmente as disposições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, CONTRATA, a empresa acima mencionada para elaboração de projetos de pavimentação urbana em vias publicas deste Município a ser definido através de ordem de serviço assinada por ambas as secretarias, homologadas pelo prefeito municipal, ficando como teto máximo de 10 km para este procedimento, ficando a cargo das secretarias a definição de logradouros públicos a serem executados tais serviços. Conforme descrição abaixo:

EXECUÇÃO DOS PROJETOS EM LOTE UNICO DOS ITENS 1 AO 8						
Item	Quant Max	Uni	Descrição	Justificativa	Valor Uni	Valor Total
1	10.000	m	Projetos Geométricos	Execução de Projetos geométricos de vias publicas urbanas proporcionando melhor controle e gerenciamento das obras de pavimentação das obras de pavimentação	R$ 1,35	R$ 13.500,00
2	10.000	m	Projetos de Drenagem	Execução de Projetos de Drenagem de vias publicas urbana proporcionando dimensionamento adequado das galerias, evitando transtorno como enchentes e alagamentos a residências (Padrão Paraná Cidade)	R$0,36	R$ 3.600,00
3	10.000	m	Projetos de Terraplanagem	Execução de Projetos Terraplanagem de vias publicas urbanas em virtude da topografia acidentada, deve-se prever as movimentações de solo e impacto as residências em virtude da obra a ser executada (Padrão Paraná Cidade).	R$ 0,35	R$ 3.500,00
4	10.000	m	Projetos de Pavimentação	Execução de Projetos pavimentação de vias publicas urbanas em virtude proporcionando dimensionamento das base/capas a ser implantado na via, em função do trafego da via, proporcionando maior vida útil do pavimento e redução de custos na obra. (Padrão Paraná Cidade).	R$ 0,20	R$ 2.000,00
5	10.000	m	Projetos de Sinalização Viária	Projeto de sinalização viária tem objetivo de estabelecer diretrizes de segurança e conforto ao usuário da via publica. (Padrão Paraná Cidade)	R$ 0,56	R$ 5.600,00
6	250	m	Projetos de Iluminação de Vias Publicas	Projetos de iluminação, estabelece diretrizes técnicas para implementação de linhas de iluminação elevando a segurança e qualidade de vida da população (Padrão Paraná Cidade).	R$ 6,00	R$ 1.500,00
7	10.000	m	Projetos de Acessibilidade	Execução de projetos de acessibilidade, proporcionando qualidade de vida e segurança ao usuário com necessidades especiais (Padrão Paraná Cidade).	R$ 0,55	R$ 5.500,00
8	40.000	m²	Execução de Levantamentos Topográficos e Planialtimétricos para execução de projetos de pavimentação	Em virtude de topografia acidentada em toda a área urbana e de suma importância a execução de levantamentos topográficos, ficando este serviço vinculado a levantamentos técnicos de vias publicas e rurais, proporcionando base de engenharia para execução dos itens 1 ao 8	R$ 1,07	R$ 42.800,00

Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento das partes contratantes: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 96/2019, proposta da CONTRATADA, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA 2a- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O preço global do objeto é de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**

2.2 - O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e entrega e aprovação dos projetos.

2.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas**.**

2.4 - É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3a- DA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto do presente contrato terá inicio a partir da assinatura do contrato, com entrega, em etapas, conforme cronograma descrito no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Presencial 96/2019, e conforme solicitação da secretaria responsável.

3.2 - A entrega do objeto deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste termo bem como no Edital de Pregão Presencial nº 130/2019.

3.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

3.4 - O prazo de entrega inicia-se a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

3.5 **–** As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistadas pelo servidor ou comissão responsável pelo seu recebimento.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O custo apresentado caracterizando o preço mensal, para a execução do objeto será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA 5a- DA VIGÊNCIA

5.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo período de **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA 6a- DAS DESPESAS

6.1. - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da dotação:

15.001 15.452.0022.2-052 00000 3.3.90.39.00.00 (5180)

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. - Fornecer os serviços de acordo com a cláusula terceira do presente contrato.

7.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos projetos e das mídias ao funcionário designado como responsável para o acompanhamento deste contrato.

7.3 - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem deteriorados, fora do prazo de validade exigido, com embalagem rompida ou violada ou em condições inadequadas de transporte e conservação;

7.4 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Rio Branco do Sul PR.

7.5 - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Rio Branco do Sul PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7.6 – Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

7.7 - Fornecer A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T devidamente registrada no CREA / CAU, dos serviços contratados;

7.8 - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, taxas, obrigações trabalhistas, etc.

7.9 - Possuir os equipamentos de segurança individual e de segurança para sua equipe de trabalho, necessários para a realização dos serviços;

7.10 - Todo material elaborado (Relatórios, pareceres, gráficos, estudos complementares, etc.) a partir de sua entrega serão propriedade da CONTRATANTE que poderá dispor destes e comporão o acervo de dados e informações do Município.

7.11. - Poderá a CONTRATADA utilizar-se dos dados e informações produzidas, desde que autorizado pela CONTRATANTE e com a citação escrita da fonte de propriedade.

7.12 - Serão propriedade da CONTRTANTE todas as peças de trabalho produzidas (nas suas versões finais válidas) executadas pela CONTRATADA tais como: relatórios, folhas de cálculo, boletins, memoriais, cronogramas, imagens, atas de reuniões e outros documentos afins ao teor da contratação, e que serão entregues à CONTRATANTE uma vez concluídos os serviços ou etapas.

CLÁUSULA 8a- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – Receber os serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
8.2 – Efetuar o pagamento das faturas de fornecimento no prazo previsto na cláusula 3a.
8.3 – Fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos serviços, através do servidor designado para acompanhamento do contrato, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.
CLÁUSULA 9a- DAS PENALIDADES
9.1 - Em caso de inexecução contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de suspensão ou inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;
9.2 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;
9.3 - No atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias da entrega, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.
9.4 - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição;
9.5 - O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
9.6 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;
9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.
9.8 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
9.9 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de cinco anos.
9.10 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
9.11 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
9.12 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.
9.13 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.
9.14 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.
CLÁUSULA 10a- DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 – A rescisão contratual poderá ser:
10.1.1 – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos relacionados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98.
10.1.2 – amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
10.1.3 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima.
10.1.4 – constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
10.1.5 – em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
10.1.6 – a rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
10.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do município, a rescisão importará em:
10.2.1 – aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
10.2.2 – declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa do infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
CLÁUSULA 11a- DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
11.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº. 8666 de 21/06/93 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12a- DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul PR, para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordes, declaram as partes, aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

Contratante	Contratada
Pref. De Rio Branco Do Sul	F.A Tanck & CIA LTDA
CEZAR GIBRAN JOHNSSON	***FERNANDO AUGUSTO TANCK***
Prefeito	Sócio Administrador
R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR.	R.G. nº 5.260.653-56 SESP/PR
CPF nº 018.671.339-89	CPF nº 773.651.279-53

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4F1EFE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 264/2019.

Procedimento Administrativo nº 144/2019

Contrato por preço unitário, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A UBS DO AÇUNGUI, que fazem entre si a **Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul** e **QUADRI TELECOM LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Horacy Santos nº 222, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.105.576/0001-85, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Cezar Gibran Johnsson, portador da cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.735.892-0 SSP/PR e CPF 018.671.339-89, a seguir denominada **Contratante**, e a empresa **QUADRI TELECOM LTDA - ME,** com sede a Rua Dr. Lincoln Graca, nº 619, Bairro Centro, Joaquim Tavora/PR, CEP: 86.455-000, CNPJ nº 19.945.050/0001-70, neste ato representada pelo senhor **Rogerio Acosta Quadri**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.956.190-6 SSP/PR e CPF 037.664.569-43, **Rodrigo Acosta Quadri**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.952.194-9 SSP/PR e CPF 037.684.249-01, e **Rogerio Dias de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.952.194-9 SSP/PR e CPF 025.648.469-47, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de fornecimento, sob o regime de execução por preço unitário, decorrente do Processo Administrativo e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações pertinentes, ainda que aqui não explicitadas, assim como pelas condições da Pregão Presencial nº 80/2019, Procedimento Licitatório 144/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

– OBJETO

A CONTRATANTE, com o objetivo de cumprir fielmente as disposições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, CONTRATA, a empresa acima mencionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A UBS DO AÇUNGUI, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

LOTE II – EQUIPAMENTO/MATERIAL ELETRODOMESTICO-ELETRONICO

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL
3	7	**No-Break (Para Computador):** NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. MARCA RAGTECH	390,00	2.730,00
8	2	**LEITOR DE CODIGO DE BARRAS** Características Mínimas Obrigatórias: 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;1.3 Ler código de barras com baixa qualidade de impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto;2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático;4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.9 fornecido com Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos. INTERFACE USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MARCA NOVACONN	350,00	700,00

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - A presente despesa, para o exercício de 2019, correrá por conta da verba:
11.001 10.301.0009.2-033 00303 4.4.90.52.00.00 (3040)
00340 4.4.90.52.00.00 (3050)

3 - VALOR DO CONTRATO

3.1 - Valor do contrato é de **R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais) .**

4 - PAGAMENTO

4.1. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado com a emissão da Nota Fiscal;
4.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.
4.3 – Tendo em vista que a licitante vencedora realizará operações destinados à Administração Pública direta do Município de Rio Branco do Sul, nos termos do inciso I, da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42/2009, a mesma estará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;
4.4 – Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212 de 24 julho de 1991, na sua redação atual, e orientações vigentes expedidas pelo INSS, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF nº 209 de 20/05/99 e suas alterações posteriores.

5 – REAJUSTE

5.1 – O valor do presente contrato será irreajustável, exceto nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6 - ALTERAÇÃO

6.1 - Em caso de necessidade justificada, poderá o presente contrato ser alterado com acréscimo ou supressão, em até 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições do avençado.

7 - DA ENTREGA

7.1. O fornecimento dos itens será em remessa fracionada ou total: em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do setor de compras no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Domingos de Faria nº285, Centro de Rio Branco do Sul nos horários das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 em dias úteis de expediente
7.2 - Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.
7.3 - Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
7.4. O fornecimento do objeto deverá ser de imediato, após a assinatura do contrato.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão deste Contrato será realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora, ***Lucia Veronica Juliani Coliti*** a qual cabe promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário; e
atestar as notas fiscais.
8.2. Caberá ao fiscal do Contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do Contrato.
8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
8.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
8.5. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário obedecido o disposto no item 9.2, "d", deste Contrato.
8.6. A Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

9 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo vedada a sua prorrogação.

10 – RESCISÃO

10.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
10.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11 - SANÇÕES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rio Branco do Sul pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
11.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do material/produto/serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.
11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.
11.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso Fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.
11.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
11.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

12 - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações atualizadas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 10.520/02 e demais leis aplicáveis.

14- DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul-Pr, 14 de novembro de 2019.

Contratante	Contratada
Pref. De Rio Branco Do Sul	Quadri Telecom LTDA
CEZAR GIBRAN JOHNSSON	***ROGERIO ACOSTA QUADRI***
Prefeito	Sócio Administrador
R.G. nº 5.735.892-0 SSP/Pr.	R.G. nº 7.952.190-6 SSP/PR
CPF nº 018.671.339-89	
RODRIGO ACOSTA QUADRI	
Sócio Administrador	
R.G. nº 7.965.194-9 SSP/PR	
CPF nº 037.684.249-01	CPF nº 037.664.569-43
ROGERIO DIAS DE FREITAS	
Sócio Administrador	
R.G. nº 6.569.504-9 SSP/PR	
CPF nº 025.648.469-47	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3B7D2782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2020- 3ª VIA

CNPJ 76.288.760/0001-08
Secretaria de Fazenda – Departamento de Tributação - Serviço De Fiscalização - Fone 3255 8600

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2020- 3ª via

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, foi por mim agente fiscal do Município de Rolândia, verificado e constatei que:

Nome ou razão social	
JESULINO ODALIO CORREA JUNIOR	
Endereço:	
Rua: SOL NASCENTE	nº 134
Ramo de atividade	
47.12.1-00 comercio varejista de mercadorias em geral,com predominancia de produtos alimenticios-minimercados, mercearias e armazens.	
Inscrição no CNPJ/CPF	Inscrição Estadual /RG
35.377.922/0001-05	
Infração	
Em exercício regular do poder de policia, foi constatado no dia 16/01/2020 às 16:00 hs que o estabelecimento acima descrito encontrava-se em funcionamento sem o Alvará de Licença, infringindo o disposto no Art. 5° e 19 da Lei Complementar 17/2006 (Código de Posturas Municipal) e Art. 01, da Lei Comp.3167/2006. Através do termo de Notificação nº 2583/2020, nesta mesma data foi concedido ao autuado prazo de 10 dias para que o mesmo providenciasse o alvará de licença e Funcionamento e se adequasse ao ramo de atividade inscrito no cartão CNPJ. Através do termo de Notificaçao 2586/2020 o estabelecimento foi lacrado.	
Descrição sumária dos fatos	
O sujeito passivo deixou de efetuar as obrigações previstas em lei, ainda que notificado preliminarmente, infringindo assim a legislação acima referida, conforme fatos constatados através dos documentos, desrespeitou o poder de policia do município ao retirar os lacres do estabelecimento.	
Autuação:	
Embasado na legislação vigente, atuo o infrator supra e aplico a multa de 30 UFM **R$ 2.454,90** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos**)** conforme art. 74 da Lei 17/2006 (Código de Posturas Municipal),. **Notifico ainda que:** O prazo para defesa mediante provas de alegações é de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento deste de acordo com art. 85 da Lei 17/2006 (Código de Posturas Municipal) e, decorrido o prazo de defesa sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal será imputada a multa.	
Lavrei o presente auto, em 17 de janeiro de 2020, em três vias de igual teor, sendo oferecido ao autuado a primeira via no recinto do estabelecimento. _____ Agente Fiscal	

Recebi em _____/_____/2020
Autuado: _____ CPF_____

1 ºTestemunha: _____

2º Testemunha: _____

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:49AF9C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2019

Ref. Pregão Presencial nº 157/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço de a empresa **NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, com sede à Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 159, Sala 01, Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81850-000, Fone (41) 3052-2129, e-mail nm.licitacao@gmail.com, representada pelo Senhor **FERNANDO CAOVILLA**, brasileiro, solteiro, supervisor de licitações, portador do RG nº 1.617.779-7 e do CPF nº 009.564.691-40, residente na Travessa Cel. Silvio Van Erven, nº 68, na cidade de Curitiba – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 157/2019, devidamente homologado pelo Município em 28/11/2019.

Item	Und	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit	R$ Total	Marca
24	G	120.000,00	46335	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão.Normossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.contendo no mínimo 14% de proteína (proteína isolada de soja e caseitnato de cálcio ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800 gr.	0,04	5.280,00	PLENI S/NUTRICIUM
26	G	60.000,00	46337	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em fibras (solúveis e insolúveis) nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Normossódica, Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contendo no mínimo 14% de proteína (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Diluição instantânea Embalagem de LT/POTE de 400 a 800gr.	0,05	2.880,00	PLENI FIBER/NUTRICIUM
41	ML	60.000,00	46355	Dieta para nutrição enteral ou oral, para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico a partir de 1,5 kcal, Sabor baunilha. Lactose 0g/100 mL. Não contém glúten. Embalagem 200 ml - 237 ml	0,04	2.580,00	FRESUBIN 2 KCAL DRINK/FRESENIU

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
11 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:779D6DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2019

Ref. Pregão Presencial nº 155/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 11.198.325/0001-47, com sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 869, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP nº 86800-010, Fone (43) 3122-1922, e-mail casadopao.pr@gmail.com, representada pelo Senhor **FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.494.487-85 e do CPF nº 004.530.819-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pão e bebida láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 155/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	KG	4.900,00	51155	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresentar validade mínima de 05 dias no ato da entrega.	10,25	50.225,00	CASA DO PÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 50.225,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0C8AFD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 108/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II - A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA. SENDO QUE A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA LICITANTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO LICITADOR.	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	PEMA	1.800,00	201,00	361.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	361.800,00

Salto do Lontra, 20 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8882A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1338 2020 SUPLEMENTAR

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1338/2020 de 14/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
288 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
529 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
562 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
684 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
791 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.257,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
855 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
884 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
894 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.598,68
897 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.144,32
Total Suplementação:			418.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
289 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
324 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.400,00
326 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.100,00

05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
355 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.294,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.092.		Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
374 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
376 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
490 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
508 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
540 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
693 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
713 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
721 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
770 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
785 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
793 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
867 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
869 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
877 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
887 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
939 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1178 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.035.		Renovação e Ampliação da Frota Municipal	
1195 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.206,00
Total Redução:			418.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F5E7D03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.655.168,89	7.171.719,73	8.291.675,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.859.146,63	6.619.069,99	6.471.950,01
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.852.864,22	6.619.069,99	6.471.950,01
De Tributos	634.245,86	601.648,87	598.337,91
De Contribuições Previdenciárias	6.212.335,95	6.017.421,12	5.873.612,10
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	6.282,41	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.282,41	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	796.022,26	552.649,74	1.819.725,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	15.658.975,29	17.369.906,71	18.380.574,76
Disponibilidade de Caixa	15.658.975,29	17.369.906,71	18.380.574,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.753.642,74	18.129.394,71	18.699.917,47
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.094.667,45	759.488,00	319.342,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.003.806,40	-10.198.186,98	-10.088.899,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.523.625,19	57.360.335,40	61.762.249,60
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,31	12,50	13,43
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-13,91	-17,78	-16,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	69.028.350,23	68.832.402,48	74.114.699,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.125.515,21	61.949.162,23	66.703.229,57

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	42.563,24	188.449,37	66.669,87
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.875.644,04	1.607.517,11	4.469.206,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2020 as 16h e 33m.			

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E14A5305

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.523.625,19	57.360.335,40	61.762.249,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.655.197,54	12.619.273,79	13.587.694,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.389.677,79	11.357.346,41	12.228.925,42
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2020 as 16h e 35m.			

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B2D5C1A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.023.234,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	8.483.717,48	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.635.345,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.711.626,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-147.119,98	5.863.065,98
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-147.119,98	5.863.065,98
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 16h e 36m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:83885A66

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.194.000,00	74.041.204,00	12.204.959,02	16,48	62.385.713,18	84,26	11.655.490,82
RECEITAS CORRENTES	71.194.000,00	72.281.087,00	12.206.026,13	16,89	61.762.249,60	85,45	10.518.837,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.430.200,00	13.430.200,00	1.964.303,40	14,63	10.965.587,30	81,65	2.464.612,70
Impostos	12.700.800,00	12.700.800,00	1.922.840,07	15,14	10.356.846,57	81,54	2.343.953,43
Taxas	700.000,00	700.000,00	38.200,39	5,46	599.044,15	85,58	100.955,85
Contribuição de Melhoria	29.400,00	29.400,00	3.262,94	11,10	9.696,58	32,98	19.703,42
CONTRIBUIÇÕES	2.311.000,00	2.311.000,00	477.908,83	20,68	2.387.406,40	103,31	-76.406,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.311.000,00	2.311.000,00	477.908,83	20,68	2.387.406,40	103,31	-76.406,40
RECEITA PATRIMONIAL	832.550,00	864.957,00	122.286,64	14,14	489.881,06	56,64	375.075,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.550,00	53.550,00	7.806,36	14,58	48.095,51	89,81	5.454,49
Valores Mobiliários	779.000,00	811.407,00	114.480,28	14,11	441.785,55	54,45	369.621,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.917.500,00	6.917.500,00	901.682,51	13,03	5.036.362,11	72,81	1.881.137,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.000,00	119.000,00	3.373,67	2,84	69.580,24	58,47	49.419,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	45.427,02	56,78	34.572,98
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.718.500,00	6.718.500,00	898.308,84	13,37	4.921.354,85	73,25	1.797.145,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.688.500,00	48.743.180,00	8.684.971,40	17,82	42.778.738,77	87,76	5.964.441,23
Transferências da União e de suas Entidades	21.692.000,00	22.746.680,00	4.941.297,77	21,72	19.820.642,98	87,14	2.926.037,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.531.000,00	18.531.000,00	2.599.825,78	14,03	16.273.850,53	87,82	2.257.149,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.465.500,00	7.465.500,00	1.143.847,85	15,32	6.684.245,26	89,54	781.254,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.250,00	14.250,00	54.873,35	385,08	104.273,96	731,75	-90.023,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,07	0,00	-1.561,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.250,00	14.250,00	51.611,37	362,19	67.789,49	475,72	-53.539,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.261,98	0,00	34.923,40	0,00	-34.923,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.760.117,00	-1.067,11	-0,06	623.463,58	35,42	1.136.653,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.760.117,00	-1.067,11	-0,06	623.463,58	35,42	1.136.653,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.206.418,00	-1.067,11	-0,09	212.030,63	17,58	994.387,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	553.699,00	0,00	0,00	411.432,95	74,31	142.266,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.194.000,00	74.041.204,00	12.204.959,02	16,48	62.385.713,18	84,26	11.655.490,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.194.000,00	74.041.204,00	12.204.959,02	16,48	62.385.713,18	84,26	11.655.490,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.194.000,00	74.041.204,00	12.204.959,02	16,48	62.385.713,18	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.001.372,22	-	-	10.001.372,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.001.372,22	-	-	10.001.372,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.194.000,00	85.710.546,22	11.014.956,72	59.642.586,90	26.067.959,32	11.728.862,16	55.578.958,77	30.131.587,45	55.271.086,01	4.063.628,13
DESPESAS CORRENTES	65.439.700,00	68.516.128,22	9.822.840,99	53.739.703,36	14.776.424,86	10.671.931,02	51.212.038,52	17.304.089,70	50.946.677,86	2.527.664,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.455.498,00	36.753.418,45	6.659.758,55	32.381.867,13	4.371.551,32	6.668.270,61	32.381.867,13	4.371.551,32	32.355.114,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.984.202,00	31.762.709,77	3.163.082,44	21.357.836,23	10.404.873,54	4.003.660,41	18.830.171,39	12.932.538,38	18.591.563,31	2.527.664,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.984.202,00	31.762.709,77	3.163.082,44	21.357.836,23	10.404.873,54	4.003.660,41	18.830.171,39	12.932.538,38	18.591.563,31	2.527.664,84
DESPESAS DE CAPITAL	5.649.300,00	17.089.418,00	1.192.115,73	5.902.883,54	11.186.534,46	1.056.931,14	4.366.920,25	12.722.497,75	4.324.408,15	1.535.963,29
INVESTIMENTOS	4.111.300,00	15.631.418,00	805.347,08	4.921.808,71	10.709.609,29	670.162,49	3.385.845,42	12.245.572,58	3.343.333,32	1.535.963,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.538.000,00	1.458.000,00	386.768,65	981.074,83	476.925,17	386.768,65	981.074,83	476.925,17	981.074,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	71.194.000,00	85.710.546,22	11.014.956,72	59.642.586,90	26.067.959,32	11.728.862,16	55.578.958,77	30.131.587,45	55.271.086,01	4.063.628,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.194.000,00	85.710.546,22	11.014.956,72	59.642.586,90	26.067.959,32	11.728.862,16	55.578.958,77	30.131.587,45	55.271.086,01	4.063.628,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.743.126,28	-	-	6.806.754,41	-	7.114.627,17	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.194.000,00	85.710.546,22	11.014.956,72	62.385.713,18	23.324.833,04	11.728.862,16	62.385.713,18	23.324.833,04	62.385.713,18	4.063.628,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 14h e 44m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D0D39E05

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.194.000,00	85.710.546,22	11.014.956,72	59.642.586,90	100,00	26.067.959,32	11.728.862,16	55.578.958,77	100,00	30.131.587,45	4.063.628,13
LEGISLATIVA	3.000.000,00	5.450.000,00	203.799,42	1.257.660,45	2,11	4.192.339,55	224.546,92	1.257.660,45	2,26	4.192.339,55	0,00
Controle Interno	233.000,00	233.000,00	47.202,08	214.761,71	0,36	18.238,29	47.202,08	214.761,71	0,39	18.238,29	0,00
Ação Legislativa	2.767.000,00	5.217.000,00	156.597,34	1.042.898,74	1,75	4.174.101,26	177.344,84	1.042.898,74	1,88	4.174.101,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.317.000,00	9.058.000,00	1.558.504,83	7.354.775,44	12,33	1.703.224,56	1.503.601,92	6.943.219,23	12,49	2.114.780,77	411.556,21
Administração Financeira	452.000,00	675.000,00	157.123,21	565.803,98	0,95	109.196,02	158.118,21	564.333,98	1,02	110.666,02	1.470,00
Fomento ao Trabalho	64.000,00	109.000,00	51.661,26	98.693,34	0,17	10.306,66	12.292,59	56.599,52	0,10	52.400,48	42.093,82
Controle Interno	648.000,00	663.000,00	116.592,83	579.608,99	0,97	83.391,01	119.501,03	570.653,59	1,03	92.346,41	8.955,40
Administração Geral	5.758.000,00	6.136.000,00	927.399,63	4.699.439,79	7,88	1.436.560,21	934.812,91	4.444.251,03	8,00	1.691.748,97	255.188,76
Formação de Recursos Humanos	270.000,00	270.000,00	75.939,35	253.141,87	0,42	16.858,13	55.116,39	215.455,34	0,39	54.544,66	37.686,53
Administração de Receitas	1.058.000,00	1.138.000,00	217.178,61	1.098.357,38	1,84	39.642,62	211.150,85	1.033.380,68	1,86	104.619,32	64.976,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	67.000,00	67.000,00	12.609,94	59.730,09	0,10	7.269,91	12.609,94	58.545,09	0,11	8.454,91	1.185,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.588.000,00	3.080.428,00	341.903,53	2.037.046,92	3,42	1.043.381,08	391.956,59	1.939.571,60	3,49	1.140.856,40	97.475,32
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	19.902,84	101.633,75	0,17	11.366,25	19.072,84	100.803,75	0,18	12.196,25	830,00
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	9.020,00	65.520,19	0,11	29.479,81	13.520,00	65.520,19	0,12	29.479,81	0,00
Assistência Comunitária	1.756.000,00	2.256.428,00	283.328,96	1.515.164,74	2,54	741.263,26	314.043,47	1.434.356,87	2,58	822.071,13	80.807,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	624.000,00	616.000,00	29.651,73	354.728,24	0,59	261.271,76	45.320,28	338.890,79	0,61	277.109,21	15.837,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	194.381,34	1.036.316,88	1,74	213.683,12	194.381,34	1.036.316,88	1,86	213.683,12	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	194.381,34	1.036.316,88	1,74	213.683,12	194.381,34	1.036.316,88	1,86	213.683,12	0,00
SAÚDE	16.451.000,00	21.967.428,22	3.216.566,07	17.642.419,79	29,58	4.325.008,43	3.556.804,39	17.178.643,04	30,91	4.788.785,18	463.776,75
Administração Geral	1.536.761,72	1.755.722,98	233.083,95	1.444.717,69	2,42	311.005,29	246.153,08	1.441.355,00	2,59	314.367,98	3.362,69
Atenção Básica	7.556.731,04	10.982.411,04	1.630.477,50	8.800.606,64	14,76	2.181.804,40	1.777.600,80	8.507.311,08	15,31	2.475.099,96	293.295,56
Controle Interno	170.543,81	170.543,81	47.372,98	150.076,47	0,25	20.467,34	47.372,98	150.076,47	0,27	20.467,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	7.302.326,39	666.957,32	6.005.640,52	10,07	1.296.685,87	855.314,75	5.877.577,56	10,58	1.424.748,83	128.062,96
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	50.704,77	231.755,44	0,39	157.244,56	54.555,13	215.369,94	0,39	173.630,06	16.385,50
Administração Financeira	67.299,79	482.899,79	417.376,84	475.111,99	0,80	7.787,80	406.671,35	463.960,84	0,83	18.938,95	11.151,15
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	884.524,21	170.592,71	534.511,04	0,90	350.013,17	169.136,30	522.992,15	0,94	361.532,06	11.518,89
EDUCAÇÃO	15.861.250,00	16.799.250,00	2.148.108,89	13.556.019,40	22,73	3.243.230,60	2.690.417,97	12.672.157,40	22,80	4.127.092,60	883.862,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	81.000,00	161.500,00	0,27	38.500,00	81.000,00	161.500,00	0,29	38.500,00	0,00
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	-22.457,26	420.824,25	0,71	229.175,75	89.555,23	360.433,86	0,65	289.566,14	60.390,39
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	112.000,00	24.202,79	110.816,20	0,19	1.183,80	24.202,79	110.816,20	0,20	1.183,80	0,00
Educação Especial	180.000,00	320.000,00	70.000,00	320.000,00	0,54	0,00	70.000,00	320.000,00	0,58	0,00	0,00
Ensino Fundamental	11.537.250,00	11.997.250,00	1.358.673,04	9.358.197,44	15,69	2.639.052,56	1.781.984,73	8.564.534,23	15,41	3.432.715,77	793.663,21
Educação Infantil	3.184.000,00	3.520.000,00	636.690,32	3.184.681,51	5,34	335.318,49	643.675,22	3.154.873,11	5,68	365.126,89	29.808,40
CULTURA	1.180.000,00	1.200.000,00	184.359,02	726.500,08	1,22	473.499,92	171.035,54	686.459,10	1,24	513.540,90	40.040,98
Difusão Cultural	1.083.000,00	1.083.000,00	165.723,78	633.925,31	1,06	449.074,69	152.400,30	593.884,33	1,07	489.115,67	40.040,98
Administração Geral	97.000,00	117.000,00	18.635,24	92.574,77	0,16	24.425,23	18.635,24	92.574,77	0,17	24.425,23	0,00
URBANISMO	8.356.750,00	11.185.440,00	1.155.436,39	5.550.212,25	9,31	5.635.227,75	922.940,77	4.129.605,19	7,43	7.055.834,81	1.420.607,06
Administração Geral	327.000,00	347.000,00	81.616,55	306.951,68	0,51	40.048,32	81.616,55	301.861,28	0,54	45.138,72	5.090,40
Serviços Urbanos	5.224.750,00	7.364.750,00	379.159,29	3.518.334,76	5,90	3.846.415,24	706.595,23	3.081.100,56	5,54	4.283.649,44	437.234,20
Infra-Estrutura Urbana	2.805.000,00	3.473.690,00	694.660,55	1.724.925,81	2,89	1.748.764,19	134.728,99	746.643,35	1,34	2.727.046,65	978.282,46
HABITAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,67	0,00	0,00	400.000,00	0,72	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,67	0,00	0,00	400.000,00	0,72	0,00	0,00
SANEAMENTO	6.600.000,00	7.400.000,00	815.675,23	4.516.901,57	7,57	2.883.098,43	785.126,70	4.103.156,98	7,38	3.296.843,02	413.744,59
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	8.137,23	46.810,78	0,08	18.189,22	8.137,23	46.810,78	0,08	18.189,22	0,00
Administração Geral	1.197.500,00	1.197.500,00	146.762,04	919.774,47	1,54	277.725,53	165.925,94	897.259,64	1,61	300.240,36	22.514,83
Administração Financeira	386.600,00	386.600,00	41.169,28	325.445,39	0,55	61.154,61	56.593,53	303.906,15	0,55	82.693,85	21.539,24
Controle Interno	250.500,00	250.500,00	49.091,66	210.975,95	0,35	39.524,05	49.091,66	210.975,95	0,38	39.524,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.680.400,00	5.480.400,00	570.515,02	3.013.894,98	5,05	2.466.505,02	505.378,34	2.644.204,46	4,76	2.836.195,54	369.690,52
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	281.000,00	281.000,00	14.361,79	157.185,95	0,26	123.814,05	34.851,58	84.016,10	0,15	196.983,90	73.169,85
Preservação e Conservação Ambiental	281.000,00	281.000,00	14.361,79	157.185,95	0,26	123.814,05	34.851,58	84.016,10	0,15	196.983,90	73.169,85
AGRICULTURA	1.111.000,00	1.271.000,00	80.400,01	419.102,50	0,70	851.897,50	79.752,56	386.769,20	0,70	884.230,80	32.333,30
Promoção da Produção Agropecuária	862.000,00	1.022.000,00	37.381,71	219.233,62	0,37	802.766,38	37.468,21	188.789,27	0,34	833.210,73	30.444,35
Abastecimento	144.000,00	144.000,00	24.015,96	103.613,25	0,17	40.386,75	23.282,01	101.724,30	0,18	42.275,70	1.888,95
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	19.002,34	96.255,63	0,16	8.744,37	19.002,34	96.255,63	0,17	8.744,37	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	5.919,59	30.475,97	0,05	11.524,03	5.919,59	30.475,97	0,05	11.524,03	0,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	5.919,59	30.475,97	0,05	11.524,03	5.919,59	30.475,97	0,05	11.524,03	0,00
TRANSPORTE	3.256.000,00	3.326.000,00	527.379,74	2.809.840,18	4,71	516.159,82	553.109,97	2.736.075,93	4,92	589.924,07	73.764,25
Serviços Urbanos	3.256.000,00	3.326.000,00	527.379,74	2.809.840,18	4,71	516.159,82	553.109,97	2.736.075,93	4,92	589.924,07	73.764,25
DESPORTO E LAZER	685.000,00	865.000,00	85.146,98	657.499,08	1,10	207.500,92	131.402,43	504.201,26	0,91	360.798,74	153.297,82
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	18.635,24	99.726,82	0,17	11.273,18	18.635,24	99.726,82	0,18	11.273,18	0,00
Lazer	125.000,00	305.000,00	40.553,79	281.777,17	0,47	23.222,83	88.217,84	168.618,30	0,30	136.381,70	113.158,87
Desporto Comunitário	449.000,00	449.000,00	25.957,95	275.995,09	0,46	173.004,91	24.549,35	235.856,14	0,42	213.143,86	40.138,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.110.000,00	2.030.000,00	483.013,89	1.490.630,44	2,50	539.369,56	483.013,89	1.490.630,44	2,68	539.369,56	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	96.245,24	509.555,61	0,85	90.444,39	96.245,24	509.555,61	0,92	90.444,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,00	1.430.000,00	386.768,65	981.074,83	1,64	448.925,17	386.768,65	981.074,83	1,77	448.925,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
TOTAL	**71.194.000,00**	**85.710.546,22**	**11.014.956,72**	**59.642.586,90**	**100,00**	**26.067.959,32**	**11.728.862,16**	**55.578.958,77**	**100,00**	**30.131.587,45**	**4.063.628,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 14h e 46m.											

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4B8C6316

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO				
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2019	**até o Semestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2019	até o Semestre 2018	até o Semestre 2019	até o Semestre 2018	até o Semestre 2019	até o Semestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D658928C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.281.087,00	61.762.249,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.430.200,00	10.965.587,30
IPTU	4.762.800,00	3.842.550,89
ISS	4.362.750,00	2.662.427,09
ITBI	2.105.250,00	2.047.513,18
IRRF	1.470.000,00	1.804.355,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	729.400,00	608.740,73
Contribuições	2.311.000,00	2.387.406,40
Receita Patrimonial	864.957,00	489.881,06

Aplicações Financeiras (II)	808.907,00	440.962,38
Outras Receitas Patrimoniais	56.050,00	48.918,68
Transferências Correntes	48.743.180,00	42.778.738,77
Cota-Parte do FPM	15.120.000,00	12.337.948,19
Cota-Parte do ICMS	14.280.000,00	13.345.814,67
Cota-Parte do IPVA	2.940.000,00	2.066.360,21
Cota-Parte do ITR	420.000,00	194.114,55
Transferências da LC 87/1996	126.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	212.513,04
Transferências do FUNDEB	7.465.500,00	6.684.245,26
Outras Transferências Correntes	8.223.680,00	7.937.742,85
Demais Receitas Correntes	6.931.750,00	5.140.636,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.931.750,00	5.140.636,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.472.180,00	61.321.287,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.760.117,00	623.463,58
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.760.117,00	623.463,58
Convênios	1.206.418,00	157.012,62
Outras Transferências de Capital	553.699,00	466.450,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.760.117,00	623.463,58
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.232.297,00	61.944.750,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.516.128,22	53.739.703,36	51.212.038,52	50.946.677,86	497.773,40	2.056.995,62	2.057.479,38
Pessoal e Encargos Sociais	36.753.418,45	32.381.867,13	32.381.867,13	32.355.114,55	23.113,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.762.709,77	21.357.836,23	18.830.171,39	18.591.563,31	474.659,74	2.056.995,62	2.057.479,38
Transferências Constitucionais e Legais	3.176.520,00	2.567.315,20	2.523.599,07	2.523.599,07	0,00	2.310,58	2.310,58
Demais Despesas Correntes	28.586.189,77	18.790.521,03	16.306.572,32	16.067.964,24	474.659,74	2.054.685,04	2.055.168,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.516.128,22	53.739.703,36	51.212.038,52	50.946.677,86	497.773,40	2.056.995,62	2.057.479,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.089.418,00	5.902.883,54	4.366.920,25	4.324.408,15	590.448,47	2.045.466,86	2.045.466,86
Investimentos	15.631.418,00	4.921.808,71	3.385.845,42	3.343.333,32	590.448,47	2.045.466,86	2.045.466,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.458.000,00	981.074,83	981.074,83	981.074,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.631.418,00	4.921.808,71	3.385.845,42	3.343.333,32	590.448,47	2.045.466,86	2.045.466,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**84.252.546,22**	**58.661.512,07**	**54.597.883,94**	**54.290.011,18**	**1.088.221,87**	**4.102.462,48**	**4.102.946,24**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.463.571,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	483.489,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.947.061,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.655.168,89	8.291.675,57
DEDUÇÕES (XXIX)	15.658.975,29	18.548.139,85
Disponibilidade de Caixa	15.658.975,29	18.380.574,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.753.642,74	18.699.917,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.094.667,45	319.342,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	167.565,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.003.806,40	-10.256.464,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.252.657,88**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	775.324,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.471.950,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.819.725,56
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.182.496,25
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.947.061,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.463.571,51**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.001.372,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.001.372,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 15h e 13m.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:284792CB

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.700.800,00	12.700.800,00	10.356.846,57	81,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	2.833.518,20	77,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	2.041.543,68	97,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.611.048,75	62,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	1.804.355,41	122,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.900,00	60.900,00	28.544,15	46,87
Dívida Ativa dos Impostos	1.156.050,00	1.156.050,00	987.106,95	85,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.850,00	38.850,00	50.729,43	130,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.317.500,00	41.317.500,00	35.195.937,71	85,18
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	15.422.434,92	81,60
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	242.643,04	46,22
Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	2.582.950,33	70,28
Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	16.682.268,11	93,46
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	265.641,31	126,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.018.300,00**	**54.018.300,00**	**45.552.784,28**	**84,33**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.079.000,00	3.499.000,00	2.994.175,06	85,57
Provenientes da União	2.366.000,00	2.366.000,00	2.354.127,45	99,50
Provenientes do Estado	633.000,00	1.053.000,00	538.930,86	51,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	101.116,75	126,40
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	1.054.680,00	1.064.060,27	100,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.079.000,00**	**4.553.680,00**	**4.058.235,33**	**89,12**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	15.032.956,40	19.673.784,62	15.684.698,82	79,72	15.243.647,68	77,48	441.051,14
Pessoal e Encargos Sociais	9.799.954,40	12.643.974,85	10.617.010,26	83,97	10.617.010,26	83,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.233.002,00	7.029.809,77	5.067.688,56	72,09	4.626.637,42	65,81	441.051,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.200,00	1.640.200,00	1.332.532,51	81,24	1.320.958,05	80,54	11.574,46
Investimentos	1.172.200,00	1.632.200,00	1.332.532,51	81,64	1.320.958,05	80,93	11.574,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.213.156,40**	**21.313.984,62**	**17.017.231,33**	**79,84**	**16.564.605,73**	**77,72**	**452.625,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.079.000,00	5.551.716,96	3.693.709,36	21,71	3.422.642,73	20,66	271.066,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.079.000,00	5.551.716,96	3.693.709,36	21,71	3.422.642,73	20,66	271.066,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	31.254,11	0,18	17.234,91	0,10	14.019,20
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	52.484,34	0,31	52.484,34	0,32	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS	**3.079.000,00**	**5.551.716,96**	**3.777.447,81**	**22,20**	**3.492.361,98**	**21,08**	**285.085,83**

DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.134.156,40**	**15.762.267,66**	**13.239.783,52**	**77,80**	**13.072.243,75**	**78,92**	**167.539,77**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**29,06**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**6.406.865,88**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	197.028,89	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**197.028,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	11.073,41	-11.073,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	41.410,93	-41.410,93
TOTAL (VIII)	0,00	**52.484,34**	-52.484,34
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	7.556.731,04	10.982.411,04	8.800.606,64	49,88	8.507.311,08	49,52	293.295,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	7.302.326,39	6.005.640,52	34,04	5.877.577,56	34,21	128.062,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	231.755,44	1,31	215.369,94	1,25	16.385,50
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	884.524,21	534.511,04	3,03	522.992,15	3,04	11.518,89
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.774.605,32	2.409.166,58	2.069.906,15	11,73	2.055.392,31	11,96	14.513,84
TOTAL	**16.451.000,00**	**21.967.428,22**	**17.642.419,79**	**100,00**	**17.178.643,04**	**100,00**	**463.776,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 15h e 40m.							

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:68B2063A

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 15h e 43m.											

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90F3BD23

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.194.000,00
Previsão Atualizada	74.041.204,00
Receitas Realizadas	62.385.713,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.001.372,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.194.000,00
Créditos Adicionais	14.516.546,22
Dotação Atualizada	85.710.546,22
Despesas Empenhadas	59.642.586,90
Despesas Liquidadas	55.578.958,77
Despesas Pagas	55.271.086,01
Superávit Orçamentário	6.806.754,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	59.642.586,90
Despesas Liquidadas	55.578.958,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	61.762.249,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.947.061,34	0,00
Resultado Primário	0,00	2.463.571,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.094.667,45	266,05	1.088.221,87	6.179,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.846.744,04	1.361.828,95	4.094.254,24	390.660,85
Poder Legislativo	28.900,00	0,00	8.692,00	20.208,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.970.311,49	1.362.095,00	5.191.168,11	417.048,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	12.058.926,77	<18% / 25%>	25,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.327.605,37	60%	79,50
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.902.883,54	11.186.534,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	128,18	-128,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.239.783,52	15,00	29,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 15h e 55m.	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D2EAF8D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	77/2019
b) Licitação Nrº :	67/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/01/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de telhas onduladas e trapezoidais

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 34.498.141/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Telhas metálicas de galvalume, aluzinco ou similar, ON17 (ondulada), 0,43 x 1100mm, AZ 150 no mínimo.	FERTELA	280,00	R$ 23,44	R$ 6.563,20
2	Telhas metálicas de galvalume, aluzinco ou similar, TR25 (trapezoidal), 0,43 x 1070mm, AZ 150 no mínimo.	FERTELA	30,00	R$ 24,93	R$ 747,90
3	Parafuso auto brocante sextavado (5/16) MF 12 x 1/4 x 3/4, material aço baixo carbono. Pacote com 100 unidades.	FERTELA	9,00	R$ 23,41	R$ 210,69

Valor Total Homologado - R$ 7.521,79

SERTANÓPOLIS, 20 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:19F1BBE1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 61/2019

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 61/2019** – firmado em 06 de Novembro 2019, objeto do Pregão Presencial **nº. 24/2019**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
03	Gasolina	16.425,083	6,2035%	R$ 4,28	R$ 70.299,36
04	Óleo Diesel S10	12.500	2,3952%	R$ 3,42	R$ 42.750,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 5.106,27 (Cinco mil cento e seis reais e vinte e sete centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Janeiro de 2020.

ILTO DE SOUZA	*NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI*
Serviço Municipal De Saúde	Auto Posto Lucareschi LTDA - EPP

Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Jamily Karly da Silva Galindo	NOME: Marcus Cesar Ferreira Vareschi
CPF:008.652.869-65	CPF:831.775.409-00

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:29DF30A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.939/20

Data 20.01.2020

Altera as Leis Municipais nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, de 19 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA), as seguintes ações:

ÓRGÃO:	**05.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
PROGRAMA:	0007 – Serviços Urbanos		
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.018	Pavimentação de Vias Urbanas	Revitalização da Avenida Brasil, totalizando 26.779,55 m²; e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano, totalizado 20.000,00 m².	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(P)	Obra Construída/Ampliada	m²	46.779,55 m².

ÓRGÃO:	**05.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**05.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
PROGRAMA:	0007 – Serviços Urbanos		
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.019	Iluminação Pública	Substituição de 393 unidades de Luminárias vapor de sódio por de LED, substituição de braços e circuito elétrico.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(P)	Outros Produtos	Outros	1

ÓRGÃO:	**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
PROGRAMA:	0014 – Desporto Amador		
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.020	Ginásio de Esportes	Reforma da estrutura do ginásio de esportes Mario Lopes, compreendendo pintura de toda edificação, substituição da cobertura e troca do piso da quadra, totalizado 1.651,88 m².	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(P)	Obra Construída/Ampliada	m²	1.651,88 m²

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EF6AC97C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.850/20

Data 20.01.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.943/20**, de 20.01.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.646.761,37 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(721)-1015	Obras e Instalações	R$ 453.874,68

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(722)-1015	Aquisição de Imóveis	R$ 105.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(723)-825	Obras de Instalações	R$ 329.500,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Saúde	
4.4.90.51.00(724)-372	Obras de Instalações	R$ 200.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
4.4.90.52.00(725)-824	Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.631,75

08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Esportes	
4.4.90.51.00(726)-827	Obras de Instalações	R$ 218.491,44

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(727)-125	Equipamentos e Material Permanente	R$ 95.546,00
4.4.90.52.00(728)-137	Equipamentos e Material Permanente	R$ 140.457,50

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais	
4.4.90.52.00(729)-1015	Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.260,00

TOTAL ..... R$ 1.646.761,37

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
825	Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA	329.500,00
827	Contrato de Repasse nº 862711/2017/ME/CAIXA	218.491,44
372	Convênio FUNASA nº CV 0388/16	200.000,00
824	Contrato de Repasse nº 875316/2018/ME/CAIXA	17.631,75
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	95.546,00
137	Infraestrutura Escolar/Mobiliario PAR 2017-Proc.2500001835/2017-26	140.457,50
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	645.134,68
	TOTAL	**1.646.761,37**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:41B2E6A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KLEILTON CAMURCA DE QUEIROZ – CNPJ Nº 35.794.947/0001-04**

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	1.500	175,00	262.500,00
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA ME/EPP)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	500	175,00	87.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/01/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 65/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C7748178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019
Edital nº 002/2019
Lista Provisória de Inscritos

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a lista provisória de inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2019 para os cargos de Professor(a) e Educador(a) Infantil.

EDUCADOR(a) INFANTIL			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019112453753	Aline Aparecida Soares	139.519.429-75	15.238.364-9
2019120455390	Ana Carolina rosa zelenski	104.309.439-38	13.923.076-0
2019112353424	Camila izidoro Santo	087.928.709-88	12.822.969-8
2019112453741	Daiana da Silveira Almeida Lopes	063.127.859-12	9.763.629-0
2019112954781	Daiane Regina Harpp	056.763.249-02	9.930.926-1
2019112353324	Duane Bacil Medeiros	079.264.209-05	9.945.504-7
2019120455402	Evellyn Sabrina Teixeira Fernandes	109.255.159-06	13.899.862-2
2019113054991	Graciana Fortes de OLiveira	060.110.429-37	9.938.907-9
2019120255176	Greyci kellin Paim Prestes	095.850.419-95	13.899.338-8
2019112754444	Ingrid da rocha tavares	124.931.089-06	13.634.926-0
2019112954856	Jhessica Handara dos Santos Rocha de Lima	103.775.339-98	12.823.152-8
2019120455384	Karina da Silva Lima	087.903.729-64	12.822.381-9
2019112453727	Leonice Aparecida de Paula Faria	093.719.189-26	12.491.862-6
2019112353234	Leticia Wielevski de Oliveira	115.046.609-00	14.201.541-2
2019120255180	Lindiara paulo de lima	087.905.339-92	12.823.179-0
2019112554082	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8
2019112553890	Nathieli Patrícia Silva de Lima	107.117.749-43	13.779.266-4
2019120955481	Perla shayane Machado dos Santos	077.585.189-23	11.143.592-8
2019112854586	Rosi prestes de assunção	057.086.709-67	9.944.969-1
2019112553914	Tayna Paola Silva de Lima	133.256.899-81	14.996.612-9
2019120255155	VANI DE SOUZA BATISTA	087.899.649-42	12.823.160-9
2019120255301	Vanuely Rodrigues de Paiva Olegário	463.701.448-43	45.771.114-0
PROFESSOR(A)			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019120955471	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE PAULA	067.404.349-99	9.945.427-0
2019112954793	BRUNA CRISTINE DE LIMA	083.711.909-05	12.607.701-7
2019112854650	Chaiane Taborda da Trindade	086.140.369-06	12.618.234-1
2019120355364	Cristiane de pontes moraes	058.987.049-14	9.944.970-5
2019120155124	Danielle dos Santos de Barros	033.665.279-86	7.659.996-3
2019120655426	Delton Arndt	031.666.299-20	8.123.790-5
2019112553957	Edicléia Filus dos Santos	030.404.059-26	8.268.679-7
2019120355343	EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	080.492.409-08	11.143.600-2
2019120355325	Elaine Cristina de Pontes Souza	078.080.319-17	9.945.446-6
2019120955466	Elen do Rocio Sanches Orlikoski	043.957.169-38	8.801.919-9
2019120655435	Emilia Halabura	030.977.979-04	6.809.381-3
2019112453603	Fabiano fron bassetti	090.965.289-99	12.534.140-3
2019112754433	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	084.314.319-38	10.404.624-0

2019112754411	Franciele Tavares Rosa	057.087.719-92	9.945.435-0
2019112754471	Gisele Pinto da Cruz	025.907.579-56	8.035.703-1
2019120355312	Izenaide Rodrigues de Lima	911.574.399-34	6.399.959-8
2019120755450	Jaine de Oliveira Aguiar	085.630.579-01	12.726.582-8
2019120255266	Joice de Fátima de Souza	114.154.159-94	14.152.152-7
2019112754515	José Pedro Muniz Neto	109.465.589-90	13.140.904-4
2019120555416	LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	050.902.159-01	12.807.612-3
2019120355352	Lidiane Taborda de Farias	046.021.039-44	9.145.231-6
2019120355337	Luci Mara Costa de Jesus Straub	049.683.149-65	9.583.139-7
2019112353473	Luciana Ximenes Gomes	048.710.699-74	9.543.781-8
2019120255196	LUCIMARA MORAIS DE PAULA	057.087.289-81	9.478.500-6
2019120355375	Magnalene Santos Castro	042.426.789-67	8.858.175-0
2019112453563	MARCOS ANTONIO PEREIRA	640.010.919-68	4.282.699-5
2019112754455	Nair Aparecida de Paula Prestes.	959.967.379-49	5.954.227-3
2019112453700	NATANIEL CAMARGO JUNIOR	087.905.099-35	12.822.868-3
2019112553996	Nayara Alves Canuto	039.138.683-21	297.376-9
2019120755440	Suelen Regina de Oliveira Lourenço	087.904.259-10	10.383.222-5
2019112453692	Sueli Aparecida Macedo Oliveira	048.791.868-13	15.498.999-X
2019112854601	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	032.937.236-08	7.166.399-7
2019112954934	Zenilda Machado Taborda	076.663.489-24	9.945.309-5

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A1E9751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**204.427,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.427,53**	**18.471,39**	0,00	**185.956,14**
Recursos Ordinários	204.427,53	0,00	0,00	0,00	0,00	204.427,53	18.471,39	0,00	185.956,14
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**766.802,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**766.802,23**	**154.946,51**	**0,00**	**611.855,72**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	766.802,23	0,00	0,00	0,00	0,00	766.802,23	154.946,51	0,00	611.855,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV) = (I + II + III)	**971.229,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**971.229,76**	**173.417,90**	**0,00**	**797.811,86**
FONTE: Sistema Betha Sapo - Setor de Contabilidade, Data de emissão 20/Janeiro/2020									

UNIAO DA VITORIA, 20/01/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controle Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8EF875A5

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.394.385,36	2.230.866,59	23,75	9.638.724,79	102,60	-244.339,43
RECEITAS CORRENTES	9.393.385,36	9.393.385,36	2.230.248,61	23,74	9.637.724,79	102,60	-244.339,43
RECEITAPATRIMONIAL	10.000,01	10.000,01	1.436,56	14,37	9.391,57	93,92	608,44
VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,01	10.000,01	1.436,56	14,37	9.391,57	93,92	608,44
RECEITADE SERVIÇOS	5.235.846,76	5.235.846,76	1.356.158,06	25,90	5.498.092,01	105,01	-262.245,25
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.235.846,76	5.235.846,76	1.356.158,06	25,90	5.498.092,01	105,01	-262.245,25
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	4.147.538,59	4.147.538,59	871.468,24	21,01	4.108.648,65	99,06	38.889,94
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	106.963,50	106.963,50	146.914,88	137,35	146.914,88	137,35	-39.951,38
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUAS ENTIDADES	2.922.730,26	2.922.730,26	441.300,13	15,10	2.747.881,27	94,02	174.848,99
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.117.844,83	1.117.844,83	283.253,23	25,34	1.213.852,50	108,59	-96.007,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.185,75	0,00	21.592,56	0,00	-21.592,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.185,75	0,00	7.050,13	0,00	-7.050,13
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	14.542,43	0,00	-14.542,43
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	617,98	61,80	1.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	617,98	61,80	1.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	617,98	61,80	1.000,00	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.394.385,36	2.230.866,59	23,75	9.638.724,79	102,60	-244.339,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.394.385,36	9.394.385,36	2.230.866,59	23,75	9.638.724,79	102,60	-244.339,43
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTALVII = (V + VI)	9.394.385,36	9.394.385,36	2.230.866,59	23,75	9.638.724,79	102,60	-244.339,43
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	316.909,72	—	—	316.909,72	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	316.909,72	—	—	316.909,72	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.394.385,36	10.009.492,91	1.941.594,12	9.352.045,07	657.447,84	1.792.986,08	9.178.627,17	830.865,74	9.178.627,17	173.417,90
DESPESAS CORRENTES	9.285.921,86	9.851.078,03	1.794.679,77	9.195.052,18	656.025,85	1.792.986,08	9.168.548,63	682.529,40	9.168.548,63	26.503,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.710,00	693.419,47	135.207,38	665.014,00	28.405,47	135.207,38	665.014,00	28.405,47	665.014,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.570.211,86	9.157.658,56	1.659.472,39	8.530.038,18	627.620,38	1.657.778,70	8.503.534,63	654.123,93	8.503.534,63	26.503,55
DESPESAS DE CAPITAL	108.463,50	158.414,88	146.914,35	156.992,89	1.421,99	0,00	10.078,54	148.336,34	10.078,54	146.914,35
INVESTIMENTOS	108.463,50	158.414,88	146.914,35	156.992,89	1.421,99	0,00	10.078,54	148.336,34	10.078,54	146.914,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.394.385,36	10.009.492,91	1.941.594,12	9.352.045,07	657.447,84	1.792.986,08	9.178.627,17	830.865,74	9.178.627,17	173.417,90
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.394.385,36	10.009.492,91	1.941.594,12	9.352.045,07	657.447,84	1.792.986,08	9.178.627,17	830.865,74	9.178.627,17	173.417,90
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	286.679,72	—	—	460.097,62	—	460.097,62	—
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	9.394.385,36	10.009.492,91	1.941.594,12	9.638.724,79	—	1.792.986,08	9.638.724,79	—	9.638.724,79	173.417,90
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.47, Unidade Responsável Setor de contabilidade, Data de emissão 20/Jan/2020 e hora de emissão 14:59										

UNIAO DAVITORIA, 20/01/2020

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente Do Consórcio

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:847874FA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOSFISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO

Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	10.009.492,91	1.941.594,12	9.352.045,07	100,00	657.447,84	1.792.986,08	9.178.627,17	100,00	830.865,74	173.417,90
Administração	1.122.394,84	1.268.528,76	222.700,83	1.197.551,17	12,81	70.977,59	225.386,78	1.179.079,78	12,85	89.448,98	18.471,39
Administração Geral	1.122.394,84	1.268.528,76	222.700,83	1.197.551,17	12,81	70.977,59	225.386,78	1.179.079,78	12,85	89.448,98	18.471,39
Saúde	8.271.990,52	8.740.964,15	1.718.893,29	8.154.493,90	87,19	586.470,25	1.567.599,30	7.999.547,39	87,15	741.416,76	154.946,51
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	8.271.990,52	8.740.964,15	1.718.893,29	8.154.493,90	87,19	586.470,25	1.567.599,30	7.999.547,39	87,15	741.416,76	154.946,51
TOTAL (III) = (I + II)	9.394.385,36	10.009.492,91	1.941.594,12	9.352.045,07	100,00	657.447,84	1.792.986,08	9.178.627,17	100,00	830.865,74	173.417,90
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.47, Unidade Responsável Setor de contabilidade, Data de emissão 20/Jan/2020 e hora de emissão 15:00											

UNIAO DAVITORIA, 20/01/2020

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente do Consórcio

SILVIAREGINA DEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5E2C30A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	854.727,71	938.434,84	1.026.260,00	1.082.632,11	1.150.903,29	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.037.941,64	1.031.572,69	1.791.039,23	12.944.617,73	0,00
Pessoal Ativo	841.245,31	856.400,68	950.381,12	1.001.216,35	1.007.934,73	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.031.762,12	1.022.445,65	1.787.807,23	12.530.299,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	692.692,17	694.325,49	772.521,10	820.136,37	824.840,83	840.393,13	826.271,79	824.781,71	816.993,34	843.348,88	841.278,30	1.564.470,53	10.362.053,64	0,00
Obrigações Patronais	148.553,14	162.075,19	177.860,02	181.079,98	183.093,90	181.139,18	178.125,69	184.893,18	178.508,20	188.413,24	181.167,35	223.336,70	2.168.245,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	13.482,40	82.034,16	75.878,88	81.415,76	142.968,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,52	9.127,04	3.232,00	414.318,32	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	854.727,71	938.434,84	1.026.260,00	1.082.632,11	1.150.903,29	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.037.941,64	1.031.572,69	1.791.039,23	12.944.617,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.058.490,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.708.490,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.944.617,73	50,35%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.882.584,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.188.455,48	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	12.494.326,25	48,6%

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:58683DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.310.693,68	2.245.715,96	2.147.191,19	2.082.133,57	2.410.116,62	1.891.466,09	3.749.772,47	2.389.153,80	1.762.177,02	2.201.180,98	2.279.096,80	3.726.062,08	29.194.760,26	40.121.495,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.541,72	155.273,40	228.570,16	179.589,45	318.915,87	220.655,21	165.295,63	214.732,67	193.745,28	210.968,42	252.926,83	244.718,55	2.517.933,19	3.446.000,00
IPTU	5.499,50	3.598,97	9.206,29	22.430,02	142.933,67	48.769,69	32.957,69	32.076,95	18.345,70	11.487,25	5.714,05	13.554,06	346.573,84	401.000,00
ISS	69.315,59	65.103,87	73.204,29	69.047,81	61.316,55	56.397,65	63.697,43	69.250,15	74.941,35	70.366,28	141.437,14	117.051,90	931.130,01	1.424.000,00
ITBI	6.680,00	860,00	22.942,40	2.523,41	10.260,00	8.376,18	2.500,00	7.602,40	600,00	4.600,00	980,00	1.200,00	69.124,39	524.000,00
IRRF	27.148,40	27.798,71	33.737,49	36.390,24	44.879,35	37.986,58	6.495,03	35.273,89	43.375,42	34.709,91	46.321,63	65.503,79	439.620,44	352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.898,23	57.911,85	89.479,69	49.197,97	59.526,30	69.125,11	59.645,48	70.529,28	56.482,81	89.804,98	58.474,01	47.408,80	731.484,51	745.000,00
Contribuições	0,00	0,00	8.037,21	92.385,98	5.305,83	0,00	17.980,13	56.733,08	2.408,26	0,00	71.332,46	42.690,89	296.873,84	385.000,00
Receita patrimonial	6.110,58	5.959,13	6.730,32	7.663,61	7.988,15	5.542,68	5.551,68	7.007,75	4.391,15	5.748,64	2.936,11	2.950,48	68.580,28	440.817,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.110,58	5.959,13	6.730,32	7.663,61	7.988,15	5.542,68	5.551,68	7.007,75	4.391,15	5.748,64	2.936,11	2.950,48	68.580,28	440.817,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.916,03	69.791,99	0,00	2.909,85	0,00	2.717,41	1.446,20	1.954,15	2.263,46	1.912,11	1.452,85	1.594,69	103.958,74	1.270.000,00
Transferências correntes	2.152.603,33	2.012.768,22	1.901.972,85	1.799.096,34	2.075.963,39	1.660.956,49	3.540.361,91	2.105.664,95	1.553.541,03	1.978.817,30	1.946.922,25	3.422.919,27	26.151.587,33	34.270.148,44
Cota parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	12.652.669,00
Cota parte do ICMS	465.280,71	364.837,15	441.886,95	547.782,82	437.793,71	381.753,89	515.841,66	480.660,46	373.694,69	572.298,45	426.475,79	577.308,87	5.585.615,15	8.062.250,00
Cota parte do IPVA	244.236,97	86.221,59	80.803,71	43.182,51	21.038,72	19.459,79	16.133,37	12.284,32	10.639,43	20.069,66	13.358,16	20.831,52	588.259,75	1.208.000,00
Cota parte do ITR	2.488,36	21,08	624,09	400,50	96,18	0,00	35,37	2.658,18	3.796,12	149.945,09	2.061,09	2.952,94	165.079,00	215.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.931,60	7.337,51	7.086,42	7.184,30	7.034,75	7.377,48	7.468,39	6.684,28	8.148,30	7.211,15	7.572,77	8.901,12	88.938,07	275.000,00
Transferências do FUNDEB	454.370,67	385.439,51	360.003,58	327.537,06	370.216,64	294.250,19	334.635,25	337.859,70	280.949,23	368.614,22	336.904,72	388.503,50	4.239.284,27	5.187.295,00
Outras transferências correntes	89.676,81	191.719,04	279.902,09	159.188,43	323.718,88	236.533,12	1.679.487,18	545.249,97	235.168,50	270.421,70	359.486,47	1.058.740,72	5.429.292,91	6.534.934,44
Outras receitas correntes	1.522,02	1.923,22	1.880,65	488,34	1.943,38	1.594,30	19.136,92	3.061,20	5.827,84	3.734,51	3.526,30	11.188,20	55.826,88	309.529,00
DEDUÇÕES (II)	321.711,15	287.121,88	252.413,38	262.474,12	276.405,53	226.034,61	226.590,87	244.511,00	207.484,63	267.956,23	250.106,14	313.460,50	3.136.270,04	1.162.350,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.711,15	287.121,88	252.413,38	262.474,12	276.405,53	226.034,61	226.590,87	244.511,00	207.484,63	267.956,23	250.106,14	313.460,50	3.136.270,04	1.162.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.988.982,53	1.958.594,08	1.894.777,81	1.819.659,45	2.133.711,09	1.665.431,48	3.523.181,60	2.144.642,80	1.554.692,39	1.933.224,75	2.028.990,66	3.412.601,58	26.058.490,22	38.959.145,07

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70A61E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**34.557,87**	**723.576,06**	**738.208,30**	**5.364,88**	**14.560,75**	**0,00**	**1.031.375,72**	**1.003.942,25**	**982.401,74**	**20.352,23**	**28.621,75**	**43.182,50**
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,57
GABINETE DO PREFEITO	4.888,19	97,83	0,00	0,00	4.986,02	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	4.986,02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23.567,46	53.395,62	75.047,90	0,00	1.915,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,18
SECRETARIA DE SAÚDE	27,56	311.696,27	311.139,85	0,00	583,98	0,00	68.012,88	61.568,92	61.568,92	3.993,92	2.450,04	3.034,02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	112.178,45	112.178,45	0,00	0,00	0,00	244.994,89	244.994,89	244.990,89	0,00	4,00	4,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	7.195,08	7.184,73	0,00	10,35	0,00	8.590,15	4.927,98	4.927,98	3.662,15	0,02	10,37
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	683,09	222.772,61	216.446,71	5.364,88	1.644,11	0,00	656.550,61	639.450,46	617.913,95	12.468,97	26.167,69	27.811,80
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	16.074,17	16.044,63	0,00	29,54	0,00	227,19	0,00	0,00	227,19	0,00	29,54
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	166,03	166,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**34.557,87**	**723.576,06**	**738.208,30**	**5.364,88**	**14.560,75**	**0,00**	**1.031.375,72**	**1.003.942,25**	**982.401,74**	**20.352,23**	**28.621,75**	**43.182,50**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1
CRC: 53.884 O1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:15246986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VII RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2019/Meses Julho-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOSLIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	66.292,31	63.650,74	2.641,57	-	90.850,91	6.850.624,46	3.685.727,51	3.533.723,81	884.460,67	2.523.290,89	2.523.290,89
PODER EXECUTIVO	-	66.292,31	63.650,74	2.641,57	-	90.850,91	6.850.624,46	3.685.727,51	3.533.723,81	884.460,67	2.523.290,89	2.523.290,89
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	66.292,31	63.650,74	2.641,57	-	90.850,91	6.850.624,46	3.685.727,51	3.533.723,81	884.460,67	2.523.290,89	2.523.290,89

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 15/Jan/2020, 12h e 03m.

NOTA EXPLICATIVA: Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:978CA160

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 À DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.579,97	146.143,07	1.168.756,73	0,00
Pessoal Ativo	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.579,97	146.143,07	1.168.756,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.736,68	78.145,86	75.440,07	75.597,89	76.871,63	75.956,61	75.753,31	76.129,90	76.129,90	76.771,58	80.330,74	121.065,55	962.929,92	0,00
Obrigações Patronais	16.036,58	16.786,56	16.191,28	16.226,00	16.506,23	16.304,92	16.260,20	16.343,04	16.343,04	16.484,21	17.267,23	25.077,52	205.826,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,50	5.223,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,50	5.223,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.773,46	94.932,42	91.631,35	91.823,89	93.377,86	92.261,53	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.579,97	140.909,57	1.163.523,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.486.277,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	44.486.277,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.163.523,23	2,62%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.669.176,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.535.717,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.402.259,00	5,4%

Nota: Os valores da RCL considerados para apuração da Despesa de Pessoal foram repassados pelo Poder Executivo conforme relatório emitido em 15/01/2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controladora Interna

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2533955E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.362.545,62	2.385.787,32	2.387.575,17	2.409.129,49	2.421.216,52	2.405.219,65	3.299.541,40	2.417.526,29	2.371.300,30	2.384.778,88	2.478.597,90	3.998.256,90	31.321.475,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	2.281.591,05	2.304.832,75	2.306.620,60	2.328.174,92	2.340.261,95	2.324.265,08	3.178.474,05	2.337.890,62	2.293.547,75	2.307.026,33	2.398.960,19	3.881.628,11	30.283.273,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.846.235,29	1.857.574,67	1.855.061,67	1.873.375,59	1.888.145,52	1.870.654,86	2.727.229,21	1.882.249,17	1.847.093,42	1.855.961,04	1.935.873,58	2.956.680,18	24.396.134,20	0,00
Obrigações Patronais	435.355,76	447.258,08	451.558,93	454.799,33	452.116,43	453.610,22	451.244,84	455.641,45	446.454,33	451.065,29	463.086,61	924.947,93	5.887.139,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.954,57	80.954,57	80.954,57	80.954,57	80.954,57	80.954,57	121.067,35	79.635,67	77.752,55	77.752,55	79.637,71	116.628,79	1.038.202,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.359,58	59.359,58	59.359,58	59.359,58	59.359,58	59.359,58	89.039,39	59.359,58	59.359,58	59.359,58	61.244,74	89.039,35	773.559,70	0,00
Pensões	21.594,99	21.594,99	21.594,99	21.594,99	21.594,99	21.594,99	32.027,96	20.276,09	18.392,97	18.392,97	18.392,97	27.589,44	264.642,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.832,11	0,00	0,00	0,00	9.743,17	0,00	1.885,16	0,00	17.460,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	5.832,11	0,00	0,00	0,00	9.743,17	0,00	1.885,16	0,00	17.460,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.362.545,62	2.385.787,32	2.387.575,17	2.409.129,49	2.415.384,41	2.405.219,65	3.299.541,40	2.417.526,29	2.361.557,13	2.384.778,88	2.476.712,74	3.998.256,90	31.304.015,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.762.249,60	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.254.680,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	60.507.569,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**31.304.015,00**	**51,74**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.674.087,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.040.383,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.406.678,83	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2020 as 16h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42F26B06

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.202.579,49	5.436.571,08	5.057.751,72	5.306.419,32	7.628.603,87	4.374.127,31	6.796.767,58	4.809.310,80	4.373.034,45	5.390.612,05	4.809.736,62	8.615.922,36	68.801.436,65	80.544.587,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	585.788,02	605.706,83	575.176,74	767.051,02	2.821.282,49	582.063,79	918.604,21	641.430,93	720.114,33	784.065,54	667.547,34	1.296.756,06	10.965.587,30	13.430.200,00
IPTU	149.415,17	66.168,29	70.614,35	265.027,69	2.180.900,29	183.225,59	190.353,60	171.505,63	170.064,94	106.240,12	95.805,08	193.230,14	3.842.550,89	4.762.800,00
ISS	202.341,16	177.914,26	178.652,50	185.026,80	193.141,24	192.002,18	240.047,97	195.834,62	256.230,52	272.761,30	289.945,11	278.529,43	2.662.427,09	4.362.750,00
ITBI	117.824,98	164.448,92	95.862,38	112.135,36	81.270,89	35.940,78	316.653,25	114.316,03	128.216,42	246.913,56	121.752,26	512.178,35	2.047.513,18	2.105.250,00
IRRF	99.103,23	146.605,01	124.791,95	155.925,01	143.989,86	143.419,78	142.536,20	136.048,27	140.527,66	140.008,74	142.946,52	288.453,18	1.804.355,41	1.470.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.103,48	50.570,35	105.255,56	48.936,16	221.980,21	27.475,46	29.013,19	23.726,38	25.074,79	18.141,82	17.098,37	24.364,96	608.740,73	729.400,00
Contribuições	155.671,17	163.972,81	161.057,75	181.677,55	447.211,14	174.397,43	161.711,13	165.517,13	155.597,30	142.684,16	153.262,66	324.646,17	2.387.406,40	2.311.000,00
Receita Patrimonial	27.243,21	31.952,83	40.413,19	40.736,25	42.851,80	33.356,60	41.480,05	34.958,21	33.657,71	40.944,57	28.448,62	93.838,02	489.881,06	864.957,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.019,72	29.696,59	36.842,94	35.454,64	37.999,86	30.806,60	37.435,68	30.012,19	28.370,08	35.843,80	24.917,26	89.563,02	440.962,38	808.907,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.223,49	2.256,24	3.570,25	5.281,61	4.851,94	2.550,00	4.044,37	4.946,02	5.287,63	5.100,77	3.531,36	4.275,00	48.918,68	56.050,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	384.932,92	419.359,64	432.900,44	431.955,60	422.765,73	361.307,16	433.125,22	395.420,27	423.221,54	429.691,08	425.641,89	476.040,62	5.036.362,11	6.917.500,00
Transferências Correntes	5.041.565,10	4.213.626,07	3.833.952,50	3.880.223,25	3.886.866,51	3.220.237,95	5.237.934,14	3.568.237,65	3.038.534,08	3.992.144,32	3.532.660,09	6.371.944,16	49.817.925,82	57.006.680,00
Cota-Parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,33	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.758.530,31	20.370.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.388.658,94	1.089.709,46	1.319.844,68	1.636.138,54	1.307.618,86	1.140.237,02	1.540.735,44	1.435.654,88	1.116.165,47	1.709.362,73	1.273.814,03	1.724.328,06	16.682.268,11	17.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.144.616,07	390.867,43	404.487,31	140.097,59	94.337,14	60.104,02	80.292,64	57.823,78	66.705,45	67.563,29	35.330,38	40.725,23	2.582.950,33	3.675.000,00
Cota-Parte do ITR	6.614,89	5.870,12	527,22	1.933,60	969,93	1.470,91	158,68	735,34	29.307,48	150.911,78	26.080,90	18.062,19	242.643,04	525.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Transferências LC 61/1989	20.703,57	21.913,58	21.166,01	21.458,35	21.011,73	22.035,36	22.306,89	19.964,88	24.337,67	21.538,56	22.618,62	26.586,09	265.641,31	210.000,00
Transferências do FUNDEB	716.067,67	607.773,82	567.665,65	516.471,31	583.769,88	463.983,46	527.663,99	532.748,44	443.010,05	581.243,14	531.242,56	612.605,29	6.684.245,26	7.465.500,00
Outras Transferências Correntes	282.206,94	468.837,76	300.818,30	374.422,65	352.384,76	329.770,49	1.422.175,33	320.863,61	290.433,35	477.763,11	308.468,18	1.673.502,98	6.601.647,46	6.753.680,00
Outras Receitas Correntes	7.379,07	1.952,90	14.251,10	4.775,65	7.626,20	2.764,38	3.912,83	3.746,61	1.909,49	1.082,38	2.176,02	52.697,33	104.273,96	14.250,00
DEDUÇÕES (II)	808.658,07	627.402,84	593.093,67	597.865,85	590.142,33	485.296,75	526.523,97	542.925,10	461.018,08	586.627,54	538.589,84	681.043,01	7.039.187,05	8.263.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	808.658,07	627.402,84	593.093,67	597.865,85	590.142,33	485.296,75	526.523,97	542.925,10	461.018,08	586.627,54	538.589,84	681.043,01	7.039.187,05	8.263.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.393.921,42**	**4.809.168,24**	**4.464.658,05**	**4.708.553,47**	**7.038.461,54**	**3.888.830,56**	**6.270.243,61**	**4.266.385,70**	**3.912.016,37**	**4.803.984,51**	**4.271.146,78**	**7.934.879,35**	**61.762.249,60**	**72.281.087,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2020 as 14h e 47m.														

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C420AA0C

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.200,92	1.083.466,53	1.088.221,87	266,05	6.179,53	532.456,35	5.343.187,69	4.102.462,48	4.102.946,24	1.361.828,95	410.868,85	417.048,38
PODER EXECUTIVO	11.200,92	1.083.466,53	1.088.221,87	266,05	6.179,53	532.456,35	5.314.287,69	4.093.770,48	4.094.254,24	1.361.828,95	390.660,85	396.840,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	8.692,00	8.692,00	0,00	20.208,00	20.208,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.200,92**	**1.083.466,53**	**1.088.221,87**	**266,05**	**6.179,53**	**532.456,35**	**5.343.187,69**	**4.102.462,48**	**4.102.946,24**	**1.361.828,95**	**410.868,85**	**417.048,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 15h e 25m.												

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C18DA3B3

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.200,92	1.083.466,53	1.088.221,87	266,05	6.179,53	532.456,35	5.343.187,69	4.102.462,48	4.102.946,24	1.361.828,95	410.868,85	417.048,38
PODER EXECUTIVO	11.200,92	1.083.466,53	1.088.221,87	266,05	6.179,53	532.456,35	5.314.287,69	4.093.770,48	4.094.254,24	1.361.828,95	390.660,85	396.840,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	8.692,00	8.692,00	0,00	20.208,00	20.208,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.200,92**	**1.083.466,53**	**1.088.221,87**	**266,05**	**6.179,53**	**532.456,35**	**5.343.187,69**	**4.102.462,48**	**4.102.946,24**	**1.361.828,95**	**410.868,85**	**417.048,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 15/jan/2020 as 15h e 25m.												

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61963B44